00100.034629/2022-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVII Nº 27, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022



BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador Romário (PL-RJ)
2º Vice-Presidente

Senador Irajá (PSD-TO)
1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)
2º Secretário

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
3º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)
2º - Senador Luiz do Carmo (MDB-GO)
3ª - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)
4º - Senador Zequinha Marinho (PL-PA)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 16ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 9 DE MARÇO DE 2022

1.1 – ABERTURA 11

1.2 – ORDEM DO DIA

1.2.1 – Oradores

Senador Jorge Kajuru – Homenagem ao Dia Internacional da Mulher. Comentários sobre a reduzida participação das mulheres na política brasileira. Considerações sobre proposições aprovadas para valorizar e dar proteção às mulheres, com destaque àquelas de autoria de S. Exa. Críticas ao Presidente da República pela edição de decreto instituindo o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual a dois dias da sessão do Congresso Nacional em que será deliberado o veto que trata desta matéria. Apelo aos homens para que integrem a luta pela igualdade de gênero. 11

Senador Paulo Paim – Destaque ao evento Ato pela Terra, ocorrido na presente data, em defesa da pauta ambiental. Satisfação pela instituição da Comissão de Promoção da Igualdade Racial no âmbito da Justiça Eleitoral. 12

Senadora Leila Barros – Defesa da rejeição do Veto nº 59/2021, aposto ao Projeto de Lei nº 4.968, de 2019, que institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual. Críticas ao Presidente da República pela edição, cinco meses após o veto, de decreto tratando desta mesma matéria, com impacto orçamentário ainda maior. 13

Senador Alvaro Dias – Repúdio à guerra da Rússia contra a Ucrânia. Pedido pela aprovação do Projeto de Lei nº 423/2022, que reconhece o Holodomor, que é extermínio de ucranianos por meio da fome, como genocídio. Solidariedade ao povo ucraniano, em especial aos ucranianos brasileiros. 14

Senador Plínio Valério – Exposição sobre a necessidade de exploração do potássio na Região Amazônica como solução para o possível desabastecimento de fertilizantes no País, que é uma das consequências da guerra entre Rússia e Ucrânia. 15

Senadora Simone Tebet – Preocupação com a repercussão econômica da guerra na Ucrânia para o País, em especial com a dependência brasileira dos fertilizantes russos, diante do possível desabastecimento desses insumos. Pedido de apoio aos parlamentares para subscreverem requerimento, de autoria de S. Exa., em que solicita esclarecimentos ao Ministro de Minas e Energia e à Petrobras sobre as ações adotadas para assegurar que os investimentos na produção de fertilizantes no Brasil não sejam descontinuados, bem como sobre a venda da Unidade de Fertilizantes Nitrogenados (UFN-III), instalada em Três Lagoas-MS, ao grupo russo Acron. 19

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senadora Zenaide Maia – Congratulações ao Senadores que votaram pela retirada de pauta da CCJ do Projeto de Lei nº 3.723/2019, que flexibiliza o registro, a posse e a comercialização de armas de fogo e munição para a população civil. Apelo em favor do fortalecimento do Sistema Único de Segurança Pública, criado pela Lei nº 13.675/2018. 26

Senador Oriovisto Guimarães – Críticas ao Governo Federal pela suposta falta de visão estratégica para o desenvolvimento do País. Manifestação favorável ao adiamento da apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 11/2020, que dispõe sobre substituição tributária do ICMS nas operações com combustíveis; e do Projeto de Lei nº 1472/2021, que dispõe sobre diretrizes de preços para diesel, gasolina e gás liquefeito de petróleo (GLP) e cria Fundo de Estabilização dos preços de combustíveis. Insatisfação com o conteúdo do Projeto de Lei nº 1472/2021. 29

1.2.2 – Item 1

Projeto de Lei Complementar nº 11/2020, do Deputado Federal Emanuel Pinheiro Neto, que *altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), para dispor sobre substituição tributária do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações com combustíveis.* Apresentadas as **Emendas nºs 19 a 22-PLEN. Apreciação adiada.** 30

1.2.3 – Item 2

Projeto de Lei nº 1472/2021, do Senador Rogério Carvalho, que *dispõe sobre diretrizes de preços para diesel, gasolina e gás liquefeito de petróleo – GLP, cria Fundo de Estabilização dos preços de combustíveis e institui imposto de exportação sobre o petróleo bruto.* **Apreciação adiada.** 38

1.2.4 – Item 3

Projeto de Lei Complementar nº 235/2019, do Senador Flávio Arns, que *institui o Sistema Nacional de Educação, nos termos do art. 23, parágrafo único, e do art. 211 da Constituição Federal.* **Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 28-PLEN)**, nos termos do **Parecer nº 50/2022-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Dário Berger; após **Emenda nº 27-PLEN** (votação nominal) (prejudicado o Projeto de Lei Complementar nº 235/2019) 38

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei Complementar nº 235/2019 **(Parecer nº 51/2022-CDIR/PLEN-SF)**. **Substitutivo definitivamente adotado**. À Câmara dos Deputados 60

1.2.5 – Item 4

Projeto de Lei nº 1561/2020, do Deputado Federal Capitão Wagner, que *autoriza o Poder Executivo a instituir a Loteria da Saúde e a Loteria do Turismo, como modalidades de loterias de prognósticos numéricos, com a destinação do produto da arrecadação que especifica.* **Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 15-PLEN)**, nos termos do **Parecer nº 52/2022-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Weverton (prejudicado o Projeto de Lei nº 1561/2020) 61

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 1561/2020 **(Parecer nº 53/2022-CDIR/PLEN-SF)**. **Substitutivo definitivamente adotado**. À Câmara dos Deputados 63

1.2.6 – Oradores (continuação)

Senador Rodrigo Pacheco – Considerações sobre a importância para o País do trabalho desempenhado pelo Senado Federal, em especial no contexto da pandemia de Covid-19 e da guerra na Ucrânia. Esclarecimentos sobre a incompatibilidade da atuação como Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional com a candidatura à Presidência da República em 2022. Agradecimentos ao Presidente do PSD, Gilberto Kassab, e a todos que apoiaram a pré-candidatura de S. Exa. 63

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.2.7 – Item extrapauta

Requerimento nº 149/2022, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores, de realização de Sessão Especial destinada a comemorar a Campanha da Fraternidade 2022. **Aprovado** 69

1.2.8 – Convocação de Sessões

Convocação de sessão deliberativa semipresencial para 10 de março de 2022, às 10 horas 69

Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional para 10 de março de 2022, às 16 horas 69

1.3 – ENCERRAMENTO 70

1.4 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO 71

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 16ª SESSÃO

2.1 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.1.1 – Projeto de Lei Complementar nº 11/2020

Emendas nºs 19 a 22-PLEN 74

Requerimentos nºs 155 e 156/2022 84

2.1.2 – Projeto de Lei nº 1472/2021

Emendas nºs 28 a 32-PLEN 89

Requerimentos nºs 148, 152 e 153/2022 104

2.1.3 – Projeto de Lei Complementar nº 235/2019

Emenda nº 27-PLEN 113

Parecer nº 50/2022-PLEN-SF 116

Redação para o turno suplementar (Parecer nº 51/2022-CDIR/PLEN-SF) 181

Lista de votação 210

2.1.4 – Projeto de Lei nº 1561/2020

Parecer nº 52/2022-PLEN-SF 214

Redação para o turno suplementar (Parecer nº 53/2022-CDIR/PLEN-SF) 227

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Abertura de Prazos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 180/2017. 232

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei nº 485/2021. 233

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, ao Projeto de Lei nº 423/2022 234

3.1.2 – Arquivamentos

Arquivamento das Mensagens nºs 20 e 83/2019. 236

Arquivamento do Ofício nº 10/2017. 237

3.1.3 – Documento encaminhado à publicação

Senador Esperidião Amin - Documento encaminhado à publicação, nos termos do art. 210 do Regimento Interno 239

3.1.4 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 324/2019, que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Placas, Estado do Pará.* 241

Projeto de Decreto Legislativo nº 249/2021, que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Pro-Cultura e Comunicação de Pontal do Paraná (Nova FM - Rádio Comunitária) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná.* .. 244

Projeto de Decreto Legislativo nº 280/2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Entre Ijuís para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Entre-Ijuís, Estado do Rio Grande do Sul.* 247

Projeto de Decreto Legislativo nº 302/2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.* 250

Projeto de Decreto Legislativo nº 303/2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Estação de Franco da Rocha para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.* 253

Projeto de Decreto Legislativo nº 310/2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.* 256

Projeto de Decreto Legislativo nº 316/2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - Centenário para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tabatinga, Estado de São Paulo.* 259

Projeto de Decreto Legislativo nº 317/2021, que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Santarenense de Radiodifusão Comunitária - ASRC para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santarém Novo, Estado do Pará.* 262

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49

Projeto de Decreto Legislativo nº 322/2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Miguelopolense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo.* 265

Projeto de Decreto Legislativo nº 352/2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural de Santa Mariana para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Mariana, Estado do Paraná.* 268

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 324/2019, 249, 280, 302, 303, 310, 316, 317, 322 e 352/2021. ..... *271*

3.1.5 – Mensagem do Presidente da República

Nº 60/2022 **(Mensagem nº 11/2022, no Senado Federal)**, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. SÉRGIO PINTO MARTINS para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho. 273

3.1.6 – Ofícios do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

"S" nº 1/2022 (nº 82/2021, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. MARCELLO TERTO E SILVA para compor o Conselho Nacional de Justiça. 460

"S" nº 2/2022 (nº 82/2021, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. MARCOS VINÍCIUS JARDIM RODRIGUES para compor o Conselho Nacional de Justiça. 462

3.1.7 – Prejudicialidade

Prejudicialidade dos Requerimentos nºs 632/2017; 425/2018; 508, 684, 1082, 1084, 1085 e 1086/2019; 465, 469, 1884, 1885, 1897, 1940, 1941, 2118, 2120, 2144, 2222, 2223, 2400 e 2401/2021; e 10 e 96/2022. 466

3.1.8 – Projetos de Lei

Nº 482/2022, do Senador Eduardo Girão, que *altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre quantidades máximas de armas de fogo, porte de trânsito e recarga e marcação de munição para colecionadores, atiradores desportivos e caçadores (CACs).* 468

Nº 486/2022, do Senador José Serra, que *altera as Leis nºs 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal, para estabelecer a destinação de florestas públicas; 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, para tipificar o crime de inscrição fraudulenta no Cadastro Ambiental Rural; 11.284, de 2 de março de 2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável, para vedar a conversão para uso alternativo do solo de florestas públicas não destinadas; e 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, para vedar o registro no Cadastro Ambiental Rural de imóveis rurais localizados em áreas protegidas e em florestas públicas não destinadas.* 473

Nº 494/2022, do Senador Rogério Carvalho, que *altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49

de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências, para instituir a reavaliação periódica de agrotóxicos, seus componentes e afins. 481

Nº 513/2022, do Senador Eduardo Girão, que *altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre quantidades máximas de armas de fogo, porte de trânsito e recarga e marcação de munição para colecionadores, atiradores desportivos e caçadores (CACs).* 488

Nº 519/2022, do Senador Jaques Wagner, que *altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal, para estabelecer a destinação de florestas públicas.* . 493

Nº 520/2022, do Senador Jaques Wagner, que *altera a Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, (Código Penal), e a Lei nº 6.739, de 5 de dezembro de 1979, para dispor sobre o crime de invasão de terras públicas a partir de fraude e falsificação de títulos de propriedade.* 498

Nº 521/2022, do Senador Lasier Martins, que *altera a Lei nº 14.131, de 2021 para prorrogar até 31 de dezembro de 2022 o percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento.* 503

Nº 523/2022, do Senador Paulo Paim, que *altera a Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para dispor sobre o direito do idoso ao acesso à justiça e a serviços, públicos ou privados, sem a intermediação de plataformas digitais.* 508

3.1.9 – Projeto de Lei Complementar

Nº 15/2022, do Senador Fernando Collor, que *altera a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, que dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências para limitar o estabelecimento de contribuições extraordinárias e para permitir ao participante aposentar-se segundo as regras vigentes no momento da adesão ao plano de benefícios.* 514

3.1.10 – Requerimentos

Nº 12/2022-CAS, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 180/2017. 520

Nº 149/2022, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 25 de abril de 2022, destinada a comemorar a Campanha da Fraternidade 2022. 524

Nº 150/2022, do Senador Humberto Costa, de informações ao Ministro de Estado da Economia. 528

Nº 151/2022, do Senador Eduardo Girão, de retirada do Projeto de Lei nº 458/2022 531

Nº 154/2022, do Senador Eduardo Girão, de retirada do Projeto de Lei nº 482/2022 533

Nº 157/2022, do Senador Nelsinho Trad, de voto de aplauso e congratulações à nova diretoria do TRF3. 535

Nº 158/2022, da Senadora Simone Tebet e outros Senadores, de informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia 538

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 544

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 547

6 – LIDERANÇAS 548

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 551

8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 561

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 565

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 619

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 16ª Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial, em 9 de março de 2022

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco, Weverton e Izalci Lucas.

(Inicia-se a sessão às 17 horas e 13 minutos e encerra-se às 21 horas e 35 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Início da Ordem do Dia

Neste momento, serão abertas as inscrições de oradores, que farão uso da palavra por três minutos.

Para os Senadores presentes no Plenário, as inscrições serão feitas em lista específica de inscrições que se encontra sobre a mesa. Para os Senadores presentes remotamente, as inscrições serão feitas através do sistema de videoconferência.

Os oradores inscritos terão a palavra concedida de forma intercalada entre as duas listas.

A presente sessão deliberativa semipresencial é destinada à deliberação da seguinte pauta:

– Projeto de Lei Complementar nº 11, de 2020, do Deputado Emanuel Pinheiro Neto, tendo como Relator o Senador Jean Paul Prates;

– Projeto de Lei nº 1.472, de 2021, do Senador Rogério Carvalho, tendo como Relator o Senador Jean Paul Prates;

– Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019, do Senador Flávio Arns, tendo como Relator o Senador Dário Berger; e

– Projeto de Lei nº 1.561, de 2020, do Deputado Capitão Wagner, tendo como Relator o Senador Weverton.

As matérias foram disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - GO. Para discursar.) – Brasileiros e brasileiras, minhas únicas V. Exas., seu empregado público, Jorge Kajuru, vem a esta tribuna, Presidente e amigo Rodrigo Pacheco, um dia depois do 8 de março de 2022. Creio que ainda cabe lembrar o Dia Internacional da Mulher, eu, que me sinto privilegiado na relação com o universo feminino. Por feliz coincidência, mulheres importantes em minha vida nasceram no mês de março. Minha mãe, D. Zezé, que Deus a tenha, veio ao mundo num 11 de março, e a minha madrinha e amiga eterna Hebe Camargo comemorava aniversário no dia criado em homenagem às mulheres.

Meu carinho às mulheres brasileiras e que elas me permitam uma referência especial às mulheres da Ucrânia, guerreiras na resistência à invasão de seu país ou na condução das famílias em busca de refúgio seguro.

Neste quadro de excepcionalidade, cito também as mulheres da Rússia que estão detidas por ousarem protestar pacificamente contra o absurdo da guerra. Ambas são exemplos da coragem e da determinação características das mulheres.

Cumprimento minhas colegas Senadoras, vitoriosas na superação das barreiras que impedem a participação feminina na política. Lembro o relatório publicado no ano passado pela ONU sobre mulheres do Parlamento, que mostrou o Brasil na ridícula posição de nº 142, num total de 192 países, ou seja, uma vergonha!

Cito outro dado revelador do desafio para o país atingir a paridade de gênero na Câmara dos Deputados e no Senado: hoje, a taxa de representação feminina no Congresso brasileiro é de apenas 15% dos Parlamentares, apesar de as mulheres constituírem mais de 52% do eleitorado brasileiro.

Mas não posso deixar de reconhecer que o Parlamento brasileiro tem avançado na criação de medidas legais para valorizar e dar proteção às mulheres. Cito como exemplos a Lei Maria da Penha, de 2006, que qualificou como crime a violência doméstica, seja ela física, moral, sexual ou psicológica, e a alteração em 2015 do Código Penal que colocou o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

De minha parte, em três anos de mandato, apresentei vários projetos focados no bem-estar físico e psicológico da mulher e na sua proteção jurídica. Entre eles, o meu PL 4.194/2019, que, nos casos de violência doméstica, autoriza a concessão de medidas cautelares de urgência, como a prisão preventiva, independentemente de manifestação do Ministério Público ou de oitiva das partes. Já aprovado aqui no Senado, depende agora da análise na Câmara dos Deputados.

Lembro ainda o PL 2.400/2021, que, apensado com o meu a outros, resultou na aprovação de política de distribuição de absorventes íntimos pelo SUS a adolescentes e mulheres carentes.

O que aprovamos foi vetado pelo Presidente Bolsonaro, que ontem mostrou sua nova faceta de seu caráter político: dois dias depois de análise e possível derrubada de seu veto pelo Congresso – dois dias antes –, agendada para amanhã, quinta-feira, ele assinou o decreto com o programa de proteção à saúde menstrual. Que oportunismo barato eleitoreiro!

Por último, concluindo, Presidente, apelo aos homens para que busquem superar preconceitos, reflitam sobre a indispensabilidade das mulheres e se integrem à luta pela igualdade de gênero. Quando isso acontecer, poderemos todos, homens e mulheres, lembrar apenas, como retrato esmaecido do passado, a célebre frase da escritora Simone de Beauvoir, a autora de *O Segundo Sexo* – finalizo, abre aspas: "As mulheres sempre foram marginalizadas porque os homens de todas as classes e partidos sempre lhes negaram uma existência autônoma.", fecho aspas.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - GO) – Obrigado, Presidente, se passei um pouco do tempo, querido Rodrigo Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru.

Com a palavra Senador Paulo Paim.

E, na sequência, Senadora Leila Barros.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Boa tarde, Presidente Rodrigo Pacheco, Senadores, Senadoras.

Presidente, quero destacar o evento ocorrido hoje, no Congresso, sob a coordenação de V. Exa., chamado Ato pela Terra, com o objetivo de dizer um grande "não" e alertar os Parlamentares e a sociedade para o retrocesso que são os projetos de lei que ameaçam o meio ambiente, as terras indígenas e liberam os agrotóxicos.

O evento foi liderado por Caetano Veloso, com a participação de vários artistas e entidades de caráter nacional. Rapidamente citamos aqui alguns: Maria Gadú, Seu Jorge, Bela Gil, Christiane Torloni, Lázaro Ramos, Nando Reis, Articulação dos Povos Indígenas do Brasil, CNBB, UNE, Cimi, Coalizão Negra por Direitos, ClimaInfo.

Ali ficou claro, Presidente, que não é com o desmatamento, como todos falaram, e com queimadas, não é acabando com a legislação que se vai resolver. Pelo contrário, só vai piorar. Isso tem que ter um basta!

Os povos indígenas e os quilombolas são ameaçados com a grilagem em suas terras. Muitos já foram mortos, assassinados. Temos também o garimpo ilegal.

O indígena Dário Kopenawa disse ao Jornal *El País*: "Meus antepassados morreram pelo mesmo que eu tô enfrentando: o garimpo ilegal e a epidemia". Tudo é muito triste.

Em três anos, foram liberados 1,5 mil produtos agrotóxicos. É uma verdadeira farra, como se diz. Quero lembrar que somente uma alimentação saudável vai garantir um direito digno à população. Sem veneno no prato, tendo como base a agroecologia e a sustentabilidade, valorizando a agricultura familiar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Termino, Presidente, com algo que eu tenho dito. Quando uma árvore é derrubada e o fogo destrói a floresta, quando as águas são contaminadas e os rios secam, quando a terra chora, quando os sem-terra, indígenas e quilombolas são mortos, é quando os sonhos viram desertos, e os pássaros deixam de voar. Quando não há mais sombras nem horizonte, quando a população passa fome, e a pobreza aumenta, com certeza milhões de vidas se perdem

Presidente, quero registrar ainda uma decisão histórica tomada hoje pelo Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Sr. Luiz Edson Fachin, que baixou a Portaria 230, instituindo a Comissão de Promoção da Igualdade Racial no âmbito da Justiça Eleitoral.

O primeiro artigo diz: fica assim instituída a Comissão de Promoção da Igualdade Racial com o objetivo de elaborar estudos e projetos para ampliar a participação negra no processo eleitoral.

Posso aprofundar o tema amanhã, entendendo que já passei dos meus três minutos.

Obrigado, Presidente.

Era isso.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra a Senadora Leila Barros.

A SRA. LEILA BARROS (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Obrigada, Sr. Presidente. Eu cumprimento o senhor nesta tarde assim como todas as Senadoras e Senadores.

Sr. Presidente, na condição de Procuradora Especial da Mulher aqui, nesta Casa, eu faço uso da palavra neste momento para chamar a atenção de todos os meus Pares, aqui, no Senado Federal, e também das Sras. e dos Srs. Deputados Federais que estão nos acompanhando para a importância do Veto 59, de 2021, que consta no item 1 da pauta da sessão do Congresso de amanhã. Trata-se do veto parcial ao Projeto de Lei 4.968, de 2019, que todos sabem, que institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual.

Eu faço esse apelo, Sr. Presidente, apesar da iniciativa, como o Senador Kajuru já comentou, no mínimo bastante atrasada, do Governo Federal, de editar um decreto, no dia de ontem, numa suposta homenagem às mulheres brasileiras, justamente no Dia Internacional da Mulher, dia 8 de março.

Aliás, eu gostaria de dizer, comentar que foi lamentável essa postura, porque, na prática, o Governo atrasou cinco meses a eficácia de uma política pública que atenderia 5,6 milhões de mulheres carentes a cada ciclo menstrual, Sr. Presidente, mulheres vulneráveis que sofreram cinco meses por um capricho do Governo, que, agora, atrasado, ainda reduz o número de beneficiadas em 2 milhões de mulheres.

Que presente receberam essas 2 milhões de mulheres, excluídas de um programa, que, segundo informações do Ministro Queiroga – isto ele falou hoje em entrevista –, custará aos cofres públicos cerca de R$130 milhões, contra os R$84 milhões que estavam previstos no projeto original?

Chama a atenção, inclusive, o fato de a questão orçamentária ter sido uma justificativa para o veto que prejudicou 5,6 milhões de mulheres nos últimos cinco meses.

Agora, o decreto presidencial, no Dia Internacional da Mulher, apresenta um programa mais caro, de 84 milhões para 130 milhões, alegando questões orçamentárias, e menor, vai atender um número bem menor de mulheres. Isso sem falar na homenagem prestada, pelo Presidente, a todas nós mulheres, ao celebrar o fato de que, nas suas palavras, hoje em dia, as mulheres são praticamente integradas à sociedade. Sinceramente, não dá nem para fazer qualquer tipo de comentário sobre essa afirmação.

Mas, Sras. e Srs. Senadores, ao defender a derrubada deste veto, o 59, não é por tratar de uma disputa de iniciativa, eu quero deixar bem claro, ou derrotar o Governo Federal, muito pelo contrário, mas, sim, e eu peço a todos vocês, para assegurar um *status* de lei a um programa de tamanha importância, que não pode ser relegado – vou ser rápida – que não pode ser relegado à vontade do Executivo, até porque

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não foi assim, Sr. Presidente, tendo sido aprovado pela ampla maioria desta Casa, do Congresso Nacional, Senado e Câmara. Trata-se, portanto, de dotar o país de uma política de Estado em relação à saúde menstrual de todas as brasileiras, as carentes, de todas as brasileiras carentes. Por isso eu reforço a esta Casa, amanhã, toda a sensibilidade, principalmente dos Senadores e das Senadoras que já estão envolvidas na derrubada desse veto, para que a gente consiga, de fato, fazer justiça e derrubar o veto 59.

Era isso o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senadora Leila Barros.

Próximo orador inscrito, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR) – Srs. Senadores, Sras. Senadoras...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Alvaro, só um minuto.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O microfone agora está funcionando.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Para discursar.) – O.k.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o mundo todo, evidentemente, deve repudiar esta guerra descabida, Rússia contra Ucrânia. Mas, mesmo que o mundo democrático se solidarize com a Ucrânia, certamente, não conseguirá reduzir o sofrimento das vítimas dessa intolerância.

A ideia que se passa é de que é a guerra de um homem só – a guerra de um homem só. E nós sabemos que as consequências são dramáticas e que perturbam toda a humanidade.

Neste momento, considero adequado um gesto do Senado Federal de reconhecimento, já que temos, no Brasil, cerca de 600 mil, ou mais, ucranianos, vivendo no nosso país; 80% no Estado do Paraná, que aqui represento, com muita honra.

Em 2008, representei o Senado na Ucrânia, por ocasião do 17º aniversário da independência daquela nação, e por ocasião do 75º aniversário do Holodomor. Lá estavam 45 nações representadas.

O Brasil não se fazia representar oficialmente. Representamos o Senado Federal por designação do seu Presidente. E, naquele momento, a solidariedade de 45 nações à Ucrânia se dava com a confirmação do reconhecimento do extermínio de ucranianos por meio da fome como genocídio. Muitas nações já reconhecem como genocídio o extermínio de mais de 7 milhões de ucranianos pela fome, quando Stalin, comandando a União Soviética, confiscou os produtos agrícolas, confiscou a alimentação, levando à morte, segundo historiadores, alguns falam em 3 milhões, outros falam em 7 milhões e outros falam em 14 milhões. Não importa quantos ucranianos perderam as suas vidas pela fome; importa que se constitui, sim, em genocídio, um crime contra a humanidade e como tal deve ser considerado.

É por essa razão que estamos apresentando esse projeto. Pedi agora ao Presidente Rodrigo Pacheco a agilização, porque esse é o momento para a solidariedade à população ucraniana. O nosso projeto, repito, reconhece o extermínio dos ucranianos, que se deu em 1922, em 1923, o extermínio de ucranianos pela fome. E nós estaríamos reconhecendo, ao lado de outras grandes nações do mundo, como genocídio esse crime contra a humanidade perpetrado contra a população da Ucrânia.

E nós estamos estabelecendo o 4º sábado de novembro com o Dia de Memória do Holodomor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR) – A nossa solidariedade à população da Ucrânia, a nossa solidariedade aos descendentes de ucranianos que vivem no Brasil, contribuindo para a consagração de uma identidade cultural, com a beleza da sua arte e sobretudo contribuindo para que o desenvolvimento econômico no nosso país alcance a grandeza que desejamos, especialmente no Paraná, em Santa Catarina, mas certamente distribuído por todo o país. A nossa solidariedade, portanto, aos ucranianos brasileiros.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, Senador Plínio Valério.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - AM. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores...

Permita-me, Presidente, porque hoje eu devo extrapolar uns dois, três minutos o tempo, porque quero falar, Senadores, de uma coisa atual, Senador Eduardo Braga, que é o nosso potássio, o potássio da Amazônia, dessa necessidade que o Brasil tem de explorar urgentemente essa riqueza natural que nos foi dada, deixada por Deus.

Como é do conhecimento geral, a guerra entre Rússia e Ucrânia, aliada a sanções internacionais, criou um grave problema para a agroindústria brasileira. A dificuldade do abastecimento de fertilizantes é o mais crucial desses problemas e, mais uma vez, a solução definitiva desse problema, como de tantos outros, deverá vir da Região Norte do país, como já ocorreu no passado com a borracha, e hoje acontece em outros setores, como os fármacos, a pesca e tantos outros, entre eles a produção interna de fertilizantes.

Vale lembrar que, para a produção de fertilizantes, são necessários três elementos: fósforo, potássio e nitrogênio, essenciais para o desenvolvimento das plantas. O Brasil importa 97% do potássio que vem da Rússia e nós estamos sentindo o problema agora. Ele vem dos Montes Urais, em Belarus, ou do Canadá.

Márcio Remédio, que é Diretor de Geologia e Recursos Minerais do Serviço Geológico do Brasil, é quem nos dá os dados. Ele nos diz que foi o próprio CPRM que apresentou, em dezembro de 2020, um estudo comprovando que o potencial da Bacia Amazônica para a produção dos insumos é muito semelhante. Márcio Remédio acredita que, a partir daí, o Brasil não chegará a ser exportador desse insumo, mas, com certeza, ampliará a autonomia em relação aos produtores estrangeiros ou mesmo a substituirá integralmente. Segundo ele, o Brasil tem pouco conhecimento geológico – o que é uma realidade: se o Brasil não conhece o Brasil, imagine, muito menos conhecerá a Amazônia.

Para isso, a SGB, que é uma empresa pública ligada ao Ministério de Minas e Energia, atua em pesquisas, conhecimentos para o país, e eles são taxativos em dizer que a solução para o país, que a nossa solução do potássio e de outros setores vem da Amazônia.

E está em elaboração o Plano Nacional de Fertilizantes, comandado pela Secretaria Nacional de Assuntos Estratégicos e instituições, ou seja, existe pesquisa nesse sentido, embora não haja um apoio concreto. E o nosso potássio, Senador Girão, é realidade. O que há no potássio da Amazônia, Kajuru, particularmente em Autazes, no Rio Madeira? O que é que está havendo lá?

Uma empresa canadense já gastou milhões, milhões de reais, já depositou 900 mil reais para que fossem distribuídos entre as aldeias indígenas, mas a Justiça Federal chamou para si esta responsabilidade – pasmem! – de tratar da licitação.

Senadora Zenaide, quando começou essa questão, eram 12 aldeias; hoje, são 32 aldeias! Ou seja, está havendo um movimento de distribuir os índios ao longo dessa terra e essa exploração, Girão, não está

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

na terra indígena, está ao lado da terra indígena. Senadora Simone, hoje só é preciso consultar as aldeias, que vão dizer se querem ou não, mas, como elas foram preparadas, como foram distribuídas, certamente dirão "não", e a Justiça Federal está atrapalhando essa exploração, uma exploração que é crucial para o país, que é crucial para nós da Amazônia.

O que temos feito então? O que temos feito então?

(*Soa a campainha.*)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - AM) – A gente tem contato com a Justiça Federal, que usurpou a prerrogativa do Executivo. Senadora Simone, a senhora quer um aparte? (*Pausa.*)

Não, pode! Eu pedi tempo hoje. Ontem eu fiquei até 9h da noite, 10h, de castigo; hoje eu tenho todo o direito de extrapolar, não é?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Claro! A Senadora Simone gostaria de fazer um aparte ao Senador Plínio?

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - AM) – Isso.

A Sra. Simone Tebet (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Se eu for a próxima, eu vou tratar do mesmo assunto. Eu posso deixar...

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - AM) – Mas eu acharia bom ouvir a sua opinião, Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Era o Senador Oriovisto, mas nós vamos pedir ao Senador Oriovisto para ceder o lugar a V. Exa. (*Risos.*)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - AM) – Eu queria ouvir a sua opinião. (*Risos.*)

A Sra. Simone Tebet (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Para apartear.) – Eu não vi o Oriovisto aí...

Desculpe, Senador Plínio! Eu vou aproveitar, então, a gentileza e a generosidade de V. Exa.

Apenas para complementar um pouquinho e trazer de uma forma um pouco mais ampliada uma questão que está preocupando a todos nós ou pelo menos grande parte dos Senadores deste Parlamento.

Dizem que o inimigo do bom é o ótimo. Eu diria que o inimigo da esperteza é a própria esperteza.

(*Soa a campainha.*)

A Sra. Simone Tebet (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Com esperteza, com jeitinho, com enganação ninguém vai conseguir nada no Congresso Nacional.

Eu aprendi com o meu Líder, Eduardo Braga, se ele me permitir, que aqui o mais esperto, que é o nosso porteiro, o nosso ascensorista, é ainda muito mais esperto que muita gente da população, que muitos da população brasileira. Com isso querendo dizer o seguinte: todos nós chegamos aqui pelo voto popular, com experiência de vida ou na iniciativa pública ou na iniciativa privada, e não adianta tentar passar a boiada em cima de projetos, querendo colocar, em projetos saudáveis, bons, positivos, alguma coisa que venha contra os interesses nacionais.

Eu falo isso citando três exemplos que me preocupam muito, e um deles é o que V. Exa. mencionou.

Hoje, no intuito de aprovar um projeto – que eu acho, que reputo importante – que dê segurança jurídica para o CACs, que é importante, tentaram ampliar o projeto a ponto de, violando o Estatuto do Desarmamento...

(*Interrupção do som.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

A Sra. Simone Tebet (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – ... Senador Eduardo Braga, colocar portes de armas para cinco, seis, sete categorias, sem debate.

Em relação ao ponto específico que V. Exa. está mencionando, apenas para deixar claro, ontem no *Estadão* saiu uma matéria que vai ao encontro do que V. Exa. está dizendo – eu concordo com V. Exa. A matéria mostra – e o Jornal Nacional também – que, quando se faz a sobreposição por satélite, o potássio da Amazônia não está em aldeias, está fora, e já está sob, vamos dizer assim, a égide da Petrobras, de empresas.

Então, essa coisa de querer aprovar um projeto na Câmara que permite exploração de minério em aldeias indígenas só prejudica exatamente a possibilidade de o Brasil se tornar autossuficiente em potássio.

Eu acho que eu estou indo ao encontro da fala de V. Exa. para dizer que não é preciso criar um problema com a opinião pública, criar um problema legítimo com as aldeias indígenas...

(*Soa a campainha.*)

A Sra. Simone Tebet (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – ... algo que vai parar no Judiciário, se nós temos condições de resolver o problema de autossuficiência de fertilizantes, uma vez que, repito, a grande quantidade, 80% do potássio da Amazônia, não está dentro das aldeias indígenas.

Eu parabenizo V. Exa. pelo pronunciamento que faz.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - AM) – Obrigado, Senadora Simone.

Por isso que eu queria o seu aparte, porque eu sabia que ele iria enriquecer.

Senador Eduardo Braga.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para apartear.) – Senador Plínio, primeiro, quero cumprimentar V. Exa. pelo pronunciamento no dia de hoje, pela oportunidade de uma matéria que já tarda a ser resolvida em torno da silvinita existente no Estado do Amazonas e presente em nove municípios – silvinita essa cujas reservas se equiparam às dos Urais da Rússia e ao Canadá.

Portanto, nós temos reservas hoje de silvinita que estão, como disse a Senadora Simone...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – ... há mais de 10km de distância de qualquer terra indígena.

No entanto, lamentavelmente, o Ministério Público Federal e algumas autoridades federais vêm embarreirando a audiência pública para que inclusive os índios mura possam se manifestar favoravelmente à exploração da silvinita, que gerará, entre outros produtos, potássio em abundância.

Já passa da hora de termos uma definição e um marco legal definitivo com relação a isso para que nós não estejamos sujeitos a essas situações, como estamos vivendo na BR-319 há mais de 20 anos.

Portanto, quero cumprimentar V. Exa. e dizer que a Senadora Simone...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – ... reforça uma posição que todos nós já sabemos: essas reservas não estão em terras indígenas e precisam, portanto, ser liberadas do ponto de vista do licenciamento ambiental para que nós possamos explorar, para o bem do Brasil, um produto do qual, hoje, nós importamos 98%, lamentavelmente, penalizando o agronegócio,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

principal atividade econômica do Brasil hoje.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - AM) – Obrigado, Senador Eduardo Braga.

Encerro em um minuto, Presidente.

O Sr. Lasier Martins (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS) – Senador Plínio, permita-me um aparte ainda?

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - AM) – Pois não.

O Sr. Lasier Martins (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS) – Aqui.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - AM) – Opa! Lasier.

O Sr. Lasier Martins (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS. Para apartear.) – E com a licença do Presidente Pacheco.

Em primeiro lugar, quero me congratular com o pronunciamento de V. Exa. sobre uma das matérias mais relevantes do presente momento porque diz respeito aos fertilizantes, e, com a guerra que agora veio, vão encarecer extremamente a produção agrícola. Falo de um estado altamente agrícola.

Então, eu estava no gabinete, mas...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Lasier Martins (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS) – ... eu não poderia deixar de vir correndo aqui para cumprimentá-lo, para levantar esse assunto, que peço que V. Exa. repita mais seguidamente, inclusive com mais dados, precisando exatamente esses locais fora das áreas indígenas onde há o insumo, principalmente o potássio, para a produção dos fertilizantes, considerando que nós, brasileiros, estamos numa carência muito grande em razão da guerra, sendo que nós importávamos da Rússia e de Belarus.

Nós temos solução no Brasil e precisamos saber quanto tempo levaria para explorar essas minas e nós termos produção própria aqui, no Brasil.

Eu lhe agradeço a oportunidade.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - AM) – Senador Lasier, eu agradeço e vou lhe passar o discurso completo porque esses números que o senhor me pede estão aqui. O tempo sempre é exíguo. Eu agradeço o seu aparte.

Encerro, Presidente, dizendo que afirmar que a extração do potássio vai incentivar o garimpo ilegal, que a gente está vendo por aí, é uma completa ignorância, maldade...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - AM) – ... para com todos nós da Amazônia.

Dessa forma, espalhar notícias falsas sobre a exploração de potássio no Amazonas não é um ataque ao atual Governo, mas um ataque ao futuro da economia de nós amazonenses.

Mais do que isso: o levantamento endossado pela própria Potássio do Brasil mostra que, no Amazonas, a quase totalidade, Eduardo, das principais minas de potássio está localizada fora de terras indígenas, desde a foz do Rio Madeira, que deságua no Rio Amazonas, passando por Municípios como Autazes, Nova Olinda do Norte e Borba, a dezenas de áreas, Itacoatiara, Silves... E a gente pode explorar isso em diferentes etapas de pesquisa mineral em nome da Petrobras, do potássio que hoje é controlado por banco estrangeiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, encerro, Presidente, dizendo o seguinte: quando acontecer essa consulta... E sabe por que dificultam, Girão? Sabe por que dificultam, Kajuru, essa audiência pública?

(*Soa a campainha.*)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - AM) – Porque eles querem espalhar os índios em novas aldeias. Repito números: eram 12 aldeias quando começou a discussão; hoje são 32. Amanhã, 40, e depois, 50, para dificultar. E a Justiça Federal tem sido nossa inimiga nesse caso.

Cumpro, assim, o meu dever de Senador do Amazonas, Senador da República do Brasil, de protestar, de mostrar e dizer ao Brasil inteiro que nós temos soluções internas, que nós temos que cuidar, como disse a Senadora Simone, imediatamente, sem entraves burocráticos, sem passar por nova lei.

Está no PPI do Governo Federal, Senador Rodrigo, o Projeto Potássio do Amazonas. Temos que ir adiante sem medo, sem amarras, sem medo algum, fugindo dessa hipocrisia que permeia o assunto sobre a Amazônia.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Plínio Valério e todos os Senadores que apartearam.

A Presidência gostaria de registrar a presença no Plenário do Senado Federal do Dr. Daniel Blume, representante institucional do Conselho Nacional de Justiça, meu querido colega do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, quando fui conselheiro por Minas Gerais, e também dos indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil ao Conselho Nacional de Justiça, já encaminhadas as indicações à Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, Drs. Marcello Terto e Marcos Vinícius. Sejam muito bem-vindos ao Senado Federal os nossos colegas advogados.

Com a palavra o Senador...

Perdão. Senadora Simone Tebet, quer inverter a ordem com Oriovisto?

O Senador Oriovisto permite a proposta de inversão?

Então, Senadora Simone Tebet e, na sequência, o Senador Oriovisto Guimarães.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Para discursar.) – Não sei se o Senador Oriovisto me viu agradecendo, mas é porque a gente economiza inclusive tempo, Presidente, porque o assunto é o mesmo. Eu não sei se o Senador ainda está aqui, o Senador Plínio?!

Mas, Sr. Presidente, me veio à cabeça agora, lembrando e vendo o Plínio falar, que este século XXI parece que repete a trilogia do século passado, infelizmente sob uma ótica ruim. A trilogia maligna, vamos dizer, do século passado: uma peste, uma guerra e uma crise. No caso, uma pandemia, que se resolve com vacinas; uma guerra, que se resolve com bom senso e assinatura de um termo de paz; mas uma crise que fica, uma crise econômica, uma crise perversa, uma crise que gera desemprego, que gera miséria, que está causando fome, que está criando situações insustentáveis no Brasil.

A guerra da Ucrânia, Sr. Presidente, está produzindo um rearranjo – e é isso que é importante na fala do Senador Plínio – das relações geoeconômicas. A guerra na Ucrânia, embora ainda civil, é uma guerra mundial, porque ela atinge fortemente as economias do mundo, ela atinge porque estamos falando de uma grande potência, a maior exportadora de petróleo, uma das maiores de fertilizantes. E o Brasil, que é o maior produtor, um dos maiores exportadores do mundo de grãos, ainda não é autossuficiente naquele insumo tão necessário para a nossa lavoura, para diminuir o preço dos alimentos, para que a gente tenha mais comida na mesa do trabalhador brasileiro.

Pois bem, Sr. Presidente, eu vi o Senador Plínio Valério falando de potássio na Amazônia. Eu vou dar um dado e só esse, eu prometo ficar nos três minutos, só esse, mais escabroso ainda. Quando eu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fui Prefeita de Três Lagoas, divisa com o Estado de São Paulo, Plínio, querido amigo Plínio, eu doei 50 hectares de terras para a Petrobras. Eu não tinha dinheiro, consegui com ajuda do governo do estado. Para quê? Para construir a maior fábrica da América Latina de fertilizantes hidrogenados. Para ter uma ideia da dimensão disso, ela sozinha teria a capacidade de reduzir a nossa importação com o mundo em 50% de fertilizantes hidrogenados. Pois bem, infelizmente, veio o petrolão, veio a incompetência da gestão da Petrobras e a Petrobras naquele momento estava com dificuldade, quase quebrou, paralisou a fábrica. De lá para cá, a Petrobras resolveu, não vou entrar no mérito, fazer o desinvestimento de fertilizantes. "Vamos focar em petróleo, vamos focar em pré-sal." Nenhum problema em relação a isso. Ajudei inclusive, aqui na CAE.

Mas agora nós, depois de três leilões, ela resolve e vende para uma empresa que é a maior fábrica de fertilizantes – olhem só – da Rússia, a fábrica de fertilizantes de Três Lagoas, que está 83% pronta. Pasmem! Senador Plínio, para quê? Não é para fertilizante no Brasil. É para fazer misturadora com fertilizantes da Rússia, ou seja, nós estamos entregando um patrimônio nacional, dinheiro público que foi investido, nosso, para continuar dependentes da Rússia, de fertilizantes. Ou alguém acha que o Presidente Putin vai autorizar a maior fábrica dele a fazer fertilizantes no Brasil? Até porque não está no contrato dela.

Eu estive, na semana passada, Presidente, com o Presidente da Petrobras. Aliás, fui muitíssimo bem recebida por toda a diretoria. Quero agradecer a gentileza do general, que abriu a sua agenda em menos de 12 horas. E disse para o Presidente: "Nós não vamos admitir isso". Nós estamos falando – o Senador Nelsinho conhece bem essa história – não só de soberania nacional; nós estamos falando de fertilizantes que vão faltar a partir da próxima safra de outubro, novembro e dezembro no Brasil. Uma fábrica que pode ser construída em oito meses, pela própria Petrobras, talvez com 2 bilhões, que pode ser vendida por 5 bilhões para qualquer cooperativa no Brasil, para qualquer empresa no Brasil, para poder colocar na nossa lavoura. O que eu quero dizer com isso é que o assunto é muito sério.

Então, Sr. Presidente, eu estou aqui, gostaria de contar com a assinatura de todos os colegas. Vai cair na mão de V. Exa. e da Mesa Diretora um requerimento para que sejam prestadas, pelo Ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque, e pela própria Petrobras, informações, para perguntar e para assegurar que os investimentos na produção de fertilizantes no Brasil não sejam descontinuados, o porquê de a maior fábrica de fertilizantes nitrogenados da América Latina, meu Líder Carlos Viana... Por que é que essa fábrica quase pronta, que é nosso patrimônio,... **(Requerimento nº 158/2022 - Vide Item 3.1.10 do Sumário)**

(*Soa a campainha.*)

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – ... está sendo vendida para uma empresa russa, não para produzir fertilizantes no Brasil, mas para misturar o fertilizante da Rússia? É inconcebível. É falta de planejamento estratégico, é falta de bom senso, é falta até de humanidade com o povo brasileiro, que está passando fome. Alguém tem que dar uma explicação sobre isso.

Então aqui está. Estão as justificativas. Se eu puder contar com a assinatura dos demais membros. São as justificativas imensas. Eu conheço essa história, eu acompanho essa história há 12 anos. Aqui há um pedaço da solução do problema. Plínio apresentou uma, eu estou apresentando outra. Em oito meses, essa fábrica tem condições de ficar pronta. Em oito meses, nós podemos ficar menos dependentes da Rússia em pelo menos 50% dos fertilizantes nitrogenados.

(*Intervenção fora do microfone.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Ela já tem quantos...

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Oitenta e três por cento pronta.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Pronta.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – O único argumento contrário, Presidente, é que, como a Bolívia viu que a Petrobras não queria mais investir, ela parou de fazer novos investimentos no gasoduto. Só que o governo diplomático tem condições de conversar com a Bolívia, porque nós estamos falando de 2 milhões de metros cúbicos de gás, e a Petrobras já tem contrato e já recebe 20 milhões de metros cúbicos da Bolívia. Se ela fizer um ajuste desses 20 milhões, ela já coloca 2 milhões de metros cúbicos imediatamente à disposição dessa fábrica de fertilizantes.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – E me perdoe, Senadora Simone Tebet, V. Exa. está tomando qual providência exatamente?

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Eu estou apresentando um requerimento à Mesa apenas para... Eu já estive com o Presidente da Petrobras, ele me garantiu. Eu quero, de novo, agradecer ao General. Ele foi da maior gentileza, abriu a agenda em menos de 12 horas. Ele falou: "Senadora, eu quero que leve ao Senado Federal a seguinte resposta. Esta reunião não para aqui, eu vou levar essa informação para o Conselho Administrativo da Petrobras. O problema é que eles estão para assinar o contrato com a Acron".

Então, esse requerimento, Sr. Presidente, é apenas um requerimento de informação para que a Petrobras...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – ... e o Ministro de Minas e Energia esclareçam por que estão entregando a solução do problema de fertilizantes para uma empresa que não tem a obrigação de fazer fertilizantes. Ela vai misturar o fertilizante que vai trazer da Rússia. Não tem sentido, Sr. Presidente. Isso pode cair no Tribunal de Contas da União, isso pode cair no Ministério Público.

Eu, como Prefeita, inclusive, que fui, posso acionar. Afinal, eu tirei dinheiro da Prefeitura – que não tinha – para doar à Petrobras para que pudéssemos ser autossuficientes, no futuro, em nitrogênio.

Então, são medidas pequenas que mostram o quanto este Governo está perdido nessa questão, com todo o respeito.

O Sr. Nelsinho Trad (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS) – Um aparte, Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Então, é importante... Os Senadores e Senadoras que quiserem aderir ao requerimento da Senadora Simone Tebet, ainda hoje...

V. Exa. pode encaminhar à Mesa e eu, *ad referendum* da Mesa Diretora, encaminharei a quem de direito imediatamente.

O Sr. Nelsinho Trad (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS) – Um aparte, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Eu considero a importância... É muito importante...

O Sr. Nelsinho Trad (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS) – Senadora Simone...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

O Sr. Nelsinho Trad (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS) – Senadora...

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – V. Exa., como sempre, representa esta Casa nos momentos em que precisa dar resposta à população brasileira naquelas políticas que realmente interessam ao Brasil.

O Sr. Nelsinho Trad (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS) – Um aparte, Senadora.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Nelsinho Trad.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Aqui também, Presidente.

O Sr. Nelsinho Trad (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Depois, o Senador Esperidião.

O Sr. Nelsinho Trad (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS. Para apartear.) – Senadora Simone, quero parabenizar V. Exa. por essa iniciativa, até porque já se passaram mais de dez anos que isso aconteceu. V. Exa. teve essa visão no segundo mandato, que coincidiu com o meu segundo mandato, de 2008 a 2012. V. Exa. era Prefeita de Três Lagoas.

Ao que me consta, 4 bilhões, Senador Kajuru, já foram investidos nessa fábrica. Faltavam, em 2014, 700 milhões para concluir, ou seja, nós precisamos, sim, de um esclarecimento. E aqui não é nenhuma questão de caça às bruxas, nada disso. Nós queremos esclarecer esse assunto para que ele possa entrar num rito de um bom senso para que esse tal fertilizante não venha a faltar para um setor fundamental para a nossa economia que é o agronegócio.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Segurança alimentar.

O Sr. Nelsinho Trad (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS) – Exatamente.

Os dados que eu tenho aqui, que eu já havia levantado – vale a pena ouvir –, a última informação divulgada é a de que a venda da UFN3 não avançou, a unidade está paralisada desde dezembro de 2014: "Sem interesse em seguir no ramo de fertilizantes, [...] [a Petrobras] colocou a unidade à venda em setembro de 2017. Depois de alguns contratempos, com questionamentos do Tribunal de Contas e do Supremo Tribunal Federal, o processo de venda sofreu algumas paralisações, e foi retomado em fevereiro de 2018".

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Nelsinho Trad (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS) – A expectativa é a de que a UNF3 tenha a capacidade de produzir 3,6 toneladas/dia de ureia, 2,2 toneladas/dia de amônia, 290 toneladas/dia de gás carbônica.

Sobre essa crise dos fertilizantes, há problemas na produção em fábricas na China, sanções econômicas internacionais aplicadas na Bielorússia. E, segundo a Ministra Tereza Cristina, que eu entendo que deva participar dessa audiência, porque eu penso – dessa oitiva, melhor dizendo –, eu penso que ela, por ser Ministra da Agricultura e já ter dado declaração de que, este ano, o Brasil está devidamente suprido nessa questão até outubro, nós precisamos saber se isso é, realmente, dentro desse caminho; então, é algo que, realmente, nos preocupa.

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Nelsinho Trad (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS) – E eu quero, mais uma vez, enaltecer a atitude de V. Exa., o deferimento, de pronto, do Presidente Rodrigo Pacheco, demonstrando a sua sensibilidade com essa questão e, pela forma como estão aqui olhando os nossos colegas, o apoio pleno que essa matéria vai ter para ser encaminhada. Parabéns!

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Se me permitir, Presidente, essa saída ou essa decisão do Senado pode ser a grande resposta que o Senado Federal pode estar dando ao Brasil para quem está passando fome, uma resposta imediata que, se me permitir, Senador, eu acho que o assunto é tão importante, Senador Girão, só para se ter uma ideia.

Três Lagoas faz divisa com o Estado de São Paulo. Por que é superavitária essa fábrica, diferentemente da do Paraná, Senador Amin? É a operação jabuticaba. A fábrica é do lado do gasoduto, não tem frete. Ela está a 1km da rodovia, não tem frete. Três Lagoas está a 3km de São Paulo, o maior centro consumidor de fertilizantes. Nós fazemos divisa com Mato Grosso, o maior produtor de grãos, Mato Grosso do Sul, que é o quarto maior produtor, São Paulo, Paraná e Goiás. Então, ela atende, numa circunferência de 250 a 300km, todo esse cinturão verde. Por isso, ela é considerada a joia da Coroa pela Petrobras lá atrás. Não tem sentido entregar de mão beijada para não serem produzidos fertilizantes.

Então, acho que essa é uma demonstração do Senado Federal imediata de uma resposta. É a experiência de cada um de nós, com essa proteção do Presidente do Senado, que o faz sempre visando o interesse de todos nós, que pode estar fazendo com que o Senado dê a resposta de que o Brasil precisa para uma parte do problema de fertilizantes no Brasil.

Com o maior prazer, Senador Girão.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – A senhora permite um aparte?

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Sr. Presidente.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Rapidamente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Esperidião Amin.

Eu vou dando os apartes, Senadora Simone, se me permite.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para apartear.) – Eu sou obrigado, na ausência, neste momento, do Senador Acir Gurgacz, a relembrar aos prezados colegas que, no dia 16 de fevereiro, o Senador Acir Gurgacz, como Presidente da Comissão de Agricultura, leu, em Plenário, uma nota intitulada "Fertilizantes: vulnerabilidade do agronegócio brasileiro". Seguem-se cinco páginas, que eu não vou ler aqui, mas destaco: a Comissão de Agricultura – inclusive, por solicitação da qual eu fui um dos subscritores – realizou, nos dias 21 e 28 de outubro de 2021, duas grandes audiências públicas sobre este assunto. E, corroborando, confirmando a oportuníssima, muito oportuna intervenção da querida Senadora Simone Tebet...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ... eu quero destacar os seguintes pontos. Primeiro, nós importamos mais de 80% de NPK e ureia. Segundo: quais são essas fontes? São 36%, Canadá; 25%, Rússia... Perdão! São 32,5%, Canadá; 26%, Rússia; 18%, Bielorrússia. Portanto, são sócios majoritários do Hércules da nossa economia, que é o agronegócio.

E, ao longo desses dois grandes seminários, ficou demonstrado que essa vulnerabilidade ia ficar muito afetada – isso é de outubro do ano passado....

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ... pela situação geopolítica da Europa, porque já havia embargos à Bielorrússia por questões políticas, ou seja, a saída por um porto já sofria, de parte da União Europeia e dos Estados Unidos da América, os efeitos de embargos.

O Governo Federal tem um grupo de trabalho voltado a este assunto. Cobrar essas responsabilidades significa procurar essas pessoas que participaram dessas audiências. Inclusive o Embaixador Alex Giacomelli da Silva, do Ministério de Relações Exteriores, adido ao Ministério da Agricultura... Só vou selecionar um trecho: "O Embaixador discorreu sobre os embargos internacionais impostos [em outubro] [...]...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ... um dos principais produtores de cloreto de potássio do mundo, sendo responsável [a Bielorrússia] por 20% do fornecimento global".

Então, este assunto que a Senadora Simone Tebet traz em hora muito oportuna – acho que é inadiável esse debate – demandaria, Presidente, que as Lideranças do Senado concertassem, sob a forma de uma sessão em Plenário ou em sessão conjunta dessas Comissões, inclusive a de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para saber, primeiro, o quanto isso se agravou. O Senador Acir Gurgacz leu isso no dia 16 de fevereiro, aqui no Plenário, e o fez, inclusive, a meu pedido. Olha, isso é uma coisa muito grave!

E, finalmente, como informação, o maior fornecedor é o Canadá. E ontem a Ministra da Agricultura, Senador Nelsinho Trad e Senadora Simone, nos informou pessoalmente que está indo, ainda na semana que vem, ao Canadá para tratar de prover a garantia desses 32,5%, porque o maior exportador individual desses insumos para nós é o Canadá.

E, finalmente, eu não posso deixar de aplaudir a Senadora Simone Tebet. Eu me sinto envergonhado. Eu não sou do agronegócio, mas eu me sinto envergonhado por constatar que o Hércules da nossa economia tem os pés de areia, porque, com uma dependência de 83%, faça-me o favor. Havendo a matéria-prima aqui, nós estamos cavando...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ... uma sepultura que pode ser acionada a qualquer momento em função dessa situação geopolítica do mundo.

Parabéns, Senadora Simone!

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Obrigada, Senador Amin.

Antes de passar para o Senador Girão, apenas complementando, Presidente, eu já posso adiantar o que de tão grave, além da guerra, aconteceu.

Aconteceu que, desde outubro, em vez de nós buscarmos a autossuficiência, a Petrobras acelerou o leilão; repito: não colocou como cláusula condicionante a produção de fertilizante no Brasil e vendeu para a Acron.

Por que a urgência, Sr. Presidente? Eu estive lá na Petrobras. Porque a Petrobras está para assinar o contrato com a empresa. Imagine se ela assina o contrato com a empresa. Acabou! Nós não só não vamos produzir fertilizantes agora, como a Acron vai impedir que, no futuro, nós produzamos naquela planta, no nosso estado, fertilizantes, Nelsinho – desculpe o termo "Nelsinho", mas é o meu querido amigo; se não o estou chamando de Senador, é por tudo que já foi e, principalmente, pela amizade que temos.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE. Para apartear.) – Rapidamente, Senadora Simone, é para parabenizá-la por este seu pronunciamento importante,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que não chega aqui por acaso e que está chegando na hora certa, tendo em vista a emergência que a gente está vivenciando.

Quero também cumprimentar o Senador Plínio Valério pela coragem de se posicionar.

Lá, você tem Três Lagoas, cidade onde a senhora foi Prefeita...

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Isso.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – A Senadora Zenaide estava até falando aqui que a senhora fez a doação dos 70ha, não é?

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – São 52ha.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – É muito importante.

Está tudo aqui! Olhe o Brasil como é abençoado, olhe o Brasil como é abençoado! Está tudo aqui! Está no Amazonas o potássio. No Ceará – o Senador Tasso Jereissati sabe –, em Santa Quitéria, há uma mina de fosfato espetacular...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Está parada justamente por burocracias que têm acontecido e que travam o país. E, agora, nós temos que fazer uma força-tarefa, Senadora Simone Tebet, para tentar destravar. Está tudo aqui! A solução está aqui.

O sapato apertou? Não é caça às bruxas, como foi muito bem colocado pelo Senador Nelsinho Trad, mas a gente precisa agir.

A fábrica está travada lá, não é? Se a venda está travada, não é por acaso, é porque não tinha que acontecer. E, agora, a gente precisa justamente tornar estratégico aqui dentro do Brasil.

Muito obrigado.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Se me permitir, Senador Girão, a pressa – e, por isso, eu aqui louvo novamente o Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, agradecendo-lhe, por dar agilidade – é porque não está travado. A Petrobras vendeu e vendeu mal; vendeu um patrimônio público para uma empresa russa que não vai cumprir o objetivo de nos tornar...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – ... autossuficientes em fertilizantes. Eles vão só misturar o fertilizante da Rússia.

O Senador Nelsinho foi muito feliz. Faltavam, na época, R$700 milhões para terminar. Que faltem dois agora! A Petrobras teve um lucro recorde de R$106 bilhões. Se ela gastar dois terminando, ela vende por cinco a fábrica depois, ainda que ela não queira produzir – é um direito do planejamento estratégico dela.

V. Exa. usou um termo muito, muito feliz: "é preciso agir". A médio e longo prazo, é com um plano nacional de fertilizantes, mas, de forma imediata, a gente tem como reduzir o custo dos insumos para o agronegócio para não deixar faltarem fertilizantes nitrogenados para a próxima safra brasileira.

Sr. Presidente, muitíssimo obrigada pela paciência. Não tenho como agradecer a agilidade de V. Exa. Eu só vou colher as assinaturas dos colegas.

Nós não estamos constrangendo a Petrobras, apenas pedindo informação ao Ministério de Minas e Energias e à Petrobras para que esclareçam.

Eu quero só aqui, ao cumprimentar V. Exa., dizer que esta é uma resposta imediata tão importante quanto a dos combustíveis que vamos votar entre hoje e amanhã.

Muito obrigada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senadora Simone Tebet.

Próximo orador inscrito, Senador Lucas Barreto. (*Pausa.*)

Senador Lucas Barreto. (*Pausa.*)

Senadora Zenaide Maia, próxima oradora inscrita.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discursar.) – Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras, eu queria aqui começar parabenizando a todos que votaram no destaque de retirada de pauta do Projeto 3.723, de 2019, que flexibiliza a posse e o porte de armas para a população civil. Quero parabenizar aqui o Girão, mas eu queria pedir licença para parabenizar as nossas colegas Senadoras Eliziane Gama, Simone Tebet e Rose de Freitas. Está aí Kajuru... Eu parabenizo os 15 que tiraram.

Eu queria dizer o seguinte: em pleno mês de março, mês de luta das mulheres por igualdade, para combater a violência contra a mulher, este Congresso, este Senado vai aprovar armar a população civil, Rose?! Eu, que sou mãe e avó, não tenho dúvida, gente! Quem é responsável pela segurança do seu povo? O Estado brasileiro em todos os níveis! E agora se resolveu permitir... A Polícia Federal já mostrou que já pegou gente que se autointitula... E aqui não é contra CACs, não é contra colecionador, não é contra atirador esportivo, mas não se pode flexibilizar a posse de arma! O Estado brasileiro tem, sim, que se responsabilizar pela segurança do povo.

Tem ideia, Kajuru, de que os jovens vão terminar tendo acesso a isso?! E eu não estou falando nem do crime organizado, porque alguns que se dizem CACs já estão vendendo... Quando a Polícia Federal chegou, todas as armas eram legalizadas. E o que é que acontece? A gente vê jovens em mesas de bar, discutindo. Em uma discussão, um segura um, e o outro segura o outro. Se houver um armado, gente, vai destruir a vida daquele que levou o tiro e muito mais daquele que não tinha estrutura emocional para matar o amigo.

Eu fiquei feliz quando vi que a gente, numa defesa para reduzir a violência doméstica, porque vai ter muito mais arma em casa... São mais mulheres que vão ser assassinadas, sim! Por favor, gente!

Eu quero aqui lembrar o saudoso Major Olimpio, que fez um esforço sobre-humano para a gente construir, criar o Susp (Sistema Único de Segurança Pública). Eu faço um apelo aqui para que, em vez de jogar armas no colo da população civil – que pode comprar armas, e os marginais vão roubar essas armas ou comprar e depois matar os inocentes –, invistamos no Sistema Único de Segurança Pública. Quem tem que ter arma é a segurança pública, e não os civis!

Outra coisa, não se iludam: a segurança pública, tanto o policial civil como o militar e o federal vão ser as grandes vítimas. Têm ideia de que o policial rodoviário federal... Um já até falou comigo que parou um cara que estava com uma arma: "Não, eu estou indo não sei para aonde, e a arma é minha". E ela era legal. Hoje, quando o policial for abordar, já existe a possibilidade, Kajuru, de a pessoa estar armada. Ninguém sabe mais quem está armado.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Por favor, um apelo aqui! A responsabilidade da segurança pública é, sim, do Estado brasileiro, não é, Jereissati? Agora, nós vamos voltar à barbárie: "Quem puder que compre arma e se defenda"?! O que é isso, gente?!

Quero parabenizar os lutadores, os 15 Senadores. Ó gente, todo o respeito a quem defende arma, mas, por favor, no mês em que a gente está lutando para que se matem menos mulheres neste país, o Senado Federal vai aprovar a flexibilização da posse e do porte de armas neste país?! Podem dizer o que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quiserem, mas é isso o que está acontecendo.

E eu queria aqui, Presidente, só para finalizar, corroborando com a nossa amiga Simone Tebet, dizer que não foi fechada só a fábrica de Três Lagoas; foi também a de Sergipe...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Lembrando...

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Sim, de fertilizantes. Foram quatro.

Já que o Senado ou o Congresso Nacional se compromete a ver isso aí, a gente tem que ter esse olhar diferenciado, não é?

A Sra. Rose de Freitas (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES) – Eu não sei se posso... V. Exa. está falando como oradora?

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – É.

A Sra. Rose de Freitas (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES) – V. Exa. me permite um aparte?

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Com certeza, Rose.

A Sra. Rose de Freitas (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES. Para apartear.) – Primeiro, Senadora Zenaide, é tão grave tudo que estamos vivendo que, para não agravar ainda mais, nós mulheres temos que erguer nossas vozes para dizer: "Não façam isso!". O que estão pretendendo fazer, ainda que mudando a modalidade da concessão dessa negociação de armas, não se pode fazer com o Brasil!

O que é que não estão enxergando ou que não querem enxergar ao armar a população brasileira, ao colocar uma arma, em que número que seja, na mão da população?! Não vou discutir aqui se vão matar mais mulheres ou menos mulheres – no meu estado, com toda a legislação que construímos, aumentou em 54% a violência contra a mulher –, mas é um absurdo que a gente tenha que colocar isso num compartimento da consciência coletiva e pedir, pelo amor de Deus, que não arme a população brasileira, sob qualquer pretexto, em qualquer situação! Imaginem 16 armas! Parece uma brincadeira. Imaginem quantos terão essas armas na mão em qualquer momento, em qualquer hora? O que querem fazer? Querem fazer um grande negócio nacional – tem muita coisa aqui, dá um grande negócio nacional –, mas não num país em que não tem segurança pública, em que a violência é gritante, em que, a cada esquina, você vê tombar uma pessoa com a arma na mão dos marginais e em...

(*Soa a campainha.*)

A Sra. Rose de Freitas (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES) – ... que, com toda a segurança pública, teve que enfrentar milícias e tudo o mais! É isso! É um presente de diversão para a população brasileira colocar arma na cara de qualquer um, inclusive na nossa cara, na das mulheres, aviltadas, sofridas, violentadas!

Eu queria pedir a meus colegas, sob qualquer pretexto, sob qualquer lógica, que não façam isso com o Brasil!

Acabaram de ouvir Simone Tebet levantando problemas estruturantes, que vão afligir a população

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

brasileira, principalmente o setor da agricultura. No meu estado, 99% desse setor agrícola já estão sofrendo as consequências.

Eu queria pedir – é um apelo: não há necessidade disso! Não façam disso uma bandeira da violência, de brasileiro contra brasileiro. Rua ensandecida, atirando em qualquer lugar. É um apelo de mãe: não façam isso! Não façam!

Eu queria dizer ao Presidente desta Casa o que presenciei – me permita, Zenaide, eu peço até que, depois, ele seja generoso com o seu tempo. Eu votei na Comissão para que déssemos vista ao processo. Eu havia votado. Cheguei, porque o quórum era pequeno. Tiraram-me da Comissão na época, porque eu tinha uma posição clara de votar com o Ministro do Supremo. Tiraram-me, colocaram outra pessoa. Na minha terra, dizem que o bom cabrito não berra. Eu não berrei, mas, Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, cheguei a uma reunião da CCJ, de que eu era titular – V. Exa. sabe a história toda –, e votei. O quórum era baixo, mas era um quórum que dava para votar.

(*Soa a campainha.*)

A Sra. Rose de Freitas (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES) – Votei no pedido de vista, apoiando o requerimento da Senadora Eliziane. Para surpresa minha, depois, quando viram desvalidas as tentativas de derrotar o pedido de vista, excluíram o meu voto. Não existe isso, Presidente! São 40 anos nesta Casa, e tive de ver isto: "a senhora votou, mas não vale; o titular está ligando agora, querendo votar". Por favor!

Além de pedir que não façam isso com as armas, eu quero pedir que respeitem a consciência de quem está nesta Casa há 40 anos! Nunca vi isso, Presidente.

Vou apresentar um requerimento a V. Exa., inclusive alterando esses regimentos enlouquecidos, que são usados, em determinado momento, a favor de uma circunstância que favorece o pensamento da suposta maioria, que, efetivamente, se mostrou – não é, Senadora? – não ser maioria, porque foi derrotada; e que, nos momentos...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

A Sra. Rose de Freitas (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES) – ... servem ao interesse...

Eu agradeço a V. Exa.

Muito obrigada, Senadora, pela generosidade.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Sr. Presidente, é só para finalizar.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para concluir.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Garanto ao senhor que, hoje, eu não vou nem encaminhar.

Eu quero só dizer, como Rose, num país onde há 13 milhões de desempregados, num país onde há 20 milhões com fome, num país onde quem mais é responsável pelo PIB é o agronegócio, que nós estamos com problemas para resolver e que não é hora de a gente pensar em armar a população brasileira.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Senadora Zenaide Maia.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MG) – Pela ordem, Sr.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Eu vou pedir desculpas ao Senador Oriovisto Guimarães. Eu, de fato, esqueci, Senador Oriovisto. V. Exa. cedeu, gentilmente, a vaga à Senadora Simone Tebet, e, por inadvertência, eu deixei de chamá-lo. O Senador Oriovisto acabou não sendo chamado. Então, agora, V. Exa. tem a palavra, Senador Oriovisto. Perdão.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Valeu a pena, sim, ceder vez à Senadora Simone Tebet pela qualidade do seu pronunciamento, que deixa muito clara a falta de visão estratégica para o desenvolvimento do Brasil que nós temos neste Governo. A junção de vários ministérios sob o comando de um único Ministro, o Ministro Paulo Guedes, fez com que o Brasil perdesse a visão de um planejamento de desenvolvimento.

É incrível que seja preciso, como já aconteceu no passado, haver uma guerra para que a gente comece a pensar em substituição de importação. Foi assim na Segunda Guerra Mundial, quando surgiram muitas indústrias aqui no nosso país. E agora, com a guerra da Ucrânia, com a dificuldade de importar, nós descobrimos que também podemos fazer fábricas aqui e podemos criar empregos. Temos um BNDES, temos grupos nacionais que podem assumir uma fábrica como essa de Três Lagoas, e falta visão estratégica.

Eu estou feliz de ter cedido a vez para a Senadora Simone Tebet. E tenha certeza, Senadora Simone Tebet, que tanto eu como todo o meu partido assinaremos, com muito prazer, esse seu requerimento. Conte conosco.

Mas, Sr. Presidente, eu queria falar sobre os dois projetos que estão na pauta de hoje sobre os combustíveis, sobre petróleo. Eu já recebi a notícia da minha assessoria de que eles serão adiados para a próxima semana. Gostaria de uma confirmação sua a esse respeito. Acho muito oportuno que realmente sejam adiados, porque até às 5h da tarde não tínhamos ainda o relatório do Senador Jean Paul Prates. E um assunto como o PL 11, ao qual eu estou inclinado a votar favoravelmente, tem dois pontos muito positivos, a monofasia e a questão do gás, com o que eu concordo totalmente. E, quanto à questão do imposto *ad rem* e *ad valorem*, parece que estamos chegando a um consenso, a um acordo. Então, a tendência minha e do meu partido é votar favorável ao PL 11.

Por outro lado, o PL 1.472, Sr. Presidente, é uma lástima, é um projeto totalmente inviável. Seria um recuo enorme do país ir por um caminho de criar um fundo desse. Só para se ter uma ideia, a França saiu dessa experiência, terminou total. Outros países que estão em fase de interrupção, que tentaram isso e estão oficialmente fechando e desistindo, são Colômbia, Chile, Peru, Canadá, Itália, Japão e Coreia. Países desenvolvidos, como a Alemanha, Reino Unido e outros, o próprio Japão, jamais entraram nessa coisa de querer regular preço de petróleo. Falta nesse projeto, no fundo, visão de econometria. Se nós fossemos mexer em R$1 por litro de combustível consumido no país, nós precisaríamos de 112 bilhões; e, em R$2 reais, 224 bilhões. Esse fundo atrapalharia por completo o mercado de combustível. Seria uma coisa horrorosa. Perda de competitividade na baixa e a difícil gestão do fundo. As fontes de recursos, todas elas erradas. Então, no projeto 1.472 não há outra coisa a fazer, a não ser negar, negar e negar, com todas as letras. Recusar. Não pode.

Já o PL 11 está num bom caminho, e é muito bom que tenha sido prorrogado para a semana que vem, porque todos nós, em projeto importante como esse, teremos o devido tempo para analisar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Oriovisto Guimarães.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anuncio o item 1 da pauta.

Projeto de Lei Complementar nº 11, de 2020, do Deputado Emanuel Pinheiro Neto, que altera a Lei Complementar nº 87, de 1996 (Lei Kandir), para dispor sobre substituição tributária do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações com combustíveis.

Perante a Mesa foram apresentadas inicialmente as Emendas nºs 1 a 18, já publicadas.

Em nova oportunidade de emendamento, foram apresentadas as Emendas nºs 19 a 22, já disponibilizadas na tramitação da matéria e que serão encaminhadas à publicação. **(Emendas nos 19 a 22-PLEN - Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

As Emendas nºs 15 e 16 foram retiradas pelo autor.

Em sessão anterior foi proferido o Parecer nº 32, de 2022, de Plenário, do Relator Senador Jean Paul Prates, favorável ao projeto e pelo acolhimento das Emendas nºs 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 14 e 15, na forma de substitutivo do Relator.

A matéria depende de parecer sobre as Emendas nºs 19 a 22.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MG) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Concedo a palavra pela ordem ao Vice-Líder do Governo, Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MG. Pela Liderança.) – Muito obrigado.

Primeiramente, meu boa-tarde a V. Exa., a todos os nossos Senadores e Senadoras.

Sobre o debate, Presidente, com relação à questão dos fertilizantes, amanhã esta Casa fará um grande debate na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária pedido pelo Senador Acir Gurgacz. Está aprovado, foi aprovado o Requerimento nº 3, de 2022, todos os Senadores convidados. Teremos aqui a participação do Ministério de Minas e Energia, de especialistas do Governo na área estratégica da Presidência da República e do Sr. Alex Giacomelli da Silva, Diretor do Departamento de Promoção de Energia e Recursos Minerais do Ministério das Relações Exteriores. Portanto, o debate sobre os fertilizantes estará aberto amanhã a todos os Srs. Senadores. A reunião está marcada para as 8h da manhã na CRA.

Sr. Presidente, com relação aos dois projetos, à questão dos combustíveis, quero pedir dois minutos de atenção a todos os Senadores, àqueles que nos assistem, especialmente aos caminhoneiros brasileiros, aos motoristas, que estão hoje sofrendo e naturalmente são aqueles que mais sentem o peso do aumento dos combustíveis e dos aumentos que, infelizmente, acabarão vindo por conta do conflito que temos lá entre a Rússia e a Ucrânia.

O Presidente Jair Bolsonaro tem um compromisso com os caminhoneiros de reduzir o preço do combustível ou pelo menos de segurar para o país todo os aumentos. Nós já temos aqui avanços importantes: a questão da redução do IPI para o gás de cozinha, nós temos a Emenda nº 6, que foi acatada pelo Senador Jean Paul e que, acredito, está mantida. Teremos a redução para o preço do diesel. Temos aí R$20 bilhões...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MG) – ... que deixarão de ser arrecadados. E o Governos sabe da necessidade.

Mas há um ponto principal, Presidente Rodrigo Pacheco, Srs. Senadores e Senadoras: o Governo quer o controle, a regulação, mas não quer a interferência do mercado. São pontos diferentes, conceitos diferentes. O Governo quer hoje ouvir os estados. Os Governadores se manifestaram, pediram que nós aqui tenhamos a paciência de entender quais são as reivindicações deles. O Governo Federal sabe que é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

importante que os Governadores participem. Essa é uma decisão nacional, tem de ser uma decisão de política pública. Não pode ser apenas uma política de Governo momentânea.

Já avançamos muito no PLP 11. Já temos um texto finalizado e que o Governo entende muito bom.

Para o Projeto de Lei 1.472, o Ministério da Economia ofereceu uma emenda...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MG) – ... com pequenas alterações redacionais que eu pessoalmente entreguei ao Relator Senador Jean Paul.

Então, eu faço aqui um requerimento a V. Exa. e, em nome da Liderança de Governo, ao Senador Jean Paul, para que nós retiremos os dois projetos de pauta hoje, para que ouçamos os Governadores – que eles possam dar a sua contribuição –, para que, na segunda-feira, e aqui faço o pedido a V. Exa. para que o prazo de emenda seja reaberto até segunda, meio-dia, e na terça-feira, Presidente Rodrigo Pacheco, há um compromisso do Governo de nós votarmos as duas matérias e darmos uma resposta definitiva a todos os brasileiros, dentro do compromisso de nós apresentarmos uma nova política, mantermos o preço dos combustíveis dentro de um equilíbrio possível, mas com toda a responsabilidade fiscal e legal em nosso país.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Carlos Viana, V. Exa., pela Liderança do Governo, na qualidade de Vice-Líder, faz uma proposta de retirada de pauta dos projetos. Já na semana passada, quando nós adiamos para hoje, eu fiz questão de afirmar, pela Presidência, a preocupação que a Presidência do Senado tem, que eu sei que é uma preocupação de todos os Senadores e Senadoras em relação a esse tema dos combustíveis.

A situação já estava muito ruim antes, com o aumento do preço do barril do petróleo, com a desvalorização do real frente ao dólar, é algo dolarizado... Os impostos precisam ser tratados e são tratados através do PLP 11, em especial o ICMS, há uma disposição do Governo em relação ao PIS e Cofins do óleo diesel, então, eu considero que ambos os projetos já estão – a despeito de ponderações como o Senador Oriovisto fez em relação a outros projetos, outros fazem também em relação ao PLP 11 –, eu considero que isso já foi suficientemente debatido, amadurecido, e que a melhor forma de se ter o extrato do que é o entendimento do Senado é a votação de ambos os projetos, rejeitando ou aprovando, mas a votação dos projetos.

O que é importante nós termos em mente é que uma situação que já estava muito ruim se agravou consideravelmente com a guerra na Europa e a elevação do preço do barril do petróleo, e nós precisamos dar essas respostas legislativas, não para resolver todo o problema, porque o problema é muito maior do que uma mera iniciativa legislativa, mas são iniciativas que nós não podemos deixar de tomar e de avaliar pelo Senado Federal.

Obviamente, eu sou muito sensível, sou sempre muito sensível às ponderações que sirvam, especialmente para temas mais complexos, à possibilidade de se ter o amadurecimento pleno, aparar todas as arestas, buscar todos os consensos possíveis, mas eu queria invocar, uma vez mais, aquilo que falei na semana passada e reitero aqui da Presidência, nesta sessão: a importância de nós termos isto decidido, tanto o PLP 11 quanto o Projeto 1.472.

Há propostas de emenda à Constituição em trâmite relativamente ao mesmo tema: uma do Senador Carlos Fávaro, recentemente apresentada, e outra do Senador Eduardo Braga, que é inclusive muito mais severa – se me permite, *data venia*, Senador Eduardo Braga –, muito mais severa, que limita a alíquota de ICMS a 10%, não é?

Então, eu queria muito, em um momento de crise como este, em um momento de estado de guerra

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que nós estamos vivendo, que houvesse, por parte do Governo Federal, a compreensão de que precisa ceder, e V. Exa. está manifestando e, de fato, o Ministro Paulo Guedes hoje externou a mim, ao Senador Jean Paul, ao Senador Eduardo Braga, ao Senador Eduardo Gomes, essa disposição do Governo Federal de ceder.

É muito importante que os Governadores façam também a sua parte, relativamente ao ICMS.

Em um momento excepcional como este, medidas excepcionais, especialmente de cessão, de ceder, de buscar de fato um consenso em relação a isso.

Então, eu invoco a compreensão dos Governadores de estado, dos Senadores da República, do Governo Federal e do Ministério da Economia: nós precisamos deliberar ambos os projetos. Então, eu queria propor isso ao Plenário, ao Senador Carlos Viana.

Se, eventualmente, o entendimento do Relator for o de adiar para poder definir isso, quem sou eu como Presidente? O Relator também tem essa autoridade de querer amadurecer o seu parecer e submetê-lo ao Plenário, mas que seja algo definitivo, que façamos aqui um acordo de Plenário em relação ao cronograma, ao prazo de emendamento, à data de apreciação, aprovando ou rejeitando, que a gente tire da frente essa questão dos combustíveis, que tem travado outros temas também que nós precisamos desenvolver. E nós estamos tratando com prioridade a questão dos combustíveis.

Então, recebo, sensível, a ponderação da Liderança do Governo para a retirada de pauta, mas faço a invocação de que isso é muito prioritário, muito urgente e precisa ser apreciado.

Ouço o Senador Jean Paul Prates e, na sequência, o Líder Eduardo Braga.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Como Relator.) – Presidente, eu queria corroborar as suas palavras...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Presidente, me inscreva.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... e pedir a compreensão de todos, que, de fato, se dediquem um pouquinho para que esta semana agora, na terça-feira, e que nós tenhamos esse prazo a que o Senador Viana se referiu: até meio-dia, excepcionalmente. Em atenção a este laborioso Relator, porque, cada vez que nós chegamos uma hora antes, como o Senador Oriovisto colocou, como as emendas são complexas, o assunto é complexo e todo o tempo é de ebulições, se nós deixarmos um prazo de uma hora antes, sempre teremos que adiar, aí não para mais o processo.

Então, eu preciso que a gente determine que até o meio-dia de segunda-feira todas as emendas, inclusive as que chegaram atrasadas... Porque houve emendas aqui que são boas e que chegaram atrasadas e eu não pude acatar. Estava trabalhando em texto próprio, voltarei a acatá-las porque já estão prontas, é fácil, é só apresentar, e nós vamos, Presidente – isso que é importante –, sair daqui com uma solução empenhada, conciliada com todos os agentes que fazem parte do Estado brasileiro, do setor privado e dizem respeito aos combustíveis. Isso será muito importante.

Talvez ganhar mais esses dias nos ajude a, de fato, ter uma conciliação completa e uma solução integrada, organizada, que o Governo facilmente poderá implantar.

A Câmara receberá esse projeto completamente arredondado de arestas, o que também representa um ganho muito grande, Senador Eduardo, porque vão chegar lá os projetos já organizados. Um volta para a Câmara, já veio de lá, e o outro daqui vai para lá com toda a organização e toda a negociação no melhor sentido com o Governo e com os setores que produzem.

Portanto, eu acato e, claro, dou as boas-vindas a esse pedido, apesar de ter dito diversas vezes a todos aqui e até à imprensa que não adiaríamos mais, mas acho que é uma boa causa.

Obrigado, Presidente.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MG. Pela Liderança.) –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Presidente, apenas dando sequência...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Viana e, na sequência, Senador Eduardo Braga.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MG. Pela Liderança.) – Quero agradecer a V. Exa. por já ter colocado de pronto. Nós entendemos a sua fala de que realmente a situação é complicada, é delicada.

No preço, hoje, do barril do petróleo há uma volatilidade muito grande no mundo, mas o momento ruim não pode nos levar a outro pior. Essa tem que ser uma política de Estado, não uma política de governo. Então, o Senador Jean Paul, ao ouvir os Governadores, traz uma contribuição importante que o Governo Federal entende tem que ser ouvida.

O Governo Federal quer que os Governadores também participem e que tenhamos um consenso no país com relação a como nós vamos controlar o preço dos combustíveis sem interferência no mercado, o que é fundamental nós diferenciarmos.

Muito obrigado, Senador Jean Paul, agradeço a compreensão.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, esse tema, sem dúvida, é um dos principais temas hoje, no país – se não o principal tema no país.

O Senador Carlos Viana, na função de Líder do Governo, vem ao Plenário pedir o adiamento da votação até terça-feira a título de negociação com os governos estaduais. Ora, nós estamos negociando com os governos estaduais desde o início da tramitação desses projetos. O Senador Jean Paul fez inúmeras reuniões com os Governadores dos estados, buscando um entendimento e o melhor que se poderia estabelecer nos limites legais. E, por isso, eu quero aqui cumprimentar o Senador Jean Paul, que, inclusive, acatou todas as emendas que o MDB apresentou ao PLP 11, à exceção de uma, no 1.472, para a qual nós apresentamos destaque.

No início da sessão, conversei com o Senador Jean Paul, e os Governadores apresentaram uma nova emenda, fora do prazo. Esta é a verdade dos fatos – fora do prazo. Mesmo assim, nós, do MDB, dissemos ao Relator o seguinte: "Nós queremos resolver o problema do combustível. Se estiver pronto para votar hoje, votamos hoje; se estiver pronto para votar amanhã, votamos amanhã; se estiver pronto para votar na terça-feira, votamos na terça-feira". Aí, volto a dizer, há a ponderação do Senador Carlos Viana, mas que fique claro que, se o Governo está pedindo esse adiamento até terça-feira... O Governo é o principal acionista da Petrobras. O Governo, portanto, tem que assumir a responsabilidade junto à Petrobras. Não pode ficar na conta do Senado da República, porque, Presidente Rodrigo, V. Exa., na sua fala, acaba de dizer que o Senado está pronto para votar essa matéria.

O que nós estamos recebendo são apelos do Relator, de um lado, e do Governo, do outro, para, no intuito de buscar o entendimento final, adiarmos essa votação para terça-feira. Ora, se esse adiamento é em função desse apelo, eminente Líder Carlos Viana, na contrapartida, o Governo também tem que assegurar que a Petrobras não irá, entre quinta-feira e segunda-feira, praticar aumentos de preço do combustível, acusando o Senado de não ter votado a matéria, porque não é o Senado que não quer votar a matéria. Nós estamos prontos para votar a matéria. O MDB está pronto para votar a matéria. O que nós estamos querendo é buscar o entendimento para que isso possa estar revestido de um largo entendimento que, na minha opinião, já está praticamente feito, e o que nós poderemos fazer é, no processo de votação, disputar alguma emenda ou alguma situação que apareça, como se diz, no finalmente, mas nós estamos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

prontos. E essa é uma matéria, sem dúvida nenhuma, que tem que ter, eminente Líder Carlos Viana, esse compromisso.

Nós vamos adiar até terça-feira, a pedido do Governo. É o Governo que está pedindo isso, através do Senador Carlos Viana, mas nós queremos a garantia do Governo de que não haverá reajuste até terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Carlos Fávaro com a palavra, pelo sistema remoto. Senador Fávaro.

O SR. CARLOS FÁVARO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MT. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Eu quero parabenizá-lo e os demais colegas pelo empenho em tratar esse assunto. Eu parabenizo o Senador Jean Paul Prates pela dedicação, pelo compromisso em levar isso adiante, como do senhor, que vem tratando isso com muito afinco. Eu tenho conversado muito com o senhor sobre as PECs, tanto a minha proposta com assinatura de mais de 30 colegas Senadores, como a do Senador Eduardo Braga, como os outros projetos, como a PEC que está lá na Câmara. Portanto, o Congresso Nacional não está se furtando a debater, como disse muito bem o Senador Eduardo Braga, o assunto acho que dá maior relevância hoje para os brasileiros, que inviabiliza toda a produção, o consumo, com tudo que os brasileiros estão sofrendo com a alta dos combustíveis.

Portanto, eu faço este apelo reiterando aqui a fala do Líder Carlos Viana, porque, à medida que foi avançando o nosso debate – eu, por exemplo, apresentei uma emenda extemporânea, fora do horário previsto, para que o Relator pudesse colocar no seu relatório já o entendimento com os Governadores –, então, acho que amadureceu o projeto, acho que estamos em vias de fato de entregar ao Brasil e aos brasileiros algo factível e que venha a dar resultado, mas também faço coro ao apelo do Senador Eduardo Braga para que o Governo – até há poucos dias, o Ministério da Economia só falava que nós estávamos com proposta camicase, irresponsável, insensível, e agora nós estamos chegando num bom termo –, então, agora tenha o compromisso de não promover aumento dos combustíveis, sob a ótica de dizer que o Congresso Nacional não teve a sua responsabilidade efetiva em votar o projeto de lei e, por isso, os aumentos vão ter que acontecer. Então, não. Nós estamos prontos, o debate avançou, estamos maduros, precisamos de mais quatro ou cinco dias. O Governo firma o compromisso de não fazer, o Ministério da Economia principalmente, não promover reajuste neste momento, para que nós possamos, na terça-feira, votar algo que seja factível e começarmos a resolver esse problema. Inclusive, como o senhor já vem dizendo várias vezes, caso necessário, que tramitem também as PECs e possamos aperfeiçoar esse assunto da maior relevância para os brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Presidente, eu serei o mais conciso possível.

As circunstâncias pioraram muito. O mundo está vivendo uma série de eventos que podem nos conduzir a algo maior ainda. Ontem, com a decisão de tirar do mercado 7 milhões de barris diários da Rússia, o quadro parece que pode piorar mais ainda. De forma que essa decisão é, acima de tudo, prudente e deve contribuir para apaziguar ânimos entre União, estados e municípios.

O buraco negro, buraco do medo, o buraco do incerto é muito maior do que nós tínhamos em outubro, do que tínhamos em janeiro ou em fevereiro, quando nos propúnhamos a votar ambos os textos. De forma que é prudente, e pode ser que precisemos de mais do que isso, tanto para votar o projeto de lei, quanto para conceber a proposta de emenda à Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senadora Rose de Freitas.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu fiquei na dúvida se a Senadora Simone Tebet apresentou um requerimento à Mesa para a audiência com o Presidente da Petrobras. (*Pausa.*)

Ah, está bem.

A outra questão, Sr. Presidente: a sessão que é requerimento de V. Exa., colocou em votação? Aquela sessão para debatermos a questão da guerra e suas consequências? Houve um aditivo do Senador Randolfe.

Quero saber se nós vamos fazer uma lista já para a sessão temática, se V. Exa. já estipulou o dia, porque provocou certa demanda, e todo mundo liga, setores ligam, querem propor nomes. Nós queríamos fechar uma pauta para poder debater isso com uma boa sessão.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Vamos fazer, Senadora Rose de Freitas. Ainda não há essa definição da data, mas a Secretaria-Geral da Mesa está cuidando para designar essa data e fazer o evento.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES) – Outra coisa, Sr. Presidente: V. Exa. já trouxe este assunto à baila, o Senado se preparou para esse debate, se preparou para a votação. Mais uma vez, por consequências outras, nós não vamos votar essa matéria.

V. Exa. tem toda a razão. Toda hora nós estamos ouvindo as pessoas dizerem que o mundo mudou, o Brasil mudou. Então, precisamos mudar para entender que certas coisas não podem ser adiadas mais. A aflição dos governadores, os seus interesses, a desorganização não é mais motivo para que a gente possa adiar uma votação como essa.

Entendo o que o Governo propôs, na figura do Senador Carlos Viana, mas gostaria de ouvir a resposta à demanda proposta pelo Senador Eduardo Braga. Vai ser muito ruim para nós sermos surpreendidos com o aumento do combustível nesse processo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Eduardo Gomes com a palavra.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de um tempo para tentar esclarecer aqui. Essas duas matérias trazem consequências e necessidades muito importantes para o Senado neste momento, para o Congresso Nacional e para a situação que nós vivemos.

Como disse o Senador Esperidião Amin, as últimas horas, num período de economia de guerra, trazem, a cada minuto, fatos novos. Ainda hoje pela manhã, tivemos mais uma das conversas que temos feito com o nosso Relator, o Senador Jean Paul Prates, sempre aberto ao diálogo. E, Sr. Presidente, na expectativa da votação de pelo menos um dos dois projetos no dia de hoje.

Nós compreendemos que essa confusão na orientação, que essa discussão que muda a cada minuto a orientação obedece à gravidade do momento e principalmente à importância dessas duas matérias.

Por isso, Sr. Presidente, além de insistir com o nosso Relator, mas insistir de maneira republicana, importante, para dizer que na composição do relatório do PLP 11, pelos menos, há uma evidência de que pouco pode se avançar naquilo que já foi acordado, naquilo que tem um acordo em curso com o Ministério da Economia e com as áreas afins.

Este Governo, Sr. Presidente... Nos momentos mais difíceis da pandemia, nos momentos de discussão com o Congresso, a última que coisa que foi revelada por este Governo foi qualquer questão de preferência ideológica ou política. A crise dos combustíveis é mundial, é planetária. Além disso tudo, nos une numa solução.

Então, eu queria fazer um apelo. Esse apelo, Sr. Presidente, vem adicionado de uma possibilidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dirijo-me aqui a V. Exa. para consideração. Nas últimas horas, tivemos a comemoração de uma semana produtiva com a pauta das políticas públicas para as mulheres. Houve o destaque de V. Exa., em conjunto com as lideranças, para duas matérias fundamentais do Congresso Nacional, que são o Relp e a saúde pública das mulheres. Nós entendemos, Sr. Presidente, que se chegarmos a um acordo aqui, com um apelo final ao Senador Jean Paul Prates, que a gente promova essa votação pelo menos no dia de amanhã, de hoje até amanhã, do PLP 11. Entendendo, Sr. Presidente, que não é simples transmitir ao Governo, em que pese o meu respeito pelo meu Líder, Senador Eduardo Braga, qualquer tipo de responsabilidade única sobre a política pública de preço de combustíveis neste momento. Não é negligente o Congresso Nacional, porque precisa das informações para votar e de segurança para votar, e nem é o Governo, suficientemente isolado, que tomaria uma decisão de políticas de preço sem o amparo do Congresso, senão não estaríamos discutindo isso neste momento.

Então, faço um apelo ao Relator, Jean Paul Prates, ao Senador Jean Paul Prates. Temos apenas dois itens, no dia de amanhã, na sessão do Congresso Nacional, itens que a boa vontade do Presidente e dos Líderes colocaram num contexto em que praticamente não há prejuízo se esses dois itens forem votados no dia 16, já que há um atendimento público a essas demandas em curso. Eu tenho certeza do êxito da pauta da sessão do Congresso com os dois itens. Então, eu queria fazer esse apelo, Sr. Presidente, entendendo que, neste momento, é preciso avançar sem procurar culpados, porque afinal de contas, todos estão buscando uma solução.

Eu quero agradecer aqui o empenho do Líder Eduardo Braga, do Senador Eduardo Braga, e de todos os Líderes do Partido que têm contribuído com V. Exa. para esse acordo e, principalmente, ao nosso Relator, Senador Jean Paul Prates. Então, queria fazer esse apelo porque entendo que não adianta impor responsabilidades, daqui até a próxima semana, se nós estamos vivendo, a cada momento, aquilo que é autoexplicativo: economia de guerra.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Oriovisto Guimarães.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Eu pedi essa interferência porque eu tenho muito medo de que, aqui, no Senado, com todos esses discursos, nós estejamos a quem nos ouve, pela TV Senado, uma impressão de que esses projetos poderão resolver o problema dos combustíveis, do preço dos combustíveis, no Brasil. Não podem, Sr. Presidente, nem o 14.72, nem o 11. Eles podem trazer alguma racionalidade, mas os preços não vão abaixar. Nós não vamos... Se há caminhoneiro achando que, aprovando-se esses projetos, o preço do diesel vai abaixar, não vamos alimentar ilusões, porque nós vamos aprovar esses projetos – se os aprovarmos – e os preços vão continuar iguais e vão subir. Eu estudei detidamente os dois projetos. Não há milagre possível. O Senado não tem esse poder, nem a Câmara dos Deputados, nem o Bolsonaro, nem a Presidência da República. Existe algo maior chamado lei da oferta e da procura. Existe algo maior chamado escassez. E começar a fazer subsídio de combustível indiscriminadamente, subsídio para quem anda de BMW, de Mercedes-Benz, de Land Rover, de Porsche é um absurdo! Carro de passeio no Brasil é luxo. Se nós tivéssemos alguma coisa pontual, para quem anda de ônibus, para quem transporta gêneros alimentícios, para caminhoneiros, tudo bem, mas, de um modo geral, passar à população que nós vamos ter subsídios... Para se mexer em R$1 por litro de combustível, precisa-se de mais de R$100 bilhões. Para se mexer em R$2, precisa-se de mais de R$200 bilhões. Esse dinheiro não existe! Não há milagre possível. O único milagre é calma, economia, racionalidade e esperar que o mundo melhore e que o preço do petróleo abaixe. Fora disso, não vai acontecer nada. O Senado não vai dar uma solução. Não é nem o Senado, o Congresso Nacional não vai dar uma solução para o que está acontecendo hoje e muito menos o Presidente da República.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu acho importante passar essa mensagem, Sr. Presidente. Podemos trabalhar, podemos ajudar em alguma coisa, mas resolver não vai.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Oriovisto.

Com a palavra o Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, primeiro, eu quero destacar, mais uma vez, o empenho que V. Exa. tem tido sobre esse tema, que é um tema prioritário na nação brasileira. Mas V. Exa. não está querendo fazer uma solução de faz de conta. V. Exa. está querendo construir uma solução que, como disse o Senador Oriovisto, possa trazer efeitos práticos e positivos na medida do possível que nós possamos contribuir, mas de forma eficiente.

Então, eu acho que, diante de todos os apelos, inclusive da colocação do Senador Eduardo Gomes – porque, veja, quando levantamos, ainda há pouco, a questão do compromisso da Petrobras, foi diante do pedido do Líder do Governo do adiamento da votação para a terça-feira –, diante das conversas aqui no Plenário, Sr. Presidente, acho que, o MDB sugere a V. Exa. que façamos a sessão no dia de amanhã e que amanhã possamos votar o PL e o PLP dos combustíveis, botando, portanto, a posição do Senado da República amanhã, com a votação do Plenário, sobre esse tema, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Weverton.

O SR. WEVERTON (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, subscrevo aqui a sugestão do Líder Eduardo Braga. Esse tema é urgente. O povo brasileiro não aguenta mais tamanha carestia. Ninguém tem mais condição de... Não é só a gasolina. Todos sabem aqui que a carne, o feijão, tudo virou artigo de luxo na mesa dos trabalhadores.

Então, sobre esse assunto, acredito que é de um bom tamanho 24 horas. Até amanhã, dá para se dialogar e, amanhã, V. Exa. poderia apresentar aqui no Plenário para a gente discutir o tema.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG. Fala da Presidência.) – Obrigado.

Senador Eduardo Gomes, Senador Carlos Viana, que são os representantes do Governo, ambos concordam que não há condição de se votar na data de hoje – o próprio Relator não apresentou parecer em relação às emendas. De modo que eu tomo a seguinte decisão pela Presidência do Senado, reiterando o compromisso que a Presidência tem com a apreciação de ambos os projetos, não é só o PLP 11 – ainda que o Governo não queira, será apreciado o 1.472 também. Isso se dará na data de amanhã.

A Presidência determina o prazo de emendamento até às 10h da manhã de amanhã, que é o horário marcado para o início da sessão, e os dois projetos serão incluídos na pauta, logo após a pauta já prevista e publicada previamente de quinta-feira. Então, nós teremos a pauta de amanhã mantida, com o acréscimo destes dois projetos: o PLP 11 e o PL 1.472. É o tempo necessário. Vai se iniciar às 10h em ponto a sessão do Senado Federal, e, às 16h, nós teremos a sessão do Congresso Nacional, que não será adiada, porque os dois vetos, tanto o do Relp, que é o Refis das pequenas e microempresas, quanto o da pobreza menstrual, que é o dos absorventes para as mulheres vulneráveis, serão apreciados na data de amanhã pelo Congresso Nacional. De modo que nós, amanhã, teremos um dia muito produtivo.

E eu quero dizer aos Senadores e às Senadoras...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

... junto com os Governadores também que queiram opinar em relação a esse tema, que terão de hoje até amanhã, às 10h, para poder fazer as sugestões a título de emendamento, para a apreciação do eminente Relator, o Senador Jean Paul Prates. Então, fica decidido dessa forma pela Presidência do Senado.

Senador Eduardo Gomes.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO. Pela ordem.) – Presidente, apenas para agradecer a sua decisão e fazer uma correção.

Quando eu disse sobre o PL 1.472, foi simplesmente por uma questão de ajuste ao prazo determinado, mas confirmando aqui o compromisso com V. Exa. de votação das duas matérias. Ainda está presente o autor da matéria, o Senador Rogério Carvalho. Então, mantemos esse compromisso e fortalecemos aqui o nosso exercício dos acordos, mesmo em momentos difíceis.

Também com relação à pauta do Congresso, era uma opção, mas sabendo V. Exa. que já havia respeitado a decisão dos Líderes e de V. Exa. para a realização da sessão no dia de amanhã.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeitamente.

Obrigado, Senador Eduardo Gomes.

Ficam, então, adiados, para amanhã, os dois itens da pauta referentes à pauta de combustíveis.

Anuncio o Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019, item 3 da pauta, do Senador Flávio Arns, que institui o Sistema Nacional de Educação, nos termos do art. 23, parágrafo único, e do art. 211, da Constituição Federal.

Parecer nº 48, de 2021, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Dário Berger, favorável à matéria, nos termos da Emenda nº 1 (Substitutivo), que apresenta.

Perante a mesa, foram apresentadas inicialmente as Emendas nºs 2 a 26, já publicadas.

Em nova oportunidade de emendamento, foi apresentada a Emenda nº 27, já disponibilizada na tramitação da matéria e que será encaminhada à publicação. **(Emenda nº 27-PLEN - Vide Item 2.1.3 do Sumário)**

A Emenda nº 16 foi retirada pelo autor.

O projeto depende de parecer de Plenário.

Faço a designação do Senador Dário Berger para proferir parecer.

Com a palavra o Senador Dário Berger.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, preliminarmente quero dizer que me sinto profundamente honrado por ter sido distinguido para relatar essa importantíssima matéria. Hoje é um dia que vai entrar para a história da educação brasileira e também para a história do Senado Federal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, após quase 90 anos, idealizado desde o *Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova*, o Sistema Nacional de Educação, aprovado aqui, no Senado Federal, terá um papel de, finalmente, integrar as políticas educacionais entre a União, os estados e os municípios.

Esse relatório foi construído após mais de 70 reuniões com entidades, associações e especialistas, além do próprio Governo Federal, por meio do Ministério da Educação e por meio do Ministério da Economia. Trabalhamos dois anos para construir o consenso. Finalmente, ele chegou.

É chegado, enfim, o momento de tornar realidade o Sistema Nacional de Educação, o momento de tornar realidade e honrar não somente as previsões constitucionais e legais sobre esse tema, mas também a memória e a luta de tantos e tantos educadores brasileiros, entre os quais quero destacar Anísio Teixeira.

Anísio Teixeira defendeu com ardor a ideia de que a educação do país deveria ser entendida não meramente como uma estrutura formada por blocos, mas por um sistema de entes inter-relacionados e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

articulados entre si.

Dessa forma, em homenagem a Anísio Teixeira, eu preciso também mencionar e registrar, neste momento histórico, alguns grupos, algumas pessoas que nos ajudaram, que colaboraram, desde o início da construção desse relatório, que são: os secretários estaduais e municipais de educação, os conselheiros nacionais, estaduais e municipais de educação, os fóruns nacionais e estaduais de educação, a Confederação Nacional dos Municípios, a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação, o Movimento Todos pela Educação e o Movimento Colabora – e, inclusive, alguns deles estão presentes aqui, acompanhando a apreciação e a votação desse importante relatório. Assim como não poderia deixar de agradecer a participação de todos os Senadores e Senadoras, em especial do Senador Flávio Arns, autor dessa proposição, e também do Senador Marcelo Castro, que se encontra aqui presente e que é o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, a quem eu quero agradecer de maneira muito especial.

Senador Marcelo Castro, eu quero colocar em relevo também: o Senador Izalci Lucas, o Senador Eduardo Braga, o Senador Rodrigo Pacheco, Presidente desta Casa, a Senadora Leila, o Senador Alessandro Vieira, o Senador Fabiano Contarato, o Senador Randolfe Rodrigues, o Senador Eduardo Gomes, a Senadora Daniela Ribeiro, o Senador Tasso Jereissati, a Senadora Rose de Freitas, o Senador Davi Alcolumbre, o Senador Mecias de Jesus, o Senador Nelsinho Trad, o Senador Jayme Campos, o Senador Paulo Paim, a Senadora Zenaide Maia e a Senadora Simone Tebet, entre todos os outros Senadores e Senadoras que, de uma forma ou de outra, participaram direta ou indiretamente na elaboração desse relatório.

Estamos dando mais um passo importantíssimo para o futuro da educação no Brasil. Nossa nação está atrasada e é preciso avançar na estrutura organizacional do ensino.

A educação precisa ter gestão eficiente para garantir um ensino de qualidade a todos e também com resultados que tenham um impacto no nosso futuro e no futuro do Brasil. E é justamente isso que estamos propondo por meio deste projeto.

O Sistema Nacional de Educação, na prática, vem integrar a União, os estados e os municípios num regime de colaboração para que haja planejamento e para que sejam cumpridas as metas de rendimento e de resultado, incluindo estudantes e professores.

Nós já estamos, ou melhor, nós já temos o Sistema Nacional de Segurança Pública; nós temos o Sistema Único de Saúde, mas até então não temos um sistema para organizar, modernizar e melhorar a qualidade do ensino brasileiro, e é isso que vamos fazer hoje, é isso que vamos tirar do papel. O Sistema Nacional de Educação representará o maior avanço na gestão educacional brasileira das últimas décadas, será um avanço, será um divisor de águas na educação brasileira, será uma vitória dos professores, será uma vitória dos nossos alunos, será uma vitória do Brasil.

O futuro de uma nação depende da importância e da prioridade que destinarmos à educação no presente. A educação precisa ser considerada como mais do que uma prioridade. Eu tenho dito que a educação precisa ser considerada como uma paixão, porque isso seria mais que uma prioridade.

A educação é o maior patrimônio de um ser humano, e o futuro de uma nação se constrói com educação. Vamos construir e aprovar um sistema novo, que é o Sistema Nacional de Educação. A aprovação deste projeto de lei, de autoria do Senador Flávio Arns, representará um instrumento importantíssimo para a educação das nossas crianças e dos nossos jovens.

O sistema moderniza a gestão escolar, organiza as políticas educacionais, implanta o regime de cooperação entre os entes federados. A gestão passa a ser compartilhada. O sistema da educação vai funcionar como uma espécie de ajuda mútua e solidária de prioridades, de normas, de planejamentos, de políticas e de programas educacionais, de estratégia, de organização e de cooperação. Enfim, coloca os entes federados no mesmo caminho, na mesma direção, no mesmo sentido, com o mesmo objetivo, que é o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de melhorar a educação brasileira, a qualidade da sua educação e garantir fundamentalmente o futuro do aluno brasileiro.

Faço aqui, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, a comparação de como se encontra a educação atualmente e como ela ficará com o Sistema Nacional de Educação. Atualmente, o que se deseja: mais articulação. Ou melhor, atualmente não; como é hoje e como ficará: ficará com mais articulação entre os estados, a União e os municípios.

Sem o Sistema Nacional de Educação, redes de ensino nacional, estaduais e municipais atuam de maneira pouco articulada, por vezes até com ações isoladas, gerando inconsistências na trajetória do aluno, principalmente na transição do ensino fundamental para o ensino médio. Com o Sistema Nacional de Educação, teremos uma gestão integrada das redes de ensino com a efetivação do regime de colaboração entre os entes, tendo sempre como a prioridade a trajetória do aluno como foco principal da política educacional.

Maior otimização dos recursos. Atualmente, é comum acontecer o seguinte problema: invariavelmente não é difícil de a gente constatar que, em determinado bairro, em determinada rua, nós temos uma escola estadual e uma escola municipal. Pois, então, essa escola estadual pode ter um espaço ocioso em determinado turno, em determinado momento. No mesmo bairro, como eu falei, temos uma escola municipal que não possui vagas para o atendimento das nossas crianças naquele bairro.

(*Soa a campainha.*)

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC) – Atualmente, a população iria bater na porta do Prefeito, pedindo que ele construísse uma escola nova para atender à demanda das crianças que estudam no ensino fundamental ou no ensino básico.

Com o Sistema Nacional de Educação, estado e município terão maiores facilidades para integrarem suas redes escolares, fazendo com que os estudantes e os professores da escola municipal possam usar a infraestrutura ociosa da escola estadual. Com isso, não haverá a necessidade de estudantes e professores serem encaminhados a outros bairros mais distantes, por exemplo. Além disso, estados e municípios poderão otimizar seus recursos evitando gastos desnecessários.

Nós vamos ter também melhor emprego dos recursos do Fundeb e a diminuição das desigualdades na educação. Com o novo Fundeb, o fundo passou a ser de caráter permanente. Nós aprovamos o Fundeb aqui no Senado Federal, no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados, aumentando o percentual de investimento da União, dos estados e dos municípios – mais da União, especificamente – de 10% para 23%, que vão ser configurados até o ano de 2026. Olha só o avanço que nós tivemos e que propomos para a educação brasileira.

Entretanto, a falta de implementação do Custo Aluno-Qualidade ainda é um fator que aumenta substancialmente a desigualdade orçamentária. Com a regulamentação do Sistema Nacional de Educação, essas e outras políticas de indução financeira serão muito mais eficientes. Por meio de uma gestão colaborativa e com a implementação do CAQ, que é o Custo Aluno-Qualidade, como fator de distribuição dos recursos, diminuiremos ainda mais as desigualdades, dando mais para quem precisa, dando mais para quem tem menos, dando mais poder de decisão para estados e municípios.

Atualmente, muitas políticas educacionais são discutidas em Brasília, sem que estados e municípios, que são os conhecedores das realidades locais, participem adequadamente das discussões. Com isso, a bomba cai no colo dos Prefeitos e dos Governadores, que, muitas vezes, sem estrutura técnica, precisam se virar para implementar as políticas educacionais,

Com o Sistema Nacional de Educação, por meio das comissões intergestores, estados e municípios terão mais força na hora de definir as políticas públicas que serão adotadas em suas próprias localidades,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

analisando as suas peculiaridades, as suas particularidades regionais e também orçamentárias.

Com o Sistema Nacional de Educação, enfrentaríamos melhor a pandemia? Atualmente, diferentemente das políticas de saúde ou assistência social, na educação não existe um sistema nacional que induza uma atuação coordenada. Durante a pandemia, a ausência de espaços de pactuação se mostrou negativa na mitigação dos impactos na educação. O que se viu, na maioria, foi algo completamente desarticulado. Num determinado momento, num mesmo município, poderíamos ter uma escola estadual fechada e uma escola municipal aberta. Isso, com o Sistema Nacional de Educação, não mais vai acontecer.

Neste cenário, a regulamentação do Sistema Nacional de Educação aparece como uma medida emergencial, necessária, fundamental no combate aos impactos gerados pela pandemia. Para além do retorno seguro às aulas, questões como a reposição dos dias letivos, as avaliações das redes de ensino seriam pactuadas com maior celeridade, e os impactos negativos da pandemia certamente seriam amenizados.

Destaco, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, dados importantes sobre a educação brasileira registrados no Censo Escolar de 2020. No Brasil, nós temos, hoje, cerca de 180 mil escolas, sendo 77% delas da rede pública, o que demonstra a importância e a necessidade de agirmos rapidamente no Brasil com relação à educação pública deste país! Temos mais de 47 milhões, ou seja, quase 50 milhões de alunos matriculados na rede pública de ensino, dos quais 83% são da rede pública. Mais uma vez, destaco a importância da rede pública na educação brasileira.

Temos mais de 2 milhões de professores, estando 77% deles também na rede pública. Cinquenta e três por cento das escolas públicas não possuem ligação de rede de esgoto, o que será corrigido com o Custo Aluno-Qualidade. Há cerca de 10 mil escolas públicas que sequer oferecem água filtrada para seus estudantes. Vinte e seis por cento das escolas públicas não possuem acesso à internet, cerca de 8% das escolas não possuem vaso sanitário. Olha só que dado importante. Olha só a importância do Sistema Nacional de Educação. Nós temos no Brasil cerca de 180 mil escolas; 8% delas, ou seja, aproximadamente 15 mil escolas, sequer possuem vaso sanitário, o que, em pleno século XXI, é inaceitável, é inadmissível. Não podemos continuar da forma como nós estamos tratando a educação brasileira. Cerca de 40% das escolas de educação infantil não possuem banheiros, também, adequados para as respectivas idades das nossas crianças. E, acreditem, Srs. Senadores, 69% das nossas escolas não possuem biblioteca. E olha que nós já estamos na era da biblioteca virtual, não mais da biblioteca física, mas, sim, virtual.

Diante desse triste cenário, não temos mais tempo a perder, na minha opinião. É justamente isso, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, que precisamos fazer: precisamos fazer história e aprovar, no dia de hoje, o Sistema Nacional de Educação. Dito isso, finalizo esta primeira parte da minha fala, da defesa desse relatório, citando Anísio Teixeira, abro aspas: "Só existirá democracia no Brasil no dia em que se montar no país a máquina que prepara as democracias. Essa máquina é a escola pública", fecho aspas.

Sr. Presidente, o relatório é bastante extenso, porque, na verdade, é também proporcional à sua importância. Agora eu vou pedir licença a V. Exa. para partir diretamente para a análise.

Primeiramente, importa considerar que não há reparo a fazer quanto à proposição em termos de constitucionalidade e juridicidade.

Em relação ao mérito, vale observar que a regulamentação do Sistema Nacional de Educação é uma demanda histórica do país, conforme a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que mencionam a importância da colaboração e da cooperação entre os entes federados. Então, é um dispositivo constitucional. A regulamentação e a implantação desse sistema estão previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que já deveria ter sido implantada desde 2016. Então, estamos alguns anos atrasados. Tal demanda histórica se torna ainda mais urgente quando se consideram os desafios que enfrentamos durante a pandemia de covid-19, que aprofundou as marcas das várias desigualdades e intensificou a necessidade da equalização das oportunidades educacionais. O Sistema Nacional de Educação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

implementado se tornará a política pública mais importante da educação brasileira, equivalendo-se à importância do SUS (Sistema Único da Saúde) e também ao Fundeb, que financia a educação básica no país.

Durante o percurso do PLP nº 235, de 2019, de autoria do eminente e brilhante Senador Flávio Arns, um amante e defensor da educação, tivemos a oportunidade de atuar, no âmbito da relatoria também na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sob uma perspectiva democrática e participativa, elaborando um projeto de estado, e não um projeto de Governo, buscando e ouvindo diversas entidades e órgãos do Governo e também da sociedade civil. Após a aprovação desse substitutivo na Comissão de Educação, optamos por continuar com a mesma abordagem, procurando articular os diferentes pontos de vistas, sempre em busca do bem comum e da melhor solução para cada aspecto do sistema.

A partir disso, portanto, alteramos o texto, ao estabelecer, por exemplo, o Fórum de Valorização dos Profissionais da Educação, composto por três representantes do Ministério da Educação; três representantes indicados pelo Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Educação; três representantes indicados pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação; três representantes indicados pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação; um representante indicado pelo Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica; um representante indicado pela Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil; um representante indicado pela Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior; um representante indicado pela Federação de Sindicatos de Professores e Professoras de Instituições Federais de Ensino Superior e de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; um representante indicado pela Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação; e um representante indicado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino.

O referido fórum tem por objetivos acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e também de construir e de contribuir para a formulação de políticas públicas voltadas à garantia da valorização dos profissionais da educação básica e superior, pública e privada, com relação à formação inicial e continuada, carreira, remuneração, salário, condições de saúde e relações democráticas de trabalho, em sintonia com as metas e estratégias do Plano Decenal de Educação vigente.

Quanto aos espaços de pactuação interfederativa, mantivemos o texto na Comissão Intergestores Tripartite da Educação (Cite), que é a instância de atuação nacional, composta por cinco representantes da União indicados pelo Ministro da Educação, que presidirá a Comissão; cinco representantes dos Estados, sendo um de cada região do país, indicado pelo Presidente do Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação; além de cinco representantes dos municípios, sendo um de cada região do país, indicados pelo Presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação.

A Cite terá por objetivo articular e estabelecer, sem prejuízo dos outros órgãos e dos outros temas relacionados, o planejamento e a formulação da Política Nacional de Educação Básica; a assistência técnica e financeira da União aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, respeitada a autonomia de cada ente federado; as diretrizes e a metodologia para a formulação do CAQ (Custo Aluno-Qualidade) nacional, com base em proposta tecnicamente fundamentada. Ela também tem por objetivo elaborar as diretrizes para o estabelecimento nas Comissões Intergestoras Bipartites de Educação do valor do CAQ (Custo Aluno-Qualidade) no âmbito estadual, com base em proposta técnica fundamentada. Os subsídios também são objetivo dessa comissão para a elaboração das diretrizes nacionais das carreiras docentes da educação básica pública e também das diretrizes para cessão, doação e permuta de infraestrutura escolar, móveis e servidores públicos.

Já as Comissões Intergestoras Bipartites da Educação (Cibes) são as instâncias do âmbito estadual

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

constituídas paritariamente da seguinte forma: cinco representantes do estado indicados pelo Secretário de Educação, que presidirá a comissão; cinco Secretários Municipais de Educação indicados pelo Presidente da seccional da União Nacional dos Secretários Municipais de Educação de cada estado.

As Cibes deverão pactuar, sem prejuízo de outros temas relacionados, o planejamento e a formulação de políticas públicas estaduais de educação básica. Elas têm por objetivo o planejamento regional da política de educação do estado e de seus respectivos municípios; têm também o objetivo de promover a assistência técnica e financeira do estado aos municípios, respeitada a autonomia de cada ente, e também a repartição da oferta do ensino fundamental entre os estados e os seus respectivos municípios. Elas vão mais além e têm também por objetivo: a articulação do calendário escolar do sistema estadual e do sistema municipal de ensino e os procedimentos para cessão, doação e permuta de infraestrutura escolar, móveis e servidores públicos, a partir de diretrizes estabelecidas pela Cite. Os subsídios também são objetivo para o estabelecimento das formas de implementação do currículo num território, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular.

Definimos ainda, no âmbito da atuação da Cite, a existência de câmara técnica denominada Câmara Intergovernamental de Financiamento da Educação Básica de Qualidade. Essa câmara cumprirá as tarefas já definidas atualmente pela Comissão Intergovernamental de Financiamento da Educação Básica de Qualidade, que atua em definições específicas relacionadas ao Fundeb. Trata-se de alteração importante proposta pelo Ministério da Educação que garante a continuidade dos trabalhos realizados por essa instância, cujas especificidades...

(*Soa a campainha.*)

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC) – ... técnicas ensejam sua inclusão como câmara técnica distinta, não só para respeitar essa *expertise* técnica, mas também para desafogar a Cite para realizar suas outras atribuições.

Como órgão consultivo à Cite remanesce a Câmara de Apoio Normativo (CAN), que será composta por cinco membros do Conselho Nacional de Educação, cinco membros representantes do Conselho Estadual de Educação indicados pelo Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação, cinco representantes do Conselho Municipal de Educação indicados pela União dos Conselhos Municipais de Educação. As atribuições da CAN são principalmente: prestar assessoria técnica normativa à Cite; discutir e contribuir para o processo de elaboração de diretrizes nacionais pelo Conselho Nacional de Educação; apoiar o desenvolvimento de mecanismo de implementação de diretrizes nacionais nos sistemas federal, distrital e também estaduais e municipais de ensino; desenvolver mecanismo de fortalecimento dos conselhos de educação estaduais e municipais de ensino.

Acrescentamos dentre esses instrumentos do Sistema Nacional de Educação os territórios étnicos educacionais indígenas, que são formas de educação e de organização em que a União prestará apoio técnico e financeiro às ações voltadas à ampliação da oferta da educação escolar nas comunidades indígenas.

Quanto ao financiamento da educação, o nosso substitutivo regulamenta o Custo Aluno-Qualidade. O CAQ é, nos termos do PLP que ora estamos apresentando, a expressão do valor nacional por aluno necessário a cada ano, em cada etapa, modalidade e tipo de estabelecimento, a garantia do referido padrão mínimo de qualidade que deverá orientar a distribuição dos recursos financeiros no âmbito do Sistema Nacional de Educação.

Para a elaboração do valor em reais do CAQ, a Cite deverá prever insumos relacionados às seguintes dimensões, sem prejuízo de outras: primeiro, estrutura física, tecnológica e de pessoal das escolas e das redes públicas de educação básica...

Senadora Rose de Freitas, Senador Marcelo Castro, com a regulamentação do Custo Aluno-Qualidade,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nós certamente, num futuro próximo, em breve, não vamos mais ter escolas sem água tratada, escolas sem esgoto, escolas sem bacio para as necessidades das nossas crianças, porque os recursos serão pactuados nas esferas estaduais, municipais e federais para, logicamente, atender as pessoas que mais precisam, quer dizer, para dotar as escolas com a infraestrutura mínima necessária – mínima necessária – para que o aluno possa estudar com qualidade. Esse é o grande objetivo do Sistema Nacional de Educação e também da pactuação através do Custo Aluno-Qualidade, que tem também por objetivo estruturar as carreiras docentes dos estados, do Distrito Federal e dos municípios numa gestão democrática e participativa.

É por isso que eu disse que este projeto não é um projeto de governo, mas um projeto de Estado, porque ele vai transcender os governos e vai permanecer de forma altiva, grandiosa, elaborando as políticas públicas para que as nossas crianças não tenham mais uma estrutura precária para estudar nos seus respectivos municípios e estados.

E ainda se tem por objetivo elaborar os programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação, assistência técnica à saúde, entre outros indicadores importantes e fundamentais para a boa qualidade da educação brasileira.

Exemplificando, a Cite deverá calcular quanto custa, por estudante, para que todas as escolas tenham uma infraestrutura adequada.

Senadora Rose e Senador Marcelo, a Cite, o CAQ: quanto custa, por estudante, para que os estudantes brasileiros possam ter uma escola adequada? O que é uma escola adequada? É a escola com um mínimo de estrutura física e didática, enfim, educacional, que possa garantir a qualidade do ensino para garantir a qualidade e o futuro do Brasil. Também quanto custa, por estudante, para que as carreiras de professores sejam valorizadas adequadamente? Quanto custa para que todos os estudantes brasileiros tenham material didático, transporte, alimentação e estrutura adequada para estudar?

A soma de todos esses investimentos por estudante nos dará o valor do Custo Aluno-Qualidade, que deverá ser, de forma pactuada entre União, estados e municípios, atingido de forma progressiva. Com a implementação do CAQ, teremos mais justiça na hora de distribuir os recursos, caminhando para um futuro em que não haja nenhuma criança sem uma escola de qualidade.

Dito isso, passo agora à apreciação das emendas apresentadas no Plenário.

A Emenda nº 2, da Senadora Rose de Freitas, prevê que, nos anos letivos afetados por estado de calamidade pública ou de emergência de saúde pública, seja possível a adoção de aulas não presenciais, inclusive com uso de tecnologias da informação e comunicação, em todas as etapas da educação básica e na educação superior. Ora, Senadora Rose, como fazer isso hoje de forma integral se 26% das nossas escolas sequer têm acesso à internet? O Sistema Nacional de Educação vai resolver essa questão, porque vai estabelecer o Custo Aluno-Qualidade, e as escolas precisarão, num curto espaço de tempo – e nós deveremos acompanhar aqui –, ter as condições mínimas para que as crianças possam estudar. É por isso que, neste primeiro momento, certamente, escolas com menos infraestrutura vão receber mais recursos para que, efetivamente, possam ter a devida qualidade de ensino, o que certamente é unanimidade perante os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras. A emenda da nobre Senadora, querida amiga, distinta colega, brilhante Parlamentar, é meritória, contribui de forma significativa com o texto ao garantir a continuidade dos estudos de crianças e adolescentes brasileiros, mesmo nos tempos adversos que vivemos, como é o caso da pandemia que assolou o Brasil e o mundo inteiro. Dessa forma, agradeço à Senadora Rose de Freitas pela colaboração e acato integralmente a respectiva emenda.

A Emenda nº 3, da Senadora Mara Gabrilli, prevê que o Conselho Nacional de Educação tenha conselheiros indicados por entidades de docentes e estudantes e que a Câmara de Educação Superior tenha indicação de entidades de docentes, estudantes e segmentos representativos da comunidade científica. A emenda é bastante pertinente também, na medida em que inscreve na norma a necessidade de que o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conselho Nacional de Educação seja cada vez mais plural e também mais democrático. Diante da grande contribuição, a emenda também foi aprovada e acatada.

A Emenda nº 4, do Senador Mecias de Jesus, acrescenta, dentre as atribuições da União previstas no art. 4º do PLP, a de assegurar a oferta, a manutenção e o desenvolvimento da educação escolar das populações do campo, comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas, sem prejuízo das contrapartidas por parte dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Esse ponto contribui para tornar o texto mais respeitoso em relação aos menos favorecidos e mais atento à superação das desigualdades sociais que assolam o país. Nesse sentido, também agradeço a emenda do Senador Mecias de Jesus e acato integralmente a emenda.

As Emendas nºs 5, 9, 13, 14, dos Senadores Paulo Paim, Fabiano Contarato e Randolfe Rodrigues, preveem que a União transfira complementação adicional ao Fundeb, de forma a assegurar a equalização nacional progressiva do CAQ, na forma do regulamento. As emendas contribuem significativamente para o debate do sistema nacional, sendo absolutamente meritórias. Entretanto, destaco que, em 2020 – é importante prestar atenção –, o Governo Federal distribuiu via Fundeb cerca de R$15 bilhões aos estados e municípios. Com o novo Fundeb aprovado nesta Casa, que alterou o percentual da União de 10% para 23%, que será implementado até o ano de 2026, essa participação, com o novo Fundeb, estima-se que, em 2026, seja elevada para R$62 bilhões.

Diante disso, defendo, em nome da responsabilidade fiscal, que possamos acompanhar a implementação completa do Fundeb primeiro, e aí, sim, caso haja necessidade de maiores recursos, seriam então garantidos esses recursos posteriormente.

Não seria lógico, explicando melhor, não seria lógico que nós exigíssemos uma contrapartida maior da União, quando, na verdade, estamos ainda na fase de implementação do acréscimo de 10% para 23%, até 2026, dos recursos da educação. Então é muito justo que a gente aguarde o sistema complementar, a participação financeira da União, para que depois, efetivamente, se faltarem ainda recursos, a gente faça os devidos reparos necessários para atender às demandas aqui solicitadas.

Assim sendo, apesar de louvar as atitudes e as emendas dos Senadores Paulo Paim, Fabiano Contarato e Randolfe Rodrigues pelas iniciativas, infelizmente as emendas não foram acatadas.

As Emendas 6 e 10, do Senador Paulo Paim, e a Emenda 15, do Senador Fabiano Contarato, dispõem que as deliberações da Cite e das Cibes sejam formadas preferencialmente pelo modo consensual e que as deliberações das quais resultem obrigações administrativas ou financeiras ao ente federado sejam aprovadas por maioria qualificada, com a necessidade do voto favorável de, no mínimo, dois terços dos respectivos indicados.

As emendas, apesar de meritórias, criam dificuldades bastante significativas ao pleno funcionamento das instâncias de pactuação interfederativa. Caso fossem acatadas as emendas, dois terços dos entes federados poderiam gerar uma despesa obrigatória para o ente vencido, o que não seria razoável. É preciso, portanto, garantir os espaços de gestão e de governança sem invadir a competência ou criar obrigações financeiras não consensuais.

Diante disso, não podemos acatar as respectivas emendas.

Já as Emendas 7 e 11, do Senador Paulo Paim, e 12, do Senador Fabiano Contarato, determinam que, na esfera da valorização e do desenvolvimento profissional permanente dos profissionais de educação, devem ser resguardadas a autonomia e a liberdade da atuação profissional, bem como a contextualização histórica, política, cultural e social do conhecimento.

As emendas foram absolutamente bem recebidas, por melhorarem o texto, contribuindo para garantir que o espaço escolar seja estruturado para a troca de ideias e para a construção de territórios compartilhados de cidadania, sem cerceamentos antidemocráticos. Portanto, agradeço a contribuição dos nobres Senadores,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

acatando as emendas de forma integral.

Já a Emenda de nº 8, do Senador Randolfe Rodrigues, insere, entre as diretrizes do Sistema Nacional de Educação, a seguinte questão: a garantia de uma educação voltada à promoção da cidadania, da diversidade sociocultural, da sustentabilidade ambiental, dos direitos humanos e do combate a qualquer tipo de preconceito, discriminação, violência e intimidação sistemática. Além disso, insere o respeito à autonomia universitária e à decisão da comunidade acadêmica nas consultas para a escolha dos dirigentes de instituições públicas de ensino superior.

Os acréscimos feitos pelo Senador Randolfe Rodrigues, na minha opinião, são meritórios, oportunos, e trazem melhorias ao texto, motivos pelos quais acatamos integralmente a emenda e agradecemos a contribuição do Senador Randolfe Rodrigues.

A Emenda 17, do Senador Izalci Lucas, também faz várias modificações no substitutivo apresentado em Plenário, da seguinte forma: inclui, entre os dirigentes e integrantes da Cite e das Cibes, duas representações de instituições privadas de educação, uma da básica e outra da superior; inclui, dentre os integrantes da CAN, dois membros da rede privada de educação básica e dois membros indicados por entidade representativa da rede privada de educação superior; retoma as diretrizes previstas na Lei nº 4.024, de 1961, relacionadas à composição do Conselho Nacional de Educação.

A emenda é absolutamente meritória e também pertinente ao texto.

Quanto à primeira parte da emenda, a melhor solução é não acatá-la, com respeito ao Senador Izalci, de quem sempre fui parceiro, em todas as horas, em todos os projetos. Mantenho que as entidades representativas da rede privada de educação sejam ouvidas quando se tratar de matéria afeta àquele segmento, mas não com assento nas respectivas comissões.

Em relação à composição do Conselho Nacional de Educação, acolhemos a sugestão e optamos por fazer as modificações tão somente na Câmara de Educação Básica, mantendo a representação do Foncede e da Uncme. Sendo assim, a emenda foi parcialmente acatada.

Já a Emenda 18, também do Senador Izalci Lucas, tem o mesmo conteúdo e propõe uma série de alterações ao substitutivo apresentado em Plenário, a saber: altera a palavra ”regulação” por ”regulamentação”, no inciso XIII do art. 4º, e a palavra ”regular” por ”regulamentar”, do inciso I do art. 5º; retira as instituições privadas do rol dos autores da articulação a serem promovidas pela União e suprime o inciso X do art. 4º, que coloca, entre as atribuições da União, a de manter e gerir o Sistema Nacional de Avaliação de Educação Básica e também o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior.

A emenda é de suma importância e gera uma grande contribuição. De fato, as palavras ”regulamentação” e ”regulamentar” definem melhor a relação que deve haver entre as instituições privadas e a esfera pública no âmbito educacional. Quanto à segunda parte da emenda, sigo convicto de que as instituições privadas de educação são importantes nos processos de articulação promovidos pela União e que, sem a menção ao sistema de avaliação, o Sistema Nacional de Educação ficaria incompleto. Sendo assim, a emenda foi parcialmente acatada.

Já a Emenda 19, do Senador Izalci Lucas, também modifica o substitutivo apresentado em Plenário, conforme descrito a seguir: altera o inciso XIV do art. 2º, para incluir a determinação ”pública” à palavra escola; estabelece, dentre os objetivos do Sistema Nacional de Educação, o de zelar pela colaboração das redes públicas e privadas de educação; inclui a adjetivação ”públicas”, entre aspas, nos incisos XI e XII do referido art. 3º; suprime o inciso X do art. 2º, que trata da definição da Base Nacional Comum Curricular; suprime o inciso XVII do art. 3º, que traz como objetivo do Sistema Nacional de Educação a avaliação e a regulação da oferta do setor público e do setor privado, com transparência e controle social, com vistas a promover a inclusão e a qualidade social da educação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mais uma vez, demonstrando profundo conhecimento, o Senador Izalci Lucas ajuda e enriquece o texto com as suas respectivas contribuições. Concordo, efetivamente, com a redação "zelar pela colaboração das redes públicas e privadas de educação". É mais uma adequação que se espera da União no âmbito da interface entre o público e o privado na esfera educacional. Entretanto, não é adequado retirar do texto aspectos relacionados à Base Nacional Comum Curricular, que tem exatamente a proposta de estabelecer um patamar mínimo, uma base nacional para o currículo a ser construído pelos sistemas de ensino e pelas escolas, sejam elas públicas ou privadas. Dessa forma, a emenda foi acatada parcialmente.

Já o Senador Jayme Campos apresentou a Emenda nº 20, que inclui, dentre os princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Educação, o da promoção do empreendedorismo e da inovação, inclusive por meio de programas e cursos específicos de formação de docentes. A proposta é adequada e pertinente, pois, efetivamente, inovação e empreendedorismo podem ser a chave para conectar o mundo acadêmico ao mundo do trabalho. Diante disso, a emenda do Senador Jayme Campos foi integralmente acatada.

A Emenda de nº 21, do Senador Izalci Lucas, recordista em apresentação de emendas sobre o Sistema Nacional de Educação, o que demonstra a importância que deu ao relatório e ao projeto – a quem eu quero agradecer e parabenizar –, na maioria dos casos, procurei acatá-las e aceitá-las.

Isso não foi elaborado exclusivamente por mim, mas por uma série de pessoas, por uma série de especialistas, e certamente nós vamos ter a compreensão do Senador Izalci Lucas nesse sentido.

Então, a Emenda 21, do Senador Izalci, suprime o inciso V do art. 43 e todo o art. 44. Nos termos da emenda, portanto, os processos de avaliação do sistema de ensino não fariam parte das ações para elaborar e divulgar índices para avaliação dos sistemas de ensino, e o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, assim como o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, não mais estariam integrados ao Sistema Nacional de Educação. De acordo com o que já pontuamos, não é adequado retirar da arquitetura do Sistema Nacional de Educação aspectos relacionados à avaliação. Diante disso, apesar de meritória a Emenda de nº 21, ela também foi rejeitada.

A Emenda de nº 22, do Senador Fabiano Contarato, dá nova redação ao art. 38 do PLP 235, de 2019, na forma do substitutivo apresentado ao Plenário. O art. 38 passa a prever que compete à União, na forma da lei, a complementação dos recursos financeiros aos entes federados cujas disponibilidades para as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não permitam assegurar a implementação do padrão mínimo de qualidade. Essa complementação terá como referências orientadas, em primeiro lugar, o CAQ, aplicável na rede escolar do ente federado; a disponibilidade orçamentária anual da União prevista para cada ação – será também calculada considerando os recursos já obrigatoriamente distribuído pela complementação da União ao Fundeb, nos termos da legislação específica – e os demais recursos da União distribuído aos entes federados para manutenção e desenvolvimento do ensino e para os programas suplementares de apoio ao estudante de educação básica.

Diante de um acordo firmado entre o partido do autor e o Governo, acatamos a referida emenda, incluindo a previsão de que tal complementação só deverá ser aplicada a partir de 2027.

Senador Marcelo Castro, aqui vem aquela questão de que, antes de 2026, seria incompatível, seria até uma irresponsabilidade fiscal nossa exigirmos mais recursos da União para a implementação do Fundeb e das políticas públicas. Então, foi feito um acordo para que isso ocorra a partir de 2027, quando os percentuais de complementação do Fundeb já estiverem plenamente aplicados e, portanto, o cenário orçamentário e financeiro de cada ente, no âmbito educacional, estiver definitivamente concluído. Além disso, acrescentamos que essa complementação será definida pela Cite, após votação unânime e respeitadas as diretrizes previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Já a Emenda de nº 23, do Senador Fabiano Contarato, apresenta, entre os integrantes dos Conselhos Estaduais da Educação, representação da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (Uncme)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do respectivo estado.

União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME) do respectivo estado. Optamos, em acordo com o autor, por rejeitar a emenda, acrescentando, entretanto, os profissionais da educação no rol dos membros a serem representados nos referidos conselhos.

A Emenda nº 24-Plen, do Senador Nelsinho Trad, introduz referência expressa à educação profissional e tecnológica em importantes dispositivos do substitutivo apresentado ao Plenário, notadamente naqueles que dispõem sobre a avaliação do ensino, inclusive com a introdução de nova seção sobre o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica.

A emenda trouxe enriquecimento ao relatório, à proposta do Sistema Nacional de Educação no sentido de que seja efetivamente orgânico e representativo das diferentes dimensões da educação realizada no país. Dessa forma e com louvor, acatamos totalmente a emenda apresentada pelo Senador Nelsinho Trad.

A Emenda nº 25-Plen, do Senador Davi Alcolumbre, inscreve, dentre os instrumentos do Sistema Nacional de Educação, a integração de infraestruturas e plataformas tecnológicas. A emenda é absolutamente meritória, vindo ao encontro de tudo que propomos. Sendo assim, agradeço ao Senador Davi Alcolumbre pela contribuição e acato integralmente a emenda.

A Emenda nº 26-Plen, do Senador Eduardo Gomes, dá nova redação à composição da Cite para estabelecer que, dentre os cinco representantes da União, um seja indicado pelo Ministro de Estado da Economia e quatro membros sejam indicados pelo Ministro de Estado da Educação.

De fato, as competências da área econômica muito podem contribuir para a efetividade da Cite, especialmente no que se refere ao financiamento. Diante dessa brilhante contribuição, a emenda foi acatada integralmente. Quatro indicados pelo Ministério da Educação e um indicado pelo Ministério da Economia.

Estou terminando, Sr. Presidente.

A Emenda nº 27-Plen, do Senador Fabiano Contarato, visa a incluir, dentre os objetivos previstos para o Sistema Nacional de Educação, o de contribuir para implementar efetivamente a Lei nº 13.935, de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

A proposta também foi considerada adequada, sobretudo quando se consideram as conexões entre a aprendizagem e os fatores sociais e psicológicos do indivíduo. Sendo assim, acatamos a emenda do Senador Fabiano Contarato.

Portanto, essas foram as emendas apresentadas, Sr. Presidente.

Passo agora, então, à leitura do voto.

Em função do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019, pela aprovação das Emendas de nºs 2, 3, 4, 8, 11, 12, 20, 22, 24, 25, 26 e 27-Plen, pela aprovação parcial das Emendas de nºs 7, 17, 18 e 19-Plen e pela rejeição das Emendas de nºs 5, 6, 9, 10, 13, 14, 15, 21 e 23-Plen, nos termos do Substitutivo apresentado.

É o relatório que acabo de apresentar a V. Exa., Sr. Presidente, e também aos demais Senadores e Senadoras.

Só um adendo aqui, Sr. Presidente. Por sugestão acordada recentemente aqui, no Plenário, com o Senador Tasso Jereissati, eu vou incluir no art. 37 do Substitutivo o seguinte parágrafo: §5º Além dos insumos previstos no §2º, o CAQ (Custo Aluno-Qualidade), em âmbito nacional considerará, na forma do regulamento, a abordagem por resultados.

Quer dizer, o Senador Tasso Jereissati, empreendedor como é, empresário como é, Governador que foi, quer inserir também o que nós já inserimos em boa parte do texto aqui defendido e do qual aqui foi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

feita a leitura, que é evidentemente a questão de resultados.

O objetivo maior do Sistema Nacional da Educação é alterar os resultados existente hoje – e alterar, evidentemente, para melhor –, e por isso eu acato a proposta oferecida pelo Senador Tasso Jereissati.

Era esse, Sr. Presidente, o relatório. **(Íntegra do Parecer nº 50/2022-PLEN-SF - Vide Item 2.1.3 do Sumário)**

(Durante o discurso do Sr. Dário Berger, o Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Weverton, 4º Secretário.)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – O parecer é favorável ao projeto, pela aprovação... nºs 2, 3, 4, 8, 11, 12, 20, 22, 24, 25, 26 e 27, pela aprovação parcial das Emendas nºs 7, 17, 18 e 19, na forma da Emenda nº 28 (Substitutivo), do Relator, com as alterações realizadas em Plenário e pela rejeição das demais emendas.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão.

O Senador Esperidião Amin está com a palavra.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Sr. Presidente, pela ordem, obedecendo aqui aos mais velhos...

O SR. PRESIDENTE (Weverton. PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – Senador Izalci? (*Pausa.*)

Senador Paulo Rocha, me desculpe.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela ordem.) – Sem prejuízo da discussão, Presidente, como é realmente uma matéria muito importante, que trata de organizar um sistema de educação nacional no nosso país, eu queria propor a seguinte questão, sem prejuízo da discussão: dado o avançado da hora – e alguns Senadores já estão, embora seja remota também a sessão...

O SR. PRESIDENTE (Weverton. PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – Informo que ainda temos outro item para apreciar no dia de hoje.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Isso. Mas como essa é votação nominal, eu sugiro à Mesa que abra o painel para oportunizar àqueles que já tem posição favorável ao projeto, sem prejuízo da discussão, uma vez que o nosso partido também tem contribuído muito nesse debate, inclusive lá na Comissão de Educação. A criação do fórum de valorização dos profissionais da educação, a inclusão dos territórios etnoeducacionais foram propostas nossas com que ajudamos esse belo relatório aí do nosso Relator.

É a sugestão, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – O. k.

Muito obrigado. Eu vou acatar a sugestão, com a concordância daqui, do Plenário...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Weverton. PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – Vamos abrir o painel.

Nós temos aqui a lista...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ... lido até onde der.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – Nós temos a lista

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aqui dos inscritos.

O Senador Esperidião Amin é o primeiro, o Senador Izalci é o segundo e a terceira é a Senadora Rose de Freitas.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – Mas como nós estamos na semana internacional, em que todo ano é o ano e o dia de V. Exa., eu vou democraticamente, depois de o Senador Esperidião Amin, pedir vênia ao Colega Senador Izalci, passar para a Senadora Rose.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Mesmo com a prescrição do dia, mesmo 24 horas quase depois do encerramento do dia preferencial das mulheres, eu abro mão da minha primeira inscrição e passo a ser o segundo. Mas vou ficar de olho em você, Rose!

O SR. PRESIDENTE (Weverton. PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – E quero dizer a V. Exa. que eu desconheço esse dia preferencial, porque, para mim, todo dia é o dia preferencial delas.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Não, mas é o dia preferencial para elas. Os meus são todos os...

O SR. PRESIDENTE (Weverton. PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – Senadora Rose de Freitas com a palavra.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES) – Senador Amin, me perdoe. Eu vou agradecer muito, mas eu quero dizer a V. Exa. que V. Exa. já, em redobrada gentileza, me concedeu o privilégio de ser sua amiga. Agora não serei amiga; quero ser sua ouvinte, por favor.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Mas a senhora sempre terá a preferência, independente da oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – Senador Esperidião Amin, por gentileza, para eu poder abrir a votação nominal, eu pergunto ao Senador Izalci se ele retira o destaque. Acredito que já esteja contemplado...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Ah, ele vai falar depois.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – É porque, para abrir a votação, eu vou precisar só retirar o destaque.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Ele não vai retirar agora. Ele espera um pouquinho. Não vai retirar, não. Eu conheço. Ele vai retirar depois de falar.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – Não, mas ele vai ter a garantia da fala dele.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Comece a votação.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – Não pode. Eu preciso retirar o destaque para começar.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – É do principal, é do principal.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – Está bem. Então, eu vou aguardar.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discutir.) – Então, vamos lá.

Em primeiro lugar, meus parabéns ao Senador Flávio Arns, que nós costumamos dizer que é o quarto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador de Santa Catarina. Mas hoje já temos outros que são quarto Senadores de Santa Catarina. Até o Senador Carlos Portinho. E todos querem ser o quarto Senador. E merecem.

Segundo, quero cumprimentar o Senador Dário Berger pelo trabalho exaustivo. Eu ouvi todo o seu relatório e li parte do texto. Então, eu quero, em primeiro lugar, cumprimentar o autor; e, em segundo lugar, cumprimentar o seu trabalho, que foi um trabalho muito dedicado. V. Exa., inclusive, na semana passada, concordou com este adiamento, que eu acho que pacifica. E fez muito bem ao ressaltar que o sonho de termos um Sistema Nacional de Ensino data da década de 1930, do século passado. Foi uma dívida que foi se acumulando.

Eu destaco do seu relatório um exemplo lapidar: comparar com o SUS, quando ainda estamos na pandemia. Essa sua comparação é ontológica, porque ela mostra bem, primeiro, o valor e reitera, Senador Marcelo Castro, o senhor, que já foi Ministro da Saúde, o patrimônio inestimável que nós temos do SUS. Nós não sabemos o que isso representa no mundo. "Ah, mas falta dinheiro." Pessoal, sempre dinheiro vai faltar, e nunca haverá leitos e especialistas ao alcance, mas nenhum país do mundo tem o patrimônio que nós temos com o sistema unificado de saúde.

Isso reforçou em mim, Deputado Helinho, querido amigo, ao ler o livro do Barack Obama, o esforço que aquele homem fez para aprovar o Obamacare, que representa 30% do que o SUS significa para nós.

É perfeito? O nosso não é perfeito, mas ele é um sistema generoso, democrático, e, nesta pandemia, se não fosse o SUS, pessoal, imaginem o que seria!

Imagine, Senador Girão, quanto há de dívida particular, nos Estados Unidos hoje, pelo tratamento à covid? Quantas pessoas estão encalacradas ainda, porque o Obamacare foi revogado? Dívida pessoal.

O Obama descreve isto: gente que perdia casa para conseguir tratamento de saúde.

"Não havia vaga" – isso é outra coisa. Mas o Sistema Único de Saúde é uma joia do nosso sistema republicano e democrático; uma joia preciosa, que tem que ser melhorada, sempre.

E a comparação que o senhor fez é lapidar.

Por que nós precisamos do sistema nacional de ensino? Está aqui. É só ver o que o SUS representa, respeitadas – e o senhor teve a sabedoria de dizer – as autonomias.

Nós somos uma Federação.

Certamente, o sistema nacional de ensino, eu, que comecei a lecionar em 1968 – 68 –, fui Secretário de Educação de Santa Catariana em 1972, sei o que isso representa.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – E, por isso, valorizo o seu relatório.

Finalmente, estou cumprindo um dever que é seu também.

Quero deixar aqui, para ser registrado nos Anais, o manifesto do nosso Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina, ex-Presidente do Fórum dos Conselhos Estaduais de Educação, Professor Osvaldir Ramos, seu amigo também. Ele presidiu o Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação, incluindo o de Brasília, nos últimos dois anos, e ajudou a construir, com contribuições, este texto que o senhor aperfeiçoou.

Eu peço, portanto, que faça parte desta minha manifestação o inteiro teor do que ele me apresentou.

Ele esteve aqui...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ... e, nesse momento, disse o seguinte: "Estamos muito felizes de participar de mais este momento histórico da educação brasileira, em especial no ano em que o Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina completa 60 anos de instalação". E a maior parte dos Conselhos Estaduais de Educação também está completando estes 60 anos.

E destaco que o Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina vem prestando extraordinária contribuição na busca de uma solução para nossa recuperação do tempo perdido.

Estão aí a estatísticas: o Estado de São Paulo apura que os estudantes que completam o ensino médio não estão tendo aproveitamento, Senadora Rose, dos que concluíam o ensino básico.

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ... dos patamares da educação é trágica. Em média, os alunos de quinta série sabem hoje, de matemática, o que se sabia na segunda série do ensino fundamental. Pesquisas todas do Estado de São Paulo. Então, nós vamos ter que recuperar isso, com muito esforço.

O Senador Dário Berger falou sobre o equipamento da escola, sobre o dinheiro na ponta da escola, ou seja, a desburocratização para que se alcance mais autonomia e mais resolutividade.

Então, eu quero me congratular, deixar este texto como uma homenagem ao Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina, que, em 1969, tinha sete anos de existência, tornou o ensino fundamental de Santa Catarina, o primário de Santa Catarina – foi a primeira iniciativa do Brasil –, com oito séries.

Em Santa Catarina, isso aconteceu em...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Temos que fazer muito e melhor pela educação brasileira, e o senhor ajudou hoje a dar um grande passo.

Muito obrigado, Presidente, pela tolerância.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR ESPERIDIÃO AMIN.

(*Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.*)

Matéria referida:

– Manifesto do Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – Agradeço ao Senador Esperidião Amin e passo a palavra ao Senador Izalci.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela Liderança.) – Presidente, em primeiro lugar, eu quero parabenizar o autor, o Senador Flávio Arns, que se dedicou muito a essa matéria, matéria de suma importância para o país, com o belo relatório do Senador Dário Berger. Agradeço o acatamento das emendas.

E quero dizer, Presidente, que eu tive o privilégio, como V. Exa. também, como Deputado, de participar do Plano Nacional de Educação. Andamos este Brasil todo discutindo o Plano Nacional de Educação. E lá, na época do Plano, já tinha esse objetivo do CAQ. Nós tínhamos o CAQi inicial e depois o CAQ definitivo. E, lamentavelmente, o Plano Nacional de Educação ficou no plano das intenções, porque não há nenhuma responsabilidade. Nós não aprovamos a Lei de Responsabilidade Educacional. Com isso, não houve a aprovação do CAQ. E eu espero que agora, com essa lei, ela dá... E espero que haja a regulamentação disso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu sou contador de formação, sou auditor, especialista em custo, e andei este Brasil todo falando exatamente sobre Custo Aluno-Qualidade, sobre aluno, custo, preço, principalmente na época do Plano Real. Então a gente conhece. É inadmissível, realmente, uma escola que não tem banheiro, que não tem energia, que não tem computador, que não tem internet, que não tem laboratório, que não tem nada, que é a escola de hoje. A escola de hoje, na sua média, não tem internet, não tem laboratório de ciência, não tem esporte, não tem música, não tem cultura. E está aí o resultado que o Senador Amin disse: o aluno sai do ensino médio sem nenhuma qualificação. Aprovamos a reforma do ensino médio, tive o privilégio de presidir, e sei da importância da formação profissional do aluno.

No mundo todo, nos países desenvolvidos, 60% dos jovens fazem curso técnico, saem do ensino médio com curso técnico, como eu, na minha época, saí como técnico.

No Brasil nós chegamos agora a 10%. Muito pouco. E minha avó já dizia: "cabeça vazia é oficina do diabo". Não tem o que fazer, vai fazer o que não presta.

(*Soa a campainha.*)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Como a pessoa não tem qualificação, como disse o Amin... Aqui em Brasília, capital da República, 30% dos jovens não tiveram, nos últimos dois anos, aula. Não tiveram acesso. Como é que poderiam ter um rendimento?

Então, essa iniciativa do Sistema Nacional, incluindo o Custo Aluno-Qualidade, que vai exigir – V. Exa. colocou ainda esse prazo – mais, nós precisamos apressar. Não dá para o Brasil ficar esperando muito.

Espero que agora, Senador Berger, com o novo ensino médio, a gente possa já oferecer este ano a questão da educação profissional. Sei da dificuldade, porque também fui Secretário de Educação Profissional, e sei que o melhor professor é aquele que está no mercado, que está atuando. Então, a gente tem dificuldades na formação e de professores qualificados na área profissional, da educação profissional. Mas e a solução?

(*Soa a campainha.*)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Então, para concluir, Presidente, eu quero parabenizar e dizer que é um passo a mais, que o sistema é fundamental. Como disse aqui, o Sistema Único de Saúde precisa também ser informatizado, ser controlado, porque não há controle de nada, mas espero que a gente consiga realmente implementar logo isso.

E quero aqui, aproveitando, Presidente, que o tema da Campanha da Fraternidade, neste ano, é Fraternidade e Educação, dizer que já conversei com V. Exa. e pediria que colocasse extrapauta o Requerimento 149, aprovando a sessão solene, agora, no dia 25 de março, sobre a Campanha da Fraternidade que trata exatamente deste tema: Fraternidade e Educação. Esse é o pedido que faço a V. Exa.

E já oriento a bancada. Vou retirar o meu destaque, evidentemente, até porque V. Exa. acatou praticamente muitas emendas e o relatório é satisfatório.

O PSDB orienta a votação "sim", retirando o destaque, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – Agradeço ao Senador Izalci.

Está retirado o destaque.

Em votação a Emenda de nº 28, com as alterações realizadas em Plenário, em turno único, nos termos do parecer.

A matéria depende para a sua aprovação do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, ou seja, pelo menos 41 votos "sim".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Weverton. PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – Votação aberta.

Eu pergunto aos Srs. Líderes se nós podemos colocar no painel o "sim". (*Pausa.*)

Todos o.k.?

Então, "sim"; só "não", o Governo.

Está aberta a votação.

Concedo a palavra à Senadora Rose de Freitas, que está inscrita, e, logo em seguida, ao Senador Jorginho Mello, pela ordem.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Weverton. PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – O Governo "sim" também? Ok., o Governo, "sim".

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES. Para discutir.) – Sr. Presidente, primeiro, é nesse momento que a gente tem orgulho do Parlamento. É enriquecedora essa matéria, a iniciativa do projeto, o projeto e o relatório. Quando se vê alguém com tanto compromisso político relatar uma matéria que substancialmente vai realmente organizar, modernizar, agilizar a educação brasileira, nós ficamos aqui a postos para ouvi-lo e, se possível, como foi no caso da nossa emenda, acrescentar e contribuir de alguma forma.

Parabenizo-o mais uma vez. Santa Catarina tem que se orgulhar desse Senador sempre. E haverá momentos em que vai haver mais e mais contribuições ao seu estado. Nós estamos com o coração junto.

Eu queria apenas registrar que a emenda que nós apresentamos, para ficar bem claro – V. Exa. já falou –, tem o objetivo de inscrever na proposição de que trata o Sistema Nacional de Educação diretrizes, porque passamos por isso. É um aprendizado. A iniciativa do projeto tem de trazer também a preocupação de que nós não tenhamos que conviver com as dificuldades por que passou a educação para tentar levar o aluno, para ter de novo esse espaço a serviço da educação. Então, que garanta a possibilidade de utilização de aulas não presenciais, Senador Marcelo Castro, inclusive com o uso de tecnologias – o que parece um sonho – da informação e comunicação nos anos letivos afetados por estado de calamidade pública ou de emergência ou de saúde pública.

É cabível, sim, o que a gente está propondo, e V. Exa. aproveita essa redação porque tal diretriz...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES) – ... essa diretriz é uma norma que trata exatamente do arcabouço sistêmico a ser definido pela educação brasileira. Então, nós podemos testemunhar – quem não testemunhou? – as dificuldades, o que aconteceu durante o período inicial da pandemia, quando exatamente os entes subfederados e o sistema de ensino se viram, Presidente Weverton, às voltas com dificuldades concretas de conciliar o desafio da necessidade do isolamento social com a premissa de garantir a educação – até hoje isso resiste –, educação de qualidade para os estudantes brasileiros! Houve um certo vácuo nesse momento, não foi possível estar presente com uma ação imediata que pudesse colocar o aluno, pelo menos para não perder todo o tempo e tudo que ele perdeu...

Quando se discute esse assunto, a gente vê – o Senador Arns sabe disso ...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES) – ... a perda, o tempo, o dano causado à educação durante a pandemia.

Então, se houve o prejuízo para os alunos, sobretudo aqueles menos favorecidos economicamente, foi acentuada também a desigualdade, Senador Dário, impedindo, até em tempo, a execução das providências que eram necessárias.

Eu agradeço a V. Exa. por acrescentar esse dispositivo ao projeto e vamos contribuir. V. Exa. traz um ganho significativo à educação, o Senador Arns também, e nós esperamos que isso aqui seja um marco para, daqui para a frente, cada dia mais, nós nos orgulharmos de sermos um país que fala tanto em desenvolvimento mas esquece que a base de tudo, de tudo – até para nós mulheres, contra problemas de violência e tudo mais, de transformação da situação econômica da mulher – é a educação. O senhor faz muito bem de abraçá-la e trazê-la para nós sempre, com a sua lucidez e o seu compromisso.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – Obrigado, Senadora Rose de Freitas.

Peço a todos os gabinetes que mobilizem os Senadores porque, daqui a cinco minutos, nós vamos encerrar a votação.

Passo a palavra ao Senador Jorginho Mello.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discutir.) – Muito bem. Quero agradecer, Sr. Presidente, a V. Exa. e cumprimentá-lo pelo desempenho que nós já conhecemos de V. Exa., orgulhando sempre o Maranhão.

Quero cumprimentar o meu coestaduano Senador Dário Berger, que foi Presidente da Comissão de Educação e que vem oferecer um parecer – eu estava vendo aqui com o Senador Izalci – de alta qualidade, um parecer que se preocupou efetivamente com a educação brasileira.

Quero cumprimentar o Senador Flávio Arns, que é o autor da proposta, numa demonstração de que ele é um apaixonado pela educação brasileira.

Então, Senador Dário, eu quero cumprimentar V. Exa., além de ser meu amigo pessoal, pelo trabalho feito – um trabalho que, como dizia o Senador Esperidião Amin, é parecido com o do SUS nacional, o nosso SUS, que foi testado, foi experimentado e teve a capacidade de suportar a maior pandemia ocorrida até hoje no Brasil. O SUS precisa ser cuidado, e o Sistema Nacional de Educação, que V. Exa. muito bem relata, também vai precisar ser cuidado, também vai precisar ser cuidado a cada dia, por nós, Senadores, aqui do Senado Federal, pelos Deputados e por quem cuida e quem entende que educação é a melhor ferramenta para resolver todos os encaminhamentos da vida de cada um.

Então, eu quero dizer que esse instrumento vai dar condições de fortalecimento, de clareza no sistema de educação no Brasil. Infelizmente, hoje se forma um jovem, Senador Girão, para fazer vestibular, ele se forma no núcleo comum. E nós sabemos de exemplos em outros países que a formação técnica, a formação técnica, é fundamental para que ele possa ter emprego, ele possa ter dignidade, ele possa ter autonomia e, depois, ele possa escolher um curso superior.

Cumprimento V. Exa., cumprimento-o pelo trabalho na certeza de que vamos aprovar por unanimidade para que o Brasil possa usufruir disso e que possamos cuidar como cuidamos do SUS.

Saúde e educação, educação e saúde, isso é a grande bandeira e o grande objetivo que todos nós precisamos perseguir.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Por isso, cumprimento V. Exa. pelo trabalho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – Obrigado, Senador Jorginho Mello.

Eu passo, agora, no sistema remoto, Senador Confúcio Moura. Em seguida, no sistema presencial, Senador Marcelo Castro, e, remoto, Senador Flávio Arns.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, é com muita satisfação que eu faço esse comentário sobre a apresentação desse projeto do Sistema Nacional de Educação, que nasceu da lavra do Senador Flávio Arns e foi muito bem relatado pelo ilustre Senador Dário Berger.

O objetivo desse projeto é grandioso. Ele é tão grandioso que nos remete, como falou o Esperidião Amin, à década de 30, no século passado, com a criação da escola nova por Anísio Teixeira e outros ilustres pensadores da educação naquela estação do ano, naquele século.

Ele vem colocar o aluno no orçamento. Ele vem trazer para as escolas a questão da avaliação do desempenho com a proposição feita pelo Senador Tasso Jereissati. Ele trabalha com uma política de estabilidade da educação compartilhada de tal forma que a coordenação seja do Ministério da Educação para abraçar todos os entes federados no sentido de uma união por uma política educacional de estado duradoura.

Esse projeto que está aí deve ser aprovado por unanimidade pelo Senado, irá para a Câmara e deve ser recepcionado por ilustres Deputados, como Dorinha, Raul Henry e outros tantos, que darão, logicamente, prioridade na sua votação.

Esse projeto vem iluminar uma política duradoura do Brasil em educação para que a gente saia desse estágio miserável comparado com outros países do mundo e mesmo da América Latina. Ou fazemos isso de uma maneira séria, com uma política de desempenho eficiente, ou nós vamos amargar com tristeza os piores lugares na classificação internacional de aprendizado.

Eu quero, assim, parabenizar o ilustre Senador Flávio Arns por criar esse projeto. Não é somente dele, ele foi extremamente democrático em chamar todas as entidades representativas da educação brasileira para a construção desse projeto nacional.

Então, eu não acredito que haja embargo por parte do Governo. E que todos os pré-candidatos à Presidente da República possam ler esse projeto e levantar essa bandeira como uma das metas de qualquer que seja o futuro Presidente do Brasil, colocando a educação como prioridade.

Então, Sr. Presidente, são estas as minhas palavras de congratulação ao Senado e de realmente aplausos aos Senadores Flávio Arns e Dário Berger. Era só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – Muito obrigado, Senador Confúcio.

Saindo agora de Timon, atravessando a ponte que nos une e chegando ao meu querido Piauí, passo a palavra ao colega Senador Marcelo Castro.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI. Para discutir.) – Agradeço a V. Exa. pela referência ao nosso estado, estado irmão do Maranhão.

E quero, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, dizer a V. Exas. que acho que esta é a matéria mais importante desta legislatura. Acho que não votamos e não iremos votar nada mais importante, mais transformador, mais revolucionário, que vai apontar para uma melhoria da qualidade de vida do brasileiro do que o que nós estamos votando hoje aqui nesta noite: o Sistema Nacional de Educação.

Não tenho palavras para elogiar o trabalho feito a muitas mãos, com muita colaboração. Muitos anos dedicados a isso, mas, de maneira intensiva, três anos dedicados a essa matéria tão importante que teve a relatoria do nosso querido Senador amigo Dário Berger, que se doou nesses três anos fazendo audiências, reuniões, relatórios, retirando, fazendo novamente, aperfeiçoando, ouvindo toda a sociedade brasileira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e todas as autoridades identificadas com a causa da educação, que é a causa maior da nossa nação. E um projeto que nasceu da lavra do nosso outro grande Senador Flávio Arns, que é, entre todos nós, 81 Senadores...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – ... aquele que eu gosto de dizer que é o mais dedicado à causa da educação.

Então, a V. Exa., Senador Dário Berger, pelo exaustivo e completo trabalho que V. Exa. fez, numa dedicação de amor a essa causa tão nobre, e ao nosso Senador Flávio Arns, pelo conteúdo do seu trabalho, os meus parabéns e agradecimentos por todo esse trabalho que V. Exas. fizeram.

Eu, como Presidente da Comissão de Educação, contribuí modestamente, mas tenho certeza de que, daqui a alguns anos, talvez seja esta a matéria da qual nós mais vamos nos orgulhar de termos feito aqui no Congresso Nacional. É uma matéria importantíssima, não há o que acrescentar ao relatório de V. Exa. V. Exa. foi completo, mostrou tudo, mostrou que nós, em 1990, aprovamos o SUS, o Sistema Único de Saúde, que é o melhor do mundo, importantíssimo para a vida do brasileiro; em 2005, aprovamos o SUAS, que é o Sistema Único de Assistência Social, Senador Girão; agora, em 2018, nós aprovamos o Susp, que é o Sistema Único de Segurança Pública; e, hoje, nós estamos aprovando o Sistema Nacional de Educação, no mesmo molde, no mesmo modelo do SUS, com as comissões bipartites, tripartites, tudo...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – ... será compartilhado e será interfederativo. União, estados e municípios juntos, sinérgicos, dando as mãos e agindo todos no mesmo sentido para ter mais eficiência nos recursos públicos empregados nos três entes da Federação, tanto União quanto estados e municípios.

Então, parabenizando, quero pedir a todos, a orientação do nosso MDB é que a gente vote esse projeto por unanimidade. Um projeto dessa envergadura, dessa importância para a nação, precisa ser votado por unanimidade, para mostrar o compromisso do Senado Federal com essa causa tão importante para a nossa nação, a exemplo do que nós fizemos na nossa Comissão de Educação, em que o aprovamos também por unanimidade.

Muito obrigado a todos.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela ordem.) – Presidente, eu só quero registrar aqui a presença do Deputado Israel, que é o nosso Presidente da Frente Parlamentar Mista...

O SR. PRESIDENTE (Weverton. PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – Eu tenho a honra de ser Vice-Presidente da nossa frente...

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – ... a presença também do Lucas, que é do Todos pela Educação. Eles estão acompanhando aqui a votação desse tão importante projeto.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – ... em defesa do serviço público. Seja bem-vindo, Deputado Israel, ex-companheiro de bancada do PDT. Nós o estamos aguardando de volta.

Senador Flávio Arns, V. Exa. está com a palavra.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Eu agradeço, Senador Weverton. Quero cumprimentá-lo, em primeiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

lugar, e agradecer ainda as palavras do Senador Esperidião Amin, que sempre se refere a mim como o quarto Senador de Santa Catarina, já que a minha família, tanto por parte do pai como da mãe, tem as suas origens no Estado de Santa Catarina, mas quero dizer que tenho igual amor e atenção por todos os estados do Brasil. Nós desejamos, na verdade, que todos sejam desenvolvidos, prósperos, justos, que as pessoas tenham chances e oportunidades na vida.

Eu quero dizer a todo o povo de Santa Catarina que o Senador Dário Berger foi Presidente da Comissão de Educação quando nós aprovamos o Fundeb. O povo de Santa Catarina tem que saber que ele se dedicou muito pela aprovação do Fundeb. Foram inúmeras audiências públicas que objetivaram naquele período tornar o projeto bem discutido, bem elaborado, bem participado. Então, ele teve um papel essencial e tem agora como Relator do Sistema Nacional de Educação. Então, a educação no Brasil também deve muito ao Senador Dário Berger por toda dedicação, competência, por escutar, dialogar, chegar a um texto que pudesse convergir com os diversos pensamentos que existem.

O Senador Marcelo Castro, essencial, fundamental, um diplomata, eu diria, sempre dialogando, conversando, e atual Presidente da Comissão de Educação, fazendo um belo trabalho também.

Há tantos desafios para a educação no Brasil que tem que ser prioridade absoluta em nosso país. Se a gente quiser um Brasil melhor, mais justo, mais desenvolvido, isso vai acontecer pela educação, da educação infantil à pós-graduação, toda caminhada educacional pela vida. E o Sistema Nacional de Educação vai permitir a aproximação de todas as partes, Governo Federal, estaduais, municipais, sociedade, profissionais, estudantes, todos pactuando, discutindo, dialogando, estabelecendo metas, objetivos, para que a educação tenha o sucesso a favor das pessoas que todos nós almejamos.

Então, que bom que estamos neste momento, com um projeto construído a muitas mãos, e todas essas mãos que representam a sociedade inteira brasileira estão de parabéns, porque o bom resultado é sempre aquele que vem do esforço coletivo. Isso tem que continuar presente na caminhada a favor da concretização agora do Sistema Nacional de Educação. Então, estamos muito felizes e vamos em frente.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – Obrigado, Senador Flávio Arns.

Eu convido agora o Senador Chico Rodrigues para utilizar a palavra.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente Weverton, esse projeto de lei complementar de autoria do Senador Flávio Arns é um projeto exemplar para a educação brasileira. E nós não poderíamos deixar aqui de elogiar o conteúdo, o alcance e também obviamente a relatoria do Senador Dário Berger, que se houve de uma forma magnífica, conduzindo esse projeto de um conteúdo de alcance nacional, de um conteúdo patriótico fantástico, a exemplo do que já ocorre, há vários anos, com o SUS, que, na verdade, revolucionou a saúde do país, não é?

Então, não poderia deixar de fazer um rápido comentário aqui sobre a importância desse projeto para a educação brasileira. E a dedicação de todos aqueles Srs. Senadores que utilizam a educação nas suas ações parlamentares, como instrumento poderoso para fortalecer, na verdade, o nosso país. Afinal de contas, a educação é a gênese de tudo, de um país desenvolvido, com cultura, acabando as desigualdades etc.

Mas um dos itens que eu gostaria de citar aqui, comentar é a criação de territórios etnoeducacionais indígenas, que permitirá aos estados e municípios organizarem seus sistemas educacionais levando em consideração os direitos dos povos indígenas a uma educação específica, diferencial, intercultural, bilíngue e multilíngue, e principalmente comunitária. A União, por sua vez, prestará apoio técnico e financeiro às ações voltadas à ampliação da oferta da educação escolar às comunidades indígenas. Esse sistema será construído com a participação dos povos indígenas, por meio da consulta prévia e informada, observada a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

territorialidade e respeitando as suas necessidades e especificidades. Essas, na verdade... E aqui quero trazer uma boa notícia para os estudantes e para as comunidades indígenas do meu Estado de Roraima, e obviamente que se estende por todo o Brasil, mas especificamente para o meu estado, que tem hoje mais de quatrocentas e algumas comunidades.

Um dos aspectos desse projeto que me deixou feliz foi a previsão desses territórios etnoeducacionais. Com esse instrumento, os estados e municípios poderão organizar os seus sistemas educacionais. E, Senador Flávio Arns, V. Exa. que nos assiste neste momento, V. Exa. que foi o autor desse projeto, V. Exa. merece toda a admiração e respeito da sociedade brasileira, porque nós sabemos que a saúde, em seu tempo, revolucionou o atendimento a todos os brasileiros, indistintamente, sendo, inclusive, um dos modelos invejados pelo mundo e copiados pelo mundo. E agora tenho absoluta certeza de que, com esse projeto aprovado, de autoria de V. Exa., esse Sistema Nacional de Educação, nós haveremos, sim, de dar ao Brasil esse instrumento poderosíssimo, que merece, para resgatar, ao longo do tempo e da história, esses valores que são fundamentais para a formação de uma sociedade.

Portanto, parabéns ao senhor, parabéns ao Relator, Senador Dário Berger, porque, na verdade, se houveram de uma forma magnífica, dando essa grande contribuição para o nosso país; parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Weverton. PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – Obrigado, Senador Chico Rodrigues.

Concedo a palavra ao eminente colega Senador Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE. Para discutir.) – Gratidão, Presidente Weverton.

Eu queria cumprimentar o nosso Relator, Senador Dário Berger. Acho que foi muito bem entregue esse projeto do meu colega de partido, do meu irmão querido, Senador Flávio Arns. Foi um trabalho feito de uma forma muito serena, ligando as pontas com várias linhas de pensamento, com muita paciência. E fico feliz por estar presente, hoje, participando dessa votação. Não tenho a menor dúvida de que vamos conseguir fazer, por unanimidade, esse Sistema Nacional de Educação do Brasil.

Eu estava conversando, há pouco, com o Senador ex-Ministro da Saúde, Senador Marcelo Castro, que é do nosso estado vizinho, relembrando um pouco o nascimento do SUS, há 32 anos. O SUS, como bem colocou o Senador Esperidião Amin, é uma referência do Brasil para o mundo inteiro, a forma como se constitui, bipartite e tripartite também, as comissões. A gente vê que a educação está indo por esse mesmo caminho exitoso, tentando envolver todos para construir, com metas, uma educação de qualidade, com aferições importantes, para que o país siga um rumo de redenção para os nossos filhos, para os nossos netos. Então, é um grande desafio. É uma data histórica esse 9 de março. E eu o parabenizo por ser o grande articulador dessa relatoria tão bem feita...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – ... tão objetiva, mas, ao mesmo tempo, com tanta humanidade e competência, como o senhor fez. Parabéns!

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – Obrigado, Senador Girão.

O Senador Rodrigo Cunha está tentando votar, e não está conseguindo. Eu oriento aqui que o colega Senador entre pelo microfone da reunião e faça a sua declaração de voto, de forma oral, o Senador Rodrigo Cunha.

Enquanto ele se manifesta, queria registrar o falecimento do Padre Risso. Ele, há mais de 50 anos, estava erradicado na cidade de Pinheiro, lá no Maranhão, na nossa Baixada Maranhense. O Padre Risso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tem mais de 90 anos de idade, é um missionário do Sagrado Coração. Ele fundou, construiu, com as próprias mãos – é filho de Roma, nasceu em Roma, na Itália –, e, lá em Pinheiro, ele construiu o primeiro hospital materno-infantil da cidade e tem uma obra fantástica na área da educação, na área da saúde, várias creches. Sua vida foi totalmente dedicada à filantropia.

Ele recebeu, através do Deputado Othelino Neto, que hoje é o Presidente da Assembleia Legislativa, o título de Cidadão Maranhense. O Dr. Jackson Lago, nosso ex-Governador, sempre tinha muito carinho. Toda vez em que visitava a cidade de Pinheiro, visitava as obras e a luta que ele tinha a favor dos pobres. E o Prefeito da cidade, Luciano Genésio, também emitiu nota de pesar. A sociedade toda da Baixada Maranhense, em especial a de Pinheiro, está toda de luto, porque nós temos certeza de que essa obra que o Padre Risso deixou, com certeza, vai ficar para a vida e o legado dele, nós não poderemos esquecer.

Pergunto, Senador Rodrigo Pacheco, conseguiu? Cunha, conseguiu?

Por falar nisso, o Presidente Rodrigo Pacheco também está convidado a entrar no aplicativo e votar, Presidente.

O Senador Rodrigo Cunha conseguiu? (*Pausa.*)

Mas fica a declaração pública de que ele estava tentando votar, assim como toda a Casa.

Quero parabenizar o nosso eminente Relator, que fez um grande trabalho, uma construção muito bem feita. Tenho certeza de que ficará marcado e registrado para toda a... (*Pausa.*)

Conseguiu? (*Pausa.*)

Senador Rodrigo Cunha... (*Pausa.*)

Senador Rodrigo Cunha, como V. Exa. vota? (*Pausa.*)

Está ruim. Repita "sim", rapidamente, para registrar. (*Pausa.*)

"Sim"? Eu acho que eu ouvi "sim".

Voto "sim" do Senador Rodrigo Pacheco... Cunha, Rodrigo Cunha.

Encerrada a votação em turno único, eu determino à Secretaria... (*Pausa.*)

Registrado já – ele está falando "sim". (*Pausa.*)

O.k.

Encerrada a votação em turno único, determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre, no painel, o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Weverton. PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – SIM, 74; NÃO, 0. **(Lista de votação - Vide Item 2.1.3 do Sumário)**

Abstenção: 0.

Total: 75.

Aprovada a Emenda nº 28, com as alterações realizadas em Plenário.

Ficam prejudicados o projeto e as demais emendas.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação para o turno suplementar, será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 51/2022-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.1.3 do Sumário)**

Discussão do substitutivo em turno suplementar. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Sem emenda, o substitutivo é dado como definitivamente adotado sem votação.

A matéria vai à Câmara dos Deputados. (*Palmas.*)

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC) – Um minuto, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – Senador Dário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Berger, V. Exa. tem todos os minutos necessários para, é claro, com a devida... Todos já reconheceram o seu trabalho. Parabéns, mais uma vez! V. Exa. está com a palavra.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC. Pela ordem.) – Eu agradeço a V. Exa.

Eu só quero ressaltar que foram mais de 70 reuniões, inclusive uma reunião plenária do Senado Federal, presidida pelo Senador Marcelo Castro.

Esse relatório foi construído a muitas mãos – muitas, muitas mãos.

Inclusive, em homenagem a todas as instituições que ajudaram, eu quero registrar que se encontram aqui presentes pessoas, educadores do movimento Todos pela Educação, a quem eu quero homenagear e agradecer pela participação, e também do Movimento Colabora. Isso é muito importante para nós.

Este é o momento de agradecer.

Eu quero agradecer muito ao Senador Flávio Arns, autor da proposição, um homem dedicado à educação, um homem que inspira confiança, um homem que é um amigo, companheiro, um homem que marcou a sua história com esse projeto, que, segundo o Senador Marcelo Castro, é um projeto revolucionário, um projeto inovador, um projeto de que, certamente, nós vamos nos orgulhar no futuro.

E, complementando, eu quero agradecer também ao Senador Marcelo Castro, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Ele foi destacado pela pesquisa como um dos Senadores mais atuantes do Congresso Nacional, sobretudo voltado à educação, que colaborou de forma memorável para que a gente chegasse até este momento, inclusive insistindo na pauta dessa matéria tão importante para o Brasil.

Quero agradecer a todos os Senadores e a todas as Senadoras. Quero agradecer pela votação unânime. Quero dizer aos senhores que lutei muito por essa unanimidade. Foram mais de dois anos de trabalhos, ouvindo, dialogando, construindo um projeto, porque um projeto, Senador Weverton, dessa envergadura, se não fosse aprovado de forma consensual, certamente seria um projeto que ia entrar para as gavetas e não surtiria os resultados necessários. Como foi unanimidade, como todas as pessoas interessadas, especialistas e movimentos pela educação foram ouvidos, sugeriram e ajudaram a construir o projeto, demorou, mas construímos o consenso. Então, os meus agradecimentos.

Obrigado, Senhor!

Viva a educação brasileira! Viva o Brasil! Viva o Senado Federal!

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – Obrigado, Senador Dário.

Não poderia deixar de registrar, antes de passar aqui para o item 4, o ato que aconteceu hoje na porta do Congresso Nacional, quando centenas, milhares de pessoas vieram para a porta do Congresso participar do ato denominado Ato pela Terra. O renomado artista Caetano Veloso e várias entidades da sociedade civil estiveram presentes. E é importante deixar registrado que nessa manifestação foi registrada a luta da sociedade contra o desmatamento desenfreado, que aumentou nos últimos anos, e, principalmente, contra a liberação de agrotóxicos não usados em outros países aqui no Brasil. Nesse protesto democrático, a sociedade civil está se manifestando contra essas arbitrariedades que podem prejudicar os direitos das terceiras gerações. Na ocasião, foram feitas várias falas. Quero, assim, deixar aqui registrado esse movimento que aconteceu no dia de hoje, mostrando que a nossa democracia está mais viva do que nunca.

Eu passo agora ao item 4.

Projeto de Lei nº 1.561, de 2020, do Deputado Capitão Wagner, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Loteria da Saúde e a Loteria do Turismo, como modalidades de loterias de prognósticos numéricos, com a destinação do produto da arrecadação que especifica.

Perante a Mesa, foram apresentadas as Emendas nºs 1 a 14.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A matéria depende de parecer.

Eu faço a designação do Senador Weverton para proferir parecer de Plenário– é o Senador que lhes fala. Eu convido o Senador Izalci para presidir a sessão e irei rapidamente fazer a relatoria – assoviar e chupar cana.

(*O Sr. Weverton, 4º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Izalci Lucas.*)

O SR. WEVERTON (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, imprensa, o projeto já está há alguns meses aqui no Senado, e conseguimos, fruto de muito diálogo com o Governo e com a Oposição, construir esse entendimento. Então, eu vou aqui só ler os pontos importantes do projeto e passar logo para o voto, para que a gente possa, como há um acordo de votação simbólica, avançar nos demais itens da pauta.

Este projeto trata da criação das Loterias da Saúde e do Turismo. É uma medida oportuna que contribuirá para o reforço de Orçamento para o enfrentamento do pós-pandemia em duas áreas que necessitarão de vultosos recursos, como a da saúde e a do turismo, este último grandemente afetado por este período pandêmico.

O projeto irá promover um impacto no Orçamento da União de forma positiva aumentando as receitas, tendo em vista que a instituição dos novos concursos de prognósticos possivelmente aumentará a arrecadação da receita de contribuições sociais.

O parecer alocou os novos produtos na modalidade loteria de prognósticos numéricos, que inclui os produtos que mais arrecadam, como Mega-Sena, Lotofácil, Quina e Lotomania, e torna as duas loterias permanentes, tanto a da saúde quando a do turismo.

O total arrecadado pelas loterias será destinado, primeiramente, ao pagamento dos prêmios, do Imposto de Renda incidente e da parcela da seguridade social. O restante será destinado para o FNS, no caso da Loteria da Saúde, e para a Embratur, no caso da Loteria do Turismo, e para os operadores das loterias para a cobertura de despesas de custeio e manutenção.

Interrompo a minha leitura rápida para registrar aqui a presença do nosso querido Presidente Rodrigo Pacheco e de todo o comando nacional do PSD, do Presidente nacional do partido, o Kassab. Assim, serei mais rápido ainda, porque tenho certeza de que, com todos vocês aqui, nós temos algum anúncio importante para fazer ao Brasil.

Para dar agilidade na utilização dos recursos, colocamos que a exploração dessas loterias seja feita pelos Ministérios da Saúde e do Turismo, com a regulamentação sendo realizada pelo Ministério da Economia. Tal estratégia foi criada para dar maior agilidade à implementação dessas loterias, uma vez que a Caixa Econômica Federal já operacionaliza mais de dez produtos dessa ordem. Com mais dois, levar-se-ia mais tempo para implementar a área de saúde, que, claro, tem pressa.

Eu vou logo para o voto e, desde já, agradeço a todos os Senadores que compreenderam a construção do acordo com possíveis rejeições de emendas e substitutivos que não pudemos acatar.

Diante do todo o exposto que já fizemos aqui com os colegas, opinamos pela rejeição das Emendas nºs 6, 8 e 14 e pela aprovação do Projeto de Lei 1.561, de 2020, e pelo acatamento, integral ou parcialmente, das Emendas nºs 1 a 5, 7, 9 a 13, na forma do substitutivo a seguir.

E aí eu fiz todo o substitutivo e quero aqui só fazer a alteração lá no art. 1º, em que nós colocamos:

> Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir os produtos lotéricos denominados "Loteria da Saúde" e "Loteria do Turismo", nas modalidades lotéricas de prognósticos numéricos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A parte de prognósticos esportivos e de apostas de quota fixa, em meio físico ou virtual, foi retirada do texto.

E no restante segue o texto como já publicado.

Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esse é o voto, Presidente. **(Íntegra do Parecer nº 52/2022-PLEN-SF - Vide Item 2.1.4 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – O parecer é favorável ao projeto, com as alterações realizadas em Plenário, e às Emendas nºs 1 a 5, 7 e 9 a 13, na forma da Emenda nº 15 (Substitutivo), do Relator, e pela rejeição das demais emendas.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos, então, à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação a Emenda nº 15 (Substitutivo), nos termos do parecer, em turno único.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Ficam prejudicados o projeto e as demais emendas.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação para turno suplementar será publicado na forma regimental.

Discussão do substitutivo em turno suplementar. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão, sem emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação. **(Parecer nº 53/2022-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.1.4 do Sumário)**

A matéria retorna à Câmara dos Deputados.

Com a palavra o nosso Presidente Rodrigo Pacheco.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senador Izalci Lucas, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, de forma inusitada, eu ocupo esta tribuna do Senado, agradecendo a V. Exa. pelo exercício da Presidência nesta sessão, para me dirigir aos Srs. Senadores, às Sras. Senadoras, em especial, aos Senadores do meu partido político, o PSD, e a toda a sociedade brasileira.

O Brasil passa por uma das maiores crises de história. A pandemia do coronavírus, que nos aflige há mais de dois anos, tem impactos severos na saúde, na economia, na educação e na vida das pessoas. O país convive tristemente com desemprego, fome e retrocessos em todas as áreas. E esse quadro tão delicado, fruto da pandemia do coronavírus, foi agravado agora pela invasão da Ucrânia pela Rússia, que teve efeitos imediatos na economia mundial com consequências inevitáveis no nosso já sofrido Brasil. Essa situação não é aceitável em um país com tantas riquezas e possibilidades. É preciso reagir e reconstruir o nosso país, que já de algum tempo vem enfrentando dificuldades das mais diversas.

Neste grave cenário de pandemia e de guerra, o papel do Senado Federal é fundamental. Essa reconstrução do Brasil passa pelo fortalecimento das instituições, entre elas, o nosso Poder Legislativo.

O trabalho do Senado nunca parou durante a pandemia. Aliás, fomos o primeiro Parlamento do mundo a implantar sessões remotas capazes de dar vazão às matérias legislativas.

O Senado nunca parou, muito pelo contrário. Projetos essenciais no enfrentamento da crise foram aprovados pelos Senadores e pelas Senadoras, como a Lei das Vacinas, que eu tive a satisfação de ser o autor, que permitiu a aquisição de vacinas de diversas indústrias farmacêuticas, mas também o auxílio emergencial, o Pronampe, um grande programa de apoio às pequenas e microempresas, entre tantos outros projetos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Agora mesmo, nesta sessão, estamos a discutir projetos para reduzir o impacto ao consumidor do aumento do preço dos combustíveis, problema agravado – e muito – pela guerra na Ucrânia. Há ainda muito a fazer.

A pauta do Senado Federal reflete o momento pelo qual o país passa. As Comissões e o Plenário do Senado trabalham incessantemente na discussão de projetos que propiciarão uma efetiva recuperação da economia, do emprego e da renda dos brasileiros.

Esta deve ser a nossa prioridade, esta deve ser a prioridade de todos os agentes públicos com responsabilidade: enfrentar a pandemia, permitir que todos os brasileiros e brasileiras tenham uma vida digna, com emprego, remuneração justa, educação e saúde de qualidade para todos, segurança para ir e vir, transporte eficiente e comida no prato. Aliás, a erradicação da fome e da miséria deve ser uma bandeira de todos, independentemente de ideologia. É inaceitável tolerar que pessoas vivam sem teto, nas ruas, em barracas, pedindo dinheiro em semáforos, como vemos cotidianamente nas cidades brasileiras. Ninguém pode dormir em paz enquanto perdurar essa dramática situação. Nós temos o compromisso de combater a desigualdade social com todas as nossas forças e criar oportunidades para todos.

E tudo isso, meus colegas Senadores, minhas colegas Senadoras, passa pela estabilidade do país, pela união do país, pela pacificação do país, pelo combate ao radicalismo e aos extremismos, pela moderação – aliás, responsabilidade e viés desta Casa quase que bicentenária é a de moderar.

Neste cenário, eu, Senador Rodrigo Pacheco, de Minas Gerais, há pouco mais de um ano, por força e vontade dos meus colegas Senadores e Senadoras, me tornei Presidente desta Casa. Neste cenário, eu tenho que me dedicar e dedicar toda a minha energia a conduzir o Senado, neste ano fundamental, para a tão desejada recuperação e reconstrução do nosso país. O cargo que me foi confiado por V. Exas., os meus pares, está acima de qualquer interesse pessoal ou de qualquer ambição eleitoral. Meus compromissos como Presidente do Senado e com o país são urgentes, inadiáveis e não permitem qualquer espaço para vaidades.

Por isso, afirmo ser impossível conciliar a difícil missão de presidir o Senado Federal e o Congresso Nacional com uma campanha eleitoral presidencial. O Presidente do Senado precisa agir como magistrado, conduzindo os trabalhos com serenidade, equilíbrio e isenção, buscando consensos possíveis em nome do melhor para o país, o que é incompatível, na minha concepção, com um embate eleitoral nacional, por mais civilizado que seja o processo.

Agradeço profundamente sensibilizado ao convite para ser candidato à Presidência da República e à confiança depositada em mim pelo meu partido, o PSD, em especial e principalmente pelo nosso Presidente, ex-Prefeito, ex-Ministro Gilberto Kassab, aqui presente, um dos mais preparados e responsáveis líderes políticos desta geração nacional.

Agradeço também a todos que, por um breve período, acreditaram nessa possibilidade e nesse sonho.

Tenho certeza, eu sou jovem, de que tenho muito trabalho ainda a prestar ao meu Estado de Minas Gerais, ao meu país e à vida púbica. Estou em meu primeiro mandato como Senador e, acima de tudo, sei de minha responsabilidade com o meu país e com os brasileiros. Venho fazendo a minha obrigação com assiduidade, com pontualidade, com uma dedicação extrema, buscando atender a todos os Senadores e Senadoras, buscando equilibrar, sempre com diálogo permanente com as instituições e também com a defesa intransigente da democracia, das liberdades e do Estado de direito.

Eu vou lutar e continuarei lutando, dentro e fora do Senado, para que as eleições gerais deste ano tenham como resultado o fortalecimento institucional e democrático do país e para que se faça valer a soberania popular através do voto, o voto livre, o voto secreto, o voto que, repito, é a manifestação mais pura da democracia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Qualquer tentativa de retrocesso democrático deverá ser rechaçada com veemência por aquele que ocupa esta cadeira de Presidente do Senado e do Congresso Nacional.

Por fim, eu tenho certeza de que o PSD, em sua dimensão, com seus já dez anos de história, saberá qual o melhor caminho a seguir, sustentado na defesa das instituições, da democracia, das liberdades e na urgente promoção da recuperação de que o Brasil, os brasileiros e as brasileiras tanto necessitam.

Minha gratidão ao Presidente Gilberto Kassab uma vez mais e minha gratidão profunda aos meus colegas Senadores, às minhas colegas Senadoras, em especial aos meus colegas Senadores do PSD.

Muito obrigado a todos vocês. (*Palmas.*)

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Pois não, Senador Nelsinho Trad.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, na qualidade de Líder do PSD nesta Casa, eu quero aqui demonstrar ao Presidente Rodrigo Pacheco, a V. Exa., que preside eventualmente este momento, aos meus pares, a todo país, esse gesto de grandeza, de desprendimento, de humildade e de senso de responsabilidade demonstrado pelo Presidente Rodrigo Pacheco.

Eu tenho a convicção de que ele forma, ao seu lado, um grupo coeso, unido, que o respeita pela admiração dos seus atos e o impõe como liderança maior do Congresso Nacional, no sentido de conduzir, de forma plena, serena, equilibrada, peculiar à sua personalidade, os destinos do nosso país neste processo intenso, caloroso, que corresponde a uma eleição geral no nosso país.

Dessa forma, quero reiterar o apoio incondicional do nosso partido ao Presidente Rodrigo Pacheco no auxílio da condução das difíceis tarefas que tem nesta Casa, no sentido de sempre procurar enaltecer a democracia e o Estado democrático de direito.

Tomou a decisão correta, no momento certo e não conspirou contra a espiritualidade do seu destino, que colocou nesta cadeira, sob o manto de Ruy Barbosa, uma pessoa serena, correta, ética para conduzir o Congresso Nacional nestes momentos tão difíceis que nós estamos antevendo na nossa frente.

Parabéns pelo seu gesto, pela sua atitude.

V. Exa. ganha muito da nossa admiração com esse desprendimento.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Antes de devolver a Presidência ao Senador Rodrigo Pacheco, eu quero cumprimentar o nosso querido Presidente do PSD, Gilberto Kassab, cumprimentar toda a bancada, Presidente, e também, pela Liderança do PSDB, parabenizar V. Exa. por essa atitude. Realmente, eu faço das palavras do nosso Nelsinho Trad as minhas palavras.

E parabéns a V. Exa. por esse desprendimento, realmente, de continuar fazendo esse papel que V. Exa. exerce hoje, fundamental, na Presidência desta Casa.

Parabéns.

Antes, vou devolver a Presidência para o Senador e depois, na sequência, o nosso querido Senador Petecão.

(O Sr. Izalci Lucas deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra o Senador Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AC. Pela ordem.) –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49

Presidente Rodrigo Pacheco, eu estou na política há quase 32 anos. Quando terminar este mandato do Senado estarei completando exatamente 32 anos de mandato. Confesso que hoje foi um dia em que eu tive um aprendizado muito grande. Começamos as nossas conversas no almoço e finalizamos agora, lá na liderança do partido, com a presença dos nossos Senadores e do nosso querido Presidente Gilberto Kassab.

Eu, na política, já tive várias experiências. Várias experiências. Mas o gesto que eu vi hoje de V. Exa., com muita tranquilidade, com muita serenidade, porque V. Exa. está sentado numa cadeira, com certeza, em que todo brasileiro gostaria de estar sentado. O senhor comanda hoje o Congresso, o Congresso Nacional, o Congresso do nosso país, e poderia, com toda tranquilidade, disputar a eleição, até porque hoje o senhor faz parte de um partido, um dos maiores partidos deste país, comandado aqui pelo nosso Líder Gilberto Kassab, disputar a eleição com muita tranquilidade. E eu confesso que eu estava na sua campanha, lá no meu Estado. Já lhe disse isso, sou testemunha disso. E a sua candidatura me ajudava, e me ajudava muito, lá no Acre. Mas esse seu gesto de chamar à responsabilidade a preocupação por este momento que o nosso país passa, pelo momento que o mundo passa, isso para mim foi um aprendizado. A sua responsabilidade com esse processo que se aproxima. Estamos aí diante de um processo eleitoral que, não tenho dúvida, vai ser um dos mais difíceis que nós já vimos na história deste país, pelo menos os acontecimentos dizem isso, muito radicalismo das partes. E o senhor era um candidato do centro, que transmitia muita tranquilidade para o povo brasileiro.

Por isso, Presidente, eu queria aqui parabenizá-lo, em meu nome, em nome do PSD lá do Acre, estado pequeno, mas que tem uma simbologia muito grande. Foi lá que nós semeamos essa semente do PSD, junto com Gilberto Kassab. Lá que começou essa história do PSD.

Eu fui um dos primeiros Parlamentares que vim ao PSD. Então estou muito orgulhoso, não pela sua desistência, que me trará um prejuízo lá no Acre, mas pelo seu gesto de responsabilidade com este país. O senhor tem a exata dimensão do que representa a sua permanência aí nessa cadeira. A democracia precisa e precisa muito de V. Exa.

Então, mais uma vez, queria parabenizá-lo. Estou muito orgulhoso do Presidente que tenho e do companheiro que tenho dentro do PSD.

Parabéns, Rodrigo!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Sérgio Petecão. Meus agradecimentos também ao meu Líder, Senador Nelsinho Trad.

Saibam que eu sinto muito conforto, muito alegria de pertencer ao PSD aqui no Senado e uma alegria também imensa e uma satisfação de presidir o Senado juntamente com os outros 80 Senadores e Senadoras. Temos muito trabalho pela frente. Amanhã mesmo nós temos uma sessão às 10h da manhã. Eu espero que todos aqui estejam às 10h em ponto, porque a pontualidade é uma obrigação nossa.

E vamos ao trabalho! O Brasil precisa muito dessa união, dessa pacificação nacional. E é o nosso papel, enquanto Senado Federal, fazê-lo.

Muito obrigado.

Senador Lucas Barreto.

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero cumprimentar o nosso Presidente do PSD, Gilberto Kassab.

Eu penso que hoje se tornou verdade o que o senhor sempre disse. Na verdade, o PSD o queria como candidato, e o senhor sempre disse que não sabia se seria. Sempre disse: "Não sei, vamos ver, há o tempo certo". A política não é como a gente quer, é como pode ser. Então, nós vimos que o senhor nunca afirmou que seria candidato. Mas havia, sim, no PSD esse sentimento de termos um candidato como V.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Exa., da altura de V. Exa. Nós tivemos na Presidência do Senado o Senador Davi, que, naquele momento, eu penso que foi a pessoa certa, no lugar certo, na hora certa. Ele ficou entre cristais, entre oposição, situação, esquerda, direita, e ele conseguiu pacificar o Senado. E o senhor, na mesma linha, conseguiu pacificar, tem tido uma postura com responsabilidade que todos nós reconhecemos, a imprensa reconhece o seu equilíbrio. E, nesse momento, eu penso que essa guerra foi o fator principal para que o senhor tomasse essa decisão, porque o senhor sabe que nós vivemos o pós-pandemia, muita coisa complicada. Imaginem como está complicado! Aí vem a guerra, que nos atinge de forma econômica, de forma cruel, posso dizer assim. Então, o senhor, com sabedoria, disse: "Não, vamos parar aqui".

Então, o sonho do PSD fica adiado, o sonho de termos um candidato com o equilíbrio e a compostura do senhor fica apenas adiado, mas tenha a certeza de que o PSD estará com o senhor nessa luta que vai se iniciar para fazer com que o Senado Federal possa atuar como pacificador nessa eleição muito difícil e principalmente nessa guerra da economia que nós vamos sofrer a partir dessa guerra da Ucrânia.

Então, o Padre Vieira disse: "Quem tem o poder de decidir, pode errar. Quem não decide, já errou". E o senhor segue a orientação do Padre Vieira: decidiu na hora certa, no momento certo.

Parabéns pela sua postura e pela sua condução aqui com todos nós, do PSD. Um abraço. Sucesso sempre.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Lucas Barreto.

Com a palavra o Senador Angelo Coronel.

O SR. ANGELO CORONEL (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - BA. Pela ordem.) – Presidente Rodrigo, vejo na sua fisionomia não um adeus, mas um até logo, porque daqui a quatro anos estaremos tendo uma opção para governar o destino do Brasil. Que chegue logo!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Angelo Coronel.

Agradeço a manifestação de todos os colegas Senadores do PSD.

Senador Vanderlan Cardoso.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - GO. Pela ordem.) – Presidente Pacheco, meus cumprimentos. Nosso Presidente do partido nos dá a honra de estar aqui, Kassab, Senadores e Senadoras.

Eu não quero ser repetitivo, Presidente. Já tivemos nossa reunião, mas quero reafirmar aqui a admiração, não só minha, mas de todos aqui que já me antecederam, de todos os seus pares, eu tenho certeza, de todos os Senadores e Senadoras. Quem é que não queria ser candidato à Presidência da República com o apoio de um partido que é muito respeitado, que tem um Presidente de palavra e que todos admiram, que é o Presidente Kassab? E V. Exa., com um gesto de grandeza – posso dizer de grandeza –, quando às vezes muitos nem acreditavam que V. Exa. fosse aceitar esse convite do nosso Presidente Kassab e de todos nós, V. Exa. chegou à conclusão de que o Brasil, neste momento, precisa desse equilíbrio de V. Exa. E nós precisamos muito mais agora, Senadores e Senadoras, o Senado Federal, o Congresso Nacional, precisa muito, neste momento, dessa sua postura, desse seu gesto, desse seu companheirismo, mas, acima de tudo, Presidente Rodrigo, dessa sua condução que está levando a esse equilíbrio entre os Poderes. Eu tenho certeza de que essa campanha, como já foi dito aqui, que vai ser uma campanha muito difícil, que todos nós estamos esperando, mas V. Exa. vai saber levar esse equilíbrio entre todos os Poderes.

Parabéns. Que Deus continue sempre abençoando a sua vida política e o seu caminho.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Amém. Muito obrigado, Senador Vanderlan Cardoso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Alexandre Silveira.

O SR. ALEXANDRE SILVEIRA (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG. Pela ordem.) – Presidente Rodrigo Pacheco, o senhor é para mim o maior talento político da minha geração. Homem público completo, decente, responsável, corajoso, com elevado espírito público e que, neste momento, traz, nessa sua decisão, a mineiridade para a história do senhor na vida pública.

O senhor demonstra, com essa decisão, que tem a dimensão do momento que este país vive, com alto esgarçamento político, com alguém que está sentado, está sentado numa cadeira que realmente precisa defender os valores da República, da democracia, do equilíbrio, da busca incansável e incessante da solução dos problemas reais que vive a sociedade brasileira. A fome, a miséria, a falta de infraestrutura para gerar emprego e renda de qualidade para a nossa gente.

E como disseram aqui os companheiros do PSD, não é, para mim, o adiamento de um sonho, até porque o senhor ocupa posição hoje não menos relevante do que a cadeira de Presidente da República do Brasil. O Senado Federal, como o senhor disse, uma Casa bicentenária, fundamental para a República e para o equilíbrio democrático.

Eu queria aqui, como Senador de Minas Gerais, dizer que, neste momento, nós todos, mineiros, mais do que aplaudimos, reverenciamos a história do senhor, que tanto nos honra. Deus abençoe a sua caminhada, Presidente Rodrigo Pacheco. Conte sempre conosco. Eu conheço a sua alma, conheço a sua forma serena e leal de defender os interesses maiores do povo brasileiro.

Mais uma vez, Deus sempre ilumine o seu caminho. Conte sempre conosco.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Alexandre Silveira, meu colega de bancada de Minas Gerais.

Quero agradecer também a nosso Deputado Antonio Brito, nosso Líder do PSD na Câmara. Inclusive pelo carinho com que sempre me tratou, assim como toda a bancada do PSD, a quem peço que transmita meu abraço fraterno, meu agradecimento e minha gratidão. Naturalmente também a todos os Deputados Federais do PSD.

Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE. Pela ordem.) – Rapidamente, eu não posso deixar de dar um testemunho numa noite que estava se encaminhando para o final, a sessão, e a gente vê colegas aqui de Senado que eu admiro a todos.

Seja muito bem-vindo também, Presidente nacional do PSD Gilberto Kassab.

Mas a gente tinha acabado de votar – eu acho que é histórico este dia de hoje – o Sistema Nacional de Educação, que foi trabalhado aí com 70 reuniões, construído por unanimidade.

E quando o senhor sentou aqui esperando o Relator de outro projeto, o Senador Weverton terminar, o senhor bateu na minha perna, eu disse, olha, vem alguma coisa muito importante aí. E não estava no meu radar, mas eu fiquei muito feliz com o que o senhor falou aqui. E a gente sente que é de coração, porque a gente conhece a pessoa, a humanidade que tem. O senhor colocou, olha, a pacificação do país está acima de qualquer situação. E eu vou anunciar aqui que vou continuar desenvolvendo esse trabalho no Senado, pelo Brasil.

Então, eu, como cidadão brasileiro, como colega seu aqui que tem muito aprendido com o senhor e com todos os colegas, vejo que, mesmo o senhor não tendo sido uma opção minha para o Senado Federal pela conjuntura, eu tenho que reconhecer publicamente o seu equilíbrio, a sua vontade de ajudar o país, de buscar soluções sempre com o diálogo, sempre buscando o consenso, para apaziguar. E é disso que o nosso país precisa.

Então, eu fico muito feliz porque nós vamos ter, nesse momento, o Presidente do Congresso Nacional, Rodrigo Pacheco, continuando o trabalho. Que a gente possa cada dia mais ajudar a quem precisa!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito obrigado.

Deus o abençoe!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Amém! Muito obrigado, Senador Eduardo Girão.

Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela ordem.) – Presidente, como aprovamos há pouco o projeto do Sistema Nacional de Educação, eu fiz um pedido a V. Exa. de um item extrapauta sobre a Campanha da Fraternidade, cujo tema é exatamente Fraternidade e Educação. Se V. Exa. puder colocá-lo em votação simbólica, eu agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeitamente.

Eu anuncio, portanto, agradecendo mais uma vez as manifestações de todos os colegas Senadores, o item extrapauta.

Requerimento nº 149, de 2022, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a comemorar a Campanha da Fraternidade de 2022, tema: Fraternidade e Educação. **(Requerimentos - Vide Item 3.1.10 do Sumário)**

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Líder Nelsinho Trad.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado, inserção em ata de voto de congratulações à Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, TRF3, Desembargadora Federal Marisa Ferreira dos Santos; ao Vice-Presidente, Desembargador Antonio Carlos Cedenho; e ao Corregedor-Geral, Desembargador Luiz de Lima Stefanini, pela posse no Tribunal Regional Federal da 3ª Região para o biênio 2022-2024. **(Requerimento nº 157/2022 - Vide Item 3.1.10 do Sumário)**

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

E, nesse cenário, queria elogiar o trabalho do Desembargador Mairan Gonçalves Maia Júnior, que esteve à frente do TRF3 em meio à crise do covid-19, mantendo a sua produção diante de todos esses desafios.

Aos novos dirigentes desejo uma excelente gestão.

A Justiça Federal enfrentou muitas mudanças desde a sua criação, mas sempre contou com pessoas obstinadas na sua missão. Meus cumprimentos e saudações à nova Diretoria do Tribunal Regional Federal da 3ª Região para o biênio 2022-2024.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG. Fala da Presidência.) – A Presidência defere o requerimento de V. Exa. e o encaminha à publicação na forma regimental.

Consulto o Plenário se a lista de oradores remanescentes pode ser transferida para a sessão de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49

amanhã na ordem aqui estabelecida, com a anuência do Senador Eduardo Girão. (*Pausa.*)

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que estão convocadas as seguintes sessões para amanhã, quinta-feira, com pautas divulgadas pela Secretaria-Geral da Mesa: sessão deliberativa semipresencial do Senado Federal, às 10h, e sessão deliberativa do Congresso Nacional, às 16h.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

Muito obrigado.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 35 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

16ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas

Presenças no período: 09/03/2022 14:00:00 até 09/03/2022 21:36:00

Votos no período: 09/03/2022 14:00:00 até 09/03/2022 21:36:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
PSD	MG	Alexandre Silveira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSD	MT	Carlos Fávaro	X	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X	X
MDB	MG	Carlos Viana	X	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X	X
PDT	CE	Cid Gomes	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
PROGRES	PI	Elmano Férrer	X	
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	
PROS	AL	Fernando Collor	X	X
Podemos	PR	Flávio Arns	X	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
MDB	SP	Giordano	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X	X
DEM	MT	Jayme Campos	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
Podemos	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PROGRES	TO	Kátia Abreu	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
Cidadania	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	X
PROGRES	AC	Mailza Gomes	X	X

Emissão 09/03/2022 21:40:43

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

16ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas

Presenças no período: 09/03/2022 14:00:00 até 09/03/2022 21:36:00

Votos no período: 09/03/2022 14:00:00 até 09/03/2022 21:36:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
PSL	AC	Marcio Bittar	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
PL	RO	Marcos Rogério	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
MDB	PB	Nilda Gondim	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
Podemos	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X	
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PL	RJ	Romário	X	X
MDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PROS	RR	Telmário Mota	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PDT	MA	Weverton	X	
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PL	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 80 senadores.

Emissão 09/03/2022 21:40:43

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 16ª SESSÃO

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei Complementar nº 11/2020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei Complementar n° 11, de 2020**, que *"Altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), para dispor sobre substituição tributária do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações com combustíveis."*

PARLAMENTARES	EMENDAS Nºs
Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS)	019
Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO)	020
Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE)	021; 022

TOTAL DE EMENDAS: 4

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLP 11/2020
00019

SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

EMENDA Nº - PLEN

(ao PLP nº 11, de 2020)

Acrescente-se onde couber, na Emenda Substitutiva ao PLP nº 11, de 2020, o seguinte artigo:

> *Art. XX Os valores das contribuições para o PIS/PASEP e da COFINS referidos no inciso IV do art. 23 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, ficam reduzidos a R$ 0,48 (quarenta e oito centavos) e R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), por metro cúbico de querosene de aviação, até 31 de dezembro de 2022.*

JUSTIFICAÇÃO

Eminentes Pares, a presente emenda se destina a aperfeiçoar o texto do substitutivo apresentado pelo Relator, ao propor a redução do PIS/COFINS incidente sobre o querosene de aviação.

É de conhecimento de todos que o setor aéreo vivenciou recentemente a pior crise de sua história, ocasionada pelas consequências da Covid-19, e as companhias aéreas ainda enfrentam dificuldades financeiras e a recuperação pós-pandemia não será rápida. Agora, soma-se a este cenário a recente disparada do preço internacional do petróleo, que representa injeção de custo insustentável para um setor que ainda se encontra fragilizado.

O querosene de aviação é responsável por aproximadamente 30% dos custos operacionais de uma empresa aérea e, no Brasil, mesmo antes da atual crise do petróleo o setor já sofria com a disparidade do custo interno do QAV com o internacional. Por exemplo, segundo dados da Associação Brasileira das Empresas Aéreas (ABEAR), no acumulado de 2021 o preço médio do QAV na bomba foi 26,9% mais caro no Brasil ao se comparar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

com os EUA. Com o preço do barril de petróleo chegando a US$ 140 e podendo bater US$ 180, segundo especialistas, faz-se urgente a redução de tributos federais, sob pena de presenciarmos reduções no quadro de funcionários e uma reprogramação severa da malha aérea das companhias aéreas, com forte impacto na conectividade do país, principalmente na aviação regional.

Forte em tais razões, conto com o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente emenda, concedendo redução do PIS/COFINS excepcionalmente no corrente exercício, não demandando, assim, as medidas compensatórias previstas na LRF e na LDO.

Senado Federal, 08 de março de 2022.

Senadora **SORAYA THRONICKE**

PSL/MS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLP 11/2020
00020

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador VANDERLAN CARDOSO

EMENDA Nº - PLEN

(ao PLP nº 11, de 2020)

Dê-se a seguinte redação ao art. 7º do Projeto de Lei Complementar nº 11, de 2020, nos termos da Emenda nº 19 – Plenário (substitutivo), e acrescentem-se os seguintes arts. 8º e 9º, renumerando-se os demais:

"**Art. 7º** Enquanto não disciplinada a incidência do ICMS nos termos desta Lei Complementar, na forma do art. 6º, a base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária em relação às operações com os combustíveis mencionados no art. 2º, será, pelos doze meses seguintes ao da publicação desta Lei Complementar, em cada Estado e no Distrito Federal, o preço médio praticado pelos produtores ou importadores na data de publicação desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os Estados e o Distrito Federal não poderão elevar, direta ou indiretamente, as alíquotas do imposto sobre os combustíveis mencionados no art. 2º durante os doze meses seguintes à publicação desta Lei Complementar.

Art. 8º Fica criada a Conta de Compensação do ICMS-Combustíveis ("CCI-Combustíveis"), com a finalidade de reduzir o impacto orçamentário-financeiro da regra de transição prevista no art. 7º sobre a arrecadação dos Estados e do Distrito Federal relativa ao ICMS incidente sobre os combustíveis mencionados no art. 2º.

§ 1º O regulamento da CCI-Combustíveis definirá a forma de utilização dos recursos e os parâmetros para o cálculo do valor devido a cada Estado e ao Distrito Federal.

§ 2º Fica autorizada a transferência para a CCI-Combustíveis, ressalvada a disponibilidade orçamentária e financeira, de recursos de:

I – participações governamentais da União resultantes dos blocos exploratórios de hidrocarbonetos nos regimes de concessão e de partilha de produção, ressalvadas vinculações estabelecidas na legislação;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – participações governamentais resultantes da comercialização do excedente em óleo do regime de partilha de produção, ressalvadas vinculações estabelecidas na legislação;

III – dividendos da Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS) pagos à União;

IV – receitas públicas não recorrentes relativas ao setor de petróleo e gás, em razão das cotações internacionais do petróleo bruto, desde que haja previsão em lei específica; e

V – o superávit financeiro de fontes de livre aplicação disponíveis no Balanço da União, em caráter extraordinário.

§ 3º Regulamentação disporá sobre mecanismo de restituição do saldo em caso de não utilização das receitas previstas no § 2º.

Art. 9º A CCI-Combustíveis terá natureza privada e patrimônio próprio separado do patrimônio da União e da administradora.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* serão geridos e administrados pelo Poder Executivo ou, a seu critério, por instituição financeira pública federal, nos termos do regulamento, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo da administração pública federal sobre a gestão da conta."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o objetivo de aperfeiçoar o mecanismo de transição proposto no mais recente Substitutivo (Emenda nº 19-PLEN) ao Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 11, de 2020.

De acordo com o art. 7º do PLP nº 11, de 2020, enquanto o Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) não disciplinar a monofasia do ICMS para o diesel e o biodiesel, a base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária, será, até 31 de dezembro de 2022, em cada Estado e no Distrito Federal, a média móvel dos preços médios praticados ao consumidor final nos sessenta meses anteriores a sua fixação.

De fato, trata-se de um incentivo para que o Confaz implemente, de forma célere, a incidência monofásica do diesel, sob pena de ter reduzida a base de cálculo do ICMS.

Entendemos que o mecanismo é uma solução adequada, mas de impacto insuficiente para superar eventual inércia do Confaz. Desse modo, propomos a presente emenda, que promove uma significativa redução da base de cálculo do ICMS incidente sobre os combustíveis sujeitos à monofasia, enquanto o Conselho não implementar a nova sistemática de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

incidência do imposto. Durante os doze meses seguintes ao da publicação da Lei Complementar, a base de cálculo do ICMS-Substituição Tributária será o preço médio praticado pelos produtores e importadores, em vez daqueles praticados ao consumidor final. Para evitar que os entes federados contornem essa limitação, fica vedada a elevação de alíquotas sobre esses produtos durante o período descrito.

Ciente, contudo, da importância da tributação sobre combustíveis para os Estados e o Distrito Federal, propomos a criação de uma Conta de Compensação do ICMS-Combustíveis ("CCI-Combustíveis"), com a finalidade de reduzir o impacto orçamentário-financeiro da regra de transição.

A CCI-Combustíveis será regulamentada por ato do Poder Executivo federal, que definirá a forma de utilização dos recursos e os parâmetros para o cálculo do valor devido a cada Estado e ao Distrito Federal.

A Conta será abastecida com recursos de participações governamentais relativas ao setor de petróleo e gás destinadas à União resultantes dos regimes de concessão e de partilha de produção, assim como da comercialização do excedente em óleo no regime de partilha de produção, ressalvadas vinculações estabelecidas na legislação; de dividendos da Petrobrás pagos à União; de receitas públicas não recorrentes relativas ao setor de petróleo e gás, em razão das cotações internacionais do petróleo bruto, desde que haja previsão em lei específica; e do superávit financeiro de fontes de livre aplicação disponíveis no Balanço da União, em caráter extraordinário.

Como se trata de um mecanismo transitório e considerando os vultosos ganhos auferidos pelo governo federal, inclusive sob a forma de dividendos da Petrobras, com o aumento do preço do petróleo no mercado internacional, parece-nos justo contar com a contribuição da União para o aporte desses recursos, que viabilizarão uma migração mais célere para a monofasia do ICMS.

Por entender que contribui para uma solução para a grave crise que ora vivemos, esperamos que esta emenda conte com o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões,

Senador VANDERLAN CARDOSO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLP 11/2020
00021

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

EMENDA Nº - PLEN

(ao Substitutivo do PLP nº 11, de 2021)

Suprima-se o inciso IV e modifique-se o inciso III e do art. 3º do SUBSTITUTIVO ao Projeto de Lei Complementar nº 11, de 2020, renumerando-se os incisos remanescentes, para conferir-lhe a seguinte redação:

"**Art. 3°** .....

.....

III – nas operações interestaduais, entre contribuintes ou não, com combustíveis não incluídos no inciso II, o imposto será repartido entre os Estados de origem e de destino, mantendo-se a mesma proporcionalidade que ocorre nas operações com as demais mercadorias;

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Os incisos III e IV do art. 3º do SUBSTITUTIVO ao Projeto de Lei Complementar nº 11, de 2020, diferenciam a distribuição do imposto entre entes federativos de acordo com o destinatário, se contribuinte ou não.

O inciso IV do art. 3º do substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 11, de 2020, nos termos da Emenda nº -PLENÁRIO, propõe que nas operações interestaduais destinadas a não contribuinte com combustíveis não derivados de petróleo, o imposto caberia apenas ao Estado de origem, o que seria inconstitucional. A Emenda Constitucional 87/2015, que altera o § 2º do art. 155 da CF88 dispõe que "VII - nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final, **contribuinte ou não do imposto**, localizado em outro Estado, adotar-se-á a alíquota interestadual e **caberá ao Estado de localização do destinatário o imposto** correspondente à diferença entre a alíquota interna do Estado destinatário e a alíquota interestadual" (grifo nosso).

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, 14º andar | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-4502 – Fax: (61) 3303-4573 | tasso.jereissati@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

Nesses termos, peço o apoio dos meus pares para a aprovação desta emenda.

Sala da Sessão,

Senador **TASSO JEREISSATI**

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, 14º andar | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-4502 – Fax: (61) 3303-4573 | tasso.jereissati@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLP 11/2020
00022

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

EMENDA Nº - PLEN

(ao Substitutivo do PLP nº 11, de 2021)

Modifique-se o art. 7º do SUBSTITUTIVO ao Projeto de Lei Complementar nº 11, de 2020, para conferir-lhe a seguinte redação:

> "**Art. 7º** Enquanto não disciplinada a incidência do ICMS nos termos desta Lei Complementar, na forma do art. 6º, a base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária em relação às operações com os combustíveis elencados no art. 2º será, até 31 de dezembro de 2023, em cada Estado e no Distrito Federal, a média móvel dos preços médios praticados ao consumidor final nos sessenta meses anteriores a sua fixação." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O SUBSTITUTIVO ao Projeto de Lei Complementar nº 11, de 2020, retorna com a necessidade de regulamentação do dentro de um prazo específico, agora maior que os 90 dias originais, "até 31 de dezembro de 2022". Assim, preve um período de transição, no qual se mantém o regime plurifásico do ICMS, mas altera a base de cálculo do imposto para média móvel do PMPF dos 60 meses anteriores (esse novo cálculo teria vigência imediata).

Porém essa regra de transição foi imposta apenas para o diesel e o biodiesel, sob a justificativa do prazo, de 31 de dezembro de 2022, ser curto para o Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) disciplinar a nova sistemática para o rol completo dos combustíveis tratados no Projeto de Lei Complementar nº 11, de 2020. Essa limitação ao diesel e biodiesel pode gerar duas interpretações para os demais combustíveis elencados no art. 2º (gasolina, etanol anidro, GLP, GLGN e QVA): i) torna inefetiva a mudança, pois não coloca prazo ao Confaz ou; ii) obriga a adoção imediata da alíquota *ad rem* uniforme em todo país para o rol completo de combustíveis presentes no art. 2º, conforme previsto no art. 9º.

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, 14º andar | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-4502 – Fax: (61) 3303-4573 | tasso.jereissati@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

Além do risco de judicialização, ambas situações são indesejáveis, vis-á-vis o carater emergencial da medida e o entendimento "que a monofasia do ICMS-combustíveis deve ser tão ampla quanto possível", conforme o próprio Relator Senador Jean Paul Prates.

Nesse sentido, esta emenda propõe estender a regra de transição para todos os combustíveis especificados no art. 2º e, paralelamente, ampliar o prazo para 31/12/2023, de forma a permitir um planejamento mais adequado e gradual ao Confaz na deliberaração das alíquotas e dos mecanismos de compensação entre os entes federados.

Ainda que se argumente que o prazo de 31/12/2022 seja exíguo para adoção do rol completo, a não exigência de prazo ou, o entendimento alternativo, da vigência imediata conforme art. 9º, reduz a motivação emergencial do projeto ou torna inviável operacionalmente para os Estados o cumprimento do dispositivo, respectivamente.

A regra de transição é um proposta na direção correta, no entanto, sua limitação ao diesel e o biodiesel (vale lembrar que, no caso do diesel de uso rodoviário, o mais representativo, são misturados o Diesel A, fóssil, com o biodiesel, criando o Diesel B que chega aos postos de combustíveis para o consumidor) gera insegurança jurídica no que tange a cobrança do ICMS nesse período de transição especificado apenas para um subgrupo de combustíveis e torna não efetiva a redução de volatilidade de preço para combustíveis importantes como a gasolina e o gás.

Nesses termos, peço o apoio dos meus pares para a aprovação desta emenda.

Sala da Sessão,

Senador **TASSO JEREISSATI**

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, 14º andar | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-4502 – Fax: (61) 3303-4573 | tasso.jereissati@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 155, DE 2022

Destaque para votação em separado da Emenda nº 19-PLEN, apresentada ao PLP nº 11/2020.

AUTORIA: Líder do PSDB Izalci Lucas (PSDB/DF)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22922.27949-72 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PSDB, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 19 ao PLP 11/2020, que "altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), para dispor sobre substituição tributária do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações com combustíveis".

Sala das Sessões, de de .

Senador Izalci Lucas
Líder do PSDB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 156, DE 2022

Destaque para votação em separado da Emenda nº 19-PLEN, apresentada ao PLP nº 11/2020.

AUTORIA: Líder do PODEMOS Alvaro Dias (PODEMOS/PR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Liderança do Podemos

SF/22438.60058-60 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Podemos, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 19 ao PLP 11/2020, que "altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), para dispor sobre substituição tributária do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações com combustíveis".

Sala das Sessões, 9 de março de 2022.

Senador Alvaro Dias
(PODEMOS - PR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei nº 1472/2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei n° 1472, de 2021**, que *"Dispõe sobre diretrizes de preços para diesel, gasolina e gás liquefeito de petróleo – GLP, cria Fundo de Estabilização dos preços de combustíveis e institui imposto de exportação sobre o petróleo bruto."*

PARLAMENTARES	EMENDAS Nºs
Senador Eduardo Braga (MDB/AM)	028; 031; 032
Senador Carlos Portinho (PL/RJ)	029; 030

TOTAL DE EMENDAS: 5

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PL 1472/2021
00028

EMENDA Nº - PLEN

(ao PL nº 1472, de 2021)

Dê-se ao artigo 2º da Emenda 28 - PLEN (Substitutivo) do Projeto de Lei nº 1472, de 2021 que dispõe sobre diretrizes de preços para diesel, gasolina e gás liquefeito de petróleo – GLP, cria Fundo de Estabilização dos preços de combustíveis e institui imposto de exportação sobre o petróleo bruto a seguinte redação, com a devida adequação da ementa:

"Art. 2º A Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CAPÍTULO IX-C
Da Conta de Estabilização de Preços de Combustíveis ("CEP – Combustíveis)

Art. 68-G Fica criada a Conta de Estabilização de Preços de Combustíveis ("CEP – Combustíveis"), com a finalidade de reduzir o impacto da volatilidade dos preços de combustíveis derivados de petróleo e GLP, inclusive o derivado de gás natural, para o consumidor final.

§ 1º A CEP - Combustíveis será regulamentada por ato do Poder Executivo, que definirá a forma de utilização dos recursos e os parâmetros para redução da volatilidade de preços, de acordo com os seguintes princípios:

I – proteção dos interesses do consumidor;

II – redução da vulnerabilidade externa;

III – estímulo à utilização da capacidade instalada das refinarias e à ampliação do parque de refino nacional;

IV – modicidade de preços internos;

V – redução da volatilidade de preços internos;

VI – modicidade de derivados de petróleo e GLP, inclusive o derivado de gás natural, utilizados na cadeia de segurança alimentar de famílias de baixa renda.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VII – garantia da neutralidade dos mecanismos de estabilização do preço de combustíveis derivados de petróleo e GLP, inclusive o derivado de gás natural em relação à competitividade dos biocombustíveis; e

VIII – descarbonização da matriz energética nacional

§ 2º A CEP - Combustíveis será individualizada por derivado de petróleo e GLP, inclusive derivados de gás natural, vedada a transferência de valores entre produtos;

§ 3º O Poder Executivo regulamentará a utilização de bandas móveis de preços com a finalidade de estabelecer limites para variação de preços dos derivados de petróleo e de gás natural e os mecanismos de compensação.

§ 4º A CEP - Combustíveis utilizará os limites superior e inferior da banda de que trata o § 3º e os preços de referência, discriminados em regulamento por produto, considerando a seguinte sistemática, visando sua sustentabilidade financeira:

a) a diferença a mais entre o preço de referência e o limite superior será compensada em favor dos agentes produtores e importadores de derivados de petróleo e GLP, inclusive o derivado de gás natural, considerando as quantidades comercializadas;

b) a diferença a mais entre o limite inferior e o preço de referência será recolhida em favor da CEP – Combustíveis, considerando as quantidades comercializadas pelos agentes produtores e importadores de derivados de petróleo e gás natural.

§ 5º Os preços de referência devem ter como base as cotações médias do mercado internacional, os custos internos de produção e os custos de importação, desde que aplicáveis.

§ 6º Fica autorizada a transferência para a CEP – Combustíveis, no caso de esgotamento ou inexistência do saldo oriundo da banda de que trata os §§ 3º e 4º, ressalvada a disponibilidade orçamentária e financeira, de recursos de:

I – Participações governamentais relativas ao setor de petróleo e gás destinadas à União resultantes tanto do regime de concessão, e resultantes da comercialização do excedente em óleo no regime de partilha de produção, ressalvadas vinculações estabelecidas na legislação;

II – dividendos da Petrobrás pagos à União;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – receitas públicas não recorrentes relativas ao setor de petróleo e gás, em razão da evolução das cotações internacionais do petróleo bruto, desde que haja previsão em lei específica; e

IV – o superávit financeiro de fontes de livre aplicação disponíveis no Balanço da União, em caráter extraordinário.

§ 7º Regulamentação disporá sobre mecanismos de:

I – transparência de preços visando assegurar que o benefício oriundo da Conta seja repassado ao consumidor final.

II – restituição do saldo em caso de não utilização das receitas previstas no § 2º.

§8º Os recursos da CEP - Combustíveis serão geridos e administrados pelo Poder Executivo ou, a seu critério, por instituição financeira pública federal, nos termos do regulamento, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno ou externo da administração pública federal sobre a gestão da Conta. ”

Art. 68-H O auxílio criado pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, terá preferência na destinação dos recursos em relação à Conta de Estabilização de Preços (CEP-Combustíveis) de que trata este artigo nos casos de fontes de receita comuns aos dois programas.

Art. 68-I Os preços dos combustíveis praticados pelos agentes de mercado serão estabelecidos com base nos princípios da livre concorrência e da liberdade econômica, nos termos do inciso IV e parágrafo único do artigo 170 da Constituição Federal e do Art. 3º da Lei 13.874, de 20 de setembro de 2019.”

JUSTIFICAÇÃO

Inicialmente, é preciso esclarecer que essa proposta de emenda procurou preservar todos os dispositivos previstos na redação original (Emenda 28 – PLEN), proposta pelo relator no artigo 2º, necessários para atingir os objetivos de estabilização de preços dos combustíveis, propostos pelo projeto.

No entanto, ao estabelecer que “Os preços internos praticados por produtores e importadores de derivados do petróleo deverão ter como referência as cotações médias do mercado internacional, os custos internos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de produção e os custos de importação, desde que aplicáveis" fica evidente a violação aos princípios constitucionais da livre iniciativa e da livre concorrência. São objetivos importantes, mas que devem estar contidos na política de preços estabelecida pelo projeto e não atribuídos a agentes econômicos.

A livre iniciativa, em linhas gerais, se relaciona com a liberdade econômica, garantindo que uma sociedade empresária possa desenvolver, de forma autônoma e independente, a sua atividade econômica, sem que haja restrição indevida por parte do poder público.

Isso porque, dentre outros aspectos, o controle de preços teria o potencial de gerar desabastecimento. Além disso, a competitividade no refino também restaria prejudicada, gerando insegurança jurídica e desconfiança por parte dos investidores.

Ainda, a Lei de Liberdade Econômica, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador, define que são direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do País a liberdade de fixação de preço por parte dos agentes econômicos.

No entanto, os dispositivos 68-E, 68-F, 68-G e 68-H do art. 2º, essenciais ao projeto, merecem ser incorporados aos objetivos da Conta de Estabilização de Preços de Combustíveis, como parte de uma política pública, de responsabilidade do Poder Executivo na sua regulamentação, sem que a liberdade econômica deste setor seja desconstituída, ficando preservadas as condições fundamentais para a efetividade dos objetivos da Conta de Estabilização de Preços de Combustíveis.

Sala das Sessões,

Senador **EDUARDO BRAGA**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PL 1472/2021
00029

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

EMENDA Nº - PLEN

(ao PL nº 1472, de 2021)

Suprima-se os incisos IV e V, do art. 68-E, do Substitutivo do Projeto de Lei nº 1472, de 2021, bem como, **acrescente-se** o seguinte novo inciso, também no art. 68-E, do Substitutivo do Projeto de Lei nº 1472, de 2021, onde melhor couber, e, ainda, **dê-se** ao art. 68-F, à seguinte redação:

Art.68-E .....

.....

XX - princípios da livre iniciativa e da livre concorrência.

.....

Art. 68-F. Desde que aplicáveis, os preços internos praticados por produtores e importadores de derivados de petróleo e GLP, inclusive derivados de gás natural devem ter como referência as cotações médias do mercado internacional, os custos internos de produção e os custos de importação.

JUSTIFICAÇÃO

Diariamente tem ocorrido o debate acerca do preço dos combustíveis e seus derivados.

E a emenda em tela busca aprimorar o texto apresentado pelo nobre relator no substitutivo, acrescendo o comando para atendimento aos princípios de livre iniciativa e livre concorrência (art. 68-E), assim como para assegurar que as variáveis formadoras do preço dos combustíveis serão consideradas em conjunto e de forma equânime, sem distinção entre agentes produtores e importadores, razão pela qual se propõe o reposicionamento da expressão "desde que aplicáveis", para o início do texto do art. 68-F.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS PORTINHO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PL 1472/2021
00030

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

EMENDA Nº - PLEN

(ao PL nº 1472, de 2021)

Acrescente-se ao Substitutivo do Projeto de Lei n° 1472, de 2021 o seguinte §2°, ao art. 68-G, renumerando o atual parágrafo único para §1°, bem como, **dê-se** aos incisos II, III e alíneas "a" e "b", do §1°, do art. 68-H, também do Substitutivo do Projeto de Lei nº 1472, de 2021, a **seguinte redação**:

Art. 68-G .....

.....

§2º Em nenhuma hipótese a regulamentação de que trata o *caput* poderá definir preços de referência, tampouco bandas móveis de preços, em bases distintas por agente econômico.

Art. 68-H .....

.....

§ 1º.....

I – .....

II – será individualizada por derivado de petróleo e GLP, inclusive derivados de gás natural, vedada a transferência de valores entre produtos e entre agentes econômicos, nos termos do parágrafo segundo do art. 68-G.

III - utilizará os limites superior e inferior da banda de que trata o Art. 68-G e os preços de referência, discriminados em regulamento por produto, vedada a distinção em razão de condição do agente econômico, considerando a seguinte sistemática, visando sua sustentabilidade financeira:

a) a diferença a mais entre o preço de referência e o limite superior e será compensada, de forma isonômica, em favor dos agentes produtores e importadores de derivados de petróleo e GLP, inclusive derivados de gás natural, considerando as quantidades comercializadas;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) a diferença a mais entre o limite inferior e o preço de referência será recolhida em favor da CEP – Combustíveis, de forma isonômica, considerando as quantidades comercializadas pelos agentes produtores e importadores de derivados de petróleo e gás natural."

.....
.....

JUSTIFICAÇÃO

É notória a necessidade de se impor um debate sobre a pressão inflacionária exercida por alguns bens que, a exemplo dos combustíveis e energia elétrica, têm o potencial de repercutir de forma direta ou indireta sobre o custo de outros bens e serviços, tendo em vista sua condição própria de essencialidade, ou mesmo insumo, para determinadas atividades econômicas desenvolvidas no país, podendo até afetar a economia como um todo. Nesse sentido, os preços desses bens não se definem pelos custos incorridos para sua produção sustentável mais margens, e sim pela sua cotação de mercado, estabelecida pelo equilíbrio da ação de toda sorte de agentes (produtores, consumidores, investidores, governos etc.) e marcadas diariamente com total transparência em diversas bolsas de negociação de escala, sendo ainda bem caracterizados pela alta volatilidade. Portanto, trata-se de uma agenda importante para a sociedade, mas cuja proposta precisa observar variáveis necessárias para a manutenção dos investimentos estrangeiros no país.

O PL 1472 pretende criar mecanismos de controle de preços de combustíveis que, se aprovados, afetarão diretamente os princípios da livre iniciativa e livre concorrência, podendo levar a desajustes de mercado. Essas medidas têm efeitos negativos sobre o setor, seu desenvolvimento e perenidade, e sobre o próprio consumidor no longo prazo.

Forçar preços artificialmente abaixo do nível de mercado implica em subsídios, implícitos ou explícitos. Subsídios custeados pela indústria, financiados por renúncia ou perda de receita imposta por dispositivo legal, implicando em venda dos produtos abaixo do seu valor de mercado, inviabiliza importações no curto prazo, compromete o retorno sobre o capital empregado e desestimula os investimentos necessários a continuidade operacional, o que pode levar à obsolescência.

Portanto, a prática de preços em equilíbrio com os mercados globais, não é uma questão de escolha, mas uma condição fundamental e inequívoca para o funcionamento adequado da indústria e garantia da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

atuação de todos os atores para que, naturalmente, exista oferta suficiente, bem como competição entre os atores, internos e externos, o que cobra deles busca permanente de eficiência, em benefício dos consumidores.

Com o intuito de minimizar o efeito sobre o controle de preços dos combustíveis, o substitutivo estabelece um sistema de bandas móveis, na sistemática de compensação dos preços que estiverem acima do estabelecido como referência, assim como na recomposição da conta gráfica quando os preços estiverem abaixo do preço de referência. Para tanto, propõe-se a criação de uma Conta de Estabilização de Preços de Combustíveis (CEP – Combustível).

A sugestão de ajuste no art. 68-G está alinhada à princípio da isonomia tributária, previsto no artigo 150, inciso II, da Constituição Federal, que veda a criação de tratamento desigual entre contribuintes em situação equivalente, para privilegiar determinados contribuintes em função de outros. Ou seja, intenciona-se, nessa proposta de emenda, dar clareza que o preço de referência a ser definido deve ser igual entre todos os agentes do mercado.

Por fim, temos sugestões de ajustes ao art. 68-H que trata justamente da sistemática da Conta de Estabilização de Preços de Combustíveis. Mais uma vez, é necessário deixar mais que evidenciado o princípio da isonomia tributária pois, em uma leitura combinada do parecer do relator com o art. 68-H, o entendimento é que a recomposição da CEP-Combustível, na ocasião de preços de mercado abaixo do preço de referência, ficará a cargo do agente econômico integrado, ou seja, interpreta-se que, para o reabastecimento da conta, pretende-se usar preços de referência menores para refinadores integrados, baseados em custos de produção, e maiores para importadores, baseados no PPI. Nesse caso, o refinador atuará como novo recurso para a conta gráfica da CEP-combustível, ainda que indiretamente.

O art. 68-H, se mantido, será uma regulação expropriatória, pois, inquestionavelmente, propõe uma desnutrição da propriedade privada e o seu funcionamento prolongado tem a indubitável consequência de extinguir uma empresa e, no limite, todo um setor. Para a indústria de energia, em especial, isso pode implicar em risco de desabastecimento e tornar-se um gargalo para o crescimento econômico como um todo.

Sala das Sessões,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador CARLOS PORTINHO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PL 1472/2021
00031

EMENDA Nº - PLEN

(Ao Substitutivo ao PL nº 1472, de 2021)

Insira o seguinte inciso V ao § 2º do art. 68-H da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, alterado pelo artigo do 2º da Emenda nº 28 PLEN (Substitutiva) ao PL nº 1472, de 2021:

"**Art. 2º** .....

.....

Art. 68-H .....

.....

§ 2º .....

.....

V – do resultado positivo apurado no balanço semestral do Banco Central do Brasil da gestão das reservas cambiais referida no arts. 3º e 5º da Lei nº 13.820, de 2 de maio de 2019.72 de 2021.

JUSTIFICAÇÃO

A subida dos preços dos combustíveis derivados de petróleo se acentuou de tal forma neste ano que se tornou um grave problema macroeconômico e uma tragédia social. Nos dez primeiros meses de 2021, a gasolina, o óleo diesel e o gás liquefeito de petróleo (GLP) acumulam alta de, respectivamente, 38,29%, 36,32% e 33,34%.

Mês a mês, os combustíveis têm impactado fortemente a inflação. Em outubro, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) alcançou 1,25%. A gasolina, com aumento de 3,10%, foi o item individual que mais pesou nesse resultado, contribuindo com 0,19 ponto percentual. Impulsionado principalmente pelos aumentos dos combustíveis, o IPCA já acumula alta de 8,24% em 2021 e de 10,67% nos últimos 12 meses.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Infelizmente, a inflação não dá mostras de arrefecer nos próximos meses: a prévia de novembro (IPCA-15) é a mais alta para esse mês em dezenove anos: 1,17%. Mais uma vez, a gasolina foi a grande vilã, causando o maior impacto individual entre todos os itens que compõem o índice: 0,40 ponto percentual, ou seja, cerca de 1/3 da inflação total do mês.

Diante da escalada inflacionária verificada ao longo de 2021, o Banco Central está sendo obrigado a subir a taxa básica de juros da economia (SELIC). No mês de outubro, o Comitê de Política Monetária (COPOM) aumentou a taxa Selic em 1,5 ponto percentual, de 6,25% para 7,75% ao ano, a mais alta em quatro anos. Provavelmente haverá outro aumento de igual magnitude em dezembro. Segundo o Banco Central, a taxa de juros deve chegar a dois dígitos em 2022. Isso é estarrecedor, considerando que a Selic era de apenas 2% em janeiro de 2021.

Juros mais altos implicam diminuição do crescimento. A cada semana, os analistas econômicos reduzem suas expectativas em relação ao PIB. No Relatório Focus, divulgado pelo Banco Central em 22 de novembro, a mediana das projeções do mercado para o crescimento da economia brasileira caiu de 4,88% para 4,80% em 2021 e de 0,93% para 0,70% em 2022.

É um crescimento pífio, tendo em vista o potencial de nossa economia, e claramente insuficiente para uma recuperação vigorosa do mercado de trabalho, bem como da renda dos trabalhadores. No trimestre encerrado em junho, a taxa de desemprego caiu em 1 ponto percentual, mas ainda é muito elevada: 13,7%, indicando 14,1 milhões de pessoas ainda em busca de emprego. Em paralelo, encolhe a renda domiciliar per capita do trabalho, estimada em apenas R$ 1.326 nas regiões metropolitanas, a menor em quase dez anos.

Nesse contexto, o aumento dos combustíveis derivados de petróleo castiga os trabalhadores de três formas: a primeira pela corrosão de seu poder de compra pela inflação, a segunda pela manutenção da taxa de desemprego em níveis altos e, por fim, a terceira pelo decréscimo da renda salarial média. Em suma, é uma verdadeira tragédia.

Em razão da importância dos combustíveis para a economia, seus preços não deveriam variar tão livremente, ao sabor da volatilidade da cotação do petróleo e também do dólar, como quer a Petrobras, que adota o malfadado Preço de Paridade de Importação (PPI) para precificar seus produtos. Por isso, é tão necessário o estabelecimento de um mecanismo que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mitigue essas variações e dê certa estabilidade ao preço dos combustíveis. Nesse sentido, aplaudimos a iniciativa proposta incialmente pelo PL nº 1472, de 2021.

Entretanto, dado o elevado volume de combustíveis consumidos no Brasil, é preciso acrescentar fontes de receitas, além das já previstas, para abastecer a chamada Conta de Estabilização de Preços (CEP-Combustíveis) proposta pela Emenda Substitutiva ao PL nº 1472, de 2021. Com esse objetivo, propomos destinar que os recursos obtidos pelo Banco Central na gestão das reservas internacionais possam ser usados para a estabilização do preço dos combustíveis, que indiretamente ajuda no controle da inflação.

O Banco Central não tem mais a obrigação de repassar esses recursos ao Tesouro Nacional desde a edição da Lei nº 13.820, de 2 de maio de 2019. Não obstante, houve repasse relevante em 2020 para ajudar a cumprir a regra de ouro, operação que foi realizada por meio de autorização do Conselho Monetário Nacional e com aval do Tribunal de Contas da União. Entendemos que ajudar a compor o Fundo de Estabilização é uma possibilidade importante que deve estar incluída no rol de usos desses recursos.

Diante do exposto, peço o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a aprovação desta Emenda.

Sala da Comissão,

Senador EDUARDO BRAGA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PL 1472/2021
00032

EMENDA Nº - PLEN

(Ao Substitutivo ao PL nº 1472, de 2021)

Insira o seguinte artigo no Substitutivo apresentado ao PL 1472, de 2021:

"**Art. X** Dê-se a seguinte redação aos arts. 3º e 5º da Lei nº 13.820, de 2 de maio de 2019:

'**Art. 3º** .....

.....

§ 3º A reserva de resultado de que trata este artigo somente poderá ser utilizada para a finalidade prevista no inciso I do *caput* do art. 4º, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 5º desta Lei.'

'Art. 5º Mediante prévia autorização do Conselho Monetário Nacional, os recursos existentes na reserva de resultado de que trata o art. 3º, observado o limite estabelecido no § 2º do art. 4º desta Lei, poderão ser destinados ao pagamento da DPMFi quando severas restrições nas condições de liquidez afetarem de forma significativa o seu refinanciamento e à Conta de Estabilização de Preços (CEP-Combustíveis), com a finalidade de estabilizar os preços de derivados de petróleo.'"

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda ora apresentada insere artigo à Emenda nº 28 PLEN - Substitutiva ao PL nº 1472, de 2021para alterar a redação de dispositivos da Lei 13.820, de 2 de maio de 2019, que dispõe sobre as relações financeiras entre a União e o Banco Central do Brasil e sobre a carteira de títulos mantida pelo Banco Central do Brasil para fins de condução da política monetária.

Tal ajuste se mostra necessário para que haja previsão legal na Lei 13.820, de 2 de maio de 2019 que permita a utilização do entre as fontes disponíveis para financiamento da Conta de Estabilização de Preços (CEP-Combustíveis) proposta pela Emenda Substitutiva em discussão, aquelas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

advindas do resultado positivo apurado no balanço semestral do Banco Central do Brasil da gestão das reservas cambiais.

Em dezembro de 2021, havia R$ 176,7 bilhões na reserva de resultado do BC. A equalização do preço dos combustíveis exigirá um grande esforço fiscal de todos os entes da federação e não temos dúvidas que esses recursos serão de grande valia para a contenção da alta do preço dos combustíveis e, consequentemente, da desaceleração da inflação.

Diante do exposto, peço o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a aprovação desta Emenda.

Sala da Comissão,

Senador EDUARDO BRAGA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 148, DE 2022

Destaque para votação em separado da Emenda nº 28-PLEN, apresentada ao PL nº 1472/2021.

AUTORIA: Líder do MDB Eduardo Braga (MDB/AM)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/22444.71226-10 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do MDB, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 28-PLEN ao PL 1472/2021, que "dispõe sobre diretrizes de preços para diesel, gasolina e gás liquefeito de petróleo – GLP, cria Fundo de Estabilização dos preços de combustíveis e institui imposto de exportação sobre o petróleo bruto".

Sala das Sessões, 9 de março de 2022.

Senador Eduardo Braga
Líder do MDB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 152, DE 2022

Destaque para votação em separado da Emenda nº 30-PLEN, apresentada ao PL nº 1472/2021.

AUTORIA: Líder do PL Carlos Portinho (PL/RJ)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Liderança do Partido Liberal

SF/22119.61938-45 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 30 ao PL 1472/2021, que "dispõe sobre diretrizes de preços para diesel, gasolina e gás liquefeito de petróleo – GLP, cria Fundo de Estabilização dos preços de combustíveis e institui imposto de exportação sobre o petróleo bruto".

JUSTIFICAÇÃO

É necessário o debate acerca da pressão inflacionária exercida por alguns bens que, a exemplo dos combustíveis e energia elétrica, têm o potencial de repercutir de forma direta ou indireta sobre o custo de outros bens e serviços, tendo em vista sua condição própria de essencialidade, ou mesmo insumo, para determinadas atividades econômicas desenvolvidas no país, podendo até afetar a economia como um todo.

Nesse sentido, os preços desses bens não se definem pelos custos incorridos para sua produção sustentável mais margens, e sim pela sua cotação de mercado, estabelecida pelo equilíbrio da ação de toda sorte de agentes (produtores, consumidores, investidores, governos etc.) e marcadas diariamente com total transparência em diversas bolsas de negociação de escala, sendo ainda caracterizados pela alta volatilidade. Portanto, trata-se de uma agenda importante para a sociedade, mas cuja proposta precisa observar variáveis necessárias para a manutenção dos investimentos estrangeiros no país.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22119.61938-45 (LexEdit)

O PL nº 1.472, de 2021, pretende criar mecanismos de controle de preços de combustíveis. A prática de preços em equilíbrio com os mercados globais, não é uma questão de escolha, mas uma condição fundamental e inequívoca para o funcionamento adequado da indústria e garantia da atuação de todos os atores para que, naturalmente, exista oferta suficiente, bem como competição entre os atores, internos e externos, o que cobra deles busca permanente de eficiência, em benefício dos consumidores.

Com o intuito de minimizar o efeito sobre o controle de preços dos combustíveis, o substitutivo estabelece um sistema de bandas móveis, na sistemática de compensação dos preços que estiverem acima do estabelecido como referência, assim como na recomposição da conta gráfica quando os preços estiverem abaixo do preço de referência. Para tanto, propõe-se a criação de uma Conta de Estabilização de Preços de Combustíveis (CEP – Combustível).

A sugestão de ajuste no art. 68-G está alinhada à princípio da isonomia tributária, previsto no artigo 150, inciso II, da Constituição Federal, que veda a criação de tratamento desigual entre contribuintes em situação equivalente, para privilegiar determinados contribuintes em função de outros. Ou seja, intenciona-se, nessa proposta de emenda, dar clareza que o preço de referência a ser definido deve ser igual entre todos os agentes do mercado.

Por fim, propomos ajustes ao art. 68-H que trata da sistemática da Conta de Estabilização de Preços de Combustíveis. Em uma leitura combinada do parecer do relator com o art. 68-H, o entendimento é que a recomposição da CEP-Combustível, na ocasião de preços de mercado abaixo do preço de referência, ficará a cargo do agente econômico integrado, ou seja, interpreta-se que, para o reabastecimento da conta, pretende-se usar preços de referência menores para refinadores integrados, baseados em custos de produção, e maiores para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

importadores, baseados no PPI. Nesse caso, o refinador atuará como novo recurso para a conta gráfica da CEP-combustível, ainda que indiretamente.

Sala das Sessões, 9 de março de 2022.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)

SF/22119.61938-45 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 153, DE 2022

Retirada do RQS nº 85/2022.

AUTORIA: Senador Carlos Portinho (PL/RJ)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Liderança do Partido Liberal

SF/22023.65726-63 (LexEdit*)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do RQS 85/2022, que solicita destaque para votação em separado da Emenda nº 9 - PLEN oferecida ao PL nº 1.472, de 2021, que "dispõe sobre diretrizes de preços para diesel, gasolina e gás liquefeito de petróleo – GLP, cria Fundo de Estabilização dos preços de combustíveis e institui imposto de exportação sobre o petróleo bruto"

Sala das Sessões, 9 de março de 2022.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei Complementar nº 235/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei Complementar n° 235, de 2019**, que *"Institui o Sistema Nacional de Educação, nos termos do art. 23, parágrafo único, e do art. 211 da Constituição Federal."*

PARLAMENTARES	EMENDAS Nºs
Senador Fabiano Contarato (PT/ES)	027

TOTAL DE EMENDAS: 1

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLP 235/2019
00027

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

EMENDA Nº - PLEN

(ao PLP nº 235, de 2019)

O art. 3º do Projeto de Lei Complementar n° 235, de 2019, na forma do Substitutivo apresentado em 23 de fevereiro de 2022, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XX:

"Art. 3º .....

.....

XX – contribuir para a efetiva implementação da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica."

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, prevê que as redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação por meio de equipes multiprofissionais.

As instâncias de pactuação do Sistema Nacional de Educação podem ser instrumentos importantes para assegurar a efetiva implementação da referida Lei. Propomos, portanto, através da presente emenda, que um dos objetivos do SNE seja contribuir para efetiva implementação da Lei 13.935, de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

Pedimos apoio dos pares na aprovação da emenda.

Sala das Sessões,

Senador FABIANO CONTARATO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **DÁRIO BERGER**

PARECER Nº 50, DE 2022-PLEN/SF

SF/22117.43872-39

De PLENÁRIO, em substituição à COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019, do Senador Flávio Arns, que *institui o Sistema Nacional de Educação, nos termos do art. 23, parágrafo único, e do art. 211 da Constituição Federal*.

Relator: Senador **DÁRIO BERGER**

I – RELATÓRIO

Vem ao Plenário o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 235, de 2019, de autoria do Senador Flávio Arns, que intenta instituir o Sistema Nacional de Educação (SNE), nos termos do art. 23, parágrafo único, e do art. 211 da Constituição Federal (CF).

O PLP foi distribuído à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

No dia 11 de novembro de 2021, a CE aprovou relatório favorável à matéria, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo). Na mesma ocasião, foi aprovado naquela Comissão o Requerimento nº 25, de 2021, de autoria da Senadora Leila Barros e dos Senadores Marcelo Castro, Izalci Lucas e Dário Berger, requerendo urgência para a matéria, nos termos do art. 336, II e III, e do art. 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal.

Nos termos da proposição, o SNE compreende a articulação colaborativa dos sistemas de ensino dos entes federados, com vistas ao alinhamento e à harmonia entre políticas, programas e ações das diferentes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **DÁRIO BERGER**

SF/22117.43872-39

esferas governamentais na área da educação, com base nos princípios estabelecidos no art. 206 da CF.

O Substitutivo da CE, que incorporou as contribuições de diferentes atores da cena educacional brasileira e os eventuais consensos já construídos, propôs uma nova organização para o PLP, estabelecendo as instâncias permanentes de pactuação federativa como colunas de sustentação do Sistema. Essas instâncias são a Comissão Intergestores Tripartite da Educação (CITE), em âmbito nacional, e as Comissões Bipartites de Educação (CIBEs), em âmbito estadual.

À Cite, composta por representantes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cabe, nos termos do Substitutivo da CE, exercer as atribuições estabelecidas para a Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, em relação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), bem como pactuar uma série de aspectos fundamentais para a educação brasileira, tais como: a assistência técnica e financeira da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e as contrapartidas, por parte desses entes, à assistência técnica e financeira da União; as diretrizes e metodologia para a formulação do Custo Aluno Qualidade (CAQ); e a metodologia para avaliação e monitoramento do Plano Nacional de Educação (PNE).

A Cite deve ainda abrigar uma câmara técnica, denominada Câmara de Apoio Normativo (CAN), que vem a ser uma instância consultiva nacional de negociação e pactuação, entre representantes dos órgãos normativos dos sistemas de ensino dos três níveis de governo, de diretrizes nacionais normativas para a educação.

As Cibes, por sua vez, serão compostas por representantes de cada Estado e dos respectivos Municípios e terão atribuições relacionadas à pactuação de aspectos tais como: o planejamento regional da política de educação do Estado e de seus Municípios; a repartição da oferta do ensino fundamental entre o Estado e seus Municípios; a realização de compras regionais, mediante sistema de registro de preços em escala estadual; os procedimentos para cessão, doação e permuta de infraestrutura escolar; e o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22117.43872-39

cálculo do CAQ no âmbito estadual, a partir de metodologia pactuada na Cite;

Um outro eixo norteador do Sistema tem a ver com a regulamentação do CAQ, previsto no § 7º do art. 211 da CF, conforme a Emenda Constitucional (EC) nº 108, de 2020. Assim, nos termos do Substitutivo aprovado na CE, o CAQ é a expressão do valor nacional por aluno necessário a cada ano, em cada etapa, modalidade e tipo de estabelecimento de ensino, à garantia do referido padrão mínimo de qualidade, que deverá orientar a distribuição de recursos financeiros, no âmbito do SNE. Em adição, a definição do CAQ deverá considerar o orçamento público anual de cada ente federado e as necessidades e especificidades locais.

Os insumos previstos no CAQ deverão estar relacionados a dimensões como as seguintes: estrutura física, tecnológica e de pessoal das escolas e das redes públicas de educação básica; estrutura das carreiras docentes dos Estados, Distrito Federal e Municípios; gestão democrática; programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, dentre outros; e indicadores de gestão.

Vale ressaltar ainda que a perspectiva adotada é a de entrelaçamento entre o CAQ e as diretrizes para aplicação dos recursos do Fundeb. Além disso, o CAQ nacional deve ser progressivamente estendido para todo o País, equalizando o CAQ em âmbito estadual, a ser pactuado em cada Cibe, a partir das especificidades de cada Estado e da matriz de referência proposta pela Cite.

Para que essa equalização progressiva seja efetivada, a União deverá transferir complementação adicional ao Fundeb a todos os entes federados que não alcançarem, em cada etapa, modalidade e tipo de estabelecimento, o valor do CAQ estadual.

Com vistas a harmonizar a execução do CAQ à Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, conhecida como Lei do Fundeb, o PLP propõe a substituição, nessa lei, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade pela Cite, que passará a enfeixar as atribuições da antiga Comissão.

is2022-01785

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **DÁRIO BERGER**

SF/22117.43872-39

O Substitutivo prevê ainda dispositivos para tratar da avaliação da educação nacional, estabelecendo que, para assegurar a oferta educacional, integram-se ao SNE o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SINAEB) e o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

Finalmente, a fim de manter a organicidade do Sistema, garantindo a representatividade em todas as instâncias, o novo texto também alterou o art. 8º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, trazendo mais atores para a arena de decisões do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Foram apresentadas vinte e sete emendas, as quais serão analisadas ao final. A Emenda nº 16-PLEN foi posteriormente retirada pelo autor.

II – ANÁLISE

Primeiramente, importa considerar que não há reparos a fazer à proposição, em termos de constitucionalidade e juridicidade.

Em relação ao mérito, vale observar que a regulamentação do Sistema Nacional de Educação é uma demanda histórica do País, conforme a Constituição Federal e a LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional), que sinalizam os princípios basilares para sua concretização, quais sejam, os da colaboração e da cooperação entre os entes federados.

Tal demanda histórica se torna ainda mais premente quando se consideram os desafios que enfrentamos durante a pandemia de covid-19, que aprofundou as marcas das várias desigualdades e intensificou a necessidade da equalização das oportunidades educacionais, não só relacionada ao acesso à internet e a dispositivos eletrônicos, para serem utilizados para fins de aprendizado, mas também a práticas pedagógicas para sanar eventuais *gaps* de aprendizagem, à atuação multissetorial para equacionar questões como a fome e a doença, que impactam no ambiente escolar, bem como à coordenação de esforços para melhor aproveitar os recursos disponíveis. Paira entre nós, assim, uma grande pergunta: se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22117.43872-39

tivéssemos um sistema nacional de educação operante e efetivo, haveríamos enfrentado todos os problemas que enfrentamos na educação, durante o período de pandemia? Ousamos dizer que não – ou que pelo menos seria menos complicado atravessar a tormenta.

Em suma, se o SNE em si mesmo não é a panaceia universal, capaz de resolver o tremendo desafio da qualidade da educação no País, por outro lado se torna cada vez mais evidente o potencial de contribuição que apresenta, assim como outros sistemas em vigência no País, como o Sistema Único de Saúde (SUS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

É chegado, enfim, o momento de tornar realidade o SNE, sistema dos sistemas, honrando não somente as previsões constitucionais e legais sobre o tema, mas também a memória e a luta de tantos educadores brasileiros, dentre os quais destacamos Anísio Teixeira, que defendeu com ardor a ideia de que a educação no País devia ser entendida não meramente como uma estrutura formada de blocos superpostos, mas como sistema de entes, órgãos e microssistemas inter-relacionados e articulados entre si.

Durante o percurso do PLP nº 235, de 2019, de autoria do nobre Senador Flávio Arns, tivemos a oportunidade de atuar, no âmbito da relatoria na CE, sob uma perspectiva democrática e participativa, buscando e ouvindo diversas entidades e órgãos do governo e da sociedade civil.

Após a aprovação de Substitutivo naquela Comissão, optamos por continuar com a mesma abordagem, procurando articular os diferentes pontos de vista, sempre em busca do bem comum e da melhor solução para cada aspecto do Sistema.

A partir disso, portanto, na linha do que pensava Anísio Teixeira, ofereceremos um novo Substitutivo, pautado pelo cuidado de fortalecer e de valorizar o papel dos profissionais da educação e da integração da educação escolar pública com a sociedade, por meio da gestão democrática.

Dessa forma, trouxemos para o texto não somente diretrizes mais amplas acerca dos fóruns de educação, mas também a instituição do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **DÁRIO BERGER**

SF/22117.43872-39

Fórum de Valorização dos Profissionais de Educação, composto por amplo leque de representantes do governo e da sociedade civil, a saber: três representantes e três suplentes do órgão instituidor; três representantes e 3 três suplentes das Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal, indicados pelo Conselho Nacional de Secretários de Estado da Educação (CONSED); três representantes e 3 três suplentes das Secretarias de Educação dos Municípios, indicados pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME); três representantes e 3 três suplentes dos profissionais da educação básica pública, indicados pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE); um representante e um suplente dos servidores federais da educação básica, profissional e tecnológica, indicados pelo Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (SINASEFE); um representante e um suplente dos trabalhadores técnico-administrativos em instituições de ensino superior públicas, indicados pela Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil (FASUBRA); um representante e um suplente dos docentes do ensino superior, indicados pela Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior (ANDES); um representante e um suplente dos professores de instituições federais de ensino superior e de ensino básico técnico e tecnológico, indicados pela Federação de Sindicatos de Professores e Professoras de Instituições Federais de Ensino Superior e de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROIFES); um representante e um suplente de entidade científica com atuação no campo da formação e valorização dos profissionais da educação, indicados pela Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (ANFOPE); um representante e um suplente de entidade representativa de profissionais da educação do setor privado, indicados pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (CONTEE). É representatividade ampla, capaz de dar voz aos diferentes atores do cenário educacional brasileiro e, portanto, também propício a encontrar caminhos para equacionar os labirintos da inércia e da inefetividade no campo da valorização dos profissionais da educação.

Dessa forma, o referido Fórum tem como objetivos: acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica; propor à Cite estratégias para a obtenção e a organização de informações sobre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.





SF/22117.43872-39

cumprimento do piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação pelos entes federativos, bem como sobre os planos de carreira e remuneração; contribuir para a regulamentação do referido piso, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal; acompanhar a evolução da remuneração dos profissionais da educação por meio de fontes oficiais de pesquisa e informação; contribuir para a formulação de políticas voltadas à garantia da valorização dos profissionais da educação básica e superior, pública e privada, com relação à formação inicial e continuada, carreira, remuneração, salário, condições de saúde e relações democráticas de trabalho, em sintonia com as metas e estratégias do plano decenal de educação vigente; e contribuir na formulação de diretrizes nacionais de carreira e de formação inicial e continuada.

Vale lembrar ainda que mantivemos no texto do Substitutivo ao PLP a previsão de que se implementem instâncias de pactuação interfederativa. A Cite permanece sendo a instância de atuação nacional, composta paritariamente por cinco representantes da União e 5 cinco suplentes, indicados pelo Ministro de Estado da Educação, que presidirá a Comissão; cinco representantes dos Estados e 5 (cinco) suplentes, sendo um de cada região do País, indicados pelo presidente do Consed; além de cinco representantes dos Municípios e cinco suplentes, sendo um de cada região do País, indicados pelo presidente da Undime.

Compete à Cite articular e estabelecer acordos acerca dos seguintes aspectos: a assistência técnica e financeira da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, respeitada a autonomia de cada ente; as contrapartidas, por parte dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, à assistência técnica e financeira da União; os parâmetros nacionais de qualidade e de acesso para todas as etapas, as modalidades e os tipos de estabelecimento de ensino da educação básica pública; as diretrizes e a metodologia para a formulação do CAQ nacional, com base em proposta tecnicamente fundamentada; as diretrizes para o estabelecimento nas Cibes do valor do CAQ de âmbito estadual, com base em proposta técnica fundamentada, e os valores do CAQ de âmbito estadual, após análise técnica das propostas das Cibes; os subsídios para a elaboração das diretrizes nacionais das carreiras docentes da educação básica pública, para a elaboração das diretrizes para os processos nacionais de avaliação da educação escolar pública, para a elaboração da política de formação inicial e continuada de professores, com base em quantificação



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22117.43872-39

objetiva da demanda e para a elaboração das diretrizes para a implementação e atualização periódica da base nacional comum curricular; as diretrizes para o planejamento regional a ser realizado pelas Cibes e para o fortalecimento da capacidade institucional dos entes subnacionais; os subsídios para a elaboração das estratégias para a seleção e formação de gestores escolares; as diretrizes para quantificação, identificação, busca ativa e outras estratégias voltadas a crianças e jovens fora da escola; as diretrizes para cessão, doação e permuta de infraestrutura escolar, móveis e servidores públicos; a matriz de responsabilidades dos entes federativos para a execução das estratégias do PNE definidas em lei; as diretrizes para avaliação e monitoramento do PNE; a suplementação financeira da União a Estados e Municípios; e outros temas relacionados ao planejamento e à formulação da política nacional de educação básica.

As Cibes, por sua vez, são as instâncias de âmbito estadual, constituídas paritariamente por cinco representantes do Estado, dentre eles o Secretário Estadual de Educação, que presidirá a Comissão, e cinco suplentes; cinco representantes dos Municípios do Estado e cinco suplentes, titulares das secretarias municipais de educação, indicados pelo presidente da seccional da Undime no Estado.

As Cibes deverão pactuar, na esfera de sua atuação: o planejamento regional da política de educação do Estado e de seus Municípios; as diretrizes para o fortalecimento da capacidade institucional dos Municípios; a assistência técnica e financeira do Estado aos Municípios, respeitada a autonomia de cada ente; as contrapartidas dos Municípios à assistência técnica e financeira do Estado; os parâmetros, as metas e as contrapartidas para a realização de transferências voluntárias pelo Estado, respeitada a autonomia de cada ente; a repartição da oferta do ensino fundamental entre o Estado e seus Municípios; os subsídios para a elaboração das diretrizes e estratégias de transição entre etapas, modalidades e redes de ensino, considerando a equidade de aprendizagem e a progressão adequada dos estudantes; a articulação dos calendários escolares do sistema estadual e dos sistemas municipais de ensino; os parâmetros, metas e contrapartidas, no âmbito estadual, para a execução compartilhada de programas estaduais de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde do educando; os subsídios para a elaboração de diretrizes e estratégias das carreiras docentes da educação básica pública no âmbito estadual, a partir dos subsídios

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22117.43872-39

pactuados na Cite; a realização de compras regionais, mediante sistema de registro de preços em escala estadual; os procedimentos para cessão, doação e permuta de infraestrutura escolar, móveis e servidores públicos, a partir de diretrizes estabelecidas na Cite; os subsídios para o estabelecimento das formas de implementação do currículo no território, em conformidade com a base nacional comum curricular e as demais normas nacionais, apoiando a elaboração dos currículos das redes de ensino e dos projetos pedagógicos das escolas; os subsídios para a elaboração de diretrizes e estratégias para a seleção e formação de gestores escolares; as dimensões dos sistemas de ensino a serem avaliadas no âmbito de sistemas estaduais de avaliação da educação básica; as diretrizes para quantificação, identificação e implementação compartilhada de programas de busca ativa e outras estratégias voltadas as crianças e os jovens fora da escola; o envio à Cite de proposta de cálculo do CAQ no âmbito estadual, a partir de metodologia pactuada na Cite; e outros temas relacionados ao planejamento, à formulação e à execução da política de educação básica no Estado.

Em adição, importa considerar que, no âmbito da Cite, remanesce a CAN, que será composta por cinco representantes do CNE; cinco representantes dos Conselhos Estaduais de Educação, assegurada a participação de cada uma das cinco regiões político-administrativas do Brasil, indicados pelo Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação (FONCEDE); e cinco representantes dos Conselhos Municipais de Educação, assegurada a participação de cada uma das cinco regiões político-administrativas do Brasil, indicados pela União dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME).

As atribuições da CAN são as seguintes: prestar assessoria técnico-normativa à Cite; discutir e contribuir com o processo de elaboração de diretrizes nacionais pelo CNE; apoiar o desenvolvimento de mecanismos de implementação das diretrizes nacionais nos sistemas federal, distrital, estaduais e municipais de ensino; desenvolver mecanismos de fortalecimento dos conselhos de educação estaduais e municipais de ensino; apresentar propostas para a elaboração de diretrizes complementares no âmbito dos respectivos conselhos de educação; propor a uniformização das normas de competência estadual, no que couber, e especificamente as relativas à certificação para a educação profissional e tecnológica.

is2022-01785

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **DÁRIO BERGER**

SF/22117.43872-39

Definimos ainda, no âmbito de atuação da Cite, a existência de câmara técnica denominada Câmara Intergovernamental de Financiamento da Educação Básica de Qualidade (CIFEB), que enfeixará as atribuições hoje definidas para a Comissão Intergovernamental de Financiamento da Educação Básica de Qualidade, que atua em definições específicas relacionadas ao Fundeb, nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Trata-se de alteração importante, que garante a continuidade dos trabalhos realizados por essa instância, cujas especificidades técnicas ensejam sua inclusão como câmara técnica distinta, não só para respeitar essa expertise técnica, mas também para desafogar a Cite para realizar suas outras atribuições.

Compete à Cifeb, assim, dentre outras tarefas: especificar anualmente, as diferenças e as ponderações aplicáveis às diferentes etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica, considerada a correspondência ao custo médio da respectiva etapa, modalidade e tipo de estabelecimento de educação básica, e ao nível socioeconômico dos educandos, aos indicadores de disponibilidade de recursos vinculados à educação e aos indicadores de utilização do potencial de arrecadação tributária de cada ente federado; monitorar e avaliar as condicionalidades definidas no § 1º do art. 14 da Lei do Fundeb, com base em proposta tecnicamente fundamentada do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP); aprovar a metodologia de cálculo do custo médio das diferentes etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica, elaborada pelo Inep, consideradas as respectivas especificidades e os insumos necessários para a garantia de sua qualidade; aprovar a metodologia de cálculo dos indicadores de nível socioeconômico dos educandos, elaborada pelo Inep, e as metodologias de cálculo da disponibilidade de recursos vinculados à educação e do potencial de arrecadação tributária de cada ente federado, elaboradas pelo Ministério da Economia; e elaborar ou requisitar a elaboração de estudos técnicos pertinentes, sempre que necessário.

Farão parte da Cifeb: cinco representantes do MEC, incluídos um representante do Inep e um representante do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE); um representante dos secretários estaduais de educação de cada uma das cinco regiões político-administrativas do Brasil indicado pelas seções regionais do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **DÁRIO BERGER**

SF/22117.43872-39

Consed; e um representante dos secretários municipais de educação de cada uma das cinco regiões político-administrativas do Brasil indicado pelas seções regionais da Undime.

Acrescentamos ainda, dentre os instrumentos do SNE, os territórios etnoeducacionais indígenas, formas de organização mediante as quais a União prestará apoio técnico e financeiro às ações voltadas à ampliação da oferta da educação escolar às comunidades indígenas, construídos com a participação dos povos indígenas, observada a sua territorialidade e respeitando suas necessidades e especificidades.

Incumbe aos entes federativos, assim, considerar, quando couber, os territórios etnoeducacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

O CAQ, nos termos do Substitutivo que ora apresentamos, deve prever insumos relacionados às seguintes dimensões, sem prejuízo de outras: estrutura física, tecnológica e de pessoal das escolas e das redes públicas de educação básica; estrutura das carreiras docentes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, gestão democrática; programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, dentre outros; e indicadores de gestão.

Entre os indicadores de gestão, deverá ser levada em conta a estrutura dos planos de carreira estaduais e municipais, considerando a adoção de cargo único de professor, a jornada de trabalho, a dispersão salarial, a amplitude da carreira e os critérios de progressão, e a porcentagem de professores temporários ou com vínculo precário em relação ao total de docentes. Também deve ser levada em conta entre os indicadores de gestão a eficiência das redes estaduais e municipais, considerando a relação professor-aluno, a relação entre profissionais do magistério em efetivo exercício e em funções administrativas ou de suporte à docência, a relação entre servidores da secretaria de educação e o número de matrículas da respectiva rede de ensino, o quantitativo de professores afastados, licenciados ou cedidos a outros órgãos e resultados educacionais,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22117.43872-39

inclusive os relacionados à aprendizagem e ao fluxo escolar, consideradas as condições socioeconômicas e fiscais do ente federado.

Procedemos também a alguns ajustes na proposta para o CAQ, a saber:

- Às Cibes compete propor à Cite o CAQ nos respectivos Estados, considerando a proposta técnica elaborada pelo Inep para cada ente, a partir da pactuação acerca da compatibilidade entre o CAQ em âmbito nacional e a efetiva disponibilidade, no âmbito estadual, de recursos financeiros para aplicação em manutenção e desenvolvimento de ensino;

- A Cite, por sua vez, deverá aprovar a definição do CAQ de cada Estado, podendo ajustar a proposta da respectiva Cibe, de modo fundamentado, sem prescindir do atendimento às especificidades regionais e locais, de acordo com os parâmetros de aplicação da metodologia de CAQ definida pela Cibe;

- O aporte de recursos da União, com vistas à progressiva garantia de valor do CAQ nacional para todos os estabelecimentos públicos de educação básica do País, deverá levar em consideração também os recursos de Estados e Municípios vinculados à educação;

- A definição do CAQ nacional deverá ser precedida da apresentação de pelo menos uma proposta tecnicamente fundamentada, que considere os impactos administrativos e orçamentários, a ser elaborada pelo Inep.

Outro ponto foi acrescido ao texto do PLP, no novo Substitutivo que oferecemos: a previsão de que a avaliação global sobre o PNE em vigência seja conduzida pelo MEC, com apoio do Inep, e que seja publicizada antes do envio do projeto de lei, abordando os seguintes aspectos, sem prejuízo de outros: possíveis razões dos resultados alcançados para as metas e estratégias estipuladas; balanço sobre a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22117.43872-39

metodologia de planejamento empregada; eficácia do PNE enquanto instrumento ordenador de prioridades e orientador das políticas e programas da União e dos demais entes; eficácia da integração do PNE com os demais instrumentos de planejamento governamental; e atuação das instâncias e órgãos de controle, monitoramento, acompanhamento e avaliação do PNE.

Além dessas mudanças, importa descrever a seguir nosso posicionamento em relação às emendas apresentadas.

A **Emenda nº 2-PLEN**, da Senadora Rose de Freitas, acrescenta parágrafo único ao art. 2º da proposição, nos termos do Substitutivo aprovado na CE, para prever que, nos anos letivos afetados por estado de calamidade pública ou de emergência de saúde pública, seja possível a adoção de aulas não presenciais, inclusive com uso de tecnologias da informação e comunicação, em todas as etapas da educação básica e na educação superior. Estamos de acordo com a nobre Senadora e pensamos que prever essa possibilidade pode muito contribuir para que, caso ocorram tais situações, não se inviabilizem a arquitetura do Sistema, a continuidade dos estudos de crianças e adolescentes brasileiros e a garantia constitucional do direito à educação de qualidade.

A **Emenda nº 3-PLEN**, da Senadora Mara Gabrilli, dá nova redação ao art. 8º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, nos termos do art. 52 do Substitutivo ao PLP, aprovado na CE, a fim de prever que o CNE tenha conselheiros indicados por entidades de docentes e estudantes e de que a Câmara de Educação Superior tenha indicação de entidades de docentes, estudantes e segmentos representativos da comunidade científica. A emenda é bastante pertinente, na medida em que inscreve na norma a necessidade de que o CNE seja cada vez mais plural e democrático, considerando as contribuições daqueles que são diretamente envolvidos nas atividades educacionais: os docentes e os estudantes.

A **Emenda nº 4-PLEN**, do Senador Mecias de Jesus, acrescenta, dentre as atribuições da União previstas no art. 4º do PLP, nos termos do Substitutivo aprovado na CE, a de assegurar a oferta, a manutenção e o desenvolvimento da educação escolar das populações do campo, comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas, sem prejuízo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22117.43872-39

das contrapartidas, por parte dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Trata-se de outro ponto que julgamos contribuir para tornar o texto mais respeitoso em relação aos menos favorecidos e mais atento à superação da desigualdade que assola o País.

As **Emendas nºs 5 e 9-PLEN**, do Senador Paulo Paim, e **nºs 13 e 14-PLEN**, respectivamente dos Senadores Fabiano Contarato e Randolfe Rodrigues, alteram o art. 38 (no caso da Emenda nº 9, a referência é ao art. 37) da proposição, nos termos do Substitutivo aprovado na CE, para retomar a previsão de que a União transfira complementação adicional ao Fundeb, de forma a assegurar a equalização nacional progressiva do CAQ, na forma do regulamento. Pensamos que essa previsão já está abarcada no escopo do Fundeb, que representará um aporte de bilhões de reais para a educação brasileira, e que a melhor medida legislativa não é atrelá-la ao CAQ, mas às variáveis e ponderações previstas na referida Lei do Fundeb.

As **Emendas nºs 6 e 10-PLEN**, do Senador Paulo Paim, e **nº 15-PLEN** do Senador Fabiano Contarato, alteram o art. 10 do projeto de lei complementar em tela, de acordo com o Substitutivo aprovado na CE, para dispor que as deliberações da Cite e das Cibes sejam tomadas preferencialmente de modo consensual, e que as deliberações das quais resultarem obrigações administrativas ou financeiras a ente federado sejam aprovadas por maioria qualificada, com necessidade do voto favorável de no mínimo dois terços dos representantes indicados. Parece-nos que tais emendas podem criar óbices bastante significativos ao pleno funcionamento das instâncias de pactuação interfederativa, na medida em que se pode criar obrigação (inclusive financeira) para ente que não tem plenas condições de executar determinada deliberação. Em suma, é preciso garantir os espaços de gestão e de governança, sem invadir competências ou criar ingerências fortuitas.

As **Emendas nºs 7 e 11-PLEN**, do Senador Paulo Paim, e **nº 12-PLEN**, do Senador Fabiano Contarato, dão nova redação ao inciso XI do art. 2º da proposição, conforme texto aprovado na CE, para determinar que, na esfera da valorização e do desenvolvimento profissional permanente dos profissionais da educação, devem ser resguardadas a autonomia e a liberdade de atuação do profissional, bem como a contextualização histórica, política, cultural e social do conhecimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22117.43872-39

Acreditamos que se trata de acréscimo pertinente, que muito contribuirá para garantir que o espaço escolar seja estruturado para troca de ideias e para a construção de territórios compartilhados de cidadania, sem cerceamentos antidemocráticos.

A **Emenda nº 8-PLEN**, do Senador Randolfe Rodrigues, acrescenta incisos XIV e XV ao PLP, nos termos aprovados no Substitutivo da CE, para inserir, dentre as diretrizes do SNE: a garantia de uma educação voltada à promoção da cidadania, da diversidade sociocultural, da sustentabilidade ambiental, dos direitos humanos e do combate a qualquer tipo de preconceito, discriminação, violência e intimidação sistemática; e o respeito à autonomia universitária e à decisão da comunidade acadêmica nas consultas para escolha de dirigentes de instituições públicas de ensino superior. Os acréscimos são bastante interessantes e foram acatados, ainda que com outra redação, no caso do referido inciso XIV.

A **Emenda nº 17-PLEN**, do Senador Izalci Lucas, faz várias modificações no Substitutivo apresentado em Plenário, da seguinte forma: altera o § 3º do art. 14 e o § 3º do art. 16, para incluir, dentre os integrantes da Cite e das Cibes, duas representações de instituições privadas de educação, uma da básica e outra da superior; modifica o art. 21, para incluir, dentre os integrantes da CAN, dois membros da rede privada de educação básica e dois membros indicados por entidade representativa da rede privada de educação superior; e retoma as diretrizes previstas na Lei nº 4.024, de dezembro de 1961, relacionadas à composição do CNE.

Julgamos que a melhor solução é manter o texto, prevendo que as entidades representativas da rede privada de educação sejam ouvidas quando se tratar de matéria afeta a esse segmento, mas sem assento nas Comissões. Em relação ao CNE, acatamos parcialmente a Emenda, optando por fazer as modificações tão somente na Câmara de Educação Básica, mantendo a representação do Foncede e da Uncme.

A **Emenda nº 18-PLEN**, do Senador Izalci Lucas, também propõe uma série de alterações no Substitutivo apresentado em Plenário, a saber: modifica o inciso XII do art. 4º, retirando as instituições privadas do rol de atores da articulação a ser promovida pela União; altera o inciso XIII do mesmo art. 4º e o inciso I do art. 5º, para trocar, respectivamente, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22117.43872-39

palavra "regulação" por "regulamentação" e a palavra "regular" por "regulamentar"; e suprime o inciso X do art. 4º, que coloca, entre as atribuições da União, a de manter e gerir o Sinaeb e o Sinaes.

Concordamos com a adequação redacional e com a utilização das palavras "regulamentação" e "regulamentar", que melhor definem a relação que deve haver entre instituições privadas e a esfera pública, no âmbito educacional, mas julgamos que essas instituições são atores importantes nos processos de articulação promovidos pela União e que, sem a menção aos sistemas de avaliação, o SNE ficará incompleto em termos do circuito adequado da implantação de políticas públicas, que inclui planejamento, implementação e avaliação.

A **Emenda nº 19-PLEN**, do Senador Izalci Lucas, também modifica o Substitutivo apresentado em Plenário, conforme descrito a seguir: altera o inciso XIV do art. 2º, para incluir a determinação "pública" à palavra escola; modifica o inciso VII do art. 3º, para estabelecer, dentre os objetivos do SNE, o de zelar pela colaboração das redes pública e privada de educação (e não mais "integrar as redes pública e privada de educação"); inclui a adjetivação "públicas" também nos incisos XI e XII do referido art. 3º; e suprime o inciso X do art. 2º, que trata da definição da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como o inciso XVII do art. 3º, que traz como objetivo do SNE a avaliação e a regulação da oferta do setor público e do setor privado, com transparência e controle social, com vistas a promover a inclusão e a qualidade social da educação.

Segundo o autor, tais modificações são importantes para "solucionar uma eventual ingerência estatal nas escolas privadas e uma restrição dos limites da liberdade que estas detêm". Concordamos que efetivamente a redação "zelar pela colaboração das redes pública e privada de educação" é mais condizente com o que se espera da União, no âmbito da interface entre público e privado na esfera educacional. Entretanto, não julgamos que seja adequado retirar do texto aspectos relacionados à BNCC, que tem exatamente a proposta de estabelecer um patamar mínimo, uma base nacional para o currículo a ser construído pelos sistemas de ensino e pelas escolas, sejam públicas ou privadas, tema diretamente afeito a um sistema nacional de educação que efetivamente funcione. Dessa forma, acatamos parcialmente a Emenda nº 19-PLEN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **DÁRIO BERGER**

SF/22117.43872-39

A **Emenda nº 20-PLEN**, do Senador Jayme Campos, acrescenta o inciso XVIII ao art. 2º, para adicionar, dentre os princípios e diretrizes do SNE, o da promoção do empreendedorismo e da inovação, inclusive por meio de programas e cursos específicos de formação de docentes, visando à conexão entre os conhecimentos técnicos e científicos e o mundo do trabalho e da produção. Julgamos a proposta adequada e pertinente, pois efetivamente inovação e empreendedorismo podem ser a chave para conectar o mundo acadêmico ao mundo do trabalho.

A **Emenda nº 21-PLEN**, do Senador Izalci Lucas, suprime do PLP, na forma do Substitutivo apresentado em Plenário, o inciso V do art. 43 e todo o art. 44. Nos termos da Emenda, portanto, o processo de avaliação dos sistemas de ensino não mais compreenderá ações para elaborar e divulgar índices para avaliação dos sistemas de ensino, e o Sinaeb e o Sinaes não mais estarão integrados ao SNE. De acordo com o que já pontuamos, não é adequado retirar da arquitetura do SNE aspectos relacionados à avaliação. Pelo contrário, conforme apresentaremos oportunamente, julgamos por bem incluir no texto o sistema nacional de avaliação da educação profissional e tecnológica.

A **Emenda nº 22-PLEN**, do Senador Fabiano Contarato, dá nova redação ao art. 38 do PLP nº 235, de 2019, na forma do Substitutivo apresentado ao Plenário. O citado dispositivo passa a prever, então, que compete à União, na forma da lei, a suplementação de recursos financeiros aos entes federados cujas disponibilidade para despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não permitam assegurar a implementação de padrão mínimo de qualidade. Essa suplementação terá como referência o CAQ aplicável à rede escolar do ente federado e a disponibilidade orçamentária anual da União prevista para a ação; será calculada considerando os recursos já obrigatoriamente distribuídos pela complementação da União ao Fundeb, nos termos da legislação específica, e demais recursos da União distribuídos aos entes federados para manutenção e desenvolvimento do ensino e para os programas suplementares de apoio ao estudante da educação básica.

Acatamos a referida Emenda, e julgamos importante também incluir a previsão de que tal suplementação será aplicada a partir de 2027, quando os percentuais de complementação do Fundeb já estarão plenamente aplicados e, portanto, o cenário orçamentário e financeiro de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22117.43872-39

cada ente, no âmbito educacional, estará mais definido. Além disso, acrescentamos que essa suplementação será definida pela Cite, respeitada a unanimidade prevista no art. 10 e as diretrizes previstas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

A **Emenda nº 23-PLEN**, do Senador Fabiano Contarato, acrescenta, entre os integrantes dos Conselhos Estaduais de Educação previstos no art. 23 do PLP, nos termos do Substitutivo apresentado ao Plenário, representação da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME) do respectivo Estado. Optamos, em acordo com o autor, por rejeitar a emenda, acrescentando, entretanto, os profissionais da educação no rol dos membros a serem representados nos referidos Conselhos.

A **Emenda nº 24-PLEN**, do Senador Nelsinho Trad, introduz referência expressa à educação profissional e tecnológica em importantes dispositivos do Substitutivo apresentado ao Plenário, notadamente naqueles que dispõem sobre a avaliação do ensino (art. 4º, inciso X; art. 43, inciso IV; e art. 44), inclusive com a introdução de nova seção sobre o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (SINAEPT). Pensamos que se trata de adição que muito enriquece a proposta de um SNE que seja efetivamente orgânico e representativo das diferentes dimensões da educação, motivo pelo qual acatamos a Emenda.

A **Emenda nº 25-PLEN**, do Senador Davi Alcolumbre, inscreve, dentre os instrumentos do SNE previstos no art. 27 do PLP, nos termos do Substitutivo aprovado na CE, a integração de infraestruturas e plataformas tecnológicas. Concordamos com a Emenda, que passa a incorporar o texto do Substitutivo, pois comunicação e integração demandam, especialmente na esfera educacional, infraestrutura adequada e plataforma tecnológica condizente com as necessidades dos sistemas de ensino e das unidades escolares.

A **Emenda nº 26-PLEN**, do Senador Eduardo Gomes, dá nova redação à composição da Cite prevista no inciso I do art. 14 do Substitutivo apresentado ao Plenário, para estabelecer que, dentre os cinco representantes da União, um seja indicado pelo Ministro de Estado da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22117.43872-39

Economia e quatro pelos Ministro de Estado da Educação. Acatamos a sugestão, pois efetivamente as competências da área econômica muito podem contribuir para a efetividade da Cite, especialmente no que se refere aos temas afeitos ao financiamento.

A **Emenda nº 27-PLEN**, do Senador Fabiano Contarato, visa a incluir, dentre os objetivos previstos para o SNE, nos termos do art. 3º do Substitutivo apresentado no dia 23 de fevereiro de 2022 no Plenário da Casa, o da contribuição para implementar efetivamente a Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Julgamos a proposta bastante adequada, sobretudo quando se consideram as interfaces entre a aprendizagem e os fatores sociais e psicológicos do indivíduo.

Em suma, a ideia é, portanto, organizar um ambiente sistêmico que facilite, em todas as dimensões do processo de construção das políticas públicas educacionais no País, alinhamento, articulação, diálogo e união, sem desconsiderar as diferenças regionais e locais. Afinal, conforme já assinalou Dermeval Saviani,

> A melhor maneira de preservar a diversidade e as peculiaridades locais não é isolá-las e considerá-las em si mesmas, secundarizando suas inter-relações. Ao contrário, trata-se de articulá-las num todo coerente, como elementos que são da mesma nação, a brasileira, no interior da qual se expressam toda sua força e significado.

Trata-se, enfim, de avançar e superar os limites da estagnação e da inoperância no campo educacional, por meio do diálogo e da construção conjunta de horizontes, sem desconsiderar, obviamente, as atribuições específicas dos entes federados.

III – VOTO

Em função do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019, pela **aprovação** das Emendas nºs 2, 3, 4, 8, 11, 12, 20, 22, 24, 25, 26 e 27-PLEN, pela **aprovação parcial** das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **DÁRIO BERGER**

SF/22117.43872-39

Emendas nºs 7, 17, 18 e 19-PLEN e pela **rejeição** das Emendas nºs 5, 6, 9, 10, 13, 14, 15, 21 e 23-PLEN, nos termos do seguinte Substitutivo:

EMENDA Nº 28 -PLEN (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 235, DE 2019

Institui o Sistema Nacional de Educação, nos termos do parágrafo único do art. 23, do art. 211 e do art. 214 da Constituição Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar institui o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fixa normas para a cooperação e a colaboração em matéria educacional entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nos termos do art. 23, parágrafo único, do art. 211 e do art. 214 da Constituição Federal.

§ 1º O SNE consiste na articulação dos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a coordenação da União, com vistas à integração de planejamento, formulação, implementação e avaliação de políticas, programas e ações das diferentes esferas governamentais.

§ 2º Lei específica de cada ente federado instituirá os sistemas estaduais, distrital e municipais de educação, respeitadas as diretrizes estabelecidas nesta Lei Complementar, ressalvados os casos dos municípios

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22117.43872-39

optantes por se integrar ao sistema estadual de ensino, conforme disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º O SNE será organizado a partir dos seguintes princípios e diretrizes:

I – educação como direito social;

II – igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, inclusive para aqueles que não tiveram oportunidade na idade própria;

III – equidade na alocação de recursos e na definição de políticas públicas na área educacional;

IV – governança com base no princípio da gestão democrática da educação e na negociação e pactuação entre os gestores da educação, respeitada a autonomia dos entes subnacionais;

V – integração do planejamento, por meio de planos decenais de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE);

VI – articulação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;

VII - estabelecimento de padrões nacionais de qualidade para a educação básica, consideradas as condições adequadas de oferta e, no caso da educação básica pública, a adoção, como referência, do Custo Aluno Qualidade (CAQ), na forma do § 7º do art. 211 da Constituição Federal;

VIII – garantia de políticas educacionais inclusivas para os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, bem como para crianças e adolescentes cujos direitos tenham sido ameaçados ou violados;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **DÁRIO BERGER**

SF/22117.43872-39

IX – atendimento às necessidades específicas das populações do campo e das comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas, observando em quaisquer processos a consulta prévia e informada à respectiva comunidade;

X – definição de base nacional comum curricular, para orientar a composição do currículo e dos processos de avaliação educacional;

XI – colaboração intersetorial entre educação e outras áreas, como saúde, segurança, proteção da criança e do adolescente, trabalho e emprego, assistência social, previdência, esporte e cultura;

XII – valorização e desenvolvimento profissional permanente dos profissionais da educação, resguardadas a autonomia e liberdade de atuação do profissional e a contextualização histórica, política, cultural e social do conhecimento;

XIII – gestão democrática da educação pública, baseada na autonomia dos sistemas, estabelecimentos de ensino e órgãos educacionais e na participação da comunidade educacional e da sociedade civil;

XIV – acesso à informação e à transparência, garantida a participação social;

XV – promoção dos direitos humanos, da diversidade sociocultural e da sustentabilidade socioambiental;

XVI – redução das desigualdades educacionais, promoção da cidadania e valorização da diversidade;

XVII – combate a qualquer tipo de preconceito, discriminação, violência e intimidação sistemática;

XVIII – proibição de retrocesso na implementação das políticas educacionais e na efetivação do direito à educação;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22117.43872-39

XIX – respeito à autonomia universitária e à decisão da comunidade acadêmica nas consultas para escolha de dirigentes de instituições públicas de ensino superior.

XX – promoção do empreendedorismo e da inovação, inclusive por meio de programas e cursos específicos de formação de docentes, visando à conexão entre os conhecimentos técnicos e científicos e o mundo do trabalho e da produção.

Parágrafo único. A critério dos sistemas de ensino, no ano letivo afetado por estado de calamidade pública ou de emergência de saúde pública, serão desenvolvidas atividades pedagógicas não presenciais:

I – na educação infantil, de acordo com os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dessa etapa da educação básica e com as orientações pediátricas pertinentes quanto ao uso de tecnologias da informação e comunicação;

II – no ensino fundamental e no ensino médio, vinculadas aos conteúdos curriculares de cada etapa e modalidade, inclusive por meio do uso de tecnologias da informação e comunicação, cujo cômputo, para efeitos de integralização da carga horária mínima anual, obedecerá a critérios objetivos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

III – na educação superior, vinculadas aos conteúdos curriculares de cada curso, por meio do uso de tecnologias da informação e comunicação, para fins de integralização da respectiva carga horária exigida.

Art. 3º O SNE tem como objetivos:

I – universalizar o acesso à educação básica de qualidade, assegurando a aprendizagem com equidade;

II – erradicar o analfabetismo;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **DÁRIO BERGER**

SF/22117.43872-39

III – fortalecer mecanismos redistributivos, de forma a garantir padrão mínimo de qualidade educacional com equalização de oportunidades educacionais mediante assistência técnica, pedagógica e financeira da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos Estados com relação aos seus Municípios, tendo como referência o CAQ;

IV – garantir adequada infraestrutura física, tecnológica e de pessoal para todas as escolas públicas, inclusive em termos de condições sanitárias, de acessibilidade e de conectividade;

V – articular níveis, etapas e modalidades de ensino, para implementação conjunta de políticas, programas e ações;

VI – racionalizar a aplicação dos recursos públicos vinculados à educação, coordenando esforços entre os entes federados;

VII – zelar pela colaboração das redes pública e privada de educação;

VIII – incorporar tecnologias da informação e do conhecimento nas práticas pedagógicas escolares;

IX – assegurar padrão de qualidade das instituições formadoras de docentes, incluindo prática docente durante o processo de formação;

X – elaborar e cumprir os planos de educação em todos os níveis da Federação;

XI – assegurar a participação democrática nos processos de planejamento, coordenação, gestão e avaliação;

XII – promover a valorização e o desenvolvimento profissional permanente dos profissionais da educação, considerando ingresso exclusivamente por concurso público, remuneração condigna, carreira atrativa, adequadas condições de trabalho, saúde e piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação básica;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **DÁRIO BERGER**

SF/22117.43872-39

XIII – assegurar o cumprimento do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica em todas as unidades da federação;

XIV – garantir o acesso à educação básica obrigatória e gratuita de que trata o art. 208 da Constituição Federal, a identificação e o atendimento à demanda de acesso a creche para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e a educação de jovens e adultos para os que não concluíram a educação básica, assegurada a busca ativa;

XV – instituir instâncias permanentes de pactuação federativa para estruturar e desenvolver a cooperação federativa em matéria educacional, potencializando a função redistributiva e supletiva da União em relação aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos Estados em relação aos seus Municípios;

XVI – garantir dotações orçamentárias para o financiamento da educação pública, em todos os níveis, etapas e modalidades, compatíveis com as metas e estratégias definidas nos planos decenais de educação, tendo o CAQ como referência para a consecução do padrão de qualidade no âmbito da educação básica;

XVII – avaliar e regulamentar a oferta do setor público e do setor privado, com transparência e controle social, com vistas a promover a inclusão e a qualidade social da educação;

XVIII – assegurar formação inicial e continuada específica aos profissionais da educação na área de atuação, de acordo com as diretrizes nacionais em vigor e nos termos da Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação, construídas com efetiva participação da sociedade;

XIX – garantir o acesso e a permanência na escola dos povos indígenas e quilombolas, cidadãos do campo, pessoas com deficiência, crianças, jovens, adultos e idosos, e de toda a população historicamente excluída;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22117.43872-39

XX – contribuir para a efetiva implementação da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS ENTES FEDERADOS

Art. 4º No âmbito do SNE, compete à União:

I – coordenar o SNE e efetuar a formulação democrática da política nacional de educação;

II – articular os diferentes níveis e sistemas de ensino;

III – prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com vistas a assegurar a oferta de educação básica pública de qualidade, tendo como referência o CAQ;

IV – fomentar a pactuação entre o Estado e seus Municípios, bem como o associativismo municipal;

V – financiar, coordenar, regular, supervisionar e avaliar as instituições públicas federais de educação superior, assim com as instituições de educação básica, técnica e tecnológica que compõem a rede de ensino federal;

VI – coordenar o processo de avaliação e monitoramento do PNE, em colaboração com Estados, Distrito Federal, Municípios e demais instâncias previstas nas leis instituidoras dos planos nacionais de educação;

VII – criar e manter a Comissão Intergestores Tripartite da Educação (CITE);

VIII – criar e manter, no âmbito da Cite, a Câmara de Apoio Normativo (CAN);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **DÁRIO BERGER**

SF/22117.43872-39

IX – manter, no âmbito da Cite, a Câmara Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade (CIFEB);

X – implementar as políticas de avaliação da educação básica e superior, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

XI – manter e gerir o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SINAEB), o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (SINAEPT) e o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES);

XII – promover a integração entre os sistemas estaduais e municipais de avaliação da educação básica e o Sinaeb, conduzido pela União, bem como entre o Sinaeb e o Sinaept;

XIII – promover a articulação das políticas de desenvolvimento da educação superior, especialmente da rede federal de educação superior e tecnológica, com as das redes estaduais e municipais de educação, bem como com a rede privada;

XIV – promover a articulação das políticas de regulação, supervisão e avaliação da educação superior com as políticas de formação inicial e continuada de professores pactuadas na Cite;

XV – manter sistemas de informações e estatísticas educacionais para subsidiar o planejamento da oferta e a pactuação federativa, no âmbito das instâncias permanentes de pactuação federativa previstas no art. 9º;

XVI – cumprir as obrigações articuladas e acordadas no âmbito da Cite;

XVII – assegurar a oferta, a manutenção e o desenvolvimento da educação escolar das populações do campo e das comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas, sem prejuízo das contrapartidas, por parte dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **DÁRIO BERGER**

SF/22117.43872-39

Art. 5º No âmbito do SNE, compete aos Estados:

I – coordenar, regulamentar, avaliar e supervisionar seus sistemas de ensino, considerando as necessidades dos municípios que optem por se integrar ao sistema estadual de ensino;

II – criar e manter a respectiva Cibe;

III – desenvolver mecanismos específicos para fortalecer a capacidade institucional dos Municípios;

IV – definir e aplicar metodologia, em colaboração com os Municípios, para monitorar e avaliar periodicamente os planos estaduais de educação, de modo articulado com a metodologia adotada para monitorar e avaliar o PNE;

V – coordenar, em seu território, mediante pactuação com seus Municípios, no âmbito da respectiva Cibe, a oferta de educação escolar pública obrigatória;

VI – integrar, no território, a oferta de educação escolar pública com os programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, mediante pactuação na Cite e na respectiva Cibe;

VII – prestar assistência técnica e financeira aos Municípios, para promover a equalização de oportunidades educacionais, tendo como referência o CAQ;

VIII – desenvolver sistemas próprios de avaliação da educação básica, em articulação com os Municípios;

IX – assegurar a integração entre seus sistemas próprios de avaliação da educação básica e da educação profissional e tecnológica e os respectivos sistemas nacionais de avaliação conduzidos pela União;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22117.43872-39

X – articular suas políticas de desenvolvimento da educação superior com as da União, com as da sua rede de educação básica e com as das redes de educação básica de seus Municípios;

XI – cumprir as obrigações pactuadas no âmbito da Cite e da respectiva Cibe.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso VII do *caput*, respeitada a autonomia dos entes federativos, consideram-se como prioritários, na forma do regulamento, os sistemas de ensino que apresentarem situação crítica de desempenho nos indicadores das avaliações educacionais e maior carência de recursos para cumprimento dos padrões mínimos de qualidade.

Art. 6º No âmbito do SNE, compete aos Municípios:

I – coordenar, regulamentar, avaliar e supervisionar os seus sistemas de ensino, salvo os casos em que optem por se integrar ao sistema estadual de ensino, conforme disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

II – integrar nos respectivos territórios a oferta de educação escolar pública com os programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, de acordo com pactuação estabelecida na Cite e na Cibe correspondente;

III – organizar e dimensionar a demanda local, com apoio do respectivo Estado, como forma de subsidiar o planejamento regional da oferta de educação escolar pública;

IV – elaborar o plano municipal de educação com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil, e em consonância com os planos estadual e nacional de educação;

V – monitorar e avaliar periodicamente o respectivo plano municipal de educação, de modo articulado com as metodologias adotadas para monitorar e avaliar o PNE e o correspondente plano estadual de educação;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22117.43872-39

VI – assegurar a integração entre sistemas próprios de avaliação da educação básica e o Sinaeb, conduzido pela União;

VII – cumprir as obrigações pactuadas no âmbito da Cite e da respectiva Cibe.

Art. 7º É facultado aos entes federados promover formas de associação federativa para financiar e executar programas, projetos e ações na área da educação, observadas as necessidades, especificidades e identidades educacionais, sociais, econômicas e culturais dos envolvidos.

Art. 8º Ao Distrito Federal aplicam-se, no que couber, as disposições dos art. 5º e 6º.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DO SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Seção I

Das Instâncias Permanentes de Pactuação Federativa

Art. 9º São instâncias permanentes de pactuação federativa:

I – a Comissão Intergestores Tripartite da Educação (CITE), instância de âmbito nacional, responsável pela negociação e articulação entre gestores dos três níveis de governo;

II – as Comissões Intergestores Bipartites da Educação (CIBEs), instâncias de âmbito subnacional, responsáveis pela negociação e pactuação entre gestores da educação de Estados e Municípios.

§ 1º A Cite e as Cibes são os fóruns responsáveis por definir parâmetros, diretrizes educacionais e aspectos operacionais, administrativos e financeiros do regime de colaboração, na forma desta Lei Complementar, com vistas à gestão coordenada da política educacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22117.43872-39

§ 2º A Cite e as Cibes serão criadas por ato do respectivo Poder Executivo, resguardadas a participação e a representatividade das esferas de governo que as compõem, nos termos desta Lei Complementar.

§ 3º As instâncias permanentes de pactuação federativa deverão instituir espaços de formação inicial e continuada de seus representantes em relação aos temas atinentes à sua esfera de atuação.

Art. 10. As deliberações da Cite e das Cibe serão tomadas por unanimidade, na forma de seus respectivos regimentos internos.

§ 1º As deliberações das quais resultarem obrigações administrativas ou financeiras a ente federado serão acompanhadas de estimativas e memória de cálculo do impacto orçamentário-financeiro, que serão publicadas junto com as atas, na forma do § 2º e do regulamento.

§ 2º As deliberações serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas conforme o regimento interno de cada Comissão e publicadas nos respectivos sítios eletrônicos.

Art. 11. Os gestores responsáveis pela política educacional em cada nível de governo compõem a Cite e as Cibes, de acordo com o disposto nesta Lei Complementar.

§ 1º A composição da Cite será formalizada em ato do Ministro de Estado da Educação.

§ 2º No âmbito da Cite, os representantes dos Estados e dos Municípios devem ser, respectivamente, secretários de Estado de educação e dirigentes municipais de educação.

§ 3º A composição das Cibes será formalizada em ato do secretário de Estado da educação competente.

§ 4º A participação na Cite e nas Cibes é função não remunerada de relevante interesse público, e seus membros, quando convocados, farão jus a transporte e diárias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **DÁRIO BERGER**

SF/22117.43872-39

§ 5º É facultado às Comissões a criação de grupos de trabalho e de câmaras técnicas, de acordo com temas específicos, contando com a participação de especialistas e representantes da sociedade civil organizada.

§ 6º No âmbito da Cite, serão instaladas as seguintes câmaras técnicas, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias:

I – Câmara de Apoio Normativo (CAN);

II – Câmara Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade (CIFEB).

§ 7º As despesas da Cite correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas ao Ministério da Educação (MEC), salvo transportes e diárias.

§ 8º Instâncias das áreas de planejamento, orçamento ou finanças dos respectivos entes federados deverão ser consultadas em questões atinentes à sua esfera de atuação.

Art. 12. Em suas deliberações, as comissões permanentes de pactuação federativa deverão considerar, à luz da realidade social da União e de cada Estado, as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas.

Art. 13. A Cite e as Cibes deverão considerar, em suas deliberações, as necessidades específicas da educação inclusiva e do atendimento a crianças e adolescentes cujos direitos tenham sido ameaçados ou violados.

Subseção I

Da Comissão Intergestores Tripartite da Educação (CITE)

Art. 14. A Cite é composta paritariamente por gestores representantes dos três níveis de governo, da seguinte forma:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22117.43872-39

I – 5 (cinco) representantes da União e 5 (cinco) suplentes, sendo 1 (um) representante e 1 (um) suplente indicados pelo Ministro de Estado da Economia e 4 (quatro) representantes e 4 (quatro) suplentes indicados pelo Ministro de Estado da Educação, que presidirá a Comissão;

II – 5 (cinco) representantes dos Estados e 5 (cinco) suplentes, sendo um de cada região do País, indicados pelo presidente do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Educação (CONSED);

III – 5 (cinco) representantes dos Municípios e 5 (cinco) suplentes, sendo um de cada região do País, indicados pelo presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME).

§ 1º O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) subsidiarão tecnicamente a tomada de decisão no âmbito da Cite, sem prejuízo da consulta a outras instituições e órgãos técnicos.

§ 2º A Cite será regida por regimento interno, por ela elaborado e aprovado de forma unânime.

§ 3º A Cite ouvirá entidades representativas da rede privada de educação, quando tratar de matéria afeta a esse segmento.

§ 4º A Cite contará com estrutura técnica e administrativa definida em regimento interno, mantida pelo MEC.

§ 5º A Cite elaborará Normas Operacionais Básicas resultantes das negociações realizadas no âmbito da sua esfera de atuação, de efeito vinculante e cumprimento obrigatório por todas as instâncias envolvidas.

§ 6º As decisões tomadas no âmbito da Cite deverão estar em consonância com as metas e estratégias do Plano Nacional de Educação vigente.

Art. 15. Compete à Cite estabelecer:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **DÁRIO BERGER**

SF/22117.43872-39

I - a assistência técnica e financeira da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, respeitada a autonomia de cada ente;

II - as contrapartidas, por parte dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, à assistência técnica e financeira da União;

III - os parâmetros nacionais de qualidade e de acesso para todas as etapas, as modalidades e os tipos de estabelecimento de ensino da educação básica pública;

IV - as diretrizes e a metodologia para a formulação do CAQ nacional, com base em proposta tecnicamente fundamentada e conforme o § 3º do art. 36;

V - as diretrizes para o estabelecimento nas Cibes do valor do CAQ de âmbito estadual, com base em proposta técnica fundamentada, e os valores do CAQ de âmbito estadual, após análise técnica das propostas das Cibes;

VI - os subsídios para a elaboração das diretrizes nacionais das carreiras docentes da educação básica pública;

VII - os subsídios para a elaboração das diretrizes para os processos nacionais de avaliação da educação escolar pública;

VIII - os subsídios para a elaboração da política de formação inicial e continuada de professores, com base em quantificação objetiva da demanda;

IX - os subsídios para a elaboração das diretrizes para a implementação e atualização periódica da base nacional comum curricular;

X - as diretrizes para o planejamento regional a ser realizado pelas Cibes;

XI - as diretrizes para o fortalecimento da capacidade institucional dos entes subnacionais;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22117.43872-39

XII - os subsídios para a elaboração das estratégias para a seleção e formação de gestores escolares;

XIII - as diretrizes para quantificação, identificação, busca ativa e outras estratégias voltadas a crianças e jovens fora da escola;

XIV - as diretrizes para cessão, doação e permuta de infraestrutura escolar, móveis e servidores públicos;

XV - a matriz de responsabilidades dos entes federativos para a execução das estratégias do PNE definidas em lei;

XVI - as diretrizes para avaliação e monitoramento do PNE;

XVII - a suplementação financeira da União a Estados e Municípios, nos termos do art. 40;

XVIII - outros temas relacionados ao planejamento e à formulação da política nacional de educação básica.

§ 1º No estabelecimento das contrapartidas de que trata este artigo, a Cite considerará indicadores de gestão relativos às redes e secretarias de educação.

§ 2º Os repasses financeiros poderão ser suspensos, caso a União identifique o descumprimento das contrapartidas fixadas pela Cite.

§ 3º Os critérios legais e infralegais para a distribuição da assistência financeira da União, incluindo seus programas suplementares, deverão ter em vista sua função redistributiva, privilegiando os entes federados com piores condições fiscais ou socioeconômicas.

Subseção II

Das Comissões Intergestores Bipartites da Educação (CIBEs)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **DÁRIO BERGER**

SF/22117.43872-39

Art. 16. As Cibes são compostas paritariamente por gestores representantes dos governos estaduais e dos respectivos governos municipais, da seguinte forma:

I – 5 (cinco) representantes do Estado, dentre eles o Secretário Estadual de Educação, que presidirá a Comissão, e 5 (cinco) suplentes;

II – 5 (cinco) representantes dos Municípios do Estado e 5 (cinco) suplentes, titulares das secretarias municipais de educação, indicados pelo presidente da seccional da Undime no Estado.

§ 1º A composição de cada Cibe será formalizada em ato do Secretário Estadual de Educação competente.

§ 2º Cada Cibe poderá convocar órgãos de pesquisa e outras instituições do respectivo Estado, a fim de subsidiar tecnicamente a tomada de decisão.

§ 3º Cada Cibe elaborará normas operacionais básicas resultantes das pactuações realizadas, de efeito vinculante e cumprimento obrigatório por todas as instâncias envolvidas.

Art. 17. Cada Cibe será regida por regimento interno, por ela elaborado e aprovado, de forma unânime, e publicado em Portaria do Secretário de Estado da Educação.

Art. 18. Compete às Cibes pactuar, em cada Estado e, no que couber, no Distrito Federal:

I – o planejamento regional da política de educação do Estado e de seus Municípios;

II – as diretrizes para o fortalecimento da capacidade institucional dos Municípios;

III – a assistência técnica e financeira do Estado aos Municípios, respeitada a autonomia de cada ente;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **DÁRIO BERGER**

SF/22117.43872-39

IV – as contrapartidas dos Municípios à assistência técnica e financeira do Estado;

V – os parâmetros, as metas e as contrapartidas para a realização de transferências voluntárias pelo Estado, respeitada a autonomia de cada ente;

VI – a repartição da oferta do ensino fundamental entre o Estado e seus Municípios;

VII – os subsídios para a elaboração das diretrizes e estratégias de transição entre etapas, modalidades e redes de ensino, considerando a equidade de aprendizagem e a progressão adequada dos estudantes;

VIII – a articulação dos calendários escolares do sistema estadual e dos sistemas municipais de ensino;

IX – os parâmetros, metas e contrapartidas, no âmbito estadual, para a execução compartilhada de programas estaduais de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde do educando;

X – os subsídios para a elaboração de diretrizes e estratégias das carreiras docentes da educação básica pública no âmbito estadual, a partir das diretrizes pactuadas na Cite;

XI – a realização de compras regionais, mediante sistema de registro de preços em escala estadual;

XII – os procedimentos para cessão, doação e permuta de infraestrutura escolar, móveis e servidores públicos, a partir de diretrizes estabelecidas na Cite;

XIII – os subsídios para o estabelecimento das formas de implementação do currículo no território, em conformidade com a base nacional comum curricular e as demais normas nacionais, apoiando a elaboração dos currículos das redes de ensino e dos projetos pedagógicos das escolas;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22117.43872-39

XIV – os subsídios para a elaboração de diretrizes e estratégias para a seleção e formação de gestores escolares;

XV – as dimensões dos sistemas de ensino a serem avaliadas no âmbito de sistemas estaduais de avaliação da educação básica;

XVI – as diretrizes para quantificação, identificação e implementação compartilhada de programas de busca ativa e outras estratégias voltadas as crianças e os jovens fora da escola;

XVII – o envio à Cite de proposta de cálculo do CAQ no âmbito estadual, a partir de metodologia pactuada na Cite;

XVIII – outros temas relacionados ao planejamento, à formulação e à execução da política de educação básica no Estado.

Parágrafo único. O planejamento anual da oferta de educação escolar pública no Estado será aprovado em cada Cibe até o dia 31 de julho de cada exercício, para vigência no exercício seguinte.

Seção II

Da Câmara de Apoio Normativo (CAN)

Art. 19. A CAN é instância consultiva nacional de negociação e pactuação, entre representantes dos órgãos normativos dos sistemas de ensino dos três níveis de governo, de diretrizes nacionais normativas para a educação.

Art. 20. A CAN tem as seguintes atribuições:

I – prestar assessoria técnico-normativa à Cite;

II – discutir e contribuir com o processo de elaboração de diretrizes nacionais pelo CNE;

III – apoiar o desenvolvimento de mecanismos de implementação das diretrizes nacionais nos sistemas federal, distrital, estaduais e municipais de ensino;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22117.43872-39

IV – desenvolver mecanismos de fortalecimento dos conselhos de educação estaduais e municipais de ensino;

V – apresentar propostas para a elaboração de diretrizes complementares no âmbito dos respectivos conselhos de educação;

VI – propor a uniformização das normas de competência estadual, no que couber, e especificamente as relativas à certificação para a educação profissional e tecnológica.

Art. 21. A CAN é composta por representantes das instâncias normativas dos três níveis de governo, da seguinte forma:

I – 5 (cinco) representantes do CNE;

II – 5 (cinco) representantes dos Conselhos Estaduais de Educação, assegurada a participação de cada uma das 5 (cinco) regiões político-administrativas do Brasil, indicados pelo Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação (FONCEDE);

III – 5 (cinco) representantes dos Conselhos Municipais de Educação, assegurada a participação de cada uma das 5 (cinco) regiões político-administrativas do Brasil, indicados pela União dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME).

§ 1º Para cada um dos representantes referidos nos incisos I, II e III do **caput** deste artigo, será designado o respectivo suplente.

§ 2º A participação na CAN é função não remunerada de relevante interesse público, e seus membros, quando convocados, farão jus a transporte e a diárias.

§ 3º As despesas da CAN correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas ao MEC.

Seção III

Da Câmara Intergovernamental de Financiamento da Educação Básica Pública de Qualidade (CIFEB)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **DÁRIO BERGER**

SF/22117.43872-39

Art. 22. A Cifeb é instância responsável por definir, acompanhar e monitorar as diretrizes de financiamento estabelecidas no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

§1º Compete à Cifeb:

I - especificar anualmente, observados os limites definidos na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, as diferenças e as ponderações aplicáveis:

a) às diferentes etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica, observado o disposto no art. 9º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, considerada a correspondência ao custo médio da respectiva etapa, modalidade e tipo de estabelecimento de educação básica;

b) ao nível socioeconômico dos educandos, aos indicadores de disponibilidade de recursos vinculados à educação e aos indicadores de utilização do potencial de arrecadação tributária de cada ente federado, nos termos do art. 10 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

II - monitorar e avaliar as condicionalidades definidas no § 1º do art. 14 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com base em proposta tecnicamente fundamentada do Inep;

III - aprovar a metodologia de cálculo do custo médio das diferentes etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica, elaborada pelo Inep, consideradas as respectivas especificidades e os insumos necessários para a garantia de sua qualidade;

IV - aprovar a metodologia de cálculo dos indicadores de nível socioeconômico dos educandos, elaborada pelo Inep, e as metodologias de cálculo da disponibilidade de recursos vinculados à educação e do potencial de arrecadação tributária de cada ente federado, elaboradas pelo Ministério da Economia;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22117.43872-39

V - aprovar a metodologia de cálculo dos indicadores de atendimento e melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica, referidos no inciso III do **caput** do art. 5º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, elaborada pelo Inep, observado o disposto no § 2º do art. 14 da mesma Lei;

VI - aprovar a metodologia de aferição das condicionalidades referidas no inciso III do **caput** do art. 5º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, elaborada pelo Inep, observado o disposto no § 1º do art. 14 da mesma Lei;

VII - aprovar a metodologia de cálculo do indicador referido no parágrafo único do art. 28 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro 2020, elaborada pelo Inep, para aplicação, pelos Municípios, de recursos da complementação-VAAT na educação infantil;

VIII - aprovar a metodologia de apuração e monitoramento do exercício da função redistributiva dos entes em relação a suas escolas, de que trata o § 2º do art. 25 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, elaborada pelo MEC;

IX - elaborar ou requisitar a elaboração de estudos técnicos pertinentes, sempre que necessário;

X - elaborar seu regimento interno, por meio de portaria do Ministro de Estado da Educação;

XI - exercer outras atribuições conferidas em lei.

§ 1º Serão adotados como base para a decisão da Cifeb os dados do censo escolar anual mais atualizado realizado pelo Inep.

§ 2º A existência prévia de estudos sobre custos médios das etapas, modalidades e tipos de ensino, nível socioeconômico dos estudantes, disponibilidade de recursos vinculados à educação e potencial de arrecadação de cada ente federado, anualmente atualizados e publicados pelo Inep, é condição indispensável para decisão, pela Cifeb, de promover

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22117.43872-39

alterações na especificação das diferenças e das ponderações referidas no inciso I do § 1º deste artigo.

§ 3º A Cifeb exercerá suas competências em observância às garantias estabelecidas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 208 da Constituição Federal e às metas do Plano Nacional de Educação.

§ 4º No ato de publicação das ponderações dispostas no inciso I do caput deste artigo, a Cifeb deverá publicar relatório detalhado com a memória de cálculo sobre os custos médios, as fontes dos indicadores utilizados e as razões que levaram à definição dessas ponderações.

§ 5º A deliberação da Cifeb, referente ao indicador de disponibilidade de recursos vinculados à educação, de que trata o inciso IV do § 1º deste artigo, ocorrerá até o dia 31 de outubro do ano anterior ao exercício de referência e será registrada em ata circunstanciada, lavrada conforme seu regimento interno.

§ 6º Para fins do disposto no § 5º deste artigo, a metodologia de cálculo do indicador de disponibilidade de recursos vinculados à educação deverá ser encaminhada à Cifeb com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 23. A Cifeb será composta de:

I - 5 (cinco) representantes do MEC, incluídos 1 (um) representante do Inep e 1 (um) representante do FNDE;

II - 1 (um) representante dos secretários estaduais de educação de cada uma das 5 (cinco) regiões político-administrativas do Brasil indicado pelas seções regionais do Consed;

III - 1 (um) representante dos secretários municipais de educação de cada uma das 5 (cinco) regiões político-administrativas do Brasil indicado pelas seções regionais da Undime.

§ 1º As deliberações da Cifeb serão registradas em ata circunstanciada, lavrada conforme seu regimento interno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22117.43872-39

§ 2º As deliberações relativas à especificação das ponderações constarão de resolução publicada no Diário Oficial da União até o dia 31 de julho de cada exercício, para vigência no exercício seguinte.

§ 3º A participação na Cifeb é função não remunerada de relevante interesse público, e seus membros, quando convocados, farão jus a transporte e a diárias.

§ 4º Para cada um dos representantes referidos nos incisos I, II e III do **caput** deste artigo, será designado o respectivo suplente.

§ 5º As despesas da Cifeb correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas ao MEC.

Seção IV

Dos Conselhos, das Conferências e dos Fóruns de Educação

Subseção I

Dos Conselhos

Art. 24. Os Conselhos de Educação são órgãos instituídos por lei específica de cada ente federado, com função normativa, deliberativa e de assessoramento técnico ao Poder Executivo, com representatividade do poder público e da sociedade civil, compreendendo:

I – o CNE, no âmbito do sistema nacional de educação;

II – os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Educação, no âmbito de seus respectivos sistemas de ensino.

§ 1º As atribuições dos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação serão exercidas nos limites das competências fixadas por suas leis instituidoras e pela Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22117.43872-39

§ 2º Incumbe aos Poderes Executivos assegurar, na esfera de sua atuação, a autonomia técnico-pedagógica, administrativa e financeira dos Conselhos, por meio de dotação orçamentária própria.

§ 3º É garantida a eleição do presidente da instituição entre os pares dos respectivos Conselhos, na forma do regulamento.

Art. 25. Os Conselhos Estaduais de Educação terão entre seus conselheiros a representação da Undime no respectivo Estado e, na forma do regulamento, dos profissionais da educação.

Subseção II

Das Conferências e dos Fóruns de Educação

Art. 26. A União promoverá, a cada quatro anos, a realização de conferência nacional de educação, precedida de conferências municipais, distrital e estaduais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação.

Art. 27. O Fórum Nacional de Educação, de caráter permanente, é espaço participativo de mobilização, interlocução e consulta à sociedade, com a função de articular e coordenar as conferências de educação e de monitorar e avaliar a execução do Plano Nacional de Educação.

§ 1º O Fórum Nacional de Educação, instituído e regulamentado por ato normativo do órgão competente da administração pública federal na área da educação, será composto por representantes:

I – do órgão instituidor;

II – das Secretarias Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Educação;

III – dos Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação;

IV – de entidades representativas de estabelecimentos de ensino, públicos e privados, da educação básica e superior;

V – de entidades representativas dos trabalhadores em educação básica e superior, pública e privada, incluindo professores e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22117.43872-39

demais servidores, e dos trabalhadores em geral, incluindo centrais sindicais;

VI – de entidades representativas dos estudantes da educação básica e superior;

VII – de entidades representativas de pais e responsáveis pelos estudantes;

VIII – de sociedades e associações científicas;

IX – de entidades de estudos e pesquisa em educação;

X – de movimentos em defesa da educação e outros movimentos sociais;

XI – de entidades representativas de segmentos produtivos da sociedade com interface com a educação;

XII – de outras entidades relevantes para o desenvolvimento da educação.

§ 2º Em cada ente federado será constituído Fórum de Educação, com atribuições similares, no âmbito de seu território, às do Fórum Nacional de Educação.

§ 3º As entidades, sociedades, associações e movimentos referidos no § 1º deste artigo contemplarão ao menos os seguintes critérios com relação ao seu perfil:

I – amplo reconhecimento público em, ao menos, um segmento da educação escolar ou setor da sociedade, conforme disposto em regulamento;

II – abrangência nacional, tendo atuação em todas as regiões geográficas do país na área da educação;

III – atuação efetiva de, no mínimo, quatro anos na área da educação;

IV – comprovação de filiados, associados e pessoas representadas pela sua atuação.

§ 4º A composição do Fórum Nacional de Educação poderá ser alterada, exclusivamente, por decisão do seu Pleno, em reunião ordinária marcada com esse objetivo, com presença de, no mínimo, dois terços de seus membros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **DÁRIO BERGER**

SF/22117.43872-39

§ 5° As despesas relativas ao funcionamento dos Fóruns Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais de Educação deverão ser previstas nos orçamentos anuais dos respectivos entes da federação, de modo a assegurar adequadas condições de funcionamento.

§ 6º A participação nos Fóruns de Educação é função não remunerada de relevante interesse público, e seus membros, quando convocados, farão jus a transporte e diárias, bem como a condições adequadas de trabalho.

Art. 28. Será instituído e regulamentado por ato normativo do órgão competente da administração pública federal na área da educação o Fórum de Valorização dos Profissionais da Educação, com os seguintes objetivos:

I – acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

II – propor à Cite estratégias para a obtenção e a organização de informações sobre cumprimento do piso pelos entes federativos, bem como sobre os planos de carreira e remuneração;

III – contribuir para a regulamentação do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal;

IV – acompanhar a evolução da remuneração dos profissionais da educação por meio de fontes oficiais de pesquisa e informação;

V – contribuir para a formulação de políticas voltadas à garantia da valorização dos profissionais da educação básica e superior, pública e privada, com relação à formação inicial e continuada, carreira, remuneração, salário, condições de saúde e relações democráticas de trabalho, em sintonia com as metas e estratégias do plano decenal de educação vigente;

VI – contribuir para a formulação de diretrizes nacionais de carreira e de formação inicial e continuada.

§ 1º O Fórum de Valorização dos Profissionais da Educação terá a seguinte composição:

I – 3 (três) representantes e 3 (três) suplentes do órgão instituidor;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **DÁRIO BERGER**

SF/22117.43872-39

II – 3 (três) representantes e 3 (três) suplentes das Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal, indicados pelo Consed;

III – 3 (três) representantes e 3 (três) suplentes das Secretarias de Educação dos Municípios, indicados pela Undime;

IV – 3 (três) representantes e 3 (três) suplentes dos profissionais da educação básica pública, indicados pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE);

V – 1 (um) representante e 1 (um) suplente dos servidores federais da educação básica, profissional e tecnológica, indicados pelo Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (SINASEFE);

VI – 1 (um) representante e 1 (um) suplente dos trabalhadores técnico-administrativos em instituições de ensino superior públicas, indicados pela Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil (FASUBRA);

VII – 1 (um) representante e 1 (um) suplente dos docentes do ensino superior, indicados pela Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior (ANDES);

VIII – 1 (um) representante e 1 (um) suplente dos professores de instituições federais de ensino superior e de ensino básico técnico e tecnológico, indicados pela Federação de Sindicatos de Professores e Professoras de Instituições Federais de Ensino Superior e de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROIFES);

IX – 1 (um) representante e 1 (um) suplente de entidade científica com atuação no campo da formação e valorização dos profissionais da educação, indicados pela Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (ANFOPE);

X – 1 (um) representante e 1 (um) suplente de entidade representativa de profissionais da educação do setor privado, indicados pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (CONTEE).

§ 2º As reuniões do Fórum serão registradas em ata circunstanciada, lavrada conforme os dispositivos do seu regimento interno.

is2022-01785

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **DÁRIO BERGER**

SF/22117.43872-39

§ 3º O órgão instituidor do Fórum de Valorização dos Profissionais da Educação assegurará as adequadas condições para seu funcionamento.

§ 4º A participação no Fórum de Valorização dos Profissionais da Educação é função não remunerada de relevante interesse público, e seus membros, quando convocados, farão jus a transporte e diárias, bem como a condições adequadas de trabalho.

Seção V

Dos Instrumentos do SNE

Art. 29. São instrumentos do SNE:

I – as pactuações da Cite e das Cibes, descritas em normas operacionais básicas e atas de reuniões lavradas e publicadas;

II – o planejamento e a avaliação periódicos e participativos da educação;

III – os planos decenais de educação nacional, estaduais, distrital e municipais;

IV – os mecanismos automáticos de redistribuição de recursos, tais como as transferências financeiras legais e constitucionais;

V – os consórcios, convênios, acordos de cooperação técnica e outras formas de associação federativa previstas em lei;

VI – as avaliações educacionais;

VII – os territórios etnoeducacionais indígenas;

VIII – a integração de infraestrutura e de plataformas tecnológicas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22117.43872-39

Art. 30. A lei estabelecerá o Plano Nacional de Educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o SNE, em regime de colaboração, e de definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação.

Art. 31. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estabelecerão em lei seus respectivos planos de educação, em consonância com as diretrizes, objetivos, metas e estratégias previstas no PNE, em calendário articulado ao da discussão e ao da publicação deste Plano.

Art. 32. Os processos de elaboração, monitoramento e avaliação dos planos de educação serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 33. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência de cada PNE, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao PNE do período subsequente, fundamentado em diagnóstico e avaliação global, elaborados com auxílio do Inep e do FNDE.

Parágrafo único. A avaliação global sobre o PNE em vigência, que será conduzida pelo MEC, com apoio do Inep, deverá ser publicizada antes do envio do projeto de lei e terá os seguintes componentes, sem prejuízo de outros:

I – possíveis razões dos resultados alcançados para as metas e estratégias estipuladas;

II – balanço sobre a metodologia de planejamento empregada;

III – eficácia do PNE como instrumento ordenador de prioridades e orientador das políticas e programas da União e dos demais entes;

IV – eficácia da integração do PNE com demais instrumentos de planejamento governamental;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **DÁRIO BERGER**

SF/22117.43872-39

V – atuação das instâncias e órgãos de controle, monitoramento, acompanhamento e avaliação do PNE.

Subseção I

Dos Territórios Etnoeducacionais Indígenas

Art. 34. Os entes federativos organizarão seus sistemas de modo a garantir regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios etnoeducacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 1º Os territórios etnoeducacionais, construídos com a participação dos povos indígenas, observada a sua territorialidade e respeitadas suas necessidades e especificidades, são formas de organização mediante as quais a União presta apoio técnico e financeiro às ações voltadas à ampliação da oferta da educação escolar às comunidades indígenas.

§ 2º A educação escolar indígena será organizada com a participação dos povos indígenas, observada a sua territorialidade e respeitadas suas necessidades, considerando a legislação vigente e as diretrizes nacionais aprovadas pelo CNE.

§ 3º A educação indígena terá processo específico de avaliação, a ser regulamentado em instrumento próprio.

§ 4º Serão criados fóruns permanentes de negociação, com representantes dos gestores da educação e das comunidades indígenas em cada sistema de ensino, para discutir e definir a regulamentação, a pactuação, a implementação e a operacionalidade das políticas voltadas aos povos indígenas, com ampla participação das comunidades, notadamente por meio das conferências de educação escolar indígena.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22117.43872-39

§ 5º Em quaisquer circunstâncias, no caso dos estabelecimentos de ensino instalados em terras indígenas, decisões que envolvam a gestão implicarão declaração de anuência subscrita por cacique e lideranças da comunidade indígena, em respeito aos direitos destes povos a uma educação específica, diferenciada, intercultural, bilíngue/multilíngue e comunitária.

CAPÍTULO IV

DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Seção I

Do Financiamento da Educação Básica

Art. 35. O financiamento da educação básica nacional, de responsabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de atender às regras estabelecidas na Constituição Federal e na legislação e normas aplicáveis, será orientado pela construção de equidade no financiamento dos sistemas públicos de educação básica, por padrão mínimo de qualidade pactuado no âmbito da Cite e pelo correspondente CAQ de que trata o §7º, art. 211 da CF.

Art. 36. A equalização, entre as redes públicas de ensino, de oportunidades na educação básica, será realizada por meio do Fundeb, de que trata o art. 212-A da Constituição Federal, e por outras fontes alocadas à função supletiva da União e dos Estados, nos termos do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Parágrafo único. As transferências voluntárias da União aos Estados, ao Distrito Federal e ao Municípios, e dos Estados a seus Municípios, respectivamente, serão precedidas de pactuação na Cite e na Cibe de cada Estado, que fixarão diretrizes, critérios e contrapartidas pertinentes, se for o caso.

Subseção I

Do Custo Aluno Qualidade (CAQ)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **DÁRIO BERGER**

SF/22117.43872-39

Art. 37. Fica estabelecido o CAQ como expressão do valor nacional por aluno necessário, em cada etapa, modalidade e tipo de estabelecimento de ensino, a cada ano, à garantia do padrão mínimo de qualidade a que se referem os §§ 1º e 7º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 1º O CAQ constituirá parâmetro referencial orientador para a alocação dos recursos disponíveis para manutenção e desenvolvimento do ensino nos entes federados.

§ 2º O CAQ em âmbito nacional preverá insumos relacionados às seguintes dimensões, sem prejuízo de outras:

I – estrutura física, tecnológica e de pessoal das escolas e das redes públicas de educação básica;

II – estrutura das carreiras docentes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

III – gestão democrática;

IV – programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, dentre outros;

V – indicadores de gestão.

§ 3º Os indicadores de gestão considerarão as seguintes dimensões, sem prejuízo de outras:

I – estrutura dos planos de carreira estaduais e municipais, considerando:

a) a adoção de cargo único de professor;

b) a jornada de trabalho;

c) a dispersão salarial, a amplitude da carreira e os critérios de progressão;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **DÁRIO BERGER**

SF/22117.43872-39

d) a porcentagem de professores temporários ou com vínculo precário em relação ao total de docentes;

II – eficiência das redes estaduais e municipais, considerando:

a) a relação professor-aluno;

b) a relação entre profissionais do magistério em efetivo exercício e em funções administrativas ou de suporte à docência;

c) a relação entre servidores da secretaria de educação e o número de matrículas da respectiva rede de ensino;

d) o quantitativo de professores afastados, licenciados ou cedidos a outros órgãos;

e) resultados educacionais, inclusive os relacionados à aprendizagem e ao fluxo escolar, consideradas as condições socioeconômicas e fiscais do ente federado.

§ 4º A definição do CAQ deverá considerar o orçamento público anual de cada ente federado e as necessidades e especificidades locais.

Art. 38. Compete à Cite definir o CAQ em nível nacional, de acordo com as características das etapas e modalidades de ensino, respeitado o disposto no § 2º do art. 40 e os seguintes aspectos:

I – fatores de ponderação do Fundeb, de que trata o art. 212-A da Constituição Federal;

II – indicadores de vulnerabilidade social.

§ 1º Ao Inep compete realizar estudos técnicos com vistas a subsidiar a definição e atualização do CAQ em âmbito nacional, sem prejuízo da colaboração de outras instituições.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **DÁRIO BERGER**

SF/22117.43872-39

§ 2º A definição do CAQ nacional deverá ser precedida da apresentação de pelo menos uma proposta tecnicamente fundamentada, que considere os impactos administrativos e orçamentários, a ser elaborada pelo Inep.

§ 3º A metodologia e os cálculos utilizados para pactuação do padrão mínimo de qualidade do ensino na educação básica e do CAQ em âmbito nacional serão atualizados e publicados até o final de cada ano, com validade para o ano subsequente.

Art. 39. Compete às Cibes, considerando a proposta técnica elaborada pelo Inep para cada Estado, proporem à Cite o CAQ nos respectivos estados, a partir da pactuação acerca da compatibilidade entre o CAQ em âmbito nacional e a efetiva disponibilidade de recursos financeiros em cada Estado para aplicação em manutenção e desenvolvimento de ensino.

Parágrafo único. A Cite aprovará a definição do CAQ de cada Estado, podendo ajustar a proposta da respectiva Cibe, de modo fundamentado, sem prescindir do atendimento às especificidades regionais e locais, de acordo com os parâmetros de aplicação da metodologia de CAQ definida pela Cibe.

Art. 40. É facultada à União, na forma da lei, a suplementação de recursos financeiros aos entes federados cuja disponibilidade de recursos para manutenção de desenvolvimento do ensino não permita assegurar a implementação de padrão mínimo de qualidade.

§ 1º O valor do CAQ em âmbito nacional será progressivamente assegurado a todos os estabelecimentos públicos de educação básica do País.

§ 2º A suplementação financeira referida no *caput*:

I - terá como referência o CAQ aplicável à cada ente federado e a disponibilidade orçamentária anual da União;

II - será calculada considerando:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22117.43872-39

a) os recursos já obrigatoriamente distribuídos pela complementação da União ao Fundeb, nos termos da legislação específica;

b) os demais recursos da União distribuídos aos entes federados para manutenção e desenvolvimento do ensino e para os programas suplementares de apoio ao estudante da educação básica; e

c) os demais recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios vinculados à educação;

III – será definida pela Cite, respeitada a unanimidade prevista no art. 10 e as diretrizes previstas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção II

Do Financiamento da Educação Superior

Art. 41. Cabe a cada ente federado assegurar, anualmente, na lei orçamentária, recursos suficientes para manutenção e desenvolvimento das instituições de educação superior por ele mantidas.

Art. 42. É facultado à União participar do financiamento das instituições estaduais e municipais de educação superior, mediante convênios ou consórcios públicos.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput,* serão atendidas as seguintes condições:

I – existência de dotação orçamentária específica;

II – estabelecimento de contrapartidas para a expansão da oferta de vagas e de qualificação dos cursos e programas na rede federal de ensino e para a criação de novos estabelecimentos e cursos de ensino superior, observada a existência de dotação orçamentária específica.

Art. 43. A União manterá, nos termos da lei, programas de assistência estudantil, ação afirmativa e inclusão social para os estudantes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22117.43872-39

matriculados em sua rede de instituições de educação superior e de educação profissional e tecnológica.

Art. 44. A União manterá, nos termos da lei, programas de financiamento estudantil, por meio de subsídios tributários, financeiros ou creditícios, para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica matriculados em instituições privadas de educação superior.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Art. 45. O processo de avaliação dos sistemas de ensino compreenderá, entre outras, ações para:

I – realizar processo nacional de avaliação das condições de oferta, condições socioeconômicas dos estudantes e rendimento escolar, na educação básica e na educação superior;

II – avaliar e divulgar os resultados de projetos e experiências educacionais desenvolvidos nas escolas;

III–- assegurar as condições adequadas para o processo de avaliação institucional na educação básica, na educação profissional e tecnológica e na educação superior, provendo os meios necessários para sua realização, e promovendo avaliação participativa pelos membros da comunidade educacional;

IV – organizar, manter e disseminar dados e informações sobre avaliação da educação básica, da educação profissional e tecnológica e da educação superior, que considerem os recortes de renda, raça/cor, etnia, sexo, idade, identidade de gênero, deficiência, localidade, região e diversidade sexual;

V – elaborar e divulgar índices para a avaliação dos sistemas de ensino, de acordo com a legislação vigente;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22117.43872-39

VI – avaliar a qualidade das instituições formadoras e dos cursos de formação docente;

VII – desenvolver e implementar sistemas de informação e documentação;

VIII – articular-se com instituições nacionais, estrangeiras e internacionais, mediante acordos de cooperação;

IX – desenvolver de modo democrático sistemas e projetos de avaliação institucional da educação.

Art. 46. O Sinaeb, o Sinaept e o Sinaes ficam integrados ao SNE.

Parágrafo único. Nos processos de avaliação de âmbito nacional, a atuação da União se dá em colaboração com os sistemas que tiverem responsabilidade sobre os níveis de ensino avaliados.

Seção I

Do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SINAEB)

Art. 47. O Sinaeb, coordenado pela União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade na educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino, observando o disposto nesta Lei Complementar.

§ 1º São objetivos do Sinaeb:

I – aferir o nível e a equidade no acesso escolar e na aprendizagem dos alunos, bem como a qualidade e a equidade no padrão de oferta dos sistemas de ensino;

II – produzir e divulgar dados e informações que contribuam para o aprimoramento, a transparência e o controle social das políticas educacionais, orientando sua formulação e revisão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **DÁRIO BERGER**

SF/22117.43872-39

Art. 48. O Sinaeb será realizado com periodicidade de no máximo dois anos.

§ 1° O sistema de avaliação a que se refere o *caput* produzirá, no máximo a cada 2 (dois) anos, indicadores educacionais referentes às diversas dimensões a serem avaliadas dos sistemas de ensino e das escolas, incluindo, sem o prejuízo de outras:

I – o perfil do corpo discente e docente;

II – o acesso, a permanência, o nível e a equidade na aprendizagem dos alunos;

III – o desempenho e valorização dos docentes;

IV – o desempenho dos gestores e da gestão escolar;

V – a qualidade e equidade do padrão de oferta em termos de infraestrutura, instalações, equipamentos e recursos pedagógicos;

VI – o nível e equidade no padrão de financiamento;

VII – o clima organizacional escolar e comunitário;

VIII – a participação e controle social na gestão escolar.

§ 2º O nível e a equidade na aprendizagem dos alunos serão aferidos com base nos exames nacionais de avaliação, aplicados em cada instituição de educação básica, com participação de pelo menos 80% dos estudantes em cada ano escolar periodicamente avaliado.

§ 3º Os indicadores previstos no § 1º serão organizados por etapas e modalidades da educação básica, estabelecimento de ensino, rede escolar, unidade da Federação e em nível agregado nacional.

§ 4º Cabe ao Inep a elaboração e o cálculo dos indicadores previstos no § 1º.

Art. 49. O Sinaeb promoverá a integração das avaliações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22117.43872-39

nacionais e subnacionais, conforme as diretrizes definidas na Cite.

Parágrafo único. O Sinaeb assegurará a coerência metodológica entre as matrizes de avaliação utilizadas em âmbito nacional e subnacional.

Seção II

Do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES)

Art. 50. O Sinaes, coordenado pela União, em colaboração com os Estados e o Distrito Federal, nos termos de lei específica, consiste em processo nacional de avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho acadêmico dos estudantes dos cursos graduação.

Parágrafo único. O Sinaes, ao promover a avaliação de instituições, de cursos e de desempenho dos estudantes dos cursos graduação, assegurará:

I – a avaliação institucional, interna e externa, contemplando a análise global e integrada das dimensões pedagógicas e de qualidade do ensino;

II – o caráter público de todos os procedimentos, dados e resultados dos processos avaliativos;

III – o respeito à identidade e à diversidade de instituições e de cursos;

IV – a participação da comunidade escolar e da sociedade civil, por meio de suas representações, na forma do regulamento.

Seção III

Do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (SINAEPT)

Art. 51. O Sinaept, coordenado pela União, em colaboração com os Estados e o Distrito Federal, nos termos de lei específica, assegurará processo nacional de avaliação das instituições que oferecem educação profissional e tecnológica, de seus cursos e do desempenho de seus estudantes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **DÁRIO BERGER**

SF/22117.43872-39

§ 1º O Sinaept será desenvolvido em articulação com os sistemas nacionais de avaliação da educação básica e da educação superior e produzirá, a cada 2 (dois) anos:

I – indicadores específicos do rendimento estudantil na educação profissional e tecnológica, referentes ao acesso, permanência e desempenho dos estudantes apurado em exames nacionais de avaliação;

II – indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos profissionais da educação profissional e tecnológica, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das instituições formadoras, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outros.

§ 2º O Sinaept avaliará sistematicamente a articulação entre a educação profissional e tecnológica e o mundo do trabalho.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 52. A Cite e as Cibes serão criadas no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei Complementar.

Art. 53. No prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir da aprovação desta Lei Complementar, lei específica de cada ente federado instituirá os sistemas estaduais, distrital e municipais de educação, respeitadas as diretrizes estabelecidas nesta Lei Complementar e o disposto no art. 211 da Constituição Federal, ressalvados os casos dos municípios optantes por se integrar ao sistema estadual de ensino, conforme disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º Os entes federados que, no momento da aprovação desta Lei Complementar, já tenham instituído em lei específica seus sistemas estaduais, distrital ou municipais de educação terão o prazo máximo de dois anos, contados a partir da aprovação desta Lei Complementar, para atualizar suas legislações e adequá-las a esta Lei, observando as diretrizes do SNE e o disposto no art. 211 da Constituição Federal.

is2022-01785

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22117.43872-39

§ 2º O MEC prestará assistência técnica aos entes federados para o cumprimento do disposto no *caput*.

Art. 54. Durante os primeiros dez anos de vigência desta Lei Complementar, a pactuação de contrapartidas na Cite e nas Cibes será realizada de forma a incentivar:

I – a reestruturação dos planos de carreira e remuneração dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II – o cumprimento do piso salarial nacional do pessoal de magistério definido em lei;

III – a adoção progressiva de jornada única dos professores, com dedicação exclusiva a uma única escola;

IV – a adoção progressiva da educação em tempo integral;

V – a implementação de estratégias de formação continuada em serviço;

VI – a eficiência na alocação de recursos financeiros;

VII – a implementação da base nacional comum curricular;

VIII – a adequação às normas e legislação aplicáveis acerca das populações do campo e das comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas, bem como da educação especial;

IX – a eficiência na alocação de recursos financeiros nos insumos e indicadores definidos no art. 37.

Art. 55. A suplementação financeira da União a Estados e Municípios, nos termos do art. 40, terá início a partir de 1º de janeiro de 2027.

Art. 56. O art. 8º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, passa a vigorar com a seguinte redação:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **DÁRIO BERGER**

SF/22117.43872-39

"**Art. 8º** .....

§ 1º A escolha e nomeação dos conselheiros será feita pelo Presidente da República, sendo:

I – pelo menos a metade, obrigatoriamente, dentre os indicados em listas elaboradas especialmente para cada Câmara, mediante consulta a entidades da sociedade civil, relacionadas às áreas de atuação dos respectivos colegiados;

II – na Câmara de Educação Básica, além dos indicados nos termos do inciso I e de indicações apresentadas por entidades nacionais que congreguem docentes, estudantes, dirigentes de instituições de ensino e secretários de educação de Municípios, Estados e do Distrito Federal, os seguintes:

a) 1 (um) representante do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação (Foncede);

b) 1 (um) representante da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (Uncme).

III - na Câmara de Educação Superior, a consulta envolverá, necessariamente, indicações formuladas por entidades nacionais, públicas e particulares, e pelas instituições comunitárias de educação superior, que congreguem os reitores de universidades, os diretores de instituições isoladas, os docentes, os estudantes e os segmentos representativos da comunidade científica.

§ 2º Os representantes definidos nos termos dos incisos II do *caput* serão escolhidos a partir de lista tríplice enviada pelas respectivas instituições.

§ 3º A indicação, a ser feita por entidades e segmentos da sociedade civil, será de brasileiros de reputação ilibada, que tenham prestado serviços relevantes à educação, à ciência e à cultura.

§ 4º Na escolha dos nomes que comporão as Câmaras, o Presidente da República levará em conta a necessidade de estarem representadas todas as regiões do país e as diversas modalidades de ensino, de acordo com a especificidade de cada colegiado.

§ 5º Os conselheiros terão mandato de quatro anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente, havendo renovação de metade das Câmaras a cada dois anos, sendo que, quando da constituição do Conselho, metade de seus membros serão nomeados com mandato de dois anos.

§ 6º Cada Câmara será presidida por um conselheiro escolhido por seus pares, vedada a escolha do membro nato, para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22117.43872-39

mandato de um ano, permitida uma única recondução imediata." (NR)

Art. 57. A Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Seção V

Das Câmara Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade

Art. 17. Fica estabelecida, no âmbito da Comissão Intergestores Tripartite da Educação (CITE), nos termos de Lei Complementar, a Câmara Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade (CIFEB), com atribuição de definir, acompanhar e monitorar as diretrizes de financiamento estabelecidas no âmbito desta Lei." (NR)

.....

"**Art. 43.** .....

.....

§ 3º Para vigência em 2024, as deliberações de que trata o art. 17 desta Lei, nos termos da lei que instituiu o Sistema Nacional de Educação, constarão de resolução publicada no Diário Oficial da União até o dia 31 de outubro de 2023, com base em estudos elaborados pelo Inep e pelo Ministério da Economia, e encaminhados à Câmara Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade até 31 de julho de 2023." (NR)

Art. 58. Revogam-se os arts. 18 e 19 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 59. O disposto nos arts. 22, 23, 57 e 58 terá vigência a partir da data de criação da Cite, nos termos do § 2º do art. 9º e do art. 52 desta Lei Complementar.

Art. 60. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

is2022-01785

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **DÁRIO BERGER**

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

SF/22117.43872-39

is2022-01785

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(Trecho das notas taquigráficas da Sessão Deliberativa Ordinária de 09/03/2022 – apreciação do PLP nº 235/2019 – Alterações realizadas pelo Relator, em Plenário)

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC) – ... É o relatório que acabo de apresentar a V. Exa., Sr. Presidente, e também aos demais Senadores e Senadoras.
Só um adendo aqui, Sr. Presidente. Por sugestão acordada recentemente aqui, no Plenário, com o Senador Tasso Jereissati, eu vou incluir no art. 37 do Substitutivo o seguinte parágrafo: §5º Além dos insumos previstos no §2º, o CAQ (Custo Aluno-Qualidade), em âmbito nacional considerará, na forma do regulamento, a abordagem por resultados.
Quer dizer, o Senador Tasso Jereissati, empreendedor como é, empresário como é, Governador que foi, quer inserir também o que nós já inserimos em boa parte do texto aqui defendido e do qual aqui foi feita a leitura, que é evidentemente a questão de resultados.
O objetivo maior do Sistema Nacional da Educação é alterar os resultados existente hoje – e alterar, evidentemente, para melhor –, e por isso eu acato a proposta oferecida pelo Senador Tasso Jereissati.
Era esse, Sr. Presidente, o relatório.
O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Weverton. PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA) – O parecer é favorável ao projeto, pela aprovação... nºs nos 2, 3, 4, 8, 11, 12, 20, 22, 24, 25, 26 e 27, pela aprovação parcial das Emendas nºs 7, 17, 18 e 19, na forma da Emenda nº 28, Substitutivo do Relator, com as alterações realizadas em Plenário e pela rejeição das demais emendas.
Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão.
O Senador Esperidião Amin está com a palavra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 51, DE 2022 – PLEN/SF

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019, do Senador Flávio Arns, nos termos da Emenda nº 28, do Relator (Substitutivo).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação para o turno suplementar do Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019, do Senador Flávio Arns, que *institui o Sistema Nacional de Educação, nos termos do art. 23, parágrafo único, e do art. 211 da Constituição Federal*, nos termos da Emenda nº 28, do Relator (Substitutivo), consolidando o adendo do Relator, ambos aprovados pelo Plenário.

Senado Federal, em 9 de março de 2022.

WEVERTON, PRESIDENTE

ELIZIANE GAMA, RELATORA

JORGINHO MELLO

ZEQUINHA MARINHO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 51, DE 2022 – PLEN/SF

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019, do Senador Flávio Arns, nos termos da Emenda nº 28, do Relator (Substitutivo).

Institui o Sistema Nacional de Educação, nos termos do art. 23, parágrafo único, do art. 211 e do art. 214 da Constituição Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar institui o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fixa normas para a cooperação e a colaboração em matéria educacional entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nos termos do art. 23, parágrafo único, do art. 211 e do art. 214 da Constituição Federal.

§ 1º O SNE consiste na articulação dos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a coordenação da União, com vistas à integração de planejamento, formulação, implementação e avaliação de políticas, programas e ações das diferentes esferas governamentais.

§ 2º Lei específica de cada ente federado instituirá os sistemas estaduais, distrital e municipais de educação, respeitadas as diretrizes estabelecidas nesta Lei Complementar, ressalvados os casos dos Municípios optantes por se integrar ao sistema estadual de ensino, conforme disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Art. 2º O SNE será organizado a partir dos seguintes princípios e diretrizes:

I – educação como direito social;

II – igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, inclusive para aqueles que não tiveram oportunidade na idade própria;

III – equidade na alocação de recursos e na definição de políticas públicas na área educacional;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV – governança com base no princípio da gestão democrática da educação e na negociação e pactuação entre os gestores da educação, respeitada a autonomia dos entes subnacionais;

V – integração do planejamento, por meio de planos decenais de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE);

VI – articulação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;

VII – estabelecimento de padrões nacionais de qualidade para a educação básica, consideradas as condições adequadas de oferta e, no caso da educação básica pública, a adoção, como referência, do Custo Aluno Qualidade (CAQ), na forma do § 7º do art. 211 da Constituição Federal;

VIII – garantia de políticas educacionais inclusivas para os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, bem como para crianças e adolescentes cujos direitos tenham sido ameaçados ou violados;

IX – atendimento às necessidades específicas das populações do campo e das comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas, observando em quaisquer processos a consulta prévia e informada à respectiva comunidade;

X – definição de base nacional comum curricular, para orientar a composição do currículo e dos processos de avaliação educacional;

XI – colaboração intersetorial entre educação e outras áreas, como saúde, segurança, proteção da criança e do adolescente, trabalho e emprego, assistência social, previdência, esporte e cultura;

XII – valorização e desenvolvimento profissional permanente dos profissionais da educação, resguardadas a autonomia e a liberdade de atuação do profissional e a contextualização histórica, política, cultural e social do conhecimento;

XIII – gestão democrática da educação pública, baseada na autonomia dos sistemas, estabelecimentos de ensino e órgãos educacionais e na participação da comunidade educacional e da sociedade civil;

XIV – acesso à informação e transparência, garantida a participação social;

XV – promoção dos direitos humanos, da diversidade sociocultural e da sustentabilidade socioambiental;

XVI – redução das desigualdades educacionais, promoção da cidadania e valorização da diversidade;

XVII – combate a qualquer tipo de preconceito, discriminação, violência e intimidação sistemática;

XVIII – proibição de retrocesso na implementação das políticas educacionais e na efetivação do direito à educação;

XIX – respeito à autonomia universitária e à decisão da comunidade acadêmica nas consultas para escolha de dirigentes de instituições públicas de ensino superior;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

XX – promoção do empreendedorismo e da inovação, inclusive por meio de programas e cursos específicos de formação de docentes, visando à conexão entre os conhecimentos técnicos e científicos e o mundo do trabalho e da produção.

Parágrafo único. A critério dos sistemas de ensino, no ano letivo afetado por estado de calamidade pública ou de emergência de saúde pública, serão desenvolvidas atividades pedagógicas não presenciais:

I – na educação infantil, de acordo com os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dessa etapa da educação básica e com as orientações pediátricas pertinentes quanto ao uso de tecnologias da informação e comunicação;

II – no ensino fundamental e no ensino médio, vinculadas aos conteúdos curriculares de cada etapa e modalidade, inclusive por meio do uso de tecnologias da informação e comunicação, cujo cômputo, para efeitos de integralização da carga horária mínima anual, obedecerá a critérios objetivos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

III – na educação superior, vinculadas aos conteúdos curriculares de cada curso, por meio do uso de tecnologias da informação e comunicação, para fins de integralização da respectiva carga horária exigida.

Art. 3º O SNE tem como objetivos:

I – universalizar o acesso à educação básica de qualidade, assegurando a aprendizagem com equidade;

II – erradicar o analfabetismo;

III – fortalecer mecanismos redistributivos, de forma a garantir padrão mínimo de qualidade educacional com equalização de oportunidades educacionais mediante assistência técnica, pedagógica e financeira da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos Estados com relação aos seus Municípios, tendo como referência o CAQ;

IV – garantir adequada infraestrutura física, tecnológica e de pessoal para todas as escolas públicas, inclusive em termos de condições sanitárias, de acessibilidade e de conectividade;

V – articular níveis, etapas e modalidades de ensino, para implementação conjunta de políticas, programas e ações;

VI – racionalizar a aplicação dos recursos públicos vinculados à educação, coordenando esforços entre os entes federados;

VII – zelar pela colaboração das redes pública e privada de educação;

VIII – incorporar tecnologias da informação e do conhecimento nas práticas pedagógicas escolares;

IX – assegurar padrão de qualidade das instituições formadoras de docentes, incluindo prática docente durante o processo de formação;

X – elaborar e cumprir os planos de educação em todos os níveis da Federação;

XI – assegurar a participação democrática nos processos de planejamento, coordenação, gestão e avaliação;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

XII – promover a valorização e o desenvolvimento profissional permanente dos profissionais da educação, considerando ingresso exclusivamente por concurso público, remuneração condigna, carreira atrativa, adequadas condições de trabalho, saúde e piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação básica;

XIII – assegurar o cumprimento do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica em todas as unidades da Federação;

XIV – garantir o acesso à educação básica obrigatória e gratuita de que trata o art. 208 da Constituição Federal, a identificação e o atendimento à demanda de acesso a creche para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e a educação de jovens e adultos para os que não concluíram a educação básica, assegurada a busca ativa;

XV – instituir instâncias permanentes de pactuação federativa para estruturar e desenvolver a cooperação federativa em matéria educacional, potencializando a função redistributiva e supletiva da União em relação aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos Estados em relação aos seus Municípios;

XVI – garantir dotações orçamentárias para o financiamento da educação pública, em todos os níveis, etapas e modalidades, compatíveis com as metas e estratégias definidas nos planos decenais de educação, tendo o CAQ como referência para a consecução do padrão de qualidade no âmbito da educação básica;

XVII – avaliar e regulamentar a oferta do setor público e do setor privado, com transparência e controle social, com vistas a promover a inclusão e a qualidade social da educação;

XVIII – assegurar formação inicial e continuada específica aos profissionais da educação em sua área de atuação, de acordo com as diretrizes nacionais em vigor e nos termos da Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação, construídas com efetiva participação da sociedade;

XIX – garantir o acesso e a permanência na escola dos povos indígenas e quilombolas, cidadãos do campo, pessoas com deficiência, crianças, jovens, adultos e idosos, e de toda a população historicamente excluída;

XX – contribuir para a efetiva implementação da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS ENTES FEDERADOS

Art. 4º No âmbito do SNE, compete à União:

I – coordenar o SNE e efetuar a formulação democrática da política nacional de educação;

II – articular os diferentes níveis e sistemas de ensino;

III – prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com vistas a assegurar a oferta de educação básica pública de qualidade, tendo como referência o CAQ;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV – fomentar a pactuação entre o Estado e seus Municípios, bem como o associativismo municipal;

V – financiar, coordenar, regular, supervisionar e avaliar as instituições públicas federais de educação superior, assim com as instituições de educação básica, técnica e tecnológica que compõem a rede de ensino federal;

VI – coordenar o processo de avaliação e monitoramento do PNE, em colaboração com Estados, Distrito Federal, Municípios e demais instâncias previstas nas leis instituidoras dos planos nacionais de educação;

VII – criar e manter a Comissão Intergestores Tripartite da Educação (Cite);

VIII – criar e manter, no âmbito da Cite, a Câmara de Apoio Normativo (CAN);

IX – manter, no âmbito da Cite, a Câmara Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade (Cifeb);

X – implementar as políticas de avaliação da educação básica e superior, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

XI – manter e gerir o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Sinaeb), o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (Sinaept) e o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes);

XII – promover a integração entre os sistemas estaduais e municipais de avaliação da educação básica e o Sinaeb, conduzido pela União, bem como entre o Sinaeb e o Sinaept;

XIII – promover a articulação das políticas de desenvolvimento da educação superior, especialmente da rede federal de educação superior e tecnológica com as das redes estaduais e municipais de educação, bem como com as da rede privada;

XIV – promover a articulação das políticas de regulação, supervisão e avaliação da educação superior com as políticas de formação inicial e continuada de professores pactuadas na Cite;

XV – manter sistemas de informações e estatísticas educacionais para subsidiar o planejamento da oferta e a pactuação federativa, no âmbito das instâncias permanentes de pactuação federativa previstas no art. 9º;

XVI – cumprir as obrigações articuladas e acordadas no âmbito da Cite;

XVII – assegurar a oferta, a manutenção e o desenvolvimento da educação escolar das populações do campo e das comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas, sem prejuízo das contrapartidas por parte dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 5º No âmbito do SNE, compete aos Estados:

I – coordenar, regulamentar, avaliar e supervisionar seus sistemas de ensino, considerando as necessidades dos Municípios que optem por se integrar ao sistema estadual de ensino;

II – criar e manter a respectiva Comissão Intergestores Bipartite da Educação (Cibe);

III – desenvolver mecanismos específicos para fortalecer a capacidade institucional dos Municípios;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV – definir e aplicar metodologia, em colaboração com os Municípios, para monitorar e avaliar periodicamente os planos estaduais de educação, de modo articulado com a metodologia adotada para monitorar e avaliar o PNE;

V – coordenar, em seu território, mediante pactuação com seus Municípios, no âmbito da respectiva Cibe, a oferta de educação escolar pública obrigatória;

VI – integrar, no território, a oferta de educação escolar pública com os programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, mediante pactuação na Cite e na respectiva Cibe;

VII – prestar assistência técnica e financeira aos Municípios para promover a equalização de oportunidades educacionais, tendo como referência o CAQ;

VIII – desenvolver sistemas próprios de avaliação da educação básica, em articulação com os Municípios;

IX – assegurar a integração entre seus sistemas próprios de avaliação da educação básica e da educação profissional e tecnológica e os respectivos sistemas nacionais de avaliação conduzidos pela União;

X – articular suas políticas de desenvolvimento da educação superior com as da União, com as da sua rede de educação básica e com as das redes de educação básica de seus Municípios;

XI – cumprir as obrigações pactuadas no âmbito da Cite e da respectiva Cibe.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso VII do *caput* deste artigo, respeitada a autonomia dos entes federativos, consideram-se como prioritários, na forma do regulamento, os sistemas de ensino que apresentarem situação crítica de desempenho nos indicadores das avaliações educacionais e maior carência de recursos para cumprimento dos padrões mínimos de qualidade.

Art. 6º No âmbito do SNE, compete aos Municípios:

I – coordenar, regulamentar, avaliar e supervisionar os seus sistemas de ensino, salvo os casos em que optem por se integrar ao sistema estadual de ensino, conforme disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

II – integrar nos respectivos territórios a oferta de educação escolar pública com os programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, de acordo com pactuação estabelecida na Cite e na Cibe correspondente;

III – organizar e dimensionar a demanda local, com apoio do respectivo Estado, como forma de subsidiar o planejamento regional da oferta de educação escolar pública;

IV – elaborar o plano municipal de educação, com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil e em consonância com os planos estadual e nacional de educação;

V – monitorar e avaliar periodicamente o respectivo plano municipal de educação, de modo articulado com as metodologias adotadas para monitorar e avaliar o PNE e o correspondente plano estadual de educação;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VI – assegurar a integração entre sistemas próprios de avaliação da educação básica e o Sinaeb, conduzido pela União;

VII – cumprir as obrigações pactuadas no âmbito da Cite e da respectiva Cibe.

Art. 7º É facultado aos entes federados promover formas de associação federativa para financiar e executar programas, projetos e ações na área da educação, observadas as necessidades, especificidades e identidades educacionais, sociais, econômicas e culturais dos envolvidos.

Art. 8º Ao Distrito Federal aplicam-se, no que couber, as disposições dos arts. 5º e 6º.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO (SNE)

Seção I
Das Instâncias Permanentes de Pactuação Federativa

Art. 9º São instâncias permanentes de pactuação federativa:

I – a Comissão Intergestores Tripartite da Educação (Cite), instância de âmbito nacional, responsável pela negociação e articulação entre gestores dos três níveis de governo;

II – as Comissões Intergestores Bipartites da Educação (Cibes), instâncias de âmbito subnacional, responsáveis pela negociação e pactuação entre gestores da educação de Estados e Municípios.

§ 1º A Cite e as Cibes são os fóruns responsáveis por definir parâmetros, diretrizes educacionais e aspectos operacionais, administrativos e financeiros do regime de colaboração, na forma desta Lei Complementar, com vistas à gestão coordenada da política educacional.

§ 2º A Cite e as Cibes serão criadas por ato do respectivo Poder Executivo, resguardadas a participação e a representatividade das esferas de governo que as compõem, nos termos desta Lei Complementar.

§ 3º As instâncias permanentes de pactuação federativa deverão instituir espaços de formação inicial e continuada de seus representantes em relação aos temas atinentes à sua esfera de atuação.

Art. 10. As deliberações da Cite e das Cibes serão tomadas por unanimidade, na forma de seus respectivos regimentos internos.

§ 1º As deliberações das quais resultarem obrigações administrativas ou financeiras a ente federado serão acompanhadas de estimativas e memória de cálculo do impacto orçamentário-financeiro, que serão publicadas junto com as atas, na forma do § 2º e do regulamento.

§ 2º As deliberações serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas conforme o regimento interno de cada Comissão e publicadas nos respectivos sítios eletrônicos.

Art. 11. Os gestores responsáveis pela política educacional em cada nível de governo compõem a Cite e as Cibes, de acordo com o disposto nesta Lei Complementar.

§ 1º A composição da Cite será formalizada em ato do Ministro de Estado da Educação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º No âmbito da Cite, os representantes dos Estados e dos Municípios devem ser, respectivamente, secretários de Estado de educação e dirigentes municipais de educação.

§ 3º A composição das Cibes será formalizada em ato do secretário de Estado da educação competente.

§ 4º A participação na Cite e nas Cibes é função não remunerada de relevante interesse público, e seus membros, quando convocados, farão jus a transporte e diárias.

§ 5º É facultada às Comissões a criação de grupos de trabalho e de câmaras técnicas, de acordo com temas específicos, contando com a participação de especialistas e representantes da sociedade civil organizada.

§ 6º No âmbito da Cite, serão instaladas as seguintes câmaras técnicas, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias:

I – Câmara de Apoio Normativo (CAN);

II – Câmara Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade (Cifeb).

§ 7º As despesas da Cite correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas ao Ministério da Educação (MEC), salvo transportes e diárias.

§ 8º Instâncias das áreas de planejamento, orçamento ou finanças dos respectivos entes federados deverão ser consultadas em questões atinentes à sua esfera de atuação.

Art. 12. Em suas deliberações, as comissões permanentes de pactuação federativa deverão considerar, à luz da realidade social da União e de cada Estado, as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas.

Art. 13. A Cite e as Cibes deverão considerar, em suas deliberações, as necessidades específicas da educação inclusiva e do atendimento a crianças e adolescentes cujos direitos tenham sido ameaçados ou violados.

Subseção I
Da Comissão Intergestores Tripartite da Educação (Cite)

Art. 14. A Cite é composta paritariamente por gestores representantes dos três níveis de governo, da seguinte forma:

I – 5 (cinco) representantes da União e 5 (cinco) suplentes, sendo 1 (um) representante e 1 (um) suplente indicados pelo Ministro de Estado da Economia e 4 (quatro) representantes e 4 (quatro) suplentes indicados pelo Ministro de Estado da Educação, que presidirá a Comissão;

II – 5 (cinco) representantes dos Estados e 5 (cinco) suplentes, sendo 1 (um) de cada região do País, indicados pelo presidente do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Educação (Consed);

III – 5 (cinco) representantes dos Municípios e 5 (cinco) suplentes, sendo 1 (um) de cada região do País, indicados pelo presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 1º O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) subsidiarão tecnicamente a tomada de decisão no âmbito da Cite, sem prejuízo de consulta a outras instituições e órgãos técnicos.

§ 2º A Cite será regida por regimento interno, por ela elaborado e aprovado de forma unânime.

§ 3º A Cite ouvirá entidades representativas da rede privada de educação, quando tratar de matéria afeta a esse segmento.

§ 4º A Cite contará com estrutura técnica e administrativa definida em regimento interno, mantida pelo MEC.

§ 5º A Cite elaborará normas operacionais básicas resultantes das negociações realizadas no âmbito da sua esfera de atuação, de efeito vinculante e cumprimento obrigatório por todas as instâncias envolvidas.

§ 6º As decisões tomadas no âmbito da Cite deverão estar em consonância com as metas e estratégias do PNE vigente.

Art. 15. Compete à Cite estabelecer:

I – a assistência técnica e financeira da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, respeitada a autonomia de cada ente;

II – as contrapartidas, por parte dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, à assistência técnica e financeira da União;

III – os parâmetros nacionais de qualidade e de acesso para todas as etapas, as modalidades e os tipos de estabelecimento de ensino da educação básica pública;

IV – as diretrizes e a metodologia para a formulação do CAQ nacional, com base em proposta tecnicamente fundamentada e conforme o § 3º do art. 38;

V – as diretrizes para o estabelecimento nas Cibes do valor do CAQ de âmbito estadual, com base em proposta técnica fundamentada, e os valores do CAQ de âmbito estadual, após análise técnica das propostas das Cibes;

VI – os subsídios para a elaboração das diretrizes nacionais das carreiras docentes da educação básica pública;

VII – os subsídios para a elaboração das diretrizes para os processos nacionais de avaliação da educação escolar pública;

VIII – os subsídios para a elaboração da política de formação inicial e continuada de professores, com base em quantificação objetiva da demanda;

IX – os subsídios para a elaboração das diretrizes para a implementação e atualização periódica da base nacional comum curricular;

X – as diretrizes para o planejamento regional a ser realizado pelas Cibes;

XI – as diretrizes para o fortalecimento da capacidade institucional dos entes subnacionais;

XII – os subsídios para a elaboração das estratégias para a seleção e formação de gestores escolares;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

XIII – as diretrizes para quantificação, identificação, busca ativa e outras estratégias voltadas a crianças e jovens fora da escola;

XIV – as diretrizes para cessão, doação e permuta de infraestrutura escolar, móveis e servidores públicos;

XV – a matriz de responsabilidades dos entes federativos para a execução das estratégias do PNE definidas em lei;

XVI – as diretrizes para avaliação e monitoramento do PNE;

XVII – a suplementação financeira da União a Estados e Municípios, nos termos do art. 40;

XVIII – outros temas relacionados ao planejamento e à formulação da política nacional de educação básica.

§ 1º No estabelecimento das contrapartidas de que trata este artigo, a Cite considerará indicadores de gestão relativos às redes e secretarias de educação.

§ 2º Os repasses financeiros poderão ser suspensos caso a União identifique o descumprimento das contrapartidas fixadas pela Cite.

§ 3º Os critérios legais e infralegais para a distribuição da assistência financeira da União, incluindo seus programas suplementares, deverão ter em vista sua função redistributiva, privilegiando os entes federados com piores condições fiscais ou socioeconômicas.

Subseção II
Das Comissões Intergestores Bipartites da Educação (Cibes)

Art. 16. As Cibes são compostas paritariamente por gestores representantes dos governos estaduais e dos respectivos governos municipais, da seguinte forma:

I – 5 (cinco) representantes do Estado, dentre eles o Secretário Estadual de Educação, que presidirá a Comissão, e 5 (cinco) suplentes;

II – 5 (cinco) representantes dos Municípios do Estado e 5 (cinco) suplentes, titulares das secretarias municipais de educação, indicados pelo presidente da seccional da Undime no Estado.

§ 1º A composição de cada Cibe será formalizada em ato do Secretário Estadual de Educação competente.

§ 2º Cada Cibe poderá convocar órgãos de pesquisa e outras instituições do respectivo Estado, a fim de subsidiar tecnicamente a tomada de decisão.

§ 3º Cada Cibe elaborará normas operacionais básicas resultantes das pactuações realizadas, de efeito vinculante e cumprimento obrigatório por todas as instâncias envolvidas.

Art. 17. Cada Cibe será regida por regimento interno, por ela elaborado e aprovado, de forma unânime, e publicado em portaria do Secretário de Estado da Educação.

Art. 18. Compete às Cibes pactuar, em cada Estado e, no que couber, no Distrito Federal:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I – o planejamento regional da política de educação do Estado e de seus Municípios;

II – as diretrizes para o fortalecimento da capacidade institucional dos Municípios;

III – a assistência técnica e financeira do Estado aos Municípios, respeitada a autonomia de cada ente;

IV – as contrapartidas dos Municípios à assistência técnica e financeira do Estado;

V – os parâmetros, as metas e as contrapartidas para a realização de transferências voluntárias pelo Estado, respeitada a autonomia de cada ente;

VI – a repartição da oferta do ensino fundamental entre o Estado e seus Municípios;

VII – os subsídios para a elaboração das diretrizes e estratégias de transição entre etapas, modalidades e redes de ensino, considerando a equidade de aprendizagem e a progressão adequada dos estudantes;

VIII – a articulação dos calendários escolares do sistema estadual e dos sistemas municipais de ensino;

IX – os parâmetros, metas e contrapartidas, no âmbito estadual, para a execução compartilhada de programas estaduais de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde do educando;

X – os subsídios para a elaboração de diretrizes e estratégias das carreiras docentes da educação básica pública no âmbito estadual, a partir das diretrizes pactuadas na Cite;

XI – a realização de compras regionais, mediante sistema de registro de preços em escala estadual;

XII – os procedimentos para cessão, doação e permuta de infraestrutura escolar, móveis e servidores públicos, a partir de diretrizes estabelecidas na Cite;

XIII – os subsídios para o estabelecimento das formas de implementação do currículo no território, em conformidade com a base nacional comum curricular e as demais normas nacionais, apoiando a elaboração dos currículos das redes de ensino e dos projetos pedagógicos das escolas;

XIV – os subsídios para a elaboração de diretrizes e estratégias para a seleção e formação de gestores escolares;

XV – as dimensões dos sistemas de ensino a serem avaliadas no âmbito de sistemas estaduais de avaliação da educação básica;

XVI – as diretrizes para quantificação, identificação e implementação compartilhada de programas de busca ativa e de outras estratégias voltadas às crianças e aos jovens fora da escola;

XVII – o envio à Cite de proposta de cálculo do CAQ no âmbito estadual, a partir de metodologia pactuada na Cite;

XVIII – outros temas relacionados ao planejamento, à formulação e à execução da política de educação básica no Estado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parágrafo único. O planejamento anual da oferta de educação escolar pública no Estado será aprovado em cada Cibe até o dia 31 de julho de cada exercício, para vigência no exercício seguinte.

Seção II
Da Câmara de Apoio Normativo (CAN)

Art. 19. A CAN é a instância consultiva nacional de negociação e pactuação, entre representantes dos órgãos normativos dos sistemas de ensino dos três níveis de governo, de diretrizes nacionais normativas para a educação.

Art. 20. A CAN tem as seguintes atribuições:

I – prestar assessoria técnico-normativa à Cite;

II – discutir e contribuir com o processo de elaboração de diretrizes nacionais pelo CNE;

III – apoiar o desenvolvimento de mecanismos de implementação das diretrizes nacionais nos sistemas federal, distrital, estaduais e municipais de ensino;

IV – desenvolver mecanismos de fortalecimento dos conselhos de educação estaduais e municipais de ensino;

V – apresentar propostas para a elaboração de diretrizes complementares no âmbito dos respectivos conselhos de educação;

VI – propor a uniformização das normas de competência estadual, no que couber, e especificamente as relativas à certificação para a educação profissional e tecnológica.

Art. 21. A CAN é composta por representantes das instâncias normativas dos três níveis de governo, da seguinte forma:

I – 5 (cinco) representantes do CNE;

II – 5 (cinco) representantes dos Conselhos Estaduais de Educação, assegurada a participação de cada uma das 5 (cinco) regiões político-administrativas do Brasil, indicados pelo Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação (Foncede);

III – 5 (cinco) representantes dos Conselhos Municipais de Educação, assegurada a participação de cada uma das 5 (cinco) regiões político-administrativas do Brasil, indicados pela União dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME).

§ 1º Para cada um dos representantes referidos nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo, será designado o respectivo suplente.

§ 2º A participação na CAN é função não remunerada de relevante interesse público, e seus membros, quando convocados, farão jus a transporte e diárias.

§ 3º As despesas da CAN correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas ao MEC.

Seção III
Da Câmara Intergovernamental de Financiamento da Educação Básica de Qualidade (Cifeb)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 22. A Cifeb é a instância responsável por definir, acompanhar e monitorar as diretrizes de financiamento estabelecidas no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

§ 1º Compete à Cifeb:

I – especificar anualmente, observados os limites definidos na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, as diferenças e as ponderações aplicáveis:

a) às diferentes etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica, observado o disposto no art. 9º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, considerada a correspondência ao custo médio da respectiva etapa, modalidade e tipo de estabelecimento de ensino da educação básica;

b) ao nível socioeconômico dos educandos, aos indicadores de disponibilidade de recursos vinculados à educação e aos indicadores de utilização do potencial de arrecadação tributária de cada ente federado, nos termos do art. 10 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

II – monitorar e avaliar as condicionalidades definidas no § 1º do art. 14 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com base em proposta tecnicamente fundamentada do Inep;

III – aprovar a metodologia de cálculo do custo médio das diferentes etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica, elaborada pelo Inep, consideradas as respectivas especificidades e os insumos necessários para a garantia de sua qualidade;

IV – aprovar a metodologia de cálculo dos indicadores de nível socioeconômico dos educandos, elaborada pelo Inep, e as metodologias de cálculo da disponibilidade de recursos vinculados à educação e do potencial de arrecadação tributária de cada ente federado, elaboradas pelo Ministério da Economia;

V – aprovar a metodologia de cálculo dos indicadores de atendimento e melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica, referidos no inciso III do *caput* do art. 5º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, elaborada pelo Inep, observado o disposto no § 2º do art. 14 da mesma Lei;

VI – aprovar a metodologia de aferição das condicionalidades referidas no inciso III do *caput* do art. 5º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, elaborada pelo Inep, observado o disposto no § 1º do art. 14 da mesma Lei;

VII – aprovar a metodologia de cálculo do indicador referido no parágrafo único do art. 28 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, elaborada pelo Inep, para aplicação, pelos Municípios, de recursos da complementação-VAAT na educação infantil;

VIII – aprovar a metodologia de apuração e monitoramento do exercício da função redistributiva dos entes em relação a suas escolas, de que trata o § 2º do art. 25 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, elaborada pelo MEC;

IX – elaborar ou requisitar a elaboração de estudos técnicos pertinentes, sempre que necessário;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

X – elaborar seu regimento interno, por meio de portaria do Ministro de Estado da Educação;

XI – exercer outras atribuições conferidas em lei.

§ 2º Serão adotados como base para a decisão da Cifeb os dados do censo escolar anual mais atualizado realizado pelo Inep.

§ 3º A existência prévia de estudos sobre custos médios das etapas, modalidades e tipos de ensino, nível socioeconômico dos estudantes, disponibilidade de recursos vinculados à educação e potencial de arrecadação de cada ente federado, anualmente atualizados e publicados pelo Inep, é condição indispensável para decisão, pela Cifeb, de promover alterações na especificação das diferenças e das ponderações referidas no inciso I do § 1º deste artigo.

§ 4º A Cifeb exercerá suas competências em observância às garantias estabelecidas nos incisos I, II, III e IV do *caput* do art. 208 da Constituição Federal e às metas do PNE.

§ 5º No ato de publicação das ponderações dispostas no inciso I do § 1º deste artigo, a Cifeb deverá publicar relatório detalhado com a memória de cálculo sobre os custos médios, as fontes dos indicadores utilizados e as razões que levaram à definição dessas ponderações.

§ 6º A deliberação da Cifeb referente ao indicador de disponibilidade de recursos vinculados à educação, de que trata o inciso IV do § 1º deste artigo, ocorrerá até o dia 31 de outubro do ano anterior ao exercício de referência e será registrada em ata circunstanciada, lavrada conforme seu regimento interno.

§ 7º Para fins do disposto no § 6º deste artigo, a metodologia de cálculo do indicador de disponibilidade de recursos vinculados à educação deverá ser encaminhada à Cifeb com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 23. A Cifeb será composta de:

I – 5 (cinco) representantes do MEC, incluídos 1 (um) representante do Inep e 1 (um) representante do FNDE;

II – 1 (um) representante dos secretários estaduais de educação de cada uma das 5 (cinco) regiões político-administrativas do Brasil indicado pelas seções regionais do Consed;

III – 1 (um) representante dos secretários municipais de educação de cada uma das 5 (cinco) regiões político-administrativas do Brasil indicado pelas seções regionais da Undime.

§ 1º As deliberações da Cifeb serão registradas em ata circunstanciada, lavrada conforme seu regimento interno.

§ 2º As deliberações relativas à especificação das ponderações constarão de resolução publicada no Diário Oficial da União até o dia 31 de julho de cada exercício, para vigência no exercício seguinte.

§ 3º A participação na Cifeb é função não remunerada de relevante interesse público, e seus membros, quando convocados, farão jus a transporte e diárias.

§ 4º Para cada um dos representantes referidos nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo, será designado o respectivo suplente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 5º As despesas da Cifeb correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas ao MEC.

Seção IV
Dos Conselhos, das Conferências e dos Fóruns de Educação

Subseção I
Dos Conselhos

Art. 24. Os Conselhos de Educação são órgãos instituídos por lei específica de cada ente federado, com função normativa, deliberativa e de assessoramento técnico ao Poder Executivo, com representatividade do poder público e da sociedade civil, compreendendo:

I – o CNE, no âmbito do sistema nacional de educação;

II – os Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação, no âmbito de seus respectivos sistemas de ensino.

§ 1º As atribuições dos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação serão exercidas nos limites das competências fixadas por suas leis instituidoras e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

§ 2º Incumbe aos Poderes Executivos assegurar, na esfera de sua atuação, a autonomia técnico-pedagógica, administrativa e financeira dos Conselhos, por meio de dotação orçamentária própria.

§ 3º É garantida a eleição do presidente da instituição entre os pares dos respectivos Conselhos, na forma do regulamento.

Art. 25. Os Conselhos Estaduais de Educação terão entre seus conselheiros a representação da Undime no respectivo Estado e, na forma do regulamento, dos profissionais da educação.

Subseção II
Das Conferências e dos Fóruns de Educação

Art. 26. A União promoverá, a cada 4 (quatro) anos, a realização de conferência nacional de educação, precedida de conferências municipais, distrital e estaduais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação.

Art. 27. O Fórum Nacional de Educação, de caráter permanente, é espaço participativo de mobilização, interlocução e consulta à sociedade, com a função de articular e coordenar as conferências de educação e de monitorar e avaliar a execução do PNE.

§ 1º O Fórum Nacional de Educação, instituído e regulamentado por ato normativo do órgão competente da administração pública federal na área da educação, será composto por representantes:

I – do órgão instituidor;

II – das Secretarias Estaduais, Distrital e Municipais de Educação;

III – dos Conselhos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais de Educação;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV – de entidades representativas de estabelecimentos de ensino, públicos e privados, da educação básica e superior;

V – de entidades representativas dos trabalhadores em educação básica e superior, pública e privada, incluindo professores e demais servidores, e dos trabalhadores em geral, incluindo centrais sindicais;

VI – de entidades representativas dos estudantes da educação básica e superior;

VII – de entidades representativas de pais e responsáveis pelos estudantes;

VIII – de sociedades e associações científicas;

IX – de entidades de estudos e pesquisa em educação;

X – de movimentos em defesa da educação e outros movimentos sociais;

XI – de entidades representativas de segmentos produtivos da sociedade com interface com a educação;

XII – de outras entidades relevantes para o desenvolvimento da educação.

§ 2º Em cada ente federado será constituído Fórum de Educação, com atribuições similares, no âmbito de seu território, às do Fórum Nacional de Educação.

§ 3º As entidades, sociedades, associações e movimentos referidos no § 1º deste artigo contemplarão ao menos os seguintes critérios com relação ao seu perfil:

I – amplo reconhecimento público em, ao menos, 1 (um) segmento da educação escolar ou setor da sociedade, conforme disposto em regulamento;

II – abrangência nacional, tendo atuação em todas as regiões geográficas do País na área da educação;

III – atuação efetiva de, no mínimo, 4 (quatro) anos na área da educação;

IV – comprovação de filiados, associados e pessoas representadas pela sua atuação.

§ 4º A composição do Fórum Nacional de Educação poderá ser alterada, exclusivamente, por decisão do seu Pleno, em reunião ordinária marcada com esse objetivo, com presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5º As despesas relativas ao funcionamento dos Fóruns Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais de Educação deverão ser previstas nos orçamentos anuais dos respectivos entes da Federação, de modo a assegurar adequadas condições de funcionamento.

§ 6º A participação nos Fóruns de Educação é função não remunerada de relevante interesse público, e seus membros, quando convocados, farão jus a transporte e diárias, bem como a condições adequadas de trabalho.

Art. 28. Será instituído e regulamentado por ato normativo do órgão competente da administração pública federal na área da educação o Fórum de Valorização dos Profissionais da Educação, com os seguintes objetivos:

I – acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – propor à Cite estratégias para a obtenção e a organização de informações sobre o cumprimento do piso pelos entes federativos, bem como sobre os planos de carreira e remuneração;

III – contribuir para a regulamentação do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal;

IV – acompanhar a evolução da remuneração dos profissionais da educação por meio de fontes oficiais de pesquisa e informação;

V – contribuir para a formulação de políticas voltadas à garantia da valorização dos profissionais da educação básica e superior, pública e privada, com relação à formação inicial e continuada, carreira, remuneração, salário, condições de saúde e relações democráticas de trabalho, em sintonia com as metas e estratégias do plano decenal de educação vigente;

VI – contribuir para a formulação de diretrizes nacionais de carreira e de formação inicial e continuada.

§ 1º O Fórum de Valorização dos Profissionais da Educação terá a seguinte composição:

I – 3 (três) representantes e 3 (três) suplentes do órgão instituidor;

II – 3 (três) representantes e 3 (três) suplentes das Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal, indicados pelo Consed;

III – 3 (três) representantes e 3 (três) suplentes das Secretarias de Educação dos Municípios, indicados pela Undime;

IV – 3 (três) representantes e 3 (três) suplentes dos profissionais da educação básica pública, indicados pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE);

V – 1 (um) representante e 1 (um) suplente dos servidores federais da educação básica, profissional e tecnológica, indicados pelo Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (Sinasefe);

VI – 1 (um) representante e 1 (um) suplente dos trabalhadores técnico-administrativos em instituições de ensino superior públicas, indicados pela Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil (Fasubra);

VII – 1 (um) representante e 1 (um) suplente dos docentes do ensino superior, indicados pelo Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (Andes-SN);

VIII – 1 (um) representante e 1 (um) suplente dos professores de instituições federais de ensino superior e de ensino básico técnico e tecnológico, indicados pela Federação de Sindicatos de Professores e Professoras de Instituições Federais de Ensino Superior e de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Proifes);

IX – 1 (um) representante e 1 (um) suplente de entidade científica com atuação no campo da formação e valorização dos profissionais da educação, indicados pela Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (Anfope);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

X – 1 (um) representante e 1 (um) suplente de entidade representativa de profissionais da educação do setor privado, indicados pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (Contee).

§ 2º As reuniões do Fórum de Valorização dos Profissionais da Educação serão registradas em ata circunstanciada, lavrada conforme os dispositivos do seu regimento interno.

§ 3º O órgão instituidor do Fórum de Valorização dos Profissionais da Educação assegurará as adequadas condições para seu funcionamento.

§ 4º A participação no Fórum de Valorização dos Profissionais da Educação é função não remunerada de relevante interesse público, e seus membros, quando convocados, farão jus a transporte e diárias, bem como a condições adequadas de trabalho.

Seção V
Dos Instrumentos do SNE

Art. 29. São instrumentos do SNE:

I – as pactuações da Cite e das Cibes, descritas em normas operacionais básicas e atas de reuniões lavradas e publicadas;

II – o planejamento e a avaliação periódicos e participativos da educação;

III – os planos decenais de educação nacional, estaduais, distrital e municipais;

IV – os mecanismos automáticos de redistribuição de recursos, tais como as transferências financeiras legais e constitucionais;

V – os consórcios, convênios, acordos de cooperação técnica e outras formas de associação federativa previstas em lei;

VI – as avaliações educacionais;

VII – os territórios etnoeducacionais indígenas;

VIII – a integração de infraestrutura e de plataformas tecnológicas.

Art. 30. Lei estabelecerá o PNE, de duração decenal, com o objetivo de articular o SNE, em regime de colaboração, e de definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação.

Art. 31. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estabelecerão em lei seus respectivos planos de educação, em consonância com as diretrizes, objetivos, metas e estratégias previstas no PNE, em calendário articulado ao da discussão e ao da publicação desse Plano.

Art. 32. Os processos de elaboração, monitoramento e avaliação dos planos de educação serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 33. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência de cada PNE, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao PNE do período subsequente, fundamentado em diagnóstico e avaliação global, elaborados com auxílio do Inep e do FNDE.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parágrafo único. A avaliação global sobre o PNE em vigência, que será conduzida pelo MEC, com apoio do Inep, deverá ser publicizada antes do envio do projeto de lei e terá os seguintes componentes, sem prejuízo de outros:

I – possíveis razões dos resultados alcançados para as metas e estratégias estipuladas;

II – balanço sobre a metodologia de planejamento empregada;

III – eficácia do PNE como instrumento ordenador de prioridades e orientador das políticas e programas da União e dos demais entes;

IV – eficácia da integração do PNE com os demais instrumentos de planejamento governamental;

V – atuação das instâncias e órgãos de controle, monitoramento, acompanhamento e avaliação do PNE.

Subseção I
Dos Territórios Etnoeducacionais Indígenas

Art. 34. Os entes federativos organizarão seus sistemas de modo a garantir regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que considerem territórios etnoeducacionais e para a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 1º Os territórios etnoeducacionais, construídos com a participação dos povos indígenas, observada a sua territorialidade e respeitadas suas necessidades e especificidades, são formas de organização mediante as quais a União presta apoio técnico e financeiro às ações voltadas à ampliação da oferta da educação escolar às comunidades indígenas.

§ 2º A educação escolar indígena será organizada com a participação dos povos indígenas, observada a sua territorialidade e respeitadas suas necessidades, considerando a legislação vigente e as diretrizes nacionais aprovadas pelo CNE.

§ 3º A educação indígena terá processo específico de avaliação, a ser regulamentado em instrumento próprio.

§ 4º Serão criados fóruns permanentes de negociação, com representantes dos gestores da educação e das comunidades indígenas em cada sistema de ensino, para discutir e definir a regulamentação, a pactuação, a implementação e a operacionalidade das políticas voltadas aos povos indígenas, com ampla participação das comunidades, notadamente por meio das conferências de educação escolar indígena.

§ 5º Em quaisquer circunstâncias, no caso dos estabelecimentos de ensino instalados em terras indígenas, decisões que envolvam gestão implicarão declaração de anuência subscrita por cacique e lideranças da comunidade indígena, em respeito aos direitos desses povos a uma educação específica, diferenciada, intercultural, bilíngue/multilíngue e comunitária.

CAPÍTULO IV
DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Seção I
Do Financiamento da Educação Básica

Art. 35. O financiamento da educação básica nacional, de responsabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de atender às regras estabelecidas na Constituição Federal, na legislação e nas normas aplicáveis, será orientado pela construção de equidade no financiamento dos sistemas públicos de educação básica, por padrão mínimo de qualidade pactuado no âmbito da Cite e pelo correspondente CAQ, referido no § 7º do art. 211 da Constituição Federal.

Art. 36. A equalização de oportunidades na educação básica entre as redes públicas de ensino será realizada por meio do Fundeb, de que trata o art. 212-A da Constituição Federal, e por outras fontes alocadas à função supletiva da União e dos Estados, nos termos do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Parágrafo único. As transferências voluntárias da União aos Estados, ao Distrito Federal e ao Municípios, e dos Estados a seus Municípios, respectivamente, serão precedidas de pactuação na Cite e na Cibe de cada Estado, que fixarão diretrizes, critérios e contrapartidas pertinentes, se for o caso.

Subseção I
Do Custo Aluno Qualidade (CAQ)

Art. 37. Fica estabelecido o CAQ como expressão do valor nacional por aluno necessário, em cada etapa, modalidade e tipo de estabelecimento de ensino, a cada ano, à garantia do padrão mínimo de qualidade a que se referem os §§ 1º e 7º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 1º O CAQ constituirá parâmetro referencial orientador para a alocação dos recursos disponíveis para manutenção e desenvolvimento do ensino nos entes federados.

§ 2º O CAQ em âmbito nacional preverá insumos relacionados às seguintes dimensões, sem prejuízo de outras:

I – estrutura física, tecnológica e de pessoal das escolas e das redes públicas de educação básica;

II – estrutura das carreiras docentes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

III – gestão democrática;

IV – programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, entre outros;

V – indicadores de gestão.

§ 3º Os indicadores de gestão considerarão as seguintes dimensões, sem prejuízo de outras:

I – estrutura dos planos de carreira estaduais e municipais, considerando:

a) a adoção de cargo único de professor;

b) a jornada de trabalho;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

c) a dispersão salarial, a amplitude da carreira e os critérios de progressão;

d) a porcentagem de professores temporários ou com vínculo precário em relação ao total de docentes;

II – eficiência das redes estaduais e municipais, considerando:

a) a relação professor-aluno;

b) a relação entre profissionais do magistério em efetivo exercício e em funções administrativas ou de suporte à docência;

c) a relação entre servidores da secretaria de educação e o número de matrículas da respectiva rede de ensino;

d) o quantitativo de professores afastados, licenciados ou cedidos a outros órgãos;

e) resultados educacionais, inclusive os relacionados à aprendizagem e ao fluxo escolar, consideradas as condições socioeconômicas e fiscais do ente federado.

§ 4º A definição do CAQ deverá considerar o orçamento público anual de cada ente federado e as necessidades e especificidades locais.

§ 5º Além dos insumos previstos no § 2º, o CAQ em âmbito nacional considerará, na forma do regulamento, a abordagem por resultados.

Art. 38. Compete à Cite definir o CAQ em nível nacional, de acordo com as características das etapas e modalidades de ensino, respeitado o disposto no § 2º do art. 40 e os seguintes aspectos:

I – fatores de ponderação do Fundeb, de que trata o art. 212-A da Constituição Federal;

II – indicadores de vulnerabilidade social.

§ 1º Ao Inep compete realizar estudos técnicos com vistas a subsidiar a definição e a atualização do CAQ em âmbito nacional, sem prejuízo da colaboração de outras instituições.

§ 2º A definição do CAQ nacional deverá ser precedida da apresentação de pelo menos 1 (uma) proposta tecnicamente fundamentada, que considere os impactos administrativos e orçamentários, a ser elaborada pelo Inep.

§ 3º A metodologia e os cálculos utilizados para pactuação do padrão mínimo de qualidade do ensino na educação básica e do CAQ em âmbito nacional serão atualizados e publicados até o final de cada ano, com validade para o ano subsequente.

Art. 39. Compete às Cibes, considerando a proposta técnica elaborada pelo Inep para cada Estado, proporem à Cite o CAQ nos respectivos Estados, a partir da pactuação acerca da compatibilidade entre o CAQ em âmbito nacional e a efetiva disponibilidade de recursos financeiros em cada Estado para aplicação em manutenção e desenvolvimento de ensino.

Parágrafo único. A Cite aprovará a definição do CAQ de cada Estado, podendo ajustar a proposta da respectiva Cibe, de modo fundamentado, sem prescindir do atendimento às especificidades regionais e locais, de acordo com os parâmetros de aplicação da metodologia de CAQ definida pela Cibe.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 40. É facultada à União, na forma da lei, a suplementação de recursos financeiros aos entes federados cuja disponibilidade de recursos para manutenção de desenvolvimento do ensino não permita assegurar a implementação de padrão mínimo de qualidade.

§ 1º O valor do CAQ em âmbito nacional será progressivamente assegurado a todos os estabelecimentos públicos de educação básica do País.

§ 2º A suplementação financeira referida no *caput*:

I – terá como referência o CAQ aplicável à cada ente federado e a disponibilidade orçamentária anual da União;

II – será calculada considerando:

a) os recursos já obrigatoriamente distribuídos pela complementação da União ao Fundeb, nos termos da legislação específica;

b) os demais recursos da União distribuídos aos entes federados para manutenção e desenvolvimento do ensino e para os programas suplementares de apoio ao estudante da educação básica; e

c) os demais recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios vinculados à educação;

III – será definida pela Cite, respeitada a unanimidade prevista no art. 10 desta Lei Complementar e as diretrizes previstas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Seção II
Do Financiamento da Educação Superior

Art. 41. Cabe a cada ente federado assegurar, anualmente, na lei orçamentária, recursos suficientes para manutenção e desenvolvimento das instituições de educação superior por ele mantidas.

Art. 42. É facultado à União participar do financiamento das instituições estaduais e municipais de educação superior, mediante convênios ou consórcios públicos.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput,* serão atendidas as seguintes condições:

I – existência de dotação orçamentária específica;

II – estabelecimento de contrapartidas para a expansão da oferta de vagas e de qualificação dos cursos e programas na rede federal de ensino e para a criação de novos estabelecimentos e cursos de ensino superior, observada a existência de dotação orçamentária específica.

Art. 43. A União manterá, nos termos da lei, programas de assistência estudantil, ação afirmativa e inclusão social para os estudantes matriculados em sua rede de instituições de educação superior e de educação profissional e tecnológica.

Art. 44. A União manterá, nos termos da lei, programas de financiamento estudantil, por meio de subsídios tributários, financeiros ou creditícios, para estudantes em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

situação de vulnerabilidade socioeconômica matriculados em instituições privadas de educação superior.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Art. 45. O processo de avaliação dos sistemas de ensino compreenderá, entre outras, ações para:

I – realizar processo nacional de avaliação das condições de oferta, das condições socioeconômicas dos estudantes e de rendimento escolar, na educação básica e na educação superior;

II – avaliar e divulgar os resultados de projetos e experiências educacionais desenvolvidos nas escolas;

III – assegurar as condições adequadas para o processo de avaliação institucional na educação básica, na educação profissional e tecnológica e na educação superior, provendo os meios necessários para sua realização e promovendo avaliação participativa pelos membros da comunidade educacional;

IV – organizar, manter e disseminar dados e informações sobre avaliação da educação básica, da educação profissional e tecnológica e da educação superior, que considerem os recortes de renda, raça/cor, etnia, sexo, idade, identidade de gênero, deficiência, localidade, região e diversidade sexual;

V – elaborar e divulgar índices para a avaliação dos sistemas de ensino, de acordo com a legislação vigente;

VI – avaliar a qualidade das instituições formadoras e dos cursos de formação docente;

VII – desenvolver e implementar sistemas de informação e documentação;

VIII – articular-se com instituições nacionais, estrangeiras e internacionais, mediante acordos de cooperação;

IX – desenvolver de modo democrático sistemas e projetos de avaliação institucional da educação.

Art. 46. O Sinaeb, o Sinaept e o Sinaes ficam integrados ao SNE.

Parágrafo único. Nos processos de avaliação de âmbito nacional, a atuação da União dar-se-á em colaboração com os sistemas que tiverem responsabilidade sobre os níveis de ensino avaliados.

Seção I
Do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Sinaeb)

Art. 47. O Sinaeb, coordenado pela União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade na educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino, observado o disposto nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. São objetivos do Sinaeb:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I – aferir o nível e a equidade no acesso escolar e na aprendizagem dos alunos, bem como a qualidade e a equidade no padrão de oferta dos sistemas de ensino;

II – produzir e divulgar dados e informações que contribuam para o aprimoramento, a transparência e o controle social das políticas educacionais, orientando sua formulação e revisão.

Art. 48. As avaliações do Sinaeb serão realizadas com periodicidade de, no máximo, 2 (dois) anos.

§ 1º O sistema de avaliação referido no *caput* produzirá, no máximo a cada 2 (dois) anos, indicadores educacionais referentes às diversas dimensões a serem avaliadas dos sistemas de ensino e das escolas, incluindo, sem o prejuízo de outras:

I – o perfil do corpo discente e docente;

II – o acesso, a permanência, o nível e a equidade na aprendizagem dos alunos;

III – o desempenho e a valorização dos docentes;

IV – o desempenho dos gestores e da gestão escolar;

V – a qualidade e equidade do padrão de oferta em termos de infraestrutura, instalações, equipamentos e recursos pedagógicos;

VI – o nível e a equidade no padrão de financiamento;

VII – o clima organizacional escolar e comunitário;

VIII – a participação e o controle social na gestão escolar.

§ 2º O nível e a equidade na aprendizagem dos alunos serão aferidos com base nos exames nacionais de avaliação, aplicados em cada instituição de educação básica, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos estudantes em cada ano escolar periodicamente avaliado.

§ 3º Os indicadores previstos no § 1º serão organizados por etapas e modalidades da educação básica, estabelecimento de ensino, rede escolar, unidade da Federação e em nível agregado nacional.

§ 4º Cabe ao Inep a elaboração e o cálculo dos indicadores previstos no § 1º.

Art. 49. O Sinaeb promoverá a integração das avaliações nacionais e subnacionais, conforme as diretrizes definidas na Cite.

Parágrafo único. O Sinaeb assegurará a coerência metodológica entre as matrizes de avaliação utilizadas em âmbito nacional e subnacional.

Seção II
Do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes)

Art. 50. O Sinaes, coordenado pela União, em colaboração com os Estados e o Distrito Federal, nos termos de lei específica, consiste em processo nacional de avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho acadêmico dos estudantes dos cursos de graduação.

Parágrafo único. O Sinaes, ao promover a avaliação de instituições, de cursos e de desempenho dos estudantes dos cursos de graduação, assegurará:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I – a avaliação institucional, interna e externa, contemplando a análise global e integrada das dimensões pedagógicas e de qualidade do ensino;

II – o caráter público de todos os procedimentos, dados e resultados dos processos avaliativos;

III – o respeito à identidade e à diversidade de instituições e de cursos;

IV – a participação da comunidade escolar e da sociedade civil, por meio de suas representações, na forma do regulamento.

Seção III
Do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (Sinaept)

Art. 51. O Sinaept, coordenado pela União, em colaboração com os Estados e o Distrito Federal, nos termos de lei específica, assegurará processo nacional de avaliação das instituições que oferecem educação profissional e tecnológica, de seus cursos e do desempenho de seus estudantes.

§ 1º O Sinaept será desenvolvido em articulação com os sistemas nacionais de avaliação da educação básica e da educação superior e produzirá, a cada 2 (dois) anos:

I – indicadores específicos do rendimento estudantil na educação profissional e tecnológica, referentes ao acesso, à permanência e ao desempenho dos estudantes apurado em exames nacionais de avaliação;

II – indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos profissionais da educação profissional e tecnológica, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das instituições formadoras, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outros.

§ 2º O Sinaept avaliará sistematicamente a articulação entre a educação profissional e tecnológica e o mundo do trabalho.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 52. A Cite e as Cibes serão criadas no prazo de 90 (noventa) dias, contado da publicação desta Lei Complementar.

Art. 53. No prazo máximo de 2 (dois) anos, contado a partir da aprovação desta Lei Complementar, lei específica de cada ente federado instituirá os sistemas estaduais, distrital e municipais de educação, respeitadas as diretrizes estabelecidas nesta Lei Complementar e o disposto no art. 211 da Constituição Federal, ressalvados os casos dos Municípios optantes por se integrar ao sistema estadual de ensino, conforme disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

§ 1º Os entes federados que, no momento da aprovação desta Lei Complementar, já tenham instituído em lei específica seus sistemas estaduais, distrital ou municipais de educação terão o prazo máximo de 2 (dois) anos, contado a partir da aprovação desta Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Complementar, para atualizar suas legislações e adequá-las a esta Lei Complementar, observando as diretrizes do SNE e o disposto no art. 211 da Constituição Federal.

§ 2º O MEC prestará assistência técnica aos entes federados para o cumprimento do disposto no *caput*.

Art. 54. Durante os primeiros 10 (dez) anos de vigência desta Lei Complementar, a pactuação de contrapartidas na Cite e nas Cibes será realizada de forma a incentivar:

I – a reestruturação dos planos de carreira e remuneração dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II – o cumprimento do piso salarial nacional do pessoal de magistério definido em lei;

III – a adoção progressiva de jornada única dos professores, com dedicação exclusiva a uma única escola;

IV – a adoção progressiva da educação em tempo integral;

V – a implementação de estratégias de formação continuada em serviço;

VI – a eficiência na alocação de recursos financeiros;

VII – a implementação da base nacional comum curricular;

VIII – a adequação às normas e legislação aplicáveis acerca das populações do campo e das comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas, bem como acerca da educação especial;

IX – a eficiência na alocação de recursos financeiros nos insumos e indicadores definidos no art. 37.

Art. 55. A suplementação financeira da União a Estados e Municípios, nos termos do art. 40, terá início a partir de 1º de janeiro de 2027.

Art. 56. O art. 8º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 8º .....
>
> § 1º A escolha e nomeação dos conselheiros será feita pelo Presidente da República, sendo:
>
> I – pelo menos a metade, obrigatoriamente, dentre os indicados em listas elaboradas especialmente para cada Câmara, mediante consulta a entidades da sociedade civil relacionadas às áreas de atuação dos respectivos colegiados;
>
> II – na Câmara de Educação Básica, além dos indicados nos termos do inciso I e de indicações apresentadas por entidades nacionais que congreguem docentes, estudantes, dirigentes de instituições de ensino e secretários de educação de Municípios, Estados e do Distrito Federal, os seguintes:
>
> a) 1 (um) representante do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação (Foncede);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) 1 (um) representante da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (Uncme).

III – na Câmara de Educação Superior, a consulta envolverá, necessariamente, indicações formuladas por entidades nacionais, públicas e particulares, e pelas instituições comunitárias de educação superior, que congreguem os reitores de universidades, os diretores de instituições isoladas, os docentes, os estudantes e os segmentos representativos da comunidade científica.

§ 2º Os representantes definidos nos termos dos incisos II do *caput* serão escolhidos a partir de lista tríplice enviada pelas respectivas instituições.

§ 3º A indicação, a ser feita por entidades e segmentos da sociedade civil, será de brasileiros de reputação ilibada, que tenham prestado serviços relevantes à educação, à ciência e à cultura.

§ 4º Na escolha dos nomes que comporão as Câmaras, o Presidente da República levará em conta a necessidade de estarem representadas todas as regiões do País e as diversas modalidades de ensino, de acordo com a especificidade de cada colegiado.

§ 5º Os conselheiros terão mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução para o período imediatamente subsequente, havendo renovação de metade das Câmaras a cada 2 (dois) anos, sendo que, quando da constituição do Conselho, metade de seus membros serão nomeados com mandato de 2 (dois) anos.

§ 6º Cada Câmara será presidida por 1 (um) conselheiro escolhido por seus pares, vedada a escolha do membro nato, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução imediata.” (NR)

Art. 57. A Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Seção V
Da Câmara Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade

Art. 17. Fica estabelecida, no âmbito da Comissão Intergestores Tripartite da Educação (Cite), nos termos de lei complementar, a Câmara Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade (Cifeb), com atribuição de definir, acompanhar e monitorar as diretrizes de financiamento estabelecidas no âmbito desta Lei.

I – (revogado);

II – (revogado);

III – (revogado).

§ 1º (Revogado).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).

§ 4º (Revogado).” (NR)

“Art. 43. .....

.....

§ 3º Para vigência em 2024, as deliberações de que trata o art. 23 da lei complementar que institui o Sistema Nacional de Educação (SNE) constarão de resolução publicada no Diário Oficial da União até o dia 31 de outubro de 2023, com base em estudos elaborados pelo Inep e pelo Ministério da Economia, e encaminhados à Câmara Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade até 31 de julho de 2023.

.....” (NR)

Art. 58. Revogam-se os incisos I, II e III do *caput* e os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 17 e os arts. 18 e 19 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 59. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único.

Parágrafo único. O disposto nos arts. 22, 23, 57 e 58 terá vigência a partir da data de criação da Cite, nos termos do § 2º do art. 9º e do art. 52 desta Lei Complementar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Emenda nº 28 (Substitutivo) ao Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019, nos termos do Parecer

Institui o Sistema Nacional de Educação, nos termos do art. 23, parágrafo único, e do art. 211, da Constituição Federal.

Matéria **PLP 235/2019** Início Votação **09/03/2022 20:22:00** Término Votação **09/03/2022 20:52:16**

Sessão **16º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **09/03/2022 16:00:01**

Partido	Orientação
MDB	SIM
PSD	SIM
Podemos	SIM
PL	SIM
PROGRES	SIM
PSDB	SIM
PT	SIM
DEM	SIM
Cidadania	SIM
PDT	SIM
PROS	SIM
PSL	SIM
Republica	SIM
REDE	SIM
Maioria	SIM
Minoria	SIM
Governo	SIM
Oposição	SIM
Banc Fem	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
PSD	MG	Alexandre Silveira	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSD	MT	Carlos Fávaro	SIM
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
MDB	MG	Carlos Viana	SIM
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM
PDT	CE	Cid Gomes	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SIM
MDB	SC	Dário Berger	SIM
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM

Emissão 09/03/2022 20:52:21

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Emenda nº 28 (Substitutivo) ao Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019, nos termos do Parecer

Institui o Sistema Nacional de Educação, nos termos do art. 23, parágrafo único, e do art. 211, da Constituição Federal.

Matéria **PLP 235/2019** Início Votação **09/03/2022 20:22:00** Término Votação **09/03/2022 20:52:16**

Sessão **16º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **09/03/2022 16:00:01**

Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
PT	ES	Fabiano Contarato	SIM
PROS	AL	Fernando Collor	SIM
Podemos	PR	Flávio Arns	SIM
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
MDB	SP	Giordano	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSD	TO	Irajá	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
MDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
Podemos	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
Cidadania	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
PSL	AC	Marcio Bittar	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
PL	RO	Marcos Rogério	SIM
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SIM
Republica	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
MDB	PB	Nilda Gondim	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM

Emissão 09/03/2022 20:52:21

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Quórum Qualificado

Emenda nº 28 (Substitutivo) ao Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019, nos termos do Parecer

Institui o Sistema Nacional de Educação, nos termos do art. 23, parágrafo único, e do art. 211, da Constituição Federal.

Matéria **PLP 235/2019** Início Votação **09/03/2022 20:22:00** Término Votação **09/03/2022 20:52:16**

Sessão **16º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **09/03/2022 16:00:01**

REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
Podemos	DF	Reguffe	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
PL	RJ	Romário	SIM
MDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PROS	RR	Telmário Mota	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM
PL	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: Weverton

SIM:74 **NÃO:**0 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:**1 **TOTAL:**75

Primeiro-Secretario

Emissão 09/03/2022 20:52:21

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei nº 1561/2020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº 52, DE 2022-PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 1.561, de 2020, do Deputado Capitão Wagner, que *autoriza o Poder Executivo a instituir a Loteria da Saúde e a Loteria do Turismo, como modalidades de loterias de prognósticos numéricos, com a destinação do produto da arrecadação que especifica*.

SF/22347.49239-20

Relator: Senador **WEVERTON**

I – RELATÓRIO

Chega ao exame do Senado Federal o Projeto de Lei (PL) nº1.561, de 2020, de iniciativa do Deputado Federal Capitão Wagner e de autoria Câmara dos Deputados, que *autoriza o Poder Executivo a instituir a Loteria da Saúde e a Loteria do Turismo, como modalidades de loterias de prognósticos numéricos, com a destinação do produto da arrecadação que especifica*. A proposição tem cinco artigos.

O **art. 1º do PL** traz a autorização a que o Poder Executivo institua dois concursos de prognósticos numéricos chamados "Loteria da Saúde" e "Loteria do Turismo", este último temporário e com concursos até 31 de dezembro de 2021.

No **art. 2º do PL**, dispõe-se sobre a "Loteria da Saúde", de caráter permanente, cuja renda líquida e os valores dos prêmios não reclamados serão destinados ao Fundo Nacional de Saúde (FNS). Estes recursos serão utilizados nas ações de prevenção, contenção, combate e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mitigação dos efeitos da pandemia da covid-19, enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) em decorrência da infecção humana pelo coronavírus SARS-CoV-2, declarada ou reconhecida em ato o Poder Executivo.

SF/22347.49239-20

O **art. 3º do PL** especifica que a renda líquida e os valores dos prêmios não reclamados da "Loteria do Turismo" serão destinados ao Fundo Geral de Turismo (Fungetur), exclusivamente, para a concessão de operações de crédito ao setor de turismo que tenham por fim amenizar os impactos econômicos causados pela pandemia da covid-19.

Pelo **art. 4º do PL**, determina-se que os concursos de prognósticos instituídos terão execução pela Caixa Econômica Federal e autorização e regulamentação pelo Ministério da Economia.

Por fim, o **art. 5º do PL** traz a cláusula de vigência, que é imediata à publicação da Lei.

O Projeto de Lei nº 1.561 foi aprovado no Plenário da Câmara dos Deputados em 5 de maio de 2021.

Foram apresentadas 14 emendas à proposição no Plenário do Senado Federal.

II – ANÁLISE

É indiscutível o mérito do Projeto de Lei (PL) nº 1.561, de 2020, em virtude da necessidade de recursos para a Saúde, que é bem anterior à pandemia da covid-19 e foi agravada desde então, criando a "Loteria da Saúde". Também, cria a "Loteria do Turismo", dirigindo recursos para um dos setores mais afetados pela pandemia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No entanto, a redação que chega para o exame do Plenário do Senado Federal tem alguns problemas que, ao nosso ver, a tornariam injurídica e inócua se sancionada. Por isso, são necessárias correções.

SF/22347.49239-20

Devemos lembrar que as modalidades lotéricas são regidas pela Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, que, entre outras coisas, *dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias e sobre a promoção comercial e a modalidade lotérica denominada apostas de quota fixa*. É um diploma legal bem recente que, em relação às loterias, unificou disposições esparsas em várias normas e que, em alguns casos, geravam destinações de recursos acima dos 100%.

Observamos que, atualmente, existem seis modalidades lotéricas segundo a legislação própria: loteria federal, loterias de prognósticos numéricos, específico e esportivos, loteria instantânea exclusiva – Lotex, e apostas de quotas fixas. As duas últimas modalidades ainda não foram implantadas e encontram-se em processo de concessão no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI).

Consideramos, pois, que os produtos lotéricos que se pretende criar, bem como suas peculiaridades, devem estar no texto da Lei nº13.756, de 2018, e não em uma lei autônoma.

O PL nº 1.561, de 2020, enquadra ambos os produtos na modalidade loteria de prognósticos numéricos, que inclui os produtos que mais arrecadam, como Mega-Sena, Lotofácil, Quina e Lotomania, além de prognósticos esportivos e apostas de quota fixa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Devemos ressaltar que a destinação da arrecadação e dos valores não reclamados pelos apostadores contemplados no prazo de prescrição já estão definidos na Lei nº 13.756, de 2018. Aqui, faz-se mister explicar que essas destinações pela via da regulamentação da matéria, como pretende o art. 4º do PL, seria injurídica.

SF/22347.49239-20

Para criamos os dois produtos pretendidos, devemos excetuá-los da destinação ora prevista na lei e dar-lhes destinação exclusiva. Nesse sentido, observa-se que a recente Lei nº 14.183, de 2021, promoveu alterações no art. 30 da Lei nº 13.756, de 2018, modificando a dinâmica de destinação dos recursos para a modalidade da loteria de aposta de quota fixa.

A nova legislação passou a considerar a receita bruta da operação (GGR, sigla em inglês para *Gross Gaming Revenue*), ou seja, a arrecadação bruta menos a premiação paga aos apostadores – em vez da mera decomposição percentual da arrecadação bruta (*turnover*). Esse novo formato deve ser utilizado também para a para a "Loteria da Saúde" e para a "Loteria do Turismo".

O total arrecadado será destinado primeiramente ao pagamento dos prêmios, do imposto de renda incidente e da parcela da seguridade social. Feito isso, o restante será destinado à para o FNS, no caso da "Loteria da Saúde", e para a Embratur, no caso da "Loteria do Turismo", às entidades desportivas brasileiras, nas modalidades de prognósticos esportivos e apostas de quota fixa, e aos operadores das loterias, para cobertura de despesas de custeio e manutenção.

Destaque-se que a alteração do destinatário dos recursos, no caso da Loteria do Turismo, tem por objetivo tornar mais eficaz sua aplicação nas demandas urgentes do setor, com a utilização da Embratur.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Também, o parágrafo único do art. 1º do PL, determina que a "Loteria do Turismo" seria temporária até 31 de dezembro de 2021. Julgamos equivocada essa determinação, mesmo porque haveria investimentos de criação e publicidade para a divulgação do novo produto que não justificariam poucos meses de existência. Além disso, pode levar alguns meses até que a "Loteria do Turismo" seja autorizada, regulamentada e implementada. Mesmo com o prazo de até 30 dias a partir da publicação, para a autorização pelo Ministério da Economia, bem como a regulamentação com regras para sua autorização ou concessão para sua exploração, teríamos seis meses ou menos de arrecadação. Por tudo isso, é importante que a "Loteria do Turismo" seja, também, um produto permanente.

SF/22347.49239-20

Ainda, dada a urgência da necessidade dos recursos nos campos beneficiados pela "Loteria da Saúde" e pela "Loteria do Turismo", em função da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, entendemos que, nos mesmos moldes em que a Lei n.º 13.756, de 2018, (art. 29, § 2.º) concebeu para a modalidade lotérica de apostas de quota fixa, também a "Loteria da Saúde" e a "Loteria do Turismo" devem ter sua exploração desvinculada da Caixa Econômica Federal, a fim de que sejam autorizadas e concedidas pelos respectivos Ministérios, com a regulamentação sendo realizada pelo Ministério da Economia.

II.1 – Análise das Emendas

Foram as seguintes emendas apresentadas:

- A **Emenda nº 1**, do Senador Luiz do Carmo, pretende definir que, durante o Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) em decorrência da infecção

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

humana pelo coronavírus SARS-CoV-2, declarada ou reconhecida em ato do Poder Executivo, os recursos da "Loteria do Turismo", destinados ao Fungetur, sejam utilizados exclusivamente em ações necessárias a mitigar os efeitos de contágio pela covid-19 e a combater avanços do coronavírus no setor turístico. Concordamos com a sugestão e a **acatamos no texto do Substitutivo**.

- A **Emenda nº 2**, da Senadora Eliziane Gama, amplia o prazo de temporariedade do produto lotérico "Loteria do Turismo" até 31 de dezembro de 2022. Como a tornamos permanente, entendemos que a emenda **foi acatada parcialmente**.
- A **Emenda nº 3**, da Senadora Rose de Freitas, pretende definir que, durante o Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) em decorrência da infecção humana pelo coronavírus SARS-CoV-2, declarada ou reconhecida em ato do Poder Executivo, os recursos da "Loteria da Saúde", destinados ao FNS, sejam utilizados prioritariamente para a aquisição de insumos, materiais e equipamentos para o tratamento da doença, bem como de vacinas anti-covid-19. Concordamos com a sugestão e a **acatamos no texto do Substitutivo**.
- A **Emenda nº 4**, do Senador Fernando Collor, visa a suprimir a temporariedade definida à "Loteria do Turismo", prevista no parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei nº 1.561, de 2020. A sugestão apresentada já se encontra em nosso Parecer e, portanto, **está acatada no texto do Substitutivo**.

SF/22347.49239-20
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- A **Emenda nº 5**, do Senador Eduardo Girão, pretende incluir no texto que o Fundo Nacional de Saúde (FNS) e o Fundo Geral do Turismo (Fungetur) a fim de deem plena publicidade em seus sítios eletrônicos sobre a aplicação destes recursos obtidos com as loterias. A sugestão apresentada dá mais transparência sobre a utilização dos recursos obtidos e, portanto, **acatamos no texto do Substitutivo.**
- A **Emenda nº 6**, do Senador Jacques Wagner, pretende definir que a concessão de operações de crédito, prevista com a utilização dos recursos da "Loteria do Turismo" de que trata este artigo terá percentual mínimo destinado às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme regulamento. Louvamos o mérito da iniciativa, mas acreditamos que o Ministério do Turismo já realiza o que se pretende na emenda mediante programas e ações voltados a essas empresas no âmbito do turismo e, por isso, **não acatamos no texto do Substitutivo.**
- A **Emenda nº 7**, do Senador Humberto Costa, visa a definir os recursos a serem repassados ao FNS serão aplicados em acréscimo ao mínimo obrigatório previsto na Constituição Federal. A sugestão apresentada é de extrema importância para que os recursos possam apenas compor fonte para aplicação mínima dos gastos de saúde, sem implicar acréscimos efetivos de gastos de saúde e, por isso, **acatamos no texto do Substitutivo.**

SF/22347.49239-20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- A **Emenda nº 8**, do Senador Wellington Fagundes, pretende dirigir os valores não reclamados ao Fundo Nacional da Cultura (FNC) para fomento da Cultura. Apesar de meritória, a sugestão **não é acatada** porque acreditamos que os recursos devam ser destinados por inteiro ao Fungetur, pela grave situação por que passa o setor turístico na pandemia.
- A **Emenda nº 9**, do Senador Izalci Lucas, amplia o prazo de temporariedade do produto lotérico "Loteria do Turismo" até 31 de dezembro de 2024. Como acreditamos que o mais correto seja torná-lo permanente, entendemos que a emenda **foi acatada parcialmente**.
- A **Emenda nº 10**, da Senadora Mara Gabrilli, que pretende destinar parte dos recursos destinados ao FNS, após o encerramento da Espin, sejam destinados às ações de habilitação e reabilitação das pessoas com sequelas pós-covid-19, ao Programa Nacional de Imunização (PNI), e à implementação e ao fortalecimento de plataforma tecnológica para o desenvolvimento e produção de vacinas e insumos, na forma de regulamento. Como pretendemos que esse valor destinado ao FNS seja utilizado, desde a implementação da "Loteria da Saúde" em ações de prevenção, contenção, combate e mitigação dos efeitos da pandemia da covid-19, com prioridade para a aquisição de insumos, materiais e equipamentos para o tratamento da doença, bem como de vacinas anti-covid-19, consideramos que **é acatada no texto do Substitutivo**.

SF/22347.49239-20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- A **Emenda nº 11**, do Senador Jacques Wagner, no mesmo sentido da Emenda nº 2, acima analisada. Como acreditamos que o mais correto seja torná-lo permanente, entendemos que a emenda **foi acatada parcialmente**.
- A **Emenda nº 12**, do Senador Carlos Viana, no mesmo sentido da Emenda nº 4, acima analisada. A sugestão apresentada já se encontra em nosso Parecer e, portanto, **está acatada no texto do Substitutivo**.
- A **Emenda nº 13**, do Senador Veneziano Vital do Rego, amplia o prazo de temporariedade do produto lotérico "Loteria do Turismo" até 31 de dezembro de 2023. Como acreditamos que o mais correto seja torná-lo permanente, entendemos que a emenda **foi acatada parcialmente**.
- A **Emenda nº 14**, do Senador Veneziano Vital do Rego, especifica que o regulamento da "Loteria da Saúde" deve privilegiar as micro e pequenas empresas no acesso às operações de crédito. Consideramos que o Ministério da Saúde já realiza o que se pretende na emenda mediante programas e ações voltados a essas empresas relacionadas à saúde e, por isso, **não acatamos no texto do Substitutivo.**

SF/22347.49239-20

III – VOTO

Diante do exposto acima, opinamos pela rejeição da Emenda nº 6, 8 e 14, e pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.561, de 2020, e, pelo acatamento, integral ou parcialmente, das Emendas nºs 1 a 5, 7, e 9 a 13, **na forma do Substitutivo a seguir**:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EMENDA Nº 15-PLEN (SUBSTITUTIVO)

(Ao PL nº 1.561, de 2020)

SF/22347.49239-20

PROJETO DE LEI Nº 1.561, DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a instituir os produtos lotéricos "Loteria da Saúde" e "Loteria do Turismo"; e altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir os produtos lotéricos denominados "Loteria da Saúde" e "Loteria do Turismo", nas modalidades lotéricas de prognósticos numéricos, de prognósticos esportivos e apostas de quota fixa, em meio físico ou virtual.

Art. 2º Os produtos lotéricos denominados "Loteria da Saúde" e "Loteria do Turismo" serão criados na forma das modalidades lotéricas previstas nos incisos II e IV do § 1º do art. 14 e no art. 29 da Lei nº13.756, de 12 de dezembro de 2018, segundo o disposto neste artigo.

§ 1º O produto da arrecadação da "Loteria da Saúde" e "Loteria do Turismo", em cada modalidade lotérica, será deduzido das parcelas de que tratam os incisos III, IV e V do art. 30 da Lei nº 13.756, de 2018, sendo o saldo da diferença destinado da seguinte forma:

I – na modalidade lotérica de prognósticos numéricos:

a) 5% (cinco por cento) para o Fundo Nacional da Saúde (FNS), no caso da "Loteria da Saúde", e para a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur), no caso da "Loteria do Turismo";

b) 95% (noventa e cinco por cento), no máximo, à cobertura de despesas de custeio e manutenção do agente operador.

II – na modalidade lotérica de prognósticos esportivos e apostas de quota fixa:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a) 3,37% (três inteiros e trinta e sete centésimos por cento) ao FNS, no caso da "Loteria da Saúde", e para a Embratur, no caso da "Loteria do Turismo";

b) 1,63% (um inteiro e sessenta e três centésimos por cento) às entidades desportivas brasileiras que cederem os direitos de uso de suas denominações, suas marcas, seus emblemas, seus hinos, seus símbolos e similares para divulgação e execução da "Loteria da Saúde" e da "Loteria do Turismo";

c) 95% (noventa e cinco por cento), no máximo, à cobertura de despesas de custeio e manutenção do agente operador.

SF/22347.49239-20

§ 2º Enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) em decorrência da infecção humana pelo coronavírus SARS-CoV-2, declarada ou reconhecida em ato do Poder Executivo, a parcela de que trata a alínea "a" dos incisos I e II do § 1º deste artigo será utilizada exclusivamente em programas e ações:

I – de prevenção, contenção, combate e mitigação dos efeitos da pandemia da covid-19, com prioridade para a aquisição de insumos, materiais e equipamentos para o tratamento da doença, bem como de vacinas anti-covid-19, no caso da "Loteria da Saúde";

II – destinadas a mitigar os efeitos de contágio pela covid-19 e a combater avanços do coronavírus no setor turístico, no caso da "Loteria do Turismo".

§ 3º Os valores dos prêmios relativos aos produtos lotéricos não reclamados pelos apostadores contemplados no prazo de prescrição na "Loteria da Saúde" e na "Loteria do Turismo" serão revertidos, respectivamente, ao FNS e a Embratur, observada a programação financeira e orçamentária do Poder Executivo Federal.

§ 4º O percentual destinado às despesas de custeio e manutenção do agente operador previsto na alínea "b" do inciso I e alínea "c" do inciso II do § 1º deste artigo poderá variar, desde que a média anual atenda ao percentual estabelecido no referido inciso.

§ 5º Os agentes operadores da "Loteria da Saúde" e da "Loteria do Turismo":

I – depositarão na conta única do Tesouro Nacional os valores destinados à seguridade social, ao imposto de renda incidente sobre a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

premiação e, conforme o produto lotérico, ao FNS e a Embratur, de acordo com o disposto na alínea "a" dos incisos I e II do § 1º deste artigo;

II – repassarão as arrecadações das loterias diretamente às entidades desportivas brasileiras de que trata a alínea "b" do inciso II do § 1º deste artigo.

§ 6º O FNS e a Embratur darão publicidade em seus sítios eletrônicos sobre a aplicação dos recursos obtidos, respectivamente, com os produtos lotéricos "Loteria da Saúde" e "Loteria do Turismo".

Art. 3º O Ministério da Economia disciplinará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, as regras para a concessão da exploração da "Loteria da Saúde" pelo Ministério da Saúde, e da "Loteria do Turismo" pelo Ministério do Turismo.

Art. 4º A Lei nº13.756, de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> "**Art. 14.** O produto da arrecadação total obtida por meio da captação de apostas ou da venda de bilhetes de loterias, em meio físico ou em meio virtual, será destinado na forma prevista neste Capítulo, ressalvado o disposto no Capítulo V desta Lei ou em Lei específica.
>
> ....." (NR)

> "**Art. 30.** O produto da arrecadação da loteria de apostas de quota fixa em meio físico ou virtual, salvo disposição em Lei específica, será destinado:
>
> ....." (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

SF/22347.49239-20
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(Trecho das notas taquigráficas da Sessão Deliberativa Ordinária de 09/03/2022 – apreciação do PL nº 1561/2020 – Alterações realizadas pelo Relator, em Plenário)

O SR. WEVERTON (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA. Para proferir parecer.) – ... Então, eu vou logo para o voto e, desde já, agradeço a todos os Senadores que compreenderam a construção do acordo com possíveis rejeições de emendas e substitutivos que não pudemos acatar.
Diante do todo exposto que já fizemos aqui com os colegas, opinamos pela rejeição das Emendas nº 6, 8 e 14, e pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.561, de 2020, e, pelo acatamento, integral ou parcialmente, das Emendas nos 1 a 5, 7, e 9 a 13, na forma do Substitutivo a seguir.
E aí eu fiz todo o Substitutivo e quero aqui só fazer a alteração lá no art. 1º, onde nós colocamos: Fica o Poder Executivo autorizado a instituir os produtos lotéricos denominados Loteria da Saúde e Loteria do Turismo nas modalidades lotéricas de prognósticos numéricos. Ponto. Essa parte de "prognósticos esportivos e apostas de quota fixa" foi retirada do texto. Em meio físico ou virtual.
E no restante segue o texto como já publicado.
Essa lei entra em vigor da data da sua publicação.
Esse é o voto, Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Bem, o parecer é favorável ao projeto com as alterações realizadas em Plenário e as Emendas nºs 1 a 5, 7, 9 a 13, na forma da Emenda nº 15 do Substitutivo do Relator e pela rejeição das demais emendas.
Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão. (Pausa.)
Não havendo quem queira discutir está encerrada a discussão.
Passamos, então, à apreciação da matéria.
A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.
Em votação a Emenda nº 15 nos termos do parecer em turno único.
As Senadoras e Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)
Aprovado.
Ficam prejudicados o projeto e as demais emendas.
Parecer da Comissão Diretora será oferecendo a redação para turno suplementar será publicado na forma regimental.
Discussão do Substitutivo em turno suplementar. (Pausa.)
Encerrada a discussão, o substitutivo é dado como definitivamente adotado sem votação.
A matéria retorna à Câmara dos Deputados.
Com a palavra o nosso Presidente Rodrigo Pacheco.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 53, DE 2022 – PLEN/SF

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 1.561, de 2020, do Deputado Capitão Wagner, nos termos da Emenda nº 15, do Relator (Substitutivo).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 1.561, de 2020, do Deputado Capitão Wagner, que *autoriza o Poder Executivo a instituir a Loteria da Saúde e a Loteria do Turismo, como modalidades de loterias de prognósticos numéricos, com a destinação do produto da arrecadação que especifica*, nos termos da Emenda nº 15, do Relator (Substitutivo), consolidando o ajuste proposto pelo Relator, ambos aprovados pelo Plenário.

Senado Federal, em 9 de março de 2022.

WEVERTON, PRESIDENTE

ELIZIANE GAMA, RELATORA

JORGINHO MELLO

ZEQUINHA MARINHO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 53, DE 2022 – PLEN/SF

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 1.561, de 2020, do Deputado Capitão Wagner, nos termos da Emenda nº 15, do Relator (Substitutivo).

Autoriza o Poder Executivo a instituir os produtos lotéricos denominados "Loteria da Saúde" e "Loteria do Turismo" e altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a instituir os produtos lotéricos denominados "Loteria da Saúde" e "Loteria do Turismo", na modalidade lotérica de prognósticos numéricos, em meio físico ou virtual.

Art. 2º Os produtos lotéricos denominados "Loteria da Saúde" e "Loteria do Turismo" serão criados na forma das modalidades lotéricas previstas nos incisos II e IV do § 1º do art. 14 e no art. 29 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, segundo o disposto neste artigo.

§ 1º O produto da arrecadação da "Loteria da Saúde" e "Loteria do Turismo", em cada modalidade lotérica, será deduzido das parcelas referidas nos incisos III, IV e V do art. 30 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, sendo o saldo da diferença destinado da seguinte forma:

I – na modalidade lotérica de prognósticos numéricos:

a) 5% (cinco por cento) para o Fundo Nacional de Saúde (FNS), no caso da "Loteria da Saúde", e para a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur), no caso da "Loteria do Turismo";

b) 95% (noventa e cinco por cento), no máximo, para a cobertura de despesas de custeio e manutenção do agente operador;

II – na modalidade lotérica de prognósticos esportivos e apostas de quota fixa:

a) 3,37% (três inteiros e trinta e sete centésimos por cento) para o FNS, no caso da "Loteria da Saúde", e para a Embratur, no caso da "Loteria do Turismo";

b) 1,63% (um inteiro e sessenta e três centésimos por cento) para as entidades desportivas brasileiras que cederem os direitos de uso de suas denominações, suas marcas,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

seus emblemas, seus hinos, seus símbolos e similares para divulgação e execução da "Loteria da Saúde" e da "Loteria do Turismo";

c) 95% (noventa e cinco por cento), no máximo, para a cobertura de despesas de custeio e manutenção do agente operador.

§ 2º Enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) em decorrência da infecção humana pelo coronavírus SARS-CoV-2, declarada ou reconhecida em ato do Poder Executivo, a parcela referida na alínea "a" dos incisos I e II do § 1º deste artigo será utilizada exclusivamente em programas e ações:

I – de prevenção, contenção, combate e mitigação dos efeitos da pandemia da covid-19, com prioridade para a aquisição de insumos, materiais e equipamentos para o tratamento da doença, bem como de vacinas anti-covid-19, no caso da "Loteria da Saúde";

II – destinados a mitigar os efeitos de contágio pela covid-19 e a combater avanços do coronavírus no setor turístico, no caso da "Loteria do Turismo".

§ 3º Os valores dos prêmios relativos aos produtos lotéricos não reclamados pelos apostadores contemplados no prazo de prescrição na "Loteria da Saúde" e na "Loteria do Turismo" serão revertidos, respectivamente, ao FNS e à Embratur, observada a programação financeira e orçamentária do Poder Executivo federal.

§ 4º O percentual destinado às despesas de custeio e manutenção do agente operador previsto na alínea "b" do inciso I e na alínea "c" do inciso II do § 1º deste artigo poderá variar, desde que a média anual atenda aos percentuais estabelecidos nos referidos incisos.

§ 5º Os agentes operadores da "Loteria da Saúde" e da "Loteria do Turismo":

I – depositarão na conta única do Tesouro Nacional os valores destinados à seguridade social, ao imposto de renda incidente sobre a premiação e, conforme o produto lotérico, ao FNS e à Embratur, de acordo com o disposto nas alíneas "a" dos incisos I e II do § 1º deste artigo;

II – repassarão as arrecadações das loterias diretamente às entidades desportivas brasileiras de que trata a alínea "b" do inciso II do § 1º deste artigo.

§ 6º O FNS e a Embratur darão publicidade em seus sítios eletrônicos sobre a aplicação dos recursos obtidos, respectivamente, com os produtos lotéricos "Loteria da Saúde" e "Loteria do Turismo".

Art. 3º O Ministério da Economia disciplinará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, as regras para a concessão da exploração da "Loteria da Saúde" pelo Ministério da Saúde, e da "Loteria do Turismo" pelo Ministério do Turismo.

Art. 4º A Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> "Art. 14. O produto da arrecadação total obtida por meio da captação de apostas ou da venda de bilhetes de loterias, em meio físico ou em meio virtual, será destinado na forma prevista neste Capítulo, ressalvado o disposto no Capítulo V desta Lei ou em lei específica.
>
> ....." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

"Art. 30. O produto da arrecadação da loteria de apostas de quota fixa em meio físico ou virtual, salvo disposição em lei específica, será destinado:

....." (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de Prazos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 180, DE 2017

Acrescenta inciso ao art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para considerar perigosas as atividades desempenhadas pelos agentes das autoridades de trânsito.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 11/3/2022 a 17/3/2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Projeto de Lei nº 485, de 2021, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que *altera os arts. 129 e 147 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para aumentar as penas previstas para os crimes de lesão corporal e de ameaça, quando praticados em contexto de violência doméstica e familiar; e a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para prever que a ação penal será pública e incondicionada nos casos de lesão corporal leve praticados no mesmo contexto.*

A matéria vai à CCJ, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

Prazo: de 11/3/2022 a 17/3/2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Projeto de Lei nº 423, de 2022, do Senador Alvaro Dias, que *reconhece o extermínio de ucranianos por meio da fome (Holodomor) como genocídio e institui o quarto sábado de novembro como Dia de Memória do Holodomor.*

A matéria vai à CE, seguindo posteriormente à CDH, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

Prazo: de 11/03/2022 a 17/03/2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Arquivamentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49

MENSAGEM Nº 20, DE 2019

Encaminha, em cumprimento ao disposto no art. 59 da Lei n° 13.707, de 2018, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, referente ao 2º bimestre de 2019.

MENSAGEM Nº 83, DE 2019

Encaminha, em cumprimento ao disposto no art. 59 da Lei n° 13.707, de 2018, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, extemporâneo.

Dado conhecimento das matérias à CTFC, as Mensagens vão ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

OFÍCIO Nº 10, DE 2017

Submissão ao Congresso Nacional, para conhecimento, da Recomendação nº 204 da OIT, sobre a Transição da Economia Informal para Economia Formal.

Concluída a instrução da matéria, tendo sido conhecida pela CAS, o Ofício vai ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Documento encaminhado à publicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conforme conversamos estou passando para lembrar a deliberação do Sistema Nacional de Educação na sessão de hoje do Senado.

A temática do sistema nacional de educação ruma há completar 100 anos, pois surgiu na década de 1930, pelos abnegados educadores e Pioneiros da Educação Nova, sendo a bandeira do Manifesto de 1932, além disso, marcou também presença na constituição de 1934, retomada na LDB de 1961, Lei 4.024 e no período entre 1964 e 1985, o tema ficou adormecido, voltando com a Constituição de 1988.

O SNE está sendo aguardado desde a Constituição de 1988, e mais recentemente no Plano Nacional de Educação 2014/2024, lembrando que sua criação já deveria ter acontecido até o ano de 2016, portanto já estamos atrasados 6 (seis) anos.

Hoje temos uma Lei de Diretrizes e Bases da Educação e não temos um Sistema Nacional de Educação que organize a educação nacionalmente e defina a sistemática de articulação entre os Entes Federados.

O FONCEDE - Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação teve uma participação efetiva na construção desse PLP, apoiando e contribuindo com o texto.

Durante os últimos dois anos, eu na condição hoje de Ex-Presidente do FONCEDE, apresentamos várias contribuições ao Relator.

Estamos muito felizes de participar de mais esse momento histórico da educação brasileira, em especial no ano em que o CEE/SC completa 60 anos de instalação, bem como a grande maioria dos Conselhos Estaduais de Educação.

Muito obrigado pela, gentileza! Forte abraço!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 324, DE 2019

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Placas, Estado do Pará.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1752342&filename=PDL-324-2019
- Informações complementares
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1714310&filename=TVR+451/2018

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Placas, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato previsto na Portaria n° 679, de 10 de maio de 2016, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Placas, Estado do Pará.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9 de março de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 130/2022/PS-GSE

Brasília, 9 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 324, de 2019, da Câmara dos Deputados, que "Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Placas, Estado do Pará".

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

LexEdit
CD229462963000

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229462963000

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 249, DE 2021

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Pro-Cultura e Comunicação de Pontal do Paraná (Nova FM - Rádio Comunitária) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2029231&filename=PDL-249-2021
- Informações complementares
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2003358&filename=TVR+11/2021

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Pro-Cultura e Comunicação de Pontal do Paraná (Nova FM - Rádio Comunitária) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato previsto na Portaria n° 818, de 10 de maio de 2016, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária Pro-Cultura e Comunicação de Pontal do Paraná (Nova FM - Rádio Comunitária) para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9 de março de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 131/2022/PS-GSE

Brasília, 9 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de 2021, da Câmara dos Deputados, que "Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Pro-Cultura e Comunicação de Pontal do Paraná (Nova FM - Rádio Comunitária) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná".

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

LexEdit
CD221703845800

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221703845800

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 280, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Entre Ijuís para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Entre-Ijuís, Estado do Rio Grande do Sul.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2036261&filename=PDL-280-2021
- Informações complementares
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2019703&filename=TVR+146/2020

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Entre Ijuís para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Entre-Ijuís, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato previsto na Portaria n° 2.197, de 7 de junho de 2017, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 25 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Entre Ijuís para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Entre-Ijuís, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9 de março de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 132/2022/PS-GSE

Brasília, 9 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 280, de 2021, da Câmara dos Deputados, que "Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Entre Ijuís para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Entre-Ijuís, Estado do Rio Grande do Sul".

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

LexEdit
CD222814433200

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222814433200

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 302, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2041225&filename=PDL-302-2021
- Informações complementares
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2019622&filename=TVR+134/2020

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato previsto na Portaria n° 247, de 1° de fevereiro de 2016, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 7 de junho de 2012, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9 de março de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 133/2022/PS-GSE

Brasília, 9 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 302, de 2021, da Câmara dos Deputados, que "Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo".

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

LexEdit
CD221692499700

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221692499700

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 303, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Estação de Franco da Rocha para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2041228&filename=PDL-303-2021
- Informações complementares
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2015798&filename=TVR+119/2020

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Estação de Franco da Rocha para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 733, de 9 de fevereiro de 2018, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Estação de Franco da Rocha para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9 de março de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 134/2022/PS-GSE

Brasília, 9 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 303, de 2021, da Câmara dos Deputados, que "Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Estação de Franco da Rocha para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Franco da Rocha, Estado de São Paulo".

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

LexEdit
CD227262573900

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227262573900

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 310, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2044550&filename=PDL-310-2021
- Informações complementares
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2025999&filename=TVR+430/2020

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato previsto na Portaria n° 3.170, de 28 de setembro de 2017, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 7 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9 de março de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 135/2022/PS-GSE

Brasília, 9 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 310, de 2021, da Câmara dos Deputados, que "Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais".

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

LexEdit
CD220859121000

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220859121000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 316, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - Centenário para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tabatinga, Estado de São Paulo.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2044568&filename=PDL-316-2021
- Informações complementares
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2016114&filename=TVR+303/2020

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - Centenário para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tabatinga, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 733, de 9 de maio de 2016, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 7 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - Centenário para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tabatinga, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9 de março de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 136/2022/PS-GSE

Brasília, 9 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 316, de 2021, da Câmara dos Deputados, que "Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - Centenário para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tabatinga, Estado de São Paulo".

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

LexEdit
CD226606432800

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226606432800

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 317, DE 2021

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Santarenense de Radiodifusão Comunitária - ASRC para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santarém Novo, Estado do Pará.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2044571&filename=PDL-317-2021
- Informações complementares
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1986803&filename=TVR+210/2020

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Santarenense de Radiodifusão Comunitária - ASRC para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santarém Novo, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato previsto na Portaria n° 271, de 6 de junho de 2012, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Santarenense de Radiodifusão Comunitária - ASRC para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santarém Novo, Estado do Pará.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9 de março de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 137/2022/PS-GSE

Brasília, 9 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 317, de 2021, da Câmara dos Deputados, que "Aprova o ato que outorga autorização à Associação Santarenense de Radiodifusão Comunitária - ASRC para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santarém Novo, Estado do Pará".

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

LexEdit
CD225700371800

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225700371800

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 322, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Miguelopolense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2044590&filename=PDL-322-2021
- Informações complementares
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2022894&filename=TVR+62/2021

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Miguelopolense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.899, de 7 de junho de 2017, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 26 de outubro de 2011, a autorização outorgada à Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Miguelopolense para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9 de março de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 138/2022/PS-GSE

Brasília, 9 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 2021, da Câmara dos Deputados, que "Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Miguelopolense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo".

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

LexEdit
CD222342189100

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222342189100

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 352, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural de Santa Mariana para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Mariana, Estado do Paraná.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2050861&filename=PDL-352-2021
- Informações complementares
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2019303&filename=TVR+43/2020

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural de Santa Mariana para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Mariana, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato previsto na Portaria n° 1.424, de 22 de março de 2018, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 8 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural de Santa Mariana para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Mariana, Estado do Paraná.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9 de março de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 139/2022/PS-GSE

Brasília, 9 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 352, de 2021, da Câmara dos Deputados, que "Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural de Santa Mariana para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Mariana, Estado do Paraná".

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

LexEdit
CD222088498300

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222088498300

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49

Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 324, de 2019, que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Placas, Estado do Pará.*

Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de 2021, que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Pro-Cultura e Comunicação de Pontal do Paraná (Nova FM - Rádio Comunitária) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná;*

Projeto de Decreto Legislativo nº 280, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Entre Ijuís para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Entre-Ijuís, Estado do Rio Grande do Sul;*

Projeto de Decreto Legislativo nº 302, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo;*

Projeto de Decreto Legislativo nº 303, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Estação de Franco da Rocha para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Franco da Rocha, Estado de São Paulo;*

Projeto de Decreto Legislativo nº 310, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;*

Projeto de Decreto Legislativo nº 316, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - Centenário para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tabatinga, Estado de São Paulo;*

Projeto de Decreto Legislativo nº 317, de 2021, que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Santarenense de Radiodifusão Comunitária - ASRC para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santarém Novo, Estado do Pará;*

Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Miguelopolense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo;*

Projeto de Decreto Legislativo nº 352, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural de Santa Mariana para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Mariana, Estado do Paraná;*

As matérias vão à CCT, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

Prazo: 11/3/2022 a 17/3/2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem do Presidente da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 11, DE 2022

(nº 60/2022, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 111-A, inciso II, da Constituição, a indicação do Senhor SÉRGIO PINTO MARTINS, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira.

AUTORIA: Presidência da República

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 60

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 111-A, inciso II, da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor SÉRGIO PINTO MARTINS, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira.

Brasília, 18 de fevereiro de 2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00025.000261/2022-65

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 68/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 24 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor SÉRGIO PINTO MARTINS, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira**, **Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 24/02/2022, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Nº de Série do Certificado: 22791

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3207220** e o código CRC **06A97015** no site: https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00025.000261/2022-65 SEI nº 3207220

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 –- Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CURRICULUM VITAE

SERGIO PINTO MARTINS



2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÍNDICE

1 - DADOS PESSOAIS 3

2 - FORMAÇÃO ESCOLAR 4

3 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL 5

3.1- Cursos de graduação 5
3.2- Curso de mestrado e doutorado 5
3.3- Curso de especialização 5
3.4- Cursos de extensão 5
3.5- Cursos intensivos 5
3.6- Outros cursos

4 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
4.1- No magistério
4.2- No setor público
4.3- Pesquisas e concursos
4.4- No setor profissional
4.5- Aulas, conferências e palestras proferidas
4.6- Em congressos e seminários
4.7- Em bancas examinadoras

5 - LIVROS E TRABALHOS PUBLICADOS
A- Livros
B- Obras coletivas
C- Artigos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 - TÍTULOS E OUTRAS DIGNIDADES

7 - ENTIDADES DAS QUAIS PARTICIPA



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1- DADOS PESSOAIS

1.1- NOME: SERGIO PINTO MARTINS

1.2- Pai: Rubens Martins

1.3- Mãe: Clarice Pinto Martins

1.4- Nacionalidade: brasileira

1.5- Naturalidade: São Paulo, ESP

1.6- Nascimento: 17 de abril de 1963

1.7- Estado civil: casado

1.8- Domicílio: rua da Consolação n.º 1.272, 19º andar, CEP 01302-906 São Paulo - SP

1.9- Profissão: juiz do trabalho.

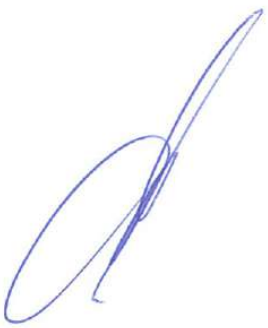
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2-FORMAÇÃO ESCOLAR

2.1- 1.º Grau: primário: Escola das Nações;

ginásio: Escola Estadual "Prof. Mauro de Oliveira".

2.2- 2.º Grau: colegial: Escola Estadual "Prof. Antonio Alves Cruz".



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3- FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.1- CURSOS DE GRADUAÇÃO

- curso de bacharelado em Ciências Contábeis, pela Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo, da Fundação Escola de Comércio Alvares Penteado (1984);

- curso de bacharelado em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie (1985);

- curso de bacharelado em Ciências Administrativas, pela Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da Universidade Mackenzie (6.1988);

3.2- MESTRADO, DOUTORADO E LIVRE-DOCÊNCIA

- mestre em Direito Tributário, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, exame realizado em 24 de junho de 1992, com a defesa da dissertação "A Lei Complementar Definidora dos Serviços Submetidos ao ISSQN";

- doutor em Direito do Trabalho, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, exame realizado em 21 de maio de 1996, com a defesa da tese "Contribuição confederativa";

- livre-docente em Direito do Trabalho, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, exame realizado entre 24 a 27 de fevereiro de 1997, com a defesa da tese "O FGTS em face da Constituição de 1988";

- aprovado em exame para professor titular de Direito do Trabalho na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, exame realizado entre 18 a 21 de agosto de 1999, com a defesa da tese "A continuidade do contrato de trabalho";

aprovado no concurso para ingresso na carreira de professor doutor do Departamento de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da USP, exame realizado no período de 18 a 20 de dezembro de 2000;

aprovado no concurso para professor titular de Direito do Trabalho na Faculdade de Direito da USP, exame realizado em maio de 2001, com a defesa da tese "O pluralismo do direito do trabalho".

3.3- CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

- em Direito Empresarial, pela Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie, em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nível de pós-graduação latu sensu (1986);

- em Direito do Trabalho, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em nível de pós-graduação latu sensu (1989);

3.4- CURSOS DE EXTENSÃO

- em Direito das Obrigações, pela Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie, sob a coordenação do prof. dr. Álvaro Villaça Azevedo (1983);

- Semana Jurídica da Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie, no XXX. Aniversário de sua fundação, sob a coordenação do prof. Amaury Moraes de Maria, de 8 a 11.10.94;

- de "Atualização de Direito do Trabalho", promovido pelo Departamento de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, realizado no período de 21 de outubro a 25 de novembro de 1989, sob a coordenação do prof. dr. Amauri Mascaro Nascimento;

- Internacional Labour Standards and Globalization: Tools for a globalized world of work, na OIT, em Turim (Itália) e Genebra (Suíça), de 10 a 21 de novembro de 2008;

3.5- CURSOS INTENSIVOS

- de atualização em Imposto de Renda- Pessoa Jurídica, promovido pelo CRC-SP e NESAF-SRF, de 21.4.87 a 30.4.87;

- sobre As principais inovações no imposto de renda a partir de 1989- Cursos Empresariais IOB- 14.7.89;

- de "Formação avançada em imposto de renda das aplicações financeiras", pela Associação das Empresas de Investimento Crédito e Financiamento, de 24 a 28.7.89;

- Congresso Brasileiro de Direito Processual do Trabalho, promovido pela LTr Editora , de 27 a 28.7.89;

- de atualização em Previdência Social, ministrado pelo prof. Wladimir Novaes Martinez, promovido pela LTr Editora, de 12 a 15.9.89;

- IV Congresso de Direito Coletivo do Trabalho e III Seminário sobre Direito Constitucional do Trabalho, promovido pela LTr Editora, de 30 de novembro a 2 de dezembro de 1989;

- Altos Estudos de Direito e Processo do Trabalho, sob a coordenação do prof. dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, promovido pela AASP, de 6 de novembro a 4 de dezembro de 1989;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- O processo do trabalho na teoria geral do processo, promovido pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região, no período de 1.3. a 31.5.93;

- Seminário sobre execução: agravo de petição, embargos de terceiros, promovido pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região, no período de 8, 15 e 22.6.93;

- Palestras sobre "Processo de Execução na Justiça do Trabalho e Postura do juiz perante a prestação jurisdicional, nos dias 13 e 14 de abril de 1994, promovidas pela Escola da Magistratura da Justiça do Trabalho da 2ª Região;

3.6- LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

INGLÊS

Curso de Inglês no Red Baloon, de outubro de 1973 a 1976;

Curso de Inglês na Cultura Inglesa, de 1977 a 1978;

Curso de Inglês, estágio high advanced A, no Instituto Cultural Norte Americano (1988);

FRANCÊS

Curso de Francês, concluído em oito módulos, no Centro de Línguas Estrangeiras (CLEM) do Instituto Presbiteriano Mackenzie (6/2013);

Curso de Francês, na Aliança Francesa, módulo C 2; Diploma Delf B2, em novembro de 2014, n.º 055011-015232;

ITALIANO

Curso de italiano, em nível avançado, na Associazione Femminile Della Campania in Brasile, prof. Rosa Marra, dezembro de 2019.

3.7- OUTROS CURSOS

Curso de processamento de dados em Basic e Cobol, no Data Center S/C Ltda. (1987);

- outros cursos e seminários de menor relevo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Participação na 60ª Assembleia Extraordinária da Reunião de Trabalho do Conematra, realizada em de 2018, em Curitiba (PR), com carga horária de 6 h 30 min.

Participação na 61ª Assembleia Extraordinária da Reunião de Trabalho do Conematra, realizada em de 2019, em Natal (RN), com carga horária de 6 h 30 min.

Participação na 62ª Assembleia Extraordinária da Reunião de Trabalho do Conematra, realizada em de 2019, em Cuiabá (MS), com carga horária de 6 h 30 min.

Participação na 64ª Assembleia Extraordinária da Reunião de Trabalho do Conematra, realizada em 30 e 31 de outubro de 2019, em Salvador (BA), com carga horária de 6 h 30 min.

Cursos na EJUD-2

FORMAÇÃO DE CONCILIADORES E MEDIADORES - MÓDULO I - EAD - 1/2021, de 15 horas, de 22.2.2021 a 23.03.2021;
EVENTO DE LANÇAMENTO DO PROGRAMA S.O.S. EXECUÇÃO, 2 horas, em 3/3/2021;
ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2021 DA ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 2ª REGIÃO, 2 horas, em 8.2.2021;

ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO DA EJUD2 – 2020, 2 horas, em 9.12.2020

IV ENCONTRO DE CONCILIADORES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO – 2020, 2 horas, em 25.9.2020;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II JORNADAS BRASILEIRAS DE DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: 5 ANOS DO CPC E O PROCESSO DO TRABALHO – WEB, 9 h 30, 17.9 a 18.9.2020;

7º CICLO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS MAGISTRADOS TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, 21 horas, de 9.9.2020 a 11.9.2020;

CONDIÇÕES E PREVENÇÕES AO TRABALHO DECENTE DURANTE A PANDEMIA DO COVID – WEB, 2 h 30, em 3.9.2020;

ASSÉDIO MORAL. SOFRIMENTO EMOCIONAL. INVISIBILIDADE PÚBLICA – 2020, 2 h, em 19.6.2020

COVID-19 - AGORA MAIS DO QUE NUNCA, PROTEJAM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO TRABALHO INFANTIL - WEB – 2020, 3 h, em 17.6.2020;

PANDEMIA E AS ALTERAÇÕES NO DIREITO MATERIAL E PROCESSUAL DO TRABALHO, 7 h, de 4.6.2020 a 5.6.2020;

OS IMPACTOS DA COVID-19 NAS RELAÇÕES ESPORTIVAS – 2020, 2 h, em 29.5.2020;

TUTELAS ESPECIAIS NA JUSTIÇA DO TRABALHO – 2020, 4 h, 18.5.2020 a 27.5.2020;

A QUESTÃO DAS SESSÕES VIRTUAIS-TELEPRESENCIAIS NO ÂMBITO DO TST E AS AUDIÊNCIAS TRABALHISTAS NO ÂMBITO DO PRIMEIRO GRAU – 2020, 1h 30, em 26.5.2020;

TRABALHO NOS PORTOS. ATIVIDADES ESSENCIAIS – 2020, 2h , em 8.5.2020

CONTRATO INTERMITENTE – 2020, 2h , em 5.5.2020;

CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA SOBRE RELAÇÕES DE TRABALHO EM MEIO À PANDEMIA - ENAMAT - ON-LINE, 8 h, de 27.4.a 30.42020;

REDUÇÃO DE JORNADA E SALÁRIOS EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL – 2020, 2 h, em 28.4.2020;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO (2019), 2 h, em 5.12.2019;

JORNADAS BRASILEIRAS DE DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO – 2019, 13 h, 7 a 8.11.2019;

OS IMPACTOS DA REFORMA TRABALHISTA NA JURISPRUDÊNCIA SUMULADA DO TST – 2019, 2 h, em 11.10.2019;

A JUSTIÇA DO TRABALHO E O SEU PAPEL NO COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E NO INCENTIVO À APRENDIZAGEM – 2019, 4 h 30, em 10.10.2019;

NOÇÕES E TÉCNICAS DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO - TURMA 2 – 2019, 1 h 30, em 7.10.2019;

6º CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	24:00	07/08/ 09/08/
FORMAÇÃO INICIAL DE MAGISTRADOS – 2019, 44h 30, de 8.4.2019 a 30.6.2019;		
FORMAÇÃO INICIAL DE MAGISTRADOS – 2019, 4 h, em 4.7.2019		
3º ENCONTRO DE CONCILIADORES E ENCERRAMENTO DO MÓDULO III DO CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE CONCILIADORES	8:00	28/06/ 28/06/
100 ANOS DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO	2:00	11/04/ 11/04/
CAFÉ FILOSÓFICO: SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO- IMPACTOS NA DINÂMICA DO DIREITO	3:00	13/02/ 13/02/
ABERTURA DO ANO LETIVO DA EJUD2	2:30	08/02/ 08/02/

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO (2018), 2 h 30 min., em 6.12.2018;		
COMEMORAÇÃO AOS 30 ANOS DA CONSTITUIÇÃO, 3 h, em 9.11.2018;	3:00	09/11/ 09/11/
A TERCEIRIZAÇÃO E A SAÚDE NA QUESTÃO DO HOME CARE	1:30	26/10/ 26/10/
34º ENCONTRO ANUAL DA AMATRA-2, 5 h, em 12.10.2018;		
ABERTURA DO ANO LETIVO E JUBILEU DE PRATA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	2:00	31/01/ 31/01/
ABERTURA DO ANO LETIVO – 2015, 2 h, em 27.2.2015;		
II CONGRESSO DA MAGISTRATURA LABORAL DE SÃO PAULO	16:00	22/05/ 23/05/
II CONGRESSO DA MAGISTRATURA LABORAL DE SÃO PAULO	2:00	22/05/ 23/05/
LEI DO ESTÁGIO	2:00	13/03/ 13/03/
A LEI DE COOPERATIVAS II	2:00	28/11/ 28/11/
MAGISTRATURA LABORAL DE SÃO PAULO	2:00	21/06/ 21/06/
COMEMORAÇÃO DOS 70 ANOS DA CLT	2:00	24/04/ 24/04/

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1- NO MAGISTÉRIO

- monitor em Direito Tributário na Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie, sob a coordenação do prof. dr. Bernardo Ribeiro de Moraes (1984, 1985);

- professor convidado para as aulas de Prática de Direito Tributário, no Curso de Bacharelado da Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie (1986, 6/88);

- professor convidado para as aulas de Especialização em Direito Empresarial para as

aulas de Direito Tributário, na Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie

(1987, 6/88)

- professor convidado para as aulas de Direito do Trabalho Aplicado, no curso de bacharelado da Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie (1990, 6/91);

- professor adjunto III da Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie, na qual ministrou aulas nas cadeiras de Direito do Trabalho, Direito Previdenciário, Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho (de 1.8.91 a 10.20);

- coordenador do Curso de Atualização em Direito do Trabalho, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie, no período de 22.08.92 a 10.10.92;

- professor do Curso Êxito de preparação para concursos públicos, para as aulas de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Direito do Trabalho (2/93, 7/93);

- coordenador do Curso de Atualização em Direito do Trabalho, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie, no período de 3.4.93 a 8.5.93;

- professor adjunto de Direito do Trabalho Aplicado, Direito Processual do Trabalho e Direito Previdenciário na Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie (1.9.93 a 10.20);

- professor para a disciplina Legislação Trabalhista no Curso Especial de Administração de Empresas da Universidade Mackenzie (2.2.94, 31.1.97);

- monitor no Departamento de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, de 8.95 a 6.96;

- professor associado no Departamento de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, desde 9.10.97, em razão da livre docência, publicado no DOE SP 13.1.98, p. 63;

4.2- NO SETOR PÚBLICO

- juiz do trabalho substituto, por concurso público realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, homologado em 11.6.90, publicado no DOE, Poder Judiciário, de 13.6.90, p. 56. Investido no cargo de Juiz do Trabalho substituto em 14.9.90;

- nomeado mediante promoção, pelo critério de merecimento, para exercer o cargo de Juiz do Trabalho Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Osasco em 10.3.94, conforme portaria n.º 183 do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região publicada no DOE SP de 10.03.94, caderno 1, p. 119;

- removido, a pedido, para o cargo de Juiz do Trabalho Presidente da 33ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, conforme Portaria n.º 588 do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região, publicada no DOE SP de 6.7.94, caderno 1, p. 73;

- promovido, por merecimento, ao cargo de juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, mediante Decreto do Presidente da República de 15 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16 de março de 2007, p. 2;

A partir de 16 de março de 2007 lotado na 8ª Turma do TRT da 2ª Região. Removido, a pedido, para a 18ª Turma do TRT da 2ª Região a partir de 4.5.2010;

A partir de 16.3.2007 na SDI-5 do TRT da 2ª Região. Removido, a pedido, para a SDI-1, a partir de 7.1.2011.
Presidente Regimental da 18ª Turma do TRT da 2ª Região a partir de 4 de maio de 2010 a 15.9.2010;

Presidente da 18ª Turma do TRT da 2ª Região a partir de 16.9.2010 a 30.9.2020;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente da SDI-1 do TRT da 2ª Região de 2.10.2014 a 30.9.2020;

Diretor da EJUD 2 do TRT da 2ª Região de 1.º 10.2018 a 30.9.2020;

Corregedor do TRT da 2ª Região a partir de 1.º 10.2020 a ;

4.3- EM PESQUISAS E CONCURSOS

- XIII concurso para ingresso na carreira de juiz do trabalho substituto, do TRT da 2ª Região, tendo sido aprovado em 22ª lugar, em julho de 1990;

- estudo, preparo e defesa de "A lei complementar definidora dos serviços submetidos ao ISSQN", mais tarde dissertação de mestrado perante a Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 1992;

- membro integrante da banca examinadora da prova de Conhecimentos Específicos- Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho para provimento de cargos de Técnico Judiciário, Atendente Judiciário e Agente de Segurança Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho - 15ª Região, coordenado pela Fundação Carlos Chagas e realizado em maio de 1993;

- estudo, preparo e defesa de "Contribuição confederativa", mais tarde tese de doutorado perante a Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 1996;

- estudo e preparo da tese "O FGTS em face da Constituição de 1988, para livre docência em Direito do Trabalho, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 1997;

estudo e preparo da tese "A continuidade do contrato de trabalho" para professor titular do Departamento de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 1998.

estudo e preparo da tese "O pluralismo do Direito de Trabalho" para professor titular do Departamento de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2001.

4.4- NO SETOR PROFISSIONAL

- contador militante em São Paulo, inscrição no CRC SP n.º 136.961 (3.85 a 14.9. 90);

- advogado militante em São Paulo, inscrição na OAB SP n.º 84.758 (3.86 a 14.9. 90);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- advogado dativo pela Ordem dos Advogados do Brasil, seção São Paulo e na 25ª Vara Criminal de São Paulo (10.86 a 14.9.90);

- perito contábil (1987 a 14.9.90);

- advogado do Departamento Jurídico do Banco Sistema S/A (3.7.89 a 28.4.90);

- advogado integrante de Bueno Magano - Advogados trabalhistas (23.4.90 a 14.9.90);

CONFERÊNCIAS E PALESTRAS PROFERIDAS

CONFERÊNCIAS

Trâmites finais da execução: Arrematação, no 13.º Encontro de Magistrados da Amatra V e do 4.º Seminário de Direito do Trabalho de Ilhéus, em Ilhéus, em 31 de outubro de 1998;

A reforma da Previdência, na II Jornada Nacional de Direito Material, no Painel de Direito Previdenciário, promovido pela Universidade Católica de Salvador, em Salvador, no dia 20 de maio de 2000;

A contribuição previdenciária na Justiça do Trabalho, no Congresso Regional de Direito em homenagem ao Professor Valmir Pontes Filho, promovido pela FESAC, OAB-CE e Universidade de Fortaleza, em Fortaleza, na data de 10 de agosto de 2001;

A execução das contribuições previdenciárias na Justiça do Trabalho, durante o I Ciclo de Conferências Jurídicas da Paraíba, promovido pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 13ª Região, em João Pessoa, na data de 11 de outubro de 2001;

Flexibilização das condições de trabalho, na II Semana Jurídica da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, na data de 2 de maio de 2002;

Flexibilização das leis trabalhistas, no Congresso Estadual da OAB-RN, em Natal, na data 10 de agosto de 2002;

Recursos no processo do trabalho, no II Congresso Nacional de Prática Jurídica e da 3ª Conferência Estadual dos Advogados de Pernambuco, em Recife (PE), na data de 6 de setembro de 2002;

Antecipação da tutela no processo do trabalho, no VI Congresso Brasileiro de Processo Civil e Trabalhista, em Natal, na data de 12 de outubro de 2002;

Os princípios da Seguridade Social e a reforma previdenciária, no 17.º Congresso Brasileiro de Previdência Social, promovido pela LTr, em 23 de junho de 2004;

Novas competências da Justiça do Trabalho, no II Congresso Mundial de Direito Processual, em Recife, na data de 22 de maio de 2005;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A nova reforma do CPC: aspectos controvertidos, no X Congresso Brasileiro de Processo Civil e Trabalhista, em Natal, na data de 7 de outubro de 2006;

Trabalho infantil e direitos humanos, no 2.º Seminário sobre o trabalho infanto-juvenil, promovido pela Amatra XV e Faculdade Toledo, em Presidente Prudente, na data de 3 de abril de 2008;

Execução da contribuição previdenciária na Justiça do Trabalho, no Seminário A Justiça do Trabalho, o trabalhador e a previdência social, promovido pelo TRT da 15ª Região, Escola da Magistratura do Trabalho da 15ª Região, Escola da Advocacia Geral da União, em Campinas, 20 de março de 2009;

Impactos da modernização da lei trabalhista na visão de um magistrado, no III Cogresso de Advogados Trabalhistas de Empresas no Rio Grande do Sula, em Porto Alegre, em 19 de maio de 2017;

PALESTRAS

1. Terceirização, proferida na Associação dos Administradores de Pessoal de Santo Amaro, em 20 de agosto de 1992;

2. O franchising e suas implicações no Direito do Trabalho, proferida no Curso de Atualização em Direito do Trabalho, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie, em 12 de setembro de 1992;

3. Contribuições: sindical, confederativa e assistencial, proferida na Associação dos Administradores de Pessoal em Santo Amaro, em 22 de outubro de 1992;

Categoria diferenciada, proferida no Curso de Atualização em Direito do Trabalho, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie, em 8 de maio de 1993;

Contrato Coletivo de Trabalho, proferida na Faculdade de Direito de Osasco, em 3 de junho de 1993;

Recurso, no ciclo de Palestras sobre "Processo do Trabalho", proferida em 28 de outubro de 1993, na 56ª Subsecção da OAB em Osasco;

Categoria diferenciada no ciclo Temas de Direito Coletivo de Trabalho na Faculdade de Direito de Osasco, em 29 de outubro de 1993;

Os problemas decorrentes da Lei n.º 9.029/95, no Instituto Brasileiro de Direito Social Cesarino Jr., em 15 de agosto de 1995;

Competência da Justiça do Trabalho, na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de São Paulo, em 26 de agosto de 1995;

Do direito do trabalhador doméstico, III Jornada de Direito e Processo do Trabalho, na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

OAB de Franca, em 4 de outubro de 1995;

Execução, Liquidação de Sentença, Impugnação, Embargos, Agravo de Petição e Mandado de Segurança, em 18 de outubro de 1995, na OAB de Santos;

Reforma da Justiça do Trabalho, na Universidade de Guarulhos, Faculdade de Direito em 8 de novembro de 1995;

Tutela antecipada nas obrigações de fazer e não fazer, na Universidade de Franca, em 11.6.96;

Convenção n.° 158 da OIT, na Associação dos Administradores de Pessoal de Santo Amaro, em 18 de junho de 1996;

Convenção n.° 158 da OIT, na Organização e Sindicato das Cooperativas do Paraná, em Curitiba- PR, em 5 de julho de 1996;

Terceirização, na II Semana Anapolina de Estudos Jurídicos, em Anápolis- GO, em 30 de agosto de 1996;

Convenção 158 da OIT e a garantia de emprego, na I Jornada de Direito do Trabalho, na Fundação Instituto de Ensino para Osasco, em 16 de outubro de 1996;

Erros procedimentais mais comuns cometidos pelas empresas, evento promovido pela Mission no dia 24 de abril de 1997, Reduzindo custos com reclamações trabalhistas - conhecendo melhores estratégias de defesa;

Direito Previdenciário- Aplicações às relações trabalhistas, na V Jornada de Direito do Trabalho, na Universidade de Franca, em 11 de junho de 1997;

Cooperativa, seus aspectos legais, no I Painel Regional sobre Cooperativa de Trabalho e Serviços em Indaiatuba- SP, em 18 de junho de 1997;

A terceirização na visão dos órgãos de fiscalização -INSS, Ministério do Trabalho e da Procuradoria do Trabalho, na Mission em 31 de julho de 1997;

Participação nos lucros ou resultados perante a legislação e os encargos sociais, promovido pela Mission em 14 de agosto de 1997;

Flexibilização do trabalho, na Universidade São Francisco, em 20 de agosto de 1997;

Tutela antecipada e específica no processo trabalhista, na Associação dos Advogados Trabalhistas de Mogi das Cruzes, em 27 de agosto de 1997;

A reforma da Constituição de 1988, no curso "Temas Atuais de Direito do Trabalho", promovido pelo Departamento de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e Academia Nacional de Direito do Trabalho, no Auditório IX de Agosto da FADUSP, em 20 de setembro de 1997;

Trabalho insalubre e aposentadoria especial, na Universidade Camilo Castelo Branco em 29 de outubro de 1997;

A terceirização e o Direito do Trabalho, na Amatra da 6ª Região, no Forum Permanente de Debates sobre a Justiça do Trabalho, em Recife, em 28 de novembro de 1997;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A mediação e a arbitragem podem ser utilizadas na legalidade da flexibilização das relações trabalhistas?, na Mission Desenvolvimento Profissional, no Simpósio sobre Flexibilização das Relações Trabalhistas, em 12 de novembro de 1997;

Erros procedimentais mais comuns cometidos pelas empresas, no seminário "Estratégias para reduzir custos com reclamações trabalhistas", promovido na Mission Desenvolvimento Profissional, em 12 de março de 1998;

Participação nos lucros ou resultados perante a legislação e os encargos sociais, no seminário Participação dos Funcionários nos Resultados, promovido pela Mission Desenvolvimento Profissional, em 14 de abril de 1998;

Contrato de trabalho por tempo determinado – Lei n.º 9.601/98, no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, nos dias 15 de abril, 6 e 13 de maio de 1998;

O contrato de trabalho temporário na realidade brasileira, no 1.º seminário de Direito do Trabalho da Universidade Estadual de Santa Cruz, em Ilhéus, no dia 17 de abril de 1998;

Franchising e o contrato de trabalho, no seminário sobre Novos contratos de trabalho e de prestação de serviços, promovido pela Mission Desenvolvimento Profissional, em 24 de abril de 1998;

Contrato de trabalho temporário –Lei n.º 9.601-98 no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, em 8 de maio de 1998, das 9 às 12 horas;

Contrato de trabalho por prazo determinado da Lei 9.601/98, no 2.º Simpósio Nacional IOB de Direito do Trabalho, em 4 de junho de 1998;

Contrato temporário de trabalho, no dia 9 de junho de 1998, na Câmara Municipal de Barueri, Barueri (SP);

Contrato por prazo determinado e banco de horas, na Associação dos Advogados de Guarulhos, em Guarulhos, em 25 de junho de 1998, na casa do advogado de Guarulhos;

Visão do Poder Judiciário com Relação ao Poder Normativo da Justiça do Trabalho e Flexibilização da Legislação Trabalhista, na reunião mensal da Comissão de Estudos e Assessoria do Grupo 10- Indústrias Químicas Petroquímicas e Farmacêuticas da FIESP (CEAG 10- FIESP), em 7 de julho de 1998;

Contrato de trabalho de prazo determinado – Nova lei- Redução de custos trabalhistas, em conferência promovida pela Mission Desenvolvimento Profissional sobre Relações Trabalhistas, em 19 de agosto de 1998;

Reflexos das alterações do CPC no Processo do Trabalho, Módulo II, Lei 8.951/94- Consignação em pagamento. Lei 9.079/95- Ação monitória, no Congresso Alagoano de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, no dia 5 de setembro de 1998, em Maceió (AL);

Inovações na legislação trabalhista, na Associação dos Juízes Classistas da Justiça do Trabalho da 2ª Região, em 30 de setembro de 1998;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Contrato a prazo determinado, na Universidade Braz Cubas, em Mogi das Cruzes, em 2 de outubro de 1998;

Terceirização de serviços, no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, em 9 de outubro de 1998;

O contrato de trabalho de prazo determinado e a Lei n.º 9.601/98, no Centro Universitário Salesiano de São Paulo, Lorena, em 6 de novembro de 1998;

Ações trabalhistas nos condomínios, no evento organizado pelo SECOVI-SP, sobre Locação e Condomínio na Visão do Judiciário, no dia 24 de novembro de 1998;

Participação nos lucros ou resultados perante a legislação e os encargos sociais, no evento Participação dos Funcionários nos Resultados, promovido pela Mission Edições e Eventos, em 25 de novembro de 1998;

Ações trabalhistas nos condomínios, no evento organizado pelo SECOVI-SP, sobre Locação e Condomínio na Visão do Judiciário, no dia 10 de dezembro de 1998;

Terceirização e cooperativas, no Exord, São Paulo, em 24 de fevereiro de 1999;

Reforma previdenciária, na Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, em Osasco SP, na data de 25 de fevereiro de 1999;

INSS – retenção na fonte de 11% do valor dos serviços prestados na forma de cessão de mão-de-obra, em Santo André, na ASPR Auditoria e Consultoria, em 18 de março de 1999;

Contrato de trabalho de prazo determinado- nova lei- redução de custos, na Conferência Grandes questões trabalhistas, promovida pela Mission em 25 de março de 1999;

Contratos comerciais como forma de terceirização, na conferência Terceirização, promovida pela ADPO, em 26 de março de 1999;

Tutela antecipada no processo trabalhista, no I Fórum de Discussões Jurídicas da Faculdade de Direito do Recife, em Recife, em 8 de abril de 1999;

Benefícios: Concessão de auxílios- Auxílio-doença – acidente do trabalho (responsabilidade civil do empregador) – Pensão por morte (dependentes com direito à pensão, carência, valor, rateio), no I Seminário de Direito Previdenciário de Campinas, em 17 de abril de 1999, em Campinas;

Terceirização e a responsabilidade, na 81ª Subsecção da Ordem dos Advogados do Brasil, em Mauá-SP, em 29 de abril de 1999;

A flexibilização do Direito do Trabalho diante da Constituição de 1988, na Ordem dos Advogados do Brasil, em Ribeirão Preto- SP, em 6 de maio de 1999;

Competência da Justiça do Trabalho para executar contribuições previdenciárias, no 3.º Simpósio Nacional IOB de Direito do Trabalho, em 13 de maio de 1999, no IOB;

Contribuição previdenciária de 11% criada pela Lei n.º 9.711/98- cessão de mão-de-obra, no III Simpósio Nacional de Direito do Trabalho e Previdência Social, realizado pela T. Somma Produções e Eventos, no Rio de Janeiro, em 14 de maio de 1999;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Reforma da Previdência Social, no Curso Temas Atuais de Direito do Trabalho, realizado no dia 22 de maio de 1999, na FADUSP;

Limites constitucionais à negociação coletiva, no IV Congresso Nacional dos Procuradores do Trabalho, em Brasília, 30 de maio de 1999;

Aspectos trabalhistas na participação de lucros e resultados, na Conferência Participação nos lucros e resultados, promovida pela ADPO, em 11 de junho de 1999;

Dissídio individual – Procedimentos; Ação trabalhista- Sentença, no Forum IOB sobre reclamações trabalhistas, em 18 de junho de 1999;

Dano moral no Direito do Trabalho, na Organização Mogiana de Educação e Cultura, em Mogi das Cruzes, em 24 de junho de 1999;

Aspectos do Regime Jurídico do Servidor, no Seminário sobre a Reforma da Previdência Social para as Prefeituras, promovido pelo CEJA- Centro de Estudos Jurídicos Avançados, em Jundiaí, em 29 de junho de 1999;

A visão do Tribunal Regional do Trabalho, na Conferência Cooperativas de Trabalho e Serviços, promovida pela ADPO, em 1.º de julho de 1999;

Flexibilidade da jornada de trabalho/ banco de horas/ horas extras/ novas formas de contratos, na Conferência Como Evitar e se Defender de Reclamações Trabalhistas, promovida pela ADPO, em 30 de Julho de 1999;

Alterações recentes do Direito do Trabalho, no II Encontro dos juízes classistas da Justiça do Trabalho da Segunda Região, realizado no auditório Teotônio Vilela, na Assembleia Legislativa de São Paulo, em 15 de setembro de 1999;

Tutela antecipada, no III Congresso de Direito Processual Civil e do Trabalho, em Natal, em 17 de setembro de 1999;

O Direito do Trabalho no Mercosul- Perspectivas de unificação, no I Encontro Mercosul do Nordeste- Os novos desafios para o Direito e os reflexos sociais e econômicos, promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil – seccional de Pernambuco, em 18 de setembro de 1999, em Recife;

Competência da Justiça do Trabalho, na Associação dos Juízes Classistas da Justiça do Trabalho da 2ª Região, no Curso Básico para juízes classistas, em 22 de setembro de 1999;

A questão da competência: Justiça do Trabalho e Justiça Comum, no curso sobre Dano Moral e Assédio Sexual- Reduzindo riscos para sua empresa, em 20 de outubro de 1999, pela ADPO;

Cálculos de liquidação trabalhista, no curso Cálculos de liquidação trabalhista, em 25 de outubro de 1999, pela ADPO;

Alteração de 14 para 16 anos (Emenda Constitucional n.º 20), na VI Jornada de Direito do Trabalho, em Franca, 4 de novembro de 1999, na Universidade de Franca;

Perspectivas da Justiça do Trabalho, na XII Semana do Direito- Estado, Direito e Cidadania, em Fortaleza, na Universidade de Fortaleza, em 11 de novembro de 1999;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dispensa obstativa no direito brasileiro, na OAB de Mauá, em 23 de novembro de 1999;

O acidente do trabalho em face do Direito do Trabalho, no curso sobre "Questões polêmicas dos acidentes do trabalho e doenças profissionais, da ADPO, em 3 de fevereiro de 2000;

Procedimento sumaríssimo de acordo com a Lei n.º 9.957/00, na Conferência Comissões de Conciliação Prévia, na ADPO, em 1.º de março de 2000;

Procedimento sumaríssimo na Justiça do Trabalho, na OAB de Sertãozinho (SP), em 9 de março de 2000;

Comissões de conciliação prévia- Lei n.º 9.958/00, no CEAG-10 (Comissão de Estudos Assessoria do Grupo 10 da FIESP), em São Paulo, na data de 14 de março de 2000;

Procedimento sumaríssimo, no TRT da 18ª Região, em Goiânia, em 17 de março de 2000;

Recolhimentos previdenciários e fiscais na Justiça do Trabalho e a Emenda Constitucional n.º 20/98, no Instituto dos Advogados de São Paulo, em 21 de março de 2000;

Flexibilização e terceirização das relações do trabalho e cooperativa de trabalho, no Exord- Instituto de Extensão e Orientação para Reciclagem em Direito, em São Paulo, em 29 de março de 2000;

Procedimento sumaríssimo trabalhista, em evento promovido pela OAB Londrina, SINCOVAL e Cursos Jurídicos Londrina, em Londrina, na data de 31 de março de 2000;

Comissões de Conciliação Prévia, em evento promovido pela OAB Londrina, SINCOVAL e Cursos Jurídicos Londrina, em Londrina, na data de 1.º de abril de 2000;

Procedimento sumaríssimo na Justiça do Trabalho, na Jornada jurídica UNICEUB/ATLAS, na UNICEUB, Centro Universitário de Brasília, em Brasília, 6 de abril de 2000;

Novas relações trabalhistas e procedimentos na Justiça do Trabalho, no Programa de Mestrado em Direito, no Seminário Permanente de Desenvolvimento Metodológico de Linhas de Pesquisa, na Universidade de Brasília, Brasília, em 7 de abril de 2000;

Visão geral das Leis 9.957 e 9.958, Procedimento Sumaríssimo e Comissão de Conciliação Prévia, vigência da lei – comportamento da Justiça do Trabalho e nas empresas, na Associação dos Administradores de Pessoal de Santo Amaro, São Paulo-SP, em 11 de abril de 2000;

Lei 9.958- Comissões de Conciliação Prévia no Direito do Trabalho, na OAB de Mogi das Cruzes-SP, em Mogi das Cruzes, na data de 11 de abril de 2000;

Comissões de Conciliação Prévia e procedimento sumaríssimo, pela Recicle Treinamento Empresarial Ltda, em Salvador, na data de 13 de abril de 2000;

Como a Justiça do Trabalho entende possível a terceirização de serviços, na Conferência Estratégias Empresariais para prevenir-se e defender-se de reclamações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

trabalhistas, na ADPO, em 14 de abril 2000;

As inovações constitucionais no custeio da Seguridade Social acarretadas pela Emenda n.º 20 de 1998, na I Jornada de Direito da Seguridade Social do Trabalho, na Faculdade de Direito da USP, em 15 de abril de 2000;

Procedimento sumaríssimo, no Exord- Instituto de Extensão e Orientação para Reciclagem em Direito, em São Paulo, em 18 de abril de 2000;

Questões trabalhistas em condomínios, no SECOVI-SP, em 25 de abril de 2000;

Comissões de Conciliação Prévia – Lei n.º 9.958/00, no evento promovido pela ASPR Consultoria Empresarial e ACISA- Associação Comercial e Industrial de Santo André, em Santo André, em 25 de abril de 2000;

Aspectos do procedimento sumaríssimo do Direito do Trabalho - Lei n.º 9.957, de 12 de janeiro de 2000, nas Faculdades Integradas de Guarulhos, em Guarulhos, na data de 9 de maio de 2000;

As recentes mudanças no Direito do Trabalho, na Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie, em 10 de maio de 2000;

Os novos rumos do Direito do Trabalho, na Faculdade de Direito da PUC do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, 12 de maio de 2000;

Comissão de Conciliação Prévia, na Comissão Administração de Pessoal da Indústria Hoteleira – CAPIH, no Hotel Crowne Plaza, São Paulo, em 16 de maio de 2000;

Instituição do procedimento sumaríssimo, na II Semana Jurídica da Faculdade Anhanguera de Ciências Humanas, em 18 de maio de 2000, em Goiânia;

Comissões de Conciliação Prévia e procedimento sumaríssimo, pela Recicle Treinamento Empresarial Ltda, em Salvador, na data de 19 de maio de 2000;

Comissão de Conciliação Prévia. Reflexos das recentes modificações na legislação trabalhista no Departamento Pessoal das empresas – Lei n.º 9.957, no 4.º Simpósio Nacional IOB de Direito do Trabalho e Previdência Social, em 25 de maio de 2000;

Procedimento sumaríssimo no processo do trabalho, no V Encontro Sul Mineiro de Juristas, promovido pela Faculdade de Direito de Varginha, em Varginha (MG), na data de 14 de junho de 2000;

Rito sumaríssimo, na Universidade de Franca, em Franca na VII Jornada de Direito do Trabalho, realizada em 16 de junho de 2000;

Relações de trabalho e novas formas de relação de emprego, em Campinas, no II Congresso Nacional de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho do TRT da 15ª Região, em 16 de junho de 2000;

O procedimento sumaríssimo- Fase postulatória, no 9.º Congresso Goiano de Direito e Processo do Trabalho, promovido pelo Instituto Goiano de Direito do Trabalho, em Goiânia, na data de 23 de junho de 2000;

Visão da Justiça do Trabalho, na conferência Novas formas regulares nas relações de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

trabalho, promovida pela ADPO, em 28 de junho de 2000;

A visão da Justiça do Trabalho sobre o trabalho via cooperativa, na conferência Como evitar riscos na contratação de cooperativas de trabalho, promovida pela ADPO, em 27 de julho de 2000;

Comissões de Conciliação Prévia e Procedimento Sumaríssimo, na Faculdade de Direito de São Sebastião do Paraíso (MG), em 18 de agosto de 2000;

Flexibilização das relações de trabalho, na Universidade de Taubaté, em Taubaté na data de 25 de agosto de 2000;

Atividade de representação comercial, regulamentada pela Lei n.º 4.886/65, retificada pela Lei n.º 8.420/92 e a não regulamentada, na conferência Como evitar problemas com representantes comerciais, promovida pela ADPO, em 29 de agosto de 2000;

Ação monitória na Justiça do Trabalho, no Instituto dos Advogados de São Paulo, em 20 de setembro de 2000;

Reclamações trabalhistas. Insalubridade e periculosidade, no evento promovido pela ADPO, em 21 de setembro de 2000;

Sumaríssimo. Pressupostos de admissibilidade e efeitos do não atendimento, no IV Congresso de Direito Processual Civil e do Trabalho, em Natal (RN), em 22 de setembro de 1999;

A visão da Justiça do Trabalho sobre o trabalho via cooperativa, na conferência Como evitar riscos na contratação de cooperativas de trabalho, promovida pela ADPO, em 28 de setembro de 2000;

A Comissão de Conciliação Prévia – Lei 9.958/00, na OAB de Quatá (SP), em 29 de setembro de 2000;

Comissões de Conciliação Prévia, na Universidade Paulista- UNIP, na cidade de Bauru-SP, em 6 de outubro de 2000;

Terceirização dos serviços de manutenção. Elementos para tomada de decisões, no evento sobre Transportes ferroviários, em 26 de outubro de 2000;

Procedimento sumaríssimo, na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, em 27 de outubro de 2000;

Redução salarial, na conferência Flexibilização da jornada de trabalho, na ADPO, em 31 de outubro de 2000;

A ultratividade das normas coletivas e os reflexos no processo do trabalho, no I Fórum Brasil de Direito, promovido pelo JusPodivm, em Salvador, no dia 3 de novembro de 2000;

A visão evolutiva da Justiça do Trabalho quanto à aplicação da terceirização (En. 331 do TST), no Seminário Nacional Terceirização nas Organizações, realizado pelo IBAP, na cidade de Salvador (BA), em 29 de novembro de 2000;

A caracterização dos acidentes do trabalho e das doenças profissionais e do trabalho, na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conferência Acidentes de trabalho e doenças profissionais, promovida pela ADPO, em 5 de dezembro de 2000;

A visão da Justiça do Trabalho sobre o trabalho via cooperativa, na Conferência sobre Como evitar riscos na contratação de cooperativas de trabalho, promovida pela ADPO, em 30 de janeiro de 2001;

Lei 10.035/00- A contribuição previdenciária no processo do trabalho, na AMATRA-I – Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região, no Rio de Janeiro, em 15 de fevereiro de 2001;

Aspectos trabalhistas na participação de lucros e resultados, na Conferência Reduzindo custos da empresa através da remuneração variável, promovida pela ADPO, em 16 de fevereiro de 2001;

Procedimentos na execução das contribuições previdenciárias no processo do trabalho – Lei n.º 10.035/2000, no I Encontro Regional dos Juízes do Trabalho do Paraná de 2001, realizado em Foz do Iguaçu- PR, em 9 de março de 2001;

Contratos comerciais como forma de terceirização e seus aspectos trabalhistas, em 30 de março de 2001, no evento promovido pela ADPO, Terceirização – Como evitar riscos e problemas legais;

Contratação de cooperativas, em 6 de abril de 2001, no evento promovido pela ADPO, Contratos empresariais – aspectos jurídicos atuais;

A visão evolutiva da Justiça do Trabalho quanto à aplicação da terceirização (En. 331 do TST), no Seminário Nacional Terceirização nas Organizações, realizado pelo IBAP, na cidade de Salvador (BA), em 29 de novembro de 2000;

A caracterização dos acidentes do trabalho e das doenças profissionais e do trabalho, na Conferência Acidentes de trabalho e doenças profissionais, promovida pela ADPO, em 5 de dezembro de 2000;

A visão da Justiça do Trabalho sobre o trabalho via cooperativa, na Conferência sobre Como evitar riscos na contratação de cooperativas de trabalho, promovida pela ADPO, em 30 de janeiro de 2001;

Lei 10.035/00- A contribuição previdenciária no processo do trabalho, na AMATRA-I – Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região, no Rio de Janeiro, em 15 de fevereiro de 2001;

Reclamações trabalhistas envolvendo insalubridade e periculosidade, no evento promovido pela ADPO, Segurança e medicina do trabalho, em 20 de abril de 2001;

Exceção de pré-executividade, na Curso de Especialização Profissionalizante em Direito Processual do Trabalho, nas Faculdades do Brasil, em Curitiba, em 24 de maio de 2001;

A visão evolutiva da Justiça do Trabalho quanto a aplicação da terceirização: Enunciado 331 do TST, no Seminário Nacional Terceirização & Parcerias Estratégicas, promovido pelo IBAP, em 25 de abril de 2001;

A atividade de representação comercial, regulamentada pela Lei n.º 4.886/65, retificada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pela de n.º 8.420/92 e a não regulamentada, no evento promovido pela ADPO sobre Representantes comerciais, em 17 de maio de 2001;

Contrato de aprendizagem – Alterações da Lei n.º 10.097/2000, no 5.º Simpósio Nacional IOB de Direito do Trabalho, em 24 de maio de 2001;

A flexibilidade do Direito do Trabalho, na Universidade Católica Dom Bosco, em Campo Grande, na data de 25 de maio de 2001;

Execução das contribuições previdenciárias, na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, em 29 de maio de 2001;

Direito do Trabalho: entre a garantia das conquistas e a flexibilização, em Uberlândia-MG, em 31 de maio de 2001;

Procedimento sumaríssimo, no curso de Temas Atuais de Direito Processual e Material do Trabalho, na Faculdade de Direito da USP, em 1.º de junho de 2001;

Execução das contribuições previdenciárias, na Universidade de Franca, em Franca, na VIII Jornada de Direito do Trabalho, em 6 de junho de 2001;

Comissão de Conciliação Prévia na Justiça do Trabalho, na Universidade Bandeirante de São Paulo, em 7 de junho 2001;

Posição da Justiça do Trabalho, no evento promovido pela ADPO sobre Cooperativas de Trabalho e Serviço, em 8 de junho de 2001;

O menor adolescente e a aprendizagem – Alterações da CLT, no III Congresso Nacional de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho do TRT da 15ª Região, na cidade de Campinas, em 22 de junho de 2001;

Flexibilidade da jornada de trabalho, banco de horas, horas extras e novas formas de contrato, no evento promovido pela ADPO sobre Reclamações trabalhistas, em 6 de julho de 2001;

Lei n.º 9.958/2000- Comissões de Conciliação Prévia, no Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas do Estado de São Paulo, em 18 de julho de 2001;

Comissões de Conciliação Prévia, no evento promovido pelo Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção e do Mobiliário de Santos, São Vicente, Cubatão, Guarujá, Praia Grande, Mongaguá e Itanhaém e pelo Sindicato da Micro e Pequena Indústria do Estado de São Paulo – SIMPI, em 3 de agosto de 2001, na cidade de Santos;

Reclamações trabalhistas envolvendo insalubridade e periculosidade, na Conferência "Segurança e medicina do Trabalho - Como prevenir-se e defender-se de processos judiciais em acidentes do trabalho", no evento promovido pela ADPO, em 16 de agosto de 2001;

Lei n.º 9.958/2000 – Comissões de Conciliação Prévia, no evento promovido pela Força Sindical, Assimpi, Simpi-MT, Simpec- MT e Sindihosp, em Cuiabá, na data de 18 de agosto de 2001;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Flexibilização das condições de trabalho, no 8.º Ciclo Internacional de Conferências, promovido pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 23ª Região, em Cuiabá, na data de 18 de agosto de 2001;

Contrato de aprendizagem, na VI Semana Jurídica de Paranavaí PR, em 29 de agosto de 2001;

Contratos de aprendizagem- A responsabilidade frente ao trabalho do menor, no Forum Trabalhista, promovido pela ADPO, em 30 de agosto de 2001;

Atualidades do processo do trabalho, no Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (PI), em Teresina, em 31 de agosto de 2001;

Execução da contribuição previdenciária no processo trabalhista, no I Congresso Piauiense de Direito Processual, em Teresina, promovido pela Fundação do Ensino Jurídico, em 31 de agosto de 2001;

Dano moral no processo do trabalho, nas Faculdades Integradas Guarulhos, em 4 de setembro de 2001;

Contribuições previdenciárias na Justiça do Trabalho, no III Congresso Jurídico sob o tema "Novos Direitos", na Faculdade de Direito do Sul de Minas, em Pouso Alegre (MG), na data de 5 de setembro de 2001;

Benefícios da Previdência Social e a Emenda n.º 20, no Instituto dos Advogados de São Paulo, em 13 de setembro de 2001;

Execução trabalhista dos sócios da empresa, na VII Semana Anapolina de Estudos Jurídicos, em Anápolis (GO), em 14 de setembro de 2001;

A atividade de representação comercial, regulamentada pela Lei n.º 4.886/65, retificada pela de n.º 8.420/92 e a não regulamentada, na Conferência promovida pela ADPO sobre Como evitar problemas legais com representantes comerciais, em 20 de setembro de 2001;

O contrato de aprendizagem no Direito do Trabalho, na Universidade Católica de Pernambuco, em Recife, na data de 20 de setembro de 2001;

Contrato de aprendizagem e flexibilização das relações trabalhistas, em Recife, na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco, na data de 21 de setembro de 2001;

Execução dos bens do sócio na Justiça do Trabalho, no V Congresso Brasileiro de Processo Civil e Trabalhista, realizado em Natal (RN), em 22 de setembro de 2001;

Estágio, contrato de aprendizagem e novas tendências contratuais, na Associação Educacional Toledo, em Presidente Prudente (SP), na data de 28 de setembro de 2001;

Execução da contribuição previdenciária na Justiça do Trabalho, na OAB de Uberlândia, em 4 de outubro de 2001;

Retrospectiva da legislação trabalhista, no evento promovido pelo IOB, denominado Produtos Trabalhistas Eletrônicos IOB, em 25 de outubro de 2001;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Contratos comerciais como forma de terceirização e seus aspectos trabalhistas, na Conferência Terceirização, promovida pela ADPO, em 30 de outubro de 2001;

Comissões de conciliação prévia, na Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, na data de 8 de novembro de 2001;

Diferenças entre o trabalho autônomo e o trabalhado subordinado, no painel O trabalho subordinado e suas variações, no 24º Congresso da AGETRA e 1.º Seminário de Direito e Processo do Trabalho ULBRA, promovido pela Universidade Luterana do Brasil, em Cachoeira do Sul (RS), em 9 de novembro de 2001;

As alterações decorrentes da nova Lei n.º 10.256/01 nas contribuições dos empregadores rurais, na II Jornada de Direito da Seguridade Social na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 9 de novembro de 2001;

Estabilidade no emprego, na Universidade Braz Cubas, em Mogi das Cruzes, na data de 21 de novembro de 2001;

Diversas formas de flexibilização da relação de trabalho na visão da Justiça do Trabalho, na Conferência Flexibilização, promovida pela ADPO, em 22 de novembro de 2001;

Diferença entre autonomia e subordinação na relação de emprego, nas Faculdades Integradas de Três Lagoas (MS), em 22 de novembro de 2001;

O ISS e a extraterritorialidade do tributo, no XIII Encontro Nacional da Fenafim, em Fortaleza, na data de 30 de novembro de 2001;

Flexibilização das condições de trabalho, na Unifor, em Fortaleza, em 30 de novembro de 2001;

Competência para julgar causas relativas a acidentes do trabalho: Justiça do Trabalho ou Justiça Cível?, na Conferência Reclamações Trabalhistas, promovida pela ADPO, em 4 de dezembro de 2001;

A visão da Justiça do Trabalho sobre a prestação de serviços através de cooperativas, na Conferência Como evitar riscos na contratação de cooperativas de trabalho- previna-se de reclamações trabalhistas, promovida pela ADPO, em 29 de janeiro de 2002;

Comissão de Conciliação Prévia, no Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de São Paulo, em 14 de março de 2002;

Flexibilização dos direitos do trabalho, na Universidade Católica de Goiás, em 12 de abril de 2002, na cidade de Goiânia;

Reclamações trabalhistas envolvendo insalubridade e periculosidade, na Conferência Como se prevenir e defender-se de processos judiciais em acidentes do trabalho, em 19 de março de 2002;

Novas relações de trabalho: condomínio de empregadores, cooperativa e terceirização, no TRT da 6ª Região, em Recife, no dia 19 de abril de 2002;

Flexibilização da CLT, em Maceió, em 20 de abril de 2002;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A flexibilização das condições de trabalho, na XII Semana Jurídica promovida pela UNIGRANRIO, em Silva Jardim (RJ), na data de 25 de abril de 2002;

Flexibilização das condições de trabalho, na Universidade Cândido Mendes/Centro, no Rio de Janeiro, em 26 de abril de 2002;

Flexibilização das condições de trabalho, na II Semana Jurídica da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul- UFMS, em Campo Grande-MS, 3 de maio de 2002;

Flexibilização das condições de trabalho, na IV Semana Jurídica da Faculdade de Direito da Fundação Armando Alvares Penteado, em 10 de maio de 2002;

Perspectivas gerenciais e limites legais da terceirização, no evento Terceirização rota de transformação das organizações – riscos, desafios e sucessos, promovido pela Universo Qualidade, em 15 de maio de 2002;

A efetividade no processo de execução, no Congresso Ibero-americano de Direito do Trabalho – Novos Rumos do Direito do Trabalho, na Unifieo, Osasco, em 16 de maio de 2002;

Alterações da CLT (flexibilização: admissibilidade ou não da prevalência do acordo sobre o legislado no campo do Direito do Trabalho), no II Congresso Nacional de Direito Civil e Processo, realizado no Centro de Convenções de Pernambuco, em Recife, no dia 17 de maio de 2002;

Comissão de conciliação prévia, no TRT da 2ª Região, em 20 de maio de 2002;

Flexibilização das condições de trabalho, na Unigranrio, Campus I – Duque de Caxias (RJ), em 23 de maio de 2002;

Tutela de urgência na execução trabalhista, no I Fórum Nacional de Direito Processual, em Recife, em 24 de maio de 2002;

Flexibilização das condições de trabalho, na IX Jornada de Direito do Trabalho na Universidade de Franca, em Franca, 4 de junho de 2002;

A Convenção n.º 132 da OIT e as férias, no Confad, em Campo Grande, 6 de junho de 2002;

Encargos sociais e previdenciários, no I Congresso nacional de prestadores de serviços, em Recife, na data de 13 de junho de 2002;

Convenção n.º 132 da OIT, no II Congresso Internacional de Direito do Trabalho no Maranhão, em São Luís, na data de 21 de junho de 2002;

A terceirização na visão dos órgãos de fiscalização e do Ministério Público do Trabalho, na Conferência Terceirização – Como evitar riscos e problemas legais, em 25 de junho de 2002;

Flexibilização das relações trabalhistas, no evento promovido pela Allan Moraes Advogados Associados e ASPR Auditoria e Consultoria, em Santo André, na data de 27 de junho de 2002;

Contribuições previdenciárias – Aspectos materiais e processuais, no IV Congresso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nacional de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho do TRT da 15ª Região, em Campinas, na data de 28 de junho de 2002;

ISS e estabelecimento prestador, no I Encontro Regional de Advocacia Pública-Simpósio de Direito Público, promovido pela OAB Ceará e Fundação Escola Superior de Advocacia do Ceará, em Fortaleza, na data de 29 de junho de 2002;

Convenção n. º 132 da OIT, no 4.º Fórum Jurídico Abima, em 6 de agosto de 2002;

Regime tributário nas sociedades cooperativas – Tributos em espécie. Imposto sobre serviços, no 1.º Simpósio Nacional de Direito Cooperativo, promovido pela UNIMED, no Rio de Janeiro, em 9 de agosto de 2002;

Comissões de conciliação prévia, no I Seminário de Direito do Trabalho na Universidade de Guarulhos, em Guarulhos, na data de 15 de agosto de 2002;

Flexibilização das normas trabalhistas, no Congresso de Direito Constitucional. A Constituição e os Direitos Fundamentais. Homenagem ao prof. Dr. Paulo Bonavides, em João Pessoa, na data de 6 de setembro de 2002;

Terceirização na visão da Justiça do Trabalho, no evento Evitando riscos legais na gestão de processos de terceirização, promovido pela International Business Communications, em 11 de setembro de 2002;

A intermediação de mão-de-obra: Direito nacional e estrangeiro, no I Congresso Internacional de Direito do Trabalho, promovido pela Faculdade de Direito da USP, em 20 de setembro de 2002;

Reforma do CPC no processo do trabalho, na Escola de Magistratura da Justiça do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro e a Escola Superior de Advocacia – RJ, em 26 de setembro de 2002, no Rio de Janeiro;

Convenções internacionais do trabalho, no bloco Tratados internacionais e a advocacia, no 2.º Simpósio de Direito Constitucional, na Escola Superior de Direito Constitucional, em 4 de outubro de 2002;

Flexibilização do Direito do Trabalho, no Curso de Direito do Trabalho no Instituto dos Advogados de São Paulo, em 17 de outubro de 2002;

Execução de contribuições previdenciárias: aspectos polêmicos de incidência, no Congresso Internacional de Direito do Trabalho, em homenagem ao Ministro Arnaldo Lopes Süssekind, em 18 de outubro de 2002, no Rio de Janeiro;

Custas na Justiça do Trabalho, em 18 de outubro de 2002, no Curso Temas atuais de Direito do Trabalho e Seguridade Social, promovida pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo;

Flexibilização das normas trabalhistas, em 22 de outubro de 2002, no Painel de Debates Integrados de Graduação e Pós-Graduação da UNIABC, em Santo André;

A visão da Justiça do Trabalho sobre a prestação de serviços através de cooperativas, na Conferência Como evitar riscos na contratação de cooperativas de trabalho, no evento promovido pela ADPO, em 30 de outubro de 2002;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pressupostos para desconsideração da personalidade jurídica de cooperativas em processos trabalhistas, no seminário "Problemas atuais do Direito Cooperativo, promovido pela Diálética Edições, Eventos e Cursos, em 6 de novembro de 2002;

Influência neoliberal na flexibilização das leis trabalhistas, na XV Semana do Direito da Unifor, em Fortaleza, 8 de novembro de 2002;

Comissões de Conciliação Prévia, no Sindicato dos Empregados na Hotelaria, em Recife, 8 de novembro de 2002;

Proteção à relação de emprego no âmbito constitucional, no Fórum de discussões jurídicas da Faculdade de Direito do Recife, em Recife, 8 de novembro de 2002;

Conciliação prévia trabalhista, no Conselho Regional de Contabilidade, em 20 de novembro de 2002;

Comissões de Conciliação Prévia, no Sindicato dos Comerciários de Curitiba, em Curitiba, 21 de novembro de 2002;

Custas e a Lei n.º 10.537, no II Ciclo de Estudos em Direito Processual do Trabalho, realizado pela Internet-Lex – Informações Jurídica, em Curitiba, na data de 21 de novembro de 2002;

Comissão de conciliação prévia, promovido pelo Sindicato dos Empregados e Trabalhadores nas Empresas de Asseio e Conservação dos Municípios de Jundiaí e Região na Câmara dos Vereadores de Jundiaí, em Jundiaí (SP), em 28 de novembro de 2002;

Comissão de conciliação prévia, no Sindicato do Comércio Varejista de Santos, em Santos, na data de 5 de dezembro de 2002;

Comissão de conciliação prévia, no Sindicato dos Contabilistas de Campinas, em Campinas, na data de 12 de dezembro de 2002;

Flexibilização das condições de trabalho, na Universidade Federal Fluminense, em Niterói (RJ), na data de 13 de dezembro de 2002;

Visão da Justiça do Trabalho sobre a prestação de serviços por meio de sócios cooperados: posturas de condenação e aceitação dos serviços, no evento promovido pela IBC sobre Reduz os custos de encargos sociais com a contratação de cooperativas de trabalho, em 29 de janeiro de 2003;

Direito das obrigações. Modalidades. Transmissão. Adimplemento. Inadimplemento, Extinção da obrigação, no curso sobre o novo Código Civil e suas relações com o Direito do Trabalho, promovido pela Escola da Magistratura do TRT da 2ª Região, em 19 de fevereiro de 2003;

O novo Código Civil e suas implicações no Direito do Trabalho, na Instituição de Toledo de Ensino, em Araçatuba, em 22 de fevereiro de 2003;

Reforma da previdência, na solenidade de instalação do Comitê Nacional de Defesa da Justiça do Trabalho e dos direitos dos Servidores Públicos, em Brasília, no Tribunal Superior do Trabalho, em 25 de março de 2003;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O impacto do novo Código Civil no Direito do Trabalho, no Congresso de Direito Civil-Novo Código Civil, promovido pela Inca, em Curitiba, em 28 de março de 2003;

Perícias judiciais na Justiça do Trabalho, na Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado, em 1.º de abril de 2003;

Comissões de Conciliação Prévia, na Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção, em 10 de abril de 2003;

Reforma da Previdência Social, na PUC de Campinas, em Campinas, na data de 10 de abril de 2003;

Flexibilização das condições de trabalho, na Faculdade de Direito da Unigranrio, em Duque de Caxias (RJ), na data de 8 de maio de 2003;

O Direito do Trabalho à luz do Novo Código Civil, na Ulbra, em São Jerônimo (RS), em 9 de maio de 2003;

A efetividade do processo de execução trabalhista à luz da Constituição federal, no IV Congresso Internacional de Direito Processual Constitucional, promovido pelo Bureau Jurídico, em Recife, na data de 16 de maio de 2003;

Reforma previdenciária, no Cesmac, na I Semana de Cultura Jurídica Jayme de Altavila, em Maceió, na data de 22 de maio de 2003;

O novo Código Civil e suas implicações no Direito do Trabalho, na Universidade Católica Dom Bosco, em Campo Grande, em 23 de maio de 2003;

O novo Código Civil e suas implicações no Direito do Trabalho, na Universidade ABC, em Santo André, em 28 de maio de 2003;

O novo Código Civil e suas implicações no Direito do Trabalho, na Universidade de Marília, em Marília, na data de 29 de maio de 2003;

Aplicação supletiva do Direito Civil no Direito do Trabalho, no curso promovido pela Associação dos Advogados de São Paulo sobre Os impactos do novo Código Civil no Direito do Trabalho, em 30 de maio de 2003, na Faculdade de Direito da USP;

Questões acerca da responsabilidade subsidiária e solidária no Direito do Trabalho, no Simpósio promovido pelo JusPodivm, em Salvador, sobre Responsabilidade nas relações jurídicas, em 31 de maio de 2003;

Direito de empresa, no curso de Direito do Trabalho e reflexos no novo Código Civil, na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, em 4 de junho de 2003;

As novas implicações do novo Código Civil no Direito do Trabalho, na IX Jorna de Direito do Trabalho da Universidade de Franca, em Franca, no dia 5 de junho de 2003;

O novo Código Civil e suas repercussões no Direito do Trabalho, na Universidade de Fortaleza, em Fortaleza, na data de 6 de junho de 2003;

Reforma da previdência, na Escola da Magistratura do TRT da 15ª Região, no Plenário do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em Campinas, na data de 11 de junho de 2003;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A reforma da previdência, no 12.º Congresso de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho do Instituto Goiano de Direito do Trabalho, em Goiânia, na data de 21 de junho de 2003;

Reforma da previdência social, no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, em Brasília, na data de 21 de julho de 2003;

Flexibilização e Justiça do Trabalho, no Fórum IOB: A reforma da previdência social e a flexibilização no Direito do Trabalho, em 8 de agosto de 2003;

Terceirização. Cooperativas, no Sindicato do Transporte de Cargas do Rio de Janeiro, no Rio de Janeiro, em 14 de agosto 2003;

O novo Código Civil e o Direito do Trabalho, na Unicapital, em 14 de agosto de 2003;

Flexibilização do contrato de trabalho, na Universidade São Judas Tadeu, na XII Semana de Estudos Jurídicos, em 19 de agosto de 2003;

Reforma previdenciária e déficit do sistema, na Jornada de Direito Previdenciário, promovida pela Escola da Magistratura do TRF da 4ª Região e pela Escola da Magistratura Federal (ESMAFE), em Porto Alegre, no dia 29 de agosto de 2003;

Flexibilização da legislação trabalhista, na II Semana Jurídica do curso de Direito da Faculdade 7 de Setembro, em Fortaleza, na data de 12 de setembro de 2003;

Adequado tratamento tributário às sociedades cooperativas, no painel Sociedades cooperativas na visão dos três poderes, na 33ª Convenção Nacional Unimed, em Fortaleza, na data de 12 de setembro de 2003;

Como decidem os julgadores na análise de um processo terceirizado – O enfoque e a postura da Justiça do Trabalho, no evento Gestão de Terceirização, promovido pela IBC, em 17 de setembro de 2003;

Contribuição previdenciária resultante de sentenças e acordos judiciais e extrajudiciais, no III Seminário de Atualização em Direito do Trabalho e Previdência Social, em Belo Horizonte, em 19 de setembro de 2003;

Tutela específica no processo do trabalho, no VII Congresso Brasileiro de Processo Civil e Trabalhista, em Natal, na data de 20 de setembro de 2003;

Comissões de Conciliação Prévia, no aniversário de 70 anos do Sindicato dos Metalúrgicos de Santo André, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra, na cidade de Santo André, em 25 de setembro de 2003;

Direito de empresa, no evento promovido pela OAB de Ribeirão Preto e USP sobre O novo Código Civil e o Direito do Trabalho, em Ribeirão Preto, em 25 de setembro de 2003;

Flexibilização e os contratos de trabalho, no Seminário de Prática Contábil e Trabalhista promovido pelo Conselho Regional de Contabilidade de Fortaleza, em Fortaleza, em 3 de outubro de 2003;

Flexibilização e os contratos de trabalho, na Faculdade de Direito Kristus, em Fortaleza, em 3 de outubro de 2003;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cooperativas de trabalho, na Faculdade de Direito da Universidade de Fortaleza, em Fortaleza, em 3 de outubro de 2003;

Novos desafios do Direito do Trabalho contemporâneo, na Universidade do Vale do Itajaí, em Florianópolis, na data de 10 de outubro de 2003;

A visão da Justiça do Trabalho, na Conferência Contratação da mão-de-obra estrangeira no Brasil, em 16 de outubro de 2003;

Reforma previdenciária, na Universidade de Sorocaba, em 16 de outubro de 2003;

Tutela de urgência no processo do trabalho, na UPIS, em Brasília, na data de 29 de outubro de 2003;

As recentes mudanças da previdência social no contexto mundial, na UNIP, em Brasília, na data de 29 de outubro de 2003;

Direito do Trabalho e atualidades, na Universidade Católica de Brasília, em Taguatinga-DF, na data de 30 de outubro de 2003;

Direito do Trabalho e atualidades, no IESB, em Brasília, na data de 30 de outubro de 2003;

Comissões de Conciliação Prévia, no Sindicato dos Metalúrgicos de Guarulhos, em Guarulhos, em 31 de outubro de 2003;

Execução trabalhista, no II Congresso Internacional de Direito do Trabalho. A reforma trabalhista: 60 anos da CLT. De Vargas a Lula, na Faculdade de Direito da USP, em 11 de novembro de 2003;

Reforma da previdência, na Faculdade de Educação São Luiz, no III Semana Jurídica em Jaboticabal, em 13 de novembro de 2003;

O sistema de Seguridade Social, no Congresso Brasileiro de Seguridade Social, em Salvador, em 14 de novembro de 2003;

Reforma da previdência, na Faculdade Claretianos, em Rio Claro SP, na data de 20 de novembro de 2003;

A flexibilidade da CLT, terceirização e cooperativas de trabalho, no III Seminário de Temas Jurídicos Pertinentes ao Cooperativismo, I Encontro Estadual dos Profissionais de Contabilidade de Cooperativas, em Belo Horizonte, na data de 21 de novembro de 2003;

Aspectos legais da contratação e transferência de empregados brasileiros para o exterior, na Conferência: Contratação de mão-de-obra estrangeira no Brasil e de brasileiros no exterior, em 28 de janeiro de 2004;

Flexibilização e reforma trabalhista na FAESA – Faculdades Integradas Espírito Santenses, em 4 de março 2004, na cidade de Vitória (ES);

Flexibilização e reforma trabalhista no CESV- Centro de Ensino Superior de Vitória, em 4 de março de 2004, na cidade de Vitória (ES);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Flexibilização e reforma trabalhista na Universidade Federal do Espírito Santo, em 5 de março de 2004, na cidade de Vitória (ES);

Flexibilização e reforma trabalhista na FDV- Faculdade de Direito de Vitória, em 5 de março de 2004, na cidade de Vitória (ES);

Tributação das sociedades profissionais e dos profissionais liberais, na Conferência A nova tributação pelo ISS decorrente da Lei Complementar n.° 116/03, promovida pela ADPO, em 11 de março de 2004;

Flexibilização trabalhista, no I Congresso Maranhense de Direito do Trabalho, em São Luiz, na data de 19 de março de 2004;

Reforma previdenciária, na Universidade Católica de Goiás, em Goiânia, na data de 25 de março de 2003;

Reforma previdenciária, no auditório do TRT da 18ª Região, no evento promovido pela AGATRA (Associação Goiana de Advogados Trabalhistas), em Goiânia, na data de 25 de março de 2003;

Tutela antecipada e tutela específica no processo do trabalho, organizada pela prof. Débora Costa Oliveira, na Universidade de Fortaleza, em Fortaleza, na data de 2 de abril de 2004;

Os princípios do direito do trabalho na legislação e na jurisprudência, no painel As transformações no Direito do Trabalho, no congresso Direito 2004, Congresso Brasileiro de Operadores e Estudantes de Direito, em Fortaleza, na data de 3 de abril de 2004;

Comissões de Conciliação Prévia, no Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, em Mogi das Cruzes, na data de 6 de abril de 2004;

Reforma da previdência – ênfase na Emenda Constitucional n.° 41, no Tribunal de Contas da União, em Brasília, na data de 23 de abril de 2004;

Reforma da previdência, no Centro Universitário Euroamericana, em Brasília, na data de 23 de abril de 2004;

Globalização, flexibilização diante de um governo socialista, em Silva Jardim (RJ), na Semana Jurídica promovida pela Unigranrio, na data de 28 de abril de 2004;

Flexibilização das condições de trabalho, na Universidade Fundação Osvaldo Aranha, em Volta Redonda (RJ), na data de 5 de maio de 2004;

Flexibilização das condições de trabalho, na Universidade Barra Mansa, campus Barra Mansa, em Barra Mansa (RJ), na data de 6 de maio de 2004;

Flexibilização das condições de trabalho, na Universidade Barra Mansa, campus Cicuta, em Barra Mansa (RJ), na data de 6 de maio de 2004;

Flexibilização das condições de trabalho, na Semana Jurídica da Universidade Estácio de Sá, em Resende (RJ), na data de 6 de maio de 2004;

Flexibilização das condições de trabalho, na Universidade Estácio de Sá, campus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Madureira, no Rio de Janeiro, em 6 de maio de 2004;

Terceirização e coligação de empresas no âmbito das Comunicações, no I Ciclo de Estudos Jurídicos do Ministério das Comunicações, em Brasília, na data de 27 de maio de 2004;

Substituição processual no processo do trabalho, na X Jornada de Direito do Trabalho, na Universidade de Franca, em Franca, na data de 3 de junho de 2004;

Flexibilização da CLT, no III Seminário Jurídico – Novas Perspectivas, da Universidade Federal do Tocantins, em Palmas, na data de 30 de junho de 2004;

Solução de conflitos trabalhistas com adoção das Comissões de Conciliação Prévia, no seminário sobre Solução de conflitos trabalhistas no âmbito empresarial, promovido pelo Mission Desenvolvimento Profissional, em 22 de julho de 2004;

Aspectos legais da contratação de brasileiro no exterior, na Conferência promovida pela ADPO: Como evitar riscos de problemas jurídicos na contratação da mão-de-obra estrangeira no Brasil, em 5 de agosto de 2004;

Terceirização na Justiça do Trabalho, na OAB de Rio das Ostras (RJ), em 6 de agosto de 2004;

Reforma da previdência, na X Semana Jurídica Interdisciplinar, na Universidade São Francisco, em 12 de agosto de 2004;

Direito previdenciário, no 1.º Forum Jurídico Toledo, organizado pelas Faculdades Integradas Toledo, em Araçatuba, na data de 19 de agosto de 2004;

Reforma previdenciária, na Universidade Católica Dom Bosco, em 20 de agosto de 2004;

Recursos, no Curso Metta, no Rio de Janeiro, em 25 de agosto de 2004;

A continuidade do contrato de trabalho, na II Jornada Jurídica da Faculdade Diadema, em Diadema, na data de 25 de agosto de 2004;

Aposentadoria e rescisão do contrato de trabalho, no 1.º Encontro de Direito Previdenciário do Instituto de Advogados Previdenciários de São Paulo, no bloco Reflexos trabalhistas na previdência Social, em 26 de agosto de 2004;

A terceirização e o direito do trabalho, na semana jurídica da Universidade Bandeirante, em São Bernardo do Campo, em 26 de agosto de 2004;

A flexibilização do direito do trabalho, na Universidade Estadual do Rio de Janeiro, no Rio de Janeiro, em 2 de setembro de 2004;

A terceirização e o direito do trabalho, na Universidade Cândido Mendes, em Niterói, na data 2 de setembro de 2004,

Flexibilização do direito do trabalho, na Semana Jurídica da Universidade Estácio de Sá, em Petrópolis, na data de 3 de setembro de 2004;

Flexibilização do direito do trabalho, no curso IELF, em Petrópolis, na data de 3 de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

setembro de 2004;

Flexibilização do direito do trabalho, na Universidade Católica de Petrópolis, em 3 de setembro de 2004;

A terceirização e o Direito do Trabalho, no curso Metta, no Rio de Janeiro, em 8 de setembro de 2004;

Ação de dano moral, no VII Congresso de Direito Processual, em Natal, na data de 18 de setembro de 2004;

A terceirização e o direito do trabalho, na I Conferência de Direito e Justiça, no Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva (FAFICA), em Catanduva, na data de 24 de setembro de 2004;

A terceirização e o direito do trabalho, na UNIP, em Campinas, na data de 1.º de outubro de 2004;

O ISS e a Lei Complementar n.º 116/03, no IV Congresso Tributário do Nordeste Brasileiro & II Congresso Internacional de Direito Tributário – Tributação num período de mudança, em Aracaju, na data de 8 de outubro de 2004;

Substituição processual trabalhista, na Faculdade de Direito de Curitiba, em Curitiba, na data de 15 de outubro de 2004;

Reforma previdenciária, na Univali, em Balneário de Camboriú (SC), na data de 16 de outubro de 2004;

Banco de horas e o Enunciado n.º 85 do TST, no II Seminário de Direito do Trabalho de Juiz de Fora, em Juiz de Fora (MG), na data de 20 de outubro de 2004;

O novo Código Civil aplicado na Justiça do Trabalho, no VI Ciclo de Estudos Jurídicos, nas Faculdades Integradas Itapetininga, em Itapetininga (SP), na data de 21 de outubro de 2004;

Direitos humanos fundamentais no contrato de trabalho, na Universidade Braz Cubas, em Mogi das Cruzes, em 22 de outubro de 2004;

Reforma previdenciária e seus efeitos, na 11ª Semana Jurídica da Universidade de Cuiabá, em Cuiabá, na data de 29 de outubro de 2004;

Comissões de Conciliação Prévia, na Unifor, promovida pelo Centro de Estudos e Treinamento da Procuradoria Geral do Estado do Ceará e Comissão de Formatura de Direito Unifor 2004.2, na cidade de Fortaleza, em 3 de dezembro de 2004;

Aprendizagem, no CIESP, em Mogi das Cruzes, em 10 de março de 2005;

Competência da Justiça do Trabalho de acordo com a Emenda Constitucional n.º 45/04, no RCD, em 12 de março de 2005;

Competência para julgar mandado de segurança, habeas corpus, habeas data, indenização por dano moral e material e execução das contribuições previdenciárias na Justiça do Trabalho, em Ribeirão Preto (SP), em 17 de março de 2005;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Competência da Justiça do Trabalho e a Emenda Constitucional n.º 45/04, no AB Cursos, em Santo André, em 18 de março de 2005;

Reforma das contribuições sindicais, no Curso de Temas Atuais de Direito do Trabalho e Seguridade Social, promovido pelo Departamento de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 14 de abril de 2005;

Novas competências da justiça do trabalho, no Congresso Reforma do Poder Judiciário promovido pela OAB da Paraíba, em 16 de abril de 2005, em João Pessoa (PB);

A visão da Justiça do Trabalho perante a contratação de sócios cooperados, no evento promovido pelo IBC sobre Cooperativas de trabalho, em 28 de abril de 2005;

Mandado de segurança, habeas corpus, habeas data, indenização por dano moral e patrimonial, execução de contribuições sociais, na OAB de São José do Rio Preto, em 28 de abril de 2005;

Novas competências da Justiça do Trabalho, II Seminário Gaúcho do Direito e Processo do Trabalho, em Porto Alegre, na data de 30 de abril de 2005;

Competência da Justiça do Trabalho e a Emenda Constitucional n.º 45/04, na Universidade de Sorocaba, em Sorocaba, na data de 5 de maio de 2005;

Flexibilização de condições de trabalho. Trabalho temporário. Trabalho em domicílio. Trabalho a tempo parcial. Flexibilização de horários e salário, na OAB em São José dos Campos, em 11 de maio de 2005;

Reforma do Poder Judiciário e a Emenda Constitucional n.º 45/04, na Unimes, em Santos, em 12 de maio de 2005;

Novas competências da Justiça do Trabalho, na XII Jornada de Direito do Trabalho, na Universidade de Franca, em 19 de maio de 2005;

Novas competências da Justiça do Trabalho, promovido pela Unifor, no CESMEC, em Fortaleza, na data de 4 de junho de 2005;

Novas competências da Justiça do Trabalho, na Faculdade de Direito de Apucarana, na cidade de Apucarana (PR), em 9 de junho de 2005;

A nova lei de falência e suas implicações nos créditos dos trabalhadores, na OAB de Ribeirão Preto, em 10 de junho de 2005;

Proposta de Reforma Sindical: avanço ou retrocesso?, na PUC-RS, em Porto Alegre, na data de 18 de junho de 2005;

Competência da Justiça do Trabalho e a Emenda Constitucional n.º 45/04, no AB Cursos, em Santo André, em 24 de junho de 2005;

Negociação coletiva. Mediação. Comissões de Conciliação Prévia. Arbitragem. No seminário sobre a Reforma Sindical e diálogo social, promovido pela OIT e Ministério do Trabalho e Emprego, em 6 de julho de 2005;

Participação nos lucros ou resultados, no Sindicato dos Comerciários de São Paulo, em 14 de julho de 2005;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Flexibilização das condições de trabalho, na Faculdade de Direito da Universidade Católica de Santos, em 11 de agosto de 2005;

Competência da Justiça do Trabalho e a Emenda Constitucional n.º 45/04, na Faculdade de Direito da Universidade do Vale do Paraíba, em Jacareí (SP), em 11 de agosto de 2005;

Conceito de relação de trabalho para os fins da competência da Justiça do Trabalho, na OAB de Caxambu (MG), em 19 de agosto de 2005;

Flexibilização do contrato de trabalho, na VI Semana Jurídica – Summum jus summa injuria, promovida pela Faculdade de Direito da Universidade Cidade de São Paulo, em 1.º de setembro de 2005;

Reforma sindical, na IAES, em Campo Grande, na data de 2 de setembro de 2005;

A nova Justiça do Trabalho: os impactos da reformado judiciário 45 na área trabalhista, no painel: Os impactos da reforma do judiciário na Justiça do Trabalho e na defensoria pública, no IV Congresso Brasileiro de Direito Constitucional Aplicado, promovido por Jvs Podium, na cidade de Salvador (BA), em 10 de setembro de 2005;

Cooperativas de trabalho, na III Semana Jurídica da Faculdade Campo Limpo Paulista, em 16 de setembro de 2005;

Competência da Justiça do Trabalho em decorrência da Emenda Constitucional n.º 45/04, no IMES, em São Caetano do Sul, na data de 22 de setembro de 2005;

Competência da Justiça do Trabalho em decorrência da Emenda Constitucional n.º 45/04, na Semana Jurídica da Universidade de Mogi das Cruzes, em 23 de setembro de 2005;

Recurso de revista. Embargos. Agravo regimental. Correição parcial, na OAB de São José dos Campos, em 29 de setembro de 2005;

Execução da contribuição previdenciária, no IX Congresso de Direito processual civil e trabalhista, em Natal, em 1.º de outubro de 2005;

Execução da contribuição previdenciária, no Curso de Extensão na Faculdade de Direito de São Bernardo, em São Bernardo do Campo, na data 6 de outubro de 2005;

Stock option plan e Participação nos lucros ou resultados, na Fundação Getúlio Vargas, no Rio de Janeiro, em 7 de outubro de 2005;

Competência da Justiça do Trabalho e a Emenda Constitucional n.º 45/05, na Universidade Cândido Mendes, campus Padre Miguel, no Rio de Janeiro, em 8 de outubro de 2005;

Flexibilização das condições de trabalho, na II Semana Jurídica da Faculdade de Direito Prof. Damásio de Jesus, em 8 de novembro de 2005;

Flexibilização das condições de trabalho, na OAB de Araras (SP), em 24 de novembro de 2005;

Competência da Justiça do Trabalho, no Curso Preparatório Fábio Monteiro de Barros, em 31 de janeiro de 2006;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A questão do *outsoursing* em bancos na visão de um juiz trabalhista, no seminário Outsourcing de TI para Bancos x Legislação trabalhista, promovido pela Internews, em 16 de fevereiro de 2006;

Competência da Justiça do Trabalho e a Emenda Constitucional n.º 45/04, na Universidade Braz Cubas, em Mogi das Cruzes, na data de 6 de abril de 2006;

Cooperativas de trabalho e contrato de trabalho, no VI Forum Brasil de Direito, promovido pelo Jus Podium, em 8 de abril de 2006, em Salvador;

Trabalho eventual. Trabalho avulso. Trabalho temporário. Empreitada, na Escola de Magistratura do TRT da 2ª Região, em 26 de abril de 2006;

Competência da Justiça do Trabalho, no Congresso Direito 2006, Congresso Brasileiro de Operadores e Estudantes de Direito, em Fortaleza, na data de 29 de abril de 2006;

Dano moral no Direito do Trabalho, na Unifor, em Fortaleza, na data de 29 de abril de 2006;

A terceirização e a Justiça do Trabalho, no evento Terceirização & empresabilidade, em 4 de maio de 2006;

Competência da Justiça do Trabalho, no curso RCD, em 6 de maio de 2006;

Dano moral no Direito do Trabalho, no IESB, em Brasília, na data de 24 de maio de 2006;

Competência da Justiça do Trabalho e a Emenda Constitucional n.º 45, na Unieuro, em Brasília, na data de 25 de maio de 2006;

Terceirização trabalhista – aspectos jurídicos, no seminário Terceirização de Serviços em Hospitais x questões trabalhistas, promovido pela Internews Comunicação Empresarial e Editora, em 30 de maio de 2006;

A competência da Justiça do Trabalho de acordo com a Emenda Constitucional n. º 45/04, na XI Jornada Internacional de Direito, em Gramado (RS), na data de 3 de junho de 2006;

Terceirização, na Conferência Como evitar e se defender de reclamações trabalhistas, promovida pela ADPO, em 21 de junho de 2006;

Solução de conflitos trabalhistas com adoção das Comissões de Conciliação Prévia, no Seminário sobre Reclamações trabalhistas para redução de passivos, promovido pela MDE Training, em 26 de julho de 2006;

Terceirização, no Uniceub, em 11 de agosto de 2006;

Reclamações trabalhistas contra instituições financeiras, no seminário Os bancos diante das ações trabalhistas, promovido pela Internews, em 25 de agosto de 2006;

Dano moral no Direito do Trabalho, na Universidade de Sorocaba, em Sorocaba, em 25 de agosto de 2006;

Dano moral no Direito do Trabalho, na 37ª Semana de Estudos Jurídicos, na Faculdade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de Direito Padre Anchieta, em Jundiaí, na data de 15 de setembro de 2006;

A competência da Justiça do Trabalho perante a Emenda Constitucional n.º 45, na PUC Minas, campus Contagem (MG) , em 22 de setembro de 2006;

Provimentos judicias nas ações civis públicas, V Seminário de Temas Jurídicos Pertinentes ao Cooperativismo, em Belo Horizonte, promovido pelo SESCOOP MG, em 22 de setembro de 2006;

A competência da Justiça do Trabalho perante a Emenda Constitucional n.º 45, no Curso de Direito da Faculdade de Ciências Social Aplicadas do Centro Universitário Nexton Paiva, na data de 22 de setembro de 2006;

A execução no processo do trabalho e a Lei n.º 11.232/05, no Tríade, em Petrópolis (RJ), em 20 de outubro de 2006;

A execução no processo do trabalho e a Lei n.º 11.232/05, no Tríade, em Petrópolis (RJ), em 21 de outubro de 2006;

Alterações no CPC na execução e consequências no processo do trabalho, na Estácio de Sá, em Juiz de Fora, em 27 de outubro de 2006;

Alterações no CPC e suas implicações no processo do trabalho, no Instituto Vianna Jr., em Juiz de Fora, em 27 de outubro de 2006;

Execução da contribuição previdenciária na Justiça do Trabalho, no Complexo Jurídico Damásio de Jesus, em 10 de novembro de 2006;

Execução da contribuição previdenciária, na Escola da Magistratura do TRT da 2ª Região, em 21 de novembro de 2006;

A influência das alterações do CPC na execução trabalhista, na UNIEURO, em Brasília, na data de 2 de março de 2007;

Reforma previdenciária, na UNICEUB, em Brasília, na data de 2 de março de 2007;

Reforma previdenciária, na Faculdade Projeção, em Brasília, na data de 6 de março de 2007;

Reforma previdenciária, na UNIP, em Brasília, na data de 7 de março de 2007;

Alteração do CPC e repercussões no processo do trabalho, no Seminário do Vale do Paraíba de Direito e Processo do Trabalho, realizado pela Escola de Ciências Jurídicas da Univercidade, em Barra Mansa (RJ), em 31 de março de 2007;

Aspectos trabalhistas, na conferência Cooperativas de Trabalho e Serviços promovida pela ADPO, em 24 de abril de 2007;

Aplicação da prescrição de ofício na Justiça do Trabalho, no Congresso Direito 2007, em 27 de abril de 2007, em Fortaleza;

Execução trabalhista e a Lei n. 11.232/06, no IV Seminário Gaúcho e II Brasileiro de Direito e Processo do Trabalho, em Porto Alegre, na data de 5 da maio de 2007;

Arguição da prescrição de ofício pelo juiz, na Uniceub, em Brasília, na data de 8 de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

maio de 2007;

A empresa terceirizando mão-de-obra e distribuindo lucros através de participação com os colaboradores, na X Semana Acadêmica de Contabilidade: Mercado de trabalho: conhecimento e inclusão, na Faculdade Projeção, em Brasília, na data de 8 de maio de 2007;

Transformações sociais e garantias fundamentais – flexibilização das leis do trabalho, na Universidade Católica de Brasília, na X Semana Jurídica, em 9 de maio de 2007;

A execução trabalhista enquanto obstáculo a efetividade do processo, no III Congresso Brasileiro de Direito Processual, realizado pelo Bureau Jurídico, em Recife, na data de 18 de maio de 2007;

Aspectos da Emenda Constitucional n. 45, na OAB de Juiz de Fora, em 22 de maio de 2007;

Arguição da prescrição de ofício pelo juiz, no Seminário Direito e Cidadania 2007, promovido pelo Instituto Camillo Filho, em Teresina, na data de 26 de maio de 2007;

Direito do Trabalho e Direitos Humanos, na UniAnhanguera, em Goiânia, na data de 29 de maio de 2007;

Arguição da prescrição de ofício pelo juiz, na Uninove, em 16 de junho de 2007;

Globalização e Direito do Trabalho, no Fórum trabalhista, promovido pela ADPO, em 19 de junho de 2007;

Reclamações trabalhistas contra bancos motivadas por assaltos a bancos, no seminário Segurança Física Bancária, promovido pela Internews, em 19 de junho de 2007;

A prova no processo do trabalho, na I Jornada Athena de Atualização em Direito Material e Processual do Trabalho, promovida pela Athena Núcleo de Estudos Jurídicos, em Santos, em 25 de junho de 2007;

Cooperativas de trabalho, no Seminário promovido pela Febracoop, no Rio de Janeiro, em 26 de junho de 2007;

Argüição da prescrição de ofício pelo juiz, na AB Cursos, em Santo André, em 27 de junho de 2007;

As relações trabalhistas no âmbito do mercado imobiliário, no SECOVI, em 3 de julho de 2007;

Questões controvertidas de direito e processo do trabalho, na XX Jornada Jurídica da UNOESTE, em 10 de agosto de 2007, em Presidente Prudente (SP);

Dano moral decorrente do contrato de trabalho, no V Encontro de Estudos Jurídicos – Direito e Processo do Trabalho em Foco, em Porto Alegre, na data de 14 de setembro de 2007;

Dano moral decorrente do contrato de trabalho, na Universidade Franciscana, em Santa Maria (RS), na data de 15 de setembro de 2007;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dano moral decorrente do contrato de trabalho, no Hotel Ouro Minas, em Belo Horizonte, em 6 de outubro de 2007;

Comentários sobre a parte trabalhista da Lei Complementar n.º 123, no Hotel Ouro Minas, em Belo Horizonte, em 6 de outubro de 2007;

Legalidade da contratação por cooperativas, no Cenacope, em 9 de outubro de 2007;

A terceirização e o Direito do Trabalho, no Centro Universitário de Santo André, na 3ª Semana de Estudos Jurídicos, em 16 de outubro de 2007;

Aplicação subsidiária do CPC no processo do trabalho, na Uniclass, em Goiânia, na data de 19 de outubro de 2007;

Competência da Justiça do Trabalho para dano moral e da Justiça Comum, no curso da ADPO, Ações discriminatórias e dano moral, em 23 de outubro de 2007;

A execução trabalhista frente às principais e recentes alterações do CPC e a Lei n.º 11.232, no seminário Alterações do CPC e os impactos nos processos trabalhistas, promovido pela Internews, em 30 de outubro de 2007;

Fato gerador da contribuição previdenciária, no evento promovido pela Andrade Gutierrez, em 5.11.07;

Reformas previdenciárias, no I Congressos de Direito do Trabalho, Processual do Trabalho e Previdenciário de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, em 6.11.07;

Competência da Justiça do Trabalho e a Emenda Constitucional n.º 45, na OAB, em Campinas, na data de 13 de novembro de 2007;

Execução e a Lei n.º 11.232. Penhora on line, no Sindicato da Indústria da Construção Pesada do Estado de São Paulo, em 27 de novembro de 2007;

Legalidade da contratação por cooperativas, no Cenacope, em 3 de dezembro de 2007;

Trabalho cooperado, no Hospital Nossa Senhora de Lourdes, em 13 de dezembro de 2007;

Contribuições sindicais, na ABIMAQ, em 12 de dezembro de 2007;

Dano moral decorrente do contrato de trabalho, na Faculdade Mauricio de Nassau, em Recife, em 26 de fevereiro de 2008;

Dano moral decorrente do contrato de trabalho, nas Faculdades Integradas Barros Melo, em Olinda, em 27 de fevereiro de 2008;

Comissão de Conciliação Prévia, na Reunião Intersindical Patronal, em Blumenau, em 4 de março de 2008;

Da aplicação do artigo 475-J do CPC no processo do trabalho, na XIV Jornada de Direito do Trabalho na Unifran, em Franca, na data de 25 de março de 2008;

Temas atuais e polêmicos do Direito do Trabalho, na Universidade Paulista, em Ribeirão Preto, em 26 de março de 2008;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Flexibilização dos direitos trabalhistas e Emenda Constitucional 45, na UNAERP, em Ribeirão Preto, na data de 25 de março de 2008;

Projeto de Lei n.º 1.987/07, modificações na CLT, no SINPROQUIM, em 7 de abril de 2008;

Assédio moral no ambiente do trabalho, na AAPSA- Associação Paulista de Gestores de Pessoas, em 8 de abril de 2008;

Direitos humanos trabalhistas, no curso de pós-graduação em Direito do Trabalho da Faculdade Christus, em Fortaleza, na data de 12 de abril de 2008;

Direitos humanos trabalhistas, no V Seminário Gaúcho de Direito & Processo do Trabalho, em Porto Alegre, na data de 26 de abril de 2008;

O dano moral decorrente do contrato de trabalho, na Univali, em Balneário Camboriú (SC), em 16 de maio de 2008;

Prestação de serviço diverso do contrato de trabalho para pessoa jurídica. Relação de Trabalho. Autonomia e Subordinação. Qualificação jurídica, no XV Ciclo de Estudos de Direito do Trabalho, promovido pela FEBRABAN, na Praia do Forte, Mata de São João (BA), em 24 de maio de 2008;

As reclamações trabalhistas contra instituições financeiras, no seminário promovido pela Internews sobre Os bancos diante das ações trabalhistas, em 28 de maio de 2008;

Crise do trabalho e flexibilização das relações trabalhistas. Discurso neoliberal ou realidade necessária, no VIII Fórum Brasil de Direito, promovido pelo JusPodium, em Salvador, em 31 de maio de 2008;

Terceirização: licitude e limites, em Goiânia, no 15º Congresso de Direito e Processo do Trabalho, promovido pelo IGT, em 21 de junho de 2008;

Competência da Justiça do Trabalho para examinar dano moral, na conferência Ações discriminatórias e dano moral, promovida pela ADPO, em 31 de julho de 2008;

Aplicação do artigo 475-J do CPC no processo do trabalho, no seminário promovido pela OAB-CE e FESAC, em Fortaleza, na data de 9 de agosto de 2008;

O dano moral decorrente do contrato de trabalho, no II Ciclo de Estudos Jurídicos, na Faculdade Metropolitana de Blumenau, em Blumenau, na data de 12 de agosto de 2008;

Convenção n. 158 da OIT, na Faculdade de Jaguariúna, em Jaguariúna (SP), na data de 14 de agosto de 2008;

A Portaria n. 9, de 30 de março de 2007 – Trabalho em tele-atendimento e telemarketing, no Fórum IOB, Direito Trabalhista e Previdenciário, em 22 de agosto de 2008;

Flexibilização das condições de trabalho, na II Jornada de Estudos Jurídicos da UNOPAR na Universidade Norte do Paraná, em Londrina, na data de 2 de setembro de 2008;

Relações trabalhistas e a Justiça do Trabalho, no seminário Estratégias para a gestão e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

redução do passivo trabalhista, promovida pela Internews, em 18 de setembro de 2008;

Dano moral decorrente de acidente do trabalho, no ciclo de palestras Indenizações no âmbito da Justiça do Trabalho, na OAB Santos, em 18 de setembro de 2008;

Ampliação da competência da Justiça do Trabalho, na FURB, em Blumenau, na data de 23 de setembro de 2008;

Greve do servidor público, na PUC, em Campinas, na data de 25 de setembro de 2008;

Dano moral: hipóteses e mensuração, na Faculdade Toledo, em Presidente Prudente, na data de 7 de outubro de 2008;

Dano moral nas relações de trabalho, no I Simpósio Jurídico da Unip Tatuapé, em 9 de outubro de 2008;

Art. 475-J do CPC e sua aplicação no processo do trabalho, no I Congresso Baiano de Direito Processual, promovido pela Faculdade Maurício de Nassau, em Salvador, em 18 de outubro de 2008;

Os 20 anos da Constituição em matéria trabalhista, na Faculdade de Direito da USP, no evento promovido pelo Departamento de Direito do Trabalho e Seguridade Social, em 22 de outubro de 2008;

Vinte anos e a Constituição: Os direitos fundamentais do trabalhador, na Semana Jurídica e I Semana de Estudos do Curso do Direito, na UNIP Campinas, em 28 de outubro de 2008;

Efeitos tributários das sentenças trabalhistas, na Unileste, em Coronel Fabriciano (MG), em 6 de março de 2009;

Estágio e relação de emprego, na XV Jornada do Direito do trabalho, na Universidade de Franca, em 24 de março de 2009, em Franca;

Estágio e relação de emprego, no Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio, em Salto (SP), em 25 de março de 2009;

Flexibilização das condições de trabalho, no 4.º Gestão & Conhecimento, Simpósio de Ciências Sociais Aplicadas e Tecnologias 2009, na Universidade Braz Cubas, em Mogi das Cruzes, em 26 de março de 2009;

Flexibilização dos contratos de trabalho, no evento O direito do trabalho em tempos de crise econômica, promovido pelo Instituto dos Advogados de São Paulo, em 14 de abril de 2009;

A desatualização do conceito de cargo de confiança, considerando-se a estrutura empresarial nos dias atuais, no 16º Ciclo de Estudos de Direito do Trabalho, promovido pela Febraban no Tívoli Ecoresort, na Praia do Forte, Mata de São João (BA), em 20 de abril de 2009;

A nova lei do estágio, na OAB-DF, em Brasília, na data de 12 de maio de 2009;

Estágio e relação de emprego, na XLVII Semana Jurídica da UEL, em Londrina, na data de 19 de maio de 2005;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A relação de emprego e os contratos afins em face da nova lei do estágio, na Univali, em Camboriú, na data de 22 de maio de 2009;

Dispensa coletiva, no 1.º Encontro Sul-Brasileiro e 2.º Encontro Catarinense de Direito e Processo do Trabalho, promovido pela ACAT, em Florianópolis, na data de 23 de maio de 2009;

As crises e a flexibilização das condições de trabalho. XIV Jornada Internacional de Direito, realizada em 6 de junho de 2009, em Gramado (RS);

Estágio e relação de emprego, na Universidade Católica de Santos, em 13 de agosto de 2009;

Flexibilização do Direito do Trabalho, na UniEvangélica, em Anápolis (GO), em 2 de setembro de 2009;

A Justiça do Trabalho no trato da saúde mental nos procedimentos em geral, no I° Simpósio Diálogos jurídicos. Saúde mental no trabalho: Direitos e desafios, em 28 de setembro de 2009;

Estágio e relação de emprego, na VI Semana Jurídica da Metodista, em São Bernardo do Campo, 15 de outubro de 2009;

Os vinte e um anos da Constituição e o Direito do Trabalho, na PUC-Minas, campus Poços de Caldas, em 20 de outubro de 2009;

Estágio e relação de emprego, na Unigranrio, em Duque de Caxias (RJ), em 22 de outubro de 2009;

A competência da Justiça do Trabalho e a Emenda Constitucional n.º 45/04, na OAB de São Bernardo do Campo, em 27 de outubro de 2009;

Questões ainda não esclarecidas sobre a nova lei do estágio (n.º 11.788, de 25/09/2008), no CIEE, em 28 de outubro de 2009;

Estágio e relação de emprego, no curso de Temas Atuais na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 10 de novembro de 2009;

Estágio e relação de emprego, na Unieuro, em Taguatinga (DF), em 11 de novembro de 2009;

Nova lei do estágio, na Saraiva, no Shopping Paulista, em 18 de novembro de 2009;

Aspectos gerais sobre a nova lei do estágio, na Confederação Nacional da Indústria, no 7.º Encontro Nacional dos Advogados do Sistema Indústria, em Brasília, na data de 19 de novembro de 2009;

Jornada de trabalho, no UNIDESC, em Valparaíso de Goiás, em 23 de fevereiro de 2009;

Assédio moral, na Mantecorp, em 5 de março de 2010;

Terceirização no Direito do Trabalho, na UDF, em Brasília, em 9 de março de 2010;

Assédio moral, na Mantecorp, em 19 de março de 2010;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Terceirização e o Direito do Trabalho, na Faculdade Projeção, em Guará- DF, em 7 de abril de 2010;

A lei de estágio, na UNINOVE, campus Vergueiro, em 15 de abril de 2010;

Terceirização, no Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio, em Salto, na data de 4 de maio de 2010;

Estágio e relação de emprego, na Universidade Anhembi-Morumbi, em 11 de agosto de 2010;

A nova lei do contrato de estágio, na Faculdade das Américas, em 17 de agosto de 2010;

10 anos das Comissões de Conciliação Prévia, no Sindicato dos Empregados em Empresas de Produtos Lácteos, em 24 de agosto de 2010;

Simulações estágio e relação de emprego, na UniToledo, em Araçatuba, em 27 de agosto de 2010;

Os novos rumos do processo do trabalho e o processo civil, no XIV Congresso Brasileiro de Direito Processual, em Natal, em 11 de setembro de 2010;

Competência em razão de dano moral. Justiça do Trabalho e Justiça Comum, na ADPO, em 28 de setembro de 2010;

10 anos da Comissão de Conciliação Prévia trabalhista, no Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas, Abrasivos, Material Plástico, Tintas e Vernizes de Guarulhos e Mairiporã, em Guarulhos, em 26 de outubro de 2010;

Princípios de processo do trabalho, na Unisinos, em São Leopoldo, em 5 de novembro de 2010;

Flexibilização das condições de trabalho, na UniAnhanguera, em Anápolis, em 27 de outubro de 2010;

Direito Constitucional Previdenciário, na Associação Brasileira de Direito Constitucional, em Curitiba, em 16 de novembro de 2010;

Como realizar um processo de mediação e arbitragem, no Fórum Negociação Sindical, da Central Consult, em 17 de fevereiro de 2011;

Estágio e relação de emprego, na Faculdade Newton Paiva, Pós-Graduação e curso Aprobatum, em 18 de fevereiro de 2011;

A nova lei do estágio, na Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie, em 5 de abril de 2011;

Princípio da isonomia e relações jurídicas no Direito do Trabalho, nas Jornadas Luso-Brasileiras sobre A separação entre o Direito Privado e o Direito Público, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em Lisboa, em 12 de abril de 2011;

Efetividade do processo trabalhista, no X Congresso Brasileiro de Direito Processual – Civil, Penal, Trabalhista e Administrativo, em Recife, 14 de maio de 2011;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Legislação Trabalhista – Projetos de Lei no Congresso, no 8.º Congresso Febraban de Direito Bancário, em 19 de maio de 2011;

Direitos trabalhistas do atleta profissional do futebol, Seminário Direito e Cidadania 2011, em 21 de maio de 2011, em Teresina;

Flexibilização das condições de trabalho, na Universidade Cândido Mendes, em Niterói, em 31 de maio de 2011;

Estágio e relação de emprego, em Catanduva, no I Congresso de Direito e Processo do Trabalho, em 4 de junho de 2011;

Critérios do Ministério do Trabalho e Emprego para concessão de registro de entidade sindical, no 4.º Painel do Congresso Internacional Atualidades do Direito do Trabalho, promovido pela Academia Nacional de Direito do Trabalho, em 11 de agosto de 2011;

Estágio e relação de emprego, na XIV Semana Jurídica da Faculdade de Direito da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, em 25 de agosto de 2011;

Tutela antecipada e tutela específica no processo do trabalho, na Associação Brasileira de Direito Constitucional, em Curitiba, em 30 de agosto de 2011;

Estágio e relação de emprego, na Semana Acadêmica: do Direito à justiça, na Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR, em Curitiba, em 31 de agosto de 2011;

Habilitação de créditos trabalhistas na massa falida, no XV Congresso Brasileiro de Direito Processual, em Natal (RN), em 24 de setembro de 2011;

Adicional de acúmulo de função, na III Jornada Paulista de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho, na Escola Paulista de Direito, em 8 de outubro de 2011;

Contribuição previdenciária, na ABAT, em 11 de outubro de 2011;

A redução da jornada de trabalho, na Faculdade Planalto IESPLAN, em Brasília, em 18 de outubro de 2011;

Redução da Jornada e seus Impactos para o Trabalhador, na Universidade Católica de Brasília, Unidade Asa –Sul em Brasília, em 18 de outubro de 2011;

Competência da Justiça do Trabalho, na ATAME-DF, em Brasília em 19 de outubro de 2011;

A nova lei do aviso-prévio, no SEMINÁRIO SOBRE A NOVA LEI DO AVISO-PRÉVIO (12.506, 11.10.11), no Simproquim, em 19 de dezembro de 2011;

Aviso-prévio proporcional ao tempo de serviço, no seminário feito pela Central Consult, na AAPSA, em 16 de fevereiro de 2012;

Substituição processual, no IV Fórum Negociação Sindical, da Central Consult, em 16 de março de 2012;

Polêmicas recentes sobre contribuições previdenciárias à luz dos tribunais superiores, no 2º Seminário Nacional de Tributação Previdenciária, promovido pela ABAT, em 22 de março de 2012;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aviso-prévio proporcional, no Uniceub, na Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais, em 27 de março de 2012;
Direito de arena e direito de imagem. Um novo conceito na nova legislação desportiva, no II Encontro Goiano de Direito Desportivo, em Goiânia, no TRT da 18ª Região, na data de 10 de maio de 2012;
Teletrabalho e a Lei n.º 12.551, no 9.º Congresso Febraban de Direito Bancário, em 17 de maio de 2012;
A visão do Poder Judiciário trabalhista- dano moral, dano moral coletivo, no V Forum de Negociação Sindical e relações trabalhistas, em 24 de maio de 2012;
Aviso-prévio proporcional ao tempo de serviço, no 5.º. Ciclo Regional de Palestras de Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho, em Ribeirão Preto, na data de 2 de junho de 2012;
Atualidades na legislação trabalhista: contrato especial de trabalho do atleta profissional, aviso-prévio proporcional, estágio de estudantes, cooperativas de trabalho no PL n.º 4.622-c/04, no 21º Seminário Nacional Jurídico, Contábil, Atuarial e Financeiro do Sistema Unimed, em 14 de junho de 2012;
Dano moral, na Hochtief do Brasil S/A, em 25 de junho de 2012;
Valor do benefício, no 5.º Painel – Pensão por morte, no 31º Congresso Brasileiro de Previdência Social, em 26 de junho de 2012;
Aplicação do Enunciado 331 do TST, no Simpósio Licitações, Contratos e gestão das contas Municipais, promovido pela Sociedade Brasileira de Administração Municipal, em 23 de julho de 2012;
Terceirização – Alcance e legalidade no Brasil, no I Congresso dos Advogados Trabalhistas de Empresas do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, em 10 de agosto de 2012;
As inovações das relações de trabalho: o novo aviso-prévio proporcional e outros temas, promovido pelo SECOVI, em 16 de agosto de 2012;
Cooperativas de trabalho. Visão do TRT, no evento promovido pela Central Consult em 19 de outubro de 2012;
Cooperativas de trabalho e a Lei n.º 12.690, no evento Cooperativismo e os desafios da geração de trabalho e renda, na Superintendência Regional do Trabalho em São Paulo, em 6 de dezembro de 2012;
Cooperativas de trabalho e a Lei n.º 12.690, na Faculdade QI, em Porto Alegre, em 7 de dezembro de 2012;
Empregado doméstico e a nova lei, no evento de Comemoração dos 70 anos da CLT, em 24 de abril de 2013, no TRT da 2ª Região;
Empregado doméstico e a Emenda Constitucional n.º 72/2013, na VI Jornada Jurídica – Direito do Trabalho – atualidades e perspectivas, na UNIP, Campus Marques de São Vicente, em 25 de abril de 2013;
Empregado doméstico e a Emenda Constitucional n.º 72/13, na Unieuro, em Brasília, Unidade Asa Sul, em 7 de maio de 2013;

Empregado doméstico e a Emenda Constitucional n.º 72/13, na Unieuro, em Brasília, Unidade Águas Claras, em 8 de maio de 2013;

Cooperativa de trabalho, na Faculdade de Direito da USP, em 16 de maio de 2013;

Empregado doméstico e a Emenda Constitucional n.º 72/03, na rua Oscar Porto (São Paulo, SP), em 23 de maio de 2013;

Responsabilidade civil do empregador, no evento Temas Atuais do Direito do Trabalho,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

no Siqueira Castro advogados, em 5 de junho de 2013;

Cooperativas. Lei n.º 12.690/2012. Regulamentação. Como deve ser, na OAB SP, em 6 de junho de 2013;

Os novos direitos do empregado doméstico, no 7.º Painel no I Congresso da Magistratura Laboral de São Paulo, A renovação do Direito do Trabalho e a efetividade do Poder Judiciário, em homenagem ao Ministro Pedro Paulo Manus, em 21 de junho de 2013;

Revisão do auxílio-acidente, no 1.º Painel Reabilitação Profissional, no 32º Congresso Brasileiro de Previdência social, promovido pela LTr Editora, em 24 de junho de 2013;

Fiscalização de Cooperativas de trabalho e seus tomadores de serviço, no evento Aspectos polêmicos do marco legal das cooperativas de trabalho, realizado na OAB RJ em parceria com o SESCOOP-RJ, no Rio de Janeiro, em 6 de agosto de 2013;

Empregado doméstico e a Emenda Constitucional n.º 72/13, na Universidade Católica de Santos, em 15 de agosto de 2013;

O Cooperativismo e os desafios da geração de trabalho e renda, na ACI, em São José dos Campos, em 15 de agosto de 2013;

Jornada in itinere: controle e contrapartidas em caso de prefixação, no 5.º Painel, do 3.º Congresso Internacional de Direito do Trabalho, promovido pela Academia Nacional de Direito do Trabalho: "70 anos de CLT: Passado e futuro das relações de trabalho", em 5 de setembro de 2013;

Cooperativas de trabalho e a Lei n.º 12.690/12, na Seven IT, em 12 de setembro de 2013;

Empregado doméstico e a Emenda Constitucional n.º 72, na OAB de Presidente Prudente, em 17 de setembro de 2013;

Súmula 277 do TST - A aplicação do princípio da ultratividade no processo das negociações coletivas, no Workshop Cenários, Tendências e o processo regular das negociações coletivas 2013, no Sinproquim, em 24 de setembro de 2013;

Cooperativas de trabalho, na Câmara Municipal de Pindamonhangaba, em 24 de setembro de 2013;

Empregado doméstico. Temas relevantes e Emenda Constitucional n.º 72/13, no UDF, em Brasília, em 16 de outubro de 2013;

Cooperativas e terceirização do trabalho, no XVI Congresso Brasiliense de Direito Constitucional, no 3.º painel, promovido pelo Instituto de Direito Público, em Brasília, em 17 de outubro de 2013;

Assédio moral a mulheres, no 1.º Encontro sobre a Saúde Feminina, da Unipsico São Paulo, em 8 de novembro de 2013;

A lei de cooperativas, pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em 28 de novembro de 2013;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estágio, pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em 13 de março de 2013;

ISS sobre cooperativas, no VI Simpósio de Direito Tributário Municipal, em Campinas, em 28 de março de 2014;

Tributação das cooperativas, promovido pela Federação Nacional dos Trabalhadores Cooperados, na Faculdade de Direito da USP, em 10 de março de 2014;

Comissão de Conciliação Prévia, no Instituto Tecnológico Impacta, em 15 de maio de 2014;

Empregado doméstico e a Emenda Constitucional n.º 72/2013, na III Semana Jurídica da Faculdade de São Paulo, Uniesp, em 20 de maio de 2014;

Assédio moral, no Conselho Regional de Administração-SP, em 12 de agosto de 2014;

Comissão de Conciliação Prévia, no Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de São Paulo, em 14 de agosto de 2014;

A súmulas do TST e os contratos de trabalho de prazo determinado, na PUCRS, no Congresso Internacional de Direito do Trabalho, em Porto Alegre, em 27 de agosto de 2014;

Direito da Seguridade Social e sua eficácia, na XI Semana Jurídica da Metodista, em São Bernardo do Campo, em 29 de agosto de 2014;

Cooperativismo como forma de inclusão social, na 9ª Semana Cultural da Faculdade de Itapecerica da Serra, UNIESP, em 17 de outubro de 2014;

Relações trabalhistas na Atenção Domiciliar, no I Fórum Sinesad e Nead, em 21 de outubro de 2014;

Participação nos lucros e o sistema S, na XXII Conferência Nacional dos Advogados, no Rio de Janeiro, em 23 de outubro de 2014;

Empregado doméstico e a Emenda Constitucional n.º 72, na III Semana Acadêmica da Faculdade Cenecista de Osório/RS (FACOS), em 28 de outubro de 2014;

Empregado doméstico e a EC 72, na Semana Jurídica no Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio, em Salto-SP, na data de 18 de novembro de 2014;
Empregado doméstico e a EC 72, na Universidade de Caxias do Sul, campus de Canela, em 25 de novembro de 2014;
Cooperativas de Trabalho, no Centro Universitária Capital, em 11 de março de 2015;
Cooperativas de trabalho, na FESCOOP, em 8 de abril de 2015;
Recursos trabalhistas, na OAB de Presidente Prudente, em 29 de abril de 2015;
A terceirização e o mundo do trabalho, na Semana do Advogado, no Verbo Jurídico, em Porto Alegre, em 11 de agosto de 2015;
Terceirização, no 6.º Congresso Nacional de Direito da PUC-PR, em Maringá, em 25 de agosto de 2015;
Relação do Ministério Público do Trabalho com o Direito Cooperativo do Trabalho, no I Seminário Baiano de Direito do Trabalho Cooperativo, em Salvador, em 28 de setembro de 2015;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Regulamentação do trabalho doméstico pela Lei Complementar n.º 150/15, no XIV CEJUR Ciclo de Estudos Jurídicos da Unipar de Cianorte-PR, em 3 de novembro de 2015;
Trabalho doméstico, na Faculdade Três Corações, campus Caxambu-MG, em 26 de fevereiro de 2016;
Flexibilização de condições de trabalho, no II Congresso Jurídico de Osório, em 20 de maio de 2016, na Faculdade Cenecista de Osório, em Osório/RS;
Reforma trabalhista, no Congresso Gaúcho de Direito do Trabalho, na PUC-RS, Porto Alegre, em 26 de agosto de 2016;
Empregado doméstico, na Faculdade de Direito em Gravataí (RS), em 28 de outubro de 2016;
A reforma da previdência social, na Unimarb- União das Instituições Arbitrais, Mediadores e Árbitros do Brasil, no Tribunal Arbitral de São Paulo, em 6 de abril de 2017;
Reforma previdenciária, na Faculdade Ruy Barbosa, Salvador, em 17 de maio de 2017;
A visão do Poder Judiciário sobre a Lei n.º 13.429/17, na Associação dos Administradores de Pessoal de Santo Amaro, em 25 de maio de 2017;
Reforma trabalhista, no Sindicato dos Laticínios, Açúcar, café e do fumo de São Paulo, em 10 de agosto de 2017;
Reforma trabalhista, no escritório Perez e Rezende, na Hotel Golden Tulip, em 18 de agosto de 2017;
Direito do Trabalho e terceirização, na XVI Semana Jurídica do Instituto Superior de Ciências Aplicadas – ISCA Faculdades, em 22 de setembro de 2017, em Limeira;
A modernização das leis trabalhistas e suas implicações no futuro do processo das negociações coletivas e nos julgamentos dos dissídios coletivos, no Workshop Cenários e tendências do processo das negociações coletivas para o ano de 2017, sob a égide da nova lei da modernização trabalhista, no Sinproquim, em 28 de setembro de 2017;
Reflexos da reforma trabalhista na economia e no mercado de trabalho; Redução da taxa de desemprego; segurança jurídica x empregador, em Reforma Trabalhista nas Empresas- Impactos, adequações e riscos, promovido pela Conceito Seminários Corporativos, em 29 de setembro de 2017;
Terceirização no contrato de trabalho, na semana jurídica, na Unicid – Universidade Cidade de São Paulo, em 25 de outubro de 2017;
Reforma trabalhista, na UNIMED, em 7 de novembro de 2017;
Reforma trabalhista, no Painel Reforma Trabalhista, promovido pela AAPSA, em 9 de novembro de 2017;
Impactos da Lei n.º 13.467/17 nos contratos de trabalho e nas reclamações trabalhistas em curso, no 1.º Encontro Mesquita Barros Advogados e Sindi Energia, 1.º de dezembro de 2017;
Aspectos justrabalhistas das inovações legislativas esportivas no Brasil e Portugal, no II Congresso Brasileiro de Direito Desportivo, em 5 de dezembro de 2017;
Reforma trabalhista, no Sindicato da Indústria da Construção Pesada do Estado de São Paulo, em 12 de dezembro de 2017;
Qual o entendimento do Judiciário sobre os efeitos na reforma trabalhista nos acordos coletivos, no seminário Negociações coletivas pós reforma trabalhista, promovido pela Internews Comunicação Empresarial, em 9 de março de 2018;
Reforma trabalhista, na Faculdade de Direito de Franca, em 20 de março de 2018;
A terceirização e o Direito do Trabalho, no evento da Sobratema sobre Terceirização, Maximizando Resultados?, em 5 de abril de 2018;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Insegurança jurídica a partir da queda da MP 808: As principais mudanças trazidas pela reforma trabalhista, no 27º Seminário Nacional da Unimed, em 8 de agosto de 2018;

no Seminários promovido pela Internews: Leis trabalhistas pós MP 808: melhores práticas para uma jurisprudência em construção, em 16 de agosto de 2018;

Contribuição sindical, na PUC-RS, no III Congresso Internacional de Direito do Trabalho, em Porto Alegre, em 22 de agosto de 2018;

Reforma trabalhista, no curso de Direito da UniF Sudoeste Paulista, em Avaré, 18 de setembro de 2018;

A reforma trabalhista, na X Jornada Jurídica, na Unieuro, em 3 de outubro de 2018, em Brasília;

Um ano da reforma trabalhista, no XVI Semana Jurídica do Curso de Direito da Faculdades Rio Branco, em 13 de novembro de 2018;

Reforma trabalhista. UniProjeção, em Brasília, 25 de fevereiro de 2019;

Reforma trabalhista. UPIS, Brasília, em Brasília, 2 de abril de 2019;

Reforma trabalhista, no Curso de Direito do Centro Universitário ICESP, em 3 de junho de 2019;

Reforma trabalhista, no curso de Direito da Projeção em Guará-DF, em 16 de setembro de 2019;

Comissão de conciliação prévia, no Sindicato dos Comerciários de São Paulo, em 26 de setembro de 2019;

Reforma trabalhista e a lei da Liberdade Econômica, no Sindicato da Indústria da Construção Pesada do Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 2019;

Delimitação da transcendência, irrecorribilidade e constitucionalidade do novo requisito do recurso de revista, in Jornadas Brasileiras de Direito Processual do Trabalho, promovida pelo Instituto Brasileiro de Direito Processual e EJUD-2, em 8 de novembro de 2019;

Dois anos de reforma trabalhista: o que ainda é controverso nos tribunais no âmbito do Direito material e processual do Trabalho, no IV Congresso dos Advogados Trabalhistas de Empresas no Rio Grande do Sul – SATERGS, em Porto Alegre, em 22 de novembro de 2019;

Dois anos da reforma trabalhista- Aspectos e impactos relevantes, na OAB de Santo Amaro, em 23 de novembro de 2019;

Reforma trabalhista: As alterações na compensação da jornada de trabalho/ bando de horas, na Abrafarma, em 4 de março de 2020;

Litigância de má-fé, nas II Jornadas Brasileiras de Direito Processual do Trabalho, promovida pelo Instituto Brasileiro de Direito Processual e EJUD-2, em 17 de setembro de 2020;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Concentração das execuções e os clubes de futebol, Jornada Trabalhista Direito Desportivo, promovido pela Amat MG, em 31 de maio de 2021;

Palestra no 1.º painel "Como as Corregedorias podem contribuir para a qualidade da jurisdição no pós-pandemia?", promovido pelo CNJ, no Forum Nacional dos Corregedores (FONACOR) em 21 de junho de 2021;

Concentração de execuções, no 2º Seminário Temático de 2021 de "Execução Trabalhista". na Ejud do TRT da 18ª Região, em 24 de junho de 2021;

Concentração de execuções, no Grupo de Estudos de Direito do Trabalho Empresarial (GEDTE), em 30 de julho de 2021;

Concentração de execuções e os clubes de futebol, na 21ª Semana Jurídica da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, em 24 de agosto de 2021;

Execução concentrada no processo trabalhista, na Faculdade de Direito da Universidade Santa Cecília (Santos), em 25 de agosto de 2021;

Concentração de execuções, no painel Clube empresa- Gestão dos Passivos no Futebol – Passivos Trabalhistas, no Seminário Direito e o Futebol – As Sociedades Anônimas do Futebol, promovido pela Federação Paulista de Futebol- Academia, em 31 de agosto de 2021;

AULA MAGNA

Relação de emprego e estágio, no Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio, em 25 de março de 2009, em Salto (SP);

Reforma previdenciária, na Faculdade de Direito do Instituto Machadense de Ensino Superior (IMES).em Machado, na data de 17 de fevereiro de 2017;

Reforma trabalhista, na Faculdade de Direito UNISAL Centro Universitário Salesiano de São Paulo, em Lorena, 25 de agosto de 2017;

AULA MAGNA

Reforma trabalhista: aspectos atuais, no curso de Pós graduação Lato senso em Direito do Trabalho e Previdência Social, Universidade Santa Cecília, em 13 de outubro de 2019;

FACULDADES PROJEÇÃO

Empregado doméstico e a Emenda Constitucional n.º 72/13, em Taguatinga-DF, em 27

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de agosto de 2013;

Empregado doméstico e a Emenda Constitucional n.º 72/13, em Sobradinho-DF, em 28 de agosto de 2013;

IDC, Porto Alegre, aula magna

Competência da Justiça do Trabalho na Faculdade IDC, no Curso de Especialização em Direito do Trabalho e Processual do Trabalho, em Porto Alegre, na data de 13 de abril de 2007.

Aplicação do artigo 475-J do CPC ao processo do trabalho, na Faculdade IDC, em Porto Alegre, no Curso de Especialização em Direito do Trabalho e Processual do Trabalho, em Porto Alegre, na data de 28 de março de 2008.

Estágio e relação de emprego, na Faculdade IDC, em Porto Alegre, em 23 de março de 2010;

Aula Inaugural

Competência da Justiça do Trabalho, no curso de pós-graduação em Direito do Trabalho e Previdenciário do Centro Universitário Ritter dos Reis, em Canoas (RS), na data de 15 de abril de 2008;

Aula Magna

Em tempos de coranavírus: os contratos de trabalho e as medidas provisórias 927 e 936 de 2000, live para Centro Universitário Cenecista de Osorio (UNIcnecosorio), em 18 de maio de 2020;

LIVES

Reflexos da pandemia no Direito do Trabalho, na Academia de Direito ESAMC, de Sorocaba, em 27 de maio de 2020;

Saída de Emergência: MP´s trabalhistas e garantia dos direitos sociais na pandemia, no Conjur, em 8 de junho de 2020, 15 horas;

Conciliação prévia trabalhista- As vantagens da câmara de Conciliação Trabalhista, do Sindilojas-SP e Sincomavi em 16 de junho de 2020;

Constitucionalidade das Medidas Provisórias 927, 936 e 948/20, no Café da manhã com a Academia Brasileira de Direito do Trabalho, no Instragram, em 23 de junho de 2020, 8 horas;

Direito do Trabalho. Pós-pandemia, junto com Soraya Galassi Lambert, no Instragram, em 23 de junho de 2020, 16 h;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

AULAS NA PÓS-GRADUAÇÃO

PUC-RS, aula inaugural

Relação entre o econômico e o social, na PUC/RS, no Curso de pós graduação lato senso em Direito e Processo do Trabalho, em Porto Alegre, em 18 de março de 2011;

Aviso-prévio proporcional, na PUC/RS, no Curso de pós graduação lato senso em Direito e Processo do Trabalho, em Porto Alegre, em 24 de março de 2012;

Incorporação das cláusulas normativas ao contrato de trabalho, no Curso de pós-graduação lato senso da PUC/RS em Direito e Processo do Trabalho, em Porto Alegre, em 19 de março de 2013;

Empregado doméstico e a Emenda Constitucional n.º 72/13, no curso de pós-graduação lato senso da PUC RS em Direito e Processo do Trabalho, em Porto Alegre, em 27 de março de 2014;

Terceirização e o projeto de Lei n 4.330/2004, no curso de pós-graduação lato senso da PUC RS em Direito e Processo do Trabalho, em Porto Alegre, em 22 de abril de 2015;

Reforma trabalhista, em Porto Alegre, em 21 de março de 2017;

Reforma trabalhista, no curso de pós graduação lato senso da PUC-RS em Direito e Processo do Trabalho, em Porto Alegre, em 21 de março de 2018;

FGTS, no curso de pós-graduação lato senso da PUC-RS juntamente com o UOL, de Direito e Processo do Trabalho, em Porto Alegre, em 10 de agosto de 2018;

UNIVERSIDADE MACKENZIE – Curso de Pós -Graduação

aula sobre Contribuição confederativa, proferida no Curso de Pós Graduação strictu sensu da Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie, em 1.º de outubro de 1993;

- aula sobre Aspectos da legislação trabalhista no curso firmado em convênio com a Eletrobrás para engenheiros, em 1 de setembro de 1994;

aula sobre Solução dos conflitos de trabalho, no Curso de Direito Empresarial da Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie, em 28 de setembro de 1994;

- aula sobre Modernidade do Direito do Trabalho e a Terceirização, no Curso de Direito Empresarial da Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie, em 29 de setembro de 1994;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- aula sobre Participação nos Lucros e Terceirização no Curso de Pós-Graduação (lato sensu) da Universidade Mackenzie, no segmento Direito Empresarial, em 19 e 20 de junho de 1996;

Aulas sobre Participação nos Lucros e Resultados, Terceirização e Acordos Internacionais e Direito Interno do Trabalho, no Curso de Pós Graduação em Direito Empresarial da Universidade Mackenzie, nos dias 4, 5 e 25 de junho de 1997;

- aulas sobre Participação nos Lucros e Resultados, Terceirização e Acordos Internacionais e Direito Interno do Trabalho, no Curso de Pós Graduação em Direito Empresarial da Universidade Mackenzie, nos dias 4, 5 e 25 de junho de 1997;

- aulas no Curso de Pós-Graduação (latu sensu) no curso de Direito Empresarial da Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie, sobre os temas Participação nos Lucros e Resultados e Terceirização, nos dias 3 e 4 de junho de 1998;

Participação nas audiências simuladas como professor juiz para as turmas do 9.º semestre, no Curso de Graduação em Direito.

Terceirização e privatização. Participação nos lucros e resultados da empresa, no Curso de Pós Graduação (latu sensu) em Direito Empresarial, nos dias 2, 9, e 10 de junho de 1999;

Participação nas audiências simuladas no Escritório Experimental, do Núcleo de Prática Jurídica, como professor juiz, para as turmas do 10.º Semestre do Curso de Graduação em Direito;

Aulas sobre Terceirização, Flexibilização do trabalho e Participação nos lucros e resultados da empresa, no Curso de Pós Graduação (latu sensu) em Direito Empresarial, nos dias 7, 8 e 28 de junho de 2000;

Aula no curso pós-graduação Lato sensu de Direito Empresarial sobre Participação nos lucros e resultados, em 13 de junho de 2001;

Aula no curso pós-graduação Lato sensu de Direito Empresarial sobre Terceirização e flexibilização do Direito do Trabalho, em 27 de junho de 2001;

Aula no curso pós-graduação Lato sensu de Direito Empresarial sobre Previdência Privada Complementar. Integração. Natureza, em 10 de maio de 2007;

Aula no curso pós-graduação Lato sensu de Direito Empresarial sobre Previdência Privada Complementar Integração. Natureza, em 16 de junho de 2007;

UNIVERSIDADE TOLEDO, Araçatuba

Estabilidade provisória, no Curso de Especialização em Direito e Processo do Trabalho, em 16 de setembro de 2006;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Universidade da Amazônia, Belém (PA)

Aulas sobre Organização da Justiça do Trabalho, no Curso de Pós-graduação latu sensu em Direito do Trabalho da Universidade da Amazônia, em Belém, em 9 a 11 de agosto de 1995.

Aula sobre Terceirização e Participação nos Lucros ou Resultados, no período de 13 a 14 de novembro de 1996, no III Curso de Pós-graduação "Lato sensu" em Direito do Trabalho na Universidade da Amazônia, em Belém-PA.

Ministrou a disciplina Direito da Seguridade Social no período de 3 a 6 de setembro de 1997 no III Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Direito do Trabalho na Universidade da Amazônia, Belém- PA;

aula sobre Organização da Justiça do Trabalho, no Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Direito do Trabalho da Universidade da Amazônia, em Belém, em 9 a 11.8.95;

- aula sobre Terceirização e Participação nos Lucros ou Resultados, no período de 13 a 14/11/96, no III Curso de Pós-Graduação "Lato sensu" em Direito do Trabalho na Universidade da Amazônia, em Belém-PA.

aulas sobre Direito da Seguridade Social, no III Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Especialização em Direito do Trabalho, no período de 3 a 6.9.97 na Universidade da Amazônia, em Belém-PA;

Aulas nos dias 24 e 25 de março de 2000, com carga horária de 20 horas, no curso Novos Rumos da Previdência Social, lecionando no Módulo II: Os segurados e dependentes: qualidade, categorias, carências; contagem recíproca de tempo de serviço.

Centro de Estudos do Amapá

Ministrou a disciplina Direito da Seguridade Social, no período de 21 a 24 de janeiro de 1998, no Curso Pós Graduação Lato Sensu em Direito do Trabalho no Centro de Estudos do Amapá, Macapá – AP.

Universidade Vale dos Sinos (Unisinos), São Leopoldo-RS

Aulas de Direito Processual do Trabalho, nos meses de maio e junho de 1997 na Universidade do Vale do Rio dos Sinos, em São Leopoldo-RS.

Aulas na disciplina Direito Coletivo do Trabalho, no curso de especialização em Direito do Trabalho em 8 e 9 de maio de 1998;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aulas na disciplina Direito Processual do Trabalho, no curso de especialização em Direito do Trabalho, em 16 e 17 de outubro de 1998;

Aulas na disciplina Direito Individual do Trabalho, no curso de especialização em Direito do Trabalho, em: 10 de setembro de 1999 sobre Trabalho doméstico (quatro horas-aula); em 11 de setembro de 1999 sobre Participação nos lucros (quatro horas-aula);

Aulas na disciplina Direito Coletivo do Trabalho, no curso de especialização em Direito do Trabalho, em 15 de outubro de 1999, História do Direito Sindical (quatro horas-aula); em 16 de outubro de 1999, sobre Substituição processual (quatro horas-aula);

Aulas no Curso de Especialização de Direito do Trabalho, no curso de especialização, no módulo Direito Processual do Trabalho, nos dias 12 e 13 de maio de 2000, sobre Jurisdição e Rito Sumaríssimo;

Aulas no Curso de Especialização de Direito do Trabalho, no curso de especialização, no módulo Direito Processual do Trabalho, nos dias 26 e 27 de maio de 2000, sobre Partes;

Aulas no Curso de Especialização de Direito do Trabalho, no curso de especialização, no módulo Direito Individual do Trabalho, nos dias 7 e 8 de março de 2003, sobre os temas História do Direito Sindical. Substituição processual. Contribuições sindicais.

Aula inaugural sobre Competência da Justiça do Trabalho e a Emenda Constitucional n.º 45/04, no curso de especialização, no módulo Direito Individual do Trabalho, no dia 1.º de abril de 2005.

Aula sobre Terceirização e quarteirização, no curso de especialização, no módulo Direito Individual do Trabalho, no dia 2 de abril de 2005.

Aula sobre Recursos, no Curso de Especialização de Direito do Trabalho, no curso de especialização, no módulo Direito Processual do Trabalho, nos dias 12 e 13 de maio de 2006;

Aula sobre Terceirização e quarteirização, no curso de especialização, no módulo Direito Individual do Trabalho, no dia 4 de maio de 2007;

Aula sobre Trabalho da Criança e do Adolescente, no curso de especialização, no módulo Direito Individual do Trabalho, no dia 5 de maio de 2007;

UNIVATES, Lajeado (RS)

Aula inaugural sobre Flexibilização das condições de trabalho, no curso de Pós-graduação, em nível de especialização, em Direito do Trabalho, Previdenciário e Processo do Trabalho, em 1.º de abril de 2006;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Faculdade de Direito do Sul de Minas, Pouso Alegre (MG)

Aulas sobre recursos no curso de Pós Graduação Lato Sensu, em Direito Material e Processual do Trabalho, nos dias 4 e 5 de dezembro de 1998, em Pouso Alegre;

Aulas sobre recursos no curso de Pós Graduação Lato Sensu, em Direito Material e Processual do Trabalho, nos dias 18 e 19 de dezembro de 1998, em Pouso Alegre.

Aula sobre Provas no processo do trabalho, em 20 de novembro de 2004;

Faculdade de Direito da PUC Minas, campus Poços de Caldas

Aulas sobre Direito Processual do Trabalho, no curso de Pós-graduação Lato Sensu em Direito Processual, nos dias 28 e 29 de abril de 2000, com duração de 15 horas-aula;

Aulas sobre Direito Processual do Trabalho, no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Direito Processual, nos dias 2 e 3 de junho de 2000, sobre o tema Tópicos especiais de Processo do Trabalho, com duração de 15 horas-aula.

Aulas sobre Direito Processual do Trabalho, no curso de Pós-graduação Lato Sensu em Direito Processual, nos dias 15 e 16 setembro de 2000, sobre o tema Recursos trabalhistas, com duração de 15 horas-aula;

Aulas sobre Direito Processual do Trabalho, no curso de Pós-graduação lato sensu em Direito Processual, nos dias 10 e 11 de novembro de 2000, com duração de 15 horas-aula;

Aulas sobre Direito Processual do Trabalho, no curso de Pós-graduação lato senso em Direito Processual, nos dias 2 e 3 de fevereiro de 2001, sobre o tema Tópicos do Processo do Trabalho, com duração de 15 horas-aula;

Aulas sobre Direito Processual do Trabalho, no curso de Pós-graduação lato sensu em Direito Processual, nos dias 30 e 31 de março de 2001, sobre Temas de técnica recursal trabalhista, com duração de 15 horas-aula.

Aula sobre Ações especiais cabíveis no processo do trabalho, no curso de Pós-graduação latu sensu em Direito Material e Processual do Trabalho – Turma 02, nos dias 10 e 11 de maio de 2002;

Aulas sobre Direito Processual do Trabalho, no curso de Pós Graduação lato sensu em Direito Processual, nos dias 31 de novembro e 1 de dezembro de 2001, sobre Tópicos de Processo do Trabalho, com duração de 15 horas-aula.

Aulas sobre Direito Processual do Trabalho, no curso de Pós Graduação lato sensu em Direito Processual, nos dias 1 e 2 de fevereiro de 2002, sobre Tópicos de Processo do Trabalho, com duração de 15 horas-aula.

Aulas sobre Direito Processual do Trabalho, no curso de pós-graduação lato sensu em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Direito Processual, nos dias 31 de janeiro e 1.º fevereiro de 2003 sobre Temas de Técnica recursal trabalhista, com duração de 15 horas-aula.

Faculdade de Direito Padre Anchieta- Jundiaí

Aulas sobre recursos no processo do trabalho, na disciplina Processo do Trabalho II, no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Material e Processual do Trabalho, em 23 e 24 de março de 2001;

Aulas sobre procedimentos especiais e medidas cautelares, no Curso de Pós-Graduação lato senso em Direito Material e Processual do Trabalho, em 2002;

Universidade Cândido Mendes- RJ

Aula sobre Recursos no processo do trabalho, no Curso de Pós-Graduação lato senso, em Especialização em Direito e Processo do Trabalho, em 27 e 28 de setembro de 2002;

Aula sobre Recursos no processo do trabalho, no Curso de Pós-Graduação lato senso, em especialização em Direito e Processo do Trabalho, em 26 e 27 de setembro de 2003;

Aula sobre Poder disciplinar. Fundamentos. Limites. Modalidades. Princípios. Justa causa e falta grave. Definição e efeitos, no Curso de Pós-Graduação lato senso, em especialização em Direito e Processo do Trabalho, em 29 de junho de 2005;

Univali, Itajaí - SC

Aula sobre Direito da Seguridade Social. Estrutura constitucional e princípios, no curso de pós-graduação lato senso, em 25 e 26 de abril de 2003;

Aula sobre Fundamentos constitucionais do direito previdenciário, no curso de pós-graduação lato senso, em nível de Especialização em Direito Previdenciário e Direito do Trabalho, em 6 e 7 de maio de 2005;

CENTRO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Aula sobre Suspensão, interrupção e alteração do contrato de trabalho, no módulo de Direito Individual do Trabalho, no curso de Especialização em Direito do Trabalho, em 12 de junho de 2003.

Aula sobre Suspensão, interrupção e alteração do contrato de trabalho, no módulo de Direito Individual do Trabalho, no curso de Especialização em Direito do Trabalho, em 19 de abril de 2005.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aula sobre Do processo em geral e seus princípios, no módulo Organização e processo judiciário do trabalho, no Curso de Especialização em Direito do Trabalho, em 6 de setembro de 2005.

Aula sobre Suspensão, interrupção e alteração do contrato de trabalho, no módulo de Direito Individual do Trabalho, no curso de Especialização em Direito do Trabalho, em 19 de abril de 2006.

UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES- Vitória (ES)

Aula sobre Terminação do contrato de trabalho. Justa causa. Rescisão indireta. Aposentadoria, no curso de Especialização em Direito e Processo do Trabalho, em 5 e 6 de setembro de 2003.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO SP

- Aula sobre Execução da contribuição previdenciária na Justiça do Trabalho, no curso de Especialização em Direito e Processo do Trabalho, em 25 de outubro de 2003;

- Aula sobre Execução da contribuição previdenciária na Justiça do Trabalho, no curso de Especialização em Direito e Processo do Trabalho, em 21 de junho de 2004;

- Aula sobre Extinção do contrato de trabalho, no curso de Especialização em Direito e Processo do Trabalho, em 22 de junho de 2004;

- Aula sobre Alterações dos Enunciados do TST, no curso de Especialização em Direito e Processo do Trabalho, em 26 de junho de 2004.

IBEC- Natal

Aula no curso de pós-graduação sobre Princípios do Direito do Trabalho, em 17 de setembro de 2004;

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – Faculdade de Direito

Aula sobre Valor da causa. Substituição processual, proferida no Curso de Pós-Graduação latu sensu, em nível de especialização em Direito do Trabalho, em 26 de setembro de 1992;

Aula sobre "Férias, repouso semanal remunerado e salário", proferida no Curso de Pós-graduação latu sensu, em nível de especialização em Direito do Trabalho, em 6 e 7 de agosto de 1993;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aula sobre "Prova e sentença no processo do trabalho", proferida no Curso de Pós-graduação latu sensu, em nível de especialização em Direito do Trabalho, em 8 e 9 de outubro de 1993;

Aula sobre Repouso semanal remunerado, férias e salário, proferida no Curso de Pós-graduação latu sensu, em nível de especialização em Direito do Trabalho, em 24 e 25 de junho de 1994;

Aula sobre Extinção do contrato de trabalho- resilição - resolução rescisão- aviso-prévio- indenização e FGTS. Trabalho da mulher- trabalho do menor - contrato de aprendizagem - proteção e maternidade- restrição no direito de dispensa da empregada gestante, proferida no Curso de Pós graduação "latu sensu, em nível de especialização em Direito do Trabalho, em 29 e 30 de julho de 1994;

Aula sobre As partes- jus postulandi- representação - substituição processual - representação e assistência - honorários de advogado, proferida no Curso de Pós-graduação latu sensu, em nível de especialização em Direito do Trabalho, em 10 de setembro de 1994;

Aula sobre Atos, termos e prazos processuais - distribuição e valor da causa- Cartas - citação, intimação e custas, proferida no Curso de Pós graduação "latu sensu", em nível de especialização em Direito do Trabalho, em 24 de setembro de 1994;

Aula sobre Participação nos lucros, nas ações e na gestão da empresa, no Curso de Especialização latu sensu em Direito do Trabalho, em 1.º de abril de 1995;

Aulas no Curso de Especialização latu sensu em Direito do Trabalho, em nível de especialização, nos módulos Direito Individual do Trabalho, Direito Coletivo do Trabalho e Processo do Trabalho, no Curso de Especialização latu sensu em Direito do Trabalho, em 8 e 9 de dezembro de 1995.

aulas no Curso de Especialização latu sensu em Direito do Trabalho, em nível de especialização, nos módulos Direito Individual do Trabalho, Direito Coletivo do Trabalho e Processo do Trabalho, em 28 e 29 de junho de 1996.

aulas no Curso de Especialização latu sensu em Direito do Trabalho, em nível de especialização, nos módulos Direito Individual do Trabalho, Direito Coletivo do Trabalho e Processo do Trabalho, em 18 e 19 de outubro 6 e 7 de dezembro de 1996.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

- aula sobre "Contribuições sindicais e o inciso IV do artigo 8. da Constituição Federal", proferida na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, no I Curso de Especialização em Direito do Trabalho, em nível de pós-graduação "lato sensu" em 27 de junho de 1994;

- aula sobre "A defesa no processo do trabalho. Noções gerais sobre a defesa. Exceções e demais preliminares", proferida na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, no I Curso de Especialização em Direito do Trabalho, em nível de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pós graduação latu sensu em 31.8.94;

aula sobre Execução das contribuições previdenciárias, aos acadêmicos do 4ª ano do Curso de Bacharelado em Direito, em 29 de maio de 2001;

FACULDADE CATÓLICA DE SANTOS

- aula sobre Provas no processo do trabalho, na Faculdade Católica de Santos no Curso de Pós Graduação Latu sensu, em 29 de abril de 1995;

- aula sobre Sentença e Embargos de declaração no processo do trabalho, na Faculdade Católica de Santos, no Curso de Pós graduação Latu sensu, em 6 de maio de 1995;

Aula sobre Histórico. Organização da Justiça do Trabalho. Representação classista, no curso de Pós-graduação latu sensu em Ciências Jurídicas e Sociais, em 20 de março de 1999;

Aula sobre Competência da Justiça do Trabalho. Material. Funcional. Em razão do lugar. Ministério Público do Trabalho, no curso de Pós-graduação latu sensu em Ciências Jurídicas e Sociais, em 27 de março de 1999;

FACULDADE DE DIREITO DE CURITIBA

Aula sobre Práticas Discriminatórias, Garantia de Emprego e a Economia informal e o Direito do Trabalho, no Curso de Especialização em Direito do Trabalho, latu sensu, na Faculdade de Direito de Curitiba em 5 e 6.7.96;

aulas no Curso de Especialização – Direito Material e Processual do Trabalho, na disciplina Questões Polêmicas de Direito Individual do Trabalho, na Faculdade de Direito de Curitiba, nos dias 15, 16, 17, 22, 23, 24, 29 e 30 de junho e 1.º de julho de 1998.

BB&G Sociedade e Ensino

Substituição processual, no curso de especialização em Direito e Processo do Trabalho, em Londrina (PR), em 22 de outubro de 2004;

Substituição processual, no curso de especialização em Direito e Processo do Trabalho, em Bauru (SP), em 5 de novembro de 2004;

Competência da Justiça do Trabalho, no curso de especialização em Direito e Processo do Trabalho, em Londrina (PR), em 10 de fevereiro de 2006;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESCOLA DA MAGISTRATURA DA 2ª Região

Aula sobre Execução: Aspectos práticos, em 28 de julho de 1994;

Aula sobre Direito do Trabalho e Constituição, para os novos juízes, em 16 de agosto de 2005;

Aula sobre Direito do Trabalho e Constituição, para os novos juízes, em 27 de julho de 2006;

CURSO METTA – RJ

Aula sobre Relação de emprego. Empregado. Conceito. Características. Altos empregados e trabalhadores intelectuais. Características e direitos dos empregados de confiança. Gerente e diretor, em 19 de fevereiro de 2005.

Aula sobre Representante comercial. Diferenças e semelhanças com vendedor pracistas. Trabalhadores em geral. Relação de trabalho latu sensu. Trabalho autônomo, eventual e temporário. Profissional liberal. Avulso. Portuário e não portuário. Estagiário, em 26 de fevereiro de 2005.

Escola Paulista de Direito Social –SP

Aula no curso de pós-graduação em Direito Previdenciário sobre SAT. Contribuição de terceiros. Simples, em 22 de junho de 2005.

Aula no curso de pós-graduação em Direito Previdenciário sobre SAT. Contribuição de terceiros. Simples. Arrecadação e recolhimento das contribuições, em 25 de junho de 2005.

Aula no curso de pós-graduação em Direito Previdenciário sobre Arrecadação e recolhimento de contribuições. Obrigações acessórias. Simples, Imunidade, Contribuição de terceiros, em 8 de junho de 2006.

Aula no curso de pós-graduação em Direito Previdenciário sobre Arrecadação e recolhimento de contribuições. Obrigações acessórias. Simples, Imunidade, Contribuição de terceiros, em 10 de junho de 2006.

Cetra- Centro de Estudos do Trabalho, Porto Alegre- RS

Aula no curso de pós-graduação em Direito do Trabalho sobre Competência da Justiça do Trabalho e a Emenda Constitucional n.º 45/04, em 17 de março de 2006.

Aula magna sobre A inter-relação entre o Direito Previdenciário e o Direito do Trabalho, no CETRA, em Porto Alegre, na data de 14 de março de 2008;

UNIPAC – Uberaba (MG)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aula no curso de especialização em Direito do Trabalho e Processual do Trabalho sobre Competência da Justiça do Trabalho e a Emenda Constitucional n. 45/04, em 22 e 23 de junho de 2007;

IDCC- Instituto de Direito Constitucional e Cidadania, Londrina

Aula sobre Teoria geral dos recursos, no Curso de pós-graduação em Direito do Trabalho, em 25 de setembro de 2010;

VERBO JURÍDICO, Porto Alegre

Competência da Justiça do Trabalho, no curso de pós-graduação em Direito do Trabalho da Verbo Jurídico, em Porto Alegre, em de 9 setembro de 2009;

Competência da Justiça do Trabalho, no Curso de pós-graduação em Direito e Processo do Trabalho, em 25 de julho de 2012;

Aula sobre Convenções da OIT e direitos fundamentais, no Curso de pós-graduação em Direito e Processo do Trabalho, em 30 de julho de 2014;

aula sobre Reforma trabalhista, em 25 de abril de 2018;

PARTICIPAÇÕES COMO DEBATEDOR

O Papel do Estado nas Transformações do Direito do Trabalho, no XIII Encontro Nacional dos Agentes de Inspeção do Trabalho, em 26 de outubro de 1995;

Execução na Seção Especializada de Dissídios Individuais, no ciclo de Palestras para juízes togados de 1ª instância, no TRT da 2ª Região, em 29.05.96;

O papel dos sindicatos na União Europeia, na Semana Internacional de Direito do Trabalho e Previdência Social da Universidade São Francisco no dia 11 de abril de 1997;

Contrato de trabalho por prazo determinado – Lei n.º 9.601/98, promovida pelo IOB Ltda, em 27 de fevereiro de 1998;

Previdência Social conforme novas regras do Governo, no XIV Encontro dos Magistrados da Segunda Região, em 12 de novembro de 1998;

Posição do Ministério Público do Trabalho, da Justiça do Trabalho e do Instituto Brasileiro de Direito Cooperativo, na Conferência "Como evitar riscos na contratação de cooperativas de trabalho, realizada em 12 de maio de 1999, pela ADPO;

Ação civil pública – execução de termo de compromisso firmado no inquérito civil público, em 16 de dezembro de 1999, na Faculdade de Direito da Universidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presbiteriana Mackenzie;

Importantes alterações na Justiça do Trabalho no ano 2000, promovido pelo IOB Cursos de Legislação Empresarial Ltda., em 29 de fevereiro de 2000, em São Paulo;

Os pilares do Direito do Trabalho, no 3º Painel: A responsabilidade civil do empregador e a indenização por danos morais, no Rio de Janeiro, em 16 de março de 2013;

O poder diretivo do empregador e os direitos fundamentais à intimidade e à privacidade dos empregados, no II Congresso da Magistratura Laboral de São Paulo, em 23 de maio de 2012, no auditório do Fórum Ruy Barbosa;

Direito Desportivo, no II Congresso Brasileiro de Direito Desportivo, em 5 de dezembro de 2017, na Faculdade de Direito da USP;

A realidade da sociedade anônima do desporto, Jurisports Lisboa, em Lisboa, em 15 de abril de 2019;

Acidentes do trabalho no deporto e a inaplicabilidade da taxação das indenizações por danos morais. Acidentes Chapecó, Flamengo e Brumadinho em análise, em 12 de agosto de 2019;

Cursos extracurriculares

Aspectos da legislação trabalhista, proferida na Universidade Mackenzie no curso firmado em convênio com a Eletrobrás para engenheiros, em 1.º de setembro de 1994;

Contrato de trabalho de prazo determinado & banco de horas, promovido pela Mission Desenvolvimento Profissional, em São Paulo, em 25 de junho de 1998;

Contrato de trabalho de prazo determinado & banco de horas, promovido pela Mission Desenvolvimento Profissional, em Belo Horizonte, em 2 de julho de 1998;

Processo do trabalho- Teoria e prática, nos Cursos Empresariais IOB, em São Paulo, nos dias 16 e 17 de julho de 1998;

Aula sobre Direito Processual do Trabalho: Conceito, autonomia, fontes formais e aplicação das normas. Princípios, no Núcleo Mascaro, em 10 de agosto de 2000;

Aula inaugural no Curso Intensivo de Preparação para Ingresso na Magistratura do Trabalho sobre Flexibilização das condições de trabalho, em 11 de agosto de 2000, em Brasília;

Aula sobre Execução, no curso sobre Aperfeiçoamento em Direito do Trabalho, promovido pelo Núcleo Mascaro, em 16 de novembro de 2000;

Aula sobre Execução, no curso sobre Aperfeiçoamento em Direito do Trabalho, promovido pelo Núcleo Mascaro, em 23 de novembro de 2000;

Aula sobre Salário e remuneração/Aspectos gerais e contravertidos, no Núcleo Mascaro, em 17 de maio de 2001;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aula sobre Jornada de trabalho, períodos de descanso e banco de horas, no Curso de atualização em Direito do Trabalho, na Casa do Advogado, em Ribeirão Preto, em 22 de maio de 2002;

Aula sobre Jornada de trabalho, períodos de descanso e banco de horas, no Curso de atualização em Direito do Trabalho, na Casa do Advogado, em São José do Rio Preto, em 3 de abril de 2003;

Aula sobre Flexibilização das condições de trabalho (trabalho temporário, trabalho em domicílio, trabalho a tempo parcial, trabalho intermitente, flexibilização de horários e salário), na Casa do Advogado, em Taubaté, em 17 de junho de 2004;

ENTREVISTAS

As implicações trabalhistas no exercício profissional da advocacia em face do novo estatuto da OAB, Revista Literária de Direito, novembro/dezembro de 1994, p. 16;

A terceirização veio para ficar, Fórum Empresarial, Boletim Informativo ASPR-Assercon, ano 1, n.º 2, dezembro;

A reforma constitucional da previdência social, no programa Opinião Nacional da TV Cultura, em 6 de maio 1998;

A reforma constitucional da previdência social, na rádio Bandeirantes, em 14 de maio de 1998;

A mudança dos precedentes normativos do TST, na rádio Bandeirantes, em 11 de junho de 1998;

A reforma constitucional da previdência social, no programa Opinião Nacional da TV Cultura, em 15 de dezembro de 1998;

Contribuição dos funcionários públicos inativos, na Rede Bandeirantes de Televisão, em 20 de janeiro de 1999;

Os novos desafios do Direito do Trabalho, no jornal O Capibaribe, Faculdade de Direito do Recife, n.º 5, abril de 1999, p. 8;

Reforma da Previdência Social, no Olhar da USP, Canal Universitário, USP, em 30 de novembro de 1999;

FGTS e seguro-desemprego da empregada doméstica, na Rádio Bandeirantes, em 14 de dezembro de 1999;

Rito sumário e comissões prévias de conciliação, no programa Três tempos, na Rádio Bandeirantes, em 11 de Janeiro de 2000;

Jogador de futebol, no programa No Pique da Pan, na Rádio Jovem Pan, em 31 de agosto de 2000, às 21 horas;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Forum empresarial, revista da ASPR – Auditoria e Consultoria, n.º 40, ano 4, julho de 2002, sobre flexibilização, cooperativas e stock option plan;

Palavra do autor, na TV Justiça, em 24 de abril de 2002;

Reforma previdenciária, na Tribuna livre, da Rede Vida de Televisão, em 24 de abril de 2003;

Reforma previdenciária, na Rádio USP FM, em 25 de abril de 2003;

Comentários sobre o novo Código Civil, no Jornal da Manhã, em Marília, 30 de maio de 2003;

Reforma previdenciária, no Programa Palavra Cruzada, na TV Mackenzie, em 5 de junho de 2003;

Reforma previdenciária, na TV IELF, em 13 de junho de 2003;

Cooperativas e terceirização, no programa Momento Econômico, na TV Cultura, em 18 de junho de 2003;

Reforma previdenciária, na Rede TV, em 25 de junho de 2003;

Implicações do novo Código Civil no Direito do Trabalho, na rádio CBN, em 11 de julho de 2003;

Revisão de benefícios previdenciários, na Rádio USP, em 13 de outubro de 2003;

Reforma trabalhista, na Rádio CBN de Vitória (ES), em 4 de março de 2004;

Reforma trabalhista, na TV Globo, em Palmas (TO), na data de 30 de junho de 2004;

Pagamento de aposentados e a Medida Provisória n.º 201, na Rádio Eldorado Am, em 28 de julho de 2004;

Impenhorabilidade de bens de pessoa jurídica, na Rádio Justiça, Brasília, em 25 de fevereiro de 2005;

Vale transporte e justa causa, na Rádio Justiça, Brasília, em 23 de maio de 2005;

Atraso no pagamento de salários e dano moral, na Rádio Justiça, Brasília, em 20 julho de 2005;

Indenização por dano moral, na Rádio Difusora de Jundiaí, em 14 de setembro de 2005;

Diarista, na Rádio Globo, em 27 de novembro de 2005;

Fator previdenciário, na Rádio Eldorado, em 13 de março de 2006;

Reforma previdenciária, na Rádio Eldorado, em 22 de novembro de 2006;

Penhora em poupança, na Rádio Cultura, em 30 de novembro de 2006;

Descontos de empréstimos no benefício previdenciário, na Rádio Eldorado, em 10 de janeiro de 2007;

Programa de Aceleração de Crescimento- Aspecto Previdenciário, na Rádio Eldorado,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em 22 de janeiro de 2007;

Consultor jurídico, em 31 de março de 2007;

Diarista, Globo Repórter, em 27 de abril de 2007;

Reforma da CLT, São Paulo Capital e Trabalho, TV Justiça, em 20 de maio de 2007;

Dano moral, SBT, Jornal da Noite, em 28 de agosto de 2007;

Dano moral, Rádio Justiça, em 29 de agosto de 2007;

Multa do artigo 475-J do CPC e sua aplicação no processo do trabalho, no Momento Jurídico, em 28 de março de 2008;

Contribuição previdenciária na Justiça do Trabalho, e na Rádio Justiça, em 23 de abril de 2008;

Despedida coletiva, Folha de São Paulo, 28 de fevereiro de 2009, Caderno Dinheiro;

Suspensão do contrato de trabalho para qualificação profissional. TV Gazeta, março de 2009;

Trabalho e crise, programa Caminhos, na Rede Vida, em 7 de abril de 2009, das 13 às 14 horas;

Auxílio-reclusão, na TV Cultura, em 25 de novembro de 2009;

Direitos do empregado doméstico, na Rádio Justiça, em 24 de fevereiro de 2010;

Terceirização, TV Bandeirantes DF, em 6 de abril de 2010;

Trabalho, programa Caminhos, Direito e Economia, na Rede Vida, em 11 de maio de 2010;

Reforma previdenciária, Rádio CBN, em 18 de junho de 2010;

Direitos trabalhistas do jogador de futebol, na Rádio Câmara, em 8 de outubro de 2012;

Gravidez e contrato de trabalho de prazo determinado. TV Cultura, em 10 de outubro de 2012;

Reforma previdenciária, CBN, em 4, 5 de abril de 2017;

Estágio TV Assembleia RN, Natal 22 de junho de 2017;

Estágio SBT, Natal 22 de junho de 2017;

Estágio TV Record, Natal 22 de junho de 2017;

Reforma trabalhista não trará segurança jurídica, Conjur, 19.8.17;

Dia do trabalho, trabalho infantil, reforma trabalhista, Rádio USP, 1.5.2018;

Reforma trabalhista, Rádio Mix, 90.3 FM, Avaré, em 19 de setembro de 2018;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS

1. Participante do VI Congresso Brasileiro de Previdência Social, promovido pela LTr Editora, tendo falado sobre o tema "Autoaplicabilidade dos novos benefícios previdenciários na Constituição de 1988", no painel Benefícios, em 28 de julho de 1993;

Exposição no painel de debates do IX Encontro dos Magistrados do Trabalho da Segunda Região, realizado em 21 de outubro de 1993, falando sobre o tema Formação técnica e jurídica do juiz;

Participante do 6.º Congresso Brasileiro de Direito Processual do Trabalho, promovido pela LTr, tendo falado na 8ª Comissão sobre "Decisões incidentais e coisa julgada", em 27 de julho de 1994;

Participante do 7.º Congresso Brasileiro de Previdência Social, promovido pela LTr Editora, tendo falado sobre o tema Participação nos lucros e contribuição previdenciária, no 1.º Painel sobre Questões Constitucionais, em 27 de julho de 1994;

Participação no painel Revisão do Plano de Benefícios e Aposentadoria por Tempo de Serviço em 13 de março de 1995 na Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Privada;

6. Participante do 7.º Congresso Brasileiro de Direito Processual do Trabalho, promovido pela LTr Editora, tendo falado na 7.º Comissão sobre Embargos Declaratórios, em 26 de julho de 1995;

7. Participante do 8.º Congresso Brasileiro de Previdência Social, promovido pela LTr Editora, tendo falado no 6.º Painel, Aspectos Internacionais- Efeitos da Globalização da Economia (Mercosul), em 27 de julho de 1995;

8. Participante do 10.º Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho, promovido pela LTr Editora, tendo falado na 4ª Comissão sobre Atos Anti-sindicais, em 21 de novembro de 1995;

9. Participante do Congresso Brasileiro de Direito Processual em Recife, em 25 de março de 1996, tendo falado sobre o tema Celeridade Processual- Estratégias para alcançá-la;

10. Participante do IV Congresso Brasileiro de Direito Individual do Trabalho, promovido pela LTr Editora, tendo falado na 2ª Comissão sobre Renúncia e Transação- Homologação de pagamentos, em 26 de março de 1996 e na 7ª Comissão Flexibilização - Terceirização, em 27 de março de 1996;

11. Participante do 2.º Congresso de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho no Rio de Janeiro, promovido pela Academia Nacional de Direito do Trabalho e Toga estudos jurídicos, em 20 de abril de 1996, tendo falado sobre Execução provisória de obrigação de fazer;

Participante do 8.º Congresso Brasileiro de Direito Processual do Trabalho, promovido pela LTr Editora, tendo falado na 6ª Comissão sobre Os princípios da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

concentração e da oralidade na prática das audiências, em 23 de julho de 1996;

Participante do 9.º Congresso de Previdência Social, promovido pela LTr Editora, tendo falado sobre o tema Benefícios- alterações mediante lei complementar - regras de transição, em 25 de julho de 1996;

Participante no 11.º Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho e 10.º Seminário sobre Direito Constitucional do Trabalho, falando na 7.ª Comissão sobre a Organização Sindical, Contrato Coletivo do Trabalho e o Poder Normativo da Justiça do Trabalho, realizado de 25 a 27 de novembro de 1996;

Participante do V Congresso Brasileiro de Direito Individual do Trabalho, em 7 de abril de 1997, tendo falado sobre o tema Remuneração Variável e Normas de Segurança e Medicina do Trabalho: Responsabilidade Civil e Penal do Empregador;

Participante do 10.º Congresso Brasileiro de Previdência Social, tendo falado no 2.º Painel, "Financiamento"- Novas obrigações fiscais da Seguridade Social - Imunidade das Entidades Filantrópicas e contribuição das cooperativas, em 28 de julho de 1997;

Participante do VI Congresso Brasileiro de Direito Individual do Trabalho, promovido pela LTr, tendo falado no 3.º Painel, sobre o tema "Aposentadoria e Contrato de Trabalho", em 31 de março de 1998;

Participante do 11.º Congresso Brasileiro de Previdência Social, promovido pela LTr, tendo falado no 5.º Painel, sobre o tema "O benefício como privilégio", em 28 de julho de 1998;

Participante no I Congresso Gaúcho sobre Temas Atuais de Direito do Trabalho, na Universidade Vale do Rio dos Sinos, em São Leopoldo, em 16 de outubro de 1998, tendo falado sobre A tutela antecipada;

Participante no 12.º Congresso Brasileiro de Previdência Social, promovido pela LTr, no painel Servidor Público, tendo falado sobre "Os direitos do servidor na transição", em 27 de julho de 1999;

Participante do II Congresso Gaúcho sobre Temas Atuais de Direito do Trabalho, na Universidade Vale do Rio dos Sinos, em São Leopoldo, em 1.º de outubro de 1999, tendo falado sobre As transformações do recurso de revista e de agravo de instrumento frente à Lei n.º 9.756, de 17.12.98;

Participante do 13.º Congresso Brasileiro de Previdência Social, promovido pela LTr, no 1.º Painel: Financiamento, tendo falado sobre Salário-de-contribuição dos contribuintes individuais – regras transitórias e permanentes, em 24 de julho de 2000;

Participante do 14.º Congresso Brasileiro de Previdência Social, promovido pela LTr, no Painel sobre Financiamento, tendo falado sobre a Quitação na Justiça do Trabalho, em 26 de março de 2001;

Participante do 15.º Congresso Brasileiro de Previdência Social, promovido pela LTr, no Painel sobre Financiamento, tendo falado sobre a , em 26 de março de 2002;

Participante do 16.º Congresso Brasileiro de Previdência Social, promovido pela LTr, no Painel sobre Financiamento, tendo falado sobre Contribuição do inativo, em 24 de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

março de 2003;

Participante do 15.º Congresso Brasileiro de Direito Processual do Trabalho, promovido pela LTr, na 1.ª Comissão, tendo falado sobre a Reforma da legislação processual trabalhista, em 29 de julho de 2003;

Participante do 44.º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho, promovido pela LTr, no 7.º Painel, tendo falado sobre Penhora on line, em 23 de junho de 2004;

Participante do 45.º Congresso de Direito do Trabalho, promovido pela LTr, no 6.º painel, tendo faltado sobre do Mandado de segurança, habeas corpus e habeas data, em 21 de junho de 2005;

Participante do 6.º Congresso Brasileiro de Previdência Complementar, promovido pela LTr, no 4º painel – Processo Previdenciário Privado, tendo falado sobre Lei n.º 9.784/99 no âmbito complementar, em 27 de junho de 2006;

Participante do 27.º Congresso Brasileiro de Previdência Social, promovido pela LTr, no 1.º Painel, Execução na Justiça do Trabalho, tendo falado sobre Ausência de discriminação, em 23 de junho de 2008;

Participante do 49.º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho, promovido pela LTr, no 3º Painel, A nova lei do estágio, tendo falado sobre A possibilidade de configuração do vínculo de emprego, em 23 de junho de 2009;

Participante do 51.º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho, promovido pela LTr, no 6.º Painel, Processo do Trabalho, tendo falado sobre Instauração conjunta na Justiça do Trabalho, para fins de rateio trabalhista, dos créditos dos trabalhadores antes da execução dos créditos comuns pela Justiça Cível, em 28 de junho de 2011;

PARTICIPAÇÃO EM BANCAS, EXAMES E CONCURSOS.

BANCAS

Na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Trabalho de conclusão de curso

Orientador de Tiago Corrêa, sob o tema O teletrabalho nacional e estrangeiro no Direito do Trabalho, em banca feita com Gustavo Filipe Barbosa Garcia, em 30 de novembro de 2018;

Qualificação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Examinador na banca de exame de qualificação de doutorado do candidato Raimundo Cerqueira Ally, sobre o tema Novas Diretrizes para o custeio da Previdência Social, realizada em 16 de dezembro de 1998;

Qualificação de mestrado da candidata Raquel Dalla Valle Palmeira, sobre o tema Organizações não Governamentais (ONGS) no sistema das relações internacionais (com ênfase no campo dos Direitos Humanos). Uma avaliação de sua situação atual no âmbito do Direito Internacional Público, de sua forma de atuação especialmente na defesa de Direitos Humanos e das Propostas de um 'Status Legal' Internacional para as ONGS", no dia 26 de janeiro de 1999;

Examinador na banca de exame de qualificação de mestrado do candidato Paulo Sérgio Jakutis, sobre o tema Ação Civil Pública e Ação Civil Coletiva no Processo do Trabalho, em 8 de abril de 1999;

Examinador na banca de exame de qualificação de doutorado, na área de Direito do Trabalho, da candidata Ana Virgínia Moreira Gomes, sobre o tema A Aplicação do princípio protetor no Direito do Trabalho, em 10 de junho de 1999;

Examinador na banca de exame de qualificação de mestrado do candidato Alexandre de Almeida Cardoso, sobre o tema A flexibilização do Direito do Trabalho e o princípio protetor, em 6 de julho de 1999;

Examinador na banca de exame de qualificação de mestrado do candidato Hermelino de Oliveira Santos, sobre o tema Tutela antecipada na reclamação trabalhista, em 12 de agosto de 1999;

Examinador na banca de exame de qualificação de doutorado da candidata Vilma Dias Bernardes Gil, sobre o tema As novas relações trabalhistas e o trabalho cooperado, em 4 de dezembro de 2000;

A manutenção do regime de repartição na previdência social e a atual conjuntura da previdência privada do Brasil, do candidato Arthur Bragança de Vasconcelos Weintraub, realizado em 4 de junho de 2001;

A criança e o adolescente no Direito do Trabalho, da candidata Erotilde Ribeiro dos Santos Minharro, realizado em 11 de junho de 2001;

Cláusula de não concorrência e contrato de trabalho, da candidata Regiane Teresinha de Mello João, realizado em 18 de junho de 2001;

Subordinação, autonomia e parassubordinação nas relações de trabalho, do candidato Otavio Pinto e Silva, realizado em 27 de junho de 2001;

A exceção de pré-executividade no processo do trabalho, do candidato Hélcio Luiz Adorno, em 21 de agosto de 2001;

Arbitragem e os dissídios individuais trabalhistas, da candidata Iara Alves Cordeiro Pacheco, em 21 de agosto de 2001;

Aposentadoria do rurícula no ordenamento jurídico brasileiro, do candidato José Corrêa Villela, em 9 de outubro de 2001;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A teoria da imprevisão no direito do trabalho brasileiro, do candidato Milton Del Trono Grosche, em 9 de outubro de 2001;

Crise do desemprego: direito do trabalho versus direito ao trabalho, da candidata Maria Aparecida Caitano, em 9 de outubro de 2001;

Comissões de conciliação prévia, da candidata Patrícia Therezinha de Toledo, em 24 de junho de 2002;

A execução contra a Fazenda Pública – Precatórios alimentares trabalhistas, da candidata Ana Paula Pellegrina Lockmann, em 28 de abril de 2003;

Qualificação de exame de doutorado: Segurança dos participantes dos planos de previdência privada diante dos atos do Estado, do candidato Arthur Bragança de Vasconcellos Weintraub, em 5 de maio de 2003;

Interpretação e integração do direito previdenciário, do candidato Sergio do Nascimento, em 18 de fevereiro de 2005;

Inclusão dos profissionais portadores de deficiência no mercado de trabalho, da candidata Cibelle Linero Goldfarb, em 11 de abril de 2005;

Pluralismo jurídico no direito do trabalho em face da teoria da norma jurídica, da candidata Luciana Ricci Ganem, em 25 de abril de 2005;

Ultratividade das cláusulas convencionais de trabalho no Brasil, da candidata Lilian Gonçalves, em 2 de maio de 2005;

Exame de qualificação de doutorado da candidata Regiane de Teresinha de Mello João, sob o tema A proteção jurídica contra o assédio moral enquanto fator de melhoria da condição social do trabalhador, em 9 de maio de 2005;

Exame de qualificação de doutorado da candidata Erotilde Ribeiro dos Santos Minharro, sob o tema A co-gestão como forma de prevenção de conflitos trabalhistas, realizado em 16 de maio de 2005;

Exame de qualificação de mestrado da candidata Cinthia Machado de Oliveira, sob o tema A vigência da relação de emprego como causa impeditiva de contagem do prazo prescricional trabalhista, em 28 de agosto de 2006;

Exame de qualificação de mestrado do candidato Hélcio Luiz Adorno Júnior, sob o tema A ampliação da competência da Justiça do Trabalho pela Emenda Constitucional n.º 45 de 2004, em 20 de abril de 2007;

Exame de qualificação de mestrado da candidata Maria da Graça Bonança Barbosa, sob o tema Tutela jurisdicional dos interesses e direitos transindividuais trabalhistas – uma nova perspectiva para o processo coletivo do trabalho, em 4 de maio de 2007;

Exame de qualificação de mestrado da candidata Janaína Vieira da Silva, sob o tema Os impactos da globalização no direito do trabalho e a flexibilização da legislação trabalhista brasileira em perspectiva, em 17 de maio de 2007;

Exame de qualificação de mestrado do candidato Lauro de Campos, sob o tema Relação de emprego protegida contra dispensa arbitrária ou sem justa causa: tutela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

constitucional, em 14 de agosto de 2007;

Exame de qualificação de mestrado da candidata Maria Lúcia Avelar Ferreira Paulino, sob o tema As relações de emprego na era da internet: violação à intimidade do empregado x poder diretivo do empregador, em 10 de setembro de 2007;

Exame de qualificação de mestrado do candidato Carlos Henrique de Oliveira, sob o tema Tutela das transformações sociais do trabalhador: garantia de acesso aos benefícios previdenciários, em 11 de maio de 2010;

Exame de qualificação de mestrado da candidata Ana Cristina Barcellos Rodrigues, sob o tema Teletrabalho: uma nova forma de trabalho flexível em crescente expansão no cenário mundial, em 31 de maio de 2010;

Exame de qualificação de mestrado da candidata André Regina Galvão Presotto, sob o tema Seguridade Social e globalização, em 14 de junho de 2010;

Exame de qualificação de mestrado da candidata Dânae Dal Bianco, sob o tema O benefício previdenciário de pensão por morte do Regime Geral de Previdência Social, em 21 de junho de 2010;

Exame de qualificação de mestrado da candidata Líbia da Graça Pires, sob o tema: Teoria da distribuição dinâmica do ônus da prova no processo do trabalho, em 21 de junho de 2010;

Exame de qualificação de mestrado de Guilherme Camargo de Oliveira, sob o tema Contrato por pequeno prazo (Lei n.º 11.718/08) e outras alternativas ao trabalho rural, em 3 de junho de 2011;

Exame de qualificação de doutorado de José Pedro Pedrassani, sob o tema: A concepção das fontes jurídicas trabalhistas-coletivas autônomas como direito fundamental – implicação nas relações de trabalho, em 3 de junho de 2011;

Exame de qualificação de mestrado de Tales Picchi Alves, sob o tema: O princípio de proteção do Direito do Trabalho como instrumento de consolidação do estado de bem-star social brasileiro, em 10 de junho de 2011;

Exame de qualificação de doutorado de Lilian Gonçalves, sob o tema: Aposentadoria por invalidez – efeitos no contrato de trabalho, em 10 de junho de 2011;

Exame de qualificação de mestrado de Tatiana Guimarães Ferraz Andrade, sob o tema: Reconstrução dos critérios de subordinação, em 10 de junho de 2011;

Exame de qualificação de doutorado de Tabajara Medeiros de Rezende Filho, sob o tema "Da insuficiência do conceito de empregado como elemento definidor do direito laboral – fundamentos da flexibilização e da diversificação protetiva do direito do trabalho", em 4 de novembro de 2011;

Exame de qualificação de doutorado de Cibelle Linero Goldfarb, sob o tema Obrigações pós-contratuais no direito do trabalho: validade e meios de execução, em 4 de novembro de 2011;

Exame de qualificação de doutorado de Maria da Graça Bonança Barbosa, sob o tema O

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

papel do juiz na efetividade da reparação do dano coletivo trabalhista, em 9 de novembro de 2012;

Exame de qualificação de mestrado do candidato Mauricio Pallotta Rodrigues sobre o tema Eficácia previdenciária da sentença trabalhista, em 20 de setembro de 2013;

Exame de qualificação de mestrado da candidata Mariana Peturlan, sob o tema A eficácia da sentença trabalhista para fins previdenciários, em 20 de setembro de 2013;

Exame de qualificação de mestrado do candidato Carlos Eduardo Bistão do Nascimento sobre o tema A ação civil pública no direito previdenciário, em 20 de setembro de 2013;

Exame de qualificação de mestrado da candidata Patrícia Cândido Alves Ferreira, sob o tema Direito fundamental à saúde: a questão de sua exigibilidade, em 20 de setembro de 2013;

Exame de qualificação de mestrado da candidata Silvia Codelo Nascimento, sob o tema Benefício assistencial de prestação continuada: uma garantia do mínimo existencial à pessoa com deficiência ou idosa?, em 5 de setembro de 2014;

Exame de qualificação de mestrado da candidata Daniela Mencaroni Colloca do Amaral, sob o tema Cooperativas de trabalho, em 5 de setembro de 2014;

Exame de qualificação de mestrado do candidato Fernando Henrique Corrêa Custódio, sob o tema Da fungibilidade entre os benefícios previdenciários por incapacidade (inclusive auxílio-acidente) e sua tutela jurisdicional, como medida de efetivação do direito humano fundamental à previdência social, em 5 de setembro de 2014;

Exame de qualificação de doutorado do candidato Roberto Covolo Bortoli, sob o tema A consciência e a efetivação dos direitos fundamentais trabalhistas, juntamente com os professores Francisco Pedro Jucá e Gustavo Filipe Barbosa Garcia, em 11 de setembro de 2015;

Exame de qualificação de mestrado do candidato Wolker Volani Bicalho, sob o tema Limites materiais do poder constituinte derivado nas reformas da previdência dos servidores públicos promovidas pelas Emendas Constitucionais n. 20/1998 e 41/2003, sob ótica dos direitos sociais fundamentais, juntamente com os professores Elival da Silva Ramos, Otavio Pinto e Silva, de 2017;

Exame de qualificação de mestrado do candidato Victor Alexandre Esteves de Castro, sob o tema Flexisseguridade e a nova estratégia europeia para modernização das relações de trabalho, juntamente com os professores Francisco Pedro Jucá e Gustavo Filipe Barbosa Garcia, em 11 de setembro de 2015, em 1 de setembro de 2017;

Exame de qualificação de doutorado de Marcelo Rodrigues da Silva, juntamente os professores Estevão Mallet e Gustavo Filipe Barbosa Garcia em 24 de agosto de 2018;

Exame de qualificação de doutorado de Aline Cristina Mantovani, juntamente os professores Estevão Mallet e Gustavo Filipe Barbosa Garcia em 24 de agosto de 2018;

Exame de qualificação de mestrado de Paola Vieco Pinheiro, juntamente com os professores Gustavo Filipe Barbosa Garcia e Francisco Pedro Jucá, em 31 de agosto de 2018;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mestrado

1. Examinador na banca de exame de mestrado do candidato Hermelino de Oliveira Santos, sobre o tema Tutela antecipada na reclamação trabalhista, em 31 de janeiro de 2000;

2. Examinador na banca de exame de mestrado do candidato Paulo Sérgio Jakutis, sobre o tema Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos no processo do trabalho, em 29 de junho de 2000;

3. Examinador e orientador na banca de mestrado do candidato Arthur Bragança de Vasconcelos Weintraub, sobre o tema Previdência Privada no Brasil: Atual Conjuntura e sua função complementar no regime geral da previdência social, em 31 de janeiro de 2002;

4. Examinador e orientador na banca de mestrado da candidata Regiane Teresinha de Mello João, sobre o tema Cláusula de não concorrência e o contrato de trabalho, em 22 de abril de 2002;

5. Examinador e orientador na banca de mestrado da candidata Iara Alves Cordeiro Pacheco, sobre o tema Os direitos trabalhistas e a arbitragem, em 20 de maio de 2002;

6. Examinador e orientador na banca de mestrado do candidato Milton del Trono Grosche: A teoria da imprevisão no direito do trabalho brasileiro, em 27 de maio de 2002;

7. Examinador e orientador na banca de mestrado da candidata Erotilde Ribeiro dos Santos Minharro, sobre o tema A Criança e o adolescente, em 24 de junho de 2002;

8. Examinador e orientador na banca de mestrado da candidata Maria Aparecida Caitano, sobre o tema Crise do desemprego: Direito do Trabalho versus Direito ao Trabalho, em 26 de agosto de 2002;

9. Examinador e orientador na banca de mestrado do candidato Hélcio Luiz Adorno Júnior, sobre o tema A exceção de pré-executividade no processo do trabalho, em 10 de setembro de 2002;

10. Examinador e orientador na banca de mestrado da candidata Patrícia Therezinha de Toledo, sobre o tema Comissões de Conciliação Prévia, em 7 de abril de 2003;

11. Examinador e orientador na banca de mestrado da candidata Ana Paula Pellegrina Lockmann, sobre o tema Execução contra a fazenda pública – precatórios trabalhistas, em 29 de abril de 2004;

12. Examinador na banca de mestrado do candidato Antonio Galvão Peres, sobre o tema "Contrato internacional de trabalho: novas perspectivas", em 20 de maio de 2004;

13. Examinador e presidente na banca de mestrado da candidata Cibele Linero

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Goldfarb, sobre o tema "As pessoas portadoras de deficiência e a relação de emprego: análise do sistema de cotas no Brasil e das peculiaridades do contrato de trabalho", em 8 de maio de 2006;

14. Examinador e presidente na banca de mestrado da candidata Lilian Gonçalves, sobre o tema "Ultratividade das cláusulas normativas", em 12 de junho de 2006;

15. Examinador e presidente na banca de mestrado da candidata Cinthia Machado de Oliveira, sobre o tema Hipóteses neutralizantes da prescrição: fundamentos para aplicação de uma prescrição laboral mais justa, em 9 de agosto de 2007;

16. Examinador e presidente na banca de mestrado da candidata Maria da Graça Bonança Barbosa, sob o tema Tutela dos direitos e interesses individuais relevantemente coletivos e dos interesses legítimos – efetividade e acesso à justiça do trabalho, em 14 de abril de 2008;

17. Examinador e presidente na banca de mestrado de Janaína Silva Vieira, sobre o tema Impactos da globalização no direito do trabalho e a flexibilização da legislação trabalhista brasileira em perspectiva, em 5 de maio de 2008;

18. Examinador e presidente na banca de mestrado de Maria Lúcia Avelar Ferreira Paulino, sobre o tema As relações de emprego na era da internet: violação à intimidade do empregado x poder diretivo do empregador, em 5 de maio de 2008;

19. Examinador e presidente na banca de mestrado de Dânae Dal Bianco, sobre o tema O benefício de pensão por morte no Regime Geral de Previdência Social, em 25 de fevereiro de 2011;

20. Examinador e presidente na banca de mestrado de Andréa Regina Galvão Presotto, sobre o tema: Internacionalização dos sistemas de seguridade social – perspectiva do Brasil, em 15 de abril de 2011;

21. Examinador e presidente na banca de mestrado de Ana Cristina Barcellos Rodrigues, sobre o tema: Teletrabalho: a tecnologia transformando as relações de trabalho, juntamente com os professores Francisco Pedro Jucá e Nelson Mannrich, em 10 de junho de 2011;

22. Examinador e presidente na banca de mestrado de Tales Pichi Alves, sobre o tema: A relevância econômica da garantia de emprego, juntamente com os professores Francisco Pedro Jucá e Ari P. Beltran, em 4 de maio de 2012;

23. Examinador e presidente na banca de mestrado de Guilherme Camargo de Oliveira, sobre o tema: Relações de trabalho rural de curta duração: alternativas para o trabalho rural com dignidade, juntamente com os professores Nelson Mannrich e Francisco Pedro Jucá, em 18 de maio de 2012;

24. Examinador e presidente na banca de mestrado de Maurício Pallotta Rodrigues sobre o tema: Os efeitos fiscais e previdenciários da sentença trabalhista, juntamente com os professores Ari P. Beltran e Francisco Pedro Jucá, em 27 de março de 2014;

25. Examinador e presidente na banca de mestrado de Mariana Peturlan sobre o tema: Os efeitos previdenciários do reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Trabalho, juntamente com os professores Antonio Rodrigues de Freitas Junior e Miguel Horvath Junior;

26. Examinador e presidente na banca de mestrado de Carlos Eduardo Bistão Nascimento sobre o tema: A ação civil pública no direito previdenciário, juntamente com os professores Francisco Pedro Jucá e Ari Possidônio Beltran;

27. Examinador e presidente na banca de mestrado de Patrícia Cândido Alves Ferreira sobre o tema: Direito fundamental à saúde: A questão da exigibilidade, juntamente com os professores Francisco Pedro Jucá e Otávio Luiz Rodrigues Júnior;

28. Examinador e presidente na banca de mestrado de Fernando Henrique Corrêa Custódio sobre o tema: Uma nova análise sobre os benefícios por incapacidade: ênfase na sua efetividade como direito humano fundamental social, juntamente com os professores Otávio Luiz Rodrigues Júnior e Francisco Pedro Jucá, em 8 de abril de 2016;

29. Examinador e presidente na banca de mestrado de Daniela Mencaroni Colloca do Amaral, sob o tema: Cooperativas de trabalho, juntamente com os professores Rui Cesar Públio Borges Correa e Ari Beltran, em 15 de abril de 2016;

30. Examinador e presidente na banca de mestrado de Silvia Codelo do Nascimento, sob o tema Benefício Assistencial de prestação continuada: uma garantia do mínimo existencial à pessoa com deficiência ou idosa?, juntamente com os professores Francisco Pedro Jucá e Otavio Luiz Rodrigues Jr., em 6 de maio de 2016;

31. Presidente na banca de mestrado de Wolker Volani Bicalho, sob o tema Limites materiais do poder constituinte derivado nas reformas da previdência dos servidores públicos promovidas pelas Emendas Constitucionais n. 20/1998 e 41/2003, sob ótica dos direitos sociais fundamentais, juntamente com os professores Elival da Silva Ramos, Gustavo Filipe Barbosa Garcia, Francisco Pedro Jucá, em 27 de abril de 2018;

32. Presidente na banca de mestrado de Paola Vieco Pinheiro, sob o tema Fixação do valor da responsabilidade por danos patrimoniais: tarifação, efetividade da reparação ao empregado e efeito punitivo ao empregador, juntamente com os professores Homero Batista, Francisco Pedro Jucá, Gustavo Filipe Barbosa Garcia, em 7 de agosto de 2020;

Doutorado

1. Examinador na banca de doutorado do candidato Raimundo Cerqueira Ally, que defendeu a tese Novas diretrizes para o custeio da Previdência Social, em 4 de novembro de 1999;

2. Examinador na banca de doutorado da candidata Ana Virgínia Moreira Gomes, que defendeu a tese A aplicação do princípio protetor no Direito do Trabalho, em 28 de agosto de 2000;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. Examinador na banca de doutorado de Paulo Eduardo Vieira Oliveira, sobre o tema: O dano pessoal no direito do trabalho, do candidato em 28 de maio de 2001;

Subordinação, autonomia e parassubordinação nas relações de trabalho, do candidato Otávio Pinto e Silva, em 19 de setembro de 2002;

4. Examinador e orientador na banca do candidato Arthur Bragança de Vasconcellos Weintraub, sobre o tema A segurança dos participantes dos planos de previdência privada diante dos atos do Estado, em 5 de fevereiro de 2004,

5. Examinador e orientador na banca da candidata Regiane Teresinha de Mello João, sobre o tema Assédio moral – raízes, conceito e caminhos para a proteção eficaz do trabalhador, em 15 de maio de 2006;

6. Examinador e orientador na banca da candidata Erotilde Ribeiro dos Santos Minharro, sobre o tema Gestão compartilhada nas relações de trabalho, em 22 de maio de 2006;

7. Examinador e orientador na banca do candidato Hélcio Luiz Adorno Júnior sobre o tema A função social da Justiça do Trabalho e a ampliação da competência pela Emenda Constitucional n.º 45 de 2004, em 12 de maio de 2008;

8. Examinador e orientador na banca da candidata Líbia da Graça Pires, sobre o tema Teoria e distribuição dinâmica do ônus da prova no processo do trabalho, em 29 de abril de 2011;

9. Examinador e orientador na banca de José Pedro Pedrassani, sobre o tema Eficácia do inciso XXVI do artigo 7.º da Constituição Federal como garantia fundamental, juntamente com Ari P. Beltran, Francisco Pedro Jucá, Homero Matheus, Gustavo Filipe Barbosa Garcia, em 27 de abril de 2012;

10. Examinador e orientador na banca de Lilian Gonçalves, sobre o tema Aposentadoria por invalidez: análise crítica de seus efeitos no contrato de trabalho, juntamente com Otávio Pinto e Silva, Francisco Pedro Jucá, Gustavo Filipe Barbosa Garcia, Luiz Carlos Amorim Robortella, em 11 de maio de 2012;

11. Examinador e orientador na banca de Cibelle Linero Goldfarb, sobre o tema A validade das obrigações pós-contratuais de não concorrência e confidencialidade no direito do trabalho, juntamente com Ari P. Beltran, Francisco Pedro Jucá, Erotilde Ribeiro dos Santos Minharro, Lilian Gonçalves, defesa em 10 de maio de 2013;

12. Examinador e orientador na banca de Maria da Graça Bonança Barbosa, sobre o tema: Os princípios do processo coletivo e o papel do juiz em prol da efetividade da reparação do dano moral coletivo na Justiça do Trabalho, juntamente com Ari P. Beltran, Rodolfo de Camargo Mancuso, Francisco Pedro Jucá, Gustavo Filipe Barbosa Garcia, defesa em 30 de maio de 2014;

13. Examinador na banca de Eliegi Tebaldi, sobre o tema: A duração do trabalho dos altos empregados e a inconstitucionalidade do artigo 62, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, juntamente com os professores Ari Possidônio Beltran, Ronaldo Lima dos Santos, Yone Frediani, Joselita Nepomuceno Borba, em 1.º de abril de 2016;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Examinador e orientador na banca de Roberto Covolo Bortoli, sob o tema: Uma nova análise de consciência no Direito do Trabalho, juntamente com os professores Estevão Mallet, Mara Regina de Oliveira, Francisco Pedro Jucá e Gustavo Filipe Barbosa Garcia, em 5 de maio de 2017;

Livre docência

1. Examinador na banca de livre docência dos candidatos Enoque Ribeiro dos Santos, Gustavo Barbosa Garcia, Francisco Pedro Jucá, de 27 a 30 de junho de 2011, juntamente com os professores Mario Garmendia Arigon, Nelson Mannrich, Arion Sayão Romita, José Luiz Ferreira Prunes;

Titular

Examinador na banca de professor titular do Departamento de Direito do Trabalho, no período de 10 a 13 de dezembro de 2001, em que foram candidatos Ari Possidônio Beltran, Estevão Mallet e Walküre Lopes Ribeiro da Silva.

Concursos

Processo seletivo para professor Doutor do Departamento de Direito do Trabalho, realizado no período de 29 de julho a 2 de agosto de 2002, juntamente com os professores José Paulo Zeetano Chahad e Paulo Sérgio João.

Processo seletivo para professor Doutor do Departamento de Direito do Trabalho, realizado no período de 28 a 30 de outubro de 2002, juntamente com os professores Nelson Mannrich, Fábio Nusdeo, Odete Medauar, Eduardo Cesar Silveira Vita Marchi, no exame do candidato Marcus Orione Gonçalves Correia.

Processo seletivo para professor Doutor do Departamento de Direito do Trabalho, realizado no período de 10 a 12 de dezembro de 2003, juntamente com os professores Walküre Lopes Ribeiro da Silva, Antonio Carlos de Araújo Cintra, Calixto Salomão Filho e Enrique Ricardo Lewandowski, no exame dos candidatos Otavio Pinto e Silva, Ari Possidonio Beltran e Jorge Luiz Souto Maior.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo seletivo para professor doutor do Departamento de Direito do Trabalho, realizado de 30 de novembro de 2 de dezembro de 2005, juntamente com os professores Marcus Orione Gonçalves Correa, Fábio Nusdeo, Enrique Ricardo Lewandovski, Rui Geraldo Camargo Viana, no exame do candidato Enoque Ribeiro dos Santos.

Professor doutor junto ao Departamento de Direito do Trabalho e da Seguridade Social, realizado de 22 a 29 de janeiro de 2009, juntamente com os professores Walküre Lopes Ribeiro da Silva, Luís Virgílio Afonso da Silva, Gilberto Bercovici e Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto, no exame dos candidatos Gustavo Filipe Bargos Garcia, Gustavo Pereira Farah, Ronaldo Lima dos Santos, Tereza Aparecida Asta Gemignani, Dorothee Susanne Rüdiger, Homero Batista Mateus da Silva, Vilma Dias Bernardes Gil, Guilherme Guimarães Feliciano, José Ribeiro de Campos, Erotilde Ribeiro dos Santos Minharro, Francisco Luciano Minharro, Maria José Giannella Cataldi e Ericson Crivelli.

Centro Universitário Eurípedes de Marília- Univem

1. Examinador de exame geral de qualificação da dissertação de mestrado de Viviane Patrícia Scucuglia Litholdo, sob o tema Os princípios do Direito do Trabalho: diretrizes para uma decisão justa e dinâmica, em Marília, na data de 3 de dezembro de 2011.

Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie

Qualificação

1. Examinador da banca de projeto de dissertação de mestrado do candidato Luiz Carlos Trouche Ramina, em 27 de abril de 1997, sobre o tema "Da Mediação Administrativa nas Negociações Coletivas de Trabalho";

2. Examinador da banca de projeto de dissertação de mestrado da candidata Dulce Maria Soler Gomes Rijo, em 18 de setembro de 2000, sobre o tema "O dano moral no Direito do Trabalho";

3. Examinador da banca de projeto de dissertação de mestrado da candidata Eli Ana Carreira de Medeiros, em 18 de setembro de 2000, sobre o tema "Embriaguez como justa causa para a rescisão do contrato de trabalho";

4. Examinador da banca de projeto de dissertação de mestrado da candidata Fabiane Regina C. Andrade Ibrahin, sobre o tema "Cooperativismo: novo paradigma de trabalho", em 15 de abril de 2004;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mestrado

1. Examinador na banca do candidato Luiz Carlos Trouche Ramina, em 30 de outubro de 1997, sendo o tema "Da Mediação Administrativa nas Negociações Coletivas do Trabalho";

2. Examinador na banca de exame de mestrado da candidata Eli Ana Carreiro de Medeiros, sobre o tema Embriaguez alcoólica habitual e justa causa, em 15 de março de 2001;

3. Examinador na banca da candidata Jane Granzoto Torres da Silva, em 2 de agosto de 2001, que defendeu o tema "A transação extrajudicial no direito individual do trabalho";

Trabalho de Graduação Interdisciplinar

Orientador e presidente da banca examinadora de Jouberto de Quadros Pessoa Cavalcante, para término do curso de bacharelado em Direito. Exame realizado em 9 de dezembro de 1996, sobre o tema O dano moral e o Direito do Trabalho

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO (PUC- SP)

Mestrado

Examinador na banca de mestrado do candidato Gerson Luis Moreira, em 13 de maio de 2004, versando sobre o tema "A participação dos trabalhadores na empresa".

Doutorado

Examinador na banca de doutorado de Bianca Bastos, sobre o tema: A responsabilidade patrimonial na execução e o direito fundamental do acesso ao Judiciário, juntamente com os professores Carla Romar (orientadora), Sergio Seiji Shimura, Fabíola Marques, Thereza Cristina Nahas, em 19 de março de 2021;

Livre-docência

Examinador na banca de livre-docência da candidata Rosa Maria Barreto Borriello de Andrade Nery, na área de Direito Civil, nos dias 13 e 16 de agosto de 2004, sendo a tese sobre Vínculo obrigacional: Relação jurídica de razão. Técnica e ciência de proporção.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS)

Examinador na banca de mestrado do candidato Gilberto Stürmer, em Porto Alegre (RS), na data de 8 de dezembro de 2000, versando sobre o tema "A exceção de pré-executividade nos processos civil e do trabalho;

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

Examinador na banca de mestrado da candidata Ludmila Feilenberger de Oliveira Martins, versando sobre o tema "Comissões de Conciliação Prévia no Brasil sob a perspectiva da Recomendação n.º 92 da Organização Internacional do Trabalho: Uma análise comparativa dos modelos latino-americanos e da União Europeia, em 16 de junho 2009.

UNISINOS- RS

Examinador na banca de doutorado do candidato Maurício de Carvalho Góes, versando sobre o tema Direito do Trabalho Nanotecnológico: da prevenção e da precaução à proposição de respostas protetivas (adequadas) ao trabalho humano num meio ambiente de trabalho afetado pelos riscos desconhecidos e futuros, em 28 de agosto de 2014;

UNISAL Centro Universitário Salesiano de São Paulo – Lorena (SP)

Mestrado

Examinador na banca de mestrado da candidata Beniza Maria Figueira Thomaz da Silva, em São Paulo, na UNISAL, na data de 11 de dezembro de 2003, versando sobre o tema "O meio ambiente do trabalho, o trabalhador rural e os agrotóxicos", juntamente com os professores Lino Rampazzo e Consuelo Yoshida.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Mestrado

Orientador e examinador na banca de mestrado da candidata Débora Costa Oliveira, na data de 3 de dezembro de 2004, versando sobre o tema "O juiz e a prova trabalhista".

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Doutorado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Examinador na banca do candidato Gilberto Stürmer, versando sobre o tema: A liberdade sindical na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e sua relação coma Convenção 87 da Organização Internacional do Trabalho, em Florianópolis, na data de 3 de junho de 2005.

UNIVERSIDADE GAMA FILHO (RJ)

Doutorado

Examinador na banca da candidata Wanise Cabral, sob o tema: Ideologia e Relações de Trabalho no Brasil: as faces de Jano, no Rio de Janeiro, em 10 de março de 2006.

UNIVEM (Marília)

Mestrado

Examinador na banca da candidata Viviane Patrícia Scucuglia Litholdo, sob o tema: Os princípios do Direito do Trabalho: Diretrizes para uma Decisão Justa e dinâmica, em Marília, na data de 12 de maio de 2012;

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

Examinador da banca para o concurso de ingresso de professor titular da cadeira de Direito do Trabalho II- Acidentário e Previdenciário, nos dias 18 a 20 de janeiro de 2000;

Presidente e examinador da banca de concurso para ingresso de professor titular do Departamento de Prática Jurídica, na especialidade de Prática Trabalhista realizado em 23 de janeiro de 2004;

CONCURSOS

TRT da 15ª Região

Integrou a banca examinadora da prova de Conhecimentos Específicos- Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho para provimento de cargos de Técnico Judiciário, Atendente Judiciário e Agente de Segurança Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho - 15ª Região, coordenado pela Fundação Carlos Chagas e realizado em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

maio de 1993.

TRT da 18ª Região

Integrou a banca examinadora da prova de Direito do Trabalho, do Concurso Público para provimento de cargos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, coordenado pela Fundação Carlos Chagas, realizado em outubro de 1993.

Delegacia Regional do Trabalho de São Paulo

Integrou a banca examinadora de seleção de monitores de treinamento no âmbito da fiscalização do trabalho no Estado de São Paulo, na Delegacia Regional do Trabalho em São Paulo, nos dias 26 e 29 de julho de 1996;

TRT da 2ª Região

Examinador no XXIX Concurso Público para Ingresso na Magistratura do Trabalho da 2ª Região, na prova de Conhecimentos Gerais, realizada em 21 e 22 de junho 2003;

Examinador no XXXVI Concurso Público para Ingresso na Magistratura do Trabalho da 2ª Região, na prova oral, realizada nos dias 18 a 21 de junho de 2012;

Examinador no XXXVII Concurso Público para Ingresso na Magistratura do Trabalho da 2ª Região, na prova objetiva seletiva, realizada em 2 de setembro de 2012;

Examinador e presidente da Comissão Examinadora da 1ª prova escrita discursiva no XL concurso para ingresso na Magistratura do Trabalho da 2ª Região, em 4 de julho de 2015;

Examinador e presidente da Comissão Examinadora da 1ª prova escrita discursiva no XLI concurso para ingresso na Magistratura do Trabalho da 2ª Região, realizada em 2 de julho de 2016;

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Examinador, na qualidade de jurista, do 14.° Concurso Público para o provimento de Cargos de Procurador do Trabalho, na primeira fase (prova objetiva). Prova realizada em 16.12.07.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MONOGRAFIA DE FINAL DE CURSO DE GRADUAÇÃO na USP

Orientador e membro examinador da banca de Daniel Suh Castanha, com o tema Dano moral no Direito do Trabalho, em 17 de novembro de 2003;

Orientação no Trabalho de Graduação Interdisciplinar (TGI), na Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie

Orientador e presidente da banca examinadora de Jouberto de Quadros Pessoa Cavalcante, para término do curso de bacharelado em Direito. Exame realizado em 9 de dezembro de 1996, sobre o tema O dano moral e o Direito do Trabalho;

Examinador na banca de Trabalho de Graduação Interdisciplinar – TGI, em 29 de setembro de 1998, dos seguintes alunos:

3. Como presidente e orientador: Lélio M. Lélis, Lia V. de T. P. da C. Mazzutti, Maria Isabel S. de Souza, Neusa Lima de O. Campos, Valdir R. de Souza, Cláudia Loureiro Tamarindo, José Renato M. Viscardi;

Como membro: Renata Moraes Vicente, Renata Fernanda Pazini, Maísa Paganini Di Martino, Nancy de Oliveira, Caran de Castro Tannus e Fernando Pires Abrão;

4. Examinador na banca de Trabalho de Graduação Interdisciplinar- TGI em 27 de outubro de 1998, dos seguintes alunos:

Ana Christina Moreira Valle, Andrea Cristina Braile, Boriska Ferreira Rocha, Cristina Muniz de Souza, Daniele Batista Veiga, Eliana Paula Oyama, Elizio Luiz Perez, Juliana Cristina Martinês, Lúcia Regina de O. Torres José, Luciana Guimarães Vilas Boas, Marcos de Oliveira Messias, Priscila Maioli Cheroto, Richard Simões Brabo Piccoli, Rosângela de Souza Bernardes;

3.2.3.3. Presidente e examinador na banca de Trabalho de Graduação Interdisciplinar- TGI de Regina Maria Guerra, em 10 de novembro de 1999;

Presidente e orientador na banca de Trabalho de Graduação Interdisciplinar- TGI em 26 de abril de 1999, dos seguintes alunos:

Eliana L. Loretti – A excessiva oneração das empresas no custeio da seguridade social;

Paulo Cézar Duran- Formas de solução dos conflitos de trabalho – O direito de greve;

Examinador na banca de Trabalho de Graduação Interdisciplinar- TGI em 26 de abril de 1999, dos seguintes alunos:

Renato F. C. Barros- A arbitragem como forma de solução dos conflitos trabalhistas;

Jane A M. C. Souza – O poder normativo da Justiça do Trabalho;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Patrícia Cardim – Danos morais decorrentes do contrato de trabalho;

Newton C. C. Freitas- Terceirização e responsabilidade no Direito do Trabalho;

Ana Cintia Cassab- A terceirização e o direito do trabalho;

Walter Pereira Junior- Estabilidade;

Lirian Shibuya- A justa causa na rescisão do contrato de trabalho;

Maria dos Santos Guitti- Estabilidade provisória- aspectos controvertidos;

Patrícia Helena B. da Silva- A greve no direito brasileiro;

Presidente e orientador na banca de Trabalho de Graduação Interdisciplinar – TGI, em 15 de setembro de 1999, dos seguintes alunos:

Danilo Atalla Pereira- A organização sindical brasileira

Maria Noêmia Thomazello Machado- Banco de horas e horas extraordinárias

Milena Regina Pinto- Banco de Horas- Lei n.º 9.601/98

Geiza Sampaio Martins- Contrato de trabalho por prazo determinado

Sandra dos Santos Brasil- A prova no processo do trabalho;

Examinador na banca de Trabalho de Graduação Interdisciplinar- TGI em 15 de setembro de 1999:

Evelyn Roberta Gasparetto – Estabilidade da gestante;

Camila Gattozzi Henrique Alves- Flexibilização das leis do trabalho;

Glaucia Cileide Damaris Uliana- Os direitos trabalhistas na falência e concordata do empregador.

Andréa Abdo Assim- Competência da Justiça do Trabalho nas ações de cobrança referentes à contribuição confederativa.

Raquel Nassif Machado – O trabalho da mulher

Alline Pedrosa Oishi- As cooperativas de trabalho como alternativas para o emprego no Brasil.

Viviane Lopes da Fonseca- Contrato de trabalho por prazo determinado – Lei n.º 9.601.

Daniela Manetti Mesquita- Estabilidade de emprego;

Examinador na banca de Trabalho de Graduação Interdisciplinar- TGI, em 27 de setembro de 1999:

Paula Costa- Formas de proteção à relação de emprego.

Wilson Parreira de Souza- Das alterações nas condições de trabalho.

Claudete Menezes Silva- Rito da execução no processo do trabalho;

Examinador na banca de Trabalho de Graduação Interdisciplinar- TGI, em 8 de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

novembro de 1999:

Denise Oliveira de Pinho- Das estabilidades provisórias;

Rita de Cássia Siqueira Pozzer- Da sucumbência na Justiça do Trabalho;

Ricardo Rays- Execução no processo do trabalho;

Mileni Lumi Sakamoto- Contrato de trabalho por prazo determinado e banco de horas;

Examinador na banca de Trabalho de Graduação Interdisciplinar – TGI, em 12 de abril de 2000:

Sheila Felix Oliveira- Processo – Exceção de preexecutividade;

Ana Paula Triumpho Avellar- Os reflexos da globalização na sistemática trabalhista nos países do Mercosul;

Presidente e examinador da banca de Trabalho de Graduação Interdisciplinar – TGI, em 8 de maio de 2000 de Alberto Saul Roitman, que defendeu o tema O trabalhador urbano, rural e doméstico;

Examinador na banca de Trabalho de Graduação Interdisciplinar- TGI, em 8 de maio de 2000, da aluna Márcia Regina Moralez, que defendeu o tema Reparação do dano moral nos acidentes de trabalho;

Presidente e examinador da banca, em 25 de outubro de 2000, dos alunos:

Adriano Erbolato Melo- Da contribuição previdenciária e sua relação com o Direito Tributário;

Ana Paula Granata- A importância da prevenção de acidentes do trabalho no limiar do século XXI;

Fábio Alarcon- Participação dos empregados nos lucros da empresa;

Francini Veríssimo Auriemma- A arbitragem como forma de solução dos conflitos coletivos e individuais no Direito do Trabalho;

Maria de Lourdes Rodrigues Pereira- Cooperativa de trabalho;

Simone Cristina Cleim Rabah- Da cooperativa de trabalho rural.

3.2.3.14. Examinador na banca, em 25 de outubro de 2000, dos alunos:

Ana Carolina Marcos Nery- A flexibilização do direito trabalhista brasileiro;

Fabíola de Figueiredo Beda- O dano moral no Direito do Trabalho;

Maria Fernanda Blasco Aagaard- Diretor de S/A: contrato de trabalho e condição jurídica;

Vera Cristina Soares Furis- Direito de greve.

Examinador e orientador na banca, em 30 de maio de 2001, dos alunos:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Láyla Chaves Galdino Ramos – Responsabilidade subsidiária da administração pública pelos débitos trabalhistas decorrentes da terceirização;

Lupércio Enói de Oliveira – Direito do Trabalho, sua formação histórica e o problema da flexibilização;

Paulo Sérgio Bacil Teixeira – Danos morais no Direito do Trabalho;

Examinador e orientador na banca, em 29 de outubro de 2001, dos alunos:

Fábio Bertalo de Moraes – Da justa causa;

Gláucia Cardoso Carrasco – O dano moral e sua reparação na Justiça do Trabalho;

José Henrique Bianchi Segatti – Greve nos serviços públicos e nas atividades essenciais;

Ligia Maisano Kaseker – A AIDS e o Direito do Trabalho;

Lupes Maria Teodoro da Silva – Formas de solução extrajudiciais dos conflitos trabalhistas.

Examinador e orientador na banca, em 26 de novembro de 2001, do aluno:

Arthur Episcopo Teixeira – A terceirização no Direito do Trabalho;

Examinador e orientador na banca, em 29 de abril de 2002, dos alunos:

André Sola Guerreiro – Comissão de conciliação prévia – Lei n. 9.958/2000;

Arthur Episcopo Teixeira – A terceirização do direito do trabalho;

Daniela Fernanda Aurichio – A estabilidade no Direito do Trabalho

Eloysa Péres Torelly Bonviciono – Flexibilização do Direito do Trabalho no Brasil;

Itamar Leandro Rocha – O direito de greve nos serviços e atividades essenciais;

Examinador na banca, em 29 de abril de 2002:

André Villac Polinésio – A negociação coletiva como meio de otimização da relação de trabalho;

David Corrêa de Amaral Júnior – Flexibilização da jornada de trabalho;

Examinador na banca, em 13 de maio de 2002:

Márcia M. Miiyashita- Efeitos da aposentadoria no contrato de trabalho.

Examinador e orientador nas bancas de Trabalho de Graduação Interdisciplinar, realizadas em 28.10.02:

Ana Cristina da Silva, sob o tema A terceirização e a responsabilidade trabalhista da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Administração Pública;

Andréa do Carmo Silva Borges, sob o tema Comissão de Conciliação Prévia;

Juliana Amanda de Barros Penteado, sob o tema Dano moral no Direito do Trabalho;

Renato Soléo Costa Cividanes, sob o tema O fim da lei do passe no Brasil;

Tarsila Felizardo de Souza, sob o tema Representante comercial v. vínculo de empregatício;

Eduardo Oliveira dos Santos, sob o tema Ação civil pública trabalhista,

Geraldo José de Matos, sob o tema O incidente de uniformização de jurisprudência no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e o efeito vinculante;

Liliane Cristiane Cunha Smargiasse, sob o tema Sucessão trabalhista na concessão de serviço público.

Tatiana Aparecida Picosque, Trabalho da criança e do adolescente: trabalho proibido versus trabalho permitido.

Examinador e orientador nas bancas realizadas em 2.6.03:

Adriana Henrique Fernandes, sobre o tema A validade do programa de desligamento voluntário para o empregado portador de doença profissional;

Ana Cristina Robortella, sobre A inserção dos deficientes físicos no mercado de trabalho;

Makarius Sepetauskas, sobre A liberdade sindical e a tutela do estado;

Mayra Fernanda Ianeta Palópoli, sobre Os princípios do direito do trabalho e o contrato de trabalho por prazo determinado.

Examinador nas bancas realizadas em 3.11.03:

Carlos Yugi Seino Ferreira, sobre Cooperativas de trabalho e relação de emprego;

Leica Cláudio Silva, sobre Participação nos lucros ou resultados.

Orientador na banca realizada em 3.11.03:

Gabriela de Moraes Pinto Lima, sobre Cláusula de não concorrência no contrato de trabalho.

Orientador e presidente da banca examinadora de Jouberto de Quadros Pessoa Cavalcante, para término do curso de bacharelado em Direito. Exame realizado em 9 de dezembro de 1996, sobre o tema O dano moral e o Direito do Trabalho;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Examinador na banca de Trabalho de Graduação Interdisciplinar – TGI, em 29 de setembro de 1998, dos seguintes alunos:

Como presidente e orientador: Lélio M. Lélis, Lia V. de T. P. da C. Mazzutti, Maria Isabel S. de Souza, Neusa Lima de O. Campos, Valdir R. de Souza, Cláudia Loureiro Tamarindo, José Renato M. Viscardi;

Como membro: Renata Moraes Vicente, Renata Fernanda Pazini, Maísa Paganini Di Martino, Nancy de Oliveira, Caran de Castro Tannus e Fernando Pires Abrão;

4. Examinador na banca de Trabalho de Graduação Interdisciplinar- TGI em 27 de outubro de 1998, dos seguintes alunos:

Ana Christina Moreira Valle, Andrea Cristina Braile, Boriska Ferreira Rocha, Cristina Muniz de Souza, Daniele Batista Veiga, Eliana Paula Oyama, Elizio Luiz Perez, Juliana Cristina Martinês, Lúcia Regina de O. Torres José, Luciana Guimarães Vilas Boas, Marcos de Oliveira Messias, Priscila Maioli Cheroto, Richard Simões Brabo Piccoli, Rosângela de Souza Bernardes;

3.2.3.3. Presidente e examinador na banca de Trabalho de Graduação Interdisciplinar- TGI de Regina Maria Guerra, em 10 de novembro de 1999;

Presidente e orientador na banca de Trabalho de Graduação Interdisciplinar- TGI em 26 de abril de 1999, dos seguintes alunos:

Eliana L. Loretti – A excessiva oneração das empresas no custeio da seguridade social;

Paulo Cézar Duran- Formas de solução dos conflitos de trabalho – O direito de greve;

Examinador na banca de Trabalho de Graduação Interdisciplinar- TGI em 26 de abril de 1999, dos seguintes alunos:

Renato F. C. Barros- A arbitragem como forma de solução dos conflitos trabalhistas;

Jane A M. C. Souza – O poder normativo da Justiça do Trabalho;

Patrícia Cardim – Danos morais decorrentes do contrato de trabalho;

Newton C. C. Freitas- Terceirização e responsabilidade no Direito do Trabalho;

Ana Cintia Cassab- A terceirização e o direito do trabalho;

Walter Pereira Junior- Estabilidade;

Lirian Shibuya- A justa causa na rescisão do contrato de trabalho;

Maria dos Santos Guitti- Estabilidade provisória- aspectos controvertidos;

Patrícia Helena B. da Silva- A greve no direito brasileiro;

3.2.3.6. Presidente e orientador na banca de Trabalho de Graduação Interdisciplinar – TGI, em 15 de setembro de 1999, dos seguintes alunos:

Danilo Atalla Pereira- A organização sindical brasileira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Maria Noêmia Thomazello Machado- Banco de horas e horas extraordinárias

Milena Regina Pinto- Banco de Horas- Lei n.º 9.601/98

Geiza Sampaio Martins- Contrato de trabalho por prazo determinado

Sandra dos Santos Brasil- A prova no processo do trabalho;

Examinador na banca de Trabalho de Graduação Interdisciplinar- TGI em 15 de setembro de 1999:

Evelyn Roberta Gasparetto – Estabilidade da gestante

Camila Gattozzi Henrique Alves- Flexibilização das leis do trabalho

Glaucia Cileide Damaris Uliana- Os direitos trabalhistas na falência e concordata do empregador.

Andréa Abdo Assim- Competência da Justiça do Trabalho nas ações de cobrança referentes à contribuição confederativa.

Raquel Nassif Machado – O trabalho da mulher

Alline Pedrosa Oishi- As cooperativas de trabalho como alternativas para o emprego no Brasil.

Viviane Lopes da Fonseca- Contrato de trabalho por prazo determinado – Lei n.º 9.601.

Daniela Manetti Mesquita- Estabilidade de emprego;

Examinador na banca de Trabalho de Graduação Interdisciplinar- TGI, em 27 de setembro de 1999:

Paula Costa- Formas de proteção à relação de emprego.

Wilson Parreira de Souza- Das alterações nas condições de trabalho.

Claudete Menezes Silva- Rito da execução no processo do trabalho;

Examinador na banca de Trabalho de Graduação Interdisciplinar- TGI, em 8 de novembro de 1999:

Denise Oliveira de Pinho- Das estabilidades provisórias;

Rita de Cássia Siqueira Pozzer- Da sucumbência na Justiça do Trabalho;

Ricardo Rays- Execução no processo do trabalho;

Mileni Lumi Sakamoto- Contrato de trabalho por prazo determinado e banco de horas;

Examinador na banca de Trabalho de Graduação Interdisciplinar – TGI, em 12 de abril de 2000:

Sheila Felix Oliveira- Processo – Exceção de preexecutividade;

Ana Paula Triumpho Avellar- Os reflexos da globalização na sistemática trabalhista nos países do Mercosul;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente e examinador da banca de Trabalho de Graduação Interdisciplinar – TGI, em 8 de maio de 2000 de Alberto Saul Roitman, que defendeu o tema O trabalhador urbano, rural e doméstico;

Examinador na banca de Trabalho de Graduação Interdisciplinar- TGI, em 8 de maio de 2000, da aluna Márcia Regina Moralez, que defendeu o tema Reparação do dano moral nos acidentes de trabalho;

Presidente e examinador da banca, em 25 de outubro de 2000, dos alunos:

Adriano Erbolato Melo- Da contribuição previdenciária e sua relação com o Direito Tributário;

Ana Paula Granata- A importância da prevenção de acidentes do trabalho no limiar do século XXI;

Fábio Alarcon- Participação dos empregados nos lucros da empresa;

Francini Veríssimo Auriemma- A arbitragem como forma de solução dos conflitos coletivos e individuais no Direito do Trabalho;

Maria de Lourdes Rodrigues Pereira- Cooperativa de trabalho;

Simone Cristina Cleim Rabah- Da cooperativa de trabalho rural.

3.2.3.14. Examinador na banca, em 25 de outubro de 2000, dos alunos:

Ana Carolina Marcos Nery- A flexibilização do direito trabalhista brasileiro;

Fabíola de Figueiredo Beda- O dano moral no Direito do Trabalho;

Maria Fernanda Blasco Aagaard- Diretor de S/A: contrato de trabalho e condição jurídica;

Vera Cristina Soares Furis- Direito de greve.

Examinador e orientador na banca, em 30 de maio de 2001, dos alunos:

Láyla Chaves Galdino Ramos – Responsabilidade subsidiária da administração pública pelos débitos trabalhistas decorrentes da terceirização;

Lupércio Enói de Oliveira – Direito do Trabalho, sua formação histórica e o problema da flexibilização;

Paulo Sérgio Bacil Teixeira – Danos morais no Direito do Trabalho;

Examinador e orientador na banca, em 29 de outubro de 2001, dos alunos:

Arthur Epíscopo Teixeira – A terceirização no Direito do Trabalho;

Fábio Bertalo de Moraes – Da justa causa;

Gláucia Cardoso Carrasco – O dano moral e sua reparação na Justiça do Trabalho;

José Henrique Bianchi Segatti – Greve nos serviços públicos e nas atividades essenciais;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ligia Maisano Kaseker – A AIDS e o Direito do Trabalho;

Lupes Maria Teodoro da Silva – Formas de solução extrajudiciais dos conflitos trabalhistas.

Examinador e orientador na banca, em 26 de novembro de 2001, do aluno:

Arthur Episcopo Teixeira – A terceirização no Direito do Trabalho;

Examinador e orientador na banca, em 29 de abril de 2002, dos alunos:

André Sola Guerreiro – Comissão de conciliação prévia – Lei n. 9.958/2000;

Arthur Episcopo Teixeira – A terceirização do direito do trabalho;

Daniela Fernanda Aurichio – A estabilidade no Direito do Trabalho

Eloysa Péres Torelly Bonviciono – Flexibilização do Direito do Trabalho no Brasil;

Itamar Leandro Rocha – O direito de greve nos serviços e atividades essenciais;

Examinador na banca, em 29 de abril de 2002:

André Villac Polinésio – A negociação coletiva como meio de otimização da relação de trabalho;

David Corrêa de Amaral Júnior – Flexibilização da jornada de trabalho;

Examinador na banca, em 13 de maio de 2002:

Márcia M. Miiyashita- Efeitos da aposentadoria no contrato de trabalho.

Examinador e orientador nas bancas de Trabalho de Graduação Interdisciplinar, realizadas em 28.10.02:

Ana Cristina da Silva, sob o tema A terceirização e a responsabilidade trabalhista da Administração Pública;

Andréa do Carmo Silva Borges, sob o tema Comissão de Conciliação Prévia;

Juliana Amanda de Barros Penteado, sob o tema Dano moral no Direito do Trabalho;

Renato Soléo Costa Cividanes, sob o tema O fim da lei do passe no Brasil;

Tarsila Felizardo de Souza, sob o tema Representante comercial v. vínculo de empregatício;

Examinador nas bancas de Trabalho de Graduação Interdisciplinar, realizadas em 28.10.02:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eduardo Oliveira dos Santos, sob o tema Ação civil pública trabalhista,

Geraldo José de Matos, sob o tema O incidente de uniformização de jurisprudência no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e o efeito vinculante;

Liliane Cristiane Cunha Smargiasse, sob o tema Sucessão trabalhista na concessão de serviço público.

Examinador e orientador nas bancas realizadas em 2.6.03:

Adriana Henrique Fernandes, sobre o tema A validade do programa de desligamento voluntário para o empregado portador de doença profissional;

Ana Cristina Robortella, sobre A inserção dos deficientes físicos no mercado de trabalho;

Makarius Sepetauskas, sobre A liberdade sindical e a tutela do estado;

Mayra Fernanda Ianeta Palópoli, sobre Os princípios do direito do trabalho e o contrato de trabalho por prazo determinado.

Examinador nas bancas realizadas em 3.11.03:

Carlos Yugi Seino Ferreira, sobre Cooperativas de trabalho e relação de emprego;

Leica Cláudio Silva, sobre Participação nos lucros ou resultados.

Orientador e examinador na banca realizada em 3.11.03:

Gabriela de Moraes Pinto Lima, sobre Cláusula de não concorrência no contrato de trabalho.

Orientador e examinar na banca realizada em 14.5.07 de Maria Fernanda Jordão, sobre o tema Estabilidade da gestante.

Orientador e examinador da banca de Ana Luiza Novo e Trigueiros, sobre o tema Inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho brasileiro por meio da legislação que estabelece cotas, em 5 de maio de 2008;

Orientador e examinador da banca de Taluane de Fátima Fambrini, sobre o tema Assédio moral no ambiente de trabalho, em 5 de maio de 2008;

Orientador e examinador da banca de Aroldo Batista Santana Alves, sobre o tema Previdência privada e bem estar social, em 13 de junho de 2008

Orientador e examinador da banca de Adriana Gomes de Proença, sob o tema Licença maternidade e paternidade ao adotante, em 24 de outubro de 2008;

Orientador e examinador da banca de Denise Isidora Ferreira, sob o tema Os efeitos da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

flexibilização das condições de trabalho, em 24 de outubro de 2008;

Orientador e examinador da banca de Flávia Maria Vieira de Oliveira, sob o tema Da execução do termo de ajuste de conduta, 29 de maio de 2009;

Orientador e examinador da banca de Larissa França de Almeida, sob o tema Estudo comparativo entre a previdência complementar aberta e fechada sob o enfoque da Constituição Federal e das leis complementares 108 e 109, bem como sob os princípios jurídicos que regem ambas as modalidades, em 13 de novembro de 2009;

Orientador examinador da banca de Priscila Schweter, sob o tema A validade das transações extrajudiciais nas relações individuais do trabalho, em 13 de novembro de 2009;

Membro da banca examinadora de André Ramos Bedir, sobre o tema A duplicata virtual: aspectos cambiários, empresariais e processuais da duplicata emitida a partir de caracteres criados em meio eletrônico, juntamente com os professores Aclibes Burgarelli e Nilton Serson, em 14 de maio de 2010;

Orientador e examinador da banca de Airton Trevisan Jr., sobre o tema O recurso de revista como instrumento, em 21 de maio de 2010;

Orientador e examinador da banca de André Fernando Silva Lopes, sobre o tema Desaposentação, em 21 de maio de 2010;

Orientador e examinador da banca de Isadora Blena Beretta Lopes, sobre o tema As consequências do assédio sexual no ambiente de trabalho, em 21 de maio de 2010;

Orientador e examinador da banca de Ana Paula dos Santos, sobre o tema Proteção dos direitos sociais e fundamentais na livre circulação de trabalhadores, em 29 de outubro de 2010;

Orientador e examinador da banca de Amanda Carvalho Rodrigues, sobre o tema Penhora de bens imóveis na Justiça do Trabalho e os aspectos registrais, juntamente com os professores Claudinor Barbiero e Francisco Pedro Jucá, em 29 de abril de 2011;

Orientador e examinador da banca de Helder D´Alpino Zen, sob o tema A arbitragem na solução de conflitos trabalhistas, juntamente com os professores Claudinor Barbiero e Francisco Pedro Jucá, em 29 de abril de 2011;

Orientador e examinador da banca de Rodrigo Maciel Bivar, sobre o tema Arbitragem trabalhista e a indisponibilidade dos direitos do trabalhador, juntamente com os professores Claudinor Barbiero e Francisco Pedro Jucá, em 6 de maio de 2011;

Orientador e examinador da banca de Hermano José Facury dos Santos Júnior, sobre o tema A participação dos empregados nos lucros e resultados das empresas, juntamente com os professores Claudinor Barbiero e Francisco Pedro Jucá, em 14 de outubro de 2011;

Orientador e examinador da banca de Paulo Roberto Chubba, sobre o tema

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Flexibilização das relações de trabalho, juntamente com os professores Claudinor Barbiero e Francisco Pedro Jucá, em 14 de outubro de 2011;

Orientador e examinador da banca de Bruna Laura Tabarin Scarabelini, sobre o tema Assédio mora no ambiente de trabalho, juntamente com os professores Claudinor Barbiero e Francisco Pedro Jucá, em 14 de outubro de 2011;

Orientador e examinador da banca de Bruno Martinez Minto, sobre o tema A pejotização como fraude aos direitos trabalhistas, juntamente com os professores Claudionor Barbiero e Francisco Pedro Jucá, em 20 de abril de 2012;

Orientador e examinador da banca de André Mykiel de Rezende, sobre o tema Transferência Internacional de Empregados, juntamente com os professores Claudionor Barbiero e Francisco Pedro Jucá, em 20 de abril de 2012;

Examinador da banca de Luiz Felipe Novaes Gonçalves, sobre o tema O poder de polícia da guarda municipal e os princípios constitucionais, juntamente com os professores Claudionor Barbiero e Francisco Pedro Jucá, em 18 de maio de 2012;

Examinador da banca de Talita da Costa Claro, sobre o tema O vírus da AIDS e seus impactos nas relações de emprego, juntamente com os professores Claudionor Barbiero e Francisco Pedro Jucá, em 18 de maio de 2012;

Examinador da banca de Marcelo Ruiz, sobre o tema A não inclusão do ICMS na base de cálculo das contribuições sociais PIS e COFINS, juntamente com os professores Claudionor Barbiero e Francisco Pedro Jucá, em 18 de maio de 2012;

Examinador e presidente da banca de Marinna Cipriano Bastos, sobre o tema A responsabilidade da Administração Pública por obrigações trabalhistas devidas a terceirizados, juntamente com os professores João Bosco, Francisco Pedro Jucá, em 19 de abril de 2013;

Examinador e presidente da banca de Natália Silva Cardoso, sobre o tema Desaposentação, juntamente com os professores Paulo Freire, Dânia Longhim, em 9 de maio de 2013;

Examinador e presidente da banca de Viviane Rocha de Lira, sobre o tema A terceirização de serviços e seus efeitos no Direito do Trabalho, juntamente com os professores Lourdes Regina Barone e Marcelo Barone, em 5 de dezembro de 2014;

ORIENTAÇÕES NA ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DO TRABALHO - MACKENZIE

Concluídas:

Judith de Lima Primo. Os efeitos sociais da contratação de empregados pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Administração Pública sem concurso público.

Cíntia Táffari. Redução do intervalo intrajornada em normas coletivas – a flexibilização possível.

Ademildo de Sousa Pereira. Assédio moral decorrente das relações de trabalho.

Silvia Miura. Acesso à justiça pelos hipossuficientes.

Tânia Bizarro Quirino de Moraes. Da flexibilização possível à desconstrução pretendida: um caminho de retrocesso.

Luiz Roberto Oliveira Calegari. Assédio moral no ambiente do trabalho.

Maria do Rosário Moraes Freitas. Responsabilidade objetiva do empregador por pagamento da pensão vitalícia aos empregados vítimas de acidente do trabalho com dano físico irreversível.

Maria Romana Almeida Lima. Trabalho infantil.

João Nazareth Quirino de Moraes. A discriminação nas relações de trabalho.

Cláudia de Campos Lima. A destinação das contribuições previdenciárias cobradas pela Justiça do Trabalho.

Roberto Carlos da Silva – Inconstitucionalidade da discriminação – trabalho doméstico.

ORIENTAÇÕES EM ANDAMENTO

Orientação de mestrandos e doutorandos

Na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo USP

Mestrandos:

Doutorandos:

Orientação no Trabalho de Graduação Interdisciplinar (TGI), na Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie

Marcelo Rodrigues da Silva, Análise crítica dos limites constitucionais à alteração da norma previdenciária, Doutorado, USP, 2017;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aline Cristina Mantovani, O Princípio Jurídico da Solidariedade Social como Fundamento de um Sistema de Seguridade Social, Doutorado, USP, 2017;

Coordenação científica

1. Coordenador científico do III Simpósio Nacional de Direito do Trabalho e Previdência Social, realizado pela T. Somma Produções e Eventos, no Rio de Janeiro, em 14 de maio de 1999;

2. Coordenador da I Jornada de Direito da Seguridade Social do Trabalho, realizada nos dias 8 e 15 de abril de 2000, no Departamento de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

Coordenação geral

Coordenador geral do Encontro Paulista de Direito Desportivo, em 24 e 25 de outubro de 2012;

ORIENTAÇÕES

Especialização em Direito do Trabalho USP, concluídas:

Roberto Bellodi. O poder de fiscalização do empregador: limites e efeitos do exercício abusivo;

Roberto Benavente Cordeiro. Dos direitos do empregado doméstico. Incoerência da interpretação restritiva em face do conteúdo principiológico constitucional;

Hélida Maria Pereira. A prescrição no curso do processo trabalhista, 2009;

Releitura do conceito de atividade-meio nas relações de trabalho à luz da Constituição, 2009;

Ana Paula Pavanelli Corazza, Assédio moral como elemento violador da dignidade da pessoa humana, 2014;

LIVROS E TRABALHOS PUBLICADOS

Livros

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Livros

1. Imposto sobre serviços- ISS. São Paulo: Atlas, 1992;

2. Direito da seguridade social. São Paulo: Atlas, 1ª ed., 1992; 2ª ed., 1993; 3ª ed., 1995; 4ª ed., 1996; 5ª ed., 1996; 6ª ed. 1997; 7ª ed. 1997; 8ª ed., 1997; 9ª ed. 1998; 10ª ed. 1999; 11ª ed. 1999; 12ª ed. 1999; 13ª ed. 2000; 14ª ed. 2000; 15ª edição 2001; 16ª edição 2001; 17ª ed. 2002; 18ª ed. 2002; 19ª ed. 2003; 20ª ed. 2004; 21ª ed. 2004; 22ª ed., 2005; 23ª ed, 2006; 24ª ed. 2007; 25. ed. 2008; 26ª ed. 2008; 27ª ed, 2009; 28ª ed. 2009; 29ª ed. 2010; 30ª ed. 2010; 31ª ed. 2011; 32ª ed. 2012; 33ª ed. 2013; 34ª ed. 2014; 35ª ed., 2015; 36ª ed., Saraiva, 2016; 37ª ed. 2018; 38ª ed. 2019; 39ª ed. 2020;

3. Direito processual do trabalho. São Paulo: Atlas, 1ª ed., 1993; 2ª ed.,1994; 3ª ed., 1995; 4ª ed., 1996; 5ª ed., 1997; 6ª ed., 1997; 7ª ed. 1998; 8ª ed., 1998; 9ª ed. 1999; 10ª ed. 1999; 11ª ed. 1999; 12ª ed. 2000; 13ª ed. 2000; 14ª ed. 2000; 15ª ed., 2001; 16ª ed. 2001; 17ª ed. 2002; 18ª ed. 2002; 19ª ed. 2003; 20ª ed. 2003; 21ª ed. 2004; 22ª ed. 2004; 23ª ed., 2005; 24ª ed., 2005; 25ª ed, 2006; 26ª ed. 2006; 27ª ed. 2007; 28.ed. 2008; 29ª ed. 2009; 30ª ed. 2010; 32ª ed. 2011; 33ª ed. 2012; 34ª ed. 2013; 35ª ed. 2014; 36ª ed. 2015; 37ª ed. 2015; 38ª ed. Saraiva, 2016; 39ª ed. 2017; 40ª ed. 2018; 41ª ed. 2019; 42ª ed. 2020; 43º ed. 2021;

4. Direito do trabalho, São Paulo: Malheiros, 1ª ed., 1994; 2ª ed., 1995; 3ª ed., 1996; 4ª ed., 1997; 5ª ed. 1998; Atlas, 6ª edição, 1998; 7ª ed. 1998; 8ª ed. 1999; 9ª ed. 1999; 10ª ed. 2000; 11ª ed. 1000; 12ª ed. 2000; 13ª ed. 2001; 14ª ed. 2001; 15ª ed. 2002; 16ª ed. 2002; 17ª ed. 2003; 18ª ed. 2003; 19ª ed., 2004; 20ª ed., 2004; 21ª ed., 2005; 22ª ed. 2006; 23ª ed. 2007; 24ª ed. 2008; 25ª ed. 2009; 26ª ed., 2010; 27ª 2011; 28ª ed. 2012; 29ª ed. 2013; 30ª ed. 2014; 31ª ed., 2015; 32ª ed., Saraiva, 2016; 33ª ed. 2017; 34ª ed. 2018; 35ª 2019; 36ª 2020; 37ª ed. 2021;

5. A terceirização e o direito do trabalho. São Paulo: Malheiros, 1995; 2ª ed., 1996; 3ª ed., 1997; 4ª ed., Atlas, 2000; 5ª ed., 2001; 6ª ed. 2003; 7ª ed. 2005; 8. ed. 2007; 9. ed. 2009; 10ª ed. 2010; 11ª ed. 2011; 12ª ed. 2012; 13ª ed., 2013; 14ª ed. Saraiva, 2017; 15ª ed. 2018;

6. Manual do ISS, São Paulo: Malheiros, 1995; 2.ª ed., 1998; 3ª ed., Atlas, 2000; 4ª ed. 2002; 5ª ed. 2003; 6ª ed. 2004; 7ª ed. 2006; 8ª ed. 2010; 9ª ed. 2013; 10ª ed., Saraiva, 2017;

7. Práticas discriminatórias contra a mulher e outros estudos. São Paulo: LTr, 1996;

8. Participação dos empregados nos lucros das empresas. São Paulo: Malheiros, 1996; Atlas, 2ª edição, 2000; 3ª ed. 2009; 4ª ed. 2016; 5ª ed., Saraiva, 2021;

9. Contribuição confederativa. São Paulo: LTr, 1996;

10. Medidas cautelares no processo do trabalho. São Paulo: Malheiros, 1996;

11. Manual do trabalho doméstico. São Paulo: Malheiros, 1996; Atlas, 2ª ed. 1998; 3ª ed., Atlas, 1998; 4ª ed., Atlas, 1999; 5ª ed. 2000; 6ª ed. 2002; 7ª ed. 2004; 8ª ed. 2006; 9. ed. 2007; 10ª ed. 2009; 11ª ed. 2012; 12ª ed. 2013; 13ª ed. 2015; 14ª ed. Saraiva, 2018;

12. Tutela antecipada e tutela específica no processo do trabalho. São Paulo: Malheiros,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1996; 2ª ed., Atlas, 2000; 3ª ed. 2002;

13. Manual do FGTS. São Paulo: Malheiros, 1997; Atlas, 2ª ed. 2000; 3 ed. 2006; 4ª ed. 2010; 5ª ed. Saraiva, 2017;

14. Curso de direito do trabalho. São Paulo: Dialética, 1998; 2ª ed. 1999; 3ª ed. 2001; 4ª ed., 2005; 5ª ed. 2009; 6ª ed., Atlas, 2014; 7ª ed. 2015; 8ª ed. 2015; Manual de Direito do Trabalho. 9ª ed. São Paulo: Saraiva, 2016; 10ª ed. 2017; 13ª 2020; 14ª ed, 2021;

15. Contribuições sindicais. São Paulo: Atlas, 1998; 2ª ed., 1998; 3ª ed. 2001; 4ª ed. 2004; 5ª ed. 2009; 2013; 6ª ed., Saraiva, 2020;

16. Contrato de trabalho de prazo determinado e banco de horas. São Paulo: Atlas, 1998; 2ª ed., 1999; 3ª ed., 2000; 4ª ed. 2002;

17. Estudos de Direito. São Paulo: LTr, 1998;

18. Comentários à CLT. São Paulo: Atlas, 1998; 2ª ed. 1999; 3ª ed. 2000; 4ª e. 2001; 5ª edição 2002; 6ª ed. 2003; 7ª ed., 2003; 8ª ed., 2004; 9ª ed., 2005; 10.ª ed, 2006; 11. ed. 2007; 12. ed., 2008; 13ª ed., 2009; 14ª ed. 2010; 15ª ed. 2011; 16ª ed. 2012; 17ª ed. 2013; 18ª ed. 2014; 19ª ed. 2015; 20ª ed. Saraiva, 2016; 21ª ed. 2017; 22ª ed. 2018; 23ª ed. 20202;

19. Síntese de direito do trabalho. Curitiba: JM, 1999;

20. Legislação previdenciária. São Paulo: Atlas, 1999; 2ª ed., 2000; 3ª ed. 2000; 4ª edição, 2001; 5ª edição, 2001; 6ª ed. 2002; 7ª ed. 2003; 8ª ed., 2004; 9ª ed., 2005; 10ª ed. 2005; 11ª ed., 2006; 12ª ed. 2009; 13ª ed. 2009; 14ª ed. 2010; 15ª ed. 2010; 16ª ed. 2011; 17ª ed. 2011; 18ª ed. 2012; 19ª ed. 2013; 20ª ed. 2014; 21ª ed. 2015; 22ª ed. Saraiva, 2016; 23ª ed. 2020;

21. Legislação sindical. São Paulo: Atlas, 2000;

22. A continuidade do contrato de trabalho. São Paulo: Atlas, 2000; 2ª ed. Saraiva, 2019;

23. Flexibilização das condições de trabalho. São Paulo: Atlas, 2000; 2ª ed. 2002; 3ª ed. 2004; 4ª ed. 2009; 5ª ed. 2015; 6ª ed., Saraiva, 2020;

24. Comissão de conciliação prévia e procedimento sumaríssimo. São Paulo: Atlas, 2000, 2ª ed., 2001; 3ª ed. 2009; 4ª ed., Foco, 2020;

25. Direito processual do trabalho. Coleção Fundamentos. São Paulo: Atlas, 2000; 2ª edição, 2001; 3ª ed. 2002; 4ª ed. 2002; 5ª ed. 2003; 6ª ed. 2004; 7ª ed. 2005; 8ª ed. 2005; 9ª ed. 2006; 10. ed. 2007; 11ª ed. 2008; 12ª ed. 2009; 13ª ed. 2010; 14ª ed. 2011; 15ª ed. 2012; 16ª ed. 2013; 17ª ed. 2014; 18ª ed. 2015; 19ª ed. Saraiva, 2016; 20ª ed. 2017;

26. Instituições de direito público e privado. São Paulo: Atlas, 2001; 2ª ed. 2002; 3ª ed. 2003; 4ª ed. 2004; 5ª ed., 2005; 6ª ed. 2006; 7. ed. 2007; 8. ed. 2008; 9ª ed, 2009; 10ª ed., 2010; 11ª ed. 2011; 12ª ed. 2012; 13ª ed. 2013; 14ª ed. 2014; 15ª ed. 2015; 16ª ed. Saraiva, 2016; 17ª ed. 2017; 18ª ed. 2018;

27. Direito da seguridade social. Coleção fundamentos. São Paulo: Atlas, 2001; 2ª ed. 2002; 3ª ed. 2002; 4ª ed., 2003; 5ª ed., 2004; 6ª ed., 2005; 7ª ed. 2006; 8. ed. 2007; 9ª

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ed. 2008; 10ª ed. 2009; 11ª ed. 2010; 12ª ed. 2011; 13ª ed. 2012; 14ª ed. 2013; 15ª ed. 2014; 16ª ed. 2015; 17ª ed. Saraiva, 2016;

28. Direito do trabalho. Coleção fundamentos. São Paulo: Atlas, 2001; 2ª ed. 2002; 3ª ed. 2003; 4ª ed. 2004; 5ª ed. 2005; 6ª ed. 2006; 7. ed. 2007; 8ª ed. 2007; 9ª ed. 2008; 10ª ed. 2009; 11ª ed. 2010; 12ª ed. 2011; 13ª ed. 2012; 14ª ed. 2013; 15ª ed. 2014; 16ª 2015; 17ª ed. Saraiva, 2016; 18ª ed. 2017; 19ª ed. 2018; 21ª ed. 2020;

29. Greve do servidor público. São Paulo: Atlas, 2001; 2ª ed., Saraiva, 2017;

30. O pluralismo do direito do trabalho. São Paulo: Atlas, 2001; 2ª ed. Saraiva, 2016;

31. Execução da contribuição previdenciária na Justiça do Trabalho. São Paulo: Atlas, 2001; 2ª ed., 2004; 3ª ed. 2008; 4ª ed. 2014; 5ª ed., Saraiva, 2019;

32. Manual de direito tributário. São Paulo: Atlas, 2002; 2ª ed. 2003; 3ª ed. 2004; 4ª ed. 2005; 5ª ed., 2006; 6ª ed. 2007; 7ª ed. 2008; 8ª ed. 2009; 9ª ed. 2010; 10ª ed. 2011; 11ª ed. 2012; 12ª ed. 2013; 13ª ed, 2014; 14ª ed. 2015; 15ª ed., Saraiva, 2016; 16ª ed. Saraiva, 2017; 17ª ed. 2018; 18ª ed. 2019;

33. CLT universitária. São Paulo: Atlas, 2003; 2ª ed. 2004; 3ª ed., 2005; 4ª ed. 2005; 5ª ed. 2006; 6ª ed. 2007; 7ª ed. 2007; 8ª ed. 2008; 9ª ed. 2009; 10ª ed. 2009; 11ª ed. 2010; 12ª ed. 2012; 13ª ed. 2012; 14ª ed. 2012; 15ª ed. 2013; 16ª ed. 2013; 17ª ed. 2014; 18ª ed. 2015, 19ª 2015; 20ª ed, Saraiva, 2016; 21ª ed. 2017; 22ª ed. 2017; 26ª ed. 2020;

34. Cooperativas de trabalho. São Paulo: Atlas, 2003; 2ª ed. 2006; 3ª ed. 2008; 4ª ed. 2013; 5ª ed. 2014; 6ª ed. 2015; 7ª ed. Saraiva, 2020;

35. Reforma previdenciária. São Paulo: Atlas, 2004; 2ª ed., 2006; 3ª ed., Saraiva, 2020;

36. Manual da justa causa. São Paulo: Atlas, 2005; 2ª ed., 2006; 3ª ed. 2008; 4ª ed., 2010; 5. ed, 2014; 6ª ed. Saraiva, 2017; 7ª ed. 2018;

37. Comentários às sumulas do TST. São Paulo: Atlas, 2005; 2ª ed. 2006; 3ª ed., 2007; 4ª ed. 2008; 5ª ed. 2008; 6ª ed. 2009; 7ª ed. 2009; 8ª ed. 2010; 9ª ed. 2011; 10ª ed. 2011; 11ª ed. 2012; 12ª ed. 2012; 13ª ed. 2013; 14ª ed. 2014; 15ª ed. 2015; 16ª ed. Saraiva, 2016;

38. Constituição, CLT, Legislação previdenciária e legislação complementar. São Paulo: Atlas, 2007; 2ª ed. 2011; 3ª ed. 2012;

39. Dano moral decorrente do contrato de trabalho. São Paulo: Atlas, 2007; 2ª ed. 2008; 3ª ed. 2012; 4ª ed. 2013; 5ª ed, Saraiva, 2018;

40. Profissões regulamentadas. São Paulo: Atlas, 2007; 2ª ed., 2013;

41. Direitos fundamentais trabalhistas. São Paulo: Atlas, 2008; 2ª ed. 2015; 3ª ed. Saraiva, 2020;

42. Convenções da OIT. São Paulo: Atlas, 2009; 2ª ed. 2013; 3ª ed. Saraiva, 2017;

43. Estágio e relação de emprego. São Paulo: Atlas, 2009; 2ª ed. 2010; 3ª ed. 2012; 4ª ed. 2015;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

44. Comentários às Orientações Jurisprudenciais da SBDI 1 e 2 do TST. São Paulo: Atlas, 2009; 2ª ed. 2011; 3ª ed. 2012; 4ª ed. 2013; 5ª ed. 2014; 6ª ed. 2015; 7ª ed. 2016;

45. Direitos trabalhistas do atleta profissional de futebol. São Paulo: Atlas, 2011; 2ª Ed. Saraiva, 2016;

46. Prática trabalhista. São Paulo: Atlas, 2012; 2ª ed. 2013; 3ª ed. 2014; 4ª ed. 2015; 5ª ed. 2015; 6ª ed. Saraiva, 2016; 7ª ed. 2017; 8ª ed; 9ª ed. 2019;

47. Assédio moral no emprego. São Paulo: Atlas, 2012; 2ª ed. Atlas, 2013; 3ª ed. 2014; 4ª ed. 2015, 5ª ed. Saraiva, 2017;

48. Comentários à Lei n.º 8.212. Custeio. São Paulo: Atlas, 2013; 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2021;
49. Comentários à Lei n.º 8.213. Benefícios. São Paulo: Atlas, 2013; 2ª ed. Saraiva, 2021;

50. Prática previdenciária. São Paulo: Atlas, 2014; 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2016; 3ª ed. 2017; 4ª ed. 2018; 5ª ed. 2019;

51. Teoria geral do processo. São Paulo: Saraiva, 2016; 2ª ed. 2017; 3ª ed. 2018; 4ª ed. 2019; 5ª ed. 2020; 6ª ed. 2021;

52. Teoria geral do Estado. São Paulo: Saraiva, 2017; 2ª ed. 2018;

53. Reforma trabalhista. São Paulo: Saraiva, 2018;

54. Introdução ao Estudo do Direito. São Paulo: Saraiva, 2018;

Obras coletivas

1. Beneficiários da participação nos lucros, Participação nos lucros, obra coletiva, coordenação de Valdir de Oliveira Rocha, S. Paulo: Dialética, 1995, p. 81;

2. Exação da seguridade social criada pela Lei Complementar n.º 84/96, Contribuições previdenciárias- questões atuais, coordenação de Valdir de Oliveira Rocha, São Paulo: Ed. Dialética, agosto de 1996, p. 191;

3. Contribuições sindicais. Direito e Processo do Trabalho- Estudos em homenagem a Octavio Bueno Magano. São Paulo: LTr, 1996, p. 313;

4. O precatório após a Constituição de 1988, Estudos em homenagem a José Augusto Rodrigues Pinto. São Paulo: LTr, 1997, p. 379;

5. Receita sindical: contribuição sindical compulsória e contribuição confederativa, Curso de Direito Coletivo do Trabalho - Estudos em homenagem ao Ministro Orlando Teixeira da Costa. São Paulo: LTr, 1997, p. 134;

6. Incidências de contribuições sobre valores indenizatórios, Temas atuais de Previdência Social- Homenagem a Celso Barroso Leite, coordenador Wladimir Novaes Martinez. São Paulo: LTr, 1998, p. 260;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7. Decadência e prescrição da contribuição previdenciária, Estudos de Direito, homenagem do prof. Washington Luiz da Trindade. São Paulo: LTr, 1998, p. 522;

8. Contribuição confederativa, Direito Sindical Brasileiro, Estudos em homenagem ao prof. Arion Sayão Romita. São Paulo: LTr, 1998, p. 350;

9. Cartilha do trabalhador, juntamente com o dr. Luiz Eduardo Gunther, Curitiba: 1998;

Financiamento das entidades sindicais, A transição do Direito do Trabalho no Brasil-Estudos em homenagem a Eduardo Gabriel Saad. São Paulo: LTr, 1999, p. 157;

10. Remuneração, Fundamentos do Direito do Trabalho- Estudos em homenagem ao Ministro Milton de Moura França. São Paulo: LTr, 2000, p. 411;

11. A importância do advogado para o Direito, a Justiça e a sociedade, coordenação de Mário Antônio Lobato de Paiva. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 563;

12. Os princípios do Direito do Trabalho e os direitos fundamentais do trabalhador. Os novos paradigmas do Direito do Trabalho (homenagem a Valentin Carrion). São Paulo: Saraiva, 2001, p. 205;

13. Pressupostos de desconsideração da pessoa jurídica da cooperativa em processo trabalhista. Problemas atuais de Direito cooperativo. Coordenador Renato Lopes Becho. São Paulo: Dialética, 2002, p. 276;

14. Efetividade da execução trabalhista, in Novos rumos do Direito do Trabalho na América Latina. Coordenadores Domingos Sávio Zainaghi e Yone Frediani, São Paulo: LTr e Unifieo, 2003, p. 137;

15. Agravo de petição. Recursos trabalhistas. Estudos em homenagem ao Ministro Vantuil Abdala. São Paulo: LTr, 2003, p. 198;

16. Inconstitucionalidades da Emenda Constitucional n.º 41/03. A previdência social hoje. Homenagem a Anníbal Fernandes, São Paulo: LTr, 2004, p. 216;

17. Repercussões do novo Código Civil no sistema jurídico brasileiro. São Paulo, Quartier Latin, 2004, p. 99;

18. A reforma previdenciária estabelecida pela Emenda Constitucional n.º 41/03. O servidor público e a Justiça do Trabalho. Homenagem ao Ministro Ronaldo José Lopes Leal. Coordenação de José Ronald Cavalcante Soares. São Paulo: LTr, 2005, p. 235;

19. Agroindústria, Temas atuais de Direito do Trabalho e Direito Previdenciário Rural. Homenagem a Antenor Pelegrino. São Paulo: LTr, 2006, p. 124;

20. Comentários ao estatuto nacional da Microempresa e da empresa de pequeno porte. Em colaboração com Gladston Mamede, Hugo de Brito Machado Segundo, Irene Patrícia Nohara, São Paulo: Atlas, 2007;

21. Sentença, in Curso de Direito processual do trabalho, em homenagem ao Min. Pedro Paulo Teixeira Manus. Coord J. Hamilton Bueno. São Paulo: LTr, 2008;

22. Participação nos lucros e resultados, na obra Os 20 anos da Constituição da República Federativa do Brasil, coordenação de Alexandre de Moraes. São Paulo: Atlas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2009, p. 279 a 291;

23. Artigos 248 a 250, Comentários à Constituição Federal de 1988, Rio de Janeiro: Forense, 2009, p. 2.493;

24. Trabalhador autônomo, em Empresa e trabalho. Estudo em homenagem a Amador Paes de Almeida, São Paulo: Saraiva, 2010, p. 117;

25. Taxas de serviço e suas limitações constitucionais, Tributos em espécie. Fundamentos e elementos. Coord. Eduardo Marcial Ferreira Jardim e João Bosco Coelho Pasin. São Paulo: Elsevier, 2010, p. 429;
26. Responsabilidade solidária e subsidiária no Direito do Trabalho, in Responsabilidade civil contemporânea. Em homenagem a Sílvio Salvo Venosa. São Paulo: Atlas, 2011, p. 540;
27. Adicional de insalubridade e periculosidade dos empregados de empresas de energia elétrica. Sustentabilidade ambiental e os novos desafios na era digital. Estudos em homenagem a Benedito Guimarães Aguiar Neto. Coordenação de Ana Flavia Messa, São Paulo: Saraiva, 2011, p. 413;

28. Litisconsórcio passivo decorrente de responsabilidade por danos materiais e morais em razão de incorporação e posterior formação de condomínio. Tendências jurídicas contemporâneas. Estudos em homenagem a Núncio Theophilo Neto. Coordenação de Ana Flávia Messa, Roberto Mac Cracken, São Paulo: Saraiva, 2011, p. 262;

29. Capacidade normativa de conjuntura e princípio da legalidade. Estado e Economia. Estudos em homenagem a Ademar Pereira. São Paulo: Saraiva, 2011, p. 90;

30. Despedida coletiva. CLT 70 anos de Consolidação. Uma reflexão social, econômica e jurídica. São Paulo: Atlas, 2013, p. 289;

31. Incorporação das cláusulas da norma coletiva ao contrato de trabalho. In Direito e processo do trabalho. Escritos em homenagem aos 20 anos de docência do professor Gilberto Stürmer, org. Artur Torres. Porto Alegre: Arana, 2013, p. 325;

32. Responsabilidade civil no acidente do trabalho. Os pilares do Direito do Trabalho. Coordenação Nelson Mannrich e outros. São Paulo: Lex Magister, 2013, p. 330;

33. A contratação de agentes públicos pelo regime da CLT. in Tratado de direito financeiro. Cord. de Ives Gandra, Gilmar Mendes, São Paulo: Saraiva, 2013, p. 402 a 430;

34. Ratificação da Convenção 143 da OIT, in Direitos Humanos, organizadoras Ana Cláudia Pompeu Torezan Andreucci, Andréa Boari Caraciola, Carla Noura Teixeira, Márcia Cristina de Sousa Alvim, Susana Mesquita Barbosa, São Paulo: LTr, 2014, p. 380;

35. Atualização monetária dos créditos trabalhistas, in Estudos aprofundados da magistratura do trabalho. Coord. Elisson Miessa, Salvador: Jus Podium, v. 2, p. 565 a 567;

36. Natureza do stock options no Direito do Trabalho, in Direito do Trabalho e Direito Empresarial, sob o enfoque dos direitos fundamentais, organizadores Gustavo Filipe Barbosa Garcia, Rúbia Zanotelli de Alvarenga, São Paulo: LTr, 2015, p. 125 a 129;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

37. O princípio da identidade física do juiz no novo CPC e seus reflexos no processo do trabalho, no livro Novo CPC Repercussões no processo do trabalho. Organizador Carlos Bezerra Leite, São Paulo: Saraiva, 2015, p. 58 a 64;

38. A nova lei de falências e suas implicações nos créditos dos trabalhadores, no livro 10 anos de vigência da Lei de Recuperação e Falência, coord. Carlos Abrão, São Paulo: Saraiva, 2015, p. 471 a 494;

39. Ônus da prova relativo a horas extras e o novo CPC. in O novo CPC e o processo do trabalho. Estudo em homenagem ao Min. Walmir Oliveira da Costa. São Paulo: Saraiva, 2015, p. 278 a 287;

40. Multa aplicada ao jogador de futebol, em Relações de trabalho no desporto, estudos em homenagem ao Prof. Domingos Sávio Zainaghi, coordenadores Fábio Meneses de Sá Filho e Luis Guilherme Krenek Zainaghi, São Paulo: Ltr, 2018, p. 171 a 173;

41. Atos, termos e prazos processuais. Curso de Direito processual do trabalho. Homenagem a Christovão Tostes Malta e Wagner Giglio, coordenadores Luciano Martinez, Jorge Cavalcanti Boucinhas Filho, Bruno Freire e Silva, São Paulo: LTr, 2019, p. 52-53;

42. O professor celetista e a liberdade de cátedra. O mundo do trabalho em debate, Estudos em homenagem ao prof. Georgenor de Sousa Franco Filho, Organiz. José Claudio Monteiro de Brito Filho, Ney Maranhão, Sandro Nahmias Melo, Sônia Mascaro Nascimento. São Paulo: LTr, 2019, p. 334 a 336;

43. Alterações na CLT-2 art. 74. Comentários à Lei da Liberdade Econômica, organizadores Floriano Peixoto Marques Neto, Otavio Luiz Rodrigues Jr., Rodrigo Xavier Leonardo, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020, p. 595 a 599;

44. Participação na gestão, in Democracia e Sistema de Justiça - Obra em homenagem aos 10 anos do Ministro Dias Toffoli no STF, coordenadores Alexandre de Moraes e André Luiz de Almeida Mendonça, Belo Horizonte: Forum, 2020, p. 607 a 624;

45. Litigância de má-fé no processo do trabalho. Cinco anos do CPC e sua integração ao processo do trabalho. Coordenadores Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Bruno Freire e Silva. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2021, p. 79 a 99;

Artigos

1- A dupla ilegalidade do IPVA, Folha de São Paulo, São Paulo, 12.02.90, C-3;

2- Descumprimento da convenção coletiva do trabalho, Revista LTr, São Paulo, julho de 1990, n.º 54-7/854;

3- Franchising ou contrato de trabalho? Repertório IOB de Jurisprudência, São Paulo, n.º 9/91, 2/4990, texto 2/4990, p. 16l;

4- A multa do FGTS e o levantamento dos depósitos para aquisição de moradia,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Orientador Trabalhista- Suplemento de Jurisprudência e Pareceres n.º 7, julho de 1991, p. 265;

5. As férias indenizadas e o terço constitucional, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal- Suplemento de Jurisprudência e Pareceres n.º 8, agosto de 1991, p. 314;

6. O guarda de rua contratado por moradores. Há relação de emprego?, Folha Metropolitana, Guarulhos, 12 de setembro de 1991, p. 3;

7. O trabalhador temporário e os direitos sociais, Informativo Dinâmico IOB n.º 76, setembro de 1991, p. 1.164;

8. O serviço prestado após as 5 horas em sequência ao horário noturno, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal- Suplemento de Jurisprudência e Pareceres, n.º 10, outubro de 1991, p. 414;

9. Adicional de periculosidade no setor de energia elétrica- algumas considerações, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal- Suplemento de Jurisprudência e Pareceres, n.º 12, dezembro de 1991, p. 544;

10. Salário-maternidade da empregada doméstica, Folha Metropolitana, Guarulhos, 2 e 3 de fevereiro de 1992, p. 7;

11. Multa pelo atraso no pagamento das verbas rescisórias, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 1/92, texto 2/5839, p. 19;

12. Base de cálculo dos adicionais, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal- Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 2, fevereiro de 1992, p. 130;

13. Base de cálculo do adicional de insalubridade, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal- Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 4, abril de 1992, p. 230;

14. Limitação da multa prevista na norma coletiva, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 10/92, texto 2/6320, p. 192;

15. Estabilidade provisória e aviso-prévio, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal- Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 5, maio de 1992, p. 279;

16. Contribuição confederativa, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal- Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 6, junho de 1992, p. 320;

17. O problema da aplicação da norma coletiva de categoria diferenciada à empresa que dela não participou, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal-Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 7, julho de 1992, p. 395;

18. Relação de emprego: dono da obra e prestador de serviços, Folha Metropolitana, Guarulhos, 21 de julho de 1992, p. 5;

19. Estabilidade provisória do cipeiro, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal- Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 8, agosto de 1992, p. 438;

20. O ISS e a autonomia municipal, Suplemento Tributário LTr, n.º 54/92, p. 337;

21. Valor da causa no processo do trabalho, Suplemento Trabalhista LTr, n.º 94/92, p.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

601;

22. Estabilidade provisória do dirigente sindical, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal- Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 9, setembro de 1992, p. 479;

23. Estabilidade no emprego do aidético, Folha Metropolitana, Guarulhos, 20 e 21 de setembro de 1992, p. 16;

24. Remuneração do engenheiro, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal- Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 10, outubro de 1992, p. 524;

25. Estabilidade do acidentado, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 22/92, texto 2/6933, p. 416;

26. A terceirização e suas implicações no Direito do Trabalho, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal- Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 11, novembro de 1992, p. 583;

27. Descontos no salário do empregado, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal- Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 12, dezembro de 1992, p. 646;

28. Transferência de empregados, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal - Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 1, janeiro de 1993, p. 57;

29. A greve e o pagamento dos dias parados, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal - Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 2, fevereiro de 1993, p. 138;

30. Auxílio-doença, Folha Metropolitana, Guarulhos, 30 de janeiro de 1993, p. 5;

31. Salário-família, Folha Metropolitana, Guarulhos, 16 de fevereiro de 1993, p. 5;

32. Depósito recursal, Repertório IOB de Jurisprudência, n.º 4/93, texto 2/7239, p.74;

33. Terceirização, Jornal Magistratura & Trabalho, n.º 5, janeiro/fevereiro de 1993, p.12;

34. Auxílio-natalidade, Folha Metropolitana, Guarulhos, 9 de março de 1993, p. 4;

35. A diarista pode ser considerada empregada doméstica?, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal- Suplemento Trabalhista Mapa Fiscal- Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 3/93, p. 207;

36. Renda mensal vitalícia, Folha Metropolitana, Guarulhos, 17 de março de 1993, p. 6;

37. Relação de emprego e atividades ilícitas, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal- Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 5/93, p. 345;

38. Conflito entre norma coletiva do trabalho e legislação salarial superveniente, Revista do Advogado, n.º 39, maio/93, p. 69;

39. Condição jurídica do diretor de sociedade em face do direito do trabalho, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal - Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 6/93, p. 394;

40. Equiparação salarial, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal - Suplemento de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 7/93, p. 467;

41. Contrato coletivo de trabalho, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal- Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 8/93, p. 536;

42. Reintegração no emprego do empregado aidético, Suplemento Trabalhista LTr 102/93, p. 641;

43. Incidência da contribuição previdenciária nos pagamentos feitos na Justiça do Trabalho, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal - Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 9/93, p. 611;

44. Contrato de trabalho por obra certa, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal- Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 10/93, p. 674;

45. Autoaplicabilidade das novas prestações previdenciárias da Constituição, Revista de Previdência Social n.º 154, setembro 93, p. 697;

46. Substituição processual e o Enunciado 310 do TST. Orientador Trabalhista Mapa Fiscal- Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 11/93, p. 719;

47. Litigância de má-fé no processo do trabalho, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 22/93, texto 2/8207, p. 398;

48. Participação nos lucros, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal- Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 12/93, p. 778;

49. Auxílio-funeral, Folha Metropolitana, Guarulhos, 22 de dezembro de 1993, p. 5;

50. Regulamento de empresa, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal- Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 1/94, p. 93;

51. Aviso-prévio, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal- Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 2/94, p. 170;

52. Compensação de horários, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal- Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 3/94, p. 237;

53. Controle externo do judiciário, Folha Metropolitana, Guarulhos, 10 de março de 1994, p. 2; Folha da Tarde, São Paulo, 26 de março de 1994, p. A2;

54. Aposentadoria dos juízes, Folha Metropolitana, Guarulhos, 11 de março de 1994, p. 2; Folha da Tarde, São Paulo, 23 de março de 1994, p. A2;

55. Denunciação da lide no processo do trabalho, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 7/94, abril de 1994, p. 117, texto 2/8702;

56. A quitação trabalhista e o Enunciado n. 330 do TST, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal- Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 4/94, p. 294;

57. A indenização de despedida prevista na Medida Provisória n.º 457/94, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 9/94, p. 149, texto 2/8817;

58. A terceirização e o Enunciado 331 do TST, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal- Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 5/94, p.353;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

59. Superveniência de acordo ou convenção coletiva após sentença normativa-prevalência, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal- Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 6/94, p. 386;

60. Licença-maternidade da mãe adotiva, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal-Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 7/94, p. 419;

61. Estabelecimento prestador do ISS, Suplemento Tributário LTr n.º 35/94, p. 221 e Boletim de Direito Municipal, Caderno de Tributos Municipais, NDJ Ltda, ano XI, n.º 12, dezembro de 1995, 663;

62. Turnos ininterruptos de revezamento, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal-Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 8/94, p. 468;

63. Considerações em torno do novo Estatuto da OAB e seus reflexos trabalhistas e na Justiça do Trabalho, Repertório IOB de Jurisprudência n. 17/94, setembro de 1994, p. 291, texto 2/9269;

64. Diárias e ajudas de custo, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal - Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 9/94, p. 519;

65. Reajustes salariais, direito adquirido e irredutibilidade salarial, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal - Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, 10/94, p. 586;

66. Os serviços de processamento de dados e o Enunciado n. 239 do TST, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal- Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 11/94, p. 653;

67 Desnecessidade de depósito administrativo e judicial para discutir o crédito da seguridade social, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal - Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 12/94, p. 700;

68. Número máximo de dirigentes sindicais beneficiados com estabilidade, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 24/94, dezembro de 1994, texto 2/9636, p. 408;

69. Participação nos lucros e incidência da contribuição previdenciária, Revista de Previdência Social n.º 168, novembro de 1994, p. 853;

70. Proteção do trabalho da criança e do adolescente - considerações gerais, BTC Boletim Tributário Contábil - Trabalho e Previdência, dezembro de 1994, n. 51, p. 625;

71. Critérios de não-discriminação no trabalho, in Orientador Trabalhista Mapa Fiscal-Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 1/95, p. 103;

72. Embargos de declaração no processo do trabalho e a Lei n.º 8.950/94 que altera o CPC, in Repertório IOB de Jurisprudência n.º 3/95, fevereiro de 1995, texto 2/9775, p. 41;

73. Empregado doméstico- Questões polêmicas, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal- Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n. 2/95, p. 152;

74. Não concessão de intervalo para refeição e pagamento de hora extra. Orientador Trabalhista Mapa Fiscal - Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3/95, p. 199;

75. Lei altera artigo da CLT e faz prever conflitos. Revista Literária de Direito, março/abril de 1995, p. 13;

76. Empregados não sujeitos ao regime de duração do trabalho e o artigo 62 da CLT, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal - Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 4/95, p. 240;

77. A Justiça do Trabalho não pode ser competente para resolver questões entre sindicato de empregados e empregador. Revista Literária de Direito, maio/junho de 1995, p. 10;

79. Práticas discriminatórias contra a mulher e a Lei n. 9.029/95, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 11/95, junho de 1995, p. 149, texto 2/10157;

80. Conflito entre a nova legislação salarial e a norma coletiva anterior, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal- Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 6/95, p. 362;

81. Imunidade tributária, in Suplemento Tributário LTr 34/95, p. 241;

82. Co-gestão, Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, v. 28, n.º 54, jan/jun de 1995, p. 101;

83. Licença-paternidade, in Orientador Trabalhista Mapa Fiscal- Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 7/95, p. 409;

84. Ação declaratória incidental e coisa julgada no processo do trabalho, in Suplemento Trabalhista LTr 099/95, p. 665 e Revista do TRT da 8ª Região, Belém, v. 28, n.º 55, jul/dez 1995, p. 39;

85. Professor- Questões polêmicas, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal- Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 8/95, p. 456;

86. Tutela antecipada no processo do trabalho, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 16/95, texto 2/10400, p. 226;

87. A legalidade da tributação, Suplemento Tributário LTr n.º 44/95;

88. A capacidade contributiva como princípio constitucional, Suplemento Tributário LTr n.º 46/95;

89. Práticas discriminatórias contra a mulher- Comentários à Lei n.º 9.029/95, in Orientador Trabalhista Mapa Fiscal - Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 9/95, p. 507;

90. Reintegração no emprego do empregado aidético. Repertório IOB de Jurisprudência n. 19/95, p. 271, texto 2/10549;

91. Pagamento em dobro de salários incontroversos em audiência, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal- Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 10/95, p. 540;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

92. Forma de negociação entre trabalhadores e empregadores na participação nos lucros, in Seminário sobre Participação dos Empregados nos Lucros ou Resultados das Empresas, São Paulo, IOB, 1995, p. 17 e Repertório IOB de Jurisprudência, n. 21/95, texto 2/10643, p. 297;

93. Cooperativas e relação de emprego, in Orientador Trabalhista Mapa Fiscal - Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 11/95, p. 591;

94. Fiscalização das convenções e acordos coletivos de trabalho, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal- Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 12/95, p. 642;

95. Repetição de indébito tributário, Suplemento Tributário LTr, n.º 60/95, p. 371; in Boletim de Direito Municipal, São Paulo, Ed. NDJ, n.º 1, janeiro de 1997, p. 40;

96. Representação do empregador em audiência por preposto, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 24/95, p. 342, texto 2/10784;

97. A substituição passiva tributária, Suplemento Tributário LTr, n.º 01/96, p. 1;

98. Prescrição no Direito do Trabalho, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal- Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 1/96, p. 83;

99. O Mercosul e a Seguridade Social, Revista de Previdência Social n.º 181, dezembro de 1995, p. 889 (livro);

100. Agravo de instrumento no processo do trabalho e a Lei n.º 9.139, de 30.11.95, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 2/96, texto 2/10.880, p. 30;

101. Aposentadoria especial, in Orientador Trabalhista Mapa Fiscal - Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 2/96, p. 132;

102. A inconstitucionalidade do IPVA, Suplemento Tributário LTr, n.º 13/96, p. 71;

103. Contagem de tempo de serviço em razão de readmissão do empregado, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal - Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 3/96, p. 165;

104. Contrato Coletivo de Trabalho, Arquivos do Instituto Brasileiro de Direito Social Cesarino Júnior, São Paulo, IBDSCJ, 1995, vol. 23, p. 51 (livro);

105. A dispensa do trabalhador e a Convenção n.º 158 da OIT, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 5/96, março de 1996, texto 2/11027, p. 75;

106. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada- lacunas do Decreto n.º 3.708/19 e aplicação subsidiária da Lei n.º 6.404/76, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 6/96, março de 1996, 3/11834, p. 109;

107. Natureza jurídica do FGTS e prazo de prescrição, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal, Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 4/96, p. 206;

108. Contribuição à Seguridade Social criada pela Lei Complementar n.º 84/96, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 7/96, abril de 1996, p. 164, texto 1/9709;

109. A ação monitória no Processo do Trabalho, Revista Literária de Direito n.º 10,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

março/abril de 1996, p.25;

110. A aposentadoria do empregado rescinde o seu contrato de trabalho, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal, Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 5/96, p.249;

111. Aviso-prévio cumprido em casa, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 9/96, maio de 1996, texto 2/11217, p. 143;

112. Grupo de empresas como empregador, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal, Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 6, junho de 1996, p. 300;

113. A Convenção n.º 158 da OIT e a dispensa do trabalhador, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal, Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 7, julho de 1996, p. 353;

114. Celeridade processual trabalhista- Estratégias para alcançá-la, Revista de Direito Trabalhista, Consulex, ano 2, n.º 7, julho de 1996, p. 17 (revista);

115. Contribuição assistencial, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal, Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 8, agosto de 1996, p. 406;

116. Práticas anti-sindicais, Revista do TRT da 8ª Região, Belém, v. 29, n.º 56, jan/jun/1996, p. 109;

117. Execução provisória de obrigação de fazer, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 16/96, agosto de 1996, texto 2/11561, p. 281;

118. Da necessidade de despacho saneador no processo do trabalho, Jornal Trabalhista, n.º 622, 26.08.96, p. 942;

119. Estágio e relação de emprego, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal, Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 9/96, setembro de 1996, p. 449;

120. O estabelecimento prestador e a incidência do ISS, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 17/96, texto 1/10194, p. 412;

121. Contribuição confederativa, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 18/96, setembro de 1996, texto 2/11658, p. 318;

122. O guarda de rua contratado por moradores é empregado?, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal, Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 10/96, p. 512;

123. Nova lei da doméstica, Folha de São Paulo, de 12 de outubro de 1996, caderno São Paulo, p. 2;

124. Benefícios- Alterações mediante Lei Complementar- Regras de transição, Revista de Previdência Social n.º 190, setembro de 1996, p. 793 (revista);

125. Dano moral no direito do trabalho, Trabalho & Doutrina, São Paulo, Saraiva, setembro de 1996, n.º 10, p. 75;

126. Contribuição previdenciária do produtor rural pessoa física e do segurado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

especial, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 21/96, texto 1/10403, p. 488;

127. Condomínios- Problemas trabalhistas e previdenciários, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 11/96, p. 587;

128. A audiência e a Lei n.º 9.022/95, Revista do Direito Trabalhista, Consulex, novembro/96, n.º 11, p. 32;

129. Ganhos habituais, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal, n.º 12/97, p. 686;

130. Representação dos trabalhadores nas empresas, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal, n.º 1/97, p. 3;

131. A economia informal e o Direito do Trabalho, Revista do TRT da 8ª R, Belém, jul/dez 1996, p. 95;

132. Natureza jurídica e limites do poder normativo da Justiça do Trabalho, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 3/97, texto 2/12109, p. 53;

asso133. Incorporação das cláusulas normativas nos contratos de trabalho, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal, n.º 2/97, p. 5;

134. Litigância de má-fé, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal, n.º 3/97, p. 3;

135. Relações entre o Direito do Trabalho e o Direito Civil, Trabalho & Doutrina, n.º 12, março de 1997, p. 123 (livro);

136. Competência para apreciação – Pedidos diversos. Julgamento de pedido em que o juiz é incompetente em razão da matéria para apreciar um deles, Revista do Direito Trabalhista, n.º 2, fevereiro/97, Consulex, p. 21 (revista);

137. Repouso semanal remunerado e feriados, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal, n.º 4/97, p. 3;

138. O franchising como forma de terceirização, Revista de Direito do Trabalho, São Paulo, Revista dos Tribunais, n.º 95, julho/setembro de 1996, p. 33;

139. Insalubridade por baixo iluminamento, Jornal Trabalhista, Consulex, 19.5.97, p. 515;

140. Terceirização lícita e ilícita, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 8/97, texto 2/12354, p. 158;

141. Remuneração variável, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 5/97, p. 5;

142. Taxas de serviço e suas limitações constitucionais, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 11/97, junho de 1997, texto 1/11102, p. 266;

143. Anotação do cartão de ponto, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal, n.º 6/97, p. 3;

144. Anulação de cláusulas convencionais, Trabalho & Doutrina, São Paulo: Saraiva, junho de 1997, n.º 13, p. 41 (livro);

145. Multa de 20% pelo não recolhimento do FGTS no prazo legal, Revista Literária de Direito, maio/junho de 1997, p. 20;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

146. Denúncia da Convenção n.º 158 da OIT, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 7/97, p. 3;

147. Capacidade normativa de conjuntura e princípio da legalidade, Revista LTr 61-07/896;

148. Litigância de má-fé na Justiça do Trabalho, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 13/97, texto 2/12593, p. 255;

149. Aposentadoria e rescisão do contrato de trabalho, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 15/97, texto 2/12686, p. 293;

150. Origens e fundamentos do Direito Internacional Privado e relações com o Direito do Trabalho, Revista do TRT da 8ª R, Belém, jan/jun/97, v. 30, n.º 58, p. 107;

151. Telefonistas, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 8/97, p. 5;

152. Novas incidências previdenciárias da Medida Provisória n.º 1.523/97, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 16/97, texto 1/11354, p. 394;

153. Férias coletivas, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 9/97, p. 3;

154. Flexibilização das normas trabalhistas, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 10/97, p. 3;

155. Dano moral no Direito do Trabalho, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 20/97, texto 2/12923, p. 402;

156. Depósito do FGTS e da indenização na conta vinculada do obreiro na rescisão do contrato de trabalho, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 11/97, p. 5;

157. Embargos declaratórios e depósito da multa para recorrer, Jornal Trabalhista, Brasília, n.º 685, novembro de 1997, p. 1.201;

158. Aposentadorias dos juízes, privilégio da sociedade, Jornal Magistratura & Trabalho, setembro/outubro 1997, p. 10/1;

159. Jornalistas, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 12/97, p. 5;

160. Justa causa- regras gerais, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal, n.º 1/98, p. 5;

161. Retenção do IRF nos pagamentos feitos ao empregado na Justiça do Trabalho, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 1/98, texto 2/13163, p. 23;

162. Horas de sobreaviso e uso de BIP, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 2/98, p. 3;

163. Reforma constitucional e direitos trabalhistas, Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Belém, julho/dezembro de 1997, v. 30, n.º 59, p. 71;

164. Contrato temporário de trabalho legaliza relações informais, Boletim Informativo ASPR-Assercon, n.º 4, 2/98, p. 2;

165. Recesso na Justiça do Trabalho e prazo recursal, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 4/98, texto 2/13304, p. 82;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

166. Contrato de trabalho de prazo determinado na Lei n.º 9.601, Seminário sobre Contrato de Trabalho por prazo determinado - Lei n.º 9.601/98 com redução de encargos, IOB, 1998; publicado no Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 3/98, p. 3 e no Repertório IOB de Jurisprudência n.º 6/98, p. 134;

167. Acordo de Compensação de horas e a Lei n.º 9.601/88, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 4/98, p. 3;

168. Época própria para ser calculada a correção monetária, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 10/98, maio de 1998, texto 2/13598, p. 208;

169. Trabalhador autônomo, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 5/98, p. 5 e Repertório IOB de Jurisprudência n.º 15/98, texto 2/13840, p. 319;

170. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho e os pactos laborais de prazo determinado, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 6/98, p. 5;

171. Mineiros, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 7/98, p. 3;

172. A nova determinação do artigo 11 da CLT sobre prescrição, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 14/98, texto 2/13791, p. 292;

173. Último dia do contrato de trabalho de prazo determinado, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 9/98, p. 3;

174. O contrato de trabalho por prazo determinado criado pela Lei n.º 9.601, Jurídico Atlas, n.º 7, setembro de 1998, p. 4;

175. O ideal é que o processo caminhasse o mais rápido possível, Revista da Associação dos Juízes Classistas da Justiça do Trabalho da 2ª Região, setembro de 1998, ano IV, p. 8;

Trabalho a tempo parcial, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 10/98, p. 5;

176. Arrematação por preço vil no processo do trabalho, Trabalho & Doutrina, São Paulo, Saraiva, setembro de 1998, n.º 18, p. 118;

177. Salário-base, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 11/98, p. 5;

178. Ação monitória no processo do trabalho, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 21/98, novembro de 1998, texto 2/14139;

179. Financiamento das entidades sindicais, novembro de 1998, LTr 62-11/1477;

180. Pagamento do 13.º salário em produtos e a sua redução, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 12/98, p. 5. Trinolex, ano 1, n.º 2, jan/fev 2005, p. 56;

181. Suspensão do contrato de trabalho para qualificação profissional, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 24/98, texto 2/14286, p. 526;

182. AIDS e Direito do Trabalho, Temas atuais de Direito do Trabalho, Revista do Advogado da Associação dos Advogados de São Paulo, n.º 54, dezembro de 1998, p. 37;

183. Inconstitucionalidade e ilegalidades da exigência do IPVA, Repertório IOB de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Jurisprudência n.º 1/99, texto 1/13039, p. 39;

184. Moradia do zelador e salário utilidade, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 1/99, p. 5;

185. Execução de contribuições previdenciárias pela Justiça do Trabalho, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 3/99, p. 61, texto 2/14440;

186. Início de novo período aquisitivo nas férias coletivas proporcionais do empregado com menos de um ano de casa, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 2/99, p. 5;

187. Contribuição confederativa, Direito e Paz, Centro Universitário Salesiano de São Paulo, 1999, ano 1, n.º 1, p. 91 (livro);

188. Idade para o trabalho do menor, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 3/99, p. 5;

189. Salário-maternidade superior a R$ 1.200,00, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 5/99, 2/14534, p. 99;

190. Arrematação no processo do trabalho, Trabalho e Doutrina, São Paulo, Saraiva, n.º 20, março de 1999, p. 167;

190. Contribuições de aposentados para a previdência social, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 6/99, 1/13.304, p. 200;

191. Retenção da contribuição previdenciária de 11% da empresa prestadora de serviços, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 4/99, p. 3;

192. Pagamento da licença à gestante em valor superior a R$ 1.200,00, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 5/99, p. 3;

193. Contribuição previdenciária de 11% retida da empresa prestadora de serviço, Forum Empresarial, Boletim ASPR Assercon, ano 2, n.º 14, abril de 1999, p. 3;

194. Direito adquirido e reforma previdenciária, Revista de Previdência Social, n.º 222, maio de 1999, p. 453;

195. Garantia de emprego à gestante, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 6/99, p. 5;

Base de cálculo do adicional de insalubridade, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 11/99, texto 2/14848, p. 239;

196. Contratos comerciais como forma de terceirização, Revista Trabalho & Doutrina, junho de 1999, n.º 21, p. 42;

197. Proteção contra o mercado de trabalho da mulher, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 7/99, p. 5;

198. Prescrição do FGTS para o empregado, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 13/99, texto 2/14968, p. 291;

199. Contribuição sindical dos condomínios, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 9/99, p. 7;

200. Responsabilidade da Administração Pública pelo inadimplemento de encargos que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

deveriam ser recolhidos pela contratada, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 20/99, texto 2/15350, p. 432;

201. Abandono de emprego, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 11/99, p. 5;

202. A aposentadoria do servidor público ocorre no cargo ou na função?, Revista de Previdência Social, LTr, n.º 227, outubro de 1999, ano 23, p. 837;

203. Salário-condição, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 12/99, p. 5; Carta Forense, n.º 31, ano III, dezembro de 2005, p. 4;

204. Perspectivas da Justiça do Trabalho, Suplemento Trabalhista LTr 176/99, p. 917;

205. Falta para comparecimento a juízo, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 23/99, texto 2/15516, p. 483;

206. Tributação pelo ISS dos serviços das cooperativas, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 24/99, texto 2/14237, p. 696;

207. Custo do trabalho e desemprego, Trabalho & Doutrina, Saraiva, dezembro de 1999, n.º 23, p. 35;

208. Reforma da Previdência Social, Revista da Previdência Social, dezembro de 1999, n.º 229, p. 1.224;

209. Alterações do salário-maternidade em função da Lei n.º 9.876/99, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal, n.º 1/2000, p. 5;

210. FGTS e seguro-desemprego do empregado doméstico, Repertório IOB de Jurisprudência, n.º 3/2000, texto 2/15729;

211. Negociação para o estabelecimento da participação nos lucros ou resultados, in Orientador Trabalhista Mapa Fiscal, n.º 2/2000, p. 5;

212. Comissões de Conciliação Prévia, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 4/2000, texto 2/15778, p. 68;

213. Procedimento sumaríssimo, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 5/2000, texto 2/15829, p. 93;

214. Extensão do FGTS e do seguro-desemprego ao empregado doméstico, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 3/2000, p. 5;

215. Trabalho à distância, Trabalho & Doutrina n.º 24, março 2000, p. 4 (revista);

216. Competência em razão do lugar, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 6/2000, texto 2/15875, p. 108;

217. A terceirização e as questões trabalhistas, Informativo Atlas, n.º 11, março de 2000, p. 4;

218. Conflitos de leis trabalhistas no espaço e a circulação de trabalhadores, Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, n.º 94, 1999, p. 181;

219. Consórcio de empregadores rurais, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 4, abril

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de 2000, p. 5;

220. O Código de Trânsito Brasileiro e suas implicações em relação ao motorista empregado, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 5, maio de 2000, p. 5;

221. Comissões de conciliação prévia, Fórum Empresarial, ASPR- Auditoria e Consultoria, ano 2, n.º 21, junho de 2000, p. 4;

222. Garantia de emprego do dirigente da cooperativa, Revista de Direito do Trabalho, São Paulo, Revista dos Tribunais, janeiro-março de 2000, ano 26, vol. 97, p. 50;

223. Comissões de conciliação prévia e seus reflexos no departamento pessoal das empresas, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 6/2000, p. 5;

224. O atleta profissional de futebol e os seus direitos trabalhistas. Revista do Direito do Trabalho. São Paulo, Revista dos Tribunais, abril-junho de 2000, ano 26, vol. 98, p. 142; Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, ano VII, Goiânia: dezembro/2004, p. 11;

225. Procedimento sumaríssimo no processo do trabalho, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 7/2000, p. 5;

226. Penhorabilidade no processo do trabalho de bens vinculados à cédula de crédito industrial, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 14/2000, julho de 2000, texto 2/16291;

227. Alterações no salário-família, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 8/2000, p. 5;

Menor sob guarda e sua condição de dependente para a previdência social, RPS n.º 236, julho/2000, p. 667;

228. A Emenda Constitucional n.º 28 e a prescrição do trabalhador rural, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 16/2000, agosto de 2000; texto 2/16389;

229. Salário-de-contribuição do segurado contribuinte individual a partir de dezembro de 2003, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 9/2000, setembro de 2000, p. 5;

230. Horas in itinere. Prevalência de cláusula pactuada em acordo coletivo, in Revista do Direito do Trabalho, Revista dos Tribunais, julho/setembro de 2000, n.º 99, ano 26, p. 207;

231. Vigência do contrato de trabalho por obra certa e suas consequências, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 10/2000, p. 5;

232. Alteração da data de pagamento dos salários, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 11/2000, p. 5;

233. Indeferimento da inicial por falta de pedido de reconhecimento de vínculo empregatício, Synthesis, São Paulo: Imprensa Oficial, n.º 31/00, p. 17;

234. Execução da contribuição previdenciária no processo do trabalho, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 23/2000, dezembro de 2000, texto 2/16745, p. 461;

234. Morte do empregador e a indenização de 40% do FGTS, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 12/2000, p. 5;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

235. Breve histórico a respeito do trabalho, Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, vol. 95, 2000, p. 167;

236. Depoimento pessoal e confissão. Revista Trabalho & Doutrina. São Paulo: Saraiva, dezembro de 2000, n.º 25, p. 22;

237. Execução da contribuição previdenciária na Justiça do Trabalho, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n. 1/20001, p. 7;

238. Direitos controvertidos dos trabalhadores na falência do empregador, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 1/2001, janeiro de 2001, texto 2/16846, p. 19;

239. Enunciado 331 e a nova redação do inciso IV: inadimplementos de encargos trabalhistas e responsabilidade da administração pública, Revista de Direito do Trabalho, São Paulo, Revista dos Tribunais, outubro/dezembro 2000, ano 26, n.º 100, p. 204;

240. Contrato de aprendizagem. Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 2/2001, p. 5;

241. Programa do bom menino. Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 3/2001, p. 5;

242. A imposição de multas de trânsito e a sua defesa. Repertório IOB de Jurisprudência n.º 6/2001, texto 1/15781, p. 163;

243. A Emenda Constitucional n.º 28 e a prescrição do trabalhador rural, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 4/2001, p. 5;

244. Relações entre o Direito do Trabalho e o Direito Civil, Revista Direito Mackenzie. São Paulo: Mackenzie, 2001, ano 2, n.º 1, p. 141;

245. Participação nos lucros e resultados e a Lei n.º 10.101/2000, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 5/2001, p. 5;

246. Litisconsórcio passivo decorrente de responsabilidade por danos materiais e morais em razão de incorporação e posterior formação de condomínio, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 10/20001, texto 3/17998, p. 208;

247. Jornada móvel de trabalho. Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 6/2001, p. 5;

Apagão e horas de reposição. Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 7/2001, p. 7;

248. Natureza do pagamento feito pelo empregador a título de educação e suas repercussões. Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 8/2001, p. 5;

249. Natureza do stock option no direito do trabalho. Repertório IOB de Jurisprudência n.º 16/2001, texto 2/17587, p. 306;

250. Contribuição social decorrente da Lei Complementar n.º 110/2001. Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 9/2001, p. 5;

251. Teletrabalho. Repertório IOB de Jurisprudência n.º 18/2001, texto 2/17689, p. 354;

252. Pagamento de verbas rescisórias incontroversas acrescidas de 50%. Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 10/2001, p. 3;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

253. Execução de bens dos sócios na Justiça do Trabalho. Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 11/2001, p. 3;

254. A aprendizagem e as modificações da Lei n.º 10.097/2000, Revista da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, ano 5, n.º 7, 2001, p. 302. Revista Genesis, Curitiba, outubro de 2001, n.º 106, p. 529; Revista Igualdade, do Ministério Público do Estado do Paraná, Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente, Curitiba: vol. 10, n.º 36, julho/setembro de 2002, p. 70;

255. Trabalho voluntário. Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 12/2001, p. 3;

256; Competência para a propositura de ações sobre complementação de aposentadoria. Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 1/2001, p. 3;

257. Diferença da indenização de 40% sobre os depósitos do FGTS em decorrência de expurgos inflacionários. Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 2/2001, p. 3;

258. O diretor de sociedade por quotas de responsabilidade limitada e a questão da inscrição como segurado empresário. Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 3/2001, p. 3;

Acordo extrajudicial. Eficácia de transação e coisa julgada. Repertório IOB de Jurisprudência n.º 6/2002, texto 2/18265, p. 158;

259. Penhora no processo do trabalho de veículo alienado fiduciariamente. Repertório IOB de Jurisprudência n.º 7/2002, texto 2/18309, p. 183;

260. A contribuição previdenciária do produtor rural pessoa física e do segurado especial. Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 4/2002, p. 3;

261. Base de cálculo do adicional de periculosidade. Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 5/2002, p. 3;

262. Contribuição previdenciária e distribuição nos lucros de dirigentes ou sócios, Revista de Previdência Social, LTr, maio de 2002, n.º 258/361;

263. Prorrogação do trabalho temporário. Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 6/2002, p. 3;

264. Licença-maternidade para a adotante. Repertório IOB de Jurisprudência n.º 12/2002, texto 2/18539, p. 324;

265. O direito a férias e a Convenção n.º 132 da OIT. Repertório IOB de Jurisprudência n.º 14/2002, julho de 2002, texto 2/18638;

266. Novos direitos da adotante. Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 7/2002, p. 3;

Déficit da previdência social e arrecadação de contribuições. Editorial Atlas, jul/set 2002, p. 4;

267. Assistência na rescisão do contrato de trabalho. Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 8/2002, p. 3;

268. Comissões de Conciliação Prévia e a Portaria n.º 329/2002. Orientador Trabalhista

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mapa Fiscal n.º 9/2002, p. 3;

269. Rescisão do contrato de trabalho e salário-maternidade. Repertório IOB de Jurisprudência n.º 18/2002, texto 2/18831, p. 496;

270. Déficit da previdência social e arrecadação de contribuições. Editorial Atlas, n.º 17, julho/ setembro de 2002, p. 4;

271. Efetividade da execução trabalhista. Revista LTr, setembro de 2002, 66-09/1068; Genesis, Revista de Direito do Trabalho. Curitiba, n.º 133, janeiro de 2004, p. 105;

272. Utilização, pelo empregado, de correio eletrônico da empresa e justa causa. Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 10/2002, p. 3;

273. As custas e a Lei n.º 10.537/02. Repertório IOB de Jurisprudência n.º 20/2002, outubro de 2002, texto 2/18930, p. 558;

274. Admissão por concurso público para qualquer tribunal. Magistratura & Trabalho, outubro/novembro de 2002, p. 19;

275. Convenções e recomendações da OIT- Características. Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 11/2002, p. 3;

276. Contribuição ao SEBRAE e empresas prestadoras de serviços. Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 12/2002, p. 3;

277. A flexibilização e os princípios do Direito do Trabalho. Trabalho & Doutrina, dezembro de 2002, n.º 27, p. 16;

278. Subordinação e parassubordinação. Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 1/2003, p. 3;

279. Responsabilidade dos sócios na Justiça do Trabalho. Repertório IOB de Jurisprudência n.º 2/2003, texto 2/19224, janeiro de 2003, p. 50;

280. Natureza jurídica do contrato de trabalho. Contratualismo e anticontratualismo. Teoria institucionalista em sua atualidade. Relação de trabalho e relação de emprego. Genesis Revista de Direito do Trabalho, janeiro de 2003, n.º 121, p. 108;

281. Dependentes previdenciários e o novo Código Civil. Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 2/2003, p. 3;

282. Considerações sobre a Medida Provisória n.º 83/02. Repertório IOB de Jurisprudência n.º 4/2003, texto 2/19322, fevereiro de 2003, p. 102;

283. É preciso sempre recomeçar. Jornal da USP, ano XVIII, n.º 630, 10 a 16 de fevereiro de 2003, p. 6;

284. Tributação pelo ISS dos serviços das cooperativas. Suplemento Trabalhista LTr 036/03, p. 163;

285. Reforma previdenciária e déficit do sistema. Revista de Previdência Social n.º 267, fevereiro de 2003, p. 146;

286. Direitos trabalhistas do atleta profissional de futebol. Orientador Trabalhista Mapa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fiscal n.° 3/2003, p. 3;

287. Déficit da previdência social e arrecadação. Correio Braziliense, Caderno Direito & Justiça, 10.3.03, p. 1;

288. Aposentadoria de servidor. Diário do Grande ABC, 16.3.03, p. 6;

289. Aposentadoria integral no serviço público. Jornal da USP, de 24 a 30/3/2003, p. 2;

Déficit do sistema previdenciário. Gazeta Mercantil, Caderno Legislação e Jurisprudência, em 1.4.03, p. 4;

290. Reforma previdenciária. Diário de São Paulo, 11.4.03, p. A10 e O Executivo Público, maio de 2003, p. 5;

291. Dispensa por embriaguez. Orientador Trabalhista Mapa Fiscal, n.° 4/2003, p. 3;

292. Déficit da Previdência e administração da Seguridade pelo INSS. Jornal Valor Econômico, Caderno Legislação & Tributos, 17 a 21 de abril de 2003, p. E6;

293. Reforma e aposentadoria do servidor. Sintrajud. Jornal do Judiciário n.° 138, 24 de abril de 2003, p. 7;

294. Déficit da Previdência Social e aposentadoria integral do servidor público, jornal Magistratura & Trabalho, abril-maio/2003, p. 12;

295. Invalidade do negócio jurídico e o Direito do Trabalho. Orientador Trabalhista Mapa Fiscal, n.° 5/2003, p 3;

296. Novos desafios do legislador na reforma da lei trabalhista. Jornal Valor Econômico. Caderno Legislação & Tributos, 16 a 18 de maio de 2003, p. E2;

297. Pluralidade versus unicidade. Jornal Valor Econômico, Caderno Legislação & Tributos, 20 de maio de 2003, p. E2;

298. As contribuições sindicais cobradas pelos sindicatos. Jornal Valor Econômico, Caderno Legislação & Tributos, 23 a 25 de maio de 2003, p. E2;

299. O déficit previdenciário e a reforma do sistema. Coad, n.° 21, maio de 2003, p. 171;

300. A Justiça do Trabalho e o poder normativo, Jornal Valor Econômico, Caderno Legislação & Tributos, 27 de maio de 2003, p. E2;

301. Legislação e flexibilização das condições de trabalho. Jornal Valor Econômico, Caderno Legislação & Tributos, 30, 31 de maio e 1 de junho de 2003, p. E2;

302. A prescrição e a decadência na Justiça do Trabalho e o novo Código Civil, Repertório IOB de Jurisprudência, n.° 11/2003, 1ª quinzena de junho de 2003, texto 2/19665, p. 293;

303. A livre negociação entre patrões e empregados. Jornal Valor Econômico, Caderno Legislação & Tributos, 3 de junho de 2003, p. E2;

304. Terceirização nas relações trabalhistas e desemprego. Jornal Valor Econômico,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Caderno Legislação & Tributos, 6 a 8 de junho de 2003, p. E2; Fórum Empresarial, Publicação da ASPR – Auditoria e Consultoria, ano 5, n.º 49, junho de 2003, p. 4

305. A flexibilização e as cooperativas de trabalho. Jornal Valor Econômico, Caderno Legislação & Tributos, 10 de junho de 2003; p. E2;

306. Os dissídios coletivos e a nova posição do TST. Jornal Valor Econômico, Caderno Legislação & Tributos, 13 a 15 de junho de 2003; p. E2; Carta Forense, n.º 06/03, setembro de 2003, p. 11;

307. O novo teto da aposentadoria. Diário do Grande ABC, 14 de junho de 2003, p. 7;

Os PDV's – planos de demissão voluntária. Jornal Valor Econômico. Caderno Legislação & Tributos, 17 de junho de 2003, p. E2;

308. A evolução das orientações da OIT no mundo. Jornal Valor Econômico, Caderno Legislação & Tributos, 20 a 22 de junho de 2003, p. E2;

309. Incidência de contribuição sobre os proventos dos inativos e pensionistas. Orientador Trabalhista Mapa Fiscal, n.º 6/2003, p. 3;

310. Reforma Previdenciária: Não estamos combatendo as causas, mas os efeitos. O Executivo Público, Associação dos Executivos Públicos do Estado de São Paulo, ano IV, junho de 2003, n.º 42, pp. 2 e 3;

311. A legislação e o aumento do trabalho informal. Jornal Valor Econômico, Caderno Legislação & Tributos, 27 a 29 de junho de 2003, p. E2;

312. As comissões de conciliação prévia no Brasil. Jornal Valor Econômico, Caderno Legislação & Tributos, 1.º de julho de 2003, p. E2;

313. O rito sumaríssimo. Jornal Valor Econômico, Caderno Legislação & Tributos, 4 a 6 de julho de 2003, p. E2;

314. O novo Código Civil e o direito do trabalho. Jornal Valor Econômico, Caderno Legislação & Tributos, 8 de julho de 2003, p. E2;

315. Reforma previdenciária ou imprevidência social!? Repertório IOB de Jurisprudência n.º 13/2003, julho de 2003, texto 2/19761, p. 345;

315. Responsabilidade solidária e subsidiária no Direito do Trabalho. Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 7/2003, p. 3;

316. Contribuição sindical patronal rural. Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 9/2003, p. 3;

317. O salário-maternidade e a Lei n.º 10.710/03, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 18/2003, setembro de 2003, texto 2/19999, p. 490;

318. Empresa. Empresário. Teoria da atividade. Estabelecimento. Revista Synthesis n.º 37/03, p. 73;

319. Previdência privada e reforma. Diário do Grande ABC, 20 de setembro de 2003, p. 7; Carta Forense, outubro de 2003, n.º 7, p. 11;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

320. A reforma previdenciária aprovada na Câmara dos Deputados. Informativo Anajustra, ano I, Edição n.º 04, setembro de 2003;

321. A reforma previdenciária. Gazeta Mercantil, 29 de setembro de 2003, n.º 708

Ônus da prova relativo a horário extraordinário e FGTS. Orientador Trabalhista Mapa Fiscal, n.º 10/2003, p. 3;

322. As cooperativas e a tributação pelo ISS de acordo com a Lei Complementar n.º 116/03. Repertório IOB de Jurisprudência, outubro de 2003, n.º 20/2003, texto 1/18879, p. ;

323. Pensão por morte do servidor, Carta Forense, novembro de 2003, n.º 8, p. 8;

324. Os conflitos de leis trabalhistas no espaço e a circulação de trabalhadores. Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 11/2003, p. 3;

325. Nacionalidade do trabalho. Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 12/2003, p. 3;

326. A substituição processual e o cancelamento do En. 310 do TST. Repertório IOB de Jurisprudência, dezembro de 2003, n.º 23/2003, texto 2/20255, p. 639;

327. Serviço voluntário. Revista de Direito do Trabalho. São Paulo: Revista dos Tribunais, ano 29, outubro-dezembro 2003, n.º 112, p. 220; Revista do Tribunal Superior do Trabalho, Porto Alegre: Síntese, ano 69, julho a dezembro de 2003, p. 109;
328. Exigência da contribuição previdenciária na Justiça do Trabalho, Trabalho & Doutrina n.º 28, dezembro de 2003, p. 3;

329. Culpa recíproca para a rescisão do contrato de trabalho e a nova redação do Enunciado n.º 14 do TST. Orientador Trabalhista Thompson IOB n.º 1/2004, p. 3;

330. O cancelamento do Enunciado 310 do TST sobre substituição processual. Carta Forense, fevereiro de 2004, ano II, n.º 10, p. 19;

331. Pagamento de adicional de periculosidade em relação a substâncias ionizantes ou radiação. Orientador Trabalhista Thompson IOB n.º 2/2004, p. 3;

332. Centrais sindicais. Carta Forense, ano II, n.º 11, março de 2004, p. 9;

333. Reforma previdenciária e déficit do sistema, Revista do TRT da 15ª Região, São Paulo: LTr, 2003, p. 75;

334. Listas negras. Orientador Trabalhista Thompson IOB n.º 3/2004, p. 3; Carta Forense, n.º 32, janeiro/06, ano IV, p. 8;

335. Orientações do TST sobre ônus da prova relativo a horário extraordinário e intervalo. Repertório de Jurisprudência IOB, 1ª quinzena de março de 2004, n.º 5/2004, 2/20915, p. 171;

336. A tributação pelo ISS das sociedades profissionais e a Lei Complementar n.º 116. Repertório de Jurisprudência IOB. 1ª quinzena de abril de 2004, n.º 7/2004, texto 1/19442, p. 271;

337. Redução ou supressão de intervalo por norma coletiva. Orientador Trabalhista Thompson IOB n.º 4/2004, p. 3;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

338. Controle externo na magistratura. Carta Forense, ano II, n.º 12, abril de 2004, p. 18; Suplemento Trabalhista LTr 066/04, p. 285;

339. Desconto de empréstimo em folha de pagamento. Orientador Trabalhista Thompson IOB, n.º 5/2004, p. 3; Repertório IOB de Jurisprudência n.º 8/2004, abril de 2004, texto 2/21062, p. 254;

340. Contribuição previdenciária do servidor público inativo. Carta Forense, ano II, n.º 13, maio de 2004, p. 18;

341. Férias proporcionais do empregado com menos de um ano de casa quando pede demissão. Orientador Trabalhista Thompson IOB, n.º 6/2004, p. 3;

342. Arbitragem como forma de solução de conflitos trabalhistas, Carta Forense, ano II, n.º 14, junho de 2004, p. 12;

343. Utilização da arbitragem para solucionar conflitos trabalhistas. Suplemento Orientador Trabalhista Thompson IOB, n.º 7/2004, p. 3;

344. Serviço prestado pelo contribuinte individual e retenção feita pela empresa. Repertório de Jurisprudência IOB, n.º 13/2004, texto 1/19728, p. 489;

345. Promoção por merecimento de juízes – forma de calcular a quinta parte da lista de antiguidade. Repertório de Jurisprudência IOB, n.º 14/2004, texto 1/19771, p. 512;

346. Comissões de Conciliação Prévia: alterações decorrentes da Portaria MTE n.º 230, de 21-5-2004, Carta Forense, ano II, n.º 15, julho de 2004, p. 6;

347. Alterações dos Enunciados do TST. Suplemento Trabalhista LTr 092/04, p. 407;

348. Reconhecimento de vínculo de emprego em relação a árbitro de futebol. Suplemento Orientador Trabalhista Thompson IOB, n.º 8/2004, p. 3;

349. Trabalho infantil, Carta Forense, ano II, n.º 16, agosto de 2004, p. 18; Jornal Trabalhista Consulex 7 de abril de 2008, 25-1216/14;

350. Justa causa por improbidade. Suplemento Orientador Trabalhista Thompson IOB, n.º 9/2004, p. 3;

351. Trabalhador contratado no Brasil para prestar serviços no exterior. Repertório IOB de Jurisprudência n.º 19/2004, outubro de 2004, texto 2/21637, p. 572;

352. Prescrição para o empregador postular contra o empregado na Justiça do Trabalho, Carta Forense, ano II, n.º 18, outubro de 2004, p. 4; Revista Gênesis, Curitiba, março/abril de 2005, n.º 146, p. 341;

353. Dano moral no Direito do Trabalho. Orientador Trabalhista Thompson IOB., n.º 10/2004, p. 3;

354. Prescrição do dano moral trabalhista. Orientador Trabalhista Thompson IOB, n.º 11/2004, p. 3;

355. Penhora on line no processo do trabalho. Constitucionalidade e legalidade. Revista LTr novembro de 2004, 68-11/1319; Carta Forense, ano II, n.º 17, setembro de 2004, p.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15;

356. Nova lei de falência e os créditos dos trabalhadores. Carta Forense, ano II, n.º 20, dezembro/janeiro 2004/5, p. 4;

357. Gueltas. Orientador Trabalhista Thompon IOB n.º 12/2004, p. 3;

358. A Emenda Constitucional n.º 41/03 e a reforma previdenciária do servidor público, Revista do Advogado, em homenagem ao professor Anníbal Fernandes, São Paulo: AASP, ano XXIV, n.º 80, novembro de 2004, p. 70;

359. Relações do Direito do Trabalho com outras disciplinas jurídicas. Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. São Paulo: vol. 98, 2003, p. 231;

Execução de empresa pertencente ao mesmo grupo econômico. Suplemento Trabalhista LTr, 006/05, p. 21;

360. Direitos trabalhistas do atleta profissional de futebol. Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Goiânia, a. VII, p. 11-20, dez. 2004.

361. Trabalho análogo ao de escravo. Orientador Trabalhista Thompson IOB, n.º 1/2005, p. 3;

362. Aposentadoria e extinção do contrato de trabalho. Jornal Carta Forense, fevereiro de 2005, ano III, n.º 21, p. 10;

363. Competência da Justiça do Trabalho para julgar questões de funcionários públicos. Repertório de Jurisprudência IOB, fevereiro de 2005, n.º 3/2005, texto 2/22039, p. 85;

364. Adicional de insalubridade calculado sobre o salário profissional. Orientador Trabalhista Thompson IOB, n.º 2/2005, p. 3;

365. Cancelamento de aposentadoria por invalidez. Suplemento Orientador Trabalhista Thompson IOB, n.º 3/2005, p. 3;

366. Competência da Justiça do Trabalho para analisar relações de consumo. Suplemento Trabalhista LTr 038/05, p. 155; Revista do Direito do Trabalho, Revista dos Tribunais, ano 31, abril - junho de 2005, n.º 118, p. 195; Jornal Carta Forense, março de 2005, ano III, n.º 22, p. 4; Estado de Direito, Porto Alegre, maio de 2006, ano I, n.º 4, p. 3;

367. Incompetência da Justiça do Trabalho para julgar questões de acidente do trabalho. Suplemento Trabalhista LTr 042/05, p. 169; Jornal Carta Forense, ano III, n.º 23, abril 2005, p. 4;

368. Terceirização. Jornal Carta Forense, maio, 2005, p. 4;

369. Intervalo entre jornadas e pagamento de hora extra. Orientador Trabalhista Thompson IOB, n.º 5/2005, p. 3;

370. Momento para ser calculada a correção monetária de verbas devidas em juízo. Orientador Trabalhista Thompson IOB, n.º 6/2005, p. 3;

371. Elementos para a caracterização da relação de trabalho para efeito da competência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da Justiça Laboral. Suplemento Trabalhista LTr 078/05, p. 345; Jornal Carta Forense, junho de 2005, ano III, n.º 25, p. 4;

372. Competência da Justiça do Trabalho para analisar mandados de segurança, habeas corpus e habeas data. Revista LTr 69-07/810, julho de 2005; Jornal Carta Forense, julho de 2005, n.º 26, p 4;

373. A contribuição negocial e a reforma sindical em curso. Jornal Valor Econômico, 4 de julho de 2005, p. E2;

374. Equiparação salarial: contagem do tempo de serviço em relação a períodos descontínuos de trabalho. Orientador Trabalhista Thompson IOB, n.º 7/2005, p. 3;

375. Identidade física do juiz e a sua aplicação no processo do trabalho. Repertório IOB de Jurisprudência, 2ª quinzena de junho 2005, n.º 12/05, vol. II, p. 362, texto 2/22446;

376. Déficit previdenciário. Jornal Carta Forense, ano III, n.º 27, agosto de 2005, p. 4;

377. A aprendizagem e as alterações decorrentes da Medida Provisória n.º 251/2005, Orientador Trabalhista Thompson IOB, n.º 8/2005, p. 3;

378. Desconto da contribuição previdenciária do empregado, Orientador Trabalhista Thompson IOB, n.º 9/2005, p. 3;

379. Diferenças decorrentes de depósitos judiciais. Suplemento Trabalhista 112/05, p. 501; Jornal Carta Forense, ano III, n.º 28, setembro de 2005, p. 4;

380. Julgamento do mérito pela primeira vez no segundo grau. Repertório IOB de Jurisprudência n.º 18/2005, texto 2/22724, p. 520;

381. Consequências da aplicação da Emenda Constitucional n.º 45/2004 na Justiça do Trabalho, Orientador Trabalhista Thompson IOB, n.º 10/2005, p. 3;

382. Reforma sindical. Suplemento Trabalhista LTr, n.º 135/05, p. 609; Jornal Carta Forense, ano III, n.º 29, outubro de 2005, p. 4;

383. Cópias de livros. Diário do Grande ABC, 30 de setembro de 2005, p. 6;

384. Manutenção do poder normativo da Justiça do Trabalho, Carta Forense, ano III, n.º 30, novembro de 2005, p. 4;

385. Natureza do stock option no Direito do Trabalho. Orientador Trabalhista Thompson IOB, novembro de 2005, p. 3;

386. Contribuição negocial e a reforma sindical, Revista de Direito do Trabalho, Revista dos Tribunais, ano 31, n.º 119, julho/setembro de 2005, p. 372; Revista do Departamento de Direito do Trabalho e da Seguridade Social da Faculdade de Direito da USP, n.º 1, ano 1, São Paulo: USP, 2006, p. 187;

387. Empregada doméstica x diarista, Orientador Trabalhista Thompson IOB, ano XXIV, n.º 12, dezembro de 2005, p. 3;

388. Incidência da contribuição previdenciária sobre aviso-prévio indenizado. Orientador Trabalhista Thompson IOB, ano XXV, n.º 1, janeiro de 2006, p. 3; Carta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Forense, n.º 44, janeiro 2007, p. 40;

389. Procedimentos nas ações de competência da Justiça do Trabalho. Revista IOB Trabalhista e Previdenciária, n.º 199, janeiro de 2006, p. 82; Repertório IOB de Jurisprudência n.º 1/06, 2/23064, p. 39;

390. Prestação de serviços por pessoa jurídica e vínculo de emprego. Orientador Trabalhista Thomson IOB n.º 2, fevereiro de 2006, p. 3;

391. Prescrição da indenização de 40% sobre os depósitos do FGTS decorrentes de expurgos inflacionários, Repertório de Jurisprudência IOB n.º 4/06, fevereiro de 2006, texto 2/23213, p. 126;

392. Ação de indenização por acidente do trabalho: prazo de prescrição, nexo causal, perícia. Orientador Trabalhista Thompson IOB n.º 3, março de 2006, p. 3;

393. Necessidade de comum acordo para propor o dissídio coletivo, Repertório de Jurisprudência IOB n.º 6/06, março de 2006, texto 2/23297, p. 187;

394. Contribuição assistencial. Suplemento Trabalhista LTr 037/06, p. 169;

395. Ato nulo e prescrição no direito do trabalho. Revista LTr 70-02/205, fevereiro de 2006; Carta Forense, fevereiro de 2006, p. 4; Revista de Direito do Trabalho, Revista dos Tribunais, n.º 112, abril-junho de 2006, p. 182;

396. Fator previdenciário. Revista de Previdência Social 304/175, março de 2006; Carta Forense, março de 2006, p. ;

397. Ônus da prova no processo do trabalho. Revista IOB de Trabalho e Previdência, n.º 202, abril/06, p. 7; Repertório IOB de Jurisprudência n.º 18/06, texto 2/23870, p. 563;

398. Incidência do ISS sobre serviços de registros públicos, cartorários e notariais. Carta Forense, maio de 2006, p. 9;

399. Assédio moral. Orientador Trabalhista Thompson IOB, n.º 5, maio de 2006, p. 3;

400. Faltas ao serviço, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 6/06, junho de 2006, p. 3 e 8/99, agosto de 1999, p. 5;

401. Cancelamento da Orientação Jurisprudencial 138 da SBDI-2 do TST. Repertório de Jurisprudência IOB, n.º 12/06, 2ª semana de junho, texto 2/23586, p. 385;

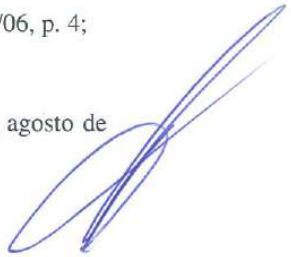
402. Declaração de ofício da prescrição pelo juiz. Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 7/06, julho de 2006, p. 3; Revista IOB Trabalhista e Previdenciária, n.º 206, agosto de 2006, p. 7;

403. Aplicação da Lei n.º 9.784/99 e Decreto n.º 4.292/03 na previdência complementar. Revista de Previdência Social, n.º 308, julho de 2006, p. 465;

404. Precatório e compensação de dívida. Carta Forense, ano IV, n.º 38, julho/06, p. 4;

Imunidade do livro eletrônico. Carta Forense, agosto/06, p. 32;

405. Substituição processual ampla?, Orientador Trabalhista Thomson IOB, agosto de 2006, n.º 8, p. 3;



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

406. Conselho Nacional de Relações de Trabalho, Suplemento Trabalhista LTr 107/06, Carta Forense, n.º 39, ano IV, agosto/06, p. 35;

407. Centrais Sindicais, Suplemento Trabalhista LTr 116/06, p. 489; Carta Forense, n.º 40, ano IV, setembro/06, p. 4;

408. Terceirização lícita e ilícita, Orientador Trabalhista Thomson IOB, setembro de 2006, n.º 9/06, p. 3;

409. Prazo de prescrição nas ações de indenização por acidente do trabalho. Revista IOB Trabalhista e Previdenciária, n.º 207, setembro de 2006, p. 38;

410. Assédio sexual. Carta Forense, outubro de 2006, p. 12;

411. Minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho, Thomson IOB, outubro de 2006, n.º 10, p. 3; Orientador Trabalhista Mapa Fiscal- Suplemento de Legislação, Jurisprudência e Doutrina, n.º 5/95, p. 297;

412. Ação revisional: efeitos a partir da propositura da ação. Repertório IOB de Jurisprudência n.º 19/06, texto 2/23921, p. 592;

413. Aplicação do artigo 285-A do CPC no processo do trabalho. Carta Forense, n.º 42, 11/06, p. 42;

414. Alterações feitas pela Lei n.º 5.859/1972 pela Lei n.º 11.324/2006 quanto aos domésticos. Revista IOB Trabalhista e Previdenciária, n.º 209, novembro/2006, p. 22; Repertório IOB, n.º 22/06, texto 2/24065, p. 687;

415. Comissões de Conciliação Prévia – Principais problemas. Orientador Trabalhista Thomson IOB, Ano XXV, n.º 12, dezembro de 2006, p. 3;

416. Aplicação do art. 285-A do CPC no processo do trabalho. Suplemento Trabalhista LTr 152/06, p. 643;

417. Execução no processo do trabalho e a aplicação da Lei n.º 11.232/05, Repertório de Jurisprudência IOB, dezembro de 2006, n.º 24/06, texto 2/24161.

Incidência da contribuição previdenciária sobre o aviso-prévio indenizado, Carta Forense, janeiro de 2007, p. 40;

418. Aposentadoria e rescisão do contrato de trabalho. Repertório IOB de Jurisprudência n.º 2/07, janeiro de 2007, texto 2/24259, p. 60; Orientador Trabalhista Thomson IOB, outubro de 2006, n.º 10/06, p. 3;

419. Fixação dos turnos ininterruptos de revezamento. Orientador Trabalhista Thomson IOB, ano XXVI, n.º 2/07, p. 3; Carta Forense. ano IV, n.º 43, dezembro de 2007, p. 36;

CLT Flex. Folha de São Paulo, 11 de março de 2007, Caderno Empregos, p. 6;

420. Reforma previdenciária. Carta Forense, ano IV, março de 2007, p. 4;

421. Manutenção do contrato de trabalho em razão da violência doméstica. Orientador Trabalhista Thomson IOB, ano XXVI, n.º 3/07, p. 3; Revista IOB Trabalhista e Previdenciária, n. 214, abril de 2007, p. 187; Repertório IOB de Jurisprudência n. 13/07,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

julho de 2007, texto 2/24811, p. 403; Carta Forense, fevereiro 2007, p. 4;

422. Honorários de advogado no processo do trabalho. Revista IOB Trabalhista e Previdenciária, n.º 213, março de 2007, p. 7; Repertório IOB de Jurisprudência n. 10/07, maio de 2007, texto 2/24660;

423. Repouso semanal remunerado. Orientador Trabalhista Thomson IOB, ano XXVI, n. 4, abril de 2007, p. 3;

424. Férias do professor. Repertório IOB de Jurisprudência n. 72/07, abril de 2007, texto 2/24502, p. 211; Orientador Trabalhista Thomson IOB, ano XXVI, n.º 1/07, p. 3;

425. A nova lei de falências e suas implicações nos créditos dos trabalhadores. Revista IOB Trabalhista e Previdenciária, maio de 2007, p. 7; Orientador Trabalhista Thompson IOB, n.º 4/2005, p. 3; Repertório IOB de Jurisprudência, março de 2005, n.º 6/2005, texto 2/22188, p. 178;

426. Desconstituição da personalidade jurídica pelo fiscal da Receita Federal. Orientador Trabalhista Thomsom IOB, n. 5/07, maio de 2007, p. 3, Carta Forense n. 48, maio de 2007, p. 4;

427. Efetividade da execução trabalhista. Revista de Direito Trabalhista. Consulex, junho de 2007, p. 17; Carta Forense, ano V, n. 49, junho de 2007, p. 4; Jornal Trabalhista Consulex 20 de agosto de 2007, p. 24-1184/8;

428. Pagamento do vale-transporte em dinheiro. Orientador Trabalhista Thomsom IOB, n. 6/07, junho de 2007, p. 3; Justiça do Trabalho, n.º 313, janeiro de 2010, p. 7;

Execução da contribuição previdenciária e as alterações decorrentes da Lei n. 11.457/2007, Revista IOB Trabalhista e Previdenciária, julho de 2007, n. 217, p. 7; Repertório IOB de Jurisprudência, dezembro de 2007, n.º 23/07, 2/25302, p. 704;

429. Jornada e intervalos do operador de telemarketing. Orientador Trabalhista Thomsom IOB, n. 7/07, julho de 2007, p. 3;

430. Alienação na recuperação judicial e sucessão trabalhista. Suplemento Trabalhista LTr 098/07, p. 413; Carta Forense, n. 51, agosto de 2007, p. 4; Revista de Direito do Trabalho Consulex, 31 de agosto de 2007, p. 13-08/25;

431. Intervalo não concedido ao empregado. Orientador Trabalhista Thomson IOB, n. 9/07, p. 5;

432. Falta para comparecimento em juízo. Carta Forense, ano V, n.º 52, Setembro de 2007, p. 4;

433. Dano moral e sequestro. Orientador Trabalhista Thomson IOB, n. 10/07, p. 3;

434. Conflito de competência em razão de conexão. Suplemento Trabalhista LTr, n. 108/07, p. 447; Jornal Trabalhista Consulex, ano XXV n. 1205, 21 de janeiro de 2008, p. 25-1205/10; Revista de Direito do Trabalho Consulex, 31 de outubro de 2007, 13-10/17;

435. Terceirização e contratação de trabalhadores, Jornal Trabalhista Consulex, 22 de outubro de 2007, p. 24-1193/15;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

436. Cooperativa de professores, Orientador Trabalhista Thomson IOB, n. 11/07, p. 3;

437. Cooperativa de trabalho. Carta Forense, n. 52, novembro de 2007, p. 4;

438. Continuidade do contrato de trabalho. Carta Forense, n.º 53, dezembro de 2007, p. 6; Jornal Trabalhista Consulex 31 de março de 2008, p. 25-1215/4;

439. Coisa julgada no processo do trabalho. Revista IOB Trabalhista e Previdenciária, n.º 222, dezembro de 2007, p. 7;

440. Reforma trabalhista. Carta Forense, n. 53, janeiro de 2008, p. 4; Revista de Direito do Trabalho Consulex 31 de março de 2008, 14-03/16;

441. Prazo máximo de duração do contrato de trabalho de prazo determinado e sua prorrogação, Orientador Trabalhista Thomson IOB n.º 1/08, p. 3; 8/98, p. 5;

442. Cláusula penal. Orientador Trabalhista Thomson IOB n. 2/08, p. 3;

443. Trabalho infantil. Carta Forense, n. 53, fevereiro de 2008, p. 4;

444. Inconstitucionalidade dos prazos de prescrição da contribuição previdenciária previstos na Lei n.º 8.212/91, Orientador Trabalhista Thomson IOB n.º 3/08, p. 3; Repertório IOB n. 24/08, 2º quinzena de dezembro de 2008, p. 789, 2/26.659;

445. Corretor imobiliário e contrato de trabalho. Revista Direito do Trabalho, São Paulo: Revista dos Tribunais, jan-mar 2008, ano 34, n.º 129, p. 193. Orientador Trabalhista Thomsom IOB, n. 8/07, agosto de 2007, p. 5; Carta Forense, ano V, n. 53, outubro de 2007, p. 4; Jornal Trabalhista Consulex, 21 de abril de 2008, p. 25-1218/12;

446. Fechamento da empresa e aposentadoria por invalidez, Orientador Trabalhista Thomson IOB, n.º 4/08, p. 3;

447. Cooperativas de trabalho, Jornal Trabalhista Consulex, 14 de abril de 2008, p. 25-1217/12;

448. Dispensa justificada do trabalhador, Carta Forense, abril de 2008, p. 6;

Aplicação do art. 475-J do CPC no processo do trabalho. Revista IOB Trabalhista e Previdenciária n. 226, abril/2008, p. 7; Orientador Trabalhista Thomson IOB, n.º 12/07, p. 3; Revista Magister Direito Trabalhista e Previdenciário. Porto Alegre, mar/abr/08, n.º 23, p. 98; Repertório IOB de Jurisprudência n. 18/08, 2ª quinzena de setembro de 2008, 2/26363;

449. Ratificação da Convenção n.º 143 da OIT. Orientador Trabalhista Thomson IOB, n.º 5, maio de 2008, p. 3;

450. Centrais sindicais. Orientador Trabalhista Thomson IOB, n.º 6, junho de 2008, p. 3;

Conflitos de leis no espaço e direito dos trabalhadores. Revista IOB Trabalhista e Previdenciária. n.º 228, junho de 2008, p. 20;

451. Terceirização: licitude e limites. Carta Forense, julho de 2008, p. 4; Jornal Trabalhista Consulex, 1.1.09, 26-1255/4;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

452. Prestação de serviços por intermédio de pessoa jurídica e vínculo de emprego, Orientador Trabalhista Thomson IOB, n.º 7/08, p. 3;

453. Base de cálculo do adicional de insalubridade. Revista IOB Trabalhista e Previdenciária, n. 230, agosto de 2008, p. 7; Orientador Trabalhista IOB, n.º 8/10, p. 3;

454. Base de cálculo do adicional de insalubridade, Carta forense, 2008, p. 6;

455. Greve do servidor público. Suplemento Trabalhista LTr 125/08, p. 623; Carta Forense, junho de 2008, p. 8;

456. Exigência de experiência para a contratação. Orientador Trabalhista n. 9/08, p. 3; Repertório IOB de Jurisprudência n. 21/08, 1ª quinzena de novembro de 2008, texto 2/26.510, p. 689;

457. Impacto dos 20 anos da Constituição sobre o Direito do Trabalho, Carta Forense, n. 65, outubro de 2008, p. 6;

458. Contribuição sindical de funcionário público. Orientador Trabalhista n. 10/08, p. 3;

459. Globalização e trabalho nos EUA, Carta Forense, n.º 66, novembro de 2008, p. 6; Revista Direito do Trabalho n.º 15/01, p. 18, 31.1.2009;

460. Estágio e relação de emprego. Revista IOB Trabalhista e Previdenciária, n.º 235, janeiro de 2009, p. 7; Orientador Trabalhista n.º 11/08, p. 3;

461. A OIT e a globalização I. Carta Forense, n.º 67, dezembro de 2008, p. 6;

462. A OIT e a globalização II. Carta Forense, n. 68, janeiro de 2009, p. 8/9;

463. Estágio. Carta Forense, n.º 69, fevereiro de 2009, p. 16;

464. Dispensa justificada do trabalhador. O trabalho em revista. Fevereiro 2009, p. 24/5, ano 27, n.º 307; Jornal Trabalhista Consulex, n.º 1.253, 22.12.08, 25-1253/17;

465. Prorrogação da licença-maternidade por 60 dias. Repertório IOB de Jurisprudência, 1ª quinzena fevereiro/09, n. 3/09, texto 2/26.805, p. 97; Orientador Trabalhista n.º 12/08, p. 3;

466. Incidência da contribuição previdenciária sobre aviso-prévio indenizado. Revista IOB Trabalhista e Previdenciária. n.º 237, março de 2009, p. 7; Orientador Trabalhista IOB, 02/09, p. 3;

467. Dilemas do trabalho. Jornal Trabalhista 26-1258/15, ano XXVI, n.º 1258, 2/2/09, Carta Forense, n. 53, março de 2008, p. 4;

468. Prova pericial emprestada. Revista IOB Trabalhista e Previdenciária, n.º 236, fevereiro de 2009, p. 7;

469. Base de cálculo do adicional de insalubridade, Jornal Trabalhista Consulex, 16.3.2009, p. 26-1264/7;

470. Assistência social e renda mínima. Carta Forense, n.º 70, março de 2009, p. 16;

471. Igualdade salarial entre empregado de empresa terceirizada e da tomadora de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

serviços. Repertório IOB de Jurisprudência, 2ª quinzena, abril/2009, n.º 8/09, vol. II, p. 269; Orientador Trabalhista IOB, n. 3/09, p. 3; Carta Forense janeiro de 2011, p. B6;

472. A OIT e a globalização. Revista IOB Trabalhista e Previdenciária, n.º 238, abril/2009, p. 197; Suplemento Trabalhista LTr 053/09, p. 259; Orientador Trabalhista n.º 1/09, p. 3; Jornal Trabalhista Consulex, n.º 1.262m o, 26,1262/15;

473. Contribuição sindical de microempresa, Carta Forense, abril de 2009, p. 12;

474. Execução da contribuição previdenciária – Fato gerador e consequência nos benefícios – Aspectos teóricos e práticos, Orientador Trabalhista 5/09, p. 3; Revista do TRT de Campinas, n.º 35, 2009, jul/dez, p0. 21;

474. Despedida coletiva. Jornal O Estado de São Paulo, 10 de junho de 2009, p. E-2;

Cargos de confiança. Orientador Trabalhista IOB n.º 6/09, p. 3;

475. Embriaguez, Carta Forense, junho de 2009, p. B6;

476. Regulamentação de cursos para ser recebida a bolsa de qualificação profissional, Orientador Trabalhista IOB n. 7/2009, p. 3;

477. Despedida coletiva. Jornal Trabalhista, Consulex, 26-1281/13, 13 de julho de 2009; Carta Forense, maio de 2009, p. B6;

478. Aplicação do art. 412 do Código Civil em relação às multas previstas em normas coletivas, Carta Forense, agosto de 2009, p. B4;

479. Despedida coletiva, Revista IOB Trabalhista e Previdenciária. n.º 242, agosto de 2009, p. 68; Revista Magister de Direito Trabalhista e Previdenciário, jul/ago/2009, n.º 31, p. 5 a 20; Orientador Trabalhista, n.º 4, abril de 2009, p. 3; Repertório IOB, 2ª quinzena de outubro de 2010, n.º 20/10, p. 666, texto 2/28900;

480. Incidência do FGTS sobre remuneração de empregado transferido para o exterior. Orientador Trabalhista, n.º 8/09, p. 3;

481. Transação extrajudicial trabalhista, Carta Forense, setembro/09, p. B6;

482. Responsabilidade solidária e subsidiária no Direito do Trabalho – A culpa in eligendo e in vigilando e a responsabilidade do empregador. Revista IOB Trabalhista e Previdenciária, n.º 244, outubro de 2009, p. 7;

483. Trabalho do preso, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal 10/2009, p. 2;

484. Decadência do direito ao benefício. Carta Forense, outubro de 2009, p. B4;

485. Identidade física do juiz e sua aplicação no processo do trabalho, Carta Forense, novembro de 2009, p. B4;

486. Indenização adicional e dispensa na própria data-base, Orientador Trabalhista 11/2009, p. 3;

487. Alteração do contrato de trabalho, Carta Forense, dezembro de 2009, p. A-6;;

488. Suspensão da prescrição trabalhista por doença do empregado, Carta Forense,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

janeiro de 2010, p. A6;

489. Ajuda de custo e incidência da contribuição previdenciária, Orientador Trabalhista 01/2010, p. 4;

490. Prescrição na ação meramente declaratória trabalhista, Orientador Trabalhista 2/2010, p. 3;

491. Pagamento de vale-transporte em dinheiro e incidência de contribuições, fevereiro de 2010, p. B8;

492. Licença paternidade do pai adotante. Revista IOB Trabalhista e Previdenciária. n.º 248, fevereiro de 2010, p. 70; Repertório IOB de Jurisprudência, fevereiro de 2010, n.º 4, p. 134; Orientador Trabalhista n.º 9, de setembro de 2009, p. 3;

493. Assinatura de cartão de ponto. Suplemento Trabalhista LTr 032/10, p. 139; Carta Forense, março de 2010, p. A-6;

494. Ações civis públicas e reconhecimento de vínculo de emprego de cooperados. Revista Trabalhista e Previdenciária, IOB, n.º 249, março de 2010, p. 7; Repertório IOB de Jurisprudência, 2ª quinzena de agos/10, n.º 16/2010, p. 538, texto 2/28691;

Incidência da contribuição previdenciária sobre os 15 primeiros dias de afastamento do 495. empregado. Repertório IOB de Jurisprudência, maio de 2010, n.º 9/2010, vol. II, p. 296, ementa 2/28314; Orientador Trabalhista, abril de 2010, n.º 4/10, p. 3;

496. Jornada móvel de trabalho, Carta Forense, abril de 2010, p. A-6;

497. Pagamento mensal da participação nos lucros, Orientador Trabalhista 5/2010, p. 3;

498. Licença prêmio para empregado público, Carta Forense, maio de 2010, p. A6;

499. Suspensão da prescrição trabalhista por doença do empregado. Orientador Trabalhista 6/10, p.3;

500. Fator previdenciário, Carta Forense, junho de 2010, p. B6;

501. Incorporação das cláusulas da norma coletiva ao contrato de trabalho. Revista IOB Trabalhista e Previdenciária, n.º 252, junho de 2010, p. 41; Orientador Trabalhista n.º 6/13, p. 3; Repertório IOB de Jurisprudência 1/10, janeiro de 2010, 2/27911, p. 36; Orientador Trabalhista 12/09, p. 3;

502. Assédio sexual. Repertório IOB de Jurisprudência maio de 2010, n.º 10/2010, vol. II, p. 346, texto 2/38371; Orientador Trabalhista, março de 2010, 3/2010, p. 2; Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 10/99, p. 3;

503. Reflexos de horas extras nos dsr´s e novos reflexos em outras verbas. Orientador Trabalhista Mapa Fiscal 7/2010, p. 3;

504. Empregados de financeiras e direitos de bancário. Carta Forense, julho de 2010, p. B-6;

505. Adicional de periculosidade por armazenamento em subsolo de prédio, Carta Forense, p. B-6;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

506. Exploração sexual do trabalho infantil, Carta Forense, setembro de 2010, p. B6;

507. Depósito recursal em agravo de instrumento. Orientador Trabalhista IOB, setembro de 2010, p. 3;

508. Continuidade da mesma atividade na concessão de aposentadoria especial, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal, n.º 10/10, p. 3;

509. Contribuição previdenciária e distribuição nos lucros de dirigentes ou sócios. Carta Forense outubro de 2010, p. B 6;

510. O dono da obra é empregador? Carta Forense, novembro de 2010, B-6;

511. Vigência do contrato de trabalho por obra certa e suas consequências, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 11/2010, p. 2;

512. Alcance do ius postulandi na Justiça do Trabalho, Revista Síntese, novembro de 2010, n.º 257, p. 58; Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n. º 8/10, p. 5;

513. Incidência de imposto de renda sobre juros de mora recebidos em processo trabalhista, Carta Forense, dezembro de 2010, p. B6;

514. Exigência de multa administrativa para poder recorrer em recurso administrativo, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 12/10, p. 3;

515. É empregador o dono da obra? Orientador Trabalhista Mapa Fiscal n.º 1/2011, p. 3;

516. Igualdade salarial entre empregado de empresa prestadora de serviços em relação ao da tomadora de serviços, Carta Forense, janeiro de 2011, p. B-6;

517. Limitação de valor no depósito recursal em agravo de instrumento. Carta Forense, fevereiro de 2011, B6;

518. Pagamento do salário em moeda estrangeira, Orientador Trabalhista Mapa Fiscal, n.º 2/11, p. 3;

519. Depósito recursal em agravo de instrumento. Revista Síntese, Trabalhista e Previdenciário, n.º 260, fevereiro de 2011;

520. Ganhos habituais. Carta Forense, março de 2011, p. B6;

521. Dano moral por anotação da CTPS do empregado. Orientador Trabalhista, n.º 4/11, p. 3;

522. A relação de emprego e o jogo do bicho, Revista Síntese- Trabalhista e Previdenciária, abril/11, n.º 262, p. 7;

523. Responsabilidade subsidiária da administração pública na terceirização, Carta Forense, maio de 2011, p. B-6;

524. Garantia de emprego em caso de doença ou acidente em contrato de trabalho de prazo determinado, Orientador Trabalhista, maio de 2011, p. 3;

525. Sexta-parte para empregado público, Carta Forense, junho de 2011, p. B-6;

526. Fixação do salário-mínimo por decreto. Orientador Trabalhista, junho de 2011, p.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3; Carta Forense, abril de 2010, p. B6; Revista Magister de Direito do Trabalho, maio/junho de 2011, n.º 42, p. 20;

527. Enquadramento sindical de empregado da administração pública pertencente a categoria diferenciada, Jornal Carta Forense julho/2011, p. B-6;

527. Imunidade de jurisdição. Orientador Trabalhista, julho de 2011, p. 3;

528. Necessidade de se habilitar o crédito trabalhista na massa falida. Jornal Carta Forense, agosto de 2011, p. B-6;

529. Impossibilidade de cumulação dos adicionais de insalubridade e periculosidade. Orientador Trabalhista, agosto de 2011, p. 3;

530. Critérios do Ministério do Trabalho e emprego para concessão de registro de entidade sindical. Orientador Trabalhista IOB, n.º 09/11, p. 3. Repertório IOB de Jurisprudência 1.ª quinzena de outubro/11, p. 571, texto 2/30058;

531. Adicional de insalubridade para trabalho de telemarketing. Carta Forense, setembro de 2011, p. B-10;

532. Autobiografia de Hans Kelsen. Carta Forense, outubro de 2011, p. B-10;

533. Prazo de prescrição de multa administrativa. Orientador Trabalhista IOB, outubro/11, p. 3;

534. Comparação entre França e Brasil sobre direitos trabalhistas e previdenciários, Carta Forense, novembro de 2011, p. B-10;

535. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Carta Forense, dezembro de 2011, p.

536. Adicional de acúmulo de função. Orientador Trabalhista IOB n.º 12/11, p. 3;

537. Aviso-prévio proporcional ao tempo de serviço, Revista LTr janeiro de 2012, 76-01/57; Revista Síntese, n.º 270, dezembro/11, p. 9, Orientador Trabalhista IOB, n.º 11/11, p. 3; Repertório IOB de Jurisprudência, 1ª quinzena de fevereiro de 2012, n.º 3/2012, 3/30443, p. 103;

538. Trabalho da pessoa com deficiência. Carta Forense, janeiro de 2002, p. B-8;

Contratos de prestação de serviços. Qual a responsabilidade do ente público. Revista Jurídica Consulex, 1.º de janeiro de 2012, p. 32;

539. Garantia de emprego do deficiente ou reabilitado. Jornal Carta Forense, fevereiro de 2012, p. B-10;

540. Cláusula de não concorrência inserida no contrato de trabalho. Orientador Trabalhista IOB, n.º 2/12, p. 4; Repertório IOB de Jurisprudência 2/31505, dez/12, n.º 24/12, p. 759; Repertório IOB de Jurisprudência n.º 7/2001, texto 2/17141, p. 128; Revista de Direito do Trabalho n.º 107, Revista dos Tribunais, julho-setembro de 2002, p. 258; Orientador Trabalhista Thompson IOB, n.º 4, abril de 2006, p. 3;

541. Carnaval é feriado?, Orientador Trabalhista IOB n.º 3/12, p. 2; Carta Forense, março/12, p. B-6;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

542. Reflexos da gratificação complementação SUDS. Jornal Carta Forense, abril 2012, p. B-6;

543. Territorialidade da norma coletiva sindical. Carta Forense, maio de 2012, B-6;

544. Adicional de insalubridade para operação de telefone. Orientador Trabalhista IOB n.º 4, abril de 2012, p. 4;

545. Reconhecimento das convenções e acordos coletivos. Carta Forense, junho 2012, p. B-6; Justiça do Trabalho, HS Editora, junho 12, n.º 342, p. 44;

546. Contagem do tempo na empresa para efeito do aviso-prévio proporcional ao tempo de serviço, Orientador Trabalhista IOB, junho/12, p. 3;

547. Teletrabalho, Revista Síntese Trabalhista e Previdenciária, setembro de 2012, p. 85; Orientador Trabalhista IOB, junho de 2012, p. 3;

548. Valor da pensão por morte. Revista de Previdência Social n.º 380, LTr, julho 2012, p. 565; Revista Síntese Trabalhista. n.º 288, junho/13, p. 60; Revista Síntese, Direito de Família, n. 77, abr/maio/2013, p. 59; Revista Síntese Direito Previdenciário IOB, Nov/dez/13, n.º 57, p. 41;

549. Vínculo de emprego do pastor com a igreja, Orientador Trabalhista IOB, agosto de 2012, p. 3;

550. Necessidade de lançamento para a exigência da contribuição sindical, Jornal Carta Forense, agosto de 2012, p. B-6;

551. Exigência de edital para ser cobrada a contribuição sindical. Carta Forense, setembro de 2012, p. B6;

552. Depósito do FGTS no período da aposentadoria por invalidez, Orientador Trabalhista IOB, n.º 9/12, p. 3;

553. Contribuição sindical: necessidade de lançamento e edital, Orientador Trabalhista IOB, n.º 10/12, p. 3;

554. Repouso semanal remunerado na França, Carta Forense, novembro/12, p. B-6;

555. Cláusula de permanência no emprego, Carta Forense, dezembro de 2012, B-4;

556. A aprendizagem na França, Jornal Carta Forense, janeiro de 2013, p. B-4;

557. Novos rumos do processo do trabalho, Revista Síntese Trabalhista n.º 282, dezembro/12, p. 55; Suplemento Trabalhista LTr, n.º 17/11, p. 81; Revista Magister de Direito Trabalhista e Previdenciário, Nov/dez 2010, n.º 39, p. 5; Justiça do Trabalho, HS Editora, n.º 325, janeiro de 2011, p. 69; Revista Direito Trabalho, ano 17, n.º 1, janeiro de 2011, p. 30; Jornal Trabalhista, 10.12.12, 29-1456/7;

558. Exposição eventual ao adicional de periculosidade, Revista Síntese Trabalhista e Previdenciária, setembro/2011, n.º 267, p. 9; Repertório IOB de Jurisprudência n.º 17/12, 1ª quinzena set/12, 2/31128, p. 517;

559. O adicional de periculosidade e a Lei n.º 12.740/12, Revista Síntese, n.º 284,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fev/13, p. 87; Suplemento Trabalhista 032/13, p. 179; Repertório IOB de Jurisprudência 2ª quinzena de junho n.º 12, 2013, texto 2/32084, p. 389; Orientador Trabalhista IOB, janeiro/13, p. 3;

560. Incorporação das cláusulas da norma coletiva ao contrato de trabalho, Carta Forense, fevereiro/13, p. B-4;

561. Limite da contribuição previdenciária do empregador doméstico. Repertório IOB de Jurisprudência, n.º 3/13, 1ª quinzena/13 p. 103, ementa 2/31646; Revista Brasileira de Direito Previdenciário. Magister, dez/jan/13, n.º 12, p. 60; Orientador Trabalhista Mapa Fiscal, março de 2013, p. 3;

562. Condição do diretor de sociedade no Direito do Trabalho, Revista Síntese Trabalhista e Previdenciária, mar/13, n.º 285, p. 9; Repertório IOB de Jurisprudência n.º 24/13, texto 2/32670, p. 753; Orientador Trabalhista, fevereiro/13, p. 3;

563. A contratação de trabalhadores para fins de aprendizagem. Suplemento Trabalhista LTr 041/13; Justiça do Trabalho, HS Editora, mar/13, n.º 351, p. 7; Orientador Trabalhista IOB, n.º 11/12, p. 3;

564. Competência para analisar questões de complementação de aposentadoria. Carta Forense, março/13, p. B-4;

565. Incidência da contribuição previdenciária sobre adicional de horas extras. Carta Forense, abril/04, p. B-4;

566. Utilização da arbitragem para solucionar conflitos trabalhistas. Orientador Trabalhista IOB, abril/2013, p. 3;

567. Responsabilidade civil no acidente do trabalho. Revista LTr abril/13, 77-04/445; Revista Jurídica da Escola da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região, ano 1, n.º 1, 2º semestre 2013, p. 10; Justiça do Trabalho, n.º 352, Editora HS, abril/2013, p. 59; Repertório IOB de Jurisprudência, 2ª quinzena junho n.º 12/2002, 2/30890, p. 377; Orientador Trabalhista IOB, maio/12, p. 3;

568. Ação coletiva para discutir direito do empregado. Suplemento Orientador Trabalhista, IOB, maio/13, p. 3; Justiça do Trabalho, HS Editora, n.º 353, maio/13, p. 7;

569. A morte da dama de ferro. Carta Forense, maio/13, p. B-4;

570. FGTS do empregado doméstico. Carta Forense, junho/13, p. B-6;

571. Intervalo de 15 minutos para a empregada fazer horas extras, Carta Forense, julho/13, p. B-8;

572. Dispensa do doente de AIDS e reintegração no emprego. Revista Síntese. Trabalhista e Previdenciária, n.º 288, junho/13, p. 9; Orientador Trabalhista IOB n.º 12/2012, p. 3; Revista IOB Trabalhista e Previdenciária, n.º 220, outubro de 2007, p. 29;

573. FGTS do empregado doméstico, Orientador Trabalhista IOB n.º 7/13, julho/13, p. 3;

574. Molière, Carta Forense, agosto/13, p. B8;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

575. Cláusula de permanência no emprego, Repertório IOB de Jurisprudência, n.º 19/2013, 1ª quinzena de outubro, vol. II, 2/32423, p. 599, Orientador Trabalhista IOB, setembro de 2013, p. 3; Suplemento Trabalhista LTr, 111/13; Revista Magister de Direito do Trabalho n.º 55, jul/ago de 2013, p. 78;

576. Prova dividida, Carta Forense, setembro de 2013, p. B2;

577. Encargo público para efeito de suspensão dos efeitos do contrato de trabalho, Revista Síntese Trabalhista e Previdenciária, n.º 292, outubro/13, p. 228; Justiça do Trabalho, HS Editora, n.º 361, jan/14, p. 17; Repertório IOB de Jurisprudência 04/2014, 2ª quinzena fevereiro de 2014, 2/32861, p. 141; Orientador Trabalhista IOB, 10/13, p. 3;

578. Adicional de acúmulo de função, Carta Forense, outubro/13. p. B-6;

579. Pré-assinalação do intervalo, Carta Forense, novembro/13, p. B-6;

580. Auxílio-acidente, Orientador Trabalhista IOB, 11/13, p. 3;

581. Testis unus, testis nullus, Carta Forense 12/13, p. B-6;

582. Trabalho do motorista, Orientador Trabalhista IOB, 12/13, p. 3;

583. Honorários de advogado no processo do trabalho, Revista Síntese Trabalhista e Previdenciária, n.º 294, 12/2013, p. 10; Repertório IOB de Jurisprudência, 2ª quinzena de abril, n.º 8/2014, texto 2/33051, p. 289; Revista Magister de Direito do Trabalho, n.º 57, nov/dez 2013, p. ;

584. Aviso-prévio proporcional ao tempo de serviço. Revista Jurídica da Universidade de Santiago, jan/dez 2013, ano 1, n.º 1, Cabo Verde, p. 257 a 286;

585. Assistência judiciária para o empregador, Carta Forense, janeiro/2014, p. B-6;

586. Adicional de periculosidade e reabastecimento de aeronave. Orientador Trabalhista 01/14, p. 4;

587. Fixação do tempo de trajeto do empregado na norma coletiva, Orientador Trabalhista, fev/2014, p. 3;

588. Responsabilidade objetiva do empregador decorrente do contrato de trabalho, Revista Síntese Trabalhista e Previdenciária. fevereiro/14, n.º 296, p. 71; Orientador Trabalhista IOB, n.º 8/13, p. 3;

589. Multa por atraso no pagamento das verbas rescisórias. Carta Forense, mar/14, p. B-6;

590. Integração do aviso-prévio no tempo de serviço. Carta Forense, abr/14, p. B-6;

591. Restrição ao uso de banheiro e dano moral. Orientador Trabalhista 4/14, p. 3;

592. Atualização monetária do FGTS, Suplemento Trabalhista LTr, 052/14, p. 237; Revista Síntese Trabalhista e Previdenciária, n.º 302, agosto/14, p. 48; Orientador Trabalhista IOB, mai/14, p. 3; Revista Magister de Direito do Trabalho, n.º 59, março/abril/2014, p. 39; Repertório IOB 2/33614, outubro/14, n.º 19, vol. II, p. 627;

593. Direitos Trabalhistas e previdenciários na França e no Brasil, Carta Forense,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

maio/2014, p. B6;

594. Poder de direção e monitoramento do correio eletrônico utilizado pelo empregado, junho/2014, p. B6;

595. Assistência na rescisão do contrato de trabalho. Orientador Trabalhista IOB 6/14, p. 3;

596. Dispensa do doente de AIDS no direito comparado, Carta Forense, julho/2014, p. B6;

597. Ônus da prova das horas extras do doméstico, Carta Forense, agosto de 2014, p. B6;

598. Horas extras do doméstico, Orientador Trabalhista IOB, agosto de 2014, p. 3;

599. Greve e salário, Carta Forense, setembro de 2014, p. B-6;

600. Greve e salário, Orientador Trabalhista, 9/14, p. 3; Suplemento Trabalhista LTr 111/14, p. 515; Repertório IOB de Jurisprudência, 2ª quinzena de maio de 2011, n.º 10, texto 2/29596, p. 301; Orientador Trabalhista, março de 2011, p. 3; Revista de Direito Trabalhista, n.º 9. setembro 2014, Consulex, p.28; Justiça do Trabalho, HS Editora, agosto/2014, n.º 368, p. 31;

601. Salários não devem ser pagos em caso de greve considerada abusiva, Consultor Jurídico, em 2 de setembro de 2014;

602. Gorjeta, Orientador Trabalhista, 10/12, p. 3;

603. Participação nos lucros na França, Carta Forense, outubro/14, p. B-6;

604. Exigência da contribuição assistencial de não associados, Orientador Trabalhista 11/12, p. 3;

605. Luis XIV, Carta Forense, novembro de 2014, p. B-6;

606. Aprendiz em condomínio, Carta Forense, dezembro de 2014, p. B6;

607. Incorporação das cláusulas da norma coletiva ao contrato de trabalho, Revista da Faculdade de Direito da USP, 2014, v. 109, pp. 415-437;

608. Greve e substituição de trabalhadores grevistas, Carta Forense, janeiro 2015, p. B-6;

609. Comentários ao recurso de embargos com a redação da Lei n.º 13.015/14, Orientador Trabalhista, dezembro/14, p. 3;

610. Aprendiz em condomínio, Orientador Trabalhista, janeiro/15, p. 3;

611. Identidade física do juiz e sua aplicação no processo do trabalho, Carta Forense, fevereiro/15, p. B-6;

612. Exigência da contribuição assistencial de não associados, Suplemento Trabalhista LTr, 014/15, p. 63 a 66;

613. Participação nos resultados de empresas que não visam ao lucro, Orientador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Trabalhista, fevereiro/15, p. 3;

614. Devido processo legal e a jurisprudência americana, Carta Forense, março 2015, p. B-6;

615. Huelga y sustitucion de los trabajadores huelguistas, Revista Derecho del Trabajo, ano III, n.º 6, enero/marzo 2015, La Ley, Uruguay, p. 213;

616. Prescrição do FGTS para o empregado. Orientador Trabalhista IOB, março de 2015, p. 3;

617. Fundação Pública x Fundação Privada. Carta Forense, abril de 2015, p. B-6;

618. Prescrição intercorrente, Orientador Trabalhista IOB, abril de 2015, p. 3;

619. O projeto de lei de terceirização, Carta Forense, abril de 2015, p. B-6;

620. Grupo de empresas como empregador. Orientador Trabalhista IOB, maio de 2015, p. 3;

621. Adicional de periculosidade por roubo. Orientador Trabalhista IOB, junho de 2015, p. 3.

622. Adicional de periculosidade para operador de empilhadeira, Carta Forense, junho/15, p. B-6;

623. Vistos, etc. Carta Forense, julho de 2015, p. B-6;

624. Convênio e responsabilidade subsidiária, Carta Forense, agosto de 2015, p. B-6;

625. Perícia no novo CPC e o processo do trabalho, Repertório IOB de Jurisprudência, 1ª quinzena de agosto/15, n.º 15, 2/34577, p. 483. Revista Síntese Trabalhista e Previdenciária, n.º 312, junho/15, p. 31;

626. Fundação pública e suas consequências trabalhistas, Orientador Trabalhista, agosto de 2015, p. 3;

627. Redução da jornada de trabalho. Suplemento LTr 095/15, p. 489; Orientador Trabalhista IOB, janeiro de 2012, p. 3;

628. Lockout, Carta Forense, setembro de 2015, B-6;

629. Dano existencial. Orientador Trabalhista IOB, setembro de 2015, p. 3;

630. Previdência complementar do servidor público, Carta Forense, outubro de 2015, p. B-6;

631. Exigibilidade do FGTS do doméstico. Carta Forense, novembro de 1025, p. B-6;

632. Jornada do motorista e a Lei n.º 13.103/15, Orientador Trabalhista, novembro de 2015, p. 3;

633. Programa de proteção ao emprego, Carta Forense, dezembro/15, p. B-6;

634. Plano de demissão incentiva e decisão do STF. Carta Forense, janeiro/15, p. B-6;

635. Atualização monetária dos créditos trabalhistas. Revista Síntese Trabalhista e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Previdenciária n.º 318, dezembro de 2015, p. 216; Revista Síntese Trabalhista e Previdenciária n.º 316, outubro de 2015, p. 9; Revista Magister Direito do Trabalho, Lex Magister, mai/jun 2014, n.º 60, p. 69; Orientador Trabalhista n.º 3, março/2014, p. 3; Suplemento LTr 014/14, p. 55; Carta Forense, fev/14, p. B-6; Justiça do Trabalho, HS Editora, fev/14, n.º 362, p. 15;

636. Desconsideração da personalidade jurídica da empresa. Suplemento Trabalhista LTr 006/16, p. 29; Revista Síntese, Trabalhista e Previdenciária, março 2016, p. 9; Orientador Trabalhista, dezembro/15, p. 3;

637. Adicional de periculosidade em relação a substâncias ionizantes ou radiação. Carta Forense, fevereiro/15, p. B-6;

638. Exigência de certidão de antecedentes para admissão de empregado, Suplemento Trabalhista LTr 11/16, p. 63; Repertório IOB de Jurisprudência fevereiro de 2016, 4/16, texto 2/35205, p. 141; Coad Seleções Jurídicas, p. 9;

639. Intervalo para fumar, Repertório IOB de Jurisprudência 3/2016, fevereiro de 2016, 2/35154, p. 99; Revista Síntese Trabalhista e Previdenciária, n.º 311, maio/2015, p. 206; Orientador Trabalhista IOB, julho de 2014, p. 3; Carta Forense, abril de 2016, p. B-6;

640. Direito à imagem do jogador de futebol. Carta Forense, março/15, p. B-6;

Convênio e responsabilidade subsidiária. Suplemento Trabalhista LTr 035/16, p. 191; Orientador Trabalhista, julho de 2015, p. 3;

641. Constitucionalidade do inciso II do artigo 62 da CLT, Suplemento Trabalhista LTr 039/16, p. 219; Repertório IOB de Jurisprudência n.ª 10/16, 2/35489, p. 325;

642. Direito de ser esquecido na Internet. Jornal Carta Forense, maio/2016, p. B-6;

643. Pagamento de gratificação por menos de 10 anos. Suplemento Trabalhista LTr, 69/16, p. 393-4; Carta Forense, junho de 2016, p. B-6; Seleções Jurídicas Adv/COAD, agosto de 2016, p. 55;

644. Patrimônio cultural imaterial, Carta Forense, julho de 2016, p. B-6;

645. Migração, Carta Forense, agosto de 2016, p. B-6;

646. Gueltas, Suplemento Trabalhista LTr, 098, p. 565 a 567; Carta Forense, setembro de 2016, p. B-6;

647. Reforma trabalhista, Suplemento Trabalhista, 081/16, p. 447 a 449;

648. Recesso do advogado. Suplemento LTr, n. 089/16, pp. 491-492; Carta Forense, outubro de 2016, p. B-6;

649. Incompatibilidades parlamentares, Repertório IOB de Jurisprudência, 2ª quinzena de outubro de 2016, n.º 20 ementa 1/34972, p. 827-821;

650. Reforma trabalhista. Revista Síntese- Trabalhista e Previdenciária, n. 329, novembro de 2016, p. 37 a 49;

651. Nova lei do trabalho francesa. Carta Forense, novembro de 2016, p. B-6;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

652. Costume como fonte de Direito Administrativo, Carta Forense, dezembro de 2016, p. B-6;

653. Contrato de facção. Revista Síntese Trabalhista e Previdenciária n.º 330, dezembro de 2016, p. 15 a 21; Suplemento LTr 053/16, p. 297.

654. É contraditória a afirmação de déficit na previdência social, Consultor Jurídico, 15.12.16;

655. New Deal brasileiro pode resolver déficit previdenciário, Consultor Jurídico, 24.12.16;

Existe déficit da Previdência Social, Carta Forense, janeiro de 2017, p. B-6; Reforma previdenciária: déficit e idade, Revista de Previdência Social, LTR, ano 41, n. ° 434, janeiro de 2017, p. 16 a 19; Revista Síntese Direito Previdenciário, n.º 76, jan-fev/2017, p. 49 a 55;

656. Idade da Reforma Previdenciária, Carta Forense, fevereiro de 2017,. p. B-10;

656. Reforma previdenciária e idade. Tribuna do Norte, Natal-RN, em 1.º fevereiro de 2017;

657. Conceito de agentes públicos para efeito de garantia de emprego em período eleitoral, Suplemento Trabalhista 019/17, p. 101 a 102; Repertório de Jurisprudência IOB, n.º 19, 1ª quinzena de outubro de 2017, 2/36954, p. 611-610;

658. As máquinas vão substituir o trabalho das pessoas? Carta Forense, março de 2017, p. A-10;

659. STF precisa examinar a jornada dos professores, Consultor Jurídico, 18 de março de 2017;

660. Duração do trabalho do professor, Suplemento Trabalhista LTr 022/17, p. 111 a 114; Repertório de Jurisprudência IOB, 2ª quinzena de abril de 2017, n.º 8, 2/36483, p. 265;

661. Projeto de lei de terceirização, Carta Forense, abril/17, p. B-8;

662. Exigência de contribuição assistencial de não associados, Revista Síntese, Trabalhista e Previdenciária, n.º 334, abril de 2017, p. 9 a 16;

663. Mediação na Justiça do Trabalho, Carta Forense, maio de 2017, p. B-8;

664. Reforma trabalhista, Carta Forense, junho/17, p. B-8;

665. Gorjetas e a Lei n.º 13.419/17, Carta Forense, julho/17, p. B-8;

666. Contrato de parceria em salão de beleza, Carta Forense, agosto 2017, p. B-8;

667. Contribuição sindical e a reforma trabalhista. Revista Síntese- Trabalhista e Previdenciária, n.º 338, agosto de 2017, p. 17; Repertório IOB de Jurisprudência 15/2017, agosto /2017, texto 2/36785, p. 479;

668. Adicional de periculosidade e reabastecimento de aeronave, Carta Forense, setembro de 2016, p. B-8;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

669. O negociado e o legislado na reforma trabalhista, Carta Forense, outubro de 2017, p. B-10;

670. Pensamento sobre a criação da União Europeia, Carta Forense, novembro de 2017, p. B-8;

671. Reforma do trabalho na França, Carta Forense, dezembro 2017, p. B-8;

672. O negociado e o legislado na reforma trabalhista, Suplemento Trabalhista LTr 095/17; Revista Síntese- Trabalhista e Previdenciária, n.º 342, dezembro/17, p. 81;

673. Alguns aspectos de direito intertemporal processual na reforma trabalhista, Suplemento de Trabalhista LTr n.º 104/17; Revista Síntese Trabalhista e Previdenciária, n.º 343, janeiro/2018, p. 9 a13;

674. Alguns aspectos sindicais da reforma trabalhista, Revista do Tribunal Superior do Trabalho, São Paulo: Lex Magister, vol. 83, n. 4, out/dez 2017, p. 326-326;

675. Constitucionalidade da alteração da contribuição sindical, Carta Forense, Janeiro de 2018, p. B-8;

676. Reforma do trabalho na França, Revista LTr 82, janeiro 2018, 82-01/25 a 29;

677. Motorista do Uber e relação de emprego. Carta Forense, fevereiro de 2018, p. B-6;

678. Abuso do direito de greve. Revista Síntese Trabalhista e Previdenciária n.º 344, fevereiro de 2018, p. 226 a 229; Suplemento Trabalhista 062/17, p. 321 a 323;

679. Adicional de insalubridade por contato com cimento. Carta Forense, março/18, p. B-4;

680. Motorista do Uber e relação de emprego, Repertório IOB de Jurisprudência n.º 7, abril de 2018, 2/37469, p. 247-245;

681. O futuro do trabalho, Carta Forense, maio de 2018, p. B-4;

682. A formação do Estado francês, Carta Forense, junho de 2018, B-2;

683. Contribuição sindical pode ser alterada por lei ordinária federal, em Consultor Jurídico, em 11 de junho de 2018, 17h 8 min.;

684. A Reforma trabalhista e a contribuição sindical. Suplemento LTr 048/18, p. 247 a 253. Revista Síntese Trabalhista e Previdenciária, n.º 349, julho de 2018 p. 9 a 23; Repertório IOB de Jurisprudência, fevereiro de 2019, n.º 2/19, 2/38282, p. 85 a 78;

685. Declaração dos direitos do homem, Carta Forense, agosto de 2018, B-2;

686. Consequências da contribuição sindical facultativa, Carta Forense, setembro de 2018, B-2;

687. Assistência na rescisão do contrato de trabalho, Carta Forense, outubro 2018, p. B-2;

688. Arquivamento da ação e pagamento de custas, Carta Forense, outubro de 2018, p. B-4;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

689. Fixação do valor da indenização por dano moral trabalhista, Carta Forense, novembro 2018, p. B-2;

690. Aposentadoria por invalidez e rescisão do contrato de trabalho. Suplemento trabalhista 096/18, p. 529 a 533; Repertório IOB de Jurisprudência, 1ª quinzena de dezembro/15, n.º 23/15, vol. II, n.º 2/340963; Orientador Trabalhista, IOB, outubro/15, p. 3;

691. Multa aplicada ao jogador de futebol, Revista Síntese Trabalhista, dez/18, n.º 354, p. 225 a 229; Revista de Direito Desportivo, Síntese, n.º 45, nov/dez 2018, p. 69 a 73;

692. Direito adquirido e reforma trabalhista, Revista Síntese Trabalhista e Previdenciária, n.º 357, março/19, p. 41 a 52.

692. Base de cálculo das diárias antes da Lei n.º 13.467/2017. Revista Síntese Trabalhista e Previdenciária, n.º 359, maio de 2019, p. 3-36; Repertório IOB de Jurisprudência n.º 16/2019, texto 2/38857, agosto de 2019, p. 577-576; Suplemento Trabalhista LTr, 014/19, p. 85-86; Carta Forense, dezembro 2018, p. B-2;

693. Sociedade anônima do desporto. Revista Síntese de Direito Empresarial, n.º 69, de jul/ago/2019, p. ; Revista Síntese de Direito Desportivo, n.º 48, de maio-junho/2019, p. 49 a 56;

694. O professor celetista e a liberdade de cátedra. Revista Síntese Trabalhista e Previdenciária n. 362, Síntese, agosto de 2019, p. 33-38; Repertório IOB de Jurisprudência setembro de 2019, n.º 17/19, p. 607 a604;

695. Data do término do contato de trabalho. Suplemento Trabalhista 090/19, ano 55, p. 617 a 619; Revista Síntese Trabalhista e Previdenciária, n.º 368, fevereiro/20, p. 208 a 212;

696. Coronavírus e trabalho. Revista Síntese Trabalhista e Previdenciária, n. 371, maio/20, p. 9 a 32; Revista LTR, abril, 2020, p. 449 a 455;

697. A pós pandemia nas falências e recuperações e os direitos trabalhistas, Correio da Manhã, 25 de julho de 2020;

698. Trabalho por aplicativo e relação de emprego, Valor Econômico, 7 de agosto de 2020, p. E2;

699. Direito de imagem do atleta, jornal Correio da Manhã, 13 de agosto de 2020, p. ;

700. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região em números, junto com Soraya Galassi Lambert, jornal Correio da Manhã, 17 de dezembro de 2020;

701. Clubes de futebol e reunião de execuções trabalhistas na pandemia, junto com Soraya Galassi Lambert, Correio da Manhã, 29 de dezembro de 2020;

702. Motorista de aplicativo e relação de emprego. Repertório IOB de Jurisprudência n. 2/2021, 2ª quinzena de janeiro/2021, 2/40267, p. 51;

703. Execução concentrada e OGMO de Santos, junto com Soraya Galassi Lambert, Correio da Manhã, 16 de março de 2021, p. 4;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

704. SOS Execução, junto com Soraya Galassi Lambert, no Correio da Manhã, em 23 de março de 2021, p. 4;

705. Incidência da contribuição previdenciária sobre o terço constitucional de férias, Revista Síntese- Trabalhista e Previdenciária, n.º 383, maio/2021, p. 16 a 35. Revista de Previdência Social n.º 485, abril/21 p. 229 a 239; Revista do Ibedaft, São Paulo: ano 2, vol. III, jan/jun/2021, p. 223 a 247;

706. Evolução do fato do príncipe na Justiça do Trabalho, Revista Síntese, n.º 384, junho/2021, p. 66 a 82; Revista LTr junho/2021, ano 85, p. 699 a 706;

707. Importância e desafios da Justiça do Trabalho, no site do TRT da 2º Região, em 20 de maio de 2021708;

708. Sem orçamento, sem servidores, em conjunto com Soraya Galassi Lambert, Correio da Manhã, 8 de junho de 2021, p. 4;

709. Concentração de execuções. Revista Síntese Trabalhista e Previdenciária, Síntese n.º 386, agosto/21, p. 42 a 55;

710. Audiências telepresenciais na pandemia. Revista Síntese Trabalhista e Previdenciária. Síntese n.º 387, setembro/21, p. 88 a 95;

711. Concentração de execuções contra devedores. Jornal Correio da Manhã, em 8 de setembro de 2021, p. ;

712. Dedutibilidade do imposto de renda das despesas com casas de repouso. Revista Brasileira de Direito Tributário, Lex Magister, n.º 87, jul/ago de 2021, p. 15 a 21; Correio da Manhã, 12.7.21;

Jurisprudência comentada

Responsabilidade subjetiva na indenização por acidente do trabalho. Revista IOB Trabalhista e Previdenciária, n.º 246, dez/09, ementa 26.343, p. 219; Repertório IOB n.º 13/09, 1ª quinzena de julho/09, vol. II, 2/27310, p. 417;

Acórdãos publicados em revistas

Adicional de risco e trabalho em bilheteria, Revista Síntese Trabalhista e Previdenciária, n.º 323, maio/16, p. 98 a 102;

Teses apresentadas por escrito em congressos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1. O precatório e o pagamento da dívida trabalhista da fazenda pública, Jornal II Congresso de Direito Processual do Trabalho, promovido pela LTr Editora, em julho de 1991, p. 42;

2. Incorporação das cláusulas normativas nos contratos individuais do trabalho, Jornal do VII Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho e V Seminário Sobre Direito Constitucional do Trabalho, promovido pela LTr Editora, novembro de 1991, p. 43;

3. Intervenção de terceiros no processo do trabalho - cabimento, Jornal do IV Congresso Brasileiro de Direito Processual do Trabalho, promovido pela LTr Editora, julho de 1992, p. 4;

4. Contribuição assistencial, Jornal do VII Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho e VI Seminário sobre Direito Constitucional do Trabalho, promovido pela LTr Editora, novembro de 1992, p. 5;

5. Aposentadoria espontânea com a continuidade do aposentado na empresa, Jornal do Primeiro Congresso Brasileiro de Direito Individual do Trabalho, promovido pela LTr Editora, 29 e 30 de março de 1993, p. 46/7;

6. Dissídios coletivos de funcionários públicos, Jornal do 5.º Congresso Brasileiro Direito Processual do Trabalho, promovido pela Editora LTr, julho de 1993, p. 15;

7. Contribuição e custeio do sistema confederativo, Jornal do 8.º Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho e 7.º Seminário sobre Direito Constitucional do Trabalho, promovido pela LTr Editora, novembro de 1993, p. 68;

8. Base de cálculo da multa de 40% do FGTS, Jornal do Segundo Congresso Brasileiro de Direito Individual do Trabalho, promovido pela LTr, 21 a 23 de março de 1994, p. 52;

9. Medida cautelar satisfativa, Jornal do 6.º Congresso Brasileiro de Direito Processual do Trabalho, promovido pela LTr nos dias 25 a 27 de julho de 1994, p. 58;

10. Embargos de declaração, Jornal do 7.º Congresso Brasileiro de Direito Processual do Trabalho, São Paulo, Ed. LTr, 24 a 26 de julho de 1995, p. 54;

Reforma da Constituição e direitos previdenciários, Jornal do 8.º Congresso Brasileiro de Previdência Social, São Paulo, Ed. LTr, 26 e 27 de julho de 1995, p. 13 e Revista de Previdência Social n.º 179, outubro de 1995, p. 13 (jornal);

A terceirização e as cooperativas, Jornal do IV Congresso de Direito Individual do Trabalho, promovido pela LTr de 25 a 27 de março de 1996, São Paulo, LTr, p. 26;

Celeridade processual trabalhista, Jornal do 8.º Congresso de Direito Processual do Trabalho, promovido pela LTr de 22 a 24 de julho de 1996, São Paulo, LTr, p. 48;

O preposto na Justiça do Trabalho, Jornal do 9.º Congresso Brasileiro de Direito Processual do Trabalho, LTr, 29 e 30 de julho de 1997, p. 33;

A negociação coletiva e a compensação de horas extras, Jornal do 13.º Congresso Brasileiro de Direito Coletivo e de Direito Constitucional do Trabalho, São Paulo, LTr,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

23 e 24 de novembro de 1998, p. 48;

Não discriminação no emprego, Jornal do VII Congresso de Direito Individual do Trabalho, São Paulo, LTr 12 e 13 de abril de 1999, p. 53;

Competência da Justiça do Trabalho na execução da contribuição previdenciária incidente sobre a folha de salários e outras e seu recolhimento. Inovações da Emenda Constitucional n.º 20/98, 3.º Simpósio Nacional IOB de Direito do Trabalho, 13 e 14 de maio de 1999, p. 9;

Dissídio individual- procedimentos, Fórum IOB sobre reclamações trabalhistas, 18 de junho de 1999, p. 23;

Execução de recolhimentos previdenciários pela Justiça do Trabalho, Jornal do 11.º Congresso de Direito Processual do Trabalho, São Paulo, LTr, 27 e 28 de julho de 1999, p. 37;

Garantia de emprego do membro das comissões de conciliação prévia, Jornal do 8.º Congresso de Direito Individual do Trabalho, São Paulo, LTr, 27 e 28 de março de 2000, p. 88 (jornal);

A obrigatoriedade da conciliação prévia e o direito de ação, Jornal do 12.º Congresso Brasileiro de Direito Processual do Trabalho, São Paulo, LTr, julho de 2000, p. 39;

Irrenunciabilidade e transacionabilidade de verbas trabalhistas, Jornal do 15.º Congresso Brasileiro de Direito Coletivo e Individual do Trabalho, São Paulo: LTr, novembro de 2000, p. 38;

Garantia de emprego da gestante no contrato de trabalho de prazo certo, nos anais do Congresso Internacional de Direito do Trabalho, em 27 a 29 de agosto de 2014, na PUC RS, Porto Alegre: HS Editora, 2014, p. 109;

Participação em seminários

Palestra sobre "Trabalhadores beneficiados e excluídos da participação; diferenças de tratamento admissíveis e não admissíveis", no seminário sobre participação dos trabalhadores nos lucros e resultados das empresas, em 21 de junho de 1995, no Hotel Holiday Inn Crowne Plaza, promovido pela Dialética Edições Eventos e Cursos;

Negociação entre trabalhadores e empresa na participação nos lucros ou resultados no Seminário sobre Participação dos Trabalhadores nos Lucros ou Resultados das Empresas em 29 de setembro de 1995, promovido pelo IOB, em São Paulo;

Participação no painel sobre "Negociação entre trabalhadores e empresa na participação nos lucros ou resultados. Natureza jurídica do instrumento de participação nos lucros ou resultados", no seminário sobre Participação dos empregados nos lucros ou resultados das empresas, promovido pelo IOB em 5 de dezembro de 1995, em Belo Horizonte;

Participação no VII Seminário AIDS e o Direito, tendo falado no módulo AIDS e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Trabalho, em 18 de abril de 1997, na sede da OAB em São Paulo.

Painéis

Participação e exposição no 10.º Painel Eletrônico, no 44.º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho, promovido pela Editora LTr, em 23 de junho de 2004;

Seminários ministrados

Importantes alterações na Justiça do Trabalho no ano 2000, promovido pelo IOB Cursos de Legislação Empresarial Ltda, realizado em Curitiba, em 30 de março 2000, das 13 às 16 h 30 min;

Importantes alterações na Justiça do Trabalho no ano 2000, promovido pelo IOB Cursos de Legislação Empresarial Ltda., realizado em Porto Alegre, em 31 de março 2000, das 8 h 30 min. às 12 h 30 min.;

PREFÁCIOS

1. Livro: Pluralidade sindical e democracia, de Rodolfo Pamplona Filho, São Paulo, LTr, 1997;

2. Livro: Responsabilidade e as relações do trabalho, de Francisco Ferreira Jorge Neto e Jouberto de Quadros Pessoa Cavalcante, São Paulo: LTr, 1998;

3. Livro: Empregado doméstico, Série Jurisprudência, Rio de Janeiro: Editora Esplanada-Adcoas, 1999;

4. Livro: A exceção de pré-executividade nos processos civil e do trabalho, de Gilberto Stürmer, Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001, p. 11;

5. Livro: de Arthur Bragança de Vasconcellos Weintraub. Previdência privada. São Paulo: Oliveira Mendes, 2002;

6. Livro: de Maria Cristina Haddad de Sá. Negociação coletiva de trabalho no Brasil. São Paulo: LTr, 2002;

Livro: de Erotilde Ribeiro dos Santos Minharro. A criança e o adolescente no Direito do Trabalho. São Paulo: LTr, 2003;

Livro: de Luiz Eduardo Gunther e Cristina Maria Navarro Zornig. Aplicação do novo Código Civil ao direito do trabalho. São Paulo: LTr, 2004;

Livro: Ana Paula Pellegrina Lockmann. Execução contra a fazenda pública. São Paulo:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LTr, 2004;

Livro: Cibelle Linero Goldfarb. Pessoas Portadoras de deficiência e a relação de emprego. O sistema de cotas no Brasil. Curitiba: Juruá, 2007;

Livro: Janete Aparecida Deste. Sentença trabalhista. Estratégias para a sua elaboração. São Paulo: Atlas, 2016;

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Comissões de sindicância

Comissão de sindicância para apurar abandono de emprego do funcionário Roberto da Silva, na Faculdade de Direito da USP;

Presidente da Comissão de sindicância para apurar faltas do professor titular Michele Vitolo, na Universidade de São Paulo, em 2003;

Na Faculdade de Direito da USP

Chefe de Departamento de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da USP, de 2 a 9 de outubro de 1998;
Suplente do chefe do Departamento de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, de 14.3.98 a 4.2002. Substituição do chefe do departamento: 1.7.1998 a 30.07.1998; 1.7.1999 a 30.7.1999; 3.1.2000 a 1.2.2000; 2.1.2001 a 31.1.2001; 2.1.2002 a 31.1.2002;
Suplente do Chefe do Departamento de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da USP a partir de outubro de 2004 a outubro de 2008. Substituição do chefe do departamento: 3.1.2005 a 1.2.2005; 3.7.2006 a 1.8.2006; 2.1.2007 a 31.1.2007; 2.1.2008 a 28.1.2008; 1.7.2008 a 30.7.2008;
Chefe do Departamento de Direito do Trabalho e da Seguridade Social da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, de 28.10.2008 a 27.10.2010;
Suplente de Chefe do Departamento de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da USP de 3/12/2014 a 2/12/2016. Substituição do chefe do Departamento: 1/7/2015 a 30.7.2015. Substituição do chefe: 4.1.2016 a 2.2.2016;

Membro da Congregação da Faculdade de Direito da USP, desde 11 de março de 1999;

Na Universidade Mackenzie

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Membro da Congregação da Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie, desde 1993.

LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

Curso de Inglês, estágio high advanced A, no Instituto Cultural Norte Americano (1988);
Curso de Francês, concluído em oito semestres, no Centro de Línguas Estrangeiras (CLEM) do Instituto Presbiteriano Mackenzie (6/2013);
Curso de Francês, na Aliança Francesa, concluído módulo C 2, segundo semestre de 2016; Diploma DelF B2, em novembro de 2014;
Italiano: lê bem, fala mal, escreve bem, entende razoavelmente.
Espanhol: lê bem, fala mal, escreve mal, entende bem.

TÍTULOS E OUTRAS DIGNIDADES

- Paraninfo do V Curso de Especialização em Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade de Taubaté em 31.3.95;

- professor homenageado dos formandos da Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie de junho 1996;

- Paraninfo do VII Curso de Especialização em Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade de Taubaté em 21.3.97;

Comendador da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, conferida pelo TST, em 12 de agosto de 2003;

Grande oficial da Ordem do Mérito Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Resolução Administrativa n.º 02/03, de 30 de julho de 2003;

Medalha Ouro do Mérito Judiciário conferida pelo Tribunal Regional da 15ª Região, em 10 de março de 2017;

Grande Oficial da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho "Djalma Aranha Marinho", em 4 de janeiro de 2021, conferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (RN);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRÊMIOS

Prêmio Excelência Acadêmica Institucional USP em 2008.

Previdenciarista do ano de 2012, outorgado pela LTr Editora, por ocasião do 32º Congresso Brasileiro de Previdência Social, nos dias 24 a 26 de junho de 2013;

Mérito 2017, professor insigne, conferido pela Associação dos Advogados Trabalhistas de Empresas do Rio Grande do Sul (SATERGS), em Porto Alegre, 19 de maio de 2017;

COLABORADOR

Revista Síntese Trabalhista e Previdenciária;
Repertório IOB de Jurisprudência;
Jornal Carta Forense;
Revista Magister de Direito Trabalhista e Previdenciário;
Revista e Suplemento LTr;
Revista Justiça do Trabalho, Editora Nota Dez;

Revista do Direito Trabalhista, Revista Consulex;

Orientador Trabalhista Mapa Fiscal-IOB, 7/1991 a 12/2015.

ENTIDADES DAS QUAIS PARTICIPA

- membro do Instituto Brasileiro de Direito Social Cesarino Jr. (IBDSCJ) até 6/96;

- membro da Associação dos Magistrados do Trabalho da 2ª Região até 9.11.15;

membro da Comissão de Prerrogativas da Associação dos Magistrados do Trabalho da 2ª Região (4.4.94 a 3.96);

membro suplente do Conselho Fiscal da Associação dos Magistrados do Trabalho da 2ª Região (1.4.04, 3.06);

- sócio honorário do Instituto Brasileiro de Estudos do Direito - IBED, Recife, 24.3.96;

membro do Conselho Superior da Brazil- United Kingdom Chamber of Commerce na Industry, empossado em 20 de março de 2007;

membro da Academia Nacional de Direito Desportivo, cadeira n.º 8, desde 2013;

membro da Academia Brasileira de Direito do Trabalho, cadeira n.º 94, desde 9.8.2017;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Títulos acadêmicos

1. Bacharel em Ciências Contábeis, pela Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo, da Fundação Escola de Comércio Alvares Penteado, turma de 1984;

2. Bacharel em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie, turma de 1985;

3. Especialista em Direito Empresarial, pela Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie, em nível de Pós-graduação latu sensu, em 1986;

4. Bacharel em Ciências Administrativas, pela Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da Universidade Mackenzie, turma de junho de 1988;

5. Especialização em Direito do Trabalho, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em nível de Pós-graduação latu sensu, 1989;

Mestre em Direito Tributário, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, área de concentração Direito Econômico e Financeiro, exame realizado em 24 de junho de 1992, com a defesa da dissertação "A Lei Complementar Definidora dos Serviços Submetidos ao ISSQN";

Doutor em Direito do Trabalho, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, exame realizado em 21 de maio de 1996, com a defesa da tese "Contribuição confederativa";

Livre-docente em Direito do Trabalho, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, exame realizado entre 24 a 27 de fevereiro de 1997, com a defesa da tese "O FGTS em face da Constituição de 1988";

Professor associado em Direito do Trabalho, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, desde 9 de outubro de 1997;

Professor para a disciplina Legislação Trabalhista no Curso Especial de Administração de Empresas da Universidade Mackenzie (2.2.94 a 31.1.97);

Professor para a disciplina Noções de Direito no Curso de graduação na Faculdade da Ciência da Computação da Universidade Presbiteriana Mackenzie (2.2000 a 12.2000);

Professor titular de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo desde maio de 2001. Discurso de posse publicado na Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, v. 98, 2003, p. 691;

Cursos concluídos

1. Curso de Especialização em Direito Empresarial, pela Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie, em 1986;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. Curso de Especialização em Direito do Trabalho, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 1989;

3. Atualização de Direito do Trabalho, promovido pelo Departamento de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, realizado no período de 21 de outubro a 25 de novembro de 1989, sob a responsabilidade do prof. Dr. Amauri Mascaro Nascimento;

4. Mestrado em Direito Tributário, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, exame realizado em 24 de junho de 1992;

5. Doutorado em Direito do Trabalho, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, exame realizado em 21 de maio de 1996;

Cursos de extensão ou de desenvolvimento profissional

Semana Jurídica comemorativa do XXXº Aniversário de Fundação da Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie, de 8 a 11 de outubro de 1984;

Imposto de Renda- Pessoa Jurídica 1987, promovido pela Conselho Regional de Contabilidade S. Paulo de 21 de abril a 30 de abril de 1987;

As principais inovações no imposto de renda a partir de 1989, nos Cursos empresariais IOB, no dia 14 de julho de 1989;

Formação avançada em imposto de renda das aplicações financeiras, realizado de 24 a 26 de julho de 1989 pela Associação das Empresas de Investimentos Crédito e Financiamento;

Congresso Brasileiro de Direito Processual do Trabalho, realizado em São Paulo nos dias 27 e 28 de julho de 1989, pela Editora LTr;

Intensivo de atualização em previdência social, nos dias 12 a 15 de setembro de 1989, ministrado pelo prof. Wladimir Novaes Martinez na LTr Serviços de Auditoria Trabalhista S/C Ltda;

IV Congresso de Direito Coletivo do Trabalho e III Seminário sobre Direito Constitucional do Trabalho, promovido pela LTr Editora, de 30 de novembro a 2 de dezembro de 1989;

Altos Estudos de Direito e Processo do Trabalho, sob a coordenação do prof. dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, promovido pela AASP, de 6 de novembro a 4 de dezembro de 1989;

O processo do trabalho na teoria geral do processo, promovido pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região, no período de 1.º de março a 31 de maio de 1993;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Seminário sobre execução: agravo de petição, embargos de terceiros, promovido pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região, no período de 8, 15 e 22 de junho de 1993;

Palestras sobre Processo de execução na Justiça do Trabalho e Postura do juiz perante a prestação jurisdicional, nos dias 13 e 14 de abril de 1994, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Encontro Paulista de Direito Desportivo, de 24 a 25 de outubro de 2012;

2º Congresso Internacional da Academia Nacional de Direito Desportivo, em 16 e 17 de outubro de 2017, em Brasília, no TST;

Aprovação em concursos

XIII concurso para ingresso na carreira de juiz do trabalho substituto, do TRT da 2ª Região, tendo sido aprovado em 22.º lugar, em julho de 1990;

Mestrado em Direito Tributário, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, sendo o tema "A lei complementar definidora dos serviços submetidos, em ao ISSQN". Exame realizado em 24 de junho de 1992;

Doutorado em Direito do Trabalho, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, sendo o tema Contribuição confederativa. Exame realizado em 21 de maio de 1996;

Aprovação em concurso de provas e títulos para professor Assistente-doutor do Departamento de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em dezembro de 1996;

Livre-docência em Direito do Trabalho, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, sendo o tema "O FGTS em face da Constituição de 1988". Exame realizado entre 24 a 27 de fevereiro de 1997, com a defesa da tese;

Aprovado no concurso para ingresso na carreira de professor doutor do Departamento de Direito do Trabalho, realizado no período de 18 a 20 de dezembro de 2000;

Aprovado no concurso para professor titular do Departamento de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da USP, realizado em maio de 2001, defendendo a tese "O pluralismo do direito do trabalho".

Atividades didáticas na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1. Monitor de Direito do Trabalho pelo programa PAE, no 2.º semestre de 1995.

Atividades didáticas na Universidade Mackenzie

1. Monitor em Direito Tributário na Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie, sob a coordenação do prof. dr. Bernardo Ribeiro de Moraes (1984, 1985);

2. Professor convidado para as aulas de Prática de Direito Tributário, no Curso de B Bacharelado da Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie, de 1986 a junho de 1988;

3. Professor convidado para as aulas de Especialização em Direito Empresarial para as aulas de Direito Tributário, na Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie, de 1987 a junho de 1998;

4. Professor convidado para as aulas de Direito do Trabalho Aplicado, no curso de bacharelado da Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie (1990, 06/91);

5. Coordenador do Curso de Atualização em Direito do Trabalho, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie, no período de 22.08.92 a 10.10.92;

6. Coordenador do Curso de Atualização em Direito do Trabalho, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie, no período de 23 de abril de 1993 a 8 de maio de 1993;

7. Regência da disciplina Estágio Supervisionado da Justiça do Trabalho, no 5.º semestre, turmas A, B, R, S, sendo uma aula por semana em cada turma, no primeiro semestre de 1993;

8. Regência da disciplina Prática de Direito do Trabalho, 9.º semestre, turma A, sendo duas aulas por semana em cada turma, no primeiro semestre de 1993;

9. Regência da disciplina Direito do Trabalho I, 5.º semestre, turmas A e B, sendo três aulas por semana em cada turma, no primeiro semestre de 1993.

11. Regência da disciplina Direito do Trabalho I, 5.º semestre, turma B, sendo três aulas por semana em cada turma, no segundo semestre de 1993;

12. Regência da disciplina Estágio Supervisionado do Direito do Trabalho, 5.º semestre, turmas B e T, sendo uma aula por semana em cada turma, no segundo semestre de 1993;

13. Regência da disciplina Prática de Direito do Trabalho, 5.º ano, turmas A e B, sendo duas aulas por semana em cada turma, no segundo semestre de 1993;

14. Regência da disciplina Direito do Trabalho Aplicado Previdenciário, 5.º ano, turmas A, B, R, S, sendo uma aula por semana em cada turma, no segundo semestre de 1993;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15. Regência da disciplina Direito Processual do Trabalho para 8.º semestre, sendo quatro aulas para cada sala, manhã e noite, a partir do segundo semestre de 2014;

Atividade profissional

1. Na Justiça do Trabalho

Juiz do trabalho substituto, por concurso público realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, homologado em 11.6.90, publicado no DOE, Poder Judiciário, de 13.6.90, p. 56. Nomeado em 5 de setembro de 1990, com publicação no Diário Oficial em 10 de setembro de 1990. Posse e exercício no cargo de Juiz do Trabalho Substituto em 14 de setembro de 1990. Substituí na 2ª JCJ de São Caetano do Sul, 2ª JCJ de Guarulhos, na 1ª, 2º, 3ª, 4ª, 6ª JCJ de Guarulhos; 15ª, 38ª, 41ª JCJ, entre outras de São Paulo, e na 2ª de Osasco;

Nomeado mediante promoção, pelo critério de merecimento, para exercer o cargo de Juiz do Trabalho Presidente da 2ª JCJ de Osasco em 10 de março de 1994, conforme portaria n.º 183, do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região publicada no DOE SP de 10 de março de 1994, caderno 1, p. 119. Posse e exercício em 14 de março de 1994;

Removido, a pedido, para o cargo de Juiz do Trabalho Presidente da 33ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, conforme Portaria n.º 588, do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região, publicada no DOE SP de 6 de julho de 1994, caderno 1, p. 73. Exercício a partir de 11 de julho de 1994;

Convocado para substituir na 3ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de 23 de julho a 30 de julho de 1997. Convocado para funcionar na 3ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de 4 de agosto de 1997 a 30 de novembro de 1997;

Convocado para substituir a juíza Silvia Regina Pondé Galvão Devonald na 3ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de 11 de janeiro a 10 de fevereiro de 1999;

Convocado para substituir o juiz Décio Sebastião Daidone na 3ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de 31 de maio de 1999 a 29 de julho de 1999;

Convocado para substituir a juíza Silvia Regina Pondé Galvão Devonald na 3ª Turma do Tribunal Regional da 2ª Região de 10 de janeiro a 9 de fevereiro de 2000;

Convocado para funcionar na 3ª Turma do TRT da 2ª Região como auxiliar convocado, no período de 3 de abril a 12 de dezembro de 2000;

Convocado para substituir o juiz Marcelo Freire Gonçalves na 3ª Turma do TRT da 2ª Região, de 3 de julho a 1.º de agosto de 2000;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Convocado para substituir o juiz Eduardo Azevedo Silva, na 1ª Turma do TRT da 2ª Região, de 2 de abril a 31 de maio de 2001;

Convocado para substituir o juiz Marcelo Freire Gonçalves na 3ª Turma do TRT da 2ª Região de 2 a 29 de julho de 2001;

Convocado para substituir a juíza Maria de Fátima Zanetti Barbosa e Santos de 30 de julho a 29 de agosto de 2001, de 30 de agosto a 28 de setembro de 2001, de 1 a 5 de outubro de 2001, de 8 de outubro a 6 de novembro de 2001, de 7 a 9 de novembro de 2001 e de 12 a 14 de novembro de 2001;

Convocado para substituir a juíza Silvia Regina Pondé Galvão Devonald no período de 15 de janeiro de 2002 a 5 de fevereiro de 2002;

Convocado para substituir a juíza Maria de Fátima Zanetti Barbosa e Santos no período de 19 de fevereiro de 2002 a 5 de março de 2002;

Compondo a 3ª Turma de 19 de março de 2002 a 2 de julho de 2002 e de 6 a 27 de agosto de 2002;

Convocado para substituir a juíza Maria de Fátima Zanetti Barbosa e Santos na 2ª Turma do TRT da 2ª Região no período de 24 de junho a 8 de agosto de 2002;

Convocado para substituir a juíza Silvia Regina Pondé Galvão Devonald na 3ª Turma do TRT da 2ª Região de 2 de setembro a 1.º de outubro de 2002;

Convocado para substituir a juíza Mércia Tomazinho na 3ª Turma do TRT da 2ª Região de 7 de outubro de 2002 a 15 de novembro de 2002 e de 18 de novembro de 2002 a 17 de dezembro de 2002;

Convocado para substituir o juiz Décio Daidone na 3ª Turma do TRT da 2ª Região no período de 7 de janeiro de 2003 a 5 de agosto de 2004;

Convocado para substituir a juíza Sônia Gindro na 10ª Turma do TRT da 2ª Região no período de 9 de agosto de 2004 a 26 de agosto de 2004;

Convocado para substituir o juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, na 2ª Turma do TRT da 2ª Região, no período de 10 de setembro de 2004 a 4 de março de 2007;

Indicado pela primeira vez para promoção por merecimento para o cargo de juiz do TRT da 2ª Região na sessão administrativa ordinária do órgão especial do TRT da 2ª Região em maio de 2004, Ata 10/2004, processo n.º 70.035.2004.000.02.00-3.

Indicado pela segunda vez para promoção por merecimento para o cargo de juiz do TRT da 2ª Região na sessão administrativa ordinária plenária do TRT da 2ª Região realizada em 3 de agosto de 2005, Ata n.º 20/2005, processo n.º 70.060.2005.000.02.00-1.

Indicado pela terceira vez para promoção por merecimento para o cargo de juiz do TRT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da 2ª Região nas sessões administrativas ordinárias plenárias do TRT da 2ª Região, realizadas em 14/2/2007 (DOE SP 21.2.2007, fls. 226/8) e 28/2/2007 (DOE SP 5.3.2007, fls. 259/61), Atas n.ºs 1/2007 e 02/2007, processo TRT MA n.º 70.120.2007.000.02.00-7.

Nomeado mediante promoção por merecimento para o cargo de juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, mediante Decreto do Presidente da República de 15 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16 de março de 2007, p. 2. Posse e exercício a partir de 16 de março de 2007;

Conselheiro da Escola da Magistratura do Tribunal Regional da 2ª Região (17.9.12 a 30.9.14).

Membro da Comissão de Segurança e Transporte do TRT da 2ª Região (9/12, 22.2.2013).

Presidente Regimental da 18ª Turma do TRT da 2ª Região a partir de 4.5.2010; Presidente da 18ª Turma do TRT da 2ª Região a partir de 16.9.2010; Presidente da SDI-1 do TRT da 2ª Região a partir de 1.10.2014; Diretor da Escola Judicial do TRT da 2ª Região a partir de 1.10.2018;

Membro do Comitê de Gestão de Pessoas do TRT da 2ª Região a partir de 13.11.2018;

Outras atividades

Contador militante em São Paulo, inscrição no CRC SP n.º 136.961 (3.85 a 14.9.90);

Advogado militante em São Paulo, inscrição na OAB SP n.º 84.758 (3.86 a 14.9.90);

Advogado dativo pela Ordem dos Advogados do Brasil, seção São Paulo e na 25ª Vara Criminal de São Paulo (10.86 a 14.9.90);

Perito contábil (1987 a 14.9.90);

Integrou a Comissão de Prerrogativas da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Segunda Região, de 4 de abril de 1994 a 31 de março de 1996.

Homenagens

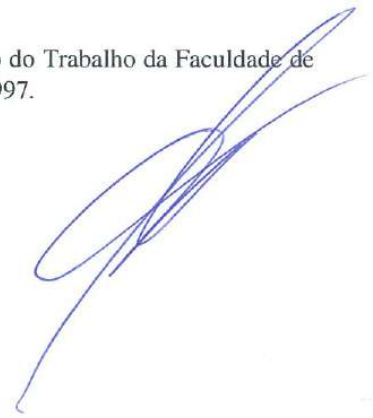
1. Paraninfo do V Curso de Especialização em Direito do Trabalho da Faculdade de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Direito da Universidade de Taubaté em 31 de março de 1995;

2. Professor homenageado dos formandos da Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie de junho 1996;

3. Paraninfo do VII Curso de Especialização em Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade de Taubaté em 21 de março de 1997.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

OFÍCIO GC nº 7/2022

São Paulo, 11 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro **ANDERSON GUSTAVO TORRES**
Ministro da Justiça e Segurança Pública
Brasília – DF

Assunto: **Indicação para Ministro do TST.**

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Tendo sido indicado para o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, **para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea *b*, item 1 e § 2º** do Regimento Interno do Senado Federal, bem como do **art. 1º, alínea b, item 1, da Resolução nº 41, de 2013**, do Senado Federal, informo a V. Exª que **possuo parente** que exerce atividades, públicas, vinculados à estrutura do Poder Judiciário, conforme abaixo discriminado:

Marcia Boer
Grau de parentesco: Cônjuge
Cargo: Analista Judiciário
Lotação: TRF3
CPF: 099.905.448-16

Respeitosamente,

SERGIO PINTO MARTINS
Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP)
Gabinete da Corregedoria
Rua da Consolação, nº 1272 – 19º andar
São Paulo – SP - CEP. 01302-906

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

OFÍCIO GC nº 8/2022

São Paulo, 11 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro **ANDERSON GUSTAVO TORRES**
Ministro da Justiça e Segurança Pública
Brasília – DF

Assunto: **Indicação para Ministro do TST.**

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Tendo sido indicado para o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, **para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea *b*, item 2 e § 2º** do Regimento Interno do Senado Federal, com redação dada pela **Resolução nº 41, de 2013**, informo a V. Exª que **não ocupei**, em qualquer tempo, cargo ou atividade como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Respeitosamente,

SERGIO PINTO MARTINS
Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

OFÍCIO GC nº 9/2022

São Paulo, 11 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro **ANDERSON GUSTAVO TORRES**
Ministro da Justiça e Segurança Pública
Brasília – DF

Assunto: **Indicação para Ministro do TST.**

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Tendo sido indicado para o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, **para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea *b*, item 3 e § 3º** do Regimento Interno do Senado Federal, com redação dada pela **Resolução nº 41, de 2013**, do Senado Federal, informo a V. Exª a minha **regularidade fiscal**, no âmbito federal, estadual e municipal, **conforme documentação anexa.**

Respeitosamente,

SERGIO PINTO MARTINS
Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 2ªRegião

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

OFÍCIO GC nº 10/2022

São Paulo, 11 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro **ANDERSON GUSTAVO TORRES**
Ministro da Justiça e Segurança Pública
Brasília – DF

Assunto: **Indicação para Ministro do TST.**

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Tendo sido indicado para o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, **para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea *b*, item 4 e § 2º** do Regimento Interno do Senado Federal, com redação dada pela **Resolução nº 41, de 2013**, informo a V. Exª a **inexistência** de ações judiciais em que figure como parte, seja como autor ou réu, em qualquer grau de jurisdição, bem como em procedimento administrativo-disciplinar.

Respeitosamente,

SERGIO PINTO MARTINS
Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

OFÍCIO GC nº 11/2022

São Paulo, 11 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro **ANDERSON GUSTAVO TORRES**
Ministro da Justiça e Segurança Pública
Brasília – DF

Assunto: **Indicação para Ministro do TST.**

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Tendo sido indicado para o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, **para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea *b*, item 5** do Regimento Interno do Senado Federal, bem como do **art. 1º, alínea b, item 5, da Resolução nº 41, de 2013**, do Senado Federal, informo a V. Exª que **atuo** como Magistrado do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, há 31 anos.

Respeitosamente,

SERGIO PINTO MARTINS
Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 2ªRegião

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

OFÍCIO GC nº 12/2022

São Paulo, 11 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro **ANDERSON GUSTAVO TORRES**
Ministro da Justiça e Segurança Pública
Brasília – DF

Assunto: **Indicação para Ministro do TST.**

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Tendo sido indicado para o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, **para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea *b*, item 5 e § 2º** do Regimento Interno do Senado Federal, bem como do **art. 1º, alínea b, item 5, da Resolução nº 41, de 2013**, do Senado Federal, informo a V. Exª que **não atuei**, nos últimos 5 anos, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Respeitosamente,

SERGIO PINTO MARTINS
Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

OFÍCIO GC nº 13/2022

São Paulo, 11 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro **ANDERSON GUSTAVO TORRES**
Ministro da Justiça e Segurança Pública
Brasília – DF

Assunto: **Indicação para Ministro do TST.**

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Tendo sido indicado para o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, **para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea *c*,** do Regimento Interno do Senado Federal, com redação dada pela **Resolução nº 41, de 2013**, encaminho argumentação escrita.

Respeitosamente,

SERGIO PINTO MARTINS
Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Argumentação Escrita

Sou juiz do trabalho há 31 anos. Ingressei em 1990. Fui promovido por merecimento em 1994 e promovido a desembargador em 2007.

Tenho mestrado em Direito Tributário, doutorado e livre-docência em Direito do Trabalho pela USP. Sou professor titular de Direito do Trabalho da USP desde 2001.

Escrevi 54 livros de Direito.

Fui Diretor da Escola Judicial do TRT da 2ª Região e sou o Corregedor do mesmo tribunal.

Sempre me preocupei em julgar com a observância da Constituição e da legislação. Se for indicado para o TST, continuarei a me aperfeiçoar e a julgar da mesma forma como venho fazendo em todos esses anos.

Sergio Pinto Martins
Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SERGIO PINTO MARTINS

Nacionalidade: brasileira

Profissão: desembargador do trabalho

GRADUAÇÃO

bacharel em Ciências Contábeis, pela Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo, da Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (1984);
bacharel em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie (1985);
bacharel em Ciências Administrativas, pela Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da Universidade Mackenzie (6.1988).

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- contador militante em São Paulo (3.1985 a 14.9.90);
- advogado militante em São Paulo (3.1986 a 14.9.90);
- advogado dativo pela Ordem dos Advogados do Brasil, seção São Paulo e na 25ª Vara Criminal de São Paulo (10.86 a 14.9.90);
- perito contábil (1987 a 14.9.90);
- advogado do Departamento Jurídico do Banco Sistema S/A (3.7.89 a 28.4.90);
- advogado integrante de Bueno Magano - Advogados trabalhistas (23.4.90 a 14.9.90);

EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Tomou posse como juiz substituto no TRT da 2ª Região em 14.9.90. Foi promovido por merecimento para o cargo de juiz titular da 2ª JCJ de Osasco em 14.3.94. Foi removido, a pedido, para a 33ª JCJ de São Paulo a partir 11.7.94. Substituiu no TRT da 2ª Região desde 23.7.97, na 3ª, 2ª, 1ª, e 10ª Turmas. Promovido por merecimento para o cargo de juiz do TRT da 2ª Região em 16.3.2007. A partir de 16.3.2007 lotado na 8ª Turma e SDI-5 do TRT da 2ª Região. Removido, a pedido, para a 18ª Turma do TRT da 2ª Região a partir de 4.5.2010 e para a SDI-1, a partir de 7.1.2011.
Presidente Regimental da 18ª Turma do TRT da 2ª Região a partir de 4.5.2010;
Presidente da 18ª Turma do TRT da 2ª Região a partir de 16.9.2010 a 30.9.2020;
Presidente da SDI-1 do TRT da 2ª Região a partir de 1.10.2014 a 30.9.2020;
Diretor da Escola Judicial do TRT da 2ª Região a partir de 1.10.2018 a 30.9.2020;
Corregedor do TRT da 2ª Região a partir de 1.10.2020.

ESPECIALIZAÇÃO

- em Direito Empresarial, pela Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie, em nível de pós-graduação latu sensu (1986);
- em Direito do Trabalho, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em nível de pós-graduação latu sensu (1989);
- Internacional Labour Standards on Globalization: Tools for a globalized world of work, na OIT, em Turim (Itália) e Genebra (Suíça), de 10 a 21 de novembro de 2008;

MESTRADO, DOUTORADO E LIVRE-DOCÊNCIA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mestre em Direito Tributário, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, exame realizado em 24 de junho de 1992, com a defesa da dissertação "A Lei Complementar Definidora dos Serviços Submetidos ao ISSQN";
Doutor em Direito do Trabalho, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, exame realizado em 21 de maio de 1996, com a defesa da tese "Contribuição confederativa";
Livre-docente em Direito do Trabalho, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, exame realizado entre 24 a 27 de fevereiro de 1997, com a defesa da tese "O FGTS em face da Constituição de 1988";
Aprovado no concurso para ingresso na carreira de professor doutor do Departamento de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da USP, exame realizado no período de 18 a 20 de dezembro de 2000;
Aprovado no concurso para professor titular de Direito do Trabalho na Faculdade de Direito da USP, exame realizado em maio de 2001, com a defesa da tese "O pluralismo do direito do trabalho".

EXAMINADOR EM CONCURSOS PÚBLICOS

- Integrou a banca examinadora da prova de Conhecimentos Específicos - Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho para provimento de cargos de Técnico Judiciário, Atendente Judiciário e Agente de Segurança Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho - 15ª Região, coordenado pela Fundação Carlos Chagas e realizado em maio de 1993;
- Integrou a banca examinadora da prova de Direito do Trabalho, do Concurso Público para provimento de cargos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, coordenado pela Fundação Carlos Chagas, realizado em outubro de 1993;
- Integrou a banca examinadora de seleção de monitores de treinamento no âmbito da fiscalização do trabalho no Estado de São Paulo, na Delegacia Regional do Trabalho em São Paulo, nos dias 26 e 29 de julho de 1996;
- Examinador no XXIX Concurso Público para Ingresso na Magistratura do Trabalho da 2ª Região, na prova de Conhecimentos Gerais, realizada em 21 e 22 de junho 2003;
- Examinador, na qualidade de jurista, do 14.º Concurso Público para o provimento de Cargos de Procurador do Trabalho, na primeira fase (prova objetiva). Prova realizada em 16.12.07;
- Examinador no XXXVI Concurso Público para Ingresso na Magistratura do Trabalho da 2ª Região, na prova oral, realizada nos dias 18 a 21 de junho de 2012;
- Examinador no XXXVII Concurso Público para Ingresso na Magistratura do Trabalho da 2ª Região, na prova objetiva seletiva, realizada em 2 de setembro de 2012;
Examinador e presidente da Comissão Examinadora da 1ª prova escrita discursiva no XL concurso para ingresso na Magistratura do Trabalho da 2ª Região, realizada em 4 de julho de 2015;
Examinador e presidente da Comissão Examinadora da 1ª prova escrita discursiva no XLI concurso para ingresso na Magistratura do Trabalho da 2ª Região, realizada em 2 de julho de 2016;

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Conselheiro da Escola da Magistratura do TRT da 2ª Região (17.9.2012 a 30.9.14).
Membro da Comissão de Segurança e Transporte do TRT da 2ª Região (9.12, 22.2.2013).
Membro suplente do Conselho Fiscal da Associação dos Magistrados do Trabalho da 2ª

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Região (1.4.04, 3.06);
Membro do Comitê de Gestão de Pessoas do TRT da 2ª Região a partir de 13.11.2018;
- sócio honorário do Instituto Brasileiro de Estudos do Direito - IBED, Recife, 24.3.96;
Membro do Conselho Superior da Brazil- United Kingdom Chamber of Commerce and Industry, empossado em 20 de março de 2007;
Membro da Academia Nacional de Direito Desportivo, cadeira n.º 8, desde 2013;
Membro da Academia Brasileira de Direito do Trabalho, cadeira n.º 94, desde 9.8.2017;
Membro da Congregação da Faculdade de Direito da USP.
Membro da Comissão de Prerrogativas da Associação dos Magistrados do Trabalho da 2ª Região (4.4.94 a 3.96);
Membro da Comissão de Retorno das atividades do TRT da 2ª Região (ago/20).

LIVROS

1. Imposto sobre serviços- ISS. São Paulo: Atlas, 1992;
2. Direito da seguridade social. 39ª ed. São Paulo: Saraiva, 2020;
3. Direito processual do trabalho. 43ª ed. São Paulo: Saraiva, 2021;
4. Direito do trabalho. 37ª ed. São Paulo: Saraiva, 2021;
5. A terceirização e o direito do trabalho. 15ª ed. São Paulo: Atlas, 2018;
6. Manual do ISS. 10ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017;
7. Práticas discriminatórias contra a mulher e outros estudos. São Paulo: LTr, 1996;
8. Participação dos empregados nos lucros das empresas. 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 2021;
9. Contribuição confederativa. São Paulo: LTr, 1996;
10. Medidas cautelares no processo do trabalho. São Paulo: Malheiros, 1996;
11. Manual do trabalho doméstico. 14ª ed. São Paulo: Saraiva, 2019;
12. Tutela antecipada e tutela específica no processo do trabalho. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2002;
13. Manual do FGTS. 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017;
14. Manual de direito do trabalho. 13ª ed. São Paulo: Saraiva, 2020;
15. Contribuições sindicais. 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2020;
16. Contrato de trabalho de prazo determinado e banco de horas. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2002;
17. Estudos de Direito. São Paulo: LTr, 1998;
18. Comentários à CLT. 23ª ed. São Paulo: Saraiva, 2020;
19. Síntese de direito do trabalho. Curitiba: JM, 1999;
20. Legislação previdenciária. 23ª ed. São Paulo: Saraiva, 2020;
21. Legislação sindical. São Paulo: Atlas, 2000;
22. A continuidade do contrato de trabalho. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2019;
23. Flexibilização das condições de trabalho. 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2020;
24. Comissões de conciliação prévia e procedimento sumaríssimo. 4ª ed. São Paulo: Foco, 2020.
25. Direito processual do trabalho. Coleção fundamentos. 20ª ed. São Paulo: Saraiva, 2020;
26. Instituições de direito público e privado. 17ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017;
27. Direito da seguridade social. Coleção fundamentos. 17ª ed. São Paulo: Saraiva, 2016;
28. Direito do trabalho. Coleção Fundamentos. 21ª ed. São Paulo: Saraiva, 2020;
29. Greve do servidor público. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017;
30. O pluralismo do direito do trabalho. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2016;
31. Execução da contribuição previdenciária na Justiça do Trabalho. 5ª ed., São Paulo: Saraiva, 2019;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32. Manual de direito tributário. 18ª ed. São Paulo: Saraiva, 2019;
33. CLT universitária. 26ª ed. São Paulo: Saraiva, 2020;
34. Cooperativas de trabalho. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2020;
35. Reforma previdenciária. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2020;
36. Manual da justa causa. 7ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018;
37. Comentários às sumulas do TST. 16ª ed. São Paulo: Saraiva, 2016;
38. Constituição, CLT, Legislação previdenciária e legislação complementar. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2012;
39. Dano moral decorrente do contrato de trabalho. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2019;
40. Profissões regulamentadas. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2013;
41. Direitos fundamentais trabalhistas. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2020;
42. Convenções da OIT. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2016;
43. Estágio e relação de emprego. 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 2020;
44. Comentários às Orientações Jurisprudenciais da SBDI-1 e 2 do TST. 7ª ed. São Paulo: Saraiva, 2016;
45. Direitos trabalhistas do atleta profissional de futebol. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017;
46. Prática trabalhista. 8ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018;
47. Assédio moral no emprego. 5.ª ed. São Paulo: Atlas, 2017.
48. Comentários à Lei n.º 8.212. Custeio. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2021;
49. Comentários à Lei n.º 8.213. Benefícios. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2021;
50. Prática previdenciária. 4ª ed. São Paulo, Saraiva, 2018;
51. Teoria geral do processo. 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2021;
52. Teoria geral do Estado. 2ª São Paulo: Saraiva, 2018;
53. Reforma trabalhista. São Paulo: Saraiva, 2018;
54. Introdução ao Estudo do Direito. São Paulo: Saraiva, 2018;

OBRAS COLETIVAS

Beneficiários da participação nos lucros, Participação nos lucros, obra coletiva, coordenação de Valdir de Oliveira Rocha, S. Paulo: Dialética, 1995, p. 81;
Exação da seguridade social criada pela Lei Complementar n.º 84/96, Contribuições previdenciárias- questões atuais, coordenação de Valdir de Oliveira Rocha, São Paulo: Ed. Dialética, agosto de 1996, p. 191;
Contribuições sindicais. Direito e Processo do Trabalho- Estudos em homenagem a Octavio Bueno Magano. São Paulo: LTr, 1996, p. 313;
O precatório após a Constituição de 1988, Estudos em homenagem a José Augusto Rodrigues Pinto. São Paulo: LTr, 1997, p. 379;
Receita sindical: contribuição sindical compulsória e contribuição confederativa, Curso de Direito Coletivo do Trabalho - Estudos em homenagem ao Ministro Orlando Teixeira da Costa. São Paulo: LTr, 1997, p. 134;
Incidências de contribuições sobre valores indenizatórios, Temas atuais de Previdência Social- Homenagem a Celso Barroso Leite, coordenador Wladimir Novaes Martinez. São Paulo: LTr, 1998, p. 260;
Decadência e prescrição da contribuição previdenciária, Estudos de Direito, homenagem do prof. Washington Luiz da Trindade. São Paulo: LTr, 1998, p. 522;
Contribuição confederativa, Direito Sindical Brasileiro, Estudos em homenagem ao prof. Arion Sayão Romita. São Paulo: LTr, 1998, p. 350;
Cartilha do trabalhador, juntamente com o dr. Luiz Eduardo Gunther, Curitiba: 1998;
Financiamento das entidades sindicais, A transição do Direito do Trabalho no Brasil- Estudos em homenagem a Eduardo Gabriel Saad. São Paulo: LTr, 1999, p. 157;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Remuneração, Fundamentos do Direito do Trabalho- Estudos em homenagem ao Ministro Milton de Moura França. São Paulo: LTr, 2000, p. 411;
A importância do advogado para o Direito, a Justiça e a sociedade, coordenação de Mário Antônio Lobato de Paiva. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 563;
Os princípios do Direito do Trabalho e os direitos fundamentais do trabalhador. Os novos paradigmas do Direito do Trabalho (homenagem a Valentin Carrion). São Paulo: Saraiva, 2001, p. 205;
Pressupostos de desconsideração da pessoa jurídica da cooperativa em processo trabalhista. Problemas atuais de Direito cooperativo. Coordenador Renato Lopes Becho. São Paulo: Dialética, 2002, p. 276;
Efetividade da execução trabalhista, in Novos rumos do Direito do Trabalho na América Latina. Coordenadores Domingos Sávio Zainaghi e Yone Frediani, São Paulo: LTr e Unifieo, 2003, p. 137;
Agravo de petição. Recursos trabalhistas. Estudos em homenagem ao Ministro Vantuil Abdala. São Paulo: LTr, 2003, p. 198;
Inconstitucionalidades da Emenda Constitucional n.º 41/03. A previdência social hoje. Homenagem a Anníbal Fernandes, São Paulo: LTr, 2004, p. 216;
Repercussões do novo Código Civil no sistema jurídico brasileiro. São Paulo, Quartier Latin, 2004, p. 99;
A reforma previdenciária estabelecida pela Emenda Constitucional n.º 41/03. O servidor público e a Justiça do Trabalho. Homenagem ao Ministro Ronaldo José Lopes Leal. Coordenação de José Ronald Cavalcante Soares. São Paulo: LTr, 2005, p. 235;
Agroindústria, Temas atuais de Direito do Trabalho e Direito Previdenciário Rural. Homenagem a Antenor Pelegrino. São Paulo: LTr, 2006, p. 124;
Comentários ao estatuto nacional da Microempresa e da empresa de pequeno porte. Em colaboração com Gladston Mamede, Hugo de Brito Machado Segundo, Irene Patrícia Nohara, São Paulo: Atlas, 2007;
Sentença, in Curso de Direito processual do trabalho, em homenagem ao Min. Pedro Paulo Teixeira Manus. Coord J. Hamilton Bueno. São Paulo: LTr, 2008;
Participação nos lucros e resultados, na obra Os 20 anos da Constituição da República Federativa do Brasil, coordenação de Alexandre de Moraes. São Paulo: Atlas, 2009, p. 279 a 291;
Artigos 248 a 250, Comentários à Constituição Federal de 1988, Rio de Janeiro: Forense, 2009, p. 2.493;
Trabalhador autônomo, em Empresa e trabalho, estudo em homenagem a Amador Paes de Almeida, São Paulo: Saraiva, 2010, p. 117;
Taxas de serviço e suas limitações constitucionais, Tributos em espécie. Fundamentos e elementos. Coord. Eduardo Marcial Ferreira Jardim e João Bosco Coelho Pasin. São Paulo: Elsevier, 2010, p. 429;
Responsabilidade civil contemporânea. Em homenagem a Sílvio Salvo Venosa. Responsabilidade solidária e subsidiária no Direito do Trabalho, São Paulo: Atlas, 2011, p. 540;
Adicional de insalubridade e periculosidade dos empregados de empresas de energia elétrica. Sustentabilidade ambiental e os novos desafios na era digital. Estudos em homenagem a Benedito Guimarães Aguiar Neto. Coord. de Ana Flavia Messa, São Paulo: Saraiva, 2011, p. 413;
Litisconsórcio passivo decorrente de responsabilidade por danos materiais e morais em razão de incorporação e posterior formação de condomínio. Tendências jurídicas contemporâneas. Estudos em homenagem a Núncio Theophilo Neto. Coord. Ana Flávia Messa, Roberto Mac Cracken, São Paulo: Saraiva, 2011, p. 262;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Capacidade normativa de conjuntura e princípio da legalidade. Estado e Economia. Estudos em homenagem a Ademar Pereira. São Paulo: Saraiva, 2011, p. 90;
Despedida coletiva, in CLT 70 anos de Consolidação. Uma reflexão social, econômica e jurídica, São Paulo: Atlas, 2013, p. 289;
Incorporação das cláusulas da norma coletiva ao contrato de trabalho. In Direito e processo do trabalho. Escritos em homenagem aos 20 anos de docência do professor Gilberto Stürmer, org. Artur Torres. Porto Alegre: Arana, 2013, p. 325;
A contratação de agentes públicos pelo regime da CLT. in Tratado de Direito Financeiro, org. Ives Gandra e outros. São Paulo: Saraiva, 2013, p. 403/30;
Ratificação da Convenção 143 da OIT, in Direitos Humanos, organizadoras Ana Cláudia Pompeu Torezan Andreucci, Andréa Boari Caraciola, Carla Noura Teixeira, Márcia Cristina de Sousa Alvim, Susana, Mesquita Barbosa, São Paulo: LTr, 2014, p. 380;
Natureza do stock options no Direito do Trabalho, in Direito do Trabalho e Direito Empresarial, sob o enfoque dos direitos fundamentais, organizadores Gustavo Filipe Barbosa Garcia, Rúbia Zanotelli de Alvarenga, São Paulo: LTr, 2015, p. 125 a 129;
O princípio da identidade física do juiz no novo CPC e seus reflexos no processo do trabalho, no livro Novo CPC Repercussões no processo do trabalho. Organizador Carlos Bezerra Leite, São Paulo: Saraiva, 2015, p. 58 a 64;
A nova lei de falências e suas implicações nos créditos dos trabalhadores, no livro 10 anos de vigência da Lei de Recuperação e Falência, coord. Carlos Abrão, São Paulo: Saraiva, 2015, p. 471 a 494;
Ônus da prova relativo a horas extras e o novo CPC. in O novo CPC e o processo do trabalho. Estudo em homenagem ao Min. Walmir Oliveira da Costa. São Paulo: Saraiva, 2015, p. 278 a 287;
Desconsideração da personalidade jurídica da empresa, in O novo CPC e sua repercussão no processo do trabalho – Encontros e desencontros. São Paulo: LTr, 2016, p. 229 a 236;
Multa aplicada ao jogador de futebol, em Relações de trabalho no desporto, estudos em homenagem ao Prof. Domingos Sávio Zainaghi, coordenadores Fábio Meneses de Sá Filho e Luis Guilherme Krenek Zainaghi,São Paulo: Ltr, 2018, p. 171 a 173;
O professor celetista e a liberdade de cátedra, in O mundo do trabalho em debate. Organiz. José Claudio Monteiro de Brito Filho, Ney Maranhão, Sandro Nahmias Melo, Sônia Mascaro Nascimento. São Paulo: LTr, 2019, p. 334 a 336;
Alterações na CLT 2, art. 74, in Comentários à lei de liberdade econômica Lei n. 13.874/2019, Organiz. Floriano Peixoto Marques Neto, Otavio Luiz Rodrigues Jr., Rodrigo Xavier Leonardo, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020, p. 595 a 599;
Participação na gestão, in Democracia e Sistema de Justiça - Obra em homenagem aos 10 anos do Ministro Dias Toffoli no STF, coordenadores Alexandre de Moraes e André Luiz de Almeida Mendonça, Belo Horizonte: Forum, 2020, p. 607 a 624;

COLABORADOR

Revista Síntese Trabalhista e Previdenciária;
Repertório IOB de Jurisprudência;
Revista Magister de Direito Trabalhista e Previdenciário;
Revista e Suplemento LTr;
Revista Justiça do Trabalho, Editora Nota Dez;
Revista do Direito Trabalhista, Revista Consulex

TÍTULOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comendador da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, conferida pelo TST, em 12 de agosto de 2003;

Grande Oficial da Ordem do Mérito Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Resolução Administrativa n.º 02/03, de 30 de julho de 2003; Medalha Ouro do Mérito Judiciário conferida pelo Tribunal Regional da 15ª Região, em 10 de março de 2017;

Grande Oficial da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho "Djalma Aranha Marinho", em 4 de janeiro de 2021, conferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (RN);

PRÊMIOS

Prêmio Excelência Acadêmica Institucional USP em 2008; Previdenciarista do ano de 2012, outorgado pela LTr Editora, por ocasião do 32º Congresso Brasileiro de Previdência Social, nos dias 24 a 26 de junho de 2013; Mérito 2017, professor insigne, conferido pela Associação dos Advogados Trabalhistas de Empresas do Rio Grande do Sul (SATERGS), em Porto Alegre, 19 de maio de 2017;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERGIO PINTO MARTINS
CPF: 074.462.918-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:00:02 do dia 26/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2022.
Código de controle da certidão: **3FEE.A274.9017.3FD3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 074.462.918-77

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Certidão nº	34349816	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	11/02/2022 18:14:22	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1144364 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 074.462.918-77
Contribuinte: SERGIO PINTO MARTINS

Liberação: 26/10/2021
Validade: 24/04/2022

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 9.223.288-4- Inicio atv :01/07/1985 (R TEODORO SAMPAIO, 02534 - CEP: 05406-200 - Cancelado em: 14/09/1990)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 18:04:35 horas do dia 11/02/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F81F655A

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49

Mensagem da Presidência da República

- nº 11, de 2022 (nº 60/2022, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor SÉRGIO PINTO MARTINS, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

A matéria vai à CCJ.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofícios do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" N° 1, DE 2022

(nº 82/2021, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso XII, da Constituição Federal, o nome do Senhor MARCELLO TERTO E SILVA, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na vaga indicada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

AUTORIA: Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

DOCUMENTOS:

- Texto do ofício

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

Ofício n. 082/2021-GOC/COP.

Brasília, 16 de dezembro de 2021.

Ao Exmo. Sr.
Senador **Rodrigo Pacheco**
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto**: Conselho Nacional de Justiça. OAB. Indicações.**

Senhor Presidente.

Nos termos do art. 103-B, XII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, tenho a honra de levar ao conhecimento de V.Exa. as indicações do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para a composição do **Conselho Nacional de Justiça**, quanto aos mandatos iniciados no ano em curso.

Após a adoção dos procedimentos previstos no Provimento n. 206, de 2021, desta Entidade, em sessão extraordinária realizada no dia 13 deste mês, o Conselho Pleno escolheu os nomes dos seguintes advogados, cujos documentos acompanham este expediente: **Marcello Terto e Silva**, inscrito na OAB/Goiás sob o n. 21.959 e na OAB/Distrito Federal sob o n. 16.044, e **Marcos Vinícius Jardim Rodrigues**, inscrito na OAB/Acre sob o n. 2.299 (licenciado).

Colho o ensejo para renovar a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky
Presidente do Conselho Federal da OAB

Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Pleno
SAUS – Quadra 05 lote 01 Bloco M – Ed. OAB – 6º andar – COP – CEP 70070-939 - Brasília – DF
Tel. (61) 2193-9621 – Fax: (61) 2193-9667 Email: cop@oab.org.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" N° 2, DE 2022

(nº 82/2021, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso XII, da Constituição Federal, o nome do Senhor MARCOS VINÍCIUS JARDIM RODRIGUES, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na vaga indicada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

AUTORIA: Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

DOCUMENTOS:

- Texto do ofício

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

Ofício n. 082/2021-GOC/COP.

Brasília, 16 de dezembro de 2021.

Ao Exmo. Sr.
Senador **Rodrigo Pacheco**
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto**: Conselho Nacional de Justiça. OAB. Indicações.**

Senhor Presidente.

Nos termos do art. 103-B, XII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, tenho a honra de levar ao conhecimento de V.Exa. as indicações do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para a composição do **Conselho Nacional de Justiça**, quanto aos mandatos iniciados no ano em curso.

Após a adoção dos procedimentos previstos no Provimento n. 206, de 2021, desta Entidade, em sessão extraordinária realizada no dia 13 deste mês, o Conselho Pleno escolheu os nomes dos seguintes advogados, cujos documentos acompanham este expediente: **Marcello Terto e Silva**, inscrito na OAB/Goiás sob o n. 21.959 e na OAB/Distrito Federal sob o n. 16.044, e **Marcos Vinícius Jardim Rodrigues**, inscrito na OAB/Acre sob o n. 2.299 (licenciado).

Colho o ensejo para renovar a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky
Presidente do Conselho Federal da OAB

Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Pleno
SAUS – Quadra 05 lote 01 Bloco M – Ed. OAB – 6º andar – COP – CEP 70070-939 - Brasília – DF
Tel. (61) 2193-9621 – Fax: (61) 2193-9667 Email: cop@oab.org.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49

Ofícios recebidos do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

- nº 1, de 2022 (nº 82/2021, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor MARCELLO TERTO E SILVA, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na vaga indicada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; e

- nº 2, de 2022 (nº 82/2021, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor MARCOS VINÍCIUS JARDIM RODRIGUES, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na vaga indicada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

As matérias vão à CCJ.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Prejudicialidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49

A Presidência declara prejudicados, nos termos do art. 334, I, do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 632, de 2017; 425, de 2018, 508, 684, 1.082, 1.084, 1.085 e 1.086, de 2019; 465, 469, 1.884, 1.885, 1.897, 1.940, 1.941, 2.118, 2.120, 2.144, 2.222, 2.223, 2.400 e 2.401, de 2021; e 10 e 96, de 2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 482, DE 2022

Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre quantidades máximas de armas de fogo, porte de trânsito e recarga e marcação de munição para colecionadores, atiradores desportivos e caçadores (CACs).

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre quantidades máximas de armas de fogo, porte de trânsito e recarga e marcação de munição para colecionadores, atiradores desportivos e caçadores (CACs).

SF/22827.49615-63

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre quantidades máximas de armas de fogo, porte de trânsito e recarga de munição para colecionadores, atiradores desportivos e caçadores (CACs).

Art. 2º A Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 4º-A:

"**Art. 4º-A.** A quantidade máxima de armas autorizadas para as atividades de caça ou de tiro desportivo será regulamentada pelo Comando do Exército, levando-se em consideração o tempo de registro ativo e o grau de profissionalização do praticante de tiro desportivo ou de caça para graduar seu acesso a armas em 3 (três) níveis:

I – iniciante: máximo de 5 (cinco) armas, podendo ser até 3 (três) de uso restrito;

II – intermediário: máximo de 10 (dez) armas, podendo ser até 5 (cinco) de uso restrito; e

III – profissional: máximo de 16 (dezesseis) armas, podendo ser até 8 (oito) de uso restrito."

Art. 3º A Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 8º-A:

"**Art. 8º-A.** Os colecionadores, atiradores desportivos e os caçadores poderão portar uma arma de fogo de porte municiada, alimentada e carregada, pertencente a seu acervo cadastrado no Sigma, no trajeto entre o local de guarda autorizado e os de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

treinamento, instrução, competição, manutenção, exposição, caça ou abate, por meio da apresentação do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Guia de Tráfego válida, expedida pelo Comando do Exército nos termos do regulamento desta Lei."

SF/22827.49615-63

Art. 4º O § 1º do art. 23 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 23.** .....

§ 1º Todas as munições produzidas, importadas ou comercializadas no País deverão conter marcação do fabricante, estar acondicionadas em embalagens com sistema de código de barras e lote de vendas, gravados na caixa e no culote do estojo, visando possibilitar a identificação do fabricante e do adquirente, entre outras informações definidas pelo regulamento desta Lei." (NR)

Art. 5º O art. 23 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 5º e 6º:

"**Art. 23.** .....

.....

§ 5º A recarga de munição por atirador desportivo ou caçador depende de autorização concedida e regulamentada pelo Comando do Exército, tendo como critérios a comprovação do exercício de atividades econômicas ou profissionais que justifiquem o acesso a quantidades excedentes de munição e o tempo de registro ativo.

§ 6º. Todas as armas de fogo produzidas, importadas ou comercializadas no País conterão marcação do fabricante, modelo, calibre e número de série gravados no corpo e partes internas da arma, de forma a permitir a identificação do fabricante e do adquirente, além de conter dispositivo intrínseco de segurança."(NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

A discussão do Projeto de Lei 3723, de 2019, que trata dos colecionadores, atiradores desportivos e caçadores (CACs), na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa vem suscitando polêmicas em diversos pontos, tais como a quantidade máxima de armas; o porte de armas municiadas entre o local de guarda e o local de treinamento ou competição (porte de trânsito); e a recarga de munições.

SF/22827.49615-63

Com o objetivo de propor um posicionamento equilibrado e moderado sobre essas questões, apresentamos o presente projeto de lei que altera o Estatuto do Desarmamento para:

- estabelecer limites para a aquisição de armas de fogo pelos CACs, de acordo com três níveis: o iniciante poderá adquirir até 5 armas, sendo até 3 de uso restrito; o intermediário poderá adquirir até 10 armas, sendo até 5 de uso restrito; e o profissional poderá adquirir até 16 armas, sendo até 8 de uso restrito;

- autorizar os CACs a portar uma arma de fogo pronta para uso durante o transporte de seu acervo, desde que com apresentação do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Guia de Tráfego válida, expedida pelo Comando do Exército;

- condicionar a recarga de munições à autorização do Comando do Exército; e

- aprimorar o sistema de marcação das munições produzidas, importadas ou comercializadas no País

Diante do exposto, contamos com o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO GIRÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.826, de 22 de Dezembro de 2003 - Estatuto do Desarmamento; Lei de Armas; Lei do Desarmamento; Lei do Porte de Armas (2003) - 10826/03
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10826
  - art23
  - art23_par1
- urn:lex:br:federal:lei:2019;3723
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2019;3723

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 486, DE 2022

Altera as Leis nºs 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal, para estabelecer a destinação de florestas públicas; 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, para tipificar o crime de inscrição fraudulenta no Cadastro Ambiental Rural; 11.284, de 2 de março de 2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável, para vedar a conversão para uso alternativo do solo de florestas públicas não destinadas; e 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, para vedar o registro no Cadastro Ambiental Rural de imóveis rurais localizados em áreas protegidas e em florestas públicas não destinadas.

AUTORIA: Senador José Serra (PSDB/SP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JOSÉ SERRA**

SF/22175.98908-25

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

Altera as Leis nºs 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que *dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal*, para estabelecer a destinação de florestas públicas; 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências,* para tipificar o crime de inscrição fraudulenta no Cadastro Ambiental Rural; 11.284, de 2 de março de 2006, que *dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável*, para vedar a conversão para uso alternativo do solo de florestas públicas não destinadas; e 12.651, de 25 de maio de 2012, que *dispõe sobre a proteção da vegetação nativa*, para vedar o registro no Cadastro Ambiental Rural de imóveis rurais localizados em áreas protegidas e em florestas públicas não destinadas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 13.** .....

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às florestas públicas definidas pelo inciso I do art. 3º da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, localizadas em áreas ainda não destinadas, sendo vedada sua titulação a pessoas físicas e a pessoas jurídicas de direito privado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º As florestas de que trata o § 1º deste artigo serão destinadas a:

I – unidades de conservação da natureza de domínio público;

II – terras indígenas;

III – concessão florestal;

IV – concessão de uso a comunidades locais, nos termos do inciso II do art. 6º da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006.

§ 3º Após 31 de dezembro de 2026, às florestas públicas definidas pelo inciso I do art. 3º da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, não destinadas na forma do § 2º deste artigo, será aplicado o regramento estabelecido às estações ecológicas pela Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, até que se determine sua destinação." (NR)

SF/22175.98908-25

Art. 2º A Seção V do Capítulo V da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 69-B:

"**Art. 69-B.** Inscrever intencionalmente no Cadastro Ambiental Rural, de forma total ou parcialmente falsa ou enganosa, inclusive por omissão, em nome de particular, imóvel rural com área localizada em unidade de conservação da natureza de domínio público, terra indígena, terra tradicionalmente ocupada por remanescentes das comunidades dos quilombos, floresta pública não destinada ou qualquer área para a qual a transferência para o domínio privado seja vedada por lei:

Pena - detenção de um a dois anos, e multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada até o dobro se o crime for praticado para a obtenção de vantagem pecuniária ou creditícia."

Art. 3º Os arts. 6º e 72 da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6º** .....

.....

II - concessão de uso, por meio de projetos de assentamento florestal, de desenvolvimento sustentável, agroextrativistas ou outros similares;

....." (NR)

"**Art. 72.** As florestas públicas não destinadas ficam impossibilitadas de conversão para uso alternativo do solo." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 4º O art. 29 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 5º a 9º:

"**Art. 29.** .....

.....

§ 5º Fica vedada a inscrição no CAR, por particulares, de imóveis em áreas, glebas ou lotes localizados em unidades de conservação da natureza de domínio público, terras indígenas, terras tradicionalmente ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos, florestas públicas não destinadas e demais áreas para as quais a transferência para o domínio privado seja vedada por lei.

§ 6º É nula a inscrição no CAR realizada em desacordo com o disposto no § 5º deste artigo, sendo vedada sua validação pelo órgão ambiental competente.

§ 7º Será cancelada a inscrição realizada, a qualquer tempo, em desacordo com os §§ 5º e 6º deste artigo.

§ 8º Para cumprimento do disposto nos §§ 5º a 7º deste artigo, o Poder Público manterá banco de dados de acesso público contendo os limites georreferenciados das unidades de conservação da natureza de domínio público, das terras indígenas, das terras tradicionalmente ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos, das florestas públicas não destinadas e das demais áreas para as quais a transferência para o domínio privado seja vedada por lei.

§ 9º O banco de dados de que trata o § 8º deste artigo será integrado ao sistema informatizado de gestão do CAR." (NR)

SF/22175.98908-25

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Uma das maiores causas de desmatamento na Amazônia é a grilagem de terras, atividade ilegal que vem sendo exercida por meio do registro fraudulento de áreas no Cadastro Ambiental Rural (CAR).

A grilagem em terras públicas hoje representa cerca de 50% do desmatamento anual no bioma Amazônia. Em média, 30% deste desmatamento ocorrem em florestas públicas não destinadas.

Estudos do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM) demonstram que muitos registros estão sendo feitos relativamente a terras indígenas, unidades de conservação de domínio público e,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

principalmente, florestas públicas não destinadas, que são áreas para as quais o domínio privado é legalmente vedado.

Em 2020, 18 milhões de hectares de áreas públicas não destinadas na Amazônia estavam registradas como propriedades privadas no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), o que se caracteriza como uma verdadeira fraude. Quase metade desse total é composta por áreas de grandes dimensões declaradas no CAR (acima de 1500 ha). Comparada a 2016, a área declarada no CAR em florestas públicas não destinadas aumentou 232%, um forte indício de grilagem.

SF/22175.98908-25

Segundo o IPAM, a área registrada irregularmente como propriedade particular dentro das Terras Indígenas (TI) aumentou 55% entre 2016 e 2020, e o número de inscrições no CAR referente ao registro nessas terras cresceu 75%.

Trata-se de uma estratégia de tentar legitimar, por meio do CAR, a ocupação irregular de terras públicas.

Essa ocupação irregular tem efeitos que vão além da apropriação do patrimônio público. A ela estão associados impactos ambientais altíssimos, caracterizados principalmente pelo desmatamento. A vinculação de uma gleba a determinado CPF, ou seja, o registro e a identificação de um responsável pela área, não inibe o desmatamento e a degradação ambiental.

A maior parte do desmatamento na Amazônia incide sobre essas áreas públicas declaradas ilegalmente no CAR. A constatação da ilegalidade reside no fato de que os responsáveis pelos registros estão declarando como suas terras que são do Estado.

A prática do registro por particulares de terras públicas no CAR geralmente é seguida de desmatamento, queimadas e implantação de pecuária, levando à destruição dos ecossistemas e ao aumento de emissões de gases de efeito estufa. Nas unidades de conservação e TI, que têm papel relevante no combate ao desmatamento, com taxas de destruição florestal muito menores do que nas terras privadas ou não destinadas, o desmatamento existente vem ocorrendo justamente nas áreas que foram declaradas no CAR.

Em 2020, apenas 3% das TI concentraram 70% do desmatamento e 50% do fogo, com ligação a atividades ilegais de agentes externos. O percentual da derrubada em áreas com CAR atingiu um pico em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2019, correspondendo a 41% de tudo o que foi derrubado nas terras indígenas. Os focos de calor em áreas griladas com CAR dentro das TI aumentaram 105% entre 2016 e 2020. Em áreas sem CAR o aumento foi de 33%.

As florestas públicas não destinadas (FPND) têm crescente participação no desmatamento na Amazônia: 29% do total em 2019 e 32% em 2020. Em 2020, 72% do desmatamento nas FPND ocorreram em áreas com registro no CAR; no 1º trimestre de 2021, o índice subiu para 79%.

As projeções do IPAM indicam que de 2022 a 2030 cerca de 1,7 milhão de hectares de florestas públicas não destinadas serão desmatados, uma área equivalente a 10 vezes o tamanho da cidade de São Paulo. A emissão de carbono resultante desse desmatamento alcançaria aproximadamente um bilhão de toneladas de gás carbônico (CO_2), o que equivale a quase toda a emissão do País no ano de 2020. Evitar esta emissão é fundamental para o cumprimento das metas brasileiras relativas ao Acordo de Paris.

Em agosto de 2021, em audiência pública nesta Casa sobre desmatamento, a Rede de Ação Política pela Sustentabilidade (RAPS) alertou que as mudanças climáticas já são uma realidade com consequências irreversíveis. É inadmissível que, nesse cenário, o Brasil, que atualmente é o quinto maior emissor de gases de efeito estufa do mundo, continue permitindo o avanço do desmatamento na Amazônia. Aproximadamente 44% das nossas emissões são resultado de mudança no uso da terra. A RAPS e o IPAM afirmam que, no final de 2020, 94% das emissões brasileiras eram decorrentes de desmatamento, com 87% provenientes da Amazônia.

Para fazer frente a esse problema, é preciso adotar uma política de vedação de conversão de florestas públicas não destinadas ao uso privado. Essas florestas ainda sem destinação deveriam ser alocadas, o mais rapidamente possível, a finalidades conservacionistas, como a criação de unidades de conservação da natureza, a homologação de terras indígenas e a concessão florestal. Também se faz necessário vedar expressamente as inscrições no CAR de glebas localizadas em áreas protegidas, tipificando penalmente essa conduta, e anular as inscrições já efetivadas em desacordo com a legislação. São medidas que inibiriam o primeiro passo da grilagem e desincentivariam a invasão de terras públicas e desmatamentos associados, devido à impossibilidade de regularização futura dessas ocupações ilegais.

É nesse sentido que apresentamos esta proposição legislativa.

SF/22175.98908-25

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por considerarmos que a medida é premente diante do cenário de aumento crescente das taxas de desmatamento e das áreas atingidas por incêndios florestais e da necessidade de ações efetivas para combater a degradação ambiental, reduzir as emissões de gases de efeito estufa, promover o desenvolvimento socioeconômico em bases ecologicamente corretas e resgatar a credibilidade do País perante o mundo, solicitamos o apoio de nossos Pares para a sua aprovação.

SF/22175.98908-25

Sala das Sessões,

Senador JOSÉ SERRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
- Lei nº 8.629, de 25 de Fevereiro de 1993 - Lei da Reforma Agrária - 8629/93
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8629
  - art13
- Lei nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998 - Lei dos Crimes Ambientais; Lei da Natureza; Lei dos Crimes contra o Meio Ambiente - 9605/98
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9605
- Lei nº 9.985, de 18 de Julho de 2000 - Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; Lei do Snuc - 9985/00
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2000;9985
- Lei nº 11.284, de 2 de Março de 2006 - Lei de Gestão de Florestas Públicas - 11284/06
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11284
  - art3_cpt_inc1
  - art6
  - art6_cpt_inc2
  - art72
- Lei nº 12.651, de 25 de Maio de 2012 - Código Florestal (2012) - 12651/12
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12651
  - art29

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 494, DE 2022

Altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências, para instituir a reavaliação periódica de agrotóxicos, seus componentes e afins.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/22661.72132-00

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

Altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que *dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências*, para instituir a reavaliação periódica de agrotóxicos, seus componentes e afins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, para dispor sobre a reavaliação periódica de agrotóxicos, seus componentes e afins.

Art. 2º A ementa da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção, a **reavaliação** e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências."

Art. 3º A Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos 3º-A, 3º-B, 3º-C e 3º-D:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/22661.72132-00

"**Art. 3º-A** Os agrotóxicos em utilização no país serão submetidos a reavaliação a cada dez anos.

§ 1º O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser reduzido se ocorrerem quaisquer dos seguintes eventos:

I - quando ocorrer alerta de organização internacional responsável pela saúde, alimentação ou meio ambiente, da qual o Brasil seja membro integrante ou signatário de acordo ou convênio, sobre riscos ou que desaconselhem o uso do agrotóxico, componente ou afim;

II - por iniciativa de um ou mais dos órgãos federais envolvidos no processo de avaliação e registro, quando houver indícios de redução de eficiência agronômica, alteração dos riscos à saúde humana ou ao meio ambiente; e

III - a pedido do titular do registro ou de outro interessado, desde que fundamentado tecnicamente.

§ 2º O prazo de reavaliação de que trata o *caput* deste artigo será reduzido para cinco anos para os agrotóxicos da faixa vermelha, considerados altamente tóxicos ou extremamente tóxicos."

"**Art. 3º-B.** A reavaliação de que trata o art. 3º-A será realizada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com a participação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), que emitirão parecer técnico-conclusivo sobre o agrotóxico e recomendarão, se necessário, medidas para mitigação ou eliminação dos efeitos nocivos, nos termos desta Lei."

"**Art. 3º-C.** As reavaliações serão publicadas em edital no Diário Oficial da União, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/22661.72132-00

§ 1º Os titulares de registro dos agrotóxicos e produtos agronômicos objetos de reavaliação deverão encaminhar todos os documentos que forem solicitados pelos órgãos de que trata o *caput* do art. 3º-B.

§ 2º O resultado da reavaliação deverá ser publicado no Diário Oficial da União, sendo requisito necessário para a continuidade da comercialização do agrotóxico no mercado interno."

"**Art. 3º-D.** Os agrotóxicos em utilização no país na data de publicação desta Lei e que tenham sido registrados há mais de cinco anos, deverão ser submetidos a nova análise no prazo de até cinco anos após a publicação desta lei."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto tem por finalidade aprimorar o controle dos órgãos regulatórios sobre a aprovação dos agrotóxicos.

Sob esse prisma, destacamos que os agrotóxicos são insumos utilizados na produção de alimentos consumidos em todo o país. Isso torna necessário que sejam ouvidos, na reavaliação desses produtos, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (Ibama) e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

A recente aprovação do "PL do Veneno" (PL nº 6.299, de 2002) na Câmara dos Deputados torna necessário que o Senado Federal demonstre o seu papel como Casa de ponderação, atuando em defesa da saúde dos consumidores de alimentos. Por afetarem a vida e a saúde humanas, tais produtos devem ser submetidos a um rigoroso controle.

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/22661.72132-00

O Brasil destaca-se internacionalmente como o maior consumidor de agrotóxicos. Nesse sentido, conforme Nota Pública do INCA, em dez anos, o mercado brasileiro de agrotóxicos cresceu 190%. A exposição a agrotóxicos está fortemente relacionada a uma série de males, como infertilidade, impotência, abortos, malformações e neuropatias. Há riscos tanto para o agricultor quanto para o consumidor dos produtos. Tendo em consideração tais fatores, o INCA manifestou-se recentemente de forma contrária ao "PL do Veneno"[1].

De fato, muitas das substâncias aqui utilizadas são de uso proibido nos Estados Unidos e na União Europeia. O Brasil tem se tornado mercado para agrotóxicos rejeitados no restante do mundo.

Numa avaliação comparativa, verifica-se que a sistemática do prazo de validade concedido para tais produtos no Brasil é indefinido, de maneira diversa com o que ocorre no exterior. Assim, "uma vez concedido, o registro de novos agrotóxicos, no Brasil, tem prazo eterno, enquanto na Europa tem validade de 10 anos e nos Estados Unidos de 15 anos. Ademais, o tempo de análise de avaliação toxicológica por parte da Anvisa é compatível com o de demais países, sendo de três anos para produtos de maior complexidade e de três meses para os de menor complexidade"[2].

A aprovação do "PL do Veneno" na Câmara dos Deputados nos colocou na contramão das recentes tendências da agricultura no mundo. Precisamos inverter essa lógica alinhando as disposições de nossa legislação, notadamente as referentes à validade do registro, àquilo que já existe na Europa e Estados Unidos, o que pretendemos fazer por meio da apresentação deste projeto de lei.

Pedimos, então, que os ilustres Parlamentares votem pela aprovação do projeto.

---

[1] Conforme disponível em: https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//nota-publica-inca-pl-6299-2002-11-de-maio-de-2018.pdf

[2] Conforme disponível em: https://www.brasil247.com/blog/a-nossa-saude-ou-o-lucro-do-agronegocio

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/22661.72132-00

Sala das Sessões,

Senador ROGÉRIO CARVALHO

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 7.802, de 11 de Julho de 1989 - Lei dos Agrotóxicos - 7802/89
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1989;7802

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 513, DE 2022

Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre quantidades máximas de armas de fogo, porte de trânsito e recarga e marcação de munição para colecionadores, atiradores desportivos e caçadores (CACs).

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

SF/22536.34827-78

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre quantidades máximas de armas de fogo, porte de trânsito e recarga e marcação de munição para colecionadores, atiradores desportivos e caçadores (CACs).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre quantidades máximas de armas de fogo, porte de trânsito e recarga de munição para colecionadores, atiradores desportivos e caçadores (CACs).

Art. 2º A Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 4º-A:

> "**Art. 4º-A.** A quantidade máxima de armas autorizadas para as atividades de caça ou de tiro desportivo será regulamentada pelo Comando do Exército, levando-se em consideração o tempo de registro ativo e o grau de profissionalização do praticante de tiro desportivo ou de caça para graduar seu acesso a armas em 3 (três) níveis:
>
> I – iniciante: máximo de 5 (cinco) armas, podendo ser até 3 (três) de uso restrito;
>
> II – intermediário: máximo de 10 (dez) armas, podendo ser até 5 (cinco) de uso restrito; e
>
> III – profissional: máximo de 16 (dezesseis) armas, podendo ser até 8 (oito) de uso restrito."

Art. 3º A Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 8º-A:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22536.34827-78

"**Art. 8º-A.** Os colecionadores, atiradores desportivos e os caçadores poderão portar uma arma de fogo de porte municiada, alimentada e carregada, pertencente a seu acervo cadastrado no Sigma, no trajeto entre o local de guarda autorizado e os de treinamento, instrução, competição, manutenção, exposição, caça ou abate, por meio da apresentação do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Guia de Tráfego válida, expedida pelo Comando do Exército nos termos do regulamento desta Lei."

Art. 4º O § 1º do art. 23 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 23.** .....

§ 1º Todas as munições produzidas, importadas ou comercializadas no País deverão conter marcação do fabricante, estar acondicionadas em embalagens com sistema de código de barras e lote de vendas, gravados na caixa e no culote do estojo, visando possibilitar a identificação do fabricante e do adquirente, entre outras informações definidas pelo regulamento desta Lei." (NR)

Art. 5º O art. 23 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 5º e 6º:

"**Art. 23.** .....

.....

§ 5º A recarga de munição por atirador desportivo ou caçador depende de autorização concedida e regulamentada pelo Comando do Exército, tendo como critérios a comprovação do exercício de atividades econômicas ou profissionais que justifiquem o acesso a quantidades excedentes de munição e o tempo de registro ativo.

§ 6º. Todas as armas de fogo produzidas, importadas ou comercializadas no País conterão marcação do fabricante, modelo, calibre e número de série gravados no corpo e partes internas da arma, de forma a permitir a identificação do fabricante e do adquirente, além de conter dispositivo intrínseco de segurança."(NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

JUSTIFICAÇÃO

A discussão do Projeto de Lei 3723, de 2019, que trata dos colecionadores, atiradores desportivos e caçadores (CACs), na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa vem suscitando polêmicas em diversos pontos, tais como a quantidade máxima de armas; o porte de armas municiadas entre o local de guarda e o local de treinamento ou competição (porte de trânsito); e a recarga de munições.

SF/22536.34827-78

Com o objetivo de propor um posicionamento equilibrado e moderado sobre essas questões, apresentamos o presente projeto de lei que altera o Estatuto do Desarmamento para:

- estabelecer limites para a aquisição de armas de fogo pelos CACs, de acordo com três níveis: o iniciante poderá adquirir até 5 armas, sendo até 3 de uso restrito; o intermediário poderá adquirir até 10 armas, sendo até 5 de uso restrito; e o profissional poderá adquirir até 16 armas, sendo até 8 de uso restrito;

- autorizar os CACs a portar uma arma de fogo pronta para uso durante o transporte de seu acervo, desde que com apresentação do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Guia de Tráfego válida, expedida pelo Comando do Exército;

- condicionar a recarga de munições à autorização do Comando do Exército; e

- aprimorar o sistema de marcação das munições produzidas, importadas ou comercializadas no País

Diante do exposto, contamos com o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO GIRÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.826, de 22 de Dezembro de 2003 - Estatuto do Desarmamento; Lei de Armas; Lei do Desarmamento; Lei do Porte de Armas (2003) - 10826/03
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10826
  - art23
  - art23_par1
- urn:lex:br:federal:lei:2019;3723
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2019;3723

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 519, DE 2022

Altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal, para estabelecer a destinação de florestas públicas.

AUTORIA: Senador Jaques Wagner (PT/BA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

SF/22550.78213-07

Altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que *dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal*, para estabelecer a destinação de florestas públicas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 13.** .....

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às florestas públicas definidas pelo inciso I do art. 3º da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, localizadas em áreas ainda não destinadas, sendo vedada, definitivamente, sua titulação a pessoas físicas e a pessoas jurídicas privadas.

§ 2º As florestas de que trata o § 1º deste artigo serão destinadas a:

I – unidades de conservação da natureza de domínio público;

II – terras indígenas;

III – concessão florestal;

IV – concessão de uso a comunidades locais, nos termos da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICATIVA

Segundo os dados de 2020 do Cadastro Nacional de Florestas Públicas, existem, no Brasil, 63.211.286 hectares de florestas públicas tipo B, que são aquelas localizadas em áreas de domínio do Poder Público, mas que ainda não foram destinadas. Essas áreas ocupam 7,5% do território nacional e estão localizadas principalmente no bioma amazônico (96%).

Devido à falta de destinação, essas áreas ficam sem ações específicas de monitoramento ou fiscalização por parte do poder público, bem como sem planejamento territorial efetivo que garanta sua utilização sustentável. Diante dessa situação, na prática, as florestas públicas não destinadas se transformam em terra de ninguém, ficando suscetíveis à grilagem, ao desmatamento, às queimadas e à mineração clandestina.

O resultado desse quadro nocivo é a degradação ambiental e a perda de importantes estoques de biodiversidade, que poderiam trazer benefícios sociais, ambientais e econômicos se bem geridos.

As florestas não destinadas vão sendo fragmentadas num contínuo processo de destruição que, se não for contido, levará ao colapso da Amazônia enquanto bioma e provedor de serviços ecossistêmicos imprescindíveis para a estabilidade climática, o regime hidrológico e a própria manutenção da qualidade da vida humana.

Além disso, grileiros se apoderam irregularmente das florestas não destinadas, esperando alterações legislativas que lhes favoreçam com regularizações fundiárias questionáveis, que só fazem perpetuar a devastação ambiental.

Em 2020, 18 milhões de hectares de áreas não destinadas na Amazônia estavam registradas como propriedades privadas no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), o que se caracteriza como uma verdadeira fraude. Quase metade desse total é ocupada por grandes propriedades.

Diante do cenário de aumento crescente das taxas de desmatamento e das áreas atingidas por incêndios florestais e da

SF/22550.78213-07

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

necessidade de ações efetivas para combater a degradação ambiental, reduzir as emissões de gases de efeito estufa, promover o desenvolvimento socioeconômico em bases ecologicamente corretas e resgatar a credibilidade do País perante o mundo, entendemos que a vedação à titulação privada das florestas não destinadas, com a vinculação de sua destinação à implantação de áreas protegidas, à concessão florestal e ao uso sustentável pelas comunidades locais, afigura-se como ferramenta importante para estancar a destruição da Amazônia. Essa medida tem sido defendida por cientistas e estudiosos preocupados com os rumos da gestão do nosso patrimônio natural.

SF/22550.78213-07

Com essas considerações e cônscios da necessidade de fazer interagir, de modo mais atual, no mesmo ordenamento jurídico, as normas atinentes à reforma agrária e os disciplinamentos relativos à gestão territorial, com os preceitos constitucionais e legais trazidos à defesa do meio ambiente, vimos oferecer a presente proposta ao crivo dos ilustres Parlamentares, para que a aprimorem e, por fim, a aprovem.

Sala das Sessões, 08 de março de 2022.

Senador JAQUES WAGNER
PT/BA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
- Lei nº 8.629, de 25 de Fevereiro de 1993 - Lei da Reforma Agrária - 8629/93
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8629
  - art13
- Lei nº 11.284, de 2 de Março de 2006 - Lei de Gestão de Florestas Públicas - 11284/06
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11284
  - art3_cpt_inc1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 520, DE 2022

Altera a Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, (Código Penal), e a Lei nº 6.739, de 5 de dezembro de 1979, para dispor sobre o crime de invasão de terras públicas a partir de fraude e falsificação de títulos de propriedade.

AUTORIA: Senador Jaques Wagner (PT/BA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

SF/22489.17122-49

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

Altera a Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, (Código Penal), e a Lei nº 6.739, de 5 de dezembro de 1979, para dispor sobre o crime de invasão de terras públicas a partir de fraude e falsificação de títulos de propriedade.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei 4.947, de 6 de abril de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 20.** .....

Pena: Reclusão de 1 a 5 anos, e multa.

§ 1º Na mesma pena incorre quem, com idêntico propósito, invadir terras de órgãos ou entidades federais, estaduais ou municipais, destinadas à Reforma Agrária.

§ 2º A pena definida neste artigo é aplicada em dobro quando houver a participação de funcionário público ou for praticado em razão do cargo por ele ocupado." (NR)

Art. 2º O art. 171 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º-C e 2º-D:

"**Art. 171.** .....

.....

Grilagem

§ 2º-C A pena aumenta-se de um terço, se o criminoso se apossar de terras do poder público, de particular, ou em lide, mediante fraude e falsificação de títulos de posse ou de propriedade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º-D No caso do parágrafo anterior, aplica-se a pena em dobro se o crime for cometido:

I - em terras pertencentes a Unidade de Conservação federal, estadual ou municipal, assim como remanescente de quilombos e terras indígenas; ou

II - quando houver a participação de funcionário público ou for praticado em razão do cargo por ele ocupado.” (NR)

SF/22489.17122-49

Art. 3º O art. 6º da Lei nº 6.739, de 5 de dezembro de 1979, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual *parágrafo único* como § 1º:

“**Art. 6º** .....

§ 1º .....

§ 2º As penas previstas no *caput* deste artigo deverão ser aumentadas em um terço quando se tratar de matrícula e registro ou retificação que resultem no apossamento de terras do poder público, de particular, ou em lide, mediante fraude e falsificação de títulos de posse ou de propriedade.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em 14 de setembro de 2021, a Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal, em conjunto com a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, realizou importante audiência pública sobre o tema da regularização fundiária, mas, em especial, também se tratou do crime de grilagem de terras.

Em sua participação, o Professor Raoni Rajão, da Universidade Federal de Minas Gerais destacou que, no que diz respeito à legislação penal, era importantíssima a aprovação do Projeto de Lei nº 6.286, de 2019, que *altera a Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, o Código Penal, e a Lei nº 6.739, de 5 de dezembro de 1979, para dispor sobre o crime de invasão de terras públicas a partir de fraude*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e falsificação de títulos de propriedade, de autoria do Deputado Camilo Capiberibe e outros deputados federais.

Referida proposição, em que pese sua relevância e urgência, está tendo lenta tramitação perante a Câmara dos Deputados.

Esse o quadro, com alguns aprimoramentos de técnica legislativa, estamos apresentando de logo o tema ao Senado Federal para que se possa empreender maior celeridade ao enfrentamento da questão da grilagem de terras.

O grileiro já comete o crime de estelionato (art. 171 do Código Penal). Os invasores de terras públicas também o crime do art. 20 da Lei nº 4.947, de 1966.

As penas previstas nesses tipos penais, no entanto, são brandas. A presente proposição se propõe a aumentá-las, melhor atendendo ao princípio da proporcionalidade, e à gravidade concreta dessas ações.

Também se instituem causas de aumento de pena quando houver a participação de funcionário público e, principalmente, quando a grilagem de terras recair sobre área de Unidade de Conservação Ambiental, assim como aquela remanescente de quilombos e terras indígenas.

Com essas considerações, conclamamos os Nobres Pares à aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 08 de março de 2022.

Senador JAQUES WAGNER
PT/BA

SF/22489.17122-49

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848
    - art171
- Lei nº 4.947, de 6 de Abril de 1966 - LEI-4947-1966-04-06 - 4947/66
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1966;4947
    - art20
- Lei nº 6.739, de 5 de Dezembro de 1979 - LEI-6739-1979-12-05 - 6739/79
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1979;6739
    - art6
- urn:lex:br:federal:lei:2019;6286
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2019;6286

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 521, DE 2022

Altera a Lei nº 14.131, de 2021 para prorrogar até 31 de dezembro de 2022 o percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento.

AUTORIA: Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

SF/22976.59865-50

PROJETO DE LEI Nº DE 2022

Altera a Lei nº 14.131, de 2021 para prorrogar até 31 de dezembro de 2022 o percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 14.131, de 30 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º **Até 31 de dezembro de 2022**, o percentual máximo de consignação nas hipóteses previstas no inciso VI do caput do art. 115 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, no § 1º do art. 1º e no § 5º do art. 6º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, e no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como em outras leis que vierem a sucedê-las no tratamento da matéria, será de 40% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

.....

Art. 2º **Após 31 de dezembro de 2022**, na hipótese de as consignações contratadas nos termos e no prazo previstos no art. 1º desta Lei ultrapassarem, isoladamente ou combinadas com outras consignações anteriores, o limite de 35% (trinta e cinco por cento) previsto no inciso VI do caput do art. 115 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, no § 1º do art. 1º e no § 5º do art. 6º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, e no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, será observado o seguinte:

.....

Art. 6º Fica o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) autorizado, até **31 de dezembro de 2022**, a conceder o benefício de auxílio por incapacidade temporária de que trata o art. 59 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, mediante apresentação pelo requerente de atestado médico e de documentos complementares que comprovem a doença informada no atestado como causa da incapacidade." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

SF/22976.59865-50

publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 14.131 de 2020, originada da Medida Provisória nº 1.006 de 2020, elevou de 35% para 40% o percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento, os chamados empréstimos consignados. A medida teve validade até 31 de dezembro de 2021.

A possibilidade de acesso rápido a um crédito mais barato e sem burocracia, pois é de baixa inadimplência, minorou os efeitos da pandemia do Covid-19 nas finanças de milhares de famílias brasileiras. Os aposentados, pensionistas e servidores públicos - principais tomadores do crédito consignado – tiveram que socorrer familiares que de uma hora para outra não podiam se sustentar, ou por terem sido acometidos da doença, ou por terem perdido seus empregos.

No entanto, é sabido que o pós-pandemia representa um desafio tão ou mais complexo do que foi o enfrentamento da doença. Embora a vacinação esteja em estágio avançado, a retomada da economia ainda não ocorre com a velocidade necessária para permitir a rápida geração de empregos. Assim, muitos brasileiros ainda estão sem perspectiva, a curto e médio prazo, de conseguir uma nova colocação no mercado de trabalho, e seguem dependentes do auxílio daqueles que têm acesso ao crédito consignado.

Por outro lado, a ampliação da margem consignável nesse período injetou milhões de reais na economia direta e também possibilitou a amortização de dívidas anteriores. Porém, como já ressaltado, a crise ainda não passou totalmente, e os efeitos econômicos, sobretudo, continuarão sendo sentidos pelo cidadão.

Dessa forma, sugerimos que seja prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2022 a elevação da margem consignável, expirada em 31 de dezembro de 2021. Além disso, sugere-se a prorrogação, por igual período, da autorização para que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) conceda o benefício de auxílio por incapacidade temporária de que trata o art. 59 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, mediante apresentação pelo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

requerente de atestado médico e de documentos complementares que comprovem a doença informada no atestado como causa da incapacidade.

Sala das Sessões,

Senador **Lasier Martins**
(PODEMOS-RS)

SF/22976.59865-50

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União; RJU; Lei dos Servidores Públicos - 8112/90
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8112
    - art45_par2
- Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social; Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência - 8213/91
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8213
    - art59
    - art115_cpt_inc6
- Lei nº 10.820, de 17 de Dezembro de 2003 - Lei do Crédito Consignado - 10820/03
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10820
    - art1_par1
    - art6_par5
- urn:lex:br:federal:lei:2020;14131
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2020;14131
- Lei nº 14.131 de 30/03/2021 - LEI-14131-2021-03-30 - 14131/21
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2021;14131
- Medida Provisória nº 1.006 de 01/10/2020 - MPV-1006-2020-10-01 - 1006/20
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2020;1006

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 523, DE 2022

Altera a Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para dispor sobre o direito do idoso ao acesso à justiça e a serviços, públicos ou privados, sem a intermediação de plataformas digitais.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/22301.34945-54

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

Altera a Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para dispor sobre o direito do idoso ao acesso à justiça e a serviços, públicos ou privados, sem a intermediação de plataformas digitais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o direito do idoso ao acesso à justiça e a serviços, públicos ou privados, sem a intermediação de plataformas digitais.

Art. 2º A Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 4º-A e 69-A:

"**Art. 4º-A** É assegurado ao idoso o usufruto de direitos e serviços, públicos ou privados, sem que para tal seja necessário o uso de recursos em plataforma digital.

Parágrafo único. Admite-se, excepcionalmente, a imposição de acesso à justiça por meio de canal exclusivamente digital, desde que ao idoso seja oferecida assistência integral no uso dos recursos tecnológicos necessários."

"**Art. 69-A.** Fica assegurado ao idoso o acesso à justiça sem a intermediação de plataforma digital.

Parágrafo único. Admite-se, excepcionalmente, o acesso à justiça por meio de canal exclusivamente digital, desde que ao idoso seja oferecida assistência integral no uso dos recursos tecnológicos necessários."

Senado Federal - Gabinete do Senador Paulo Paim - Praça dos Três Poderes - Anexo I - 23º Andar - Sl 2 - 70165-900 - Brasília - DF
Telefone: +55 (61) 3303-3232 - Fax: +55 (61) 3303-3233 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/22301.34945-54

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

A evolução tecnológica, evidentemente, acompanha o transcurso da história. Longe de ser imparável, deve ser acolhida e incorporada à sociedade da melhor forma, de maneira que todos possamos desfrutar de suas vantagens sem prejuízos à comunidade.

É certo, contudo, que a velocidade da mudança se faz sentir mais por certos grupos que por outros. Referimo-nos, em particular, aos idosos. Afinal, em razão de naturais questões cognitivas, apresentam-se menos inclinados, em sua fase de vida, a assimilar os novos conhecimentos com a mesma facilidade que parece natural aos mais jovens.

Ora, e se assim é, pensamos no conflito que sucede quando à inovação tecnológica soma-se seu inescapável acolhimento por prestadores de serviços e pelo poder público. Afinal, a fim de manter a competitividade e de poder melhor gerir dados, é inevitável incorporar a digitalização dos processos a todas as tarefas existentes.

Entretanto, pensemos como ficam os idosos nesta era de virada tecnológica. Afinal, a um só tempo, são titulares de direitos inalienáveis, como consumidores e junto ao poder público, e não se encontram em posição favorável para aprender uma nova forma de interação com a realidade a fim de exercer direitos que lhe são plenos. Mais que isso: não é razoável exigir ao cidadão que, para exercer um direito, tenha de aprender um nova linguagem – sobretudo quando se sabe a particular dificuldade que tal tarefa apresenta.

Assim, parece-nos plenamente justo, bem como totalmente razoável, prever em lei que ao idoso fica assegurado o direito à interação com o poder público e com prestadores de serviços por meio de canal alheio àquele típico dos canais informatizados. Isto é, o idoso não pode ser refém da revolução tecnológica.

Telefone: +55 (61) 3303-3232 - Fax: +55 (61) 3303-3233 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/22301.34945-54

Assim, cientes da concordância dos nobres pares para o mérito da proposta, solicitamos sua cooperação para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM

Senado Federal - Gabinete do Senador Paulo Paim - Praça dos Três Poderes - Anexo I - 23º Andar - Sl 2 - 70165-900 - Brasília - DF
Telefone: +55 (61) 3303-5232 - Fax: +55 (61) 3303-5233 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 - Estatuto do Idoso; Lei do Idoso - 10741/03
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10741

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei Complementar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 15, DE 2022

Altera a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, que dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências para limitar o estabelecimento de contribuições extraordinárias e para permitir ao participante aposentar-se segundo as regras vigentes no momento da adesão ao plano de benefícios.

AUTORIA: Senador Fernando Collor (PROS/AL)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Collor

SF/22840.72244-07

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2022

Altera a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, que *dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências* para limitar o estabelecimento de contribuições extraordinárias e para permitir ao participante aposentar-se segundo as regras vigentes no momento da adesão ao plano de benefícios.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta lei tem por objetivo limitar o estabelecimento de contribuições extraordinárias e permitir ao participante aposentar-se segundo as regras vigentes no momento da adesão ao plano de benefícios

Art. 2º Os arts. 17 e 21 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 17.** .....

Parágrafo único. Ao participante que tenha cumprido os requisitos para obtenção dos benefícios previstos no plano é assegurada a aplicação das disposições regulamentares vigentes na data em que se tornou elegível a um benefício de aposentadoria ou na data de adesão ao plano, o que lhe for mais favorável." (NR)

"**Art. 21.** .....

.....

§ 1º-A. Caberá ao órgão regulador estabelecer limites máximos ao aumento do valor das contribuições a que se refere o § 1º deste artigo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Collor

SF/22840.72244-07

§ 1°-B. Na ocorrência de aumento do valor das contribuições a que se refere o § 1° deste artigo, o órgão regulador garantirá aos assistidos limites máximos inferiores aos estabelecidos aos patrocinadores e participantes.

....." (NR)

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os participantes das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), conhecidas por fundos de pensão, encontram-se totalmente desprotegidos com relação a receber seus recursos ali depositados. Atualmente, a Lei Complementar (LC) n° 109, de 29 de novembro de 2001, que dispõe sobre o regime de previdência complementar, assegura em seu art. 17 o direito de o participante receber os benefícios segundo as regras vigentes quando este se torna elegível a um benefício de aposentadoria.

Ocorre que tal disposição tem se mostrado bastante prejudicial aos participantes. Veja-se a situação dos funcionários do Banco do Nordeste (BNB). Muitos dos participantes que alcançam hoje o direito a receber o benefício aderiram aos planos de benefícios ainda na década de 1980, com a expectativa de que o fundo de pensão lhes assegurasse uma renda para complementar suas aposentadorias recebidas pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Acontece que, ao longo de suas trajetórias até alcançarem o direito de aposentadoria, os planos de benefícios sofreram diversas alterações, de modo que o benefício a que hoje fazem jus não é suficiente para manter a renda que obtinham em atividade. Ou seja, a expectativa do participante é frustrada e a finalidade da previdência complementar não é alcançada.

Para sanar este problema, estamos propondo neste Projeto de Lei que o participante possa escolher entre as regras vigentes quando de sua adesão ao plano de benefício ou aquelas da data em que se tornou elegível a um benefício de aposentadoria.

Senado Federal | Anexo I – 13º Andar | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-5783 | Fax: +55 (61) 3303-5789 | fernando.collor@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Collor

SF/22840.72244-07

Além disso, também propomos que as contribuições extraordinárias tenham um teto. Afinal, a incidência de contribuições extraordinárias sobre os benefícios dos assistidos é uma das razões que leva à redução nos valores recebidos. Sugerimos que o teto a ser estabelecido pelo órgão regulador para os assistidos, ou seja, para os participantes que já estão em gozo de benefício seja inferior ao das demais categorias. Entendemos razoável que ônus pelos déficits gerados seja suportado em maior parte por aqueles que ainda estão na atividade.

Lembramos que a responsabilidade maior pela geração de déficits nos fundos de pensão é de seus gestores e, infelizmente, ainda são recorrentes os casos de fraudes diversas nestas entidades. Na LC nº 109, de 2001, não há qualquer tipo de regramento ou baliza para o estabelecimento de contribuições extraordinárias pelas EFPCs. Faltam essas diretrizes que possam tornar mais claras e mais justas as soluções encontradas pelos fundos de pensão para o equacionamento de possíveis déficits atuariais. Consideramos que nossa proposta contribuirá para elevar o comprometimento dos patrocinadores na gestão dos recursos.

Por fim, ainda que a previdência complementar esteja inserida na esfera privada da previdência, ela pertence, de forma mais ampla, à seguridade social e cabe a intervenção do Estado para adequar a atividade aos fins de justiça social – o que fazemos nesta proposição.

Certos da relevância desta proposta para os milhares de trabalhadores prejudicados pela normatização ainda precária da matéria, contamos com o apoio das Senadoras e dos Senadores para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador FERNANDO COLLOR

Senado Federal | Anexo I – 13º Andar | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-5783 | Fax: +55 (61) 3303-5789 | fernando.collor@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 109, de 29 de Maio de 2001 - Lei da Previdência Complementar - 109/01
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2001;109
  - art17
  - art21

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 12, DE 2022

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLC 180/2017, que "acrescenta inciso ao art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para considerar perigosas as atividades desempenhadas pelos agentes das autoridades de trânsito".

AUTORIA: Comissão de Assuntos Sociais

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQ
00012/2022

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAS

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLC 180/2017, que "acrescenta inciso ao art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para considerar perigosas as atividades desempenhadas pelos agentes das autoridades de trânsito".

Sala das Comissões, 8 de março de 2022.

Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CAS
Data: 08 de março de 2022 (terça-feira), às 11h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Rose de Freitas (MDB)		1. Renan Calheiros (MDB)	Presente
Eduardo Gomes (MDB)		2. Dário Berger (MDB)	
Marcelo Castro (MDB)		3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Nilda Gondim (MDB)	Presente	4. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente
Luis Carlos Heinze (PP)		5. Kátia Abreu (PP)	
Eliane Nogueira (PP)	Presente	6. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)		1. Roberto Rocha (PSDB)	
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Lasier Martins (PODEMOS)	
Eduardo Girão (PODEMOS)		3. VAGO	
Mara Gabrilli (PSDB)		4. Rodrigo Cunha (PSDB)	
Giordano (MDB)	Presente	5. VAGO	
PSD			
Sérgio Petecão (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
Lucas Barreto (PSD)		2. Irajá (PSD)	
Angelo Coronel (PSD)		3. Otto Alencar (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Jayme Campos (DEM)		1. Zequinha Marinho (PSC)	
Maria do Carmo Alves (DEM)		2. Romário (PL)	
VAGO		3. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Zenaide Maia (PROS)		1. Paulo Rocha (PT)	
Paulo Paim (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Alessandro Vieira (CIDADANIA)		1. Fabiano Contarato (PT)	Presente
Leila Barros (CIDADANIA)		2. Randolfe Rodrigues (REDE)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CAS
Data: 08 de março de 2022 (terça-feira), às 11h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Eduardo Braga
Esperidião Amin

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 149, DE 2022

Realização de Sessão Especial em Comemoração a Campanha da Fraternidade 2022, tema : "Fraternidade e Educação".

AUTORIA: Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Eduardo Gomes (MDB/TO), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Roberto Rocha (PSDB/MA), Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/22828.46454-08 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 25/04/2022, a fim de Comemorar a Campanha da Fraternidade de 2022, tema "Fraternidade e Educação".

JUSTIFICAÇÃO

A Campanha da Fraternidade deste ano de 2022 teve início em 2 de março e termina em 17 de abril. Acreditamos que devemos comemorar esta data tão importante para todos nós cristãos, especialmente porque, neste ano, a Campanha fala sobre um tema extremamente importante, que é “Fraternidade e Educação”

Sob o lema “Fala com sabedoria, ensina com amor” a Campanha busca promover diálogos a partir da realidade educativa do Brasil, à luz da fé cristã, propondo caminhos em favor do humanismo integral e solidário.

De acordo com a Presidência da CNBB, “ao longo da caminhada quaresmal, em que a conversão se faz meta primeira, recebemos o convite para busca os motivos de nossas escolhas em todas as ações e, por certo, naquelas que dizem respeito mais diretamente ao mundo da educação”.

Será a terceira vez que a Igreja Católica, no Brasil vai, aprofundar o tema da educação em uma Campanha da Fraternidade, desta feita motivada pelo Pacto Educativo Global, convocado pelo Papa Francisco.

Nos dizeres das autoridades que promovem a Campanha, a versão de 2022 deve nos recordar que “educar não é um ato isolado. É encontro no qual todos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22828.46454-08 (LexEdit)

são educadores e educandos. É tarefa da própria pessoa, da família, da escola, da Igreja e de toda a sociedade. Afinal, como nos ensina o conhecido provérbio de origem africana, 'é preciso uma aldeia para se educar uma criança'. "

E prosseguem: "a realidade da educação nos interpela e exige profunda conversão de todos. Verdadeira mudança de mentalidade, reorientação da vida, revisão das atitudes e busca de um caminho que promova o desenvolvimento pessoal integral, a formação para a vida fraterna e para a cidadania. "

Por fim, "somos convidados a ver a realidade da educação em diversos âmbitos, iluminá-la com a Palavra de Deus, encontrando e redescobrindo meios eficazes que favoreçam processos mais adequados e criativos a fim de que ninguém seja excluído de um caminho educativo integral que humanize, promova a vida e estabeleça relações de proximidade, justiça e paz. A educação é um indispensável serviço à vida. Ela nos ajuda a crescer na vivência do amor, do cuidado e da fraternidade."

Pedimos, portanto, o apoio e a participação dos nobres pares na sessão comemorativa que ora propomos.

Sala das Sessões, de de .

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)

Nome do Senador	Assinatura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 25/04/2022, a fim de Comemorar a Campanha da Fraternidade de 2022, tema "Fraternidade e Educação".

Nome do Senador	Assinatura

SF/22828.46454-08 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 150, DE 2022

Informações ao Ministro de Estado da Economia.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/22408.26365-49 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Guedes, informações sobre pensões concedidas a menores de 21 anos.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Guedes, informações sobre pensões concedidas a menores de 21 anos.

Nesses termos, requisita-se:

- Quantitativo, discriminado por idade, dos menores de 21 anos nas pensões concedidas por morte previdenciária e por morte de trabalhador rural, mês a mês, nos anos de 2020 a 2021.

JUSTIFICAÇÃO

A vulnerabilidade social e econômica afetou grande número de crianças e adolescentes, tornando-se símbolo de uma pandemia que vem marcando drástica e irreversivelmente uma geração de brasileiros. Segundo estimativas do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), mais de 113 mil menores de idade brasileiros, somente entre março de 2020 e abril de 2021, perderam o pai, a mãe ou ambos para a Covid-19. Se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

consideradas as crianças e adolescentes que tinham como principal cuidador os avós/avôs, esse número salta para 130 mil no país [1].

Assim, com o objetivo de dar mais concretude ao trabalho em defesa da proteção integral da orfandade da COVID-19, busca-se saber o números exatos sobre os benefícios concedidos em virtude de morte previdenciária (21) e de morte de trabalhador rural (01) nos primeiros dois anos de pandemia.

SF/22408.26365-49 (LexEdit)

[1] DENÚNCIA DE VIOLAÇÕES DOS DIREITOS À VIDA E À SAÚDE NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19 NO BRASIL, relatório disponível em http://conselho.saude.gov.br/ultimas-noticias-cns/2235-orfaos-da-covid-19-mais-de-113-mil-menores-de-idade-perderam-os-pais-na-pandemia-denuncia-relatorio-do-cns-e-cndh

Sala das Sessões, 9 de março de 2022.

Senador Humberto Costa
(PT - PE)
Presidente da Comissão de Direitos Humanos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 151, DE 2022

Retirada de tramitação do PL 458/2022.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/22895.62704-86 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PL 458/2022, que "altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para vedar a exigência de comprovação de vacinação contra a Covid-19 para o acesso de pessoas a serviços e estabelecimentos púbicos e privados".

JUSTIFICAÇÃO

Solicitamos a retirada desta matéria para fazer algumas alterações no texto.

Sala das Sessões, 9 de março de 2022.

Senador Eduardo Girão
(PODEMOS - CE)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 154, DE 2022

Retirada de tramitação do PL 482/2022.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/22982.07455-09 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PL 482/2022, que "altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre quantidades máximas de armas de fogo, porte de trânsito e recarga e marcação de munição para colecionadores, atiradores desportivos e caçadores (CACs)".

JUSTIFICAÇÃO

Solicito a retirada da matéria para que possamos fazer ajustes no texto.

Sala das Sessões, 9 de março de 2022.

Senador Eduardo Girão
(PODEMOS - CE)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 157, DE 2022

Congratulações à nova diretoria do TRF3.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Nelsinho Trad

SF/22636.41252-32 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de congratulações à presidente do Tribunal Regional Federal da 3º Região (TRF3), Desembargadora Federal Marisa Ferreira dos Santos, ao vice-presidente, Desembargador Antonio Carlos Cedenho e ao corregedor-regional, Desembargador Luis Stefanini, pela posse no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) para o biênio de 2022-2024.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

Ontem, participei da solenidade virtual de posse dos novos dirigentes do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3). Os desembargadores federais, Marisa Ferreira dos Santos, Antonio Carlos Cedenho e Luis Stefanini tomaram posse como presidente, vice-presidente e corregedor-regional.

Na pandemia, foi importante a criatividade e o profissionalismo para inovar, readaptar e manter a qualidade dos serviços. O resultado é que o Poder Judiciário não fechou suas portas.

E neste cenário, quero elogiar o trabalho do Desembargador Mairan Gonçalves Maia Júnior que esteve à frente do TRF3 em meio a crise da Covid-19.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aos novos dirigentes, desejo uma excelente gestão. A Justiça Federal, enfrentou muitas mudanças desde de sua criação, mas sempre contou com pessoas obstinadas na sua missão.

Meus cumprimentos e saudações a nova diretoria do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) para o biênio de 2022-2024.

Sala das Sessões, 9 de março de 2022.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)
Líder do PSD

SF/22636.41252-32 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 158, DE 2022

Informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia a respeito das ações adotadas pela pasta e, em especial, pela empresa Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS) a ela vinculada, para assegurar que os investimentos na produção de fertilizantes no Brasil não sejam descontinuados ou tenham mitigados os impactados provocados pela recente guerra deflagrada entre Rússia e Ucrânia.

AUTORIA: Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senadora Nilda Gondim (MDB/PB), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senador Carlos Viana (MDB/MG), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE), Senador Flávio Arns (PODEMOS/PR), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO), Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Simone Tebet

SF/22175.67382-00

REQUERIMENTO Nº , DE 2022

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal de 1988, e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, Bento Albuquerque, informações a respeito das ações adotadas pela pasta e, em especial, pela empresa Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS) a ela vinculada, para assegurar que os investimentos na produção de fertilizantes no Brasil não sejam descontinuados ou tenham mitigados os impactados provocados pela recente guerra deflagrada entre Rússia e Ucrânia.

O Estado de Mato Grosso do Sul possui um projeto de instalação, na cidade de Três Lagoas, da Unidade de Fertilizantes Nitrogenados III (UFN-3), iniciado durante meu mandato à frente da gestão municipal no ano de 2010. Além da doação de um terreno de 520 mil metros quadrados, o investimento está 83% concluído e o grupo russo Acron já firmou com a PETROBRAS acordo de venda para assunção do negócio, com conclusão da obra e efetivo início de produção dos fertilizantes previstos para o meio deste ano.

Com o advento da guerra entre russos e ucranianos, diversas são as sanções econômicas e os impactos sentidos mundo afora. Mas o Brasil não pode aceitar que o alto investimento já canalizado para a produção de fertilizantes nacionais seja transformado em uma estrutura fabril de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"misturadora de insumos", como noticiado recentemente por lideranças governamentais.

A decisão desvirtua a eficiência do gasto público, prejudica o agronegócio brasileiro, impacta severamente o investimento de capital e de tecnologia de ponta, bem como aumenta a dependência de importação de fertilizantes com reflexos no custo da comida que chega ao prato do povo brasileiro.

SF/22175.67382-00

Nesses termos, solicitamos que o Exmo. Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, Bento Albuquerque, envie as informações relativas ao assunto, a fim de esclarecer as medidas a serem adotadas quanto à perspectiva de investimentos na produção de fertilizantes no país, em especial no que tange à continuidade da venda da UFN-3 e sua plena operacionalização.

JUSTIFICAÇÃO

Em meio à recente guerra deflagrada entre Rússia e Ucrânia, o Brasil enfrenta um grande desafio no que se refere à defesa dos interesses nacionais para o fornecimento de fertilizantes. Não bastasse a crueldade da guerra, ainda precisamos gerir a catástrofe econômica que afetará toda a população do planeta.

Um dos mais severos impactos se dará na cadeia de produção alimentar, seja em decorrência do fornecimento dos suprimentos utilizados para o cultivo de alimentos no campo - nesse caso os fertilizantes, seja na limitação da logística de escoamento desses produtos também em virtude do impacto no fornecimento e da elevação dos preços do petróleo e seus derivados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O somatório desses fatores de escassez pode nos levar a uma crise global de alimentos sem precedentes. Adicionalmente, temos a inflação que tende a corroer o poder de compra do trabalhador brasileiro, dificultando ainda mais o acesso a alimentos.

SF/22175.67382-00

O Brasil possui, no meu Estado de Mato Grosso do Sul e, em especial na minha cidade natal de Três Lagoas, da qual fui prefeita duas vezes, uma das maiores fábricas de fertilizantes em desenvolvimento. A Unidade de Fertilizantes Nitrogenados III (UFN-3), cuja instalação teve como embrião um terreno de 520 mil metros quadrados doado pela minha gestão municipal no ano de 2010, já está com 83% do investimento concluído. A assunção do negócio ocorreu pelo grupo russo Acron, o que contribuiria enormemente para reduzir a dependência no Brasil na produção de fertilizantes agrícolas.

Em recente notícia veiculada nos grandes jornais de circulação, a Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), Tereza Cristina, informou que irá alterar o perfil da UFN-3 para uma "misturadora de insumos" temporária. É inaceitável que se desvie a finalidade principal da fábrica e não produza fertilizantes conforme a expectativa do início da construção do empreendimento.

Fica o questionamento por quanto tempo o governo federal pretende autorizar o uso da fábrica de fertilizantes como mera misturadora? Precisamos ter a garantia de que a retomada do propósito inicial do negócio se concretizará. Além disso, como dimensionar o impacto que essa mudança acarretará na expectativa de geração de empregos, inicialmente prevista em cerca de 10 mil empregos diretos e indiretos?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É inegável que a UFN-3 possui uma importância estratégica para o País e precisa ser retomada independentemente de quem venha a assumir o negócio futuramente. Se não forem os russos, que a PETROBRAS envide esforços e busque novos investidores nacionais ou internacionais, mas não entregue o destino da fábrica à própria sorte, desviando a destinação inicial à revelia do interesse público.

SF/22175.67382-00

Com a medida e o desinvestimento na conclusão da fábrica, continuaremos a ser dependentes dos fertilizantes estrangeiros e isso certamente irá impactar no custo do alimento que chega à mesa do povo brasileiro. Não podemos deixar que esse desmonte, em uma área tão estratégica para um país produtor de dimensões continentais, se concretize. A produtividade sustentável das nossas terras também está em jogo.

É preciso empenho de todos para diminuir a dependência internacional de fertilizantes. O Brasil só produz, em média, 15% das 40 milhões de toneladas de fertilizantes que consome por ano. Só a UFN-3 teria o potencial de responder por cerca da metade da demanda atual suprida por importação que, somente em 2021, alcançou US$ 15,2 bilhões, somados os adubos e fertilizantes químicos.

Além disso, essa unidade de produção é estratégica porque a cidade de Três Lagoas se localiza a 3 km do gasoduto Brasil-Bolívia, a 1 km de uma rodovia e a 5 km de uma ferrovia. O gás é o principal insumo para a produção desse fertilizante e a região se cerca dos principais estados produtores agropecuários do país, que são, também, os principais mercados consumidores (MT, MG, GO, PR e SP).

O agronegócio brasileiro tem, literalmente, “salvado a lavoura” da nossa balança comercial, positiva em US$ 61,2 bi em 2021,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1016A7E00440C28.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

compensando, portanto, com seus US$ 105,1 bi, os US$ 43,8 bi de déficit dos demais setores da economia brasileira. Um setor que merece todo tipo de zelo por parte do governo brasileiro em priorizar os investimentos internacionais e, principalmente, os nacionais. Afinal, quanto custaria terminar a obra, com recursos próprios? Mais caro que o custo da importação brasileira anual de fertilizantes?

Pelo exposto, solicito que sejam prestados os devidos esclarecimentos a respeito das medidas e decisões tomadas pelo MME e, em especial, pela PETROBRAS para que os investimentos na produção de fertilizantes sejam assegurados no Brasil e, caso as negociações com os investidores russos não sejam frutíferas, qual seria a estratégia a ser adotada pelos referidos órgãos para a manutenção dos investimentos voltados à produção de fertilizantes nacionais na UFN-3.

SF/22175.67382-00

Sala das Sessões, 9 de março de 2022.

Senadora Simone Tebet
(MDB - MS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSD - Otto Alencar*
Bloco-PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

Bloco-PL - Romário*
Bloco-PL - Carlos Portinho** (S)
Bloco-PL - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PL - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-MDB - Giordano** (S)
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

Bloco-PSD - Alexandre Silveira* (S)
Bloco-MDB - Carlos Viana**
Bloco-PSD - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-PODEMOS - Jorge Kajuru**
Bloco-PSD - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
Bloco-PSD - Carlos Fávaro**
Bloco-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
Bloco-PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - Nilda Gondim* (S)
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-MDB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-MDB - Rose de Freitas*
Bloco-PT - Fabiano Contarato**
Bloco-PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

Bloco-PP - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Eliane Nogueira** (S)
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
Bloco-PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Amazonas

Bloco-PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

Bloco-PODEMOS - Alvaro Dias*
Bloco-PODEMOS - Flávio Arns**
Bloco-PODEMOS - Oriovisto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-PSL - Marcio Bittar**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
Bloco-PSD - Nelsinho Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

Bloco-PODEMOS - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-CIDADANIA - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-PL - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PP - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
Bloco-PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
Bloco-PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004400C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49-1 (ANEXO: 001)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 23
MDB-16 / PP-7

Carlos Viana. . . . MDB / MG
Confúcio Moura. . . . MDB / RO
Daniella Ribeiro. . . . PP / PB
Dário Berger. . . . MDB / SC
Eduardo Braga. . . . MDB / AM
Eduardo Gomes. . . . MDB / TO
Eliane Nogueira. . . . PP / PI
Elmano Férrer. . . . PP / PI
Esperidião Amin. . . . PP / SC
Fernando Bezerra Coelho. . . . MDB / PE
Giordano. . . . MDB / SP
Jader Barbalho. . . . MDB / PA
Jarbas Vasconcelos. . . . MDB / PE
Kátia Abreu. . . . PP / TO
Luis Carlos Heinze. . . . PP / RS
Luiz do Carmo. . . . MDB / GO
Mailza Gomes. . . . PP / AC
Marcelo Castro. . . . MDB / PI
Nilda Gondim. . . . MDB / PB
Renan Calheiros. . . . MDB / AL
Rose de Freitas. . . . MDB / ES
Simone Tebet. . . . MDB / MS
Veneziano Vital do Rêgo. . . . MDB / PB

Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL - 18
PODEMOS-9 / PSDB-7 / PSL-2

Alvaro Dias. . . . PODEMOS / PR
Eduardo Girão. . . . PODEMOS / CE
Flávio Arns. . . . PODEMOS / PR
Izalci Lucas. . . . PSDB / DF
Jorge Kajuru. . . . PODEMOS / GO
José Serra. . . . PSDB / SP
Lasier Martins. . . . PODEMOS / RS
Mara Gabrilli. . . . PSDB / SP
Marcio Bittar. . . . PSL / AC
Marcos do Val. . . . PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães. . . . PODEMOS / PR
Plínio Valério. . . . PSDB / AM
Reguffe. . . . PODEMOS / DF
Roberto Rocha. . . . PSDB / MA
Rodrigo Cunha. . . . PSDB / AL
Soraya Thronicke. . . . PSL / MS
Styvenson Valentim. . . . PODEMOS / RN
Tasso Jereissati. . . . PSDB / CE

Bloco Parlamentar PSD/Republicanos - 12
PSD-11 / REPUBLICANOS-1

Alexandre Silveira. . . . PSD / MG
Angelo Coronel. . . . PSD / BA
Carlos Fávaro. . . . PSD / MT
Irajá. . . . PSD / TO
Lucas Barreto. . . . PSD / AP
Mecias de Jesus. . . . REPUBLICANOS / RR
Nelsinho Trad. . . . PSD / MS
Omar Aziz. . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . PSD / BA
Rodrigo Pacheco. . . . PSD / MG
Sérgio Petecão. . . . PSD / AC
Vanderlan Cardoso. . . . PSD / GO

Bloco Parlamentar Vanguarda - 11
DEM-4 / PL-7 / PSC

Carlos Portinho. . . . PL / RJ
Chico Rodrigues. . . . DEM / RR
Davi Alcolumbre. . . . DEM / AP
Flávio Bolsonaro. . . . PL / RJ
Jayme Campos. . . . DEM / MT
Jorginho Mello. . . . PL / SC
Marcos Rogério. . . . PL / RO
Maria do Carmo Alves. . . . DEM / SE
Romário. . . . PL / RJ
Wellington Fagundes. . . . PL / MT
Zequinha Marinho. . . . PL / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 10
PT-7 / PROS-3

Fabiano Contarato. . . . PT / ES
Fernando Collor. . . . PROS / AL
Humberto Costa. . . . PT / PE
Jaques Wagner. . . . PT / BA
Jean Paul Prates. . . . PT / RN
Paulo Paim. . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . PT / PA
Rogério Carvalho. . . . PT / SE
Telmário Mota. . . . PROS / RR
Zenaide Maia. . . . PROS / RN

PDT/CIDADANIA/REDE - 7
PDT-3 / CIDADANIA-3 / REDE-1

Acir Gurgacz. . . . PDT / RO
Alessandro Vieira. . . . CIDADANIA / SE
Cid Gomes. . . . PDT / CE
Eliziane Gama. . . . CIDADANIA / MA
Leila Barros. . . . CIDADANIA / DF
Randolfe Rodrigues. . . . REDE / AP
Weverton. . . . PDT / MA

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil	23
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL	18
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos	12
Bloco Parlamentar Vanguarda	11
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	10
PDT/CIDADANIA/REDE	7
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004400C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49-1 (ANEXO: 001)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)
Alexandre Silveira* (PSD-MG)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel** (PSD-BA)
Carlos Fávaro** (PSD-MT)
Carlos Portinho** (PL-RJ)
Carlos Viana** (MDB-MG)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)
Cid Gomes** (PDT-CE)
Confúcio Moura** (MDB-RO)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)
Dário Berger* (MDB-SC)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)
Eduardo Braga** (MDB-AM)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)
Eliane Nogueira** (PP-PI)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)
Elmano Férrer* (PP-PI)
Esperidião Amin** (PP-SC)
Fabiano Contarato** (PT-ES)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)
Fernando Collor* (PROS-AL)
Flávio Arns** (PODEMOS-PR)
Flávio Bolsonaro** (PL-RJ)
Giordano** (MDB-SP)
Humberto Costa** (PT-PE)
Irajá** (PSD-TO)
Izalci Lucas** (PSDB-DF)
Jader Barbalho** (MDB-PA)
Jaques Wagner** (PT-BA)
Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)
Jayme Campos** (DEM-MT)
Jean Paul Prates* (PT-RN)
Jorge Kajuru** (PODEMOS-GO)
Jorginho Mello** (PL-SC)
José Serra* (PSDB-SP)
Kátia Abreu* (PP-TO)
Lasier Martins* (PODEMOS-RS)
Leila Barros** (CIDADANIA-DF)
Lucas Barreto** (PSD-AP)
Luis Carlos Heinze** (PP-RS)
Luiz do Carmo* (MDB-GO)
Mailza Gomes* (PP-AC)
Mara Gabrilli** (PSDB-SP)
Marcelo Castro** (MDB-PI)
Marcio Bittar** (PSL-AC)
Marcos Rogério** (PL-RO)
Marcos do Val** (PODEMOS-ES)
Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)
Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)
Nelsinho Trad** (PSD-MS)
Nilda Gondim* (MDB-PB)
Omar Aziz* (PSD-AM)
Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Otto Alencar* (PSD-BA)
Paulo Paim** (PT-RS)
Paulo Rocha* (PT-PA)
Plínio Valério** (PSDB-AM)
Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Reguffe* (PODEMOS-DF)
Renan Calheiros** (MDB-AL)
Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Rodrigo Pacheco** (PSD-MG)
Rogério Carvalho** (PT-SE)
Romário* (PL-RJ)
Rose de Freitas* (MDB-ES)
Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Simone Tebet* (MDB-MS)
Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Telmário Mota* (PROS-RR)
Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
Veneziano Vital do Rêgo** (MDB-PB)
Wellington Fagundes* (PL-MT)
Weverton** (PDT-MA)
Zenaide Maia** (PROS-RN)
Zequinha Marinho** (PL-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004400C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49-1 (ANEXO: 001)

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Romário - (PL-RJ)

1º SECRETÁRIO

Irajá - (PSD-TO)

2º SECRETÁRIO

Elmano Férrer - (PP-PI)

3º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

4º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Jorginho Mello - (PL-SC)

2º Luiz do Carmo - (MDB-GO)

3º Eliziane Gama - (CIDADANIA-MA)

4º Zequinha Marinho - (PL-PA)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP) - 23 **Líder** **Mailza Gomes - PP** (55) ..... **Líder do MDB - 16** **Eduardo Braga** (20,46) Vice-Líder do MDB Marcelo Castro (65) **Líder do PP - 7** **Daniella Ribeiro** (47) Vice-Líderes do PP Elmano Férrer (26,75) Luis Carlos Heinze (50)	**Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS/PSDB/PSL) - 18** **Líder** **Lasier Martins - PODEMOS** (15,62) Vice-Líderes Rodrigo Cunha (19,27,32,70) Soraya Thronicke (31,69) Flávio Arns (71) ..... **Líder do PODEMOS - 9** **Alvaro Dias** (2,59) Vice-Líderes do PODEMOS Oriovisto Guimarães (67) Eduardo Girão (14,66) Styvenson Valentim (68) **Líder do PSDB - 7** **Izalci Lucas** (22,24,37,58) Vice-Líderes do PSDB Mara Gabrilli (56) Rodrigo Cunha (19,27,32,70) **Líder do PSL - 2** Vice-Líder do PSL Soraya Thronicke (31,69)	**Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD/REPUBLICANOS) - 12** **Líder** **Nelsinho Trad - PSD** (43) ..... **Líder do PSD - 11** **Nelsinho Trad** (43) Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (53) Carlos Fávaro (52) **Líder do REPUBLICANOS - 1** **Mecias de Jesus** (5)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 11 **Líder** **Wellington Fagundes - PL** (9) Vice-Líder Jorginho Mello (3,11,39,76) ..... **Líder do DEM - 4** **Líder do PL - 7** **Carlos Portinho** (40) Vice-Líder do PL Jorginho Mello (3,11,39,76) **Líder do PSC - 0**	**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 10** **Líder** **Zenaide Maia - PROS** (51) ..... **Líder do PT - 7** **Paulo Rocha** (23,45) Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (77) **Líder do PROS - 3** **Telmário Mota** (8) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (51)	**CIDADANIA - 3** **Líder** **Alessandro Vieira - CIDADANIA** (42) Vice-Líder Eliziane Gama (44,78,79) **PDT - 3** **Líder** **Cid Gomes - PDT** (60) **REDE - 1** **Líder** **Randolfe Rodrigues - REDE** (63,64)
Maioria **Líder** **Renan Calheiros - MDB** (54) Vice-Líder Kátia Abreu (73)	**Minoria** **Líder** **Jean Paul Prates - PT** (48)	**Bancada Feminina** **Líder** **Eliziane Gama - CIDADANIA** (44,78,79) Vice-Líder Nilda Gondim (80)
Governo Vice-Líderes Eduardo Gomes (25,30) Elmano Férrer (26,75) Carlos Viana (38) Jorginho Mello (3,11,39,76)	**Oposição** **Líder** **Randolfe Rodrigues - REDE** (63,64)	

Notas:
1. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
2. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
3. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
4. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
5. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
6. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
7. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
9. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
10. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
11. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
12. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
13. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
14. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
15. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
16. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
17. Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado o 2º vice-líder do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (Of. s/nº/2019-GLPSD).
18. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
19. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
20. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
21. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
22. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
23. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
24. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
25. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
26. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
27. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
28. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
29. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
30. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
31. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
32. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
33. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
34. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE)
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1ª vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
36. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.
37. Em 07.10.2020, o Senador Izalci Lucas deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 007/2020-GLDGOV e Of. nº 141/2020-GSIZALCI).
38. Em 27.11.2020, o Senador Carlos Viana foi designado 3º vice-líder do Governo (Of. nº 135/2020/GSFERCOE).
39. Em 18.01.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado Vice-Líder do Partido Liberal (Of. s/n)
40. Em 18.01.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado líder do Partido Liberal (Of. s/n)
41. Em 01.02.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder do Democratas (Of. 001/2021-GLDEM).
42. Em 01.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado Líder do CIDADANIA (Ofício nº 4/2021-GSEGAMA)
43. Em 02.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do PSD (Of. 1/2021-GLPSD).
44. Em 02.02.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/nº/2021).
45. Em 02.02.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado Líder do PT (Of. 02/2021-GLDPT)
46. Em 02.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi reconduzido como Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 004/2021-GLMDB).
47. Em 02.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
48. Em 02.02.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado Líder da Minoria (Of. 01/2021-GLDMIN)
49. Em 02.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
50. Em 02.02.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado 2º vice-líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
51. Em 02.02.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 01/2021-BLPRD).
52. Em 03.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado 2° Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
53. Em 03.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado 1° Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
54. Em 03.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. 5/2021-GLMDB)
55. Em 04.02.2021, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 006/2021-GLMDB).
56. Em 09.02.2021, a Senadora Mara Gabrilli foi designada 1ª Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 7/2021-GLPSDB)
57. Em 09.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 9/2021-GSLB)
58. Em 08.02.2021, o Senador Izalci Lucas é designado L'ider do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. sn/2021-GLPSDB).
59. Em 09.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi reconduzido como Líder do Podemos (Of. 004/2021-GLPODEMOS).
60. Em 10.02.2021, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 3/2021-GLDPDT).
61. Em 10.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 001/2021-BLUNIDB).
62. Em 10.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado Líder do Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
63. Em 11.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi reconduzido ao cargo de Líder da REDE (Of. 68/2021-GSRROD).
64. Em 12.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder da Oposição ao Governo (Of. 6/2021).
65. Em 23.02.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 8/2021-GLMDB)
66. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
67. Em 24.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
68. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado 3º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
69. Em 11.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke é designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
70. Em 11.03.2021, o Senador Rodrigo Cunha é designado 1ª vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
71. Em 11.03.2021, o Senador Flávio Arns é designado 3ª vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
72. Em 16.03.2021, a Senadora Simone Tebet foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 12/2021)
73. Em 15.04.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder da Maioria (Of. nº 01/2021-GLDMAI)
74. Em 07.06.2021, o Senador Flávio Bolsonaro é designado Líder do Patriota (Of. 18/2021-GSFB).
75. Em 09.08.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado 1º vice-líder do Progressistas (Of. nº 37/2021-GLDPP)
76. Em 12.08.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado 4º vice-líder do Governo (Of. nº 14/2021-GLDGOV)
77. Em 19.10.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado vice-líder do PT (Of. nº 31/2021-GLDPT)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004400C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49-1 (ANEXO: 001)

78. Em 07.12.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Vice-Líder do CIDADANIA (Of. nº 012/2021 - GLCID)
79. Em 15.02.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 15/2022-GSSTEBET)
80. Em 22.02.2022, a Senadora Nilda Gondim foi designada Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 02/2022)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD83850600440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49-1 (ANEXO: 001)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS-RJ

Finalidade: Acompanhar "in loco" a situação do Município de Petrópolis/RJ em decorrência dos fortes temporais que assolaram a cidade.

Requerimento nº 90, de 2022

Número de membros: 7 titulares e 2 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)
Senador Romário (PL-RJ) (1)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (1)	
Senador Carlos Viana (MDB-MG) (1)	

Notas:
1. Em 22.02.2022, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Romário, Eduardo Girão, Esperidião Amin, Leila Barros e Carlos Viana foram designados membros titulares; e o Senador Jean Paul Prates, membro suplente, para compor a comissão.
2. Em 24.02.2022, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, para compor a comissão (Of. 03/2022-GLPL).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA AVERIGUAR AS CAUSAS E EFEITOS DA CRISE HIDROENERGÉTICA.

Finalidade: Averiguar as causas e efeitos da crise hidroenergética que assola o País, acompanhar a atuação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG), criada pela Medida Provisória nº 1.055, de 28 de junho de 2021, e propor soluções que garantam a segurança energética e a modicidade tarifária do Sistema Elétrico Brasileiro (SEB).

RQS 1.749, de 2021

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (15)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (15)

RELATOR: VAGO (15,16,17)

Instalação: 28/10/2021
Prazo final: 06/06/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10,11,12)	1. Senador Carlos Viana (MDB-MG) (10,11,12,18)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (10,11,12)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (12)
Senador Elmano Férrer (PP-PI) (14)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (13)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (9)	1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (9)
VAGO (8,16,17)	2.
PSD	
Senador Lucas Barreto (2,4)	1. Senador Carlos Fávaro (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (5)	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (6)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (3)	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (3)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (7)	1.

Notas:

1. Em 16.09.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 22/2021-GLDEM)
2. Em 16.09.2021, os Senadores Carlos Viana e Angelo Coronel foram designados membros titulares e os Senadores Carlos Fávaro e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 78/2021-GLPSD)
3. Em 16.09.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado membro titular e o Senador Jaques Wagner, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 32/2021-BLPRD)
4. Em 16.09.2021, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passar a substituir o Senador Nelsinho Trad, como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 81/2021-GLPSD)
5. Em 16.09.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 38/2021-BLVANG)
6. Em 16.09.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLDEM)
7. Em 16.09.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLPDT)
8. Em 16.09.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 61/2021-GLPSDB)
9. Em 17.09.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 22/2021-BLPPP)
10. Em 21.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 73/2021-GLMDB)
11. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, e o Senador Giordano deixa de compor a comissão como membro suplente (Of. 75/2021-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49-1 (ANEXO: 001)

12. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Fernando Bezerra Coelho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 76/2021-GLMDB)
13. Em 30.09.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 45/2021-GLDPP)
14. Em 21.10.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 46/2021-GLDPP)
15. Em 28.10.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jean Paul Prates e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado, e designou como Relator o Senador José Aníbal (Of. 001/2021-CTECRHE).
16. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
17. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
18. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Eduardo Braga, para compor a comissão (Of. 10/2022-GLMDB)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD83850600440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49-1 (ANEXO: 001)

3) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI Nº 1.079, DE 1950

Finalidade: Elaborar anteprojeto de lei para atualização da nº Lei 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crime de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

(Ato do Presidente nº 3, de 2022)

Número de membros: 12

PRESIDENTE: Ricardo Lewandowski

RELATORA: Fabiane Pereira de Oliveira

Aguardando instalação: 15/02/2022

MEMBROS
Ricardo Lewandowski
Fabiane Pereira de Oliveira
Rogério Schietti Machado Cruz
Antonio Augusto Anastasia
Heleno Taveira Torres
Marcus Vinicius Furtado Coêlho
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Fabiano Augusto Martins Silveira
Maurício de Oliveira Campos Júnior
Carlos Eduardo Frazão do Amaral
Gregório Assagra de Almeida
Pierpaolo Cruz Bottini

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Secretárias-Adjuntas: Camila Moraes Bittar e Renata Felix Perez

Telefone(s): 61 3303 3508

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004400C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA 5G NO BRASIL.

Finalidade: Realizar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estudo sobre as melhores práticas para implantação da tecnologia 5G no Brasil.

RQS n. 2.883, de 2020

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1.
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (2)	2. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (2,7,8,9)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
VAGO (5,6)	1.
PSD	
Senador Vanderlan Cardoso (3)	1. Senador Irajá (3)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (4)	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) (1)	
	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (1)	
	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada.
2. Em 18.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro e o Senador Luis Carlos Heinze foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLDPP). (DSF de 19/02/2021, p. 11)
3. Em 19.02.2021, os Senadores Vanderlan Cardoso e Irajá foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo PSD, para compor a Comissão (Of. 31/2021-GLPSD). (DSF de 20/02/2021, p. 36)
4. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 08/2021-BLVANG). (DSF de 24/02/2021, p. 380)
5. Em 01.03.2021, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 05/2021). (DSF de 02/03/2021, p. 6)
6. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
7. Em 09.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 23/2021-GLDPP). (DSF de 10/06/2021, p. 155)
8. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
9. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) (DSF de 10/08/2021, p. 57)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004400C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49-1 (ANEXO: 001)

5) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS QUE MODERNIZEM O PROCESSO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO.

Finalidade: Institui Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional.

ATO CONJUNTO DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL
E DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL Nº 1, DE 2022

PRESIDENTE: Regina Helena Costa
Relator para o tema Processo Administrativo: Valter Shuenquener de Araújo
Relator para o tema Processo Tributário: Marcus Lívio Gomes

MEMBROS
Regina Helena Costa
Valter Shuenquener de Araújo
Marcus Lívio Gomes
Bruno Dantas Nascimento
Júlio Cesar Vieira Gomes
Gustavo Binenbojm
Andre Jacques Luciano Uchôa Costa
Adriana Gomes Rego
Valter de Souza Lobato
Alexandre Aroeira Salles
Aristoteles de Queiroz Camara
Patricia Ferreira Baptista
Flávio Amaral Garcia
Caio César Farias Leôncio
Maurício Zockun
Leonel Pereira Pittzer
Ricardo Soriano de Alencar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004400C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49-1 (ANEXO: 001)

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO.

Finalidade: Acompanhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

RQS nº 959, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3)

RELATOR: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (3)

Início da suspensão de prazo: 20/03/2020
Instalação: 05/11/2019
Prazo final: 10/06/2020

MEMBROS

Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (1)
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (1)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (1)
Senador Diego Tavares (PP-PB) (2,4,5)

Notas:

1. Em 22.10.2019, os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº959/2019-CTEOLEO).
2. Em 29.10.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, para compor a comissão, conforme aprovação do Requerimento nº 977, de 2019.
3. Em 05.11.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jean Paul Prates, o Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CTEOLEO).
4. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
5. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): (61) 3303-3492

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49-1 (ANEXO: 001)

7) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)
RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019
Instalação: 25/09/2019
Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019
Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019
Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019
Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019
Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019
Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
VAGO (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Notas:
1. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.

Secretário(a): Donaldo Portela
Telefone(s): 3303-3511

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49-1 (ANEXO: 001)

8) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA

Finalidade: Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD83850600440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49-1 (ANEXO: 001)

9) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL POR SUBSIDIAR ELABORAÇÃO DE SUBSTITUTIVO SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

Finalidade: Subsidiar a elaboração de minuta de substitutivo para instruir a apreciação dos Projetos de Lei nºs 5.051, de 2019, 21, de 2020, e 872, de 2021, que têm como objetivo estabelecer princípios, regras, diretrizes e fundamentos para regular o desenvolvimento e a aplicação da inteligência artificial no Brasil.

(Ato do Presidente nº 4, de 2022)

Número de membros: 18

PRESIDENTE: Ricardo Villas Bôas Cueva
RELATORA: Laura Schertel Ferreira Mendes

Aguardando instalação: 18/02/2022

MEMBROS
Ricardo Villas Bôas Cueva
Laura Schertel Ferreira Mendes
Ana de Oliveira Frazão
Bruno Ricardo Bioni
Danilo Cesar Maganhoto Doneda
Fabrício de Mota Alves
Miriam Wimmer
Wederson Advincula Siquiera
Claudia Lima Marques
Juliano Souza de Albuquerque Maranhão
Thiago Luís Santos Sombra
Georges Abboud
Frederico Quadros D'Almeida
Victor Marcel Pinheiro
Estela Aranha
Clara Iglesias Keller
Mariana Giorgetti Valente
Filipe Medon

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE

Finalidade: Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) (8)
VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) (8)
RELATOR: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8)

Leitura: 05/11/2019
Instalação: 11/12/2019
Prazo final: 12/04/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (2)	1. Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (2)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4)	1.
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (7,10,13)	2. (7,10)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (16)	
PSD	
Senador Sérgio Petecão (AC) (1,9)	1. Senador Nelsinho Trad (MS) (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3,11,12)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (11,15)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (14)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (14)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (6)	1.
VAGO (6,13)	

Notas:
*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.
**. Em razão da fusão do Bloco Parlamentar PSDB/PSL com o Partido PODEMOS, o Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL passa a ter 3 vagas de titular e 2 vagas de suplente neste colegiado.
1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD). (DSF de 10/12/2019, p. 93)
2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB). (DSF de 10/12/2019, p. 93)
3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG). (DSF de 10/12/2019, p. 93)
4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB). (DSF de 10/12/2019, p. 93)
5. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49-1 (ANEXO: 001)

6. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).
7. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).
8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).
9. Em 27.04.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLPSD). (DSF de 28/04/2021, p. 256)
10. Em 27.04.2021, o Senador Eduardo Girão, membro titular, e o Senador Marcos do Val, membro suplente, deixaram de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. 037/2021-GLPODEMOS). (DSF de 28/04/2021, p. 256)
11. Em 29.04.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro suplente, deixando de atuar como titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda e também como Presidente da comissão (Of. nº 30/2021-BLVANG).
12. Em 27.10.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-BLVANG).
13. Em 10.11.2021, o Senador Jorge Kajuru passa a compor a comissão, como membro titular, pelo Podemos (Memo. nº 58/2021-GLPODEMOS).
14. Em 18.11.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado membro titular e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-BLPRD).
15. Em 02.12.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 34/2021-GLDEM).
16. Em 17.02.2022, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-GLPODEMOS).

Secretário(a): Anderson Antunes de Azevedo | Secretária Adjunta: Erika Leal Mello
Telefone(s): (61) 3303-1176

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2)CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
	1.
PODEMOS	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)	
	1.
PSD	
	1.

Notas:
*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3)CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
	1.
PODEMOS	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)	
	1.
PSD	
	1.

Notas:
*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1,55)

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1,55)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,54,57,72,90)	1. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,18,54,57,72,90)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,54,57,72,90)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,18,54,57,72,90)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,54,57,72,90)	3. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8,42,44,54,65,72,90)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8,54,57,72,75,82,86,90)	4. Senador Carlos Viana (MDB-MG) (8,72,90)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,54,57,72,90)	5. VAGO (9,41,45,86)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (4,57,59,72,90)	6. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (11,17,59,72,90)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (5,38,39,46,48,67,68)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,59)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	8.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (12,51,69,70,83,87)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,31,36,51)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,51,53,73,74)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,40)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12,51,79,88,89)	3. VAGO (7,50,53,71,74)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,30)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,34)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,26,29,50)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (16,51)
Senador Giordano (MDB-SP) (14,32,34,63,64)	6. VAGO (16)
PSD	
Senador Otto Alencar (2,49)	1. Senador Angelo Coronel (2,24,49)
Senador Omar Aziz (2,23,49)	2. Senador Alexandre Silveira (2,33,35,49,84,85)
Senador Vanderlan Cardoso (2,49)	3. VAGO (2,25,49)
Senador Irajá (61,78,80)	4. Senador Nelsinho Trad (61)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)	
VAGO (3,47)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (15,43,60,81)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3,27,28)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,52)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,52)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,20,22,52)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,52)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,52)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,52)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (66)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (56)	1. VAGO (56,62)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (37,56)	2. VAGO (56,58,77)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (56,58,76,77)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (19,21,56)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE). (DSF de 14/02/2019, p. 76)

12. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 143)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004400C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 169)
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 166)
9. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 118)
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 117)
7. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID). (DSF de 14/02/2019, p. 175)
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 97)
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 167)
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 168)
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)
2. Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 90)
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 72)
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). (DSF de 15/02/2019, p. 77)
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 74)
16. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB). (DSF de 20/02/2019, p. 96)
17. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB). (DSF de 22/02/2019, p. 50)
18. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB). (DSF de 27/02/2019, p. 64)
19. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI). (DSF de 03/04/2019, p. 119)
20. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). (DSF de 10/04/2019, p. 118)
21. Em 27.05.2019,a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI). (DSF de 28/05/2019, p. 60)
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD). (DSF de 07/08/2019, p. 101)
23. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD). (DSF de 22/08/2019, p. 109)
24. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD). (DSF de 22/08/2019, p. 111)
25. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD). (DSF de 04/09/2019, p. 120)
27. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG). (DSF de 04/09/2019, p. 117)
26. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. 99/2019-GLPODE). (DSF de 04/09/2019, p. 124)
28. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG). (DSF de 10/09/2019, p. 62)
29. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE). (DSF de 02/10/2019, p. 186)
30. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
31. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
32. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL(Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
33. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). (DSF de 06/02/2020, p. 108)
34. Em 06.02.2020, o Senador Major Olimpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo nº 6/2020-GLIDPSL). (DSF de 07/02/2020, p. 46)
35. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD). (DSF de 23/04/2020, p. 126)
36. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
37. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

38. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
39. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). (DSF de 29/09/2020, p. 6)
40. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 7)
41. Em 14.10.2020, o Senador José Maranhão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2020-GLMDB). (DSF de 15/10/2020, p. 7)
42. Em 16.10.2020, o Senador Ney Suassuna foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, no Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão em vaga cedida pelo MDB (Of. nº 32/2020-GLMDB). (DSF de 17/10/2020, p. 7)
43. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
44. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ney Suassuna, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão(Of. nº 34/2020-GLMDB). (DSF de 23/10/2020, p. 6)
45. Em 22.10.2020, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2020-GLMDB). (DSF de 23/10/2020, p. 7)
46. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
47. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF. (DSF de 27/02/2021, p. 66)
48. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). (DSF de 11/02/2021, p. 265)
49. Em 11.02.2021, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Antonio Anastasia e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 76)
50. Em 18.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Reguffe, que passa a ser o suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS). (DSF de 19/02/2021, p. 10)
53. Em 19.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2021, p. 11)
52. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 7)
51. Em 19.02.2021, os Senadores José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 22)
54. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Luiz do Carmo e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLMDB). (DSF de 23/02/2021, p. 20)
55. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Vanderlan Cardoso a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. (DSF de 24/02/2021, p. 377)
56. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Leila Barros e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 361)
57. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLMDB). (DSF de 24/02/2021, p. 391)
58. Em 23.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 23/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 374)
59. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLMDB). (DSF de 24/02/2021, p. 393)
60. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). (DSF de 27/02/2021, p. 66)
61. Em 26.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLPSD). (DSF de 27/02/2021, p. 70)
62. Em 15.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 37/2021-BLSENIND). (DSF de 16/03/2021, p. 65)
63. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
64. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). (DSF de 14/04/2021, p. 211)
65. Em 06.05.2021, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 59/2021-GLMDB). (DSF de 07/05/2021, p. 116)
66. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
67. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
68. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) (DSF de 10/08/2021, p. 57)
69. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
70. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLPSDB). (DSF de 17/08/2021, p. 56)
71. Em 23.08.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPODEMOS). (DSF de 24/08/2021, p. 75)
72. Em 01.09.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro, foram designados membros titulares, e os Senadores Márcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 71/2021-GLMDB). (DSF de 02/09/2021, p. 725)
73. Em 27.09.2021, o Senador Reguffe deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 54/2021-GLPODEMOS). (DSF de 28/09/2021, p. 50)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004400C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

74. Em 27.09.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, deixando a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 55/2021-GLPODEMOS). (DSF de 28/09/2021, p. 51)
75. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 80/2021-GLMDB). (DSF de 07/10/2021, p. 109)
76. Em 18.10.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, como titular, pelo Cidadania(Of. nº 6/2021-GLCID). (DSF de 19/10/2021, p. 42)
77. Em 26.10.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Cidadania (Of. nº 7/2021-GLCID). (DSF de 27/10/2021, p. 136)
78. Em 26.10.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Irajá, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 91/2021-GLPSD). (DSF de 27/10/2021, p. 137)
79. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 72/2021-GLPSDB e Of. nº 29/2021-GLDEM). (DSF de 09/11/2021, p. 45)
80. Em 30.11.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 94/2021-GLPSD). (DSF de 01/12/2021, p. 129)
81. Em 01.12.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-BLVANG). (DSF de 02/12/2021, p. 76)
82. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
83. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
84. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
85. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 9/2022-GLPSD).
86. Em 10.02.2022, os Senadores Confúcio Moura e Carlos Viana foram designados, respectivamente, membros titular e suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 5/2022-GLMDB).
87. Em 16.02.2022, o Senador José Serra foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 4/2022-GLPSDB).
88. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
89. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-GLPSDB).
90. Em 08.03.2022, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes, Carlos Viana e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLMDB).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13
Telefone(s): 6133034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004400C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49-1 (ANEXO: 001)

1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (1)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (1)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (1)	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (1)	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,3)

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).
3. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13
Telefone(s): 6133034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (13,42)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (13,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,41)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,41,45,47)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8,41)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (7,41)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,41)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,17,20,25,30,31,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (8,41)	4. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9,41)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)	5. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (10,33)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (51,53,54)	6. VAGO (55,56)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,39)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,18,23,39)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (5,36)	2. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (5,37)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (5,35)	3. VAGO (5,28,38,48)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (14,18,32,39)	4. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (19,39)
Senador Giordano (MDB-SP) (49)	5.
PSD	
Senador Sérgio Petecão (1,34)	1. Senador Nelsinho Trad (1,34)
Senador Lucas Barreto (1,34)	2. Senador Irajá (1,12,22,24,34)
Senador Angelo Coronel (12,34)	3. Senador Otto Alencar (16,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (2)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (2)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (2)	2. Senador Romário (PL-RJ) (15,29,46,50)
	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3,40)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,40)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (3,40)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,40)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (52)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (43)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (43,44)
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (43)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,26,27,43)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 79)
2. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 139)
3. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD). (DSF de 14/03/2019, p. 103)
4. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 142)
5. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID). (DSF de 14/02/2019, p. 176)
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). (DSF de 14/02/2019, p. 77)
7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 123)
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 122)
9. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 171)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004400C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 166)
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 169)
12. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº33/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 95)
13. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS). (DSF de 15/02/2019, p. 76)
14. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 73)
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). (DSF de 15/02/2019, p. 77)
16. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD). (DSF de 28/02/2019, p. 108)
17. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB). (DSF de 22/06/2019, p. 29)
18. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL). (DSF de 02/10/2019, p. 183)
19. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB). (DSF de 10/10/2019, p. 92)
20. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB).
21. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI).
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
23. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. (DSF de 16/04/2020, p. 546)
24. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD). (DSF de 23/04/2020, p. 127)
25. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
26. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
27. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSENIND). (DSF de 04/09/2020, p. 233)
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 7)
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 21.10.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 035/2020-GLMDB). (DSF de 22/10/2020, p. 52)
31. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) (DSF de 05/02/2021, p. 244)
32. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). (DSF de 06/02/2021, p. 34)
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLDPP). (DSF de 11/02/2021, p. 264)
34. Em 11.02.2021, os Senadores Sérgio Petecão, Lucas Barreto e Angelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Irajá e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 77)
35. Em 18.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). (DSF de 19/02/2021, p. 8)
36. Em 18.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). (DSF de 19/02/2021, p. 8)
37. Em 18.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). (DSF de 19/02/2021, p. 8)
38. Em 18.02.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). (DSF de 19/02/2021, p. 8)
39. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 23)
40. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 14/2021-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 19)
41. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2021-GLMDB). (DSF de 23/02/2021, p. 17)
42. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Sérgio Petecão e a Senadora Zenaide Maia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 360)
44. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 25/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 376)
45. Em 23.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2021-GLMDB). (DSF de 24/02/2021, p. 395)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004400C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49-1 (ANEXO: 001)

46. Em 25.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 19/2021-BLVANG). (DSF de 25/02/2021, p. 341)
47. Em 26.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLMDB). (DSF de 27/02/2021, p. 71)
48. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). (DSF de 06/03/2021, p. 7)
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). (DSF de 14/04/2021, p. 211)
50. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). (DSF de 17/04/2021, p. 6)
51. Em 17.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLDPP). (DSF de 18/06/2021, p. 186)
52. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
53. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
54. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) (DSF de 10/08/2021, p. 57)
55. Em 28.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLUNIDB). (DSF de 29/10/2021, p. 100)
56. Em 07.02.2022, o Senador Eduardo Braga deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, (Of. nº 2/2022-GLMDB).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD83850600440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49-1 (ANEXO: 001)

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

Finalidade: Acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)	1. Senador Romário (PL-RJ) (2)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (2)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (2)	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (2)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	5.

Notas:
1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Mara Gabrilli e Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 38/2021-CAS).
2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Mara Gabrilli, Flávio arns, Nilda Gondim, Maria do Carmo e Zenaide Maia, como membros titulares, e os Senadores Romário e Paulo Paim, como membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. 38/2021-CAS).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) (1)

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (2)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)
Senador Romário (PL-RJ) (2)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	5. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (2)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (2)	6. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (2)

Notas:
1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004400C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49-1 (ANEXO: 001)

2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (1)

Prazo final: 31/12/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (2)	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)	2.
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (2)	3.
Senador Romário (PL-RJ) (2)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	5.

Notas:
1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Mara Gabrilli, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 39/2021-CAS).
2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Flávio Arns, Mara Gabrilli, Nilda Gondim, Romário e Zenaide Maia como membros titulares, para compor a subcomissão (Of 39/2021-CAS).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1,127)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,89)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8,89)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,89)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,25,31,89)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (8,89)	3. Senador Giordano (MDB-SP) (8,89,121)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,20,89)	4. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,47,58,89,114,115)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,81,89,111)	5. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,19,71,73,89,111)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (4,89)	6. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (9,66,67,76,80,89)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (93,107,108)	8. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (6,53,55,84,87,134)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,29,56,84,87)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (6,84,117,132,133)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6,29,35,39,51,52,84,87,109,110,124,128,129,130,134)
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (7,28,30,36,104)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7,18,26,27,72,74,122)	3. Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (6,84,100,120)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7,44,45,46,60,68,72,74,86,90,95,105)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,72,74,90,95)
	5. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (13,42,57,59,61,69,72,74,86)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (12,42,78)	6. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (14,43,78,98,101,104,105,122)
PSD	
Senador Alexandre Silveira (2,54,83,125,126)	1. Senador Otto Alencar (2,83,112,131)
Senador Lucas Barreto (2,83)	2. Senador Carlos Viana (MDB-MG) (2,63,83)
Senador Omar Aziz (2,70,75,77,83)	3. Senador Carlos Fávaro (2,54,77,83,96,99,113,116)
Senador Vanderlan Cardoso (96,113,116)	4. Senador Sérgio Petecão (102)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (3,79,82,91)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3,34,37)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (3,92)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,85)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5,15,16,85)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,15,17,32,33,40,85)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,85)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5,85)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5,16,41,85)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (106)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (65,88,94,97,103,118,119)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (88,94,97,118,119)
Senador Weverton (PDT-MA) (50,62,64,88)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (38,88)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (22,23,48,49,88)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,24,88,103,123)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ). (DSF de 14/02/2019, p. 75)
2. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 80)
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 168)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004400C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 96)
6. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 144)
7. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID). (DSF de 14/02/2019, p. 174)
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB). (DSF de 13/02/2019, p. 116)
9. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 167)
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 13/02/2019, p. 169)
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 170)
12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 73)
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 72)
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 74)
15. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 109)
16. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD). (DSF de 15/03/2019, p. 117)
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). (DSF de 10/04/2019, p. 118)
18. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO). (DSF de 18/04/2019, p. 55)
19. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB). (DSF de 25/04/2019, p. 133)
20. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO). (DSF de 07/05/2019, p. 52)
21. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI). (DSF de 10/05/2019, p. 72)
22. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI). (DSF de 22/05/2019, p. 102)
23. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI). (DSF de 22/05/2019, p. 102)
24. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI). (DSF de 22/05/2019, p. 111)
25. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB). (DSF de 23/05/2019, p. 118)
26. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO). (DSF de 07/06/2019, p. 118)
27. Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO). (DSF de 08/06/2019, p. 89)
28. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO). (DSF de 11/06/2019, p. 35)
29. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB). (DSF de 13/06/2019, p. 108)
30. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO). (DSF de 14/06/2019, p. 54)
31. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB). (DSF de 19/06/2019, p. 107)
32. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD). (DSF de 07/08/2019, p. 102)
33. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD). (DSF de 14/08/2019, p. 85)
34. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG). (DSF de 15/08/2019, p. 83)
35. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB). (DSF de 15/08/2019, p. 85)
36. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE). (DSF de 16/08/2019, p. 86)
37. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG). (DSF de 20/08/2019, p. 68)
38. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI). (DSF de 21/08/2019, p. 32)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004400C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49-1 (ANEXO: 001)

39. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB). (DSF de 21/08/2019, p. 35)
40. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). (DSF de 12/09/2019, p. 169)
41. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). (DSF de 12/09/2019, p. 169)
42. Em 25.09.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL). (DSF de 26/09/2019, p. 62)
43. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL). (DSF de 23/11/2019, p. 99)
44. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS). (DSF de 20/11/2019, p. 147)
45. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS). (DSF de 23/11/2019, p. 102)
46. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS). (DSF de 26/11/2019, p. 60)
47. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB). (DSF de 28/11/2019, p. 73)
48. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI). (DSF de 10/12/2019, p. 91)
49. Em 11.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI). (DSF de 12/12/2019, p. 196)
50. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI). (DSF de 18/12/2019, p. 71)
51. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB). (DSF de 06/02/2020, p. 114)
52. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB). (DSF de 19/02/2020, p. 77)
53. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
54. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD). (DSF de 21/02/2020, p. 52)
55. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 21/2020-GLPSDB). (DSF de 05/03/2020, p. 80)
56. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB). (DSF de 06/03/2020, p. 51)
57. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
58. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB). (DSF de 23/04/2020, p. 122)
59. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS). (DSF de 30/04/2020, p. 106)
60. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS). (DSF de 30/04/2020, p. 107)
61. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS). (DSF de 30/04/2020, p. 108)
62. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
63. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD). (DSF de 08/08/2020, p. 6)
64. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND). (DSF de 04/09/2020, p. 234)
65. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. (DSF de 24/09/2020, p. 94)
66. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. (DSF de 24/09/2020, p. 96)
67. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). (DSF de 29/09/2020, p. 6)
68. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 6)
69. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 6)
70. Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD). (DSF de 08/10/2020, p. 63)
71. Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB). (DSF de 20/10/2020, p. 7)
72. Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Oriovisto Guimarães permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo PODEMOS(Of. nº 40/2020-GLPODEMOS). (DSF de 21/10/2020, p. 213)
73. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB). (DSF de 23/10/2020, p. 9)
74. Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Oriovisto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS(Of. nº 42/2020-GLPODEMOS). (DSF de 06/11/2020, p. 6)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004400C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

75. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD). (DSF de 06/11/2020, p. 7)
76. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) (DSF de 05/02/2021, p. 244)
77. Em 02.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Nelsinho Trad passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-GLPSD). (DSF de 05/02/2021, p. 257)
78. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olimpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). (DSF de 06/02/2021, p. 34)
79. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
80. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). (DSF de 11/02/2021, p. 261)
81. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
82. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 02/2021-BLVANG). (DSF de 11/02/2021, p. 260)
83. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 78)
84. Em 19.02.2021, os Senadores Roberto Rocha e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 24)
85. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 8)
86. Em 19.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senado Alvaro Dias, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2021-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2021, p. 10)
87. Em 22.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passa a atuar como 1º suplente; e o Senador José Serra passa então a 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPSDB). (DSF de 23/02/2021, p. 21)
88. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 362)
89. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Rose de Freitas e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho e Flávio Bolsonaro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLMDB). (DSF de 24/02/2021, p. 378)
90. Em 23.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 20/2021-GLPODEMOS). (DSF de 24/02/2021, p. 385)
91. Em 24.02.2021, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-BLVANG). (DSF de 25/02/2021, p. 334)
92. Em 24.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLVANG). (DSF de 25/02/2021, p. 335)
93. Em 24.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLDPP). (DSF de 25/02/2021, p. 351)
94. Em 24.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 26/2021-BLSENIND). (DSF de 25/02/2021, p. 342)
95. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lasier Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 23/2021-GLPODEMOS). (DSF de 25/02/2021, p. 350)
96. Em 25.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLPSD). (DSF de 26/02/2021, p. 93)
97. Em 25.02.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente na comissão (Memo 28/2021-BLSENIND). (DSF de 26/02/2021, p. 97)
98. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
99. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 46/2021-GLPSD). (DSF de 09/04/2021, p. 110)
100. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). (DSF de 14/04/2021, p. 211)
101. Em 30.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 39/2021-GLPODEMOS). (DSF de 01/05/2021, p. 26)
102. Em 13.05.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPSD). (DSF de 14/05/2021, p. 138)
103. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA). (DSF de 18/05/2021, p. 47)
104. Em 05.07.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Marcos do Val permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Jorge Kajuru passa a ser titular e o Senador Marcos do Val suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPODEMOS). (DSF de 06/07/2021, p. 45)
105. Em 05.07.2021, os Senadores Marcos do Val e Eduardo Girão permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Marcos do Val passa a ser titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLPODEMOS). (DSF de 06/07/2021, p. 46)
106. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
107. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

108. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) (DSF de 10/08/2021, p. 57)
109. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021. (DSF de 11/08/2021, p. 210)
110. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 53/2021-GLPSDB). (DSF de 17/08/2021, p. 55)
111. Em 19.08.2021, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 70/2021-GLMDB). (DSF de 20/08/2021, p. 121)
112. Em 24.08.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 68/2021-GLPSD). (DSF de 25/08/2021, p. 137)
113. Em 13.09.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão(Of. nº 79/2021-GLPSD). (DSF de 14/09/2021, p. 41)
114. Em 15.09.2021, o Senador Dario Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 72/2021-GLMDB). (DSF de 16/09/2021, p. 116)
115. Em 22.09.2021, o Senador Luiz do Carmo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dario Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 74/2021-GLMDB). (DSF de 23/09/2021, p. 360)
116. Em 27.09.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 87/2021-GLPSD). (DSF de 28/09/2021, p. 52)
117. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 71/2021-GLPSDB e Of. nº 30/2021-GLDEM). (DSF de 09/11/2021, p. 47)
118. Em 23.11.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Alessandro Vieira passa a ser titular e a Senadora Eliziane Gama, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLCID).
119. Em 01.12.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permutaram as vagas de titular e suplente, a Senadora Eliziane Gama passa a ser titular e o Senador Alessandro Vieira, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLCID).
120. Em 01.12.2021, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 38/2021).
121. Em 01.12.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Márcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 83/2021-GLMDB).
122. Em 10.12.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 63/2021-GLPODEMOS).
123. Em 15.12.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo partido REDE, para compor a comissão (Of. nº 269/2021-GSRROD).
124. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
125. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
126. Em 02.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2022-GLPSD).
127. Em 16.02.2022, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Vice-Presidente deste colegiado.
128. Em 16.02.2022, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2022-GLPSDB).
129. Em 16.02.2022, o Senador José Serra deixa de compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2022-GLPSDB).
130. Em 23.02.2022, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-GLPSDB).
131. Em 24.02.2022, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, para compor a comissão (Of. nº 14/2022-GLPSD).
132. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
133. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2022-GLPSDB).
134. Em 08.03.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo a Senadora Mara Gabrilli designada membro titular e o Senador Plínio Valério suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 10/2022-GLPSDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004400C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (45)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (45)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,44)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (7,44)
Senador Carlos Viana (MDB-MG) (7,44,59,60,62)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,44)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (7,44)	3. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (13,30,31,35,38,48)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,44)	4. VAGO (14)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8,44,46)	5. VAGO (21,53)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (9)	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (48)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (10,23,27,39)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (48)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (63)	8.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5,42)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (5,42)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (6,41)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5,42)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6,41)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6,41)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (6,41,51)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (6,32,41)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (11,42)	5. VAGO (12,37,41)
VAGO (55,57)	6. VAGO (19,26)
PSD	
VAGO (1,2,40,61)	1. Senador Nelsinho Trad (1,40)
VAGO (1,20,40)	2. Senador Otto Alencar (1,22,34,36,40)
Senador Vanderlan Cardoso (1,34,36,40)	3. Senador Sérgio Petecão (1,20,40)
	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (16,52)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Romário (PL-RJ) (18,33,49,50,54)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,43)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,43)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,15,17,43)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,43)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (4,43)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,43)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (58)	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (47)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (25,47,56)
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (24,28,29,47)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (47)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (41,47)	3. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (47)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 84)
2. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 94)
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)
4. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 98)
5. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 146)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49-1 (ANEXO: 001)

6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID). (DSF de 14/02/2019, p. 177)
7. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 119)
8. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 134)
9. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 171)
10. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP). (DSF de 15/02/2019, p. 82)
11. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB). (DSF de 20/02/2019, p. 97)
12. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO). (DSF de 20/02/2019, p. 104)
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB). (DSF de 22/02/2019, p. 51)
14. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB). (DSF de 27/03/2019, p. 150)
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). (DSF de 10/04/2019, p. 118)
16. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG). (DSF de 05/07/2019, p. 55)
17. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD). (DSF de 07/08/2019, p. 106)
18. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG). (DSF de 08/08/2019, p. 143)
19. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB). (DSF de 30/08/2019, p. 111)
20. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permutam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD). (DSF de 12/09/2019, p. 170)
21. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB). (DSF de 03/10/2019, p. 93)
22. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD). (DSF de 17/10/2019, p. 110)
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB).
24. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI).
25. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND). (DSF de 06/02/2020, p. 112)
26. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL(Of. nº 23/2019-GLPSDB). (DSF de 05/03/2020, p. 82)
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
29. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLSENIND). (DSF de 04/09/2020, p. 235)
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
31. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). (DSF de 29/09/2020, p. 6)
32. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 7)
33. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
34. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 68/2020-GLPSD). (DSF de 06/11/2020, p. 8)
35. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
36. Em 02.02.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Carlos Fávaro passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2021-GLPSD). (DSF de 05/02/2021, p. 256)
37. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). (DSF de 06/02/2021, p. 34)
38. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). (DSF de 11/02/2021, p. 261)
39. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). (DSF de 11/02/2021, p. 265)
40. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Otto Alencar e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 81)
41. Em 18.02.2021, os Senadores Flávio Arns e Styvenson Valentim são designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Lasier Martins e Romário, suplentes, pelo Podemos (Of. nº 7/2021-GLPODEMOS). (DSF de 18/02/2021, p. 9)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004400C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

42. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 28)
43. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia, Paulo Paim e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 14)
44. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Rose de Freitas, Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB). (DSF de 23/02/2021, p. 14)
45. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcelo Castro e a Senadora Leila Barros o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
46. Em 23.02.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB). (DSF de 24/02/2021, p. 392)
47. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes, Leila Barros e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 12/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 363)
48. Em 23.02.2021, o Senador Jarbas Vasconcelos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2021-GLMDB).
49. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). (DSF de 27/02/2021, p. 66)
50. Em 26.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLVANG). (DSF de 27/02/2021, p. 68)
51. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em vaga cedida ao PL, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPPP). (DSF de 05/03/2021, p. 119)
52. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 23/2021-BLVANG). (DSF de 05/03/2021, p. 121)
53. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). (DSF de 06/03/2021, p. 7)
54. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). (DSF de 17/04/2021, p. 6)
55. Em 28.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPODEMOS). (DSF de 29/04/2021, p. 272)
56. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA). (DSF de 18/05/2021, p. 47)
57. Vago, em razão de o Senador Jorge Kajuru não compor mais a Comissão (Of. 45/2021-GLPODEMOS). (DSF de 06/07/2021, p. 47)
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.09.2021, a Senadora Maria Eliza de Aguiar e Silva foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 77/2021-GLMDB). (DSF de 29/09/2021, p. 100)
60. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
61. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
62. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo Republicanos, para compor a comissão (Of. 9/2022-GSMJESUS).
63. Em 10.02.2022, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 6/2022-GLMDB)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A
Telefone(s): 3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004400C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49-1 (ANEXO: 001)

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (2)

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1)	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (1)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (1)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (1)	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
VAGO (1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (MDB-MG) (1)

Notas:
1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEEFCB).
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A
Telefone(s): 3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004400C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49-1 (ANEXO: 001)

4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO NA PANDEMIA

Finalidade: Avaliar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os impactos da pandemia de covid-19 na área educação, com o fim de garantir a continuidade das atividades de ensino, especialmente na forma remota, bem como acompanhar e avaliar o planejamento e as ações quanto a um possível retorno das aulas presenciais.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)

Instalação: 13/09/2021

Prazo prorrogado: 31/12/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO)	1.
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)	2.
VAGO (2)	3.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN)	5.

Notas:
1. Em 13.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Zenaide Maia, Presidente e Vice-Presidente (Of. nº 001/2021-CECTCOVID).
2. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
*. Em 17.08.2021, os Senadores Confúcio Moura, Flávio Arns, Antonio Anastasia, Wellington Fagundes e Zenaide Maia foram designados membros titulares para compor a subcomissão (Of. 9/2021-CE).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A
Telefone(s): 3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1,47)

VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,47)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10,17,28,34,42,43,46)	1. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (6,16,42,43,46)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (10,42,43,46)	2. Senador Carlos Viana (MDB-MG) (16,17,37,43,46,56)
VAGO (10,23,27,29,35,42)	3. VAGO (17,42)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (17,51,52)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (53)	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (55)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,40)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (11,36,40)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9,36,40)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14,40)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (15,30,33,39,48)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (19,39)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,22,31,49)
PSD	
Senador Carlos Fávaro (2,21,24,25,38)	1. Senador Vanderlan Cardoso (2,21,38,54)
Senador Otto Alencar (2,38)	2. VAGO (2,18,26,38,56)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (12,32,44)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7,41)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,41)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,41)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,41)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (50)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,45)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,45)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3,20,45)	2. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (3,45)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).

10. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 129)

9. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). (DSF de 14/02/2019, p. 77)

8. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 147)

7. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 107)

6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 168)

5. Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 137)

4. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)

3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI). (DSF de 14/02/2019, p. 157)

2. Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 85)

11. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 72)

13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). (DSF de 15/02/2019, p. 81)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). (DSF de 15/02/2019, p. 77)
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE). (DSF de 27/02/2019, p. 62)
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB). (DSF de 13/03/2019, p. 107)
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB). (DSF de 27/03/2019, p. 149)
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD). (DSF de 27/03/2019, p. 147)
19. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO). (DSF de 09/04/2019, p. 48)
20. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI). (DSF de 20/08/2019, p. 69)
21. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD(Of. nº 128/2019-GLPSD). (DSF de 22/08/2019, p. 110)
22. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS(Of. nº 112/2019-GLPODE). (DSF de 10/10/2019, p. 92)
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB). (DSF de 28/11/2019, p. 68)
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). (DSF de 06/02/2020, p. 108)
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD). (DSF de 23/04/2020, p. 124)
26. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD). (DSF de 30/04/2020, p. 110)
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB). (DSF de 16/10/2020, p. 7)
29. Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB). (DSF de 16/10/2020, p. 8)
30. Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS). (DSF de 17/10/2020, p. 8)
31. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB). (DSF de 20/10/2020, p. 10)
32. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
33. Em 21.10.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 41/2020-GLPODEMOS). (DSF de 22/10/2020, p. 53)
34. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2020-GLMDB). (DSF de 23/10/2020, p. 8)
35. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLMDB). (DSF de 23/10/2020, p. 10)
36. Em 05.02.2021, os Senadores Soraya Thronicke e Major Olimpio deixaram as vagas de titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). (DSF de 06/02/2021, p. 34)
37. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
38. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 86)
39. Em 18.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPODEMOS). (DSF de 19/02/2021, p. 13)
40. Em 19.02.2021, os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 30)
41. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 10/2021-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 15)
42. Em 22.02.2021, os Senadores Marcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e o Senador Confúcio Moura, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLMDB). (DSF de 23/02/2021, p. 11)
43. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLMDB). (DSF de 24/02/2021, p. 390)
44. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-BLVANG).
45. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e as Senadoras Eliziane Gama e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 18/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 369)
46. Em 23.02.2021, os Senadores Confúcio Moura e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLMDB). (DSF de 24/02/2021, p. 398)
47. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner e o Senador Confúcio Moura a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004400C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49-1 (ANEXO: 001)

48. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPODEMOS). (DSF de 25/02/2021, p. 348)
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). (DSF de 14/04/2021, p. 211)
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
52. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) (DSF de 10/08/2021, p. 57)
53. Em 12.08.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLDPP). (DSF de 13/08/2021, p. 61)
54. Em 30.08.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 74/2021-GLPSD). (DSF de 31/08/2021, p. 34)
55. Em 20.09.2021, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLDPP). (DSF de 21/09/2021, p. 85)
56. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Márcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 3/2022-GLMDB).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD83850600440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49-1 (ANEXO: 001)

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO AO PANTANAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 24/2021-CMA, destinada a estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal e para propor aprimoramento da legislação e políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 24, de 2021)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)

Instalação: 22/09/2021

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (1)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,3)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	3. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (1)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)

Notas:
1. Em 01.09.2021, foram designados os Senadores Wellington Fagundes, Jayme Campos, Luis Carlos Heinze e Izalci Lucas como membros titulares, e os Senadores Carlos Fávaro, Jean Paul Prates, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a Comissão (Of. 113/2021-CMA)
2. Em 22.09.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wellington Fagundes e Izalci Lucas a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 1/2021-CMABIOPANT).
3. Em 05.11.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jean Paul Prates, para compor a Comissão (Of. 174/2021-CMA)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) (49)

VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (49)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,31,48)	1. Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (8,12,48)
Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (12,48)	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (9,12,13,15,19,35,36,41,43)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (12,17,19)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,21)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (14)	4. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (26,48)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (23,31)	5. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (28,34,63)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (61)	6.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7,45)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,25,32,46)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (7,45)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7,45,54)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (24,46)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (37,46)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (10,25,46)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (11,24,46,53)
PSD	
Senador Irajá (1,39,40,42,44)	1. Senador Carlos Fávaro (1,2,44,59)
Senador Omar Aziz (1,62)	2. VAGO (1,30,33)
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (22)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (20,38,52,58)	2. Senador Romário (PL-RJ) (56)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,47)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5,16,47)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,47)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,47)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (57)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,50,55,60)	1. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (3,27,29,50,51)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3,50,51)	2. VAGO (18)

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 82)

2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 91)

3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI). (DSF de 14/02/2019, p. 158)

4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)

5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 106)

6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). (DSF de 14/02/2019, p. 181)

7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID). (DSF de 14/02/2019, p. 181)

8. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 135)

9. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of.nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 171)

10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 73)

11. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB). (DSF de 28/02/2019, p. 109)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB). (DSF de 29/03/2019, p. 89)
13. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of.nº 125/2019-GLMDB). (DSF de 29/03/2019, p. 89)
14. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB). (DSF de 04/04/2019, p. 105)
15. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB). (DSF de 09/04/2019, p. 49)
16. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD). (DSF de 11/04/2019, p. 128)
17. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). (DSF de 25/04/2019, p. 132)
18. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI). (DSF de 08/05/2019, p. 112)
19. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP). (DSF de 05/07/2019, p. 57)
20. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG). (DSF de 14/08/2019, p. 84)
21. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP). (DSF de 14/08/2019, p. 86)
22. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG). (DSF de 20/08/2019, p. 67)
23. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB). (DSF de 24/09/2019, p. 61)
24. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB). (DSF de 26/09/2019, p. 63)
25. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL). (DSF de 02/10/2019, p. 182)
26. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB). (DSF de 16/10/2019, p. 137)
27. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI). (DSF de 08/11/2019, p. 61)
28. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB). (DSF de 28/11/2019, p. 71)
29. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI). (DSF de 12/12/2019, p. 195)
30. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). (DSF de 06/02/2020, p. 108)
31. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB). (DSF de 13/03/2020, p. 69)
32. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
33. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD). (DSF de 23/04/2020, p. 128)
34. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
35. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. (DSF de 24/09/2020, p. 96)
36. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). (DSF de 29/09/2020, p. 6)
37. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 7)
38. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021. (DSF de 21/10/2020, p. 141)
39. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
40. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 67/2020-GLPSD). (DSF de 11/11/2020, p. 7)
41. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) (DSF de 05/02/2021, p. 244)
42. Em 02.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLPSD). (DSF de 05/02/2021, p. 263)
43. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). (DSF de 11/02/2021, p. 261)
44. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 87)
45. Em 12.02.2021, os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns foram designados membros titulares e o Senador Romário membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPODEMOS). (DSF de 13/02/2021, p. 9)
46. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 26)
47. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim e Humberto Costa foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 12)
48. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Nilda Gondim e Jarbas Vasconcelos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 12/2021-GLMDB). (DSF de 23/02/2021, p. 10)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004400C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

49. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e o Senador Fabiano Contarato a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
50. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Leila Barros foram designados membros titulares; e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 15/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 366)
51. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 22/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 372)
52. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). (DSF de 27/02/2021, p. 66)
53. Em 03.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021). (DSF de 04/03/2021, p. 331)
54. Em 04.03.2021, o Senador Styvenson Valetim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2021). (DSF de 05/03/2021, p. 123)
55. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 36/2021-BLSENIND). (DSF de 11/03/2021, p. 207)
56. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). (DSF de 17/04/2021, p. 6)
57. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
58. Em 04.08.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 34/2021-BLVANG). (DSF de 05/08/2021, p. 740)
59. Em 11.08.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 64/2021-GLPSD). (DSF de 12/08/2021, p. 112)
60. Em 11.11.2021, o Senador Randolfe Rodriques foi designado membro titular, pela REDE Sustentabilidade, para compor a comissão (Of. nº 262/2021-GSRROD).
61. Em 07.12.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 84/2021-GLMDB).
62. Em 02.02.2022, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2022-GLPSD).
63. Em 04.02.2022, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 1/2022-GLMDB).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD83850600440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49-1 (ANEXO: 001)

6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

(Requerimento 7, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3)

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (1)	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)

Notas:
1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004400C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49-1 (ANEXO: 001)

6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

(Requerimento 48, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
VAGO (1,2)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	5.

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)
2. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (1,47)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,22)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,49,52)	1. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,49,51,52)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,49,52)	2. Senador Carlos Viana (MDB-MG) (9,49,52,65)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,49,52)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,49,52)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (11,49,50,52)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (4,21,33,34,37,39,49,50,52,54)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5,17,21,41)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,41)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	6. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (59,60)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7,29,30,44)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,25,27,32,44)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,44)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13,44,61,66,67)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,38,53)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (14,38,53)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (19,24,43,62,63)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,24,26,35,43,55,57)
PSD	
VAGO (2,42,64)	1. Senador Lucas Barreto (2,31,42)
Senador Nelsinho Trad (2,28,42)	2. Senador Sérgio Petecão (2,28,42)
VAGO (46)	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,36)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,16,20,45)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,45)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,45)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,15,45)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (58)	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (48)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (48,56)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (23,48)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (48)

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).

2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 87)

3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)

4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 168)

5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 167)

6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 14)

7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 148)

8. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 124)

9. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 125)

10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 166)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004400C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 170)
12. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 72)
13. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 74)
14. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO). (DSF de 19/02/2019, p. 116)
15. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD). (DSF de 14/03/2019, p. 103)
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). (DSF de 10/04/2019, p. 118)
17. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD). (DSF de 07/08/2019, p. 105)
21. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP). (DSF de 08/08/2019, p. 142)
22. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
23. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI). (DSF de 21/08/2019, p. 33)
24. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE). (DSF de 22/08/2019, p. 107)
25. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB). (DSF de 23/11/2019, p. 96)
26. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE). (DSF de 29/11/2019, p. 78)
27. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB). (DSF de 06/02/2020, p. 113)
28. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD). (DSF de 21/02/2020, p. 53)
29. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
30. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 22/2020-GLPSDB). (DSF de 05/03/2020, p. 81)
31. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD).
32. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão(Of. nº 35/2020-GLPSDB). (DSF de 18/09/2020, p. 172)
33. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
34. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). (DSF de 29/09/2020, p. 6)
35. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 7)
36. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
37. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
38. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olimpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). (DSF de 06/02/2021, p. 34)
39. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). (DSF de 11/02/2021, p. 261)
40. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). (DSF de 11/02/2021, p. 269)
41. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLDPP). (DSF de 11/02/2021, p. 263)
42. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 23/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 84)
43. Em 12.02.2021, os Senadores Marcos do Val e Romário foram indicados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLPODEMOS).
44. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 32)
45. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Collor e Telmário Motta membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 16/2021-BLPRD).
46. Em 22.02.2021, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Ofício nº 33/2021-GLPSD). (DSF de 23/02/2021, p. 22)
47. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu a Senadora Kátia Abreu a Presidente deste colegiado.
48. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 13/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 364)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004400C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

49. Em 23.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Nilda Gondim e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLMDB). (DSF de 24/02/2021, p. 396)
50. Em 23.02.2021, o MDB cede a vaga ao Republicanos.
51. Em 25.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLMDB). (DSF de 26/02/2021, p. 96)
52. Em 26.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Jarbas Vasconcelos e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-GLMDB). (DSF de 27/02/2021, p. 72)
53. Em 26.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que passa para a vaga de suplente, em substituição ao Senador Major Olimpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLPODEMOS). (DSF de 26/02/2021, p. 69)
54. Em 02.03.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLMDB). (DSF de 03/03/2021, p. 512)
55. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). (DSF de 06/03/2021, p. 7)
56. Em 30.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, para compor a comissão (Memo 40/2021-BLSENIND). (DSF de 31/03/2021, p. 303)
57. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). (DSF de 14/04/2021, p. 211)
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
60. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) (DSF de 10/08/2021, p. 57)
61. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 73/2021-GLPSDB e Of. nº 31/2021-GLDEM). (DSF de 09/11/2021, p. 49)
62. Em 30.11.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 61/2021-GLPODEMOS). (DSF de 01/12/2021, p. 128)
63. Em 30.11.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 62/2021-GLPODEMOS). (DSF de 01/12/2021, p. 128)
64. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
65. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Márcio Bittar para compor a comissão (Of. 8/2022-GLMDB)
66. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
67. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-GLPSDB).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49-1 (ANEXO: 001)

7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

(Requerimento 8, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (MDB-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2,3)	6. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)

Notas:
1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).
3. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49-1 (ANEXO: 001)

7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

(Requerimento 52, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
RELATOR: Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)

Instalação: 10/09/2019

Prazo prorrogado: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	1. VAGO (1,4)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1,3)

Notas:
1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
2. Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).
3. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
4. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
*. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) (1,42)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,39)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,39)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (7,39)	2. Senador Carlos Viana (MDB-MG) (7,39,54)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (7,39)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7,39)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (7,39)	4. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (6,12,13,30,33)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (8)	5. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (14,39)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (11,47,52)	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (16)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (46)	7. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (46)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Giordano (MDB-SP) (5,36,49)	1. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5,36)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9,19,23,29,36)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (5,31)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (15,36)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,24,36,45)
(18,20)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (35)
VAGO (18,28,38)	5. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (18,35)
PSD	
Senador Angelo Coronel (2,21,25,34)	1. Senador Carlos Fávaro (2,34,44,48)
Senador Alexandre Silveira (2,34,53)	2. Senador Otto Alencar (2,34)
Senador Lucas Barreto (2,34)	3. Senador Vanderlan Cardoso (2,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,40,43)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (40)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (51)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,37)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,37)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (4,37)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,37)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (50)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (22,26,27,41)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (41)
Senador Weverton (PDT-MA) (41)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (26,41)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI). (DSF de 14/02/2019, p. 189)
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 88)
3. Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 100)
5. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 145)
6. Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 121)
7. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 120)
8. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 170)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004400C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 74)
10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 73)
11. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP). (DSF de 20/02/2019, p. 95)
12. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). (DSF de 25/04/2019, p. 131)
13. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB). (DSF de 16/05/2019, p. 116)
14. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB). (DSF de 24/05/2019, p. 97)
15. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB). (DSF de 04/06/2019, p. 140)
16. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP). (DSF de 05/07/2019, p. 58)
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
18. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
19. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL(Of. nº 111/2019-GLIDPSL).
20. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE). (DSF de 06/02/2020, p. 106)
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). (DSF de 06/02/2020, p. 108)
22. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). (DSF de 06/02/2020, p. 111)
23. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB). (DSF de 06/02/2020, p. 115)
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD). (DSF de 23/04/2020, p. 123)
26. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND).
27. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 7)
29. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. nº 40/2020-GLPSDB). (DSF de 20/10/2020, p. 11)
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). (DSF de 06/02/2021, p. 34)
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). (DSF de 11/02/2021, p. 269)
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). (DSF de 11/02/2021, p. 265)
34. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel, Carlos Viana e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Fávaro, Otto Alencar e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 82)
35. Em 12.02.2021, os Senadores Lasier Martins e Oriovisto Guimarães permutaram suas vagas de suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PLS, na Comissão (Of. 9/2021-GLPODEMOS). (DSF de 13/02/2021, p. 8)
36. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 29)
37. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Fernando Collor foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 20)
38. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS) (DSF de 23/02/2021, p. 18)
39. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Jarbas Vasconcelos, Marcelo Castro e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLMDB). (DSF de 23/02/2021, p. 16)
40. Em 23.02.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 9/2021-BLVANG). (DSF de 24/02/2021, p. 381)
41. Em 23.02.2021, os Senadores Acir Gurgacz e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 17/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 368)
42. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Dário Berger e o Senador Jayme Campos a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLVANG). (DSF de 25/02/2021, p. 339)
44. Em 24.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPSD). (DSF de 25/02/2021, p. 354)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49-1 (ANEXO: 001)

45. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 25/2021-GLPSDB). (DSF de 25/02/2021, p. 358)
46. Em 02.03.2021, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 02/2021-GLREP). (DSF de 03/03/2021, p. 509)
47. Em 04.03.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PP, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLDPP). (DSF de 05/03/2021, p. 120)
48. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-GLPSD). (DSF de 09/04/2021, p. 111)
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). (DSF de 14/04/2021, p. 211)
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 10.08.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 36/2021-BLVANG). (DSF de 11/08/2021, p. 102)
52. Em 02.12.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 47/2021-GLDPP). (DSF de 03/12/2021, p. 309)
53. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 8/2022-GLPSD).
54. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos para compor a comissão (Of. 9/2022-GLMDB).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD83850600440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PROS-AL) (1,40)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (12,40)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10,36,41)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,36,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (10,36,41)	2. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9,11,41)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (5,13,23,41)	3. VAGO (14,27,28,30)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (43,44)	4. VAGO (19)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (39)	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7,35)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,35)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,35)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7,35)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7,8)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (18,24,33)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,22,33)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,33)
PSD	
Senador Angelo Coronel (2,21,25,32)	1. Senador Irajá (2,32)
Senador Carlos Fávaro (2,32)	2. Senador Nelsinho Trad (2,32)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4,29)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (4)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,34)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6,34)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,34)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,34)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (42)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,26,37)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,15,20,37)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,37)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3,38)

Notas:

4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)

3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI). (DSF de 14/02/2019, p. 161)

2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 83)

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR). (DSF de 14/02/2019, p. 187)

5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 167)

6. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 104)

7. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 151)

8. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). (DSF de 14/02/2019, p. 114)

9. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 128)

10. Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 127)

11. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB). (DSF de 20/02/2019, p. 98)

12. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49-1 (ANEXO: 001)

13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB). (DSF de 22/02/2019, p. 52)
14. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB). (DSF de 03/04/2019, p. 135)
15. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI). (DSF de 13/06/2019, p. 103)
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
17. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB). (DSF de 19/10/2019, p. 45)
20. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão(Memo. nº 131/2019-GLBSI). (DSF de 23/10/2019, p. 131)
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). (DSF de 06/02/2020, p. 108)
22. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS). (DSF de 06/02/2020, p. 107)
23. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB). (DSF de 05/03/2020, p. 86)
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD). (DSF de 30/04/2020, p. 109)
26. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. (DSF de 24/09/2020, p. 94)
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. (DSF de 24/09/2020, p. 96)
28. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). (DSF de 29/09/2020, p. 6)
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021. (DSF de 21/10/2020, p. 141)
30. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) (DSF de 05/02/2021, p. 244)
31. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). (DSF de 11/02/2021, p. 269)
32. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Carlos Fávaro foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 80)
33. Em 12.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, e os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPODEMOS). (DSF de 13/02/2021, p. 11)
34. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Jean Paul Prates, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 13)
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 27)
36. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e o Senador Eduardo Gomes membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLMDB). (DSF de 23/02/2021, p. 8)
37. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Cid Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 16/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 367)
38. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 24/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 375)
39. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 13/2021-GLDPP). (DSF de 24/02/2021, p. 383)
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Flávio Bolsonaro a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2021-CDR). (DSF de 25/02/2021, p. 361)
41. Em 04.03.2021, os Senadores Marcelo Castro, Nilda Gondim e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLMDB). (DSF de 05/03/2021, p. 124)
42. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
43. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
44. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) (DSF de 10/08/2021, p. 57)

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004400C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (12,40)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (12)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,37,38,44,46)	1. VAGO (9,19,37,38,44,46)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,37,38,44,46)	2. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (11,44,46)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8,32,44,48,50)	3. VAGO (13,44)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (17,37,38,44)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (45)	5. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (44)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. VAGO (5,35,41,49,51)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,34)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,30)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (14,25,35)	3. Senador Elmano Férrer (PP-PI) (16,22,24)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (15,35)	4. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (35)
PSD	
Senador Carlos Fávaro (1,23,26,33)	1. Senador Irajá (1,20,21,28,33)
Senador Sérgio Petecão (1,27,33)	2. Senador Nelsinho Trad (1,18,33)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,31,42)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,43)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,36)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,36)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,36)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,36)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (47)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2,39)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,29,39)
VAGO (2)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (39)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 86)
2. Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI). (DSF de 14/02/2019, p. 162)
3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 108)
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 149)
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). (DSF de 14/02/2019, p. 77)
7. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID). (DSF de 14/02/2019, p. 180)
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 131)
9. Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 130)
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 169)
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 170)
12. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA). (DSF de 15/02/2019, p. 78)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004400C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP). (DSF de 16/02/2019, p. 61)
14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO). (DSF de 19/02/2019, p. 117)
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB). (DSF de 20/02/2019, p. 99)
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA). (DSF de 21/02/2019, p. 97)
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB). (DSF de 13/03/2019, p. 106)
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão(Of. nº 106/2019-GLPSD). (DSF de 22/05/2019, p. 109)
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB). (DSF de 24/05/2019, p. 98)
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD). (DSF de 29/05/2019, p. 119)
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG). (DSF de 30/05/2019, p. 110)
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS(Of. nº 002/2020-GLPODE). (DSF de 05/02/2020, p. 91)
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). (DSF de 06/02/2020, p. 108)
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS). (DSF de 12/02/2020, p. 93)
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD). (DSF de 23/04/2020, p. 125)
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). (DSF de 30/04/2020, p. 111)
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). (DSF de 30/04/2020, p. 111)
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 7)
31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
32. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
33. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 83)
34. Em 12.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado, novamente, membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 15/2021-GLPODEMOS). (DSF de 13/02/2021, p. 10)
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 31)
36. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 11/2021-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 16)
37. Em 22.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLMDB). (DSF de 23/02/2021, p. 12)
38. Em 23.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLMDB). (DSF de 24/02/2021, p. 389)
39. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular; e os Senadores Cid Gomes e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 19/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 370)
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz a Presidente deste colegiado.
41. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério deixou o cargo de suplente na comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 24/2021-GLPSDB). (DSF de 25/02/2021, p. 357)
42. Em 24.02.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-BLVANG). (DSF de 25/02/2021, p. 338)
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 19/2020-BLVANG). (DSF de 25/02/2021, p. 340)
44. Em 24.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLMDB). (DSF de 25/02/2021, p. 345)
45. Em 26.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLDPP). (DSF de 25/03/2021, p. 76)
46. Em 24.03.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2021-GLMDB). (DSF de 25/03/2021, p. 76)
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 26.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 81/2021-GLMDB). (DSF de 27/10/2021, p. 135)
49. Em 07.12.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 75/2021-GLPSDB). (DSF de 08/12/2021, p. 9)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004400C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49-1 (ANEXO: 001)

50. Em 15.12.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2021-GLMDB). (DSF de 06/02/2021, p. 33)
51. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD83850600440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (1,24,28,44)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (13)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9,40,42)	1. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9,40,42)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9,40,42,49,51,52)	2. Senador Carlos Viana (MDB-MG) (9,43,52)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6,27)	3. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (9,52)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10,23)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (5,15)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (42)	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,38)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,38)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (8,38)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8,38)
(18,26)	3. VAGO (19,33,38)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,37)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,37)
PSD	
Senador Angelo Coronel (2,30,31,32,36)	1. Senador Sérgio Petecão (2,3,36,50)
Senador Vanderlan Cardoso (2,3,36)	2. VAGO (2,25,32,36,52)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4,29)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (22)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (35)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,39)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,14,20,39)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,39)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7,39)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (47)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (11,41,46,48)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (12,37,41)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (21,41)	2. VAGO (41,45)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT). (DSF de 14/02/2019, p. 188)
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 81)
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 92)
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 168)
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 167)
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 102)
8. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 150)
9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 126)
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 138)
11. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI). (DSF de 20/02/2019, p. 103)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004400C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI). (DSF de 21/02/2019, p. 99)
13. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT). (DSF de 27/02/2019, p. 63)
14. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). (DSF de 10/04/2019, p. 118)
15. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB). (DSF de 10/04/2019, p. 120)
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) (DSF de 03/07/2019, p. 33)
17. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD). (DSF de 07/08/2019, p. 104)
21. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI). (DSF de 28/08/2019, p. 114)
22. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG). (DSF de 24/09/2019, p. 60)
23. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso(Of. nº 15/2020-GLDPP). (DSF de 05/03/2020, p. 88)
24. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT). (DSF de 05/03/2020, p. 84)
25. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD). (DSF de 13/03/2020, p. 67)
26. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. (DSF de 16/04/2020, p. 546)
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
31. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 66/2020-GLPSD). (DSF de 11/11/2020, p. 6)
32. Em 02.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Sérgio Petecão passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLPSD). (DSF de 05/02/2021, p. 262)
33. Em 05.02.2021, o Senador Major Olimpio deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). (DSF de 06/02/2021, p. 34)
34. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). (DSF de 11/02/2021, p. 269)
35. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-BLVANG). (DSF de 11/02/2021, p. 259)
36. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 79)
37. Em 18.02.2021, o Senador Styvenson Valentim deixa de atuar como suplente, sendo designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães; e o Senador Flávio Arns passa a atuar como suplente, pelo Podemos (Of. nº 12/2021-GLPODEMOS). (DSF de 19/02/2021, p. 12)
38. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 25)
39. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 9)
40. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Confúcio Moura foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2021-GLMDB). (DSF de 23/02/2021, p. 7)
41. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 14/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 365)
42. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes, Confúcio Moura e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 23/2021-GLMDB). (DSF de 24/02/2021, p. 388)
43. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 14/2021-GLDPP). (DSF de 24/02/2021, p. 384)
44. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Cunha para Presidente deste colegiado.
45. Em 05.03.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor, como membro suplente, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Memo. 34/2021-BLSENIND). (DSF de 06/03/2021, p. 8)
46. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 35/2021-BLSENIND). (DSF de 11/03/2021, p. 206)
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 19.08.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 48/2021-GLPDT). (DSF de 20/08/2021, p. 120)
49. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2021-GLMDB). (DSF de 07/10/2021, p. 108)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD83850600440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49-1 (ANEXO: 001)

50. Em 21.10.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 89/2021-GLPSD). (DSF de 22/10/2021, p. 91)
51. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
52. Em 10.02.2022, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Carlos Viana, membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, que passa a ocupar a terceira suplência, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 4/2022-GLMDB).

Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33031120
E-mail: cct@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD83850600440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6,20)

VICE-PRESIDENTE: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (6,20)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (4)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (18)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (18)
VAGO (11,12,19)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (11)
	3.
PSD	
Senador Omar Aziz (1,16)	1. Senador Angelo Coronel (1,13,14,16)
	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,17)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3,17)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (22)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (21)	1.

Notas:

*. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 93)

2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)

3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 101)

4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 136)

5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019). (DSF de 20/02/2019, p. 105)

6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF). (DSF de 27/02/2019, p. 60)

7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB). (DSF de 27/02/2019, p. 59)

8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB). (DSF de 07/06/2019, p. 119)

9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB). (DSF de 22/06/2019, p. 28)

10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) (DSF de 03/07/2019, p. 33)

11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).

12. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS). (DSF de 12/09/2019, p. 168)

13. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.

14. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 69/2019-GLPSD). (DSF de 11/11/2020, p. 8)

15. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). (DSF de 11/02/2021, p. 269)

16. Em 11.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 85)

17. Em 19.02.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, e a Senadora Zenaide Maia membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 17)

18. Em 19.02.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 33)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004400C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49-1 (ANEXO: 001)

19. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS) (DSF de 23/02/2021, p. 18)
20. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Izalci Lucas e Mecias de Jesus o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2021-CSF). (DSF de 25/03/2021, p. 74)
21. Em 31.05.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão, pelo Bloco Senado Independente (Of. 28/2021-GSEGAMA). (DSF de 01/06/2021, p. 6)
22. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

Secretário(a): Andréia Mano
Telefone(s): 61 3303-4488
E-mail: csf@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD83850600440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (39)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (9,39)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (5,38)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6,38)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (5,12,38)	2. VAGO (5,38)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (5,38)	3. VAGO (5,11,25,29)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (8,42,43)	4.
	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (4,35)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,35)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (4,13,35)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (4,13,35)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (20,28,31,37)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (21,37)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (18,23,34)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (18,19,24,34)
PSD	
Senador Irajá (1,33)	1. Senador Nelsinho Trad (1,22,27,33)
VAGO (1)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)	
VAGO (2,30)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (7)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,7)	2. VAGO (14,15,16,44,45)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,36)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,36)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3,36)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,36)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (41)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (26,40)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (10,40)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (40)	2. VAGO

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 89)
2. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 99)
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 152)
5. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 133)
6. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
7. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019). (DSF de 15/02/2019, p. 80)
8. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP). (DSF de 21/02/2019, p. 94)
9. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC). (DSF de 28/02/2019, p. 111)
10. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI). (DSF de 13/03/2019, p. 102)
11. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB). (DSF de 21/03/2019, p. 96)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004400C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB). (DSF de 03/04/2019, p. 120)
13. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB). (DSF de 21/05/2019, p. 81)
14. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG). (DSF de 05/07/2019, p. 56)
15. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG). (DSF de 10/07/2019, p. 131)
16. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB). (DSF de 11/07/2019, p. 130)
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
18. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
19. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº08/2019-GLIDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of.nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão(Of. nº 134/2019-GLPSD). (DSF de 04/09/2019, p. 118)
23. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão(Of. nº 108/2019-GLPODEMOS). (DSF de 25/09/2019, p. 28)
24. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS). (DSF de 30/10/2019, p. 112)
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB).
26. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). (DSF de 06/02/2020, p. 111)
27. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD). (DSF de 05/03/2020, p. 83)
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). (DSF de 06/02/2021, p. 33)
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). (DSF de 11/02/2021, p. 269)
33. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 88)
34. Em 18.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPODEMOS). (DSF de 19/02/2021, p. 14)
35. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 34)
36. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 18)
37. Em 22.02.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, em substituição do Senador Major Olimpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 17/2021-GLPODEMOS). (DSF de 23/02/2021, p. 15)
38. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Renan Calheiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLMDB). (DSF de 23/02/2021, p. 13)
39. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Reguffe a Presidente e o Senador Marcos do Val a Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2021-CTFC).
40. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 20/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 371)
41. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
42. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
43. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) (DSF de 10/08/2021, p. 57)
44. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
45. Em 15.02.2022, o Senador José Serra deixa de compor a comissão, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 4/2022-BLVANG)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004400C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49-1 (ANEXO: 001)

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD83850600440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49-1 (ANEXO: 001)

13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

(Requerimento 4, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)

Instalação: 03/09/2019

Prazo final: 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
VAGO (1,5)	1. Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (1,3,4)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (1)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (1)	3.

Notas:

1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
2. Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
3. Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)
4. Em 12.02.2020, o senador Reguffe foi designado membro suplente na subcomissão (Of. nº 1/2020-CTFCGPCC).
5. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) (10)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (10)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)	2. Senador Carlos Viana (MDB-MG) (17)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)	3.
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	4.
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6)	5.
Senador Elmano Férrer (PP-PI) (6)	6.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (1)	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (11)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (8)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (12)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (3)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (3)	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3)
PSD	
Senador Omar Aziz (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Nelsinho Trad (13)
Senador Alexandre Silveira (2,16)	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	1.
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (4)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (7)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (15)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5,14)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (14)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (5)	2.

Notas:

1. Em 16.03.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPODEMOS). (DSF de 17/03/2021, p. 208)
2. Em 16.03.2021, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Carlos Viana foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPSD). (DSF de 17/03/2021, p. 210)
3. Em 16.03.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Tasso Jereissati e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLPSDB). (DSF de 17/03/2021, p. 211)
4. Em 17.03.2021, os Senadores Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-BLVANG). (DSF de 18/03/2021, p. 6)
5. Em 22.03.2021, os Senadores Eliziane Gama e Alessandro Vieira foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 38/2021-BLSENIND). (DSF de 23/03/2021, p. 6)
6. Em 22.03.2021, os Senadores Daniella Ribeiro e Elmano Férrer foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLDPP). (DSF de 23/03/2021, p. 7)
7. Em 23.03.2021, os Senadores Rogério Carvalho e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPRD). (DSF de 24/03/2021, p. 70)
8. Em 23.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLPPP). (DSF de 24/03/2021, p. 69)
9. Em 23.03.2021, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Renan Calheiros e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLMDB). (DSF de 24/03/2021, p. 71)
10. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2021-CSP). (DSF de 25/03/2021, p. 74)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004400C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49-1 (ANEXO: 001)

11. Em 24.03.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 32/2021-GLPODEMOS). (DSF de 25/03/2021, p. 77)
12. Em 24.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 33/2021-GLPODEMOS). (DSF de 25/03/2021, p. 78)
13. Em 24.03.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPSD). (DSF de 25/03/2021, p. 79)
14. Em 25.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Memo. nº 39/2021-BLSENIND). (DSF de 26/03/2021, p. 7)
15. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
16. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GLPSD).
17. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 7/2022-GLMDB)

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): (61) 3303-2315
E-mail: csp@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD83850600440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49-1 (ANEXO: 001)

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5258

E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015
11ª Eleição Geral: 30/05/2017

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
VAGO	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO (1)	4.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	1.
VAGO	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT)	1.
VAGO (5)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (PT-ES)
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
5. Vago devido ao pedido de desligamento imediato do Senador Chico Rodrigues, de acordo com o Ofício n°37/2020 - GSCRODRI, data: 19/10/2020.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio à Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49-1 (ANEXO: 001)

3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)

PRESIDENTE:

MEMBROS
DEM
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
PSD
Senador Irajá (TO)
PSDB
VAGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49-1 (ANEXO: 001)

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

Notas:

1. Ato do Presidente do Senado Federal, nº 11, de 2021, designa a Senadora LEILA BARROS, como Procuradora Especial da Mulher, para o período de 2021 a 2023.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD83850600440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49-1 (ANEXO: 001)

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:

1. Designado por meio da Portaria do Presidente do Senado Federal nº1, de 2021.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49-1 (ANEXO: 001)

6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL

(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD83850600440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49-1 (ANEXO: 001)

7) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA

(Resolução do Senado Federal n° 17, de 2021)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD83850600440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49-1 (ANEXO: 001)

8) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO

(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD83850600440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.034629/2022-49-1 (ANEXO: 001)

9) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER

(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD83850600440C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD838506004 40C26.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.